SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 15 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3688

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 44/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, como CONTRATANTE e a empresa ECON LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº12.397.803/0001-00, com sede na RuaTeotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Fernando Antônio Bezerra, brasileiro, Prefeito de Acari, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-72 e Carteira de Identidade nº XXX.X95 SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a**ECON LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n° 09.463.736/0001-70, com sedena Rua Jose Roque,126, Centro, CEP 59.360-000, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Sócio Administrador André Pereira de Azevedo, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° XXX.XXX.XXX-08 Identidade nº X.XXX.X02 SSP/RN, doravante denominado**CONTRATADA,**resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 44/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem como objeto incluir o(s) profissional(s) relacionados abaixono objeto do contrato administrativo de prestação de serviços Nº 44/2025. Ficando alterada as especificações dos serviços estipulados no Anexo Único do contrato originário.
ØULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CADA MEMBRO) – R$ 200,00

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Consórcio deste exercício, na seguinte dotação: 01.001.10.0002.2002.3.3.90.39**.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO
4.1. Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei Nº 14.133/2021.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, em 12 de dezembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ	***ECON LTDA***
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ 09.463.736/0001-70
Contratante	Contratado

Testemunha: Nome: CPF:
Testemunha: Nome: CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:6FA7CBDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO 52/2025

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: S P DANTAS E LIMA LTDA; CNPJ: 55.434.082/0001-74
Objeto: Contratação de serviço especializado em saúde

Dotação orçamentária: 01.001.10.0002.2002.3.3.90.39

Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ;Sara Pereira Dantas - Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:985C6791

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, FERNANDO ANTONIO BEZERRA, brasileiro, Prefeito do Município de Acari, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, doravante denominado **CONSÓRCIO** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Antão, 100, Centro, CEP 59.370-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FERNANDO ANTONIO BEZERRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° XXX.XXX.XXX-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017/07, no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Seridó-CIS/SERIDÓ e na Lei Municipal Nº 904, de 28 de julho de 2009, e pelas demais legislações pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica aditivado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor constante no item 1 da CLAUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO REPASSE do Contrato de Rateio nº 07/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Repasse para adimplemento dos serviços especializados em saúde.	Serviço	1	300.000,00	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no Lei Federal nº 14.133/21.
E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos

Currais Novos/RN, em 12 de dezembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	*MUNICÍPIO DE ACARI*
CNPJ 12.397.803/0001-00	CNPJ 08.097.008/0001-20

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:87824272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO (IRP)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na condição de Órgão Gerenciador, realizará o PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO
1.1. O presente procedimento tem por objeto a manifestação de interesse dos municípios consorciados visando à futura prestação de serviços continuados de outsourcing de Tecnologia da Informação (TI), conforme especificações que serão detalhadas no edital da Licitação Compartilhada.
1.2. A publicação do edital está prevista para janeiro/2026, com vigência da Ata de Registro de Preços de **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os itens a serem licitados serão disponibilizados em anexo, ficando facultado aos municípios consorciados informar os quantitativos necessários conforme sua demanda.

2. DO PRAZO
2.1. O prazo para envio da manifestação de intenção de registro de preços será **prorrogado** e inicia-se em **15/12/2025** e encerra-se em **31/12/2025**.

3. DO PROCEDIMENTO
3.1. O envio das manifestações deverá ser formalizado por meio do e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, utilizando o modelo de Termo de Adesão disponibilizado.
3.2. O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma justificada, quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.
3.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados por e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, no horário de atendimento oficial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente procedimento não implica contratação imediata, constituindo apenas etapa preparatória para o Registro de Preços.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente do CIM Potiguar

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
	Estação de trabalho-tipo1	UNID	
	Estação de trabalho-tipo2	UNID	
	Estação de trabalho-tipo3	UNID	
	Estação de trabalho-tipo4	UNID	
	Servidor de rede-tipo1	UNID	
	Servidor de rede-tipo2	UNID	
	Notebook-tipo1	UNID	
	Notebook-tipo2	UNID	
	Tablet	UNID	
	Monitor	UNID	
	Impressora-tipo1	UNID	
	Impressora-tipo2	UNID	
	Impressora-tipo3	UNID	
	Impressora-tipo4	UNID	
	Impressora-tipo5	UNID	
	Impressora-tipo6	UNID	
	Impressora-tipo7	UNID	
	Impressora-tipo8	UNID	
	Impressora-tipo9	UNID	
	Scanner-tipo1	UNID	
	Scanner-tipo2	UNID	
	Impressora Plotter	UNID	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM 01 – Estação de Trabalho (tipo1)

Especificações mínimas:
Processador: 4-Core e 8-threads com clock mínimo de 3.0 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 12800, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb.
Armazenamento: HD 240GB SSD M.2;
Monitor mínimo de 19" resolução 1920x1080, entrada HDMI e VGA, ajuste de posição, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04-USB 3.2) no mínimo 2-frontal, rede gigabit(RJ-45), 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x serial; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Fonte de alimentação 200w, 85% PFC ativo110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 02 – Estação de Trabalho (tipo2)

6-Core e 12-threads com clock mínimo de 2.5 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 19500, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Monitor 21,5", resolução 1920x1080, entrada HDMI, VGA e Display port, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04-USB 3.2), rede gigabit(RJ-45), 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x serial; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Fonte de alimentação 200w, 85% PFC ativo110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;

ITEM 03 – Estação de Trabalho(tipo3)

Especificações mínimas:
4-Core e 8-threads com clock mínimo de 2.2 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 12600, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Monitor 21,5", resolução 1920x1080, entrada HDMI, VGA e Display port, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04xUSB 3.2 frontal), rede gigabit(RJ-45), wi-fi 6, bluetooth, 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x DC in, 01x serial; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiencia energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Fonte de alimentação, 85% PFC ativo110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 04 – Estação de Trabalho(tipo4)

Especificações mínimas:
6-Core e 12-threads com clock mínimo de 2.2 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 16900, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Monitor 21,5", resolução 1920x1080, entrada HDMI, VGA e Display port, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04xUSB 3.2 frontal), rede gigabit(RJ-45), wi-fi 6, bluetooth, 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x DC in, 01x serial; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiencia energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão e suportes inclusos;
Fonte de alimentação, 85% PFC ativo110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 05 – Servidor de Rede(tipo1)

Especificações mínimas:
4-Core e 4-threads com clock mínimo de 2,5GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 10.500, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: ECC UDIMM 16GB 4800 MHz, expansível até 128Gb;
Armazenamento: 960Gb Unidade de disco SSD de 5400 SATA 6Gbs ;
Portas de conexões: 5 portas USB(no mínimo 2xUSB frontal), 2x1GbE, 01xVGA, 01x serial; 1x1GbE gerenciamento dedicado, 3x3,5" HDDs, 1x2,5" HDDs.
Compatibilidade: Energy Star 4.0, TPM 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows Server;
Gabinete: Torre 4U e suportes inclusos;
Fonte de alimentação 300w, PFC ativo 110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 06 – Servidor de Rede(tipo2)

Especificações mínimas:
16-Core e 32-threads com clock base de 2,4GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 28.000, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Suporte a dual cpu.
Memória RAM: ECC UDIMM TruDDR4 128GB 3200 MHz, 16 slots, expansível até 4Tb;
Armazenamento: 1.92Tb Unidade de disco SSD SATA3, suportar até 8 unidades de disco hot-swap 3,5"/2,5" SATA/SAS;
Possuir controladora para 8 unidades SATA3 com suporte a RAID 0,1,5,10;
Portas de conexões: 6 portas USB(no mínimo 2xUSB frontal), 1xGbE, 1x porta de gerenciamento IPMI, 01xVGA, opção para 02x SATA/NVMe, 01xSerial;
Compatibilidade: Compatibilidade com Microsoft Windows Server 2019/2022, RHELL 8.4, VMware ESXi 6.7 U3, 7.0 U2 e U3, NIST SP 800-193, 800-147b e 800-88;
Segurança: TPM 2.0, Chassi intrusion, BIOS Root of trust, Intel boot guard;
Gabinete: Rack 2U, com suportes inclusos;
Fonte de alimentação redundante 800W 80+, PFC ativo 110/220 vac.
Certificações: EMC/EMI: FCC Part 15 subpart B, ICES-003, VCCI-CISPR 32, AS/NZS CISPR 32, BS/EN 55032, BS/EN 55035, CISPR 32, CISPR 24/CISPR35, EM 61000-3-2BS/EN61000-3-2, EN 61000-3-3 EN 61000-4-2, EN 61000-4-3, EN 61000-4-4, EN 61000-4-5, EN 61000-4-6, EN 61000-4-8, EN 61000-4-11, UL/CSA 60950-1 & 62368-1, IEC/BS/EN 60950-1&62368-1, 2011/65/EU(DIRETIVA ROHS), EC 1907/2006(REACH) e 2012/19/EU(Diretiva WEEE).

Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 07 – Notebook(tipo1)
Especificações mínimas:
6-Core e 8-threads com clock mínimo de 3.3GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 10800, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, 2 slots expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Tela 15,6", resolução 1920x1080, antirreflexiva, Webcam integrada de 720p com bloqueador mecânico, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 02x USB 3.2, 01x USB tipo c, rede gigabit(RJ-45), wi-fi, bluetooth, 01x leitor de cartão SD, 01x HDMI, 01x DC in; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, ISO 14020/14024, IEC 60950, DMI 2.0 e HCL Windows 10/11 x64;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Bateria de 3 celulas, com duaração de até 10 horas, voltagem bivolt 100-240v;
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, com tecnologia ergolift e resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 08 – Notebook(tipo2)
Especificações mínimas:
6-Core e 12-threads com clock mínimo de 2.1GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 12000, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, 2 slots expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Tela 15,6", resolução 1920x1080, antirreflexiva, Webcam integrada de 720p com bloqueador mecânico, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 02x USB 3.2, 01x USB tipo c, rede gigabit(RJ-45), wi-fi, bluetooth, 01x leitor de cartão SD, 01x HDMI, 01x DC in; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, ISO 14020/14024, IEC 60950, DMI 2.0 e HCL Windows 10/11 x64;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Bateria de 3 celulas, com duaração de até 10 horas, voltagem bivolt 100-240v;
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, com tecnologia ergolift e resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 09 – Tablet
Especificações mínimas:
Tablet: especificações mínimas
Dispositivo homologado pela ANATEL
Processador: Octa core 2,2 GHz
Memória RAM: 4GB
Armazenamento: 64GB, suporte a cartão de memória, expansível até 1Tb;
Tela: 8,7"; resolução WXGA+;
Câmera: Traseira 8MP e Frontal 2MP
Conexão: Wi-fi b/g/n/ac, 4G, Bluetooth, GPS e A-GPS;
Bateria: 5100 mAh
Capa e película de proteção para tablet

ITEM 10 – Monitor de Vídeo
Especificações mínimas:
Monitor de Vídeo 21,5";
Resolução de 1920x1080;
Tamanho da Tela: 21,5";
Brilho de 250 cd/m2
Painel tipo IPS;
Ângulo de visão 178º / 178º, possui ajuste de altura e rotação;
Tempo de resposta de 5ms;
Conexão: HDMI, D-sub e Display port;
Taxa de atualização de 75Hz;

ITEM 11 – Impressora(tipo1)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 43 ppm (vinte páginas por minuto).
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 100.000 impressões;
Função de impressão em frente e verso automático, impressão protegida;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 3x USB host;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 250 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 20.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 5.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 12 –Impressora(tipo2)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 45 ppm.
Processador de no mínimo 800Mhz;
Memória de 1Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 100.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, NFC, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 20.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 5.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta

fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 13 – Impressora(tipo3)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 50 ppm (cinquenta páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1Ghz;
Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 120.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 190ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 3xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 20.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 5.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 14 – Impressora(tipo4)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 600x600 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 35 ppm (trinta e cinco páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1Ghz;
Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 120.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 100ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 30.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 2.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 15 – Impressora(tipo5)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 26 ppm (vinte e seis páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1,5Ghz;
Memória de 2Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3 e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 95.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 70ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 1200 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 25.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 3.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 16 – Impressora(tipo6)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 30 ppm (trinta páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1Ghz;
Memória de 1Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 50.000 impressões;
Função de impressão: frente e verso automático, impressão protegida, Tela touch de 5 polegadas;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 5.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 2.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 17 – Impressora(tipo7)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 35 ppm (trinta e cinco páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1,5Ghz;
Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3 e ofício;

Ciclo mensal mínimo de 150.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 270ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 1.000 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 44.000 (mil) páginas a 6% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 15.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 18 – Impressora(tipo8)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 45 ppm (quarenta e cinco páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1,5Ghz;
Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 190.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 270ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 40.000 (mil) páginas a 6% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 2.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 19 – Impressora(tipo9)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 85 ppm.
Processador de no mínimo 1,7Ghz;
Memória de 4Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 800.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 200 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 200ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 4000 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 70.000 (mil) páginas a 6% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 50.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 20 – Scanner(tipo1)
Especificações mínimas:
Tecnologia de digitalização: CIS;
Resolução: 600 dpi;
Modos de digitalização: colorido e monocromático, vertical, e-mail, smb, ftp, ocr;
Velocidade: igual ou superior a 50ipm em A4.
Conexão: USB;
Detecção automática de cor, tamanho da página e direção do texto;
Tamanho de papéis suportados: A4 e A3;
Ciclo mensal mínimo de 4.000 digitalizações;
Função: frente e verso automático, alimentador automático de documentos duplex de passagem única para 50 folhas;
Compatibilidade: Windows e Linux;
Gramatura de papel: 60 à 200g/m2;
Deverá ser fornecido estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 21 – Scanner(tipo2)
Especificações mínimas:
Tecnologia de digitalização: CIS;
Resolução: 600 dpi;
Modos de digitalização: colorido e monocromático, vertical, e-mail, pasta de rede, usb, smb, ftp, ocr;
Velocidade: igual ou superior a 90ipm em A4.
Conexão: USB, Rede 10/100/1000;
Detecção automática de cor, tamanho da página e direção do texto;
Tamanho de papéis suportados: A4 e A3;
Ciclo mensal mínimo de 6.000 digitalizações;
Função: frente e verso automático, alimentador automático de documentos duplex de passagem única para 50 folhas, painel touch de 10 polegadas;
Compatibilidade: Windows e Linux;
Gramatura de papel: 60 à 380g/m2;
Deverá ser fornecido software de gerenciamento para múltiplos scanners, estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 22 – Impressora Plotter
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico;
Resolução de impressão: 2400x1200 dpi;
Formato de impressão: 91cm;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 25 s/página em A1.
Memória de 1Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3, A2, A1, A0;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, USB, Wireless;
Alimentação automática de folhas A4 e A3, alimentação por rolo, bandeja de mídia, cortador automático.
Insumos: a contratada deverá repor tintas para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 250 metros por mês.
Deverá ser fornecido estabilizador ou transformador compatível.

ANEXO II – MODELO - TERMO DE ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O MUNICÍPIO DE **[nome do município]**, inscrito no CNPJ nº **[●]**, com sede administrativa à **[endereço completo]**, representado por seu Prefeito(a) **[nome completo]**, manifesta formalmente sua adesão à **Licitação Compartilhada do CIM POTIGUAR**, conforme condições previstas no edital e na legislação aplicável.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente adesão tem por objeto a participação do Município no processo de prestação de serviços continuados de outsourcing de Tecnologia da Informação (TI), conforme condições da Licitação Compartilhada promovida pelo CIM POTIGUAR.

Cláusula Segunda – Obrigações do Município Aderente

O município obriga-se a: - Informar os quantitativos dos itens pretendidos; - Informar o valor estimado de sua participação; - Designar servidor responsável pelo acompanhamento do processo; - Cumprir as normas e prazos estabelecidos.

Cláusula Terceira – Obrigações do CIM POTIGUAR

Compete ao CIM POTIGUAR: - Conduzir o processo licitatório; - Garantir transparência e isonomia; - Informar sobre atos e etapas; - Disponibilizar a Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta – Da Execução e Contratação

Após a homologação, caberá ao Município realizar as contratações decorrentes, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

Cláusula Quinta – Vigência

Este Termo vigorará enquanto vigente à Ata de Registro de Preços correspondente.

[Município], [data].

Prefeito(a)

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:79C2796F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA N° 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000007523/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2025

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE, EM PACIENTE ATENDIDO PELA REDE DE ATENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.*

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: VINE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E VACINAS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 45.721.829/0001-11, COM SEDE NA RUA JOSÉ ROQUE, 126, SALA 20, PARELHAS/RN - CEP: 59.360-000**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0007.2024.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE 15001002.

VALOR GLOBAL: R$ 2.230,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1A9BE3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006551/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025, A SABER:

FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.445.142/0001-13**,** saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de: **R$ 64.530,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.719.610/0001-51**,** saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de: **R$ 149.322,80 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.482.343/0001-04**,** saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de: **R$ 159.523,02 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).**

Acari (RN), 12 de Dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:DECE1312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 078/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos do Município, no que concerne **a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE, EM PACIENTE ATENDIDO PELA REDE DE ATENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN***.

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso VIIIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: VINE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E VACINAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.721.829/0001-11, com sede na Rua José Roque, 126, Sala 20, Parelhas/RN - CEP: 59.360-000.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE, EM PACIENTE ATENDIDO PELA REDE DE ATENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.*

Valor Total: R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

Acari/ RN, 12 de dezembro de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3A7198FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.398 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.398 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (CONCLIMA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima), constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Art. 2º. Fica o Município de Acari autorizado, caso lhe seja solicitado, a contribuir com as despesas, eventuais rateios de programas e outras despesas que surjam, mas a autorização limitada a uma quantia mensal correspondente até um salário mínimo vigente.
Parágrafo único. A autorização acerca da contribuição mencionada no caput deste artigo somente passará a vigorar a partir do exercício do ano de 2026.

Art. 3º. O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do contrato de rateio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 10 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A8039916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2025 (COMSAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, nomeia seus membros e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 841/2025.

Art. 2º - Nomea os seguintes representantes pelo Poder Público Municipal e Sociedade Civil:

I – Representantes do Governo Municipal:
a) Representante Secretária Municipal de Assistência Social
FRANCISCA DE PAULA FERREIRA ALVES BEZERRA – Titular
KARLA MILENE DA SILVA PAIVA BEZERRA – Suplente
b) Secretária Municipal de Educação
FRANCISCA DE FATIMA NUNES BATISTA – Titular
HELLYDIANY DO ROSARIO SILVA DA COSTA – Suplente
c) Secretária Municipal de Saúde
SANDRIELY DANTAS BEZERRA – Titular
MARINA GABRIELLA PADILHA AVELINO BEZERRA DO NASCIMENTO – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:
d) Representantes da Associação Produtores Rurais
IVANALDO XAVIER DOS SANTOS – Titular
FRANCISCO HEITOR DE LIMA – Suplente
e) Representantes Entidades Religiosas
MAELY MONICA BEZERRA RODRIGUES – Titular KESIA LUCIA DA SILVA – Suplente
f) Representantes Comunidades Específicas e Tradicionais
RUSEMBERG EUDES DA SILVA NUNES – Titular
FRANCISCA LUZINEIDE DA SILVA – Suplente
g) Representantes Usuários da Política de Segurança Alimentar e Nutricional
ANTÔNIA CONSTANCIA DE ALMEIDA– Titular
LUZINETE MORAIS DA SILVA SOUZA – Suplente
h) Representantes de Sindicato Rural FRANCISCO ANISIO DA COSTA FILHO – Titular
DJEANNI CELIA DE ANDRADE SILVA – Suplente
i) Representantes da Cooperativa Recicla Flor do Sertão
FRANCISCO HALISON FERREIRA DANTAS – Titular
LUCIANO SOUZA VARELA – Suplente

Art. 3º - A Presidência do COMSAN será exercida por membro representante da sociedade civil, eleito pelo Plenário do Conselho, conforme art. 12 da Lei Municipal nº 841/2025.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 12 de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:C1E45B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G K VIEIRA GONÇALO LTDA - R$ 53.681,60.
Alexandria - RN, 03 de Dezembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:51EF7BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO NO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA416E CATEPILHA 20132013, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G S D DE M MOURA, inscrita no cadastra nacional de pessoal jurídica – CNPJ sob o nº 41.335.583/0001-99, com sede a Rua Campos Sales, 147 – Santo Antônio – Mossoró/RN – CEP 59611-050. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27. Valor: R$ 24.911,67(vinte e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)
Alexandria - RN, 10 de dezembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:C090AF06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: PROJETO PEDAGÓGICO – ALFABETIZAÇÃO NO TEMPO CERTO CONJUNTO PEDAGÓGICO ESPECIFICO PARA ALFABETIZAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, AMBIENTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, PROMOVENDO A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80, com sede a Rua Zanzibar, 322 – Casa verde – São Paulo/SP – CEP 02.512-010. Item(s): 1. Valor: R$ 499.000,00(quatrocentos e noventa e nove mil reais)
Alexandria - RN, 10 de dezembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:6A7D6394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.12-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.12.12-0001

OBJETO: PROJETO PEDAGÓGICO – ALFABETIZAÇÃO NO TEMPO CERTO CONJUNTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA ALFABETIZAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, AMBIENTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, PROMOVENDO A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: PODER: Poder Executivo – ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0017.1189.0000 – FUNÇÃO: Educação – SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil – PROGRAMA: Atenção a Criança de 0 a 6 anos – PROJETO ATIVIDADE: Aparelhamento de Unidade de Ensino Infantil – AÇÃO: Aparelhamento de Unidade de Ensino Infantil. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52–00 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80, com sede a Rua Zanzibar, 322 – Casa verde – São Paulo/SP – CEP 02.512-010. Item(s): 1. Valor: R$ 499.000,00(quatrocentos e noventa e nove mil reais)
Alexandria - RN, 12 de dezembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:3BC59650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO NO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA416E CATEPILHA 20132013, PERTENCENTE A FROTA DE

VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/12/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:BDCE40BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00056/2025. OBJETO: PROJETO PEDAGÓGICO – ALFABETIZAÇÃO NO TEMPO CERTO CONJUNTO PEDAGÓGICO ESPECIFICO PARA ALFABETIZAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, AMBIENTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, PROMOVENDO A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/12/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:A07ADEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.235, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.235, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA IOLANDA BEZERRA DE FARIAS LIMA**, Matrícula n.º 008, ocupante do cargo de Telefonista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8CFCF91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JORGE LUIZ DE PAIVA E SILVA,** portador do CPF nº 080.545.984-75, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.112-8, referente a diária no período do dia **15 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4707B7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Currais Novos/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **15 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B391350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.867, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **15 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9BE1CEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.239, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.239, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA,** portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **15 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C522FDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.240, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.240, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA,** portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **11 de dezembro de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2342FE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1106021/2025

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina, Etanol Hidratado, Diesel S10 e Diesel Comum) para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 15/12/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 29/12/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29/12/2025, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 29/12/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site **www.angicos.rn.gov.br**, (https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 12 de dezembro de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Matrícula: 10219
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:79139EEB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1031005/2025

REPUBLICAÇÃO-EDITAL RETIFICADO

O município de Angicos/RN, por meio de seu Agente de contratação, torna público a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2025 para **Selecionar empresas do segmento da construção civil, Construtora e/ou Incorporadora, com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira para execução de obras e/ou projetos consubstanciados na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em empreendimentos de acordo com as regras do Programa Minha Casa, Minha Vida, em terreno de Propriedade do Município de ANGICOS/RN, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.
PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, PROJETOS E TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
INÍCIO DE RECEBIMENTO: De 15/12/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 22/12/2025.
ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 22/12/2025, às 09h01min.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: **www.angicos.rn.gov.br**, (https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados exclusivamente no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Angicos/RN, em 12 de dezembro de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Matrícula: 10219
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:349A723F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 0025/2022

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 10.477.835/0001-90,** firma individual estabelecida à Av. Prudente de Morais 4283 Edif. Tawfic Hasbuc SALA 01, Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.075-700; representada por **JOSÉ ALVES SOBRINHO – CPF: 284.442.644-15**., doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato **01 de janeiro de 2026** até **31 de dezembro de 2026**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:
Elemento orçamentário "3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", existente no orçamento vigente.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.001 – GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2002- Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2008 -Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont e Compras
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria M de Transp e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenv. do ensino

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.
Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2097- Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 11 – TRABALHO
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2070- Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 14 – DIREITO DA CIDADANIA
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0010- MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Projeto/Atividade: 2071 - Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA
Projeto/Atividade: 2089 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Agricult., Abast. e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.013 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2003- Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção das Ativ. Admin. do Fundo Mul. de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 3007 – Aprimoramento da Gestão Descent. do Prog. Bolsa Família e Cad. Único
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fontes de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2086 – Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fontes de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 11 de dezembro de 2025.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO	***JOSÉ ALVES SOBRINHO***
CPF: 406.644.654-04	CPF: 284.442.644-15
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:8B6840C2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 PROCESSO Nº. 0003/2022

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE DIGITAL, DESIGN GRÁFICO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFIAS, COBERTURA DE EVENTOS, VÍDEOS DE PEQUENA DURAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **A K MAURÍCIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 43.756.300/0001-08,** firma individual estabelecida Rua Vereador Valdomiro Teonacio Bezerra Nº 143 Centro – Angicos/RN cep: 59.515-000; representada por **ARTHUR KALLEB MAURÍCIO SILVA – CPF: 086.345.704-52**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato **01 de janeiro de 2026** até **31 de dezembro de 2026**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:
Elemento orçamentário "3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", existente no orçamento vigente.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.001 – GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2002- Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2008 -Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont e Compras
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria M de Transp e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17200000 - Transferências da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural
destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 1027 - Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 16311000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção da Equipe Multiprofissional
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2132 - Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a F. de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16000000 - Transf. Fundo a F. de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16003110 -Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17060000 -Transferência Especial da União

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2032 – Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a F. de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17060000 - Transferência Especial da União
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2029 - Instalação e Manutenção do CAPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2033 –Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17060000 - Transferência Especial da União

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Programa da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17490000 - Outras vinculações de transferências
16000000 - Transf. Fundo a F. de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde
17060000 - Transferência Especial da União
17031100 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2103 - Manutenção do Programa Brasil Sorridente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2037 - Restruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2036 - Manutenção do Programa de Vig. Epidem e Controle de Doenças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenv. do ensino

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.
Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenv do ensino
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 364 – ENSINO SUPERIOR
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2060 - Manutenção do Transporte Escolar para Universitário
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenv do ensino

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 3002– Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Desp com manutenção e desenv do ensino
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE ref ao Programa Nac de Apoio ao Transp Escolar (PNATE)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2044 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Prog Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2045
– Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenv do ensino
15700000 - Transferências do Gov Fed. ref a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2047– Manutenção do Ensino Infantil - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17060000 - Transferência Especial da União
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
27063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
17200000 - Transf da União ref às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 – TURISMO
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2064- Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17060000 - Transferência Especial da União

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 14 – DIREITO DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2076 - Manutenção do Cons. Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2097- Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA
Projeto/Atividade: 2089 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Agricult., Abast. e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção das Ativ. Admin. do Fundo Mul. de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção do Programa BPC na Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 3007 – Aprimoramento da Gestão Descent. do Prog. Bolsa Família e Cad. Único
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
17490000 - Outras vinculações de transferências

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17480000 - Outras Vinculações de transferências dos Estados
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 12 de dezembro de 2025.

Pela Contratante: Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	***ARTHUR KALLEB MAURÍCIO SILVA***
CPF: 406.644.654-04	CPF: 086.345.704-52
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:DCCC408C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 201/2003 DE 05 DE MAIO DE 2003

RESOLUÇÃO CME Nº 016/2025 CME/AM de 12 de dezembro de 2025.

Aprova o Calendário Escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (em Tempo Integral) e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, para o ano letivo de 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conforme prevista na Lei Municipal nº. 201/2003 de 05 de maio de 2003 e,
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n° 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins (SME) ao CME em, 11/12/2025 e protocolado neste Conselho de Educação na data de 11/12/2025, que trata do pedido de apreciação e validação do Calendário Escolar 2026 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos-EJA;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária do dia de 12 de dezembro de 2025, que aprovou o Calendário Escolar 2026 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, que originou o parecer 008/2025 CME.

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2026, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o Calendário Letivo 2026 iniciar-se-á, em 23 de fevereiro de 2026, e encerra-se em 23de dezembro de 2026, observando-se o mínimo de 200 dias letivos de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º. O calendário letivo 2025 está dividido da seguinte forma:
Férias Regulamentares: 02/01 a 31/01/2026;
Apresentação dos Servidores nas Escolas: 02/02/2026;
Início e Término das Matrículas: 09/01/2026 a 06/02/2026;
Início do Ano Escolar: 02/02/2026;
Início do Ano Letivo: 23/02/2026;
1º Bimestre: 23/02/2026 a 08/05/2026;
2º Bimestre: 11/05/2026 a 17/07/2026;
Recesso Escolar: 18/07/2026 a 02/08/2026;
3º Bimestre: 03/08/2026 a 09/10/2026;
4º Bimestre: 13/10/2026 a 23/12/2026;
1º Semestre: 23/02/2026 a 17/07/2026 (100 dias letivos);
2º Semestre: 03/08/2026 a 23/12/2026 (100 dias letivos);
Avaliações bimestrais conforme o calendário da SEDUC;
Avaliação do Regimento de Progressão Parcial (RPP);
Avaliações Externas no decorrer do ano letivo, conforme Calendário SEEC/RN e MEC;
Encerramento do Ano Letivo: 23/12/2026;
Exame Final: 24/12/2026;
Resultado Final: 28/12/2026;
Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2026.

Art. 4º. O Calendário Escolar ainda contempla formação inicial e continuada para os professores, coordenadores pedagógicos e demais servidores da educação:
Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica: 09/02 e 10/02/2026;
Jornada Pedagógica: 19/02/2026 a 20/02/2026;
Jornada Pedagógica 2026.2: 03/08/2026;
Formação Continuada do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental– Pró-Alfa;
Formação continuada para os Profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental no âmbito do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens/Escolas das Adolescências.

Art. 5º. As datas oficiais contempladas no calendário escolar como feriados Nacionais, Estaduais Municipais e Ponto Facultativo:
Confraternização Universal – 01/01/2026;
Carnaval - 16/02 e 17/02/2026;
Dia da Mulher (Municipal) – 08/03/2026;
Emancipação de Antônio Martins (Municipal) – 26/03/2026;
Semana Santa – 02/04 e 03/04/2026;
Tiradentes - 21/04/2026;
Dia do Trabalhador - 01/05/2026;
Padroeiro do Município (Municipal) - 13/06/2026;

Corpus Christi - 04/06/2026;
Proclamação da Independência do Brasil - 07/09/2026;
Mártires de Cunhaú e Uruaçu (Estadual) – 03/10/2026;
Padroeira do Brasil - 12/10/2026;
Dia do Servidor Público - 28/10/2026;
Dia de Todos os Santos (Municipal) – 01/11/2026;
Finados - 02/11/2026;
Proclamação da República - 15/11/2026;
Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - 20/11/2026;
Natal - 25/12/2026.

Art. 6º. As atividades especiais serão realizadas nos sábados letivos através de projetos de cunho pedagógico, inerentes a função docente na jornada escolar do estudante, prevista entre um dos 2 (dois) sábados previstos no calendário escolar 2026:
27 de junho de 2026 (referente à segunda-feira);
22 de agosto de 2026 (referente à terça-feira).

Art. 7º. Os conteúdos lecionados nas aulas, frequências, os instrumentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar Digital através do sítio eletrônico: https://antoniomartins-rn.portalsigeduc.com.br.
Parágrafo Único. A conclusão da escrituração do Diário Escolar Digital ao final de cada bimestre e do período letivo anual/semestral deve obedecer aos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Art. 8º. As alterações que por ventura venham acontecer no calendário letivo 2026, após sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º. O Calendário Escolar 2026 deverá ser inserido na plataforma SIGEDUC, através do sítio eletrônico: https://antoniomartins-rn.portalsigeduc.com.br e publicado no site oficial da Prefeitura de Antônio Martins/RN.

Art. 10º. Será responsabilizada administrativamente quem descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Educação.

Antônio Martins/RN, 12 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PROFA. MATILDES VIEIRA DE MESQUITA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:71CE3DF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER CME/AM 008/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins/RN - SME		
ASSUNTO: Solicitação de Validação do Calendário Escolar da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN.		
RELATORES: Profa. Matildes Vieira de Mesquita Souza, Profa. Elizaneide Xavier de Mesquita Oliveira e Profa. Ana Claudia Vieira Leite		
PROCESSO: 008/2025		
PARECER CME/AM 008/2025	**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME** Educação Básica – Ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos-EJA e Tempo Integral	**APROVADO EM,** 12 de dezembro de 2025

O presente Parecer originou-se pelo Ofício nº 031/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins (SME) ao Conselho Municipal de Educação em 11 de dezembro de 2025 e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, que trata do pedido de apreciação e validação do Calendário Escolar 2026 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN.
A reunião do CME para a definição dessa pauta ocorreu no dia 12 de dezembro de 2025 e contou com a presença da gestão municipal a saber: secretário de educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, apoio e técnicos que expuseram a proposta com as informações detalhadas, assim como esclareceram pontos de dúvidas dos conselheiros.

1. UM BREVE HISTÓRICO
O Secretário de Educação, senhor Silvaleno Michel Bezerra, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 031/2025-SME, de 11 de dezembro de 2025, solicitando a apreciação e aprovação do Calendário Escolar 2026 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, na qual já foi discutido e construído o calendário escolar em conjunto com toda rede municipal através de reuniões de escuta com professores, técnicos, coordenadores pedagógicos, gestores e servidores da educação, com o objetivo de aprimoramento no período de 01 a 08 de dezembro de 2025.

Com base em todas as atribuições legais, observando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB de nº. 9.394/96 e os Dispositivos Regimentais deste órgão normativos, a Secretaria Municipal de Educação solicitou deste Colegiado, a abertura para análises e parecer descritivo/argumentativo do objeto pedido em questão.

2. ANÁLISE
A solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do presente Parecer 008/2025, refere-se à apreciação e aprovação do Calendário Escolar 2026 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN. O Conselho Municipal de Educação, em consonância com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), entende que um calendário escolar se configura como um meio de organizar a correta distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação ao longo do ano escolar. Nesse sentido, analisa a solicitação de validação do Calendário Escolar 2026 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, encaminhada pela Secretaria de Educação.
Conforme os parâmetros mínimos de carga horária e dias letivos para cada nível educacional, suas etapas e respectivas modalidades previstos nos artigos 30º e 31º (Educação Infantil), 32º (Ensino Fundamental) 37º e 38º (Educação de Jovens e Adultos) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica da Educação Nacional (LDB), para a organização do período letivo é necessário um calendário escolar que assegure o cumprimento de, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas anuais.
Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
I - Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II - Pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
II - Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
IV - Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
V - Expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.
Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.
§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.
§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.
§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.
§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz aLei no8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.
§ 6ºO estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.
Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.
§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.
§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.
Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.
§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:
I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;
II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.
§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

O Conselho Municipal de Educação ratifica que a organização do calendário escolar 2026 configura-se como ponto de partida para a promoção de uma educação de qualidade e garantia do desenvolvimento de política educacional para a continuidade da recomposição de aprendizagens essenciais dos estudantes, em termos cognitivos e socioafetivos. Desse modo, entende-se que o calendário escolar 2026, tem como princípio a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento de saberes essenciais para a formação humana integral.
Nessa perspectiva, as demandas educacionais presentes perpassam pela necessidade de aprimoramento pedagógico, para viabilizar o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para a aprendizagens e promoção de uma formação integral. Assim, o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para 2026, aponta para uma proposta pedagógica abrangente e inclusiva, com destaques para um programa de formação continuada, foco na recomposição de aprendizagens essenciais, realização de eventos e acolhimento de educadores e alunos.
Outro ponto positivo no calendário escolar municipal de 2026 é o alinhamento com o início e o término do ano letivo da rede estadual, o que fortalece o regime de colaboração entre os sistemas de ensino. Essa sincronização facilita o planejamento pedagógico conjunto, otimiza o uso de recursos públicos e promove maior coerência nas ações educativas desenvolvidas ao longo do ano. Além disso, contribui para a organização das famílias que possuem filhos matriculados em diferentes redes, garantindo maior previsibilidade e harmonia no acompanhamento escolar.
O Conselho Municipal de Educação ressalta ainda, que, para o fortalecimento do trabalho educativo na Rede Municipal de Ensino, o cumprimento efetivo do calendário escolar apresenta-se como normativa para assegurar educação de qualidade a todos os estudantes. A sua efetivação requer de cada ator envolvido na educação, dedicação e eficiência, sejam gestores escolares, professores, equipes de apoio, pais e estudantes.
Ressalta-se, ainda, que a harmonização dos cronogramas facilita a organização das famílias que possuem estudantes matriculados em diferentes redes, conferindo maior previsibilidade e coesão ao processo educativo.
Diante desse contexto, o calendário escolar foi submetido por este colegiado para análise e deliberação. Após apreciação, verificou-se a sistematização e organização do tempo educativo na rede, de acordo com às normativas nacionais, em um mínimo de oitocentas horas (800h), distribuídas por um mínimo de duzentos (200) dias efetivos de trabalho pedagógico, conforme o inciso do artigo 24 da Lei Federal nº. 9.394/96, como apresentado abaixo:
Férias Regulamentares: 02/01 a 31/01/2026;
Apresentação dos Servidores nas Escolas: 02/02/2026;
Início e Término das Matrículas: 09/01/2026 a 06/02/2026;
Início do Ano Escolar: 02/02/2026;
Início do Ano Letivo: 23/02/2026;
1º Bimestre: 23/02/2026 a 08/05/2026;
2º Bimestre: 11/05/2026 a 17/07/2026;
Recesso Escolar: 18/07/2026 a 02/08/2026;
3º Bimestre: 03/08/2026 a 09/10/2026;
4º Bimestre: 13/10/2026 a 23/12/2026;
1º Semestre: 23/02/2026 a 17/07/2026 (100 dias letivos);
2º Semestre: 03/08/2026 a 23/12/2026 (100 dias letivos);
Avaliações bimestrais conforme o calendário da SEDUC;
Avaliação do Regimento de Progressão Parcial (RPP);
Avaliações Externas no decorrer do ano letivo, conforme Calendário SEEC/RN e MEC;
Encerramento do Ano Letivo: 23/12/2026;
Exame Final: 24/12/2026;
Resultado Final: 28/12/2026;
Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2026.

O Calendário Escolar ainda contempla formação inicial e continuada para os professores, coordenadores pedagógicos e demais servidores da educação:
Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica: 09/02 e 10/02/2026;
Jornada Pedagógica: 19/02/2026 a 20/02/2026;
Jornada Pedagógica 2026.2: 03/08/2026;
Formação Continuada do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental– Pró-Alfa;
Formação continuada para os Profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental no âmbito do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens/Escolas das Adolescências.

As atividades especiais serão realizadas nos sábados letivos através de projetos de cunho pedagógico, inerentes a função docente na jornada escolar do estudante, prevista entre um dos 2 (dois) sábados previstos no calendário escolar 2026:
27 de junho de 2026 (referente à segunda-feira);
22 de agosto de 2026 (referente à terça-feira).

Além das ações, projetos e programas citados no calendário escolar 2026, as Unidades de Ensino devem incorporar ao calendário letivo os temas transversais com intuito de proporcionar o exercício da cidadania aos estudantes da rede pública municipal. O planejamento das atividades a partir dos temas transversais tem como objetivo a formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, proporcionando a reflexão sobre suas vivências e experiências, trazendo a oportunidade de desconstruir preconceitos, conviver com diferenças, desenvolver a empatia, a colaboração no trabalho em grupo, a criatividade e a argumentação/linguagem.

As datas oficiais contempladas no calendário escolar como feriados Nacionais, Estaduais Municipais e Ponto Facultativo:
Confraternização Universal – 01/01/2026;
Carnaval - 16/02 e 17/02/2026;
Dia da Mulher (Municipal) – 08/03/2026;
Emancipação de Antônio Martins (Municipal) – 26/03/2026;
Semana Santa – 02/04 e 03/04/2026;
Tiradentes - 21/04/2026;
Dia do Trabalhador - 01/05/2026;
Padroeiro do Município (Municipal) - 13/06/2026;
Corpus Christi - 04/06/2026;
Proclamação da Independência do Brasil - 07/09/2026;
Mártires de Cunhaú e Uruaçu (Estadual) – 03/10/2026;
Padroeira do Brasil - 12/10/2026;
Dia do Servidor Público - 28/10/2026;
Dia de Todos os Santos (Municipal) – 01/11/2026;
Finados - 02/11/2026;
Proclamação da República - 15/11/2026;
Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - 20/11/2026;
Natal - 25/12/2026.

3. CONCLUSÃO
O Conselho Municipal de Educação — CME, orienta:
a) O cumprimento dos dias letivos, conforme o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Que os gestores escolares assegurem o cumprimento dos dias e horas anuais, segundo o referido calendário;
c) Determina, ainda, que a acompanhe os planejamentos escolares, para garantir que os direitos de aprendizagens, específicos para cada ano, sejam cumpridos, conforme a política pedagógica de cada escola.
Diante do exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à Homologação do Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Educação de Antônio Martins/RN.

É o parecer, salvo melhor juízo.

4. VOTO DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, acompanhando a comissão de relatores **APROVA** por unanimidade o presente parece.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, 12 de dezembro de 2025.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Titular: Rosineide de Mesquita Pereira
c) Titular: Betânia Maia da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
a) Titular: Elizaneide Xavier de Mesquita Oliveira
c) Titular: Norma Lúcia Mesquita Oliveira

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESCOLAR – PAIS
a) Titular: Dayane Ferreira de Sousa

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESCOLAR – ESTUDANTES
a) Titular: Edineuma Venâncio da Costa

REPRESENTANTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – REDE MUNICIPAL
a) Titular: Matildes Vieira de Mesquita Souza

REPRESENTANTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – REDE ESTADUAL
a) Titular: Ana Claudia Vieira Leite

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D51E4BC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2014.

VIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN, E A EMPRESA R&N-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonio Martins-RN, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Valdir Valter Vieira,84–Centro, nesta cidade, Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.348.989/0001-30**.**
CONTRATADA: R&N - Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda, estabelecida á Rua Valdemar Izidro de Lima,344 -Bairro-Padre José Kruza Patú (RN), Inscrita no CNPJ sob o Nº 17.604.005/0001-26.
Têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Décimo Sétimo Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Construção de uma Quadra de Esporte,na Zona Urbana neste município de Antônio Martins(RN).com recursos **da Programação Orçamentária do FNDE,** e os elementos técnicos constantes da **LICITAÇÃO n.º 004/2014-PMAM/TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Vigésimo Segundo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes acima qualificadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
A obra encontra-se totalmente concluída, conforme registros de acompanhamento técnico e relatório final de execução. resta apenas o pagamento da medição final, correspondente aos serviços já realizados e atestados, para que se possa efetivar o encerramento contratual e financeiro da obra.
Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do vigésimo primeiro termo ao Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 15 de dezembro de 2025, com término em 15 de junho de 2026.
PARAGRAFO ÚNICO
O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 12 de dezembro de 2025.

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
CPF: 075.xxx.xxxx-30.

ROBERTA RAYANE NUNES LEITE
Sócia/ Administradora.
CPF: 062.xxx.xxx-93.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:60817FEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS-RN, E A EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonio Martins-RN, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Valdir Valter Vieira, 84 – Centro, nesta cidade, Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.348.989/0001-30.
CONTRATADA: A.O.S. Software Ltda, estabelecida, na Av. Salgado Filho, 1718, Bloco Tirol Way office Sala 906 CEP 59.022-000, bairro Tirol Natal/RN, Inscrita no CNPJ sob o Nº 11.385.898/0001-80.
Têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Terceiro Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Prestação de serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI), Licitação e Portal da transparência para prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima ao Contrato nº 061/2023 celebrado entre as partes acima qualificadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
A presente contratação possui natureza continuada, sendo essencial a manutenção ininterrupta dos serviços para atender ao interesse público. Consideram-se, ainda, o valor vantajoso para o Município de Antônio Martins/RN, quando comparado aos custos decorrentes da realização de novo processo licitatório, bem como os preços praticados no mercado e a regular execução dos serviços pela atual Contratada.
Dessa forma, fica justificada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto na Cláusula Sétima ao Contrato 061/2023, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 31 de dezembro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 12 de dezembro de 2025.

JOVITO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Finanças.

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA.
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EC98E10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 006/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025 até o dia 16 de dezembro de 2026, será aberto o credenciamento de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para atender às necessidades das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde do município de apodi, estado do rio grande do norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. https://pncp.gov.br/app/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 11 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 12 de dezembro de 2025.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E3AD358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0156/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,
CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 2238/2025, fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 34 da Lei Municipal nº 2174, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3319, de 03 de julho de 2024, com a seguinte redação:
Art. 34 .....
Parágrafo único *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração, nos termos que dispõem os

artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.228	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25000000	R$	8.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**8.000,00**

Unidade Orçamentária	2034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	1.221	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25000000	R$	12.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**12.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Conta Corrente nº 30.615-0, Agência nº 0892-3 – Banco do Brasil - Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25000000	R$	20.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (R$)				**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 12 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9BAD84DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA DECRETO MUNICIPAL Nº 0157/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação na fonte de recurso 16000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.882.500,00 **(Um Milhão Oitocentos e Oitenta e dois mil e quinhentos Reais).**

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 12 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A5EAE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 0973/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0003/2025, da Senhora **Maria da Conceição Gois Oliveira** que concluiu pela APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO à servidora Maria da Conceição Góis Oliveira, nos termos do artigo 143, incisos II e III, da Lei Municipal nº 269/1996.

CONSIDERANDO que os fundamentos deste ato **diferem** daqueles suscitados no Processo nº 0049500-45.2007.5.21.0013, que tramitou perante a Justiça do Trabalho.

CONSIDERANDO, por fim, que a Servidora já se encontra aposentada pelo RGPS e que nova ação judicial tombada sob o nº 0802130-14.2025.8.20.5112 teve o pedido liminar negado e, no mérito foi julgada improcedente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 143, incisos II e III, da Lei Municipal nº 269/1996, **DEMITIR** a Servidora **Maria da Conceição Gois Oliveira,** do Cargo efetivo de Professor Nível Médio, matrícula - 9149, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN, declarando, por conseguinte, a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB00CB28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112402/2025

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada **para a Confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação, regulamentação, diversas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arez/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **18 de dezembro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 12 de dezembro de 2025.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:485B730C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031202/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 135557/2025

Espécie: Contrato nº 031202/2025, firmado em 03/12/2025; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura Municipal; **Contratada: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.913.149/0001-93; **Objeto**: **Contratação de empresa de notória especialização para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com expertise em Direito Regulatório e da Energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município de Arez/RN, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública**. **Amparo**: Inexigibilidade nº 031/2025; **Processo**: 135.557/2025; **Fundamentação Legal:** Art. 74, III, C, §3, da Lei Federal 14.133/2021; **Vigência**: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 03 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO	2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência, a remuneração honorária será correspondente a **19,94%** (dezenove vírgula noventa e quatro por cento) sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município, valor este a ser pago exclusivamente após o trânsito em julgado ou a decisão administrativa favorável que assegure o ingresso do crédito aos cofres municipais;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; e, pelo **Contratado**, Francisco dias de Oliveira Junior.

Arez/RN, 03 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E2A2F667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052701/2025 - PROCESSO Nº 134.073/2025

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 081002/2025, firmado em 08/10/2025;
Contratante: Município de Arez – Prefeitura Municipal – CNPJ nº 08.161.234/0001-22; Fundo Municipal de Assistência Social;
Contratada: **LEILIANE SANTOS DA FONSECA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.235.032/0001-46;
Objeto: alterar o valor global do Contrato Nº 081002/2025, conforme **Cláusula 6ª – Reajustamento de Preços,** previsto no art. 124, I, b, da Lei Federal n° 14.133/2021, Será concedido um acréscimo do valor contratado em aproximadamente **24,4%** (vinte e quatro vírgula quatro por cento), a serem distribuídos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, e 11, referente ao Contrato nº 081002/2025, oriundo da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 052701/2025, Processo Administrativo nº 134.073/2025, do valor global contratado inicialmente, tudo em conformidade com a legislação vigente;
Cobertura Orçamentária:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 02.014 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2039 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz / 2169 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / 15000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, Dayzianne Régis da Costa Freire, e pela **Contratada**, Leiliane Santos da Fonseca.

Arez/RN, 12 de dezembro de 2025.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1CD15DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141204/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - PROCESSO N° 133325/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141204/2022, firmado em 14/12/2022, com a empresa **IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.945.183/0001-08; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 141204/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término de vigência dia

14/12/2025, encerrando-se no dia **14/12/2026;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021; **Cobertura Orçamentária:** As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 644 de 27 de dezembro de 2024, conforme especificado no contrato; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, João Victor Costa Dantas.

Arez/RN, 11 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:CBE893B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 135.557 /2025

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.913.149/0001-93;**

OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com expertise em Direito Regulatório e da Energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município de Arez/RN, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência, a remuneração honorária será correspondente a 19,94% (dezenove vírgula noventa e quatro por cento) sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município, valor este a ser pago exclusivamente após o trânsito em julgado ou a decisão administrativa favorável que assegure o ingresso do crédito aos cofres municipais;
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso III, §3,, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 02 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6B020FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 135.557/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, Inciso III, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.913.149/0001-93, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência, a remuneração honorária será correspondente a 19,94% (dezenove vírgula noventa e quatro por cento) sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município, valor este a ser pago exclusivamente após o trânsito em julgado ou a decisão administrativa favorável que assegure o ingresso do crédito aos cofres municipais, referente a Contratação de empresa de notória especialização para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com expertise em Direito Regulatório e da Energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município de Arez/RN, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública.
Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 02 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:00474DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a ***CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA SOCIAL PARA REALIZAR AÇÕES NO INTUITO DE INTEGRALIZAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA X CADASTRO ÚNICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.***
Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: comprasbaiaformosa@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 18/12/2025 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 18/12/2025

Baía Formosa/RN, 12 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Almoxarifado, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:50D6A555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0200/2025 REFERENTE A ADESÃO Nº 008/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080400001/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49; **RESOLVE,** unilateralmente, corrigir e alterar as dotações orçamentarias do Termo de Contrato Nº 0200/2025, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **080400001/2025**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 0200/2025, tendo como objeto o adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024, destinada a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN***.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 136, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 0200/2025 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
1027 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES
1038 SALAS CLIMATIZADAS
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
2896 REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2892 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
2899 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Baraúna-RN, em 12 de dezembro de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D44B8431

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 125/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(UMA) DIÁRIA** no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) ao servidor **KELIANE DE MELO RAMALHO,** matrícula nº **12572**, ocupante do cargo/função C**ONTROLADORA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no dia 12 de dezembro de 2025, com a finalidade da Participação na XXIV Sexta de Contas – Cerimônia de Entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 12 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:48B3A820

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 24/2025/GAB

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$650,0,00** (seiscentos e cinquenta reais), ao senhor **Gildeon Carvalho Bezerra,** matrícula nº 0021920, ocupante do cargo/função Gerente do Setor de Compras e Complementos, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11/12/2025, para tratar de assuntos do interesse do município**.**
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D08AF09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA:*Dispõe sobre a designação de servidores municipais destinados a compor a Comissão de Contratação visando à prática dos atos inerentes aos Credenciamentos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 071, de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências.*

APREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento previstos no art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a subsidiariedade da Lei Federal nº 9.784, de 29 janeiro de 1.999, a qual regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 071, de 22 de dezembro de 2023, regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Baraúna/RN; e,

CONSIDERANDOo disposto na Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Sr. **JARNIER BEZERRA SOARES**, matrícula n° 524, e o Sr. **PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n° 20630, membros, e à servidora, **Sra.MARIA ALICIA COSTA PEREIRA,**matrícula n° 0023086, como Presidente da Comissão de Contratação, visando à prática dos atos inerentes ao Procedimento Auxiliar de Licitação denominado de Credenciamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Baraúna.

Art. 2º Caberá à Comissão de Contratação, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 071/2023, as seguintes atribuições:
I - Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - Coordenar e conduzir os trabalhos;
III - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - Iniciar e conduzir a sessão pública;
V - Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - Receber e examinar a declaração dos participantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
VIII - Realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar participantes em razão de vícios insanáveis;
IX - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
X - Coordenar a sessão pública;
XI - Verificar e julgar as condições de habilitação;
XII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar participantes em razão de vícios insanáveis;
XIII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIV - Indicar vencedor do certame;
XV - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVI - Elaborar a ata da sessão pública;
XVII - Encaminhar o processo de Credenciamento, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a adjudicação, homologação e celebração de Termo de Credenciamento;
XVIII - Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação do Credenciamento;
XIX - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XX - Inserir os dados referentes ao procedimento de Credenciamento no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições; e,
XXI - inserir os dados referentes ao procedimento de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, enquanto não houver setor responsável por estas atribuições.
§ 1º A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica especializada em licitações e contratos ou de outros setores da Administração, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 2º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, é *vedado* à Comissão de Contratação, no âmbito do processo de Credenciamento em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:
I - Elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:
a) Estudo Técnico Preliminar;
b) Termo de Referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
c) Mapa de preços para definição do orçamento estimado.
II - Acompanhar ou fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento, se houver;
III - Autorizar a abertura do processo de Credenciamento;
IV - Declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
V - Atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021; e,
VI - Adjudicar o objeto e homologar o Credenciamento.

Art. 3º Caberá ainda à Comissão de Contratação as seguintes atribuições:
I - Agir com diligência, sigilo funcional e proatividade na análise dos atos e fatos atinentes aos processos de Credenciamento, devendo reportar à Secretaria Municipal de Administração os atos estranhos às atribuições do Setor de Licitações e Contratos, bem como aqueles que, pela sua gravidade, demandem ciência do Ordenador de Despesas;
II - Auxiliar à Agente de Contratação, quando da sessão pública, sempre que solicitado;
III - Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de editais, e somente responder a questionamentos após orientação da Agente de Contratação;
IV - Encaminhar os processos de Credenciamento, devidamente autuados depois da juntada de minuta de edital, à Procuradoria Municipal;
V - Inserir informações relativas aos processos de Credenciamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte cuja inserção deverá ocorrer obrigatoriamente em até 02(dois) dias úteis posteriores à publicação na Imprensa Oficial, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN;
VI - Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo de Credenciamento à Procuradoria Municipal. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso;
VII - Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;
VIII - Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;
IX - Inserir informações relativas aos processos de Credenciamento após a sessão pública, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN;
X - Elaborar, conforme minutas previamente aprovadas, os Termos de Credenciamento, de acordo com o Termo de Homologação;
XI - Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura do Termo de Credenciamento, podendo também a convocação ser realizada por meio eletrônico;
XII - Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, os Termos de Credenciamento;
XIII - Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Termos de Credenciamento, já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;
XIV - Juntar ao processo às publicações do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e Termos de Credenciamento;
XV - Inserir informações relativas aos Termos de Credenciamento e Termos aditivos no Anexo 13 do SIAI/TCE/RN; e,
XVI - Inserir dos dados referentes ao procedimento de Credenciamento no PNCP, no sítio oficial da Administração Pública, na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, enquanto não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna/RN, 12 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:846AE864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 016/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada para aquisição de bomba centrífuga para abastecimento da comunidade Riacho Fundo 2, que tem como escolhida empresa do ramo A CHELITA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.285.124/0003-34, sediada no município de Natal/RN, com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com base no Art. 75, II da Lei n°14.133/2021 e o Art. 02, inciso III do Decreto Municipal 002.2024, com vigência de contrato válida por 30 dias.

Barcelona/RN, 12 de dezembro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3F5AB1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito João Maria Mesquita, nomeada pela portaria nº 328/2025 de 28 de novembro de 2025, **CONVOCA**, os candidatos classificados na 1ª e 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 004/2025, para se submeterem a 3ª Fase, que se compreende as **ENTREVISTAS**, as quais serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

NÍVEL MEDIO	LOCAL, DATA E HORÁRIO
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -ACS	**Local:** Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Mário Câmara, SN – Centro – Boa Saúde/RN; **Data:** 15 de dezembro de 2025; **Horário:** 13h

Observações:
Os candidatos selecionados para a entrevista são aqueles que apresentaram às documentações previstas no item 5.4 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem (classificados na 1ª e 2ª fase);
A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos;

• Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista;
• Durante a entrevista é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2025.

RAYANE DEIZY DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSILEIDE FONSECA SILVA
Membro

FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B5FC884F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 330, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

I - Representantes do poder Executivo:
Titular - Lucas de Mesquita – Matrícula: 120.126-3
CPF nº 565.***.***-72
Suplente - José Raimundo dos Santos – Matrícula: 120.012-7
CPF nº 547.***.***-59
Titular - Lowhan Gustavo Faustino da Silva – Matrícula: 121.914-6
CPF nº 113.***.***-09
Suplente - Antônio Marcos de Freitas – Matrícula: 120.100-0
CPF nº 875.***.***-91

II – Representantes do poder Legislativo:
Titular – Rita de Cassia Soares – Matricula: 0001
CPF nº 737.***.***-15
Suplente – Ezio Renato Alencar de Lima – Matricula: 0002
CPF nº 466.***.***-68

III – Representantes dos Servidores Efetivos:
Titular – Crislany Nielly Venancio de Lima Rodrigues Torres – Matricula: 121.879-4, CPF nº 095.***.***-05
Suplente - Pedro Rafael Neto – Matricula: 120.160-3
CPF. 851.***.***-49
Titular – Josselma José da Silva de Oliveira – Matricula: 120.124-7
CPF nº 875.***.***-68
Suplente – Josicleyton da Silva Lima – Matricula: 121.799-2
CPF nº 067.***.***-83

IV – Representantes dos Inativos e pensionistas
Titular – Maria Neide da Silva Santos – CPF. 650.***.***-49
Suplente – Marisa de Oliveira Silva – CPF. 466.***.***-15

Art. 2º - O Conselho Deliberativo será presidido pelo senhor Lowhan Gustavo Faustino da Silva – Matrícula: 121.914-6, CPF nº 113.***.***-09.

Art. 3º - Os membros representantes do poder público ora nomeados empossados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:FF40BB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 331, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

I - Representantes do poder Executivo:
Titular – Franciélio dos Santos Silva – Matricula: 121.785-2
CPF. 094.***.***-65
Suplente - Marcione Cristina Bezerra dos Santos – Matricula: 120.133-6

CPF. 030.***.***-78

II – Representantes do poder Legislativo:
Titular – Rita de Cassia Soares – Matricula: 0001
CPF. 737.***.***-15
Suplente – Ezio Renato Alencar de Lima – Matricula: 0002
CPF. 466.***.***-68

III – Representantes dos Servidores Efetivos:
Titular – Marilia Lúcia Lima de Andrade – Matricula: 122.206-6
CPF. 595.***.***-53
Suplente – Hugo Gonçalves Barbalho – Matricula: 122.896-0
CPF. 015.***.***-22

IV – Representantes dos Inativos e pensionistas
Titular - Maria Magdalena dos Santos – CPF. 019.***.***-63
Suplente – Maria Neide da Silva Santos – CPF. 650.***.***-49

Art. 2º - Os membros representantes do poder público ora nomeados empossados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7C217F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2025.

Altera a Portaria nº 315/2025, que dispõe sobre nomeação de membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Boa Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA a Portaria nº 315/2025, que nomeou os membros do Comitê de Investimentos nos termos do artigo 62° da Lei Municipal N° 385 de 24 de março de 2022, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE - IPBS, passando o Comitê a ser composto pelos membros a seguir:

I - Diretor-Presidente da Unidade Gestora: GILVANILSON SILVA PAULINO, CPF: 702.***.***-98;
II - Gerente Administrativo e Financeiro: FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, CPF: 057.***.***-81;
III - Representante do Conselho Deliberativo: LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA, CPF nº 113.***.***-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:805AB65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES (2ª FASE)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2025

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito João Maria Mesquita, nomeada pela portaria nº 328/2025 de 28 de novembro de 2025, torna público o **RESULTADO** da 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 004/2025, nos termos do Edital nº 002/2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES (2ª FASE)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS

Nº DE ORDEM	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	009	Jomario Silverio Freire	9	CLASSIFICADO
	004	Conceição Tamires Oliveira Cosme	10	CLASSIFICADO
	005	Maria Jucilene dos Santos	8	CLASSIFICADO
	006	Janiely de Souza Paiva de Lima	6	CLASSIFICADO
	008	Joilma da Silva	6	CLASSIFICADO
	007	Luana Adelaide da Silva	7	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2025.

RAYANE DEIZY DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSILEIDE FONSECA SILVA
Membro

FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B906A8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 004/2025

***RETIFICAÇÃO nº 001 DO EDITAL Nº 004/2025**
1- No Anexo item 7 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

• Onde lê-se**:**

7.1.1. 1ª Fase: Análise de Currículo (Eliminatória e Classificatória):
e) Será considerado apto ou habilitado para segunda fase o candidato que obter a nota mínima de 30 pontos, sendo considerados eliminados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima, não tendo assim qualquer classificação no certame.

Leia-se**:**
7.1.1. 1ª Fase: Análise de Currículo (Eliminatória e Classificatória):

e) Será considerado apto ou habilitado para segunda fase o candidato classificado na primeira fase.

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1B9591C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 331 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a Portaria nº 109/2020 do Ministério da Cidadania,
Considerando ainda que o artigo 19 da Lei Municipal nº 242 de 03 de julho de 2018, preceitua que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal,
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social proferidas no dia 08 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor os seguintes representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, que integram o Poder Público Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Géssica Beatriz Felipe
Suplente: José Antonio de Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Patrícia Angélica Xavier Pereira
Suplente: Priscila Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Gilvanusa Silva
Suplente: Sônia Maria Basílio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Maria das Vitórias da Silva
Suplentes: Rômulo Lenine Ferreira Farias

Art. 2º Art. 2º Recompor as representações da sociedade civil, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em atenção ao inciso II, do § 1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 242/2018:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de entidades religiosas
Titular: Francisca Alves de Medeiros Chagas
Suplente: Manoel Pereira Tavares

Representante dos Usuários da Assistência Social
Titular: Verônica Maria da Silva Pereira
Suplente: Ana Francisca da Silva

Representante da Associação P.A Jatuarana
Titular: Damião da Silva
Suplente: João Celestino Rodrigues

d) Representante Associação de Chã de Zé Ferreira
Titular: Cosme Lourenço Pereira
Suplente: Raimundo Nonato de Macêdo

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência na data de 08 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2027, admitindo-se uma recondução por igual período.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

BODÓ/RN XX de junho de 2021.
Bodó/RN, 08 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B7AE18BE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - CMAS

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência de Bodó – RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido ordinariamente no dia 09 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Bodó/RN.
I - Presidente: Patrícia Angélica Xavier Pereira
II - Vice-presidente: Francisca Alves de Medeiros Chagas
III - 1º Secretária: Maria Givanilza de Oliveira
IV - 2º Secretária: Damião da Silva
Art. 2º O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, 08 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2027, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designada para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Rosângela Ribeiro da Silva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 09 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3F85DA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 19/2025, com critério de Regionalismo (exclusivo para empresas locais/regionais), cujo objeto trata do Registro de preços visando a ontratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em geral, incluindo medicamentos injetáveis, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Abertura: 26/12/2025. Horário: 10h00min. Local: www.bll.org.br; https://bll.org.br/editais. Disponibilização do edital: 15/12/2025. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de dezembro de 2025.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:CC445058

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - P.E. Nº 018/2025

ARP Nº 030/2025; P.E. Nº. 018/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN; FORNECEDOR REGISTRADO: M R G SERVICE LTDA - CNPJ 38.199.820/0001-27, VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR TOTAL DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 15/12/2025 A 14/12/2026, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

LOTE: SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE	1	R$15.000,00	R$15.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NA COMUNIDADE DE AROEIRA	1	R$9.000,00	R$9.000,00
3	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NA COMUNIDADE DE GUARAPÊS	1	R$6.000,00	R$6.000,00
4	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NA COMUNIDADE DE TUBIBAL	1	R$7.000,00	R$7.000,00
5	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NA COMUNIDADE DE TRINCHEIRAS II	1	R$6.000,00	R$6.000,00
6	CASCATA 138 LED (220V), 2,5 METROS, LUZ BRANCA, USO EXTERNO	300	R$140,00	R$42.000,00
7	GUIRLANDA BONECO 32CM X 32CM, PARA USO EXTERNO	6	R$139,00	R$834,00
8	PISCA PISCA 100 LEDS (220V), 10 METROS, LUZ BRANCA, USO EXTERNO	500	R$26,00	R$13.000,00
9	ROLO DE MANGUEIRA LED C/100 METROS (220V), BRANCO FRIO, USO EXTERNO	90	R$1.500,00	R$135.000,00
10	ROLO DE MANGUEIRA LED C/100 METROS (220V), VERDE, USO EXTERNO	40	R$1.500,00	R$60.000,00
11	PACOTE C/100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,80	2	R$30,00	R$60,00
12	PACOTE C/100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 390X7,8	100	R$40,00	R$4.000,00
13	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, 8 MM X 10 M, CARTELA	10	R$60,00	R$600,00
14	CABO DE ENERGIA PP2X1,5MM, 100 METROS, PVC	50	R$600,00	R$30.000,00
15	EMENDA PARA MANGUEIRA LED REDONDA, KIT C/10 UNIDADES	60	R$30,00	R$1.800,00
16	TAMPA PARA MANGUEIRA DE LED 13MM	50	R$20,00	R$1.000,00
17	CASCATA NATAL LUZ FIXA (220V), 800 LEDS 20 METROS, BRANCO FRIO, USO EXTERNA	300	R$561,57	R$168.561,00
18	TUBO DE AÇO PATENTE GALVANIZADO 2" 1,95MM, 6 METROS	1	R$50,00	R$50,00
19	FERRO VERGALHÃO CA-50, BARRA 06 METROS, 3/8"X10,0MM	1	R$95,00	R$95,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Órgão Gerenciador

ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO
MRG Service LTDA
CNPJ 38.199.820/0001- 27
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D0B127B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1210001/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 1210001/2025 celebrado com a empresa M C FELIPE CAMPOS ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente, visando atender de forma eficiente e contínua as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos da administração pública do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2025 até 10/12/2026, podendo ser prorrogada conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: R$ 69.573,40 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.020 Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Função: 04 Administração, Subfunção: 122 Administração Geral, Programa: 0141 Administração Geral, Ação: 2003 Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Desenvolvimento, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Função: 12 Educação, Subfunção: 361 Ensino Fundamental Programa: 0008 Gestão Educacional, Ação: 2040 Manutencao Da Secretaria Municipal De Educacao Fme, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.050 Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Função: 12 Educação, Subfunção: 365 Educação Infantil, Programa: 0008 Gestão Educacional, Ação: 2053 Manutencao Do Ensino Infantil, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.500.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Função: 12 Educação, Subfunção: 368 Educação Básica, Programa: 0009 Desenvolvimento Da Cultura, Ação: 2300 Programa Escola Em Tempo Integral, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.569.0000 - Outras Transferências De Recursos Do Fnde; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Função: 12 Educação, Subfunção: 361 Ensino Fundamental, Programa: 0008 Gestão Educacional, Ação: 2046 Manutencao Do Ensino Infantil, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.550.0000 - Transferência Do Salário-Educação; Órgão: 02 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária: 02.070 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Função: 15 Urbanismo Subfunção: 452 Serviços Urbanos, Programa: 0010 Gestão Dos Servicos Urbanos, Ação: 2062 Manutenção Da Secretaria De Obras E Serviços Urbanos, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.080 Secretaria Municipal De Esportes, Função: 27 Desporto E Lazer, Subfunção: 812 Desporto Comunitário, Programa: 0105 Esporte Para Todos, Ação: 2059 Manutencao Da Secretaria Desporto E Lazer, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.090 Secretaria Municipal De Agropecuária E Meio Ambiente, Função: 20 Agricultura, Subfunção: 605 Abastecimento, Programa: 0012 Gestão Nos Serviços Agropecuarios, Ação: 2067 Manut Da Secretaria Municipal De Agricultura, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 301 Atenção Básica, Programa: 0007 Gestão Nos Serviços De Saúde, Ação: 2013

Manutenção Da Secretaria De Saude – Fms, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 301 Atenção Básica, Programa: 0013 Saúde E Qualidade De Vida, Ação: 2022 Incentivo Financeiro Da Aps - Capitação Ponderada – Pab, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.600.0000 - Transf. Fundo A Fundo De Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco De Manut. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde; Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 302 Assistência Hospitalar E Ambulatorial, Programa: 0033 Assistência Hospitalar E Ambulatorial

Ação: 1047 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E Ambulatorial, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.706.312 - Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares; Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 301 Atenção Básica, Programa: 0031 Atenção Básica, Ação: 1048 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária Em Saúde, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.706.311 - Transferência Especial Da União (Emenda); Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 301 Atenção Básica, Programa: 0031 Atenção Básica, Ação: 1051 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Básica Em Saúde, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.621.321 - Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária Programa: 0006 Gestão Da Politica Municipal De Assistência Social – Fmas, Ação: 2072 Manutenção Da Secretaria Mun De Assistencia Social, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997, Fonte 3: 1.669.000 - Outros Recursos Vinculados À Assistência Social; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária, Programa: 0015 Gestão Dos Serviços De Proteção Social Básica - Psb Ação: 2036 Manutencao Das Acoes Do Scfv, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas, Fonte 3: 1.706.3110 - Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária, Programa: 0006 Gestão Da Politica Municipal De Assistência Social – Fmas, Ação: 2191 Manutencao Das Acoes Do Cras, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas, Fonte 3: 1.706.3110 - Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social

Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária, Programa: 0021 Gestão Dos Programas Socioassistenciais, Ação: 2092 Manutenção Do Programa Primeira Infância No Suas – Criança Feliz, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária, Programa: 0018 Gestão Do Cadastro Único Para Programas Sociais, Ação: 2065 Manutenção Das Ações Da Equipe Do Cadastro Único Para Programas Sociais, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 14 Direito Da Cidadania, Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos E Difusos, Programa: 0006 Gestão Da Politica Municipal De Assistência Social - Fmas Ação: 2065 Manutenção Do Conselho De Assistencia Social, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas. Data da Assinatura: 10/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Maria Cristina Felipe Campos - Representante Legal da empresa M C FELIPE CAMPOS ME. Processo n° 132/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:FD115280

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1210002/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 1210002/2025 celebrado com a empresa G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.236.940/0001-96. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente, visando atender de forma eficiente e contínua as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos da administração pública do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2025 até 10/12/2026, podendo ser prorrogada conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: R$ 463.782,04 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.020 Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Função: 04 Administração, Subfunção: 122 Administração Geral, Programa: 0141 Administração Geral, Ação: 2003 Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Desenvolvimento, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Função: 12 Educação, Subfunção: 361 Ensino Fundamental, Programa: 0008 Gestão Educacional, Ação: 2040 Manutencao Da Secretaria Municipal De Educacao Fme, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Função: 12 Educação, Subfunção: 365 Educação Infantil, Programa: 0008 Gestão Educacional, Ação: 2053 Manutencao Do Ensino Infantil, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.500.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Função: 12 Educação, Subfunção: 368 Educação Básica, Programa: 0009 Desenvolvimento Da Cultura, Ação: 2300 Programa Escola Em Tempo Integral, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.569.0000 - Outras Transferências De Recursos Do Fnde; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Função: 12 Educação, Subfunção: 361 Ensino Fundamental, Programa: 0008 Gestão Educacional, Ação:

2046 Manutencao Do Ensino Infantil, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.550.0000 - Transferência Do Salário-Educação; Órgão: 02 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária: 02.070 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Função: 15 Urbanismo, Subfunção: 452 Serviços Urbanos, Programa: 0010 Gestão Dos Servicos Urbanos, Ação: 2062 Manutenção Da Secretaria De Obras E Serviços Urbanos, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.080 Secretaria Municipal De Esportes, Função: 27 Desporto E Lazer, Subfunção: 812 Desporto Comunitário, Programa: 0105 Esporte Para Todos, Ação: 2059 Manutencao Da Secretaria Desporto E Lazer, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.090 Secretaria Municipal De Agropecuária E Meio Ambiente, Função: 20 Agricultura, Subfunção: 605 Abastecimento, Programa: 0012 Gestão Nos Serviços Agropecuarios, Ação: 2067 Manut Da Secretaria Municipal De Agricultura, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 301 Atenção Básica, Programa: 0007 Gestão Nos Serviços De Saúde, Ação: 2013 Manutenção Da Secretaria De Saude – Fms, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997; Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 301 Atenção Básica, Programa: 0013 Saúde E Qualidade De Vida, Ação: 2022 Incentivo Financeiro Da Aps - Capitação Ponderada – Pab, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.600.0000 - Transf. Fundo A Fundo De Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco De Manut. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde; Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 302 Assistência Hospitalar E Ambulatorial, Programa: 0033 Assistência Hospitalar E Ambulatorial Ação: 1047 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E Ambulatorial, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.706.312 - Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares; Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 301 Atenção Básica, Programa: 0031 Atenção Básica, Ação: 1048 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária Em Saúde, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.706.311 - Transferência Especial Da União (Emenda); Órgão: 03 – Fundo Municipal De Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 Fundo Municipal De Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 301 Atenção Básica, Programa: 0031 Atenção Básica, Ação: 1051 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Básica Em Saúde, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1.621.321 - Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária Programa: 0006 Gestão Da Politica Municipal De Assistência Social – Fmas, Ação: 2072 Manutenção Da Secretaria Mun De Assistencia Social, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.720.000 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep-Lei 9.478/1997, Fonte 3: 1.669.000 - Outros Recursos Vinculados À Assistência Social; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária, Programa: 0015 Gestão Dos Serviços De Proteção Social Básica - Psb Ação: 2036 Manutencao Das Acoes Do Scfv, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas, Fonte 3: 1.706.3110 - Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária, Programa: 0006 Gestão Da Politica Municipal De Assistência Social – Fmas, Ação: 2191 Manutencao Das Acoes Do Cras, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas, Fonte 3: 1.706.3110 - Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária, Programa: 0021 Gestão Dos Programas Socioassistenciais, Ação: 2092 Manutenção Do Programa Primeira Infância No Suas – Criança Feliz, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 08 Assistência Social, Subfunção: 244 Assistência Comunitária, Programa: 0018 Gestão Do Cadastro Único Para Programas Sociais, Ação: 2065 Manutenção Das Ações Da Equipe Do Cadastro Único Para Programas Sociais, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas; Órgão: 04 – Fundo Municipal De Assistencia Social, Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal De Assistencia Social, Função: 14 Direito Da Cidadania, Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos E Difusos, Programa: 0006 Gestão Da Politica Municipal De Assistência Social - Fmas Ação: 2065 Manutenção Do Conselho De Assistencia Social, Natureza Da Fonte: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte 1: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, Fonte 2: 1.660.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas. Data da Assinatura: 10/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Gutemberg França de Oliveira - Representante Legal da empresa G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS. Processo n° 132/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:23C17F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2025 - Processo Adm. n.° 2025.10.02.0007

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: Registro de preços para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Borracharia em Geral; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **FORNECEDOR REGISTRADO:** WANDERSON BEZERRA MAIA, inscrita no CNPJ n° 58.801.692/0001-57; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 275.864,40 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Caicó/RN, 12 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:72C8E5A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°051/2024– PROC. ADM. MC/ RN N° 2025.05.06.0004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** EDUARDO DO NASCIMENTO DUDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. 091.284.274-16; **OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 060/2024, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, destinado a locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Bernadete; **VALOR**: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **VENCIMENTO:** 21 de dezembro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 17 (dezessete) meses e 10 (dez) dias; **SUBSCRITORES**: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e EDUARDO DO NASCIMENTO DUDA – pela Contratada.
Caicó/RN, 12 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:823B2C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 - Processo Adm. n.° 2025.12.02.0096

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ: 75.104.422/0008-82; **OBJETO:** Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com fornecimento de Livros Didáticos integrados para Professores e Alunos, para a segunda etapa da Educação Infantil – Pré I e Pré II da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Caicó/RN; **VALOR TOTAL:** R$ 453.220,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais); **VIGÊNCIA**: 10/12/2025 e encerramento em 10/12/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Júlio Hugo Belzuino Neto **–** pela Contratada.

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C6AFDBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/202

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 -Processo Administrativo n.° 2025.11.24.0086

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 60.692.750/0001-01; **OBJETO:** Contratação do show musical da cantora Rafaella Marçal, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, no Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana, em Caicó/RN, integrando a programação da Semana Cultural do Evangélico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN; **VALOR TOTAL:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).; **VIGÊNCIA**: Início na data de 10/12/2025 e encerramento em 10/06/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Júlio Cesar Neves – pelo Contratado.

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:13FAFF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 - ADESÃO Nº 005/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

ADESÃO Nº 005/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA**: EMKO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 24.233.779/0001-53; **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, com objeto da EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e CESAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA – pela Contratada.

Caicó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:65AF57F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 084/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2025.09.29.0034

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **PERMISSIONÁRIA:** MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 703.XXX.XXX-00; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a PERMISSÃO PRECÁRIO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, durante o respectivo período de vigência; **VALOR MENSAL:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (três mil

reais); **VIGÊNCIA**: início em 01 de dezembro de 2025 e encerramento em 01 de dezembro de 2026; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Permitente e Maria Rosária dos Santos – pela Permissionária.

Caicó/RN, 01 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B49FB0DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.18.0075

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados referentes ao Sistema de Notificação Eletrônica – Multas de Trânsito – SNE em parceria com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos (SEMUTRAN), visando atender as necessidades da SEMUTRAN**.**

Favorecido: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.

Valor Total: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 062/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 12 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CD4AF601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1727/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1727/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Higo de Araújo, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 05/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/12/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FE29CA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1730/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1730/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Santana Neto, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 05/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/12/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CA2FC69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1731/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1731/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELISA FERREIRA SOARES**
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente João Santana Neto, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 05/12/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/12/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EBF2593A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1732/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1732/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0E90
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Clarissa Yohanna Pereira da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 05/12/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/12/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4FFAD636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1733/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1733/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0E90
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Clarissa Yohanna Pereira da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 05/12/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/12/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1CFB4BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1734/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1734/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 5B42
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Carmiranda Nogueira S. Medeiros, para realizar atendimento no CECAN, em Natal/RN, no dia 05/12/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/12/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:50FD1906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1735/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1735/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar a Equipe Técnica do Cerest, após Participar do 3º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde, realizado em Praia Mar Hotel, em Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/12/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F1A28B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1736/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1736/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Josefa Maria dos Santos, por ter recebido alta da Liga, em Currais Novos/RN, no dia 05/12/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Currais Novos/RN	05/12/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ADB32523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1738/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1738/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0E90
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Sergio Firmino de Medeiros, na Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 06/12/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	06/12/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AC4689CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1739/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1739/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0E90
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Jose Rafael de Medeiros, por ter recebido alta do HMWG, em Natal/RN, no dia 06/12/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	06/12/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0397FF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1740/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1740/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria da Guia de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 06/12/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	06/12/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8DA03689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1741/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1741/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 3C75
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o Veículo Polo SLB – 3C75, após realizar manutenção periódica na City Car Locadora de Veículos, em Patos/PB, no dia 06/12/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Patos/PB	06/12/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:98E621B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1742/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1742/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 3C75
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente João Maria da Costa, para realizar internação no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 07/12/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Mossoró/RN	07/12/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5C012219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 15 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:633958F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 432/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio ao servidor **GEOVANIO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 0000397-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 2º (segunda) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 12 de dezembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:618CF3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;
CONSIDERANDO q o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;
CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;
CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas poderá implicar na suspensão do abastecimento da frota municipal e a paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) credores(s) abaixo especificado(s):
M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ 08.345.698/0002-70 - Fonte de Recursos 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino: Unidade Gestora 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças
Empenho **nº 1114002/2025**, ref. processo **nº 5141/2025**, no valor de**R$ 273,68**;

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ 08.345.698/0002-70 - Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Gestora 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças.
Empenho nº**1114001/2025**, ref. processo nº**5139/2025**, no valor de **R$445,32**;
Empenho nº**1114001/2025**, ref. processo nº **5142/2025**, no valor de **R$363,18;**
Art. 2º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Caraúbas/RN, em 12 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal de Caraúbas

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E94B13E8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 426/2025-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de prorrogação de readaptação para outra de função,** em face as suas condições atuais de saúde;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA JOSÉ PIHEIRO DA COSTA,** professora, com matrícula funcional sob o nº 436, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal n° 910/09, **readaptação em outra função,** pelo período **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **09 de dezembro de 2025** até **08 de dezembro de 2026.**

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 12 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:07501F84

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 427/2025-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA,** professora, com matrícula funcional sob o nº 558, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal n° 333/93, **licença para tratamento de saúde,** pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contadas a partir de **09 de dezembro de 2025** a **03 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/12/2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 12 de dezembro de 2025;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E779C095

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, CNPJ: 31.653.299/00

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**, CNPJ: **31.653.299/0001-07**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1556, CEP: 59.605-210, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS ALVES DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade de n° 002.xxx.x04 - ITEP/RN, inscrito(a) no CPF: 082.xxx.xxx-00, residente na Rua Campos Sales, nº 617, Paredões, CEP: 59.618-050,Mossoró/RN, doravante, denominada**CREDENCIADA,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04 (quatro) meses, bem como nos inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Credenciamento nº 001/2023, oriundo de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é a **prestação de serviços complementares nas seguintes especialidades médicas: cardiologia, mastologia, gastroenterologia, ginecologia, radiologia, neurologia, pediatria, oftalmologia, dermatologia, otorrinolaringologia e ortopedia,** de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CREDENCIADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2023, oriundo de Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo n°
905043/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Serviços Multissetoriais De Assistencia A Saude LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***LUCAS ALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:83BD4126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1082/2025- GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de licença gestante a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 126 da Lei 423 de 30/05/2001 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora **ALLANA ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 18361, ocupante do cargo de Entrevistadora do Cadastro

do Bolsa Família, Licença – Gestante por Assiduidade por 06 (seis) meses – no período de 15/12/2025 a 12/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 12 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4AFD1C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 12 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO, lotada na Controladoria, exercendo o cargo de Controladora Interna, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, para participar do evento XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DF952088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 12 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ANDREIA CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Coordenadora de Comunicação, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, para participar do evento XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FF4B480B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 12 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 12/12/2025 a fim atender demandas do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3446D970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS COMUNS DO TIPO MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.120.370/0001-74, COM SEDE À RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071 – CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN.
FORNECEDOR: LIMPAMED SAÚDE LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 33.428.778/0001-55, COM SEDE À RUA IPANGUAÇU, 1123, BAIRRO: TIROL, CEP: 59. 015-030.

DO VALOR: R$ 31.321,67 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025, VIGENTE ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2026.
ASSINATURAS: WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR/DIRETOR GERAL E AMANDA BARBOSA MARTINS/FORNECEDOR.

Nota: Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:5A50DA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ÔNIBUS EXECUTIVO DE, NO MÍNIMO, 46 LUGARES, AR-CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, BANHEIRO, WI-FI, BLUETOOTH, MICROFONE, KARAOKÊ E DVD, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS E DEMAIS ENCARGOS OPERACIONAIS, COM TRAJETOS VARIÁVEIS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM/RN,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 17/12/2025, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 12 de dezembro de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:3BADCDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 31.011.948/0001-76, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN", totalizando o valor global de R$ 61.916,20 (Sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais, e vinte centavos) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12/12/2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:84FEDE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 009/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ratifica as Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e aprova o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente na presente data, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Municipal de Saúde na elaboração, apreciação, aprovação e acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; e
CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), como princípio constitucional e diretriz estruturante da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação das Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, previamente aprovadas em plenária da Conferência Municipal de Saúde realizada neste Município.
Art. 2º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, após sua apresentação e análise pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARVALHO DE BESSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A687A9ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 251/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA,** Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 22 de Dezembro de 2025 a 02 de Janeiro de 2025, retomando seu regular funcionamento em 05 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas cuja finalidade são consideradas atividades essenciais, devendo os titulares destes órgãos planejarem as suas escalas e os regimes de plantões que se fizerem necessários.
Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de Dezembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C5E9D71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 158/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025 e Processo Administrativo nº 19/2025 registrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01 e a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.198.597/0001-07, destinado ao fornecimento de mobiliário escolar,** com fundamento no art. 86, § 2° e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 38, § 2°, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.198.597/0001-07, sediado(a) na Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A66B9A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN N° 157/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 065/2025, Processo Licitatório nº. 157/2025, fundamentada no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **REJANE A. M. A. BAY - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.445.577/0001-32 e Inscrição Estadual nº 20.211.714-6, situada na Rua Serra do Mel, n° 7989, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-170, o valor global a ser pago é de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), referente à **Contratação de pessoa jurídica especializada para edição e impressão de Atlas Escolar do município de Cruzeta/RN,** com prazo de entrega em até sessenta (60) dias do recebimento da ordem de compra.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:337A6A23

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-PMC

Dispõe sobre a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, exclusivamente quanto à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), e prorroga o prazo de inscrições.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, do Município de Cruzeta/RN, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de adequação do Edital quanto à reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, nos termos do art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990, c/c art. 37, VIII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298/1999;
CONSIDERANDO que o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) deve incidir sobre o total de vagas imediatas ofertadas, observando-se o arredondamento previsto no art. 37 do Decreto nº 3.298/1999;
CONSIDERANDO que apenas o cargo constante do Item 02 do Anexo I do Edital atinge fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), sendo, portanto, o único sujeito à reserva imediata no momento da publicação;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica retificado o Item 02 do Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, exclusivamente para incluir 1 (uma) vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD) para o cargo de Docência na Educação Infantil, tendo em vista que o quantitativo de 10 (dez) vagas imediatas atinge o percentual mínimo exigido pela legislação vigente (10 × 5% = 0,5).
Parágrafo único: Os demais cargos constantes do Anexo I não sofrerão alterações, pois o número de vagas ofertadas não atinge o critério de arredondamento previsto no Decreto nº 3.298/1999, permanecendo sem reserva imediata.
Art. 2º – Os cargos que disponham de apenas 1 (uma) vaga imediata permanecem sem reserva direta, pois o cálculo de 5% não alcança fração mínima de arredondamento, conforme previsto na legislação federal.
Art. 3º – Em razão da presente retificação, o prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado fica prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis, passando a encerrar-se em 16/12/2025, a fim de garantir publicidade ampla e respeito ao princípio da isonomia.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser anexada e publicizada como retificação oficial do Edital.

Cruzeta/RN, 12 de dezembro de 2025.

ELOÍSA TÉCIA MONTEIRO DE GÓES
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 357/2025-GP

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B40DDC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2025-GP

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 999, de 05 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os membros que constituirão a**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**:

AGENOR GOMES DOS SANTOS FILHO– COORDENADOR;
JOÃO MARIA DE ARAÚJO– SECRETÁRIO;
ARMANDO MEDEIROS DE MONTEIRO-SETOR TÉCNICO;
ALCION MEDEIROS ALVES DOS SANTOS- SETOR OPERATIVO.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 11 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9B04192C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO Nº 516/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 54.407.742 JULIO CESAR DA SILVA FREIRE, CNPJ sob o n° 54.407.742/0001-65

OBJETO: Contratação continuada de empresa prestadora de serviços de transporte e distribuição de água potável.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 1.1 – O presente termo visa rescindir o Contrato Administrativo nº 516/2025 oriundo do Processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 90034/2024 que tem como objeto a contratação de serviços de transporte e distribuição de água potável, para realização conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e nas especificações e condições que trata o Edital.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO
A rescisão do Contrato Administrativo nº 516/2025 oriundo do Processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 90034/2024 que tem como objeto a contratação de serviços de transporte e distribuição de água potável, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e a Pessoa Jurídica SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.407.742/0001-65, assinado em 26 de setembro de 2025, dar-se por ato unilateral devido ao falecimento do representante da empresa na data de 05 de dezembro de 2025, impossibilitando a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Currais Novos/RN, 05 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:21360649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.238, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0803637-37.2025.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 488/2025-ASSEJUR/PMCN, de 01/12/2025, protocolizado sob o nº 29.492/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(a) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Romeika de Oliveira Freire Xavier	2573/1	SME	18/05/2003	PROF. PNS – II "J"	PROF. PNE – III "J"

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no caput deste artigo decorre em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Educação Infantil – Anos Iniciais e Psicopedagogia, ministrado sob a responsabilidade da Faculdade Venda Nova do Imigrante, conforme diploma expedido em 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 03 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:98846CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.239, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0803664-20.2025.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 489/2025 – ASSEJUR/PMCN, de 01/12/2025, protocolizado sob o nº 29.493/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) **Adriana Maria de Oliveir**a, matrícula nº 2199/1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no percentual total de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no(s) seguinte(s) curso(s):

a) **"Igualdade Racial nas Escolas"**, promovido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em parceria com o Instituto de Educação a Distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira (UNILAB), no período de 11 de setembro de 2024 até 17 de dezembro de 2024, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 03 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0B9ADEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.252, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 144/2025/SEMAAB/PMCN, de 03/12/2025, protocolizado sob nº 29.792/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr(a). **Mateus Alcântara da Costa Soares**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, matrícula 44717, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, devidamente habilitado conforme Registro nº 08436046436, categoria AB, com validade até 14/09/2033, a conduzir temporariamente os veículos oficiais pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, compatíveis com a categoria de sua habilitação.

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no caput deste artigo é exclusivamente para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais), exclusivamente em deslocamento intermunicipal.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberão ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito "Raul Macedo", em 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F31B0B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.253, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0800659-87.2025.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 486/2025-ASSEJUR/PMCN, de 01/12/2025, protocolizado sob o nº 29.490/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(a) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Maria José dos Santos Bezerra	2249/1	SME	25/02/1999	PROF. PNS – II "J"	PROF. PNE – III "J"

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no caput deste artigo decorre em razão da conclusão do Curso de Docência na Educação Infantil, ministrado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação Infantil do Centro de Educação/CE, conforme diploma expedido em 05 de setembro de 2014, com carga horária de 360 horas/aula.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6E3D10C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.276, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 293/2025 – SEMTHAS, de 11 de dezembro de 2025, protocolizado sob nº 30.602/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.761/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico Racial de Currais Novos/RN, biênio 2025-2027, os seguintes membros e suas respectivas representações:

I – Do Governo Municipal
a) Gabinete da Prefeitura Municipal
Titular: Rayssa Aline Batista de Araújo

Suplente: João Maria Fernandes de Lima

b) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Maria Auxiliadora Almeida da Silva
Suplente: Adaildo Benedito dos Santos

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Titular: Francisco Genilson de Medeiros Silva
Suplente: Denyse Abdias de Matos

d) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Erivalda Bezerra Dantas Souza
Suplente: Vilma Abdias de Lima Bezerra

e) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucas David Gomes da Silva
Suplente: Marcos Antônio Pereira Salusto Lopes

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Titular: Valdemiro Rodrigues de Melo Tavares
Suplente: Edward Feitosa Lima Santos

II – da Sociedade Civil
a) Dos Representantes de Religiões de Matriz Africana

Casa de Terreiro Roça Jeji Omo Omilasé
Titular: Aparecida de Souza Marinho de Azevedo
Suplente: Francisco Sabino da Silva

Casa de Terreiro Jurema do Mestre Benedito Fumaça
Titular: Amisterdan Colly Silva de Azevedo
Suplente: Abraão Devyd Trajano da Silva

b) Comunidade Quilombola
Titular: Maria da Guia Ferreira da Silva
(Associação Comunitária do Sítio Queimadas)

Suplente: Juliana da Silva Chaves
(Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Negros do Riacho)

c) Negros Urbanos
Titular: Luzitércio da Silva Albuquerque
(ONG Agentes da Paz)

Suplente: Joás Diêgo da Silva Oliveira
(Grupo de Capoeira Cordão de Ouro)

Titular: Patrícia Grace de Souza Silva
(Feira das Mulheres do Seridó)

Suplente: Allan Nascimento
(Movimentos Culturais)

d) Comunidade Cigana
Titular: Iraci Amorim
Suplente: Samara Amorim

e) Comunidade Indígena
Titular: Aquileine Mainomy Benício de Carvalho
Suplente: Vacante

Art. 2º. Designar para compor a Diretoria deste Conselho, os seguintes membros, com mandato até 2027.

Presidenta: Aparecida de Souza Marinho de Azevedo
Vice Presidenta: Maria Auxiliadora Almeida da Sila
1ª Secretária: Patrícia Grace de Souza Silva
2ª Secretária: Maria da Guia Ferreira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:509DE335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO – INICIAL PAD

Proc. Administrativo - Protocolo nº: 18.117/2025
Portaria nº: 1.690/2025 – Secretaria Municipal de Administração
Interessado(a): **Beatriz de Medeiros De Souza**

Prezado(a) servidor(a) **Beatriz de Medeiros De Souza**, vimos, por meio do presente, em cumprimento ao Processo Administrativo instauraurado através da portaria 1.951/2025, requerer que este compareça presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Administração, no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 09 horas, para prestar esclarecimentos, bem como realizar sua defesa prévia no referido procedimento. Ressalto que este poderá comparecer sozinho ou acompanhado de advogado.

Caso não haja comparecimento devidamente justificado, o procedimento continuará levando em consideração as provas contidas nos autos. A cópia do procedimento poderá ser requerida presencialmente no Protocolo Geral da SEMAD, ou através do email c.semad.cn02@gmail.com.

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

VÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:79108C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO – INICIAL PAD

Proc. Administrativo - Protocolo nº: 18.117/2025
Portaria nº: 1.951/2025 – Secretaria Municipal de Administração
Interessado(a): **Luciene Felizardo da Costa**

Prezado(a) servidor(a) **Luciene Felizardo da Costa**, vimos, por meio do presente, em cumprimento ao Processo Administrativo instauraurado através da portaria 1.951/2025, requerer que este compareça presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Administração, no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, para prestar esclarecimentos, bem como realizar sua defesa prévia no referido procedimento. Ressalto que este poderá comparecer sozinho ou acompanhado de advogado.
Caso não haja comparecimento devidamente justificado, o procedimento continuará levando em consideração as provas contidas nos autos. A cópia do procedimento poderá ser requerida presencialmente no Protocolo Geral da SEMAD, ou através do email c.semad.cn02@gmail.com.

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

VÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F90403A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 421/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7508/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 63.298.073 JOSE RICARDO DA SILVA, CNPJ: 63.298.073/0001-21, para prestação de serviços como Pintor, no período de 11 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo a quantidade máxima de 44 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 27787/2025.

Currais Novos, 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D3069E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.342/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de curso profissionalizante de Mecânica e Manutenção de Motocicleta (160 h), no período de 10 de novembro a 26 de dezembro, com valor de R$ 27.313,00 (vinte e sete mil trezentos e treze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 25.288/2025.

Currais Novos, 03 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicar por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9AD0B39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação da atração musical Paulo Junior do setor artístico cultural para realizar show no município de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta de preço, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor do serviço cobrado pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: G TOP EVENTOS LTDA – CNPJ: 34.483.475/0001-06, com sede na Rua Capitão Teotonio, 235, Centro, Erere/CE.

Doutor Severiano/RN, 12 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:7C1EDC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa: G TOP EVENTOS LTDA – CNPJ: 34.483.475/0001-06, com sede na Rua Capitão Teotonio, 235, Centro, Erere/CE, para a contratação da atração musical Paulo Junior do setor artístico cultural para realizar show no município de Doutor Severiano/RN, com fundamentação técnica legal art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2025:

Unidade Gestora	2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2022 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub - função	392 – Difusão Cultural
Ação	2.41 – Promoção de Festas Comemorativas e Popular
Elemento de Despesa	33903900- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Programa	16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Doutor Severiano/RN, 12 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:A8A10F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121204/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 121204/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o

que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 121204/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de fornecimento de água potável de cacimbão para atender algumas ruas do Bairro São Luiz, especificamente no loteamento Santa Maria, Município de Encanto, RN onde a população não é beneficiada com encanação pelo sistema de abastecimento da Caern. **pelo valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** em favor da empresa JOSIENE REGO FERNANDES JERONIMO

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 12 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 121204/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09120002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121204/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: JOSIENE REGO FERNANDES JERONIMO
OBJETO: Serviço de fornecimento de água potável de cacimbão para atender algumas ruas do Bairro São Luiz, especificamente no loteamento Santa Maria, Município de Encanto, RN onde a população não é beneficiada com encanação pelo sistema de abastecimento da Caern.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 12 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:0DE6C88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº121201/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº121201/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CONTRATADA: JOSIENE REGO FERNANDES JERONIMO
OBJETO: Serviço de fornecimento de água potável de cacimbão para atender algumas ruas do Bairro São Luiz, especificamente no Loteamento Santa Maria, no município de Encanto/RN, onde a população não é beneficiada com encanação pelo sistema de abastecimento da CAERN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 121204/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária :

1 - Prefeitura Municipal de Encanto
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 - Agricultura
122 - Administração Geral
3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL
2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
53 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 12/12/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 12 de dezembro de 2025

ASSINANTES:
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**
JOSIENE REGO FERNANDES JERONIMO- **CONTRATADO**

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:03D4C40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121201/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 121201/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 121201/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES E AMORTECEDORES AUTOMOTIVOS, COMPATÍVEIS COM OS MODELOS QUE COMPÕEM A FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO MECÂNICO, A SEGURANÇA OPERACIONAL, A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **pelo valor de R$ 7.021,00 (sete mil e vinte e um reais),** em favor da empresa J. P. Comércio e Peças LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 12 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 121201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121201/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: J. P. Comércio e Peças LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES E AMORTECEDORES AUTOMOTIVOS, COMPATÍVEIS COM OS MODELOS QUE COMPÕEM A FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO MECÂNICO, A SEGURANÇA OPERACIONAL, A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR TOTAL: R$ 7.021,00 (sete mil e vinte e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 12 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C45A33E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121202/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 121202/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 121202/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CITROËN C3 FEEL 1.0, ANO 2024, PLACA RQE5D63, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN. **pelo valor de R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais),** em favor da empresa E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 12 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 121202/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121202/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CITROËN C3 FEEL 1.0, ANO 2024, PLACA RQE5D63, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 12 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:5403DF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000131/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000131/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00131/2025 a empresa **J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS** (CNPJ: 06.867.473/0001-16), com valor global de **R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:35A10C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000131/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000131/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000131/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO TIPO VAN, MODELO MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DISEL, PLACA SSO-2F39, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS (CNPJ: 06.867.473/0001-16)**, com valor global de **R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:D96920C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000014/2025, o Prefeito do Município, Sr. José Fagner Freire, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa MANJATO TRATORES LTDA (CNPJ: 00.492.308/0001-00) vencedora do Item 01 com valor total de R$ 83.500,00.
Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:6CE9AA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento nos Decreto Municipal nº. 012/2025 e na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de

ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000014/2025 tipo "MENOR VALOR POR ITEM", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa MANJATO TRATORES LTDA (CNPJ: 00.492.308/0001-00) vencedora do Item 01 com valor total de R$ 83.500,00.
Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:2F518E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 2371/2025

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, visando compor dívida oriunda da locação do imóvel que funciona a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no período de janeiro a julho de 2025, pela Associação dos Agricultores Familiares e Artesãs do Município de Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 06.998.771/0001-04, na forma do art. 149 da Lei nº. 14.133/2021, têm como justo emitir o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado a seguir:
1. Reconhece a Administração seu dever de indenizar a Associação dos Associação dos Agricultores Familiares e Artesãs do Município de Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 06.998.771/0001-04, decorrente da locação do imóvel que funciona a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no período de janeiro a julho de 2025, no valor total de R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco mil reais).
2. A Administração liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Empenho que será emitida, com base no Pré-Empenho nº. 296/2025.
3. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária da empresa.
4. A Administração publicará o presente termo na forma do art. 54 c/c art. 174, §2º., inciso V, ambos da Lei nº. 14.133/2021. Espírito Santo/RN,12 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:3F72984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 2394/2025

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, visando compor dívida oriunda do pagamento da última medição da pavimentação em diversas ruas do Distrito de Carnaúba e Barrocas a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.769.351/0001-43, na forma do art. 149 da Lei nº. 14.133/2021, têm como justo emitir o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado a seguir:
1. Reconhece a Administração seu dever de indenizar a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.769.351/0001-43, decorrente do pagamento da última medição da pavimentação em diversas ruas do Distrito de Carnaúba e Barrocas, no valor total de R$ 169.053,28 (cento e sessenta e nove mil cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
2. A Administração liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Empenho que será emitida, com base no Pré-Empenho nº. 6/2025.
3. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária da empresa.
4. A Administração publicará o presente termo na forma do art. 54 c/c art. 174, §2º., inciso V, ambos da Lei nº. 14.133/2021. Espírito Santo/RN,12 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:59399090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2025-SEMARH EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Rivelino Costa no cargo de Vigia e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Rivelino Costa** no cargo de **Vigia** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 11/12/2025 a 10/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 12 de Dezembro de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1E23FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2025-SEMARH EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vanuza Oliveira Soares da Silveira no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vanuza Oliveira Soares da Silveira** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 11/12/2025 a 09/01/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 12 de Dezembro de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CF7094E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91019/2025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E REGIONAL NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 02/202

O Município de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91019/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Escolha de empresa especializada na futura e eventual locação de máquinas tipo tratores com capacidade para operacionalizar com grades de disco simples e hidráulicas aradora para prestação de serviço de preparo de solo (corte de terra), na zona rural deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de dezembro 2025 ; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de dezembro de 2025 às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/12/2025, às 09:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº02, de 14 de fevereiro de 2025, e do disposto no presente edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://franciscodantas.rn.gov.br/licitacaolista.php e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h30min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua da Matriz, 158 - Centro, Francisco Dantas, CEP: 59.902-000.

Francisco Dantas/ RN, 12 de dezembro de 2025.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:A6D6213A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00010120025/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00010120025/2025
Objeto:. Aqusição de Materiais para manutenção eletrica para iluminação publica do municipio de Frutuoso Gomes RN
Contratado: LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.501.825/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 16.588,00
Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B0B1E362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 001012026/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 001012026/2025
Objeto:. Referente a aquisição de Materiais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.501.825/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 15.192,00
Embasamento legal: Art. 75, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:362D401E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 011012030/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 011012030/2025
Objeto:. Aquisição de materiais e componentes elétricos para iluminação pública destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.501.825/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 15.315,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F4F8B010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 012/2025/PMG-ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Decreto nº 026/2025:

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao Sr.**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.360.714-****, Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN, 03 (três) diárias interestaduais de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que totalizam o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência em Brasília/DF, paracapitação de recursos e benefícios para o Município de Galinhos-RN, no período de 15 a 18 de dezembro de 2025.

Local de Destino: Brasília/DF

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 12 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:49E83BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

Aos dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social situada na Rodovia RN 003, Km 53 96, Centro – Goianinha/RN, reuniram-se os seguintes participantes: Manoel Wellington Soares (Associação dos Moradores do Vale do Catu); João Maria de Souza (Associação dos Moradores de Lagoa do Poço), Ranieri Mazili Dias Serafim (}Secretaria Municipal de Agricultura), Moacir Gomes da Silva (Associação dos Moradores do Jundiaí de Baixo), Rosevaldo Guedes da Silva (Associação dos Moradores do Sítio Limoal), Thais Nicole Oliveira Faustino (Secretaria Municipal de Agricultura), Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra (Secretária de Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social), Graciane Celina Dias (Secretaria Municipal de Saúde), Rafaela Avelino da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social) , Janeide Francisca de Lima (Associação da Comunidade de Pitombeira), Maria Dulce da Silva Lima (Associação da Pitombeira), Patrícia da Silva Rodrigues (Associação dos moradores de Lagoa do Poço), Érika Silva P. de Souza (secretária executiva do CONSEA). A presente Assembleia foi convocada para realização da eleição da presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Goianinha/RN.
Na ocasião, procedeu-se à eleição da Presidência do COMSEA. Em votação, foi eleita **chapa única**, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Srº. Manoel Wellington Soares (CPF: XXX.711.XXX-87)
Vice-Presidente: Srª. Patrícia Silva Rodrigues (CPF: XXX.340.XXX-61)
A chapa foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Assembleia validou a eleição da presidência do conselho. Sem mais nada a tratar, eu, Érika Silva P. de Souza, secretária executiva desse Conselho, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.
Goianinha/RN, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:BE198692

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 302/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº 054/2025, de 30/12/2025,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no Art.84, §1 da Lei Municipal nº 001/2001 de 23/08/2001e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Ana Luiza Silva Costa** sem efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2025 até 30 dezembro de 2025, conforme assegura o Artigo 84 da Lei Municipal nº 001/2001, e 23/18/2001,e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.
.
Goianinha/RN, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9969A023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 303/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº 055/2025, de 30/12/2025,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no Art.84, §1 da Lei Municipal nº 001/2001 de 23/08/2001 e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para o servidor **Paulo Luiz Silva de Lima** sem efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2025 até 30 dezembro de 2025, conforme assegura o Artigo 84 da Lei Municipal nº 001/2001, e 23/18/2001,e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.
.
Goianinha/RN, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:03A617D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA** – CNPJ/MF nº 40.998.734/0001-26
Processo nº 253/2021 – **Adesão** n° 009/2021 CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para serviços de cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, e contabilidade pública, licitação, compras, contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, protocolo, portal da transparência do município de Goianinha/RN, por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:**
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025 **VIGÊNCIA**: início em 31/12/2025 a 31.12.2026.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº 40.998.734/0001-26
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:B461C4A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 11.500.957/0001-13
Processo nº 33/2024 – **Dispensa** n° 16/2024
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato n° 33/2024, cujo Contratação de empresa especializada em serviços de locação anual de container, incluindo manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das secretarias de serviços urbanos e transporte,
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025
VIGÊNCIA: início em 31/12/2025 a 31/12/2026
12 (doze) meses

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA
CNPJ n° 11.500.957/0001-13
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:0981F04B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRA TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: **VG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.946.204/0001-76**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 028/2023, cujo objeto consiste em para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e eliminação de pragas como: baratas, formigas, escorpiões, ratos, traças e outros insetos rasteiros, com aplicação de produtos químicos nos prédios públicos do Município de Goianinha-RN, por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 1125 – Manutenção das Atividades da Defensoria Pública
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2012 – Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PROJETO 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2026 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2034– Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2028– Atenção Primária à Saúde - NASF
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos
PROJETO 2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2066- Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2.072 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação
PROJETO 2.046 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação
UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL
PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2106 – Manutenção do IGD PBF
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 10.001 – SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
PROJETO 2117– Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e TurismoAbastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO
PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 15.001 – SECRETARIA M DA JUVENTUDE
PROJETO 2200- Manutenção da Secretaria M da Juventude
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 16.001 – SECRETARIA M DE ESPORTE E LAZER
PROJETO 2086- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINADO: **11/12/2025**
VIGÊNCIA: de **31/12/2025 á 31/12/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

VG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
Inscrita no CNPJ: 27.946.204/0001-76
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:5A1C788C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRA TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO, CNPJ 04.650.478/0001-18
Processo nº 721/2023 – **Adesão nº 27/2023** CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto **locação de veículo tipo caminhão Munck**, por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2017- Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

ASSINATURA: 10/12/2025. **VIGÊNCIA**: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Município de Goianinha /RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Marcio Eliezer Barroso do Nascimento
04.650.478/0001-18
MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO
CPF: 914.623.474-87
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:E690FC8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: ENGEQUIPE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME– CNPJ nº 12.980.272/0001-84
Processo nº 814/2022– **PREGÃO PRESENCIAL** n° 062/2022
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 062/2022, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da rede de iluminação pública, no Município de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:

UNIDADE 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Ação 2017- Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica
Natureza da despesa 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 **VIGÊNCIA**: início em 12/01/2026 até 12/01/2027.

Município de Goianinha/ RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ENGEQUIPE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ nº 12.980.272/0001-84
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:DDAFFF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2025 AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância à Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato n° 001/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de janeiro de 2025, edição nº 3.461.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1. Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250029 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250030 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

02.003– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250113 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recursos	Ficha: 250114 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250597 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250598 - 15730000 –Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2027 – Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250733 – 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

02.006– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2075 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250770 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250771 - 15520000 – PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
Fonte de Recursos	Ficha:250772 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2085 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Emendas Parlamentares
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:251092 - 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de Recursos	Ficha:251097 - 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 001/2025 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 ao Processo Administrativo n° 103/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de setembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E29C6B47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025-GP

Dispõe sobre a análise de prestação de contas da aplicação dos recursos federais emergenciais da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, pela Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, pelo Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas vigentes,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos de análise da prestação de contas da aplicação dos recursos federais emergenciais oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude nomeará a Comissão de Análise das Prestações de Contas, de caráter técnico, que poderá ser composta por servidores públicos e por especialistas contratados, pessoas físicas ou jurídicas, com comprovado conhecimento na área.
§ 1º A Comissão será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, devendo a sua presidência ou coordenação recair preferencialmente sobre servidor público municipal.
§ 2º A atuação de membros externos ou prestadores de serviço limitar-se-á à análise técnica documental e à emissão de pareceres, os quais subsidiarão a decisão final da autoridade competente.
§ 3º O processo de análise contará com o acompanhamento formal da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Art. 3º Ficam impedidos de emitir parecer os membros da Comissão que possuam vínculo como prestador de serviço, sócio, ou que tenham relação de parentesco até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, com os beneficiários.
§ 1º As reuniões da Comissão serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º O resultado das análises será publicado no Diário Oficial do Município, por meio de portaria, devendo ser lavrada ata circunstanciada, contendo o posicionamento individual de cada membro.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude é o órgão gestor responsável pela condução documental e administrativa das prestações de contas dos recursos federais repassados aos agentes culturais.

Art. 5º Compete à Comissão de Análise examinar os relatórios, documentos comprobatórios e o cumprimento dos objetos pactuados nos Termos de Execução Cultural, competindo-lhe decidir sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das prestações de contas.
Parágrafo único. As decisões da Comissão serão estritamente técnicas.

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural, o Chefe do Poder Executivo e a Câmara Municipal deverão ser formalmente cientificados das decisões da Comissão.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FEDERAIS E DA APLICAÇÃO
Art. 7° O Município recebeu recursos federais, por transferência da União, destinados à execução de ações emergenciais no setor cultural, além da adesão à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para o ciclo 2024–2029.

Art. 8º Os recursos serão executados por meio de:
I – editais públicos;
II – chamadas públicas;
III – contratações diretas, quando legalmente permitidas.
Art. 9º Os procedimentos observarão a realização de escutas públicas, além da elaboração do Plano de Aplicação de Recursos, informado ao Ministério da Cultura.

CAPÍTULO V
DOS BENEFICIÁRIOS E DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 10. Os recursos destinam-se aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura residentes e domiciliados no Município, que ficam obrigados a prestar contas nos prazos definidos em edital.

Art. 11. A análise da correta aplicação dos recursos considerará:

I – a conformidade com a proposta aprovada;
II – o relatório de execução;
III – o cumprimento integral do objeto.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 12. A Comissão analisará as prestações de contas com foco prioritário no cumprimento do objeto pactuado e na regularidade da execução financeira.
§ 1º A comprovação das despesas dar-se-á por:
I – transferências bancárias acompanhadas de RG, CPF e comprovante de residência, quando pessoa física;
II – nota fiscal, quando pessoa jurídica.
§1º Admite-se a emissão de nota fiscal avulsa por pessoa física apenas para prestação de serviços, vedada para aquisição de bens ou locações;
§ 2º A descrição dos serviços deverá ser compatível com a planilha de custos.
§ 3º Serão considerados, para fins de comparação, os projetos aprovados, os ajustes de execução e a planilha orçamentária vigente.
§ 4º Poderão ser expedidas diligências, assegurada a ampla defesa ao beneficiário.

Art. 13. As prestações de contas observarão o art. 23 da Lei Complementar nº 195/2022, a Lei nº 14.399/2022 e os instrumentos de repasse firmados.

Art. 14. A Comissão emitirá parecer conclusivo e dará ciência à Controladoria Geral do Município, ao Conselho Municipal de Política Cultural e à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES E DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 15. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Cultura adotará as medidas administrativas cabíveis, comunicando aos órgãos de controle.

Art. 16. Quando comprovada a execução do objeto, mas constatada falha formal sem má-fé, a prestação de contas poderá ser aprovada com ressalvas, aplicada advertência ou multa, conforme legislação vigente.

Art. 17. A aplicação de sanções será precedida da concessão de prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa.

Art. 18 Quando houver determinação de devolução de recursos, o beneficiário poderá optar por:
I – ressarcimento total ou parcial;
II – apresentação de plano de ação compensatória, quando cabível;
III – combinação das duas hipóteses.
Parágrafo único. As restrições de participação em editais observarão exclusivamente os limites previstos na legislação federal e municipal vigente.

Art. 19. A ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados afasta a aplicação de sanção.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Executivo Municipal comunicará à Câmara Municipal a conclusão dos repasses e das respectivas prestações de contas.

Art. 21. O Município dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos da Lei Paulo Gustavo e da PNAB.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante instruções normativas.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 12 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:ACAFD61F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 797/2025-GP

Denomina rua e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Bráz Jerônimo da Silva** a via pública localizada nas proximidades da Rua José Dias e do início da Rua Vereador Pedro Paulo Nascimento, no perímetro urbano deste Município de **Governador Dix-Sept Rosado/RN**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, Palácio Dix-Sept Rosado,
Em 12 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7FA825C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 798/2025-GP

Denomina rua no Município de Governador Dix-sept Rosado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vereador José Marques da Silveira a via pública situada no perímetro urbano deste Município, iniciando-se na Rua Francisco Jiló Bezerra, seguindo em direção Oeste, até a interseção com a Nicácio Augusto Morais, limitando-se ainda com as seguintes vias adjacentes: ao Norte, confronta com propriedades e via de acesso ao conjunto habitacional, ao Sul, limita-se com a Rua Edilson Gomes de Melo, ao Leste, tem início na Rua Francisco Jiló Bezerra, ao Oeste, possui término na Rua Nicácio Augusto Morais, próximo à saída para o Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, Palácio Dix-Sept Rosado,
Em 12 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8A86E969

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 799/2025-GP

Denomina rua no Município de Governador Dix-sept Rosado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Edilson Gomes de Melo a via pública situada neste Município, com as seguintes delimitações:
I – Tem início na Praça do Campestre;
II – Estende-se até o terreno de Maciratan;
III – confronta, de um lado, com a Rua José Marques da Silveira;
IV – Confronta, do outro lado, com a Rua Nicácio Augusto de Morais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, Palácio Dix-sept Rosado,
Em 12 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:50CF6DF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 800/2025-GP

Denomina nome de rua no Município de Governador Dix-sept Rosadoe dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Nicácio Augusto de Morais a via pública situada neste Município, com as seguintes delimitações: Tem início na Rua Francisco J. N. Bezerra, nas proximidades da saída para o Horizonte, estende-se até o terreno de Pascal, confronta, de um lado, com a Rua José Marques da Silveira e do outro lado, confronta com a Rua Edilson Gomes de Melo, situada na área conhecida como Praça da Campestre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, Palácio Dix-sept Rosado,
Em 12 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5337D022

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 801/2025-GP

Dispõe sobre a alteração da denominação de via pública no perímetro urbano do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada Rua Vereador José Marques da Silveira, a Segunda Rua Projetada, localizada ao Leste e paralela à Rua João Virgílio, com início na Rua Santa Catarina e término na Rua João Ananias, passando a ser denominada Rua Melquíades Lopes da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, Palácio Dix-sept Rosado,
Em 12 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9672482E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.215/2025

Instauração de sindicância – POSSIVEL DESCUMPRIMENTO DE ORIETAÇÕES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possível descumprimento de orientações de superiores no ambiente do centro de Educação Infantil Olindina Vieira da Câmara Olegário Processo Administrativo. 001544/000023/2025

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Morais – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:14210A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.216/2025

Instauração de sindicância – POSSIVEL PUNIÇÃO INADEQUADA DE ALUNO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possível punição inadequada de aluno do nível II com idade entre três e quatro anos no ambiente do centro de Educação Infantil Olindina Vieira da Câmara Olegário. Processo Administrativo 001545/000024/2025

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Morais – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:DA31B7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.217/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 673/2025, que nomeou a Sra. **ANNA PRYCILA DE MORAIS SILVA**, Conselheira Tutelar Suplente, para exercer temporariamente as funções de Conselheira Tutelar, em substituição aos servidores eletivos durante o período de gozo de férias;

CONSIDERANDO o término do período de substituição e a necessidade da composição regular do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ANNA PRYCILA DE MORAIS SILVA**, Conselheira Tutelar Suplente, do exercício temporário das funções de Conselheira Tutelar, para qual foi nomeada por meio da Portaria nº 673/2025, exclusivamente para substituição durante o período de gozo de férias.

Art. 2º - A presente exoneração não implica prejuízo à condição de Conselheira Tutelar Suplemente, permanecendo a referida servidora apta às convocações futuras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 12 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3CFF780E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 001336/000041/2025
Nome do credor: J V P LOPES LTDA
CNPJ: 47.677.561/0001- 93

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AÇÃO: 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
REGIÃO: 001 – GUAMARÉ
Valor Total: R$ 26.499,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Objeto: Aquisição de um Resfriador de Leite com capacidade de 3.000 (três mil) litros, destinado a garantir a qualidade, segurança e conformidade do leite produzido pelos produtores rurais do município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 11 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7F4D3CC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 001543/000153/2025
Nome do credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA.
CNPJ: 08.025.934/0001-90
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
AÇÃO: 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ
VALOR: R$ 103,03 (Cento e três reais e três Centavos).
Objeto: Pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica – AR do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA), relativo a ART referente a elaboração e execução do projeto de combate a incêndio e sinistros para o evento temporário em praça pública, intitulado "Réveillon Guamaré 2026", promovido pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 12 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F6CC959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 000984/000023/2025.
CONTRATADA: E BENARDO DE SOUSA.
CNPJ Nº: 14.908.465/0001-50.
Endereço: Rua Israel Oliveira da Silva, nº 1614, Lote 121, Quadra L, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-290.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICUPAL DE SAUDE
Ação: 2331 – PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
Natureza : 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte : 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviço
Região: Guamaré
Valor global: R$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em câmaras refrigeradas das Unidades Básica de Saúde de Guamaré/RN da marca Biotecno Indústria e Comércio Ltda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guamaré/RN, 11 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:43748F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/IM, Nº 144, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua septuagésima terceira (73ª) Reunião Extraordinária, realizada ao 09 dia de dezembro de 2025,na Câmara Municipal, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Orgânica Municipal, 011 de 30 de setembro de 1993;

RESOLVE:
Art. 1.º - Apreciar, a Prestação de Contas e das ações da Secretária Municipal de Saúde- (RQDA), referente ao Segundo Quadrimestre de 2025.

Art. 2.° - Revogadam-se as disposições em contrário.

Art. 3. ° - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 09 de dezembro de 2025.

Ielmo Marinho/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA DA SILVA
Presidente do CMS.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário da SMS

Homologo a Resolução n° 144/2025 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:075F913F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3069/2025
Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva em ambulância nova pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a execução dos serviços necessários e o fornecimento das peças indispensáveis à manutenção do veículo, conforme especificações técnicas e exigências do fabricante, de modo a garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a preservação da garantia de fábrica. In verbis:
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...);
§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.
Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 039/2025 – Processo Administrativo nº 3069/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0001-08, no valor total de R$ 940.46 (novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.
Ipanguaçu/RN, 12 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2B1AB9AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2025

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 079, de 18 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O § 1º do art. 81º, da Lei Complementar nº 079, de 18 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Poderá ser licenciado até 2 (dois) servidores eleitos para o cargo de direção ou representação nas referidas entidades, quando assim o indicar a análise administrativa pertinente."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:EA1134B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 0203/2025, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)	
Despesa: 802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15460000	R$ 3.100,00
Despesa: 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15460000	R$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9E4DF4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CONTRATO Nº 022/2025/IX
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: MARIA DAS VITORIA MACEDO DOS SANTOS
CPF: 045.262.784-24
Objeto: LOCAÇÃO DE UM PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JAÇANÃ/RN.
Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Data de assinatura: 04/12/2025.
Vigência: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DFF41A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Nome
0000082/1	Adailson Martins De Albuquerque
0002305/3	Alexandra Pereira Da Silva
0003611/1	Alexsandro Rodrigues Pereira
0000419/1	Alice Dos Santos Medeiros
0003239/1	Aline Carla Da Silva Costa
0003301/1	Alisson Rogerio Da Silva
0000622/1	Alisson Ventura Da Cruz
0005819/1	André Henrique Simões Da Silva
0003140/1	Andre Josino Muniz
0000937/3	Andreia Dos Santos Gonçalves
0003417/1	Anelise Costa Dos Santos
0000682/2	Angela Maria Damasio Santos
0000174/1	Antonio Da Silva Candido
0000223/1	Claudeci Da Silva Nascimento

0000759/1	Cledjaneide Roberia Alves Dos Santos
0000110/1	Damiana De Azevedo Laurentino
0005983/1	Damiana Oliveira das Chagas
0000683/1	Deilsa Roberia Macedo
0000114/1	Denes Marcelo Dos Santos
0000387/1	Deuzinete Gomes De Araujo
0000284/1	Dilma Rege De Macedo Oliveira
0000176/1	Djalma Santos De Oliveira
0000225/1	Djane Oliveira Valdivino
0000669/1	Eder Junior De Oliveira Silva
0000777/1	Edival Dos Santos
0000117/1	Edjancleide Dantas Gomes Medeiros
0000226/1	Elbia Paulino Da Silva Fonseca
0003565/1	Eliene Sabino Da Costa Aquino
0001805/1	Elisangela Da Silva Santos
0003093/1	Elisenaide Bezerra Santos
0000404/1	Eluze Lopes Da Silva
0000626/1	Emerson Alves Teixeira
0000120/1	Eridan Abdias Da Silva
0003263/1	Erika Emanuelle De Oliveira
0000383/1	Eusivan Santos Medeiros Silva
0003131/1	Fernanda Emily Soares Da Costa
0001082/2	Filipe Da Costa Silva
0000227/1	Francineide Vieira Da Silva
0000411/1	Francinete Ferreira De Oliveira
0000637/1	Francisca Maria De Lima Santos
0000122/1	Francisco Das Chagas Souto
0000181/1	Francisco De Moura Batista
0000183/1	Geraldo Pereira De Oliveira
0000702/1	Gerlânea Silva De Oliveira
0000228/1	Gilda Lilian Da Silva Araujo
0005290/1	Gilson Fernandes De Souza
0003069/1	Graciane Costa
0000434/2	Helder Santos Silva
0000130/1	Ivanilda Silva De Araujo
0000185/1	Ivanildo Pereira De Araujo
0002348/3	Janaina Da Silva
0005908/1	Jany Jacielly Dos Santos
0000389/1	Joana Darc Palmeira De Macedo Fernandes
0003336/1	Joanete Moreira Da Costa
0000186/1	Joao Batista De Souza Santos
0000188/1	Joao Fabiano De Medeiros
0000190/1	Jose Constantino Dantas Neto
0000133/1	Jose Erimar Dos Santos
0001716/3	Jose Jetsson Charles Silva
0003620/1	José Manuel De Souza Lima
0000769/1	Jose Sinderlei Jorge De Lima
0000431/1	Josefa Alcilene De Oliveira Costa Dantas
0000089/1	Josefa Costa Dos Santos
0000230/1	Josefa Eliene Dos Santos Silva Lopes
0000653/1	Josefa Fernandes De Lima
0000232/1	Josefa Lidiane Carolino
0000090/1	Josefa Terezinha Silva
0003468/1	Josimane Dos Santos Medeiros
0004855/1	Josué Dias De Araújo Júnior
0000194/1	Lindaci Silva Da Rocha
0000386/1	Luciene Maria Da Silva Santos
0000139/1	Lucileide Andrade Da Silva
0000388/1	Macicleide Da Costa Dantas Lima
0003085/1	Marciene Dantas Lutzer
0003280/1	Marcio Silva De Lima
0000196/1	Marconi Dantas
0000199/1	Maria Betania Silva Martins De Albuquerque
0000233/1	Maria Da Guia Da Silva Oliveira
0000200/1	Maria Da Guia Silva
0000234/1	Maria Das Gracas Da Silva
0000145/1	Maria Das Graças Dantas
0000205/1	Maria De Lourdes Gonçalves Da Silva
0000236/1	Maria Emilia Da Silva Marques
0000380/1	Maria Jaina Silva
0003298/1	Maria Lidiane De Macedo Araujo
0000687/1	Maria Lucia Alves De Araujo
0000391/1	Maria Lucilene Dantas Lima
0003522/1	Maria Veronilda Macedo Souto
0000158/1	Marilene Lucio De Macedo Silva
0003328/1	Marta Maria Da Silva Cruz
0000213/1	Neuman Lindaci Santos Ferreira Luna
0000385/1	Neuza Ferreira Da Costa
0000385/1	Nilton Sergio Porfírio de Medeiros Silva
0000381/1	Oelson Costa
0000773/1	Rilma Alves Borges
0005509/1	Rita De Cassia De Medeiros Souza
0000237/1	Rosangela Barbosa Da Silva Santos
0000217/1	Rosineide Sabino Dos Santos
0000164/1	Sandra Lucia Medeiros Severiano Da Silva
0000218/1	Sandra Sueli De Oliveira Santos Borges
0004839/2	Sara Rafaella Alves Bernardino
0000427/1	Sueny Lopes Dos Santos
0003255/1	Telma Iris Dos Santos Silva
0003050/1	Vagner Alves Teixeira
0000219/1	Valeria Alves Teixeira
0000220/1	Vanilda Alves Teixeira
0000104/1	Vilani Inacio Da Silva
0000856/2	Virginia Suely Da Silva Santos
0003743/1	Walber Tiago De Morais Martins
0005070/1	Wilka Hertha Da Silva
0000399/1	Zélia Cristina Dantas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2025.

Jaçanã/RN, 12 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B26DB415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento do **13º salário proporcional** aos servidores contratados no exercício de 2025, vinculados ao **FUNDEB 70%**, **FUNDEB 70% INFANTIL** e **FUNDEB 70% Apoio**, calculado com base no número de meses efetivamente trabalhados no ano.
Art. 2º Autorizar o pagamento do **terço constitucional de férias proporcional** aos referidos servidores, referente ao período trabalhado no exercício de 2025, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2025.

Jaçanã/RN, 12 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E6B0FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçanã/RN;
CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçanã/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;
CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente; e

CONSIDERANDO que, foi creditada uma parcela extra da complementação remuneratória no mês de dezembro de 2025 pelo Ministério da Saúde a qual será destinada aos profissionais a título de 13º (décimo terceiro) salário proporcional referente ao ano de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRÍCIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.610,73
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.610,73
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R$ 1.610,73
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.610,73
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.610,73
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.610,73
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.610,73
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 747,09
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 747,09
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 747,09
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R$ 747,09
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 747,09
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 747,09
CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO			
068.XXX.XXX-39	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	Enfermeira	R$ 2.118,18
083.XXX.XXX-67	DENILZA SARAIVA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
080.XXX.XXX-57	EDNA BORGES DOS SANTOS	Enfermeira	R$ 2.318,18
088.XXX.XXX -31	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	Técnica em Enfermagem	R$ 1602,73
107.XXX.XXX-99	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
052.XXX.XXX-09	GENI ALVES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
104.XXX.XXX-80	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
060.XXX.XXX-29	IARA CRISTINA COSTA	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
018.XXX.XXX-96	IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
083.XXX.XXX-80	JAMILE AIRES	Enfermeira	R$ 2.318,18
077.XXX.XXX-63	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	Enfermeira	R$ 2.118,18
102.XXX.XXX-06	JOANE PALOMA DE SOUTO ARAÚJO	Enfermeira	R$ 2.318,18
095.XXX.XXX-03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	R$ 2.118,18
034.XXX.XXX-08	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
082.XXX.XXX-07	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
026.XXX.XXX-77	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
075.XXX.XXX-06	OTAVIANA BRUNA DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73
704.XXX.XXX-92	RAIANE CAMILA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1602,73

Art. 2º Os valores constantes do quadro acima são referentes ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 12 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:35157757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2025 - PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº. 084/2025 – GP, de 10 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para registro de preços, pelo critério **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado acontratação do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos,conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública será às **09:00h** (Horário de Brasília) do dia **31 DE DEZEMBRO DE 2025** e a documentação e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** (Horário de Brasília) do dia **31 DE DEZEMBRO DE 2025,** no endereço:www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail:licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN,12 de dezembro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:E17469C0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000060/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.494.212/0001-78. **OBJETO:** Contratação de serviço de notória especialização, a ser realizado na área de recuperação de receitas do ICMS, correspondente aos valores que deixaram de ser repassados a este Município. **DO VALOR DO CONTRATO:** honorários de 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recuperados por mês em receitas oriundas dos repasses do ICMS auferido a título de quota dos 25% de distribuição para os Municípios, estimando-se o pagamento do valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 11 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Metas Contabilidade Consultoria e Servicos Empresariais LTDA.
CNPJ/MF nº. 23.494.212/0001-78
FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:2959E754

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000064/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,**AUTORIZO**a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa**TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, devidamente registrada no CNPJ/MF nº. 13.091.140/0001-64, no valor total de**R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, paracontratação dos serviços deshow do cantor Dorgival Dantas, para se apresentar no dia 26 de dezembro de 2025, na festa de 62 anos de emancipação politica deJandaíra/RN. (...)

Jandaíra/RN, 11 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:CA8C9A1F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34, no valor total de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, para contratação dos serviços de show da Banda Zé Vaqueiro, para se apresentar no dia 26 de dezembro de 2025, na festa de 62 anos de emancipação politica de Jandaíra/RN. (...)

Jandaíra/RN, 12 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:34F18747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 117/2025 EMPENHO Nº 44/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, V, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada presta serviços imprescindíveis para assegurar a integridade do patrimônio pública, primordialmente no tocante no que toca a defesa judicial do ente público municipal, apta a possibilitar a extinção de obrigações requeridas, ou, mesmo, a redução dos respectivos montantes.
CONSIDERANDO o risco de descontinuidade dos serviços atrelados ao ponto anterior, ilustrado a partir da notificação do Escritório contábil responsável pela prestação dos serviços.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.805.725/0001-67,** relativamente ao empenho de nº. **44/2025**, no valor de **R$ 10.000,00**, correspondente à **Nota Fiscal de nº. 000000761**, possibilitando a continuidade no fornecimento, com impactos na preservação do patrimônio público mediante a defesa judicial nos processos em que o município figura como demandado ou demandante.
A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, V, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias
Janduís/RN, 12 de dezembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7E06B8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 118/2025 EMPENHO Nº 45/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, V, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada presta serviços imprescindíveis para assegurar a integridade do patrimônio pública, primordialmente no tocante no que toca a defesa judicial do ente público municipal, apta a possibilitar a extinção de obrigações requeridas, ou, mesmo, a redução dos respectivos montantes.
CONSIDERANDO o risco de descontinuidade dos serviços atrelados ao ponto anterior, ilustrado a partir da notificação do Escritório de Advocacia responsável pela prestação dos serviços.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.089.596/0001-98,** relativamente ao empenho de nº. **45/2025**, no valor de **R$ 7.500,00**, correspondente à **Nota Fiscal de nº. 000000121**, possibilitando a continuidade no fornecimento, com impactos na preservação do patrimônio público mediante a defesa judicial nos processos em que o município figura como demandado ou demandante.
A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, V, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias
Janduís/RN, 12 de dezembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E4DB4B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

O Pregoeiro Municipal, em conjunto com os Membros da Equipe de Apoio, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, encontra-se **SUSPENSO**. A suspensão decorre da necessidade de realização de análise das impugnações apresentadas, bem como da revisão processual do instrumento convocatório. Concluída a análise, o Aviso de Licitação e o Edital serão republicados, com nova data para a sessão pública de abertura. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:6711E07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 903.008/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: AJ BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.486.985/0001-23; **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 12 de dezembro de 2025 e termo final em 12 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 2.356,34 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrita no CPF/MF sob o n° 051.***.***-82 pelo Contratante e Alexandre José Batista do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.***.***-39 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:AABB68CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 903.008/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.914.686/0001-39; **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 12 de dezembro de 2025 e termo final em 12 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 69.892,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrita no CPF/MF sob o n° 051.***.***-82 pelo Contratante e Charles José de Aguiar da Silva , inscrito no CPF/MF sob o nº 038.***.***-86 pela Contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:36057508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: 62.715.088 **RAIANDER UYRANDE PEREIRA DANTAS** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.715.088/0001-85; **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO**; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 12 de dezembro de 2025 e termo final em 12 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Raiander Uyrande Pereira Dantas , inscrito no CPF/MF sob o nº 111.***.***-69 pela Contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 12 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:66A5FB83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: 61.531.982 CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.531.982/0001-32; **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO**; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 12 de dezembro de 2025 e termo final em 12 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Cláudio Araújo dos Santos , inscrito no CPF/MF sob o nº 048.***.***-05 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:3E36A9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: 63.778.034 Reidner Wallis dos Santos Medeiros Lima , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.778.034/0001-21 ; **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO**; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 12 de dezembro de 2025 e termo final em 12 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Reidner Wallis dos Santos Medeiros Lima , inscrito no CPF/MF sob o nº 121.***.***-61 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A4A5712C

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL 01/2025

Referência: Pregão Eletrônico Nº 017/2025 SRP – Proc. Admin. MJS/RN Nº 115.003/2025
Instrumento: Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho Nº 903001/2025

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP
Endereço: Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, Jardim do Seridó/RN

À
Contratada: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
CNPJ: 38.446.921/0001-55

Assunto: Não entrega de produtos e instauração de Processo Administrativo Sancionador por descumprimento de prazo.

Prezada Senhora Contratada,
Pelo presente instrumento, o Município de Jardim do Seridó/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SMFP), **notifica Vossa Senhoria acerca do descumprimento de obrigação contratual relativa ao fornecimento de toners e refis de tinta**.

1. Do Objeto e do Prazo:
1.1. O fornecimento é decorrente da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2025, concretizado pela Nota de Empenho Nº 903001/2025, datada de 03 de setembro de 2025.
1.2. Conforme o Item 6.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital, **o prazo de entrega dos bens é de 08 (oito) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.
1.3. Considerando a data de emissão do empenho e o prazo estabelecido**, o fornecimento encontra-se vencido**, configurando o não cumprimento da obrigação contratual até a presente data, 17 de novembro de 2025.

2. Da Não-Conformidade:
2.1. O não cumprimento do prazo de entrega de 08 dias úteis, conforme estabelecido no Edital, **constitui infração administrativa, passível de aplicação das penalidades** previstas nos instrumentos convocatórios e na legislação vigente.

3. Da Determinação e da Penalidade:
3.1. Desta forma, **solicitamos a entrega imediata dos produtos empenhados**, bem como a **apresentação de justificativa formal para o atraso na entrega**.
3.2. O não atendimento a esta notificação ou a não aceitação da justificativa apresentada implicará na instauração de Processo Administrativo Sancionador, com base no Item 7 do Edital e nas penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para a apresentação de sua defesa prévia e justificativa é de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação.

Atenciosamente,

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Matrícula: 0433
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Município de Jardim do Seridó/RN

Jardim do Seridó/RN, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:BE5D7A00

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO N° 001/2025

À
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438
RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, N° 131, NOVA ESPERANÇA
PARNAMIRIM/RN
CNPJ Nº 38.446.921/0001-55

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, por meio do secretário municipal de Transporte, levando em consideração:

Considerando que vossa empresa participou junto a este Município do Processo Licitatório nº 34/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONERS E REFIS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento dos itens 26, 28 e 34 do referido certame;

Considerando que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou a **Ata de Registro de Preço nº 083/2025**, através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencado, nos preços e no quantitativo estabelecido na proposta vencedora;

Considerando que, nos termos do **item 6.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório**, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, após a emissão da Ordem de Compra emitido pela Secretaria demandante;

Ocorre que, o Município de Jardim do Seridó por meio da Secretaria Municipal de Transporte, encaminhou a **Nota de Empenho n° 1023001/2025**, enviado dia 04 de novembro de 2025, solicitando a entrega do item 7 da Ata de Registro de Preços n° 083/2025, qual seja o item: **7 - Refil de tinta original para Epson L3150/L3250 65ml – Black. Marca: EPSON** para atender as atividades dessa secretaria, não tendo a empresa, ora notificada, entregue os referidos produtos no prazo estabelecido no instrumento contratual;

Portanto**,** considerando que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

Considerando o atraso no fornecimento dos materiais tem prejudicado a essencial e regular prestação dos serviços administrativos, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo;

Considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada;

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438, CNPJ: 38.446.921/0001-55**, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento do(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços nº 083/2025, ficando em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes da Nota de Empenho n° 1028002/2025, bem como para que, **no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas,** justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a **ausência de resposta**, dentro do prazo acima descrito, **ensejará abertura de processo de responsabilização,** sem prejuízo do cancelamento da ata de registro de preço celebrada e aplicação das sanções administrativas previstas no referido instrumento e/ou na legislação pertinente.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Encaminhe-se à Procuradoria e à Assessoria em Licitações e Contratos deste Município, para ciência da notificação.

Jardim do Seridó, 11 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

DÁSIO JOSÉ COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte
Matrícula 2162

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:8456C552

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO N° 002/2025

À
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438
RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, N° 131, NOVA ESPERANÇA
PARNAMIRIM/RN
CNPJ Nº 38.446.921/0001-55

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, por meio do secretário municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, levando em consideração:

Considerando que vossa empresa participou junto a este Município do Processo Licitatório nº 34/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONERS E REFIS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento dos itens 26, 28 e 34 do referido certame;

Considerando que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou a **Ata de Registro de Preço nº 083/2025**, através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencado, nos preços e no quantitativo estabelecido na proposta vencedora;

Considerando que, nos termos do **item 6.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório**, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, após a emissão da Ordem de Compra emitido pela Secretaria demandante;

Ocorre que, o Município de Jardim do Seridó por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, encaminhou a **Nota de Empenho n° 1028002/2025**, enviado dia 04 de novembro de 2025, solicitando a entrega do item 7 da Ata de Registro de Preços n° 083/2025, qual seja o item: **7 - Refil de tinta original para Epson L200/L355/L395 70ml – Black.** para atender as atividades dessa secretaria, não tendo a empresa, ora notificada, entregue os referidos produtos no prazo estabelecido no instrumento contratual;

Portanto**,** considerando que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

Considerando o atraso no fornecimento dos materiais tem prejudicado a essencial e regular prestação dos serviços administrativos, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo;

Considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada;

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438, CNPJ: 38.446.921/0001-55**, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento do(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços nº 083/2025, ficando em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes da Nota de Empenho n° 1028002/2025, bem como para que, **no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas,** justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a **ausência de resposta**, dentro do prazo acima descrito, **ensejará abertura de processo de responsabilização,** sem prejuízo do cancelamento da ata de registro de preço celebrada e aplicação das sanções administrativas previstas no referido instrumento e/ou na legislação pertinente.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Encaminhe-se à Procuradoria e à Assessoria em Licitações e Contratos deste Município, para ciência da notificação.

Jardim do Seridó, 11 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Matrícula 2100

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:3FC3C6B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à **RODOLFO AZEVEDO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de Coordenador Geral de imprensa, ½ (meia) diária na importância de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 12 de Dezembro de 2025, para participar do evento XXIV SEXTA DE CONTAS: Entrega de Selo de qualidade em transparência Pública 2025, que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, localizado na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º O constante aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade é um dos pilares da gestão pública eficiente. Assim, a participação em eventos e iniciativas que promovam a busca de soluções e benefícios para o município, qualificando e aprimorando a Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2025.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7027BDB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 656, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 053/2025/SMAD/PMJS/CL, seguindo o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA,** matrícula nº 2116, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 911.059/2025, Pregão Eletrônico nº 066/2025, que tem como objeto: Contratação de laboratório clínico especializado para a realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:CEED5660

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA DE REUNIÃO N° 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402.001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024 – PAGAMENTO(S) Nº 96/2024 – 97/2024 E 257/2024

Assunto: Encerramento de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reunidos na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV) e Andreza Silva dos Santos (Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade Competente) para lavratura da presente ata, com o objetivo de formalizar o encerramento do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**, referente às **Inscrições de Conselheiros (Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos) e Direção do JardimPrev em Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS** com a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 35.826.836/0001-24, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais). A Inexigibilidade foi justificada com base no artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, devido aos motivos expostos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Solicitação de Despesa n° 17/2024 e Termo de Referência – TR. Na tabela abaixo, foram consolidadas as principais informações inerentes aos empenhos celebrados e pagamentos efetuados durante a vigência do Contrato Administrativo:

Contratada:	LEMA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.826.836/0001-24.		
N° do Contrato e Vigência	**N° do Empenho e Data de Celebração**	**Valor**	**N° do Pagamento, Data e Documento da Transferência Bancária**
Contrato n° 002/2024, vigente de 10/04/2024 a 07/10/2024.	410001/2024, datado de 10/04/2024.	R$ 700,00	O pagamento n° 96/2024 foi efetuado em 30/04/2024, conforme documento n° 43001.
	415001/2024, datado de 15/04/2025.	R$ 350,00	O pagamento n° 97/2024 foi efetuado em 30/04/2024, conforme documento n° 43002.
	909001/2024, datado de 09/09/2024.	R$ 700,00	O pagamento n° 257/2024 foi efetuado em 27/09/2024, conforme documento n° 92702.

A presente ata encerra o processo após o(s) pagamento(s) da(s) despesa(s). Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 08h:00min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV
Matrícula n° 002

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade Competente
Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:CD334C7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA DE REUNIÃO N° 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 424.001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024 – PAGAMENTO(S) N° 98/2024

Assunto: Encerramento de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

_____

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reunidos na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV) e Andreza Silva dos Santos (Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade Competente) para lavratura da presente ata, com o objetivo de formalizar o encerramento do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**, referente à **Inscrição da Diretora Presidente no 57° Congresso Nacional da ABIPEM** com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM**, inscrita no CNPJ n° 29.184.280/0001-17, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (mil reais). A Inexigibilidade foi justificada com base no artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, devido aos motivos expostos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Solicitação de Despesa n° 19/2024 e Termo de Referência – TR. Na tabela abaixo, foram consolidadas as principais informações inerentes ao(s) empenho(s) celebrado(s) e pagamento(s) efetuado(s) durante a vigência da contratação:

Contratada:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17.		
N° do Empenho e Data de Celebração	**Vigência**	**Valor**	**N° do Pagamento, Data e Documento da Transferência Bancária**
430001/2024, datado de 30/04/2024.	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, isto é, de 30/04/2024 a 28/07/2024, conforme disposto no item 1.4 do TR.	R$ 1.000,00	O pagamento n° 98/2024 foi efetuado em 30/04/2024, conforme documento n° 43003.

___

A presente ata encerra o processo após o(s) pagamento(s) da(s) despesa(s). Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 10h:00min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Agente De Contratação E Responsável Pela Formalização Dos Processos De Contratação Direta do JARDIMPREV
Matrícula n° 002

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade Competente
Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:5149B016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA DE REUNIÃO N° 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 619.001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024 – PAGAMENTO(S) N° 163/2024

Assunto: Encerramento de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

_____

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reunidos na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV) e Andreza Silva dos Santos (Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade Competente) para lavratura da presente ata, com o objetivo de formalizar o encerramento do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, referente às **Inscrições de Conselheiros (Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos) e Direção do JardimPrev em Prova de Certificação Profissional** com a empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.773.229/0001-82, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais). A Inexigibilidade foi justificada com base no artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, devido aos motivos expostos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Solicitação de Despesa n° 21/2024 e Termo de Referência – TR. Na tabela abaixo, foram consolidadas as principais informações inerentes ao(s) empenho(s) celebrado(s) e pagamento(s) efetuado(s) durante a vigência da contratação:

Contratada:	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.773.229/0001-82.		
N° do Empenho e Data de Celebração	**Vigência**	**Valor**	**N° do Pagamento, Data e Documento da Transferência Bancária**
626001/2024, datado de 26/06/2024.	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, isto é, de 26/06/2024 a 23/09/2024, conforme disposto no item 1.4 do TR.	R$ 4.350,00	O pagamento n° 163/2024 foi efetuado em 26/06/2024, conforme documento n° 62602.

___

A presente ata encerra o processo após o(s) pagamento(s) da(s) despesa(s). Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 12h:00min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Agente de Contratação e Responsável Pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV
Matrícula n° 002

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade Competente
Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:D6AF7E26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA DE REUNIÃO N° 042/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 815.001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024 – PAGAMENTO(S) N° 220/2024

Assunto: Encerramento de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

_____

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reunidos na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV) e Andreza Silva dos Santos (Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade

Competente) para lavratura da presente ata, com o objetivo de formalizar o encerramento do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**, referente à **Inscrição da Controladora Interna do JARDIMPREV na Jornada de COMPREV promovida pela ANORPREV** com a empresa **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANORPREV**, inscrita no CNPJ n° 29.949.556/0001-00, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais). A Inexigibilidade foi justificada com base no artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, devido aos motivos expostos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Solicitação de Despesa n° 27/2024 e Termo de Referência – TR. Na tabela abaixo, foram consolidadas as principais informações inerentes ao(s) empenho(s) celebrado(s) e pagamento(s) efetuado(s) durante a vigência da contratação:

Contratada:	ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANORPREV, inscrita no CNPJ nº 29.949.556/0001-00.		
N° do Empenho e Data de Celebração	**Vigência**	**Valor**	**N° do Pagamento, Data e Documento da Transferência Bancária**
820001/2024, datado de 20/08/2024.	O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, isto é, de 20/08/2024 a 03/10/2024, conforme disposto no item 1.4 do TR.	R$ 500,00	O pagamento n° 220/2024 foi efetuado em 26/08/2024, conforme documento n° 82601.

___

A presente ata encerra o processo após o(s) pagamento(s) da(s) despesa(s). Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 14h:00min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV
Matrícula n° 002

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade Competente
Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:A9FB5063

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA DE REUNIÃO N° 043/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.014.001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024 – PAGAMENTO(S) N° 283/2024

Assunto: Encerramento de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

_____

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reunidos na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV) e Andreza Silva dos Santos (Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade Competente) para lavratura da presente ata, com o objetivo de formalizar o encerramento do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024**, referente à **Inscrição da Direção do JARDIMPREV na Imersão Jurídica & Oficina Pró Gestão promovida pela ANORPREV** com a empresa **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANORPREV**, inscrita no CNPJ n° 29.949.556/0001-00, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). A Inexigibilidade foi justificada com base no artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, devido aos motivos expostos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Solicitação de Despesa n° 30/2024 e Termo de Referência – TR. Na tabela abaixo, foram consolidadas as principais informações inerentes ao(s) empenho(s) celebrado(s) e pagamento(s) efetuado(s) durante a vigência da contratação:

Contratada:	ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANORPREV, inscrita no CNPJ nº 29.949.556/0001-00.		
N° do Empenho e Data de Celebração	**Vigência**	**Valor**	**N° do Pagamento, Data e Documento da Transferência Bancária**
1.017.001/2024, datado de 17/10/2024.	O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, isto é, de 17/10/2024 a 30/11/2024, conforme disposto no item 1.4 do TR.	R$ 1.400,00	O pagamento n° 283/2024 foi efetuado em 28/10/2024, conforme documento n° 102801.

___

A presente ata encerra o processo após o(s) pagamento(s) da(s) despesa(s). Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 16h:00min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Agente de Contratação e Responsável Pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV
Matrícula n° 002

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV – Autoridade Competente
Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:A3AED8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr.ª Secretária **JAIDEE ARAUJO DE SOUZA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o n.º 048.670.904-33, residente e domiciliada a Rua Clovis de Souza Lima, n.º 190, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN**.**
CONTRATADO: YSNAIA CRISTINA MEIRA RAMOS, inscrito no CPF sob o n.º 065.840.604-38, portador do RG n.º 002.640.743 SSP/RN, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, nº 1397, Nova Parnamirim, Natal - RN
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria do Gabinete da Prefeita nº 259/2025, bem como o Ofício n.º 1434/2025, de 09 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que solicita a renovação do referido contrato;
CONSIDERANDO, o pedido de Férias no servidor efetivo Levi Carvalho de Freitas;
CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, no CREAS.
RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado n.º **038/2025,** pactuado em **10 de outubro de 2025,** com fulcro no inciso V do art. 2° e § 1° do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **12 de janeiro de 2025,** o Contrato por Tempo Determinado nº 038/2025, podendo ser rescindido ou renovado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JAIDEE ARAUJO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

YSNAIA CRISTINA MEIRA RAMOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:0F3D8BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/12/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 120593-5, ocupante do cargo de Supervisor do Projeto Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 15/12/2025 à 24/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:7F5193E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): MARIA DAS DORES DUARTE BATISTA
CPF/CNPJ: 009.162.514-97
MATRÍCULA: 137382-0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 01/12/2025
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/12/2025 a 28/02/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6B86AFC3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 891/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 891/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIãO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontrava de Alta, no dia 09 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:870F97FA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 938/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 938/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal /RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:503F289E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 939/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 939/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9E2ADC12

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 265 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 265 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;
Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;
Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;
Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora **Maria Neci da Silva Araújo**, com matrícula no 137390-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 30/11/2024 a 29/11/2025, com o período de gozo de 01/12/2025 a 30/12/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 31/12/2025**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:750EB0C8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISÉNSA DE LICITAÇÃO Nº11120001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.361/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 11120001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
FABÍOLA LUANA MAIA ROCHA, CNPJ sob o n.º CPF 107.055.914-84

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16789 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL.	Mês	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
Total Geral					**R$ 54.000,00**

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

FABÍOLA LUANA MAIA ROCHA, CNPJ sob o n.º CPF 107.055.914-84 - pelo valor de R$ 54.000,00 em 12/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:318D5E48

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº11120001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.361/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 11120001/2025, oriundo da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
FABÍOLA LUANA MAIA ROCHA, CNPJ sob o n.º CPF 107.055.914-84

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16789 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL.	Mês	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
Total Geral					**R$ 54.000,00**

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

FABÍOLA LUANA MAIA ROCHA, CNPJ sob o n.º CPF 107.055.914-84 - pelo valor de R$ 54.000,00 em 12/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:BD606DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **63.373.334/0001-20 ERINILDO MACEDO DOS SANTOS** – CNPJ: 63.373.334/0001-20 e **59.111.756 RAINEL CANDIDO DA SILVA** – CNPJ: 59.111.756/0001-20, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**
Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelo profissional que apresentou a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que os profissionais: **63.373.334/0001-20 ERINILDO MACEDO DOS SANTOS** – CNPJ: 63.373.334/0001-20 e **59.111.756 RAINEL CANDIDO DA SILVA** – CNPJ: 59.111.756/0001-20, apresentaram toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADAS.**

Jucurutu/RN, 12 de dezembro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Eletronicamente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9ABEF569

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, conforme quadro abaixo:
Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
63.373.334/0001-20 ERINILDO MACEDO DOS SANTOS – CNPJ: 63.373.334/0001-20	Item 07
59.111.756 RAINEL CANDIDO DA SILVA – CNPJ: 59.111.756/0001-20	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUVE.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN,** logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 12 de dezembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Eletronicamente)

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:07F36C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
DECRETO Nº 1487, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1487, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Outorga a permissão de uso do Parque de vaquejada "Manoelzinho Pereira", localizado no Bairro Freitas, nesta cidade de Jucurutu, em 13 de dezembro de 2025, para a promoção de Bolão de Vaquejada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que:

em conformidade com o inciso III do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente exercer a direção da administração municipal;

em conformidade com o inciso IX do art 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente fixar preços públicos;

a Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 2010 estabelece normas gerais para a fixação de tarifas e preços públicos pelo Poder Executivo, pela prestação, diretamente ou mediante autorização, permissão ou concessão, de serviços e pela utilização de bens públicos de uso comum, de uso especial ou dominiais, derrogadas pela Lei Municipal nº 811, de 29 de abril de 2015, no que se refere ao Parque de Vaquejada "Manoelzinho Pereira"; e

finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 230/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. É outorgada a FABIANO MEDEIROS DA SILVA (CPF 082.649.934-19) a permissão de uso remunerado do Parque de Vaquejada "Manoelzinho Pereira", localizado no Bairro Freitas nesta Cidade de Jucurutu e pertencente ao patrimônio público municipal, em 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A permissão de que trata o artigo anterior, destina-se, exclusivamente, à promoção de bolão de vaquejada, cabendo ao outorgado a responsabilidade por:

venda e receita das participações dos competidores, bem como a despesa de premiação;

venda e receita de outras atividades bem como a respectiva despesa;

despesa com pessoal empregado nas diversas atividades de apoio;

serviços de segurança, saúde e outros necessários à promoção;

indicação na publicidade de que a promoção é de sua responsabilidade e não da Prefeitura Municipal;

danos porventura causados ao bem público objeto do uso permitido;

recolhimento, a título de remuneração pela permissão no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O disposto no caput e incisos não impede a colaboração da administração municipal à promoção, observadas as atribuições das diversas Secretarias Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 12 de dezembro de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CD443061

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
DECRETO Nº 1.488, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1.488, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO o período natalino e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal nos seguintes dias:

• 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
• 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as atividades e serviços considerados essenciais, especialmente:

I – os serviços de saúde, incluindo urgência e emergência hospitalar e transporte sanitário com agendamentos intermunicipais;
II – os serviços de limpeza pública, em especial a coleta de lixo;
III – demais serviços cuja natureza não permita interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0B63D91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 492, DE 12 DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 492, DE 12 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias ao servidor efetivo **FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS SENA,** CPF: 056.***.074-** **,** ocupante do cargo de Maestro, com matrícula nº 2960, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **02 de janeiro de 2026 até 01 de abril de 2026.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 12 de dezembro de 2025.
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:94E5D504

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 493 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 493 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços
públicos sem prejuízos à população;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Abono Permanência a servidora **ROSINALVA ALVES DA COSTA,** matrícula nº 1817-1, CPF: ***.944.***-20, exercendo o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 861/2016.
Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *1º de dezembro de 2025* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir 1º de dezembro de 2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 12 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1EF701C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 447 - CONTRATAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

Estado do Rio Grande Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá-RN. CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 14.034.776/0001-37.
LEI Nº 447/2025

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de pessoal para atender à necessidade de excepcional interesse público no âmbito do programa PROCAD-SUAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, visando à execução das ações do **Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).**
Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica autorizada a contratação para a seguinte função:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Assistente Social	01	30h semanais	R$ 1.518,00

Art. 3º A contratação de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo determinado de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada, desde que haja necessidade devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilidade de recursos financeiros oriundos do programa federal.
Art. 4º As atribuições do contratado estarão vinculadas estritamente às diretrizes do PROCAD-SUAS, compreendendo a realização de busca ativa, visitas domiciliares, averiguação de cadastros unipessoais e atualização de dados no Cadastro Único, conforme Plano de Ação Municipal.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, provenientes dos recursos do cofinanciamento federal do **IGD-PBF/PROCAD-SUAS (Portaria MDS nº 871/2023)** e saldos remanescentes vinculados, suplementadas se necessário.
Parágrafo Único. É vedada a utilização dos recursos mencionados no caput para pagamento de servidores efetivos ou despesas que não estejam relacionadas ao objeto do programa emergencial.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2025.**

Jundiá/RN, 11 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D931A7E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Registro de Preços Eletrônico - 024/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 317.583,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

G E DE OJUNIOR PRODUCOES E EVENTOS	204.775,00	204.775,00	Homologado em 11/12/2025 12:07:31 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 188.018,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	168.806,35	168.806,35	Homologado em 11/12/2025 12:07:31 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 207.638,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	150.434,90	150.434,90	Homologado em 11/12/2025 12:07:31 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
CARLOS ANTONIO DE SOUZA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FB5269DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO a Concorrência Eletrônica nº. 002/2025, em favor da empresa inframencionada:

J P M DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 48.252.923/0001-67
Item: 001.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:2FD3B2BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

J P M DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 48.252.923/0001-67
Item: 001.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C0035EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS - RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, com sede à Rua Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.143.026/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Prefeita Municipal Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, capaz, residente e domiciliada em Rua Nova Descoberta, 150 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, e de outra parte a empresa C M XAVIER LUCAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, inscrita no CNPJ/MF 51.937.377/0001-02, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de 25% nos quantitativos dos itens do contrato oriundo DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2025, no valor total de R$ 75,000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o Exercício 2025:
PROGRAMA DE TRABALHO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 01 PROJETO ATIVIDADE: 2.071- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ACAO 2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB. ELEMENTO 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE 16000000 TRANSFERENICA SUS - BLOCO MANUTENÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo é fundamentado no Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE PEDRAS - RN, 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ(MF) 08. 143.026/0001-09
Contratante

C M XAVIER LUCAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ/MF 51.937.377/0001-02
Contratada

Testemunhas:
1 –
2-

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:16A50594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em conformidade com os artigos 73, 74, 75, 76 e 77, considerando o disposto na Lei nº 452/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor**, Sammy Havi Araujo**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Cadastros, Código CC3, com as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AA6381CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CONVÊNIO

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos integrantes do **Processo Administrativo nº 3.817/2025**, em especial o **Termo de Autuação**, o **Parecer Técnico do Agente de Contratação** e o **Parecer Jurídico** emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZA**, com fundamento no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, a celebração de **Termo de Convênio** nos seguintes termos: **Objeto:** Apoio financeiro e logístico à execução do **Campeonato Municipal de Futsal Integrado – Edição 2025**, com foco na promoção do esporte amador, integração comunitária, incentivo à prática esportiva e fortalecimento das atividades desportivas no âmbito municipal. **Conveniada: Liga Desportiva Lagoanovense – LDL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 02.051.728/0001-78**. **Valor Global: R$ 33.100,00** (trinta e três mil e cem reais). **Lagoa Nova/RN, 12 de dezembro de 2025.**

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:27EA9493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.817/2025

CONVENENTE: Município de Lagoa Nova/RN, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10; **CONVENIADA:** Liga Desportiva Lagoanovense – LDL, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.051.728/0001-78; **OBJETO:** Cooperação técnica e financeira para a realização do Campeonato Municipal de Futsal Integrado – Edição 2025, evento esportivo destinado a promover o lazer, a convivência social, o bem-estar da comunidade e a valorização do esporte amador no Município de Lagoa Nova/RN; **VALOR E REPASSE:** R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; Programa: 0009 – Esporte para Todos; Ação: 2065 – Apoio ao Esporte Amador; Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2025 a 01 de junho de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025; **ASSINATURAS:** Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal; Raimundo José de Melo – Presidente da Liga Desportiva Lagoanovense – LDL

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5906FA66

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 916/2025

LEI MUNICIPAL Nº 916/2025
Lagoa Nova/RN, 12 de dezembro de 2025.

> "Dispõe sobre a reorganização, as novas normas de funcionamento e composição do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação (CME), órgão colegiado de caráter paritário, com a finalidade de assessorar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino no Município.

Parágrafo único. O âmbito de competência do CME restringe-se à Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental I e II e Ensino de Jovens e Adultos.

Art. 2º O CME terá, respeitadas as diretrizes da legislação federal, estadual e municipal, e as atribuições eventualmente delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, as seguintes competências:

I – Participar da formulação da política educacional do Município, analisando e propondo diretrizes;

II – Zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à educação básica;

III – Propor à Secretaria Municipal de Educação prioridades para destinação de recursos orçamentários na fase de elaboração da proposta anual;

IV – Fiscalizar a aplicação de recursos destinados à Educação, assegurando prioridade ao Ensino Fundamental;

V – Emitir parecer sobre programas e projetos de organização, expansão e aperfeiçoamento do sistema de ensino municipal;

VI – Emitir parecer sobre programas e projetos de convênios ou acordos com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas;

VII – Participar da análise de dados do Censo Escolar, propondo alternativas para expansão do atendimento;

VIII – Estabelecer critérios e emitir parecer sobre destinação ou cancelamento de recursos públicos, incluindo Salário Educação e PDDE;

IX – Propor programas de capacitação de professores a serem implementados pela Secretaria Municipal de Educação;

X – Acompanhar o desempenho pedagógico dos professores, orientando políticas públicas de desenvolvimento profissional e planejamento de aposentadorias, respeitando a legislação vigente.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CME será composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, respeitando a paridade entre membros do Poder Público e representantes de entidades legalmente constituídas.

Parágrafo 1º Dos membros do Poder Público, constarão representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Finanças;

III – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.

Parágrafo 2º As entidades habilitadas a indicar membros para o CME são:

I – Sindicato dos Profissionais da Educação – SINTE;

II – Representante de Pais;

III – Representantes de Associações Comunitárias;

IV – Representantes de Gestores Escolares.

Parágrafo 3º Os representantes indicados deverão ter escolaridade mínima de ensino fundamental completo e serem aptos ao diálogo e à participação colegiada.

Art. 4º As atividades no CME são de relevante interesse público, e os conselheiros não receberão remuneração.

Art. 5º A nomeação dos conselheiros será efetuada por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 6º O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, permitindo recondução por igual período.

Parágrafo 1º Em caso de vacância, o Conselho Municipal de Educação - CME deliberar.

Parágrafo 2º O mandato será considerado extinto em casos de renúncia expressa ou tácita (ausência de 4 reuniões consecutivas ou 10 intercaladas sem justificativa).

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 7º A estrutura básica do CME será composta por:

I – Presidência (Conselheiro);

II – Vice-Presidência (Conselheiro);

III – Secretaria Geral (Funcionário público, sem direito a voto).

Parágrafo único. O CME poderá funcionar na Secretaria Municipal de Educação ou local indicado pelo Secretário Municipal.

CAPÍTULO IV – DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO

Art. 8º Os responsáveis pelos órgãos da estrutura básica são:

I – Presidência: Presidente;

II – Vice-Presidência: Vice-Presidente;

III – Secretaria Geral: Secretário Geral (não tem direito a voto).

Art. 9º Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelos pares, com mandato de 3 anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Todas as deliberações aprovadas pelo Plenário serão submetidas à homologação do Secretário Municipal de Educação. Caso negada, será exigida nova deliberação aprovada por 2/3 dos membros do CME.

Art. 11. O Secretário Municipal terá até 15 dias para homologar as deliberações.

Art. 12. Decorrido o prazo sem comunicação, as deliberações serão consideradas aprovadas, mediante resolução do Presidente do CME em até 05 dias.

Art. 13. Projetos de deliberação do Secretário Municipal devem ser votados no prazo de até 15 dias após a entrada no CME.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14º As deliberações do Conselho Municipal de Educação terão validade após sua aprovação pelo plenário do colegiado e homologação, devendo, posteriormente, ser publicadas no diário da FEMURN para garantir sua publicidade e eficácia.

Art. 15º O Regimento Interno deverá ser elaborado em até 60 dias após a instalação da devida composição.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação de nº 153/1998, bem como os demais instrumentos de alteração da mesma, sendo, as Leis nº 274/2005 e nº 549/2016.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:018CB0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0667/2025 – GP

Portaria nº 0667/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 12 de dezembro de 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº **636**; Cargo: **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de janeiro de 2026** a **04 de abril de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:FA01963F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0668/2024 - GP

Portaria nº 0668/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 12 de dezembro de 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **LIZANDRA MILENA SILVA PINTO,** matrícula nº: **220**; Cargo de **Vice-Diretora Escolar Municipal João XXIII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **03/04/2024 a 02/04/2025.** Com primeiro período de gozo de: **05/01/2026 a 19/01/2026** e retorno em **20/01/2026.** E segundo período de gozo de: **20/07/2026 a 03/08/2026** e retorno em **04/08/2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:DC74827C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1257/2025

O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por Lote, conforme adiante:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2026.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Apartirdas09h00min do dia12/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h01min do dia24/12/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023.
RETIRADA DO EDITAL: www.lajes.rn.gov.br,www.portaldecompraspublicas.com.br,https://pncp.gov.br/app/editais.
INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:licitacao@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN,11dedezembrode2025.

JADSON MEDEIROS DE SANTANA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº353/2025

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:B0010563

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025. Processo Administrativo nº 525/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A IDENTIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COTIDIANAS.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **RAMON F. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.759.332/0001-40,** para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 12 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:249F68F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) CRISTIANA COSME DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **CRISTIANA COSME DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº ###.597.564-## ocupante do Cargo de PROFESSOR (A) 30 HS – II lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **01 de dezembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 12 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:77B08A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder licença prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.319/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses ao servidor **RAIMUNDO FERNANDES**, matrícula **0225**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**,lotado na **Secretaria Municipal de Governo;**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **30 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 12 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:4A93716A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO IV, ALINEA "A" DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 09120125

NOME DO CREDOR: **VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA**
CNPJ/MF: **19.227.922/0001-64**

OBJETO: AQUISIÇÃO de PEÇAS para MANUTENÇÃO do veículo: VW/1519O/ONIBUS EOD ESCOLAR HD de placa: NOE 4470, utilizado na secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL:R$ **R$ 11.832,00** (onze mil e oitocentos e trinta e dois reais)

LUCRÉCIA/RN 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:F793AC26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO IV, ALINEA "A" DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.
PROCESSO: 09120225
NOME DO CREDOR: **VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA**
CNPJ/MF: **19.227.922/0001-64**
OBJETO: AQUISIÇÃO de PEÇAS para manutenção do veículo: MPOLO VOLARE ACESS EO ano: 2022/2023 de placa: RQB9E69, utilizado na secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL:R$ **R$ 9.735,00** (nove mil e setecentos e trinta e cinco reais)

LUCRÉCIA/RN 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:47F1494E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1627/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1627/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 8 DA LEI 800/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 800/2024.
CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - os provenientes de excesso de arrecadação
D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação especificada a seguir:

Unidade Gestora:	**2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**		
Órgão:	**9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA**		
Unidade:	**9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA**		
Função:	**20 - Agricultura**		
Subfunção:	**606 - Extensão Rural**		
Programa:	**13 - Organização Agraria**		
Ação:	**2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria**		
Despesa: 1149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 17103210	R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme tabela em anexo.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 12 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO Nº 1627/2025	
FONTE: 17103210 – Transferências de Emenda Parlamentar Estadual Individual	
1) Previsão da receita para exercício 2025	-
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	153.441,76
3) Total da arrecadação prevista para 2025 (conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	153.441,76
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	153.441,76
c) Valor Utilizado	50.000,00
d) Valor Utilizado neste decreto	100.000,00
e) Saldo de excesso em 12/12/2025	3.441,76

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A17C5D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Solidariedade, Angioped, Hospital Santa Luzia e West Clinical, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:031F41FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Prefeito Constitucional, **Antonio Walter de Araújo**, Matrícula 120672-9, lotado no Gabinete Civil, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025. O objetivo da viagem é participar da entrega do Selo Sebrae de Referência em Atendimento, no Hotel Barreira Roxa e da 24ª edição do projeto Sexta de Contas, no Cemure, onde serão apresentados os resultados do PNTP e realizada a entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública, ocasião em que o município será agraciado com o Selo Diamante, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:89260292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Ivam Jeffeson da Costa Medeiros**, Matrícula 120674-5, ocupante do cargo de **Secretário de Gabinete Civil**, lotado no Gabinete Civil do Prefeito, 02 (duas) diárias no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, para participar da entrega do Selo Sebrae de Referência em Atendimento, no Hotel Barreira Roxa e da 24ª edição do projeto Sexta de Contas, no Cemure – Natal/RN, onde serão apresentados os resultados do PNTP e realizada a entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública, ocasião em que o município será agraciado com o Selo Diamante, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:A9F7FB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Magna Maria do Nascimento**, Matrícula 120690-7, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02 (duas) diárias no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025 para participar da Premiação do Selo SEBRAE de Referência em Atendimento. O evento acontecerá no Hotel Imirá Beach Resort, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 – Via Costeira, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:A6D2E0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 04-CRED/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 04-CRED/2025
O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000076/2025 justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica Homologa e Adjudica o CREDENCIAMENTO Nº 04-CRED/2025. Objeto: Chamamento Público através do CREDENCIAMENTO para a contratação de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem e procedimentos cirúrgicos, sendo tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas, ultrassonografias, radiografias, mamografias, eletroencefalogramas, polissonografias e cirurgias oftalmológicas especializadas, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme quantitativos e valores pre-estipulados no Termo de Referencias e demais Anexos. Fica Homologado/Ratificado o presente processo e Adjudicado o seu objeto as empresas: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA, ME, inscrito no CNPJ nº 03.630.959/0001-07, com proposta inicial no valor global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) e a empresa JTR MEDICAL LTDA. EPP. Inscrita no CNPJ nº 09.240.822/0001-14, com proposta inicial no valor global de R$ 1.432.000,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e dois mil), estando compatível com o preço médio apurado no processo e praticado no município e região. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021nos artigos: Art. 6º, XLIII; Art. 78. I, Art. 79. Segue o processo ao Setor de Contratos.
Marcelino Vieira-RN, 11 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DDE70AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2025

Processo Licitação: nº 2006000681/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: ANDERSON GARCIA DA SILVA, CPF nº 067.405.224-21

VALOR DA DISPENSA: R$ 3.690,00 (Três mil e seiscentos e noventa reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção completa de congeladores utilizados para armazenamento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, localizados no prédio do Centro de Distribuição (CD) – Almoxarifado Municipal. Os serviços compreenderão remoção de ferrugem, tratamento e aplicação de material anticorrosivo nas partes estruturais, pintura completa e substituição das rodanas, garantindo o pleno funcionamento e conservação dos equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Os congeladores em questão são utilizados para o acondicionamento e conservação de alimentos destinados às escolas da rede municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e estão instalados no prédio do Centro de Distribuição (CD), onde se encontra o almoxarifado central de gêneros alimentícios.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 11/12/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE ID: 12EAC8EA

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:9814BB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 110/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
EDITORA LUME LTDA - CNPJ: 37.569.205/0001-00 , saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R$ 213.097,92 (duzentos e treze mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Monte Alegre/RN, 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:3733BDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1064/2025 - GAB NÍSIA FLORESTA/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, em observância aos poderes que lhe foram conferidos por força da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município de Nísia Floresta/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.013, de 06 de dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar em mais 25% (Vinte e cinco por cento) do valor despesa anual fixada.

Art. 2º. Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2024, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo único. As fontes mencionadas no *caput* deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 12 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4D14C9CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1065/2025 - GP NÍSIA FLORESTA/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 454/2000, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, ADEQUANDO-A ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.771/2008 (LEI GERAL DO TURISMO), COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.978/2024, BEM COMO À LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 454/2000, passa a reger-se pelas disposições desta Lei, vinculando-se administrativamente à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é órgão de caráter exclusivamente consultivo e de assessoramento da Política Municipal de Turismo, não lhe competindo funções executivas ou deliberativas sobre a aplicação de recursos, cabendo-lhe propor, recomendar e opinar em matérias relacionadas ao setor, com a finalidade de:

I – Propor diretrizes e recomendar ações para o desenvolvimento do turismo local;

II – Opinar sobre o Plano Municipal de Turismo e acompanhar sua execução;

III – Incentivar a integração entre turismo, cultura, meio ambiente, esporte, agricultura familiar e demais atividades afins;

IV – Emitir parecer consultivo sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

V – Sugerir políticas de incentivo ao turismo responsável, comunitário, cultural, histórico e ecológico;

VI – Recomendar medidas voltadas à valorização da identidade local e ao fortalecimento da cadeia produtiva do turismo;

VII – Acompanhar, de forma consultiva, projetos e programas de interesse turístico no Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre Poder Público Municipal e Sociedade Civil, da seguinte forma:

I – Poder Público Municipal (06 assentos):

a) Secretaria Municipal de Turismo, cujo titular exercerá, ex officio, a Presidência do COMTUR;

b) Secretaria Municipal de Cultura;

c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Defesa Civil;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

f) Secretaria Municipal de Infraestrutura ou Secretaria Municipal de Governo, conforme designação do Prefeito Municipal em ato próprio.

II – Sociedade Civil (06 assentos):

a) Representante do setor de hospedagem;

b) Representante do setor de bares, restaurantes ou similares;

c) Representante de guias de turismo e/ou associação de orientadores turísticos;

d) Representante do artesanato ou economia criativa;

e) Representante de agência de viagem com atuação no município;

f) Representante do setor de transportes ou passeios turísticos com atuação no município.

§1º. O Poder Legislativo Municipal participará do COMTUR mediante a indicação de 01 (um) representante pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com caráter consultivo, sem direito a voto.

§2º. O mandato dos representantes da sociedade civil no COMTUR será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. Os representantes do Poder Público exercerão suas funções no Conselho enquanto perdurar a indicação do Prefeito Municipal ou a permanência no respectivo cargo, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

§3º. As funções de Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, exercidas de forma não remunerada.

Art. 4º. O COMTUR poderá reunir-se ordinária ou extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, conforme dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR)

Art. 5º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, já instituído pela Lei Municipal nº 454/2000, tem natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, com gestão orçamentária e execução a cargo exclusivo dessa Secretaria, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR:

I – Dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal;

II – Transferências do Estado e da União, inclusive do FUNGETUR e de outros fundos congêneres;

III – Recursos oriundos de convênios, contratos, termos de colaboração, de fomento ou de parceria firmados com entes públicos e privados, incluindo organizações da sociedade civil, OSCIPs, cooperativas, associações, fundações e demais entidades representativas do setor turístico e afins;

IV – Receitas provenientes de taxas específicas, quando instituídas em lei;
V – Receita decorrente da Taxa de Fiscalização de Hospedagem – TFIH, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 24/2017);

VI – Receitas advindas de multas e penalidades aplicadas em razão de infrações à legislação municipal de turismo;

VII – Doações, legados e patrocínios de pessoas físicas e jurídicas;

VIII – Outras receitas legalmente destinadas ao Fundo.

Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão aplicados em:

I – Obras e serviços de infraestrutura turística, incluindo sinalização, acessibilidade e urbanização de áreas de interesse turístico;

II – Apoio à realização de eventos culturais, esportivos, gastronômicos e de lazer com relevância turística;

III – Programas de qualificação e formação de profissionais do setor;

IV – Ações de promoção e marketing, inclusive participação em eventos de divulgação do destino turístico de Nísia Floresta;

V - Realização de estudos, pesquisas, digitalização e inovação em turismo inteligente;

VI – Projetos de turismo de base comunitária, responsável, rural, náutico, cultural, religioso, ecológico, entre outros, em conformidade com o Mapa do Turismo Brasileiro e com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, instituído pela Portaria MTur nº 9/2025 ou outra que venha a substitui-la;

VII – Planos e programas previstos no Plano Municipal de Turismo.

VIII – Manutenção e fortalecimento do Observatório Municipal de Turismo, destinado à coleta, sistematização e análise de dados estatísticos e informações estratégicas para subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas públicas de turismo;

IX - Ações de sustentabilidade e proteção ambiental em áreas de interesse turístico;

X – Criação e manutenção de rotas e circuitos turísticosintegrados;

XI – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações diretamente ligados ao turismo.

Art. 8º. O COMTUR apenas acompanhará e emitirá parecer consultivo sobre a aplicação dos recursos do FUMTUR, não possuindo competência deliberativa ou executiva, cabendo a gestão integral dos recursos à Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com os princípios de governança, planejamento e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, inclusive quanto ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil e à definição da Secretaria Municipal que ocupará a vaga referida na alínea "f" do inciso I do art. 3º.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 454/2000 e demais disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 12 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:BE37828D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.900/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 247/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.900/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 247/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20L, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML**.

Data da Assinatura: 10/12/2025.

Vigência: 10/12/2025 até 10/12/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Iara Dantas de Macedo Carlos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: PARELHAS GAS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 13.634.037/0001- 13
Representante: Edvania Gerusa da Nobrega Araújo
CPF: 053.***.***-66

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0001	0024417 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20L.	UND	2.244	9,57	21.475,08
VALOR TOTAL: R$ 21.475,08					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F20AE3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 240, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 240, de 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de Novembro de 2025.

Parelhas/RN, de 11 de Dezembro de 2025**.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:CB3F87F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N°2850/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N°2850/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°028/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 500.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0006.2123 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	R$ 500.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 100.000,00
	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R$ 400.000,00
Fonte de Recursos:	16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	

Art. 2º O recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência com Finalidade Definida, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.3.50.1.0 -**

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA/FONTE: 16003130 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 60060003 - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792/2024 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*".

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A2F5FA99

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N°2852/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N°2852/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°030/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 314.200,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.1086 – Aquisição de Ambulância	R$ 314.200,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	R$ 314.200,00
Fonte de Recursos:	16013120 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada	

Art. 2º O recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência com Finalidade Definida, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.1.51.1.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA/FONTE: 16003120 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71210010 - BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE** apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021 de 23 dde 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792/2024 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*".

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:52D95C40

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N. º 2847/2025, DE 12 DE DEZMEBRO DE 2025

LEI N. º 2847/2025, DE 12 DE DEZMEBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS –REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°025/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS –REFIS
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a liquidação de créditos tributários da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e passíveis de inserção no Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, em especial, os seguintes tributos,

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2024 e em anos anteriores;

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) cujo fato gerador tenha ocorrido até o último dia do mês anterior à data de publicação da presente Lei.

III - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2024 e em anos anteriores;

IV - Taxas municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2024 e em anos anteriores;

V - Multas pelo não cumprimento da legislação municipal, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2024 e em anos anteriores;

§ 1º Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Se existir ação judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar.

Art. 3º. Em caso de descumprimento do parcelamento, o contribuinte poderá solicitar o reparcelamento do saldo remanescente uma única vez.
Parágrafo único. No reparcelamento as multas serão restabelecidas aos seus percentuais máximos e não terão qualquer redução.

Seção II

Do Pedido de Parcelamento

Art. 4º. O ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, que terá direito a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.
§ 1º A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada até no máximo 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do Decreto regulamentador do programa.
§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma regulamentar.
§ 3º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.
§ 4º O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal, acaso existentes.
§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar o programa, mediante decreto e por igual período, o prazo fixado no § 1º deste artigo, desde que entenda conveniente e oportuno.

Seção III
Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

Art. 5º. A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma dos valores de:
I - Principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de créditos tributários;
II - Atualização monetária;
III - multa moratória;
IV - Juros moratórios; e
V - Demais acréscimos legais, devidos na forma da legislação tributária municipal.
Parágrafo único. O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
Art. 6º. O contribuinte que aderir ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS deverá recolher o valor do débito consolidado, com os seguintes percentuais de redução exclusivamente nos acréscimos legais:
I - De 90% (noventa por cento) no caso de pagamento do débito em uma única parcela;
II - De 80% (oitenta por cento) no caso de pagamento do débito de 02 (duas) até 06 (seis) parcelas;
III - De 70% (setenta por cento) no caso de pagamento do débito de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas;
IV - De 60% (sessenta por cento) no caso de pagamento do débito de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas;
V - De 50% (cinquenta por cento) no caso de pagamento do débito de 19 (dezenove) até 24 (vinte e quatro) parcelas;

Parágrafo único. Os acréscimos legais para efeitos deste artigo, compreendem a multa de mora, os juros de mora e a multa por infração, quando lançada conjuntamente com o tributo a ser parcelado.
Art. 7º. A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, na expressa e irrevogável confissão de dívida e na desistência de recursos administrativos e judiciais acaso existentes.
Art. 8º. Não será objeto de parcelamento e redução de acréscimos na forma do artigo 6º desta lei, valores decorrentes de infrações originadas de falsificação, adulteração de documentos e de outros atos fraudulentos previsto em Lei, bem como, de multas decorrentes de descumprimento de obrigações acessórias.
Art. 9º. O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e a R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.
Art. 10. O vencimento da primeira prestação ou da parcela única ocorrerá em 03 (três) dias, contados da data da adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS.
Parágrafo único. O vencimento das demais prestações ocorrerá mensalmente, até o último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês subsequente ao do vencimento da primeira prestação.
Art. 11. No pagamento de prestação em atraso incidirão os acréscimos previstos no Código Tributário do Município de Parelhas ou outra lei que sobrevier no sentido de modificá-la ou revogá-la.
Art. 12. O Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS será administrado pela Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento e, quanto aos débitos em fase de cobrança judicial, pela Procuradoria Geral do Município.

Seção IV
Do Cancelamento do Parcelamento

Art. 13. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:
I - Atraso superior a 02 (duas) parcelas contado da data do vencimento de qualquer prestação; ou
II - Propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS; ou
III - Não pagamento no vencimento da primeira prestação ou da parcela única.
Art. 14. O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independerá de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, na forma da legislação aplicável e, ainda:
I - Na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas, independentemente de qualquer outra providência administrativa;
II - Na autorização de protesto extrajudicial ou inscrição nos cadastros de inadimplentes das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;
III - N as penalidades previstas no Código Tributário do Município ou outra lei que sobrevier no sentido de modificá-la ou revogá-la; e
IV - No leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.
Art. 16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.
Art. 17. O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F7B6D7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº2848/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº2848/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°026/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel de sua propriedade, classificado como bem dominical, à Paróquia de São Sebastião, pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município.
§ 1º O imóvel objeto desta Lei possui área total de 235,77 m² (duzentos e trinta e cinco vírgulas setenta e sete metros quadrados), situado na Rua Roberto Pereira da Silva, s/n, Bairro São Sebastião, Parelhas/RN, cujas medidas e confrontações estão detalhadas no Memorial Descritivo e na Planta de Localização que constituem o Anexo Único desta Lei.
Art. 2º A presente doação é outorgada com o encargo de que o imóvel seja destinado, exclusivamente, à regularização e ampliação da área utilizada pela Capela de São José, para o desenvolvimento de atividades religiosas, sociais, culturais e de assistência comunitária.
Art. 3º A donatária terá o prazo de 03 anos para iniciar as obras de melhoria ou integração definitiva do imóvel à finalidade prevista no art. 2º, sob pena de reversão.
Art. 4º O imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso:
I – Seja descumprido o encargo previsto no art. 2º;
II – A donatária manifeste a intenção de alienar o bem a terceiros;
III – As atividades no local sejam encerradas.
Art. 5º A formalização da doação será efetivada por meio de escritura pública, na qual constarão, obrigatoriamente, o encargo e as cláusulas de reversão previstas nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:7D471A00

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2849/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2849/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.142, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°027/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º -. Fica alterado o Art.37- da Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:

"Art. 37 - A seleção de pessoal para provimento dos cargos de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) Escolar da Educação Básica será realizada mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, observando as disposições do art. 67, §1º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando, além dos requisitos mínimos estabelecidos nesta Lei, outros critérios:
I – Formação profissional em pedagogia ou licenciatura plena acrescida de pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado em Gestão Escolar, em cursos reconhecidos pelo MEC;
II – Perfil profissional com base nas Dimensões da Base Nacional Comum de Competências do Diretor
Escolar (Parecer CNE/CP nº 4/2021);
III – Experiência administrativa e/ou pedagógica em educação, comprovada e homologada por órgão colegiado da educação;
IV – Apresentação de Projeto de Gestão Educacional, Pedagógica e Administrativa, visando à melhoria da qualidade da educação, à inclusão, à equidade e à gestão democrática da unidade escolar.
§ 1º O mandado terá duração de 3 (três) anos com direito a reeleição por mais um mandato;
§ 2º Os cargos de gestão constantes desta Lei, serão exercidos em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
§ 3º Na ausência de interesse da participação da comunidade escolar, para concorrer aos respectivos cargos, dar-se-á por indicação do poder executivo, submetidos aos critérios técnicos e mérito de desempenho.
Parágrafo Único - O candidato ao cargo de gestão escolar deverá comprovar, no ato da inscrição, pelo menos os dois últimos anos, de experiência profissional na Rede Municipal de Ensino, exercidos na gestão escolar ou no trabalho efetivo em sala de aula na Educação Básica. "

Art. 2º -. Fica alterado o Art.38- da Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:
" Art. 38 - A designação para os cargos de Gestor (a) e Vice- Gestor (a) escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de lista tríplice emitida pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, resultante das etapas do processo seletivo.
§ 1° poderão participar do processo de seleção de Gestor Escolar, profissionais da educação municipal, efetivo ou temporário em exercício, ou aqueles que, comprovadamente tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para participação na seletividade.
Parágrafo único - A escolha final pelo Executivo considerará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e o perfil dos (as) candidatos (as) melhores classificados (as); "

Art. 3º -. Fica alterado o Art.39- da Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:
"Art. 39 - O processo seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:
I – Análise de currículo e experiência profissional;
II – Entrevista técnica sobre gestão educacional, legislação, políticas públicas e organização escolar;
III – Defesa pública do Projeto de Gestão, perante banca avaliadora e com participação da comunidade escolar restrita à análise do conteúdo do projeto, vedado qualquer tipo de votação pessoal ou eleição direta.
§ 1º A participação da comunidade escolar consistirá exclusivamente na emissão de parecer consultivo sobre a qualidade, viabilidade e coerência do Projeto de Gestão.
§ 2º O parecer da comunidade escolar será somado às avaliações técnicas. "

Art. 4º -. Fica acrescido o Art.40 a Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:
"Art. 40 - A Comissão Municipal Intersetorial, nomeada por Portaria do Chefe do Executivo, será composta por:
I – 01 representante do Setor Jurídico Municipal;
II – 01 representante da Controladoria Geral do Município;
III – 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV – 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.
§ 1º A Comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e da Cultura.
§ 2º Compete à Comissão organizar, executar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo, conforme competências estabelecidas na lei. "
Art. 5º -. Fica acrescido o Art.41 a Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:
" Art. 41 - No processo de seleção deverão constar, como requisitos mínimos:
I – Documentação comprobatória da formação exigida no Art. 37;
II – Comprovação de experiência educacional administrativa e/ou pedagógica (conforme parágrafo único do artigo 37);
III – Apresentação do Projeto de Gestão;
IV – Curso de formação realizado por instituição externa, renomada;
V – Tabela de pontuação para cada critério;
VI – Cronograma do processo;
VII – Previsão de designação e posse;

VIII – Critérios transparentes de classificação e eliminação. ”

Art. 6º -. Fica acrescido o Art.42 a Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:
“Art. 42 - A idoneidade funcional e a conduta ética do (a) candidato (a) serão comprovadas mediante declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, ou por Comissão da SEMEC, nomeada pelo Chefe do Executivo e presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e da Cultura. ”

Art. 7º -. Fica acrescido o Art.43 a Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:
“Art. 43 - Não poderá participar do processo seletivo o profissional que:
I – Responda a processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional; ou
II – Apresente histórico funcional incompatível com a função da gestão escolar, ”

Art. 8º -. Fica acrescido o Art.44 a Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:
“ Art. 44 - A avaliação técnica considerará os seguintes critérios:
I – Formação acadêmica de acordo com os requisitos mínimos previstos nesta Lei e a pontuação definida no edital do processo seletivo;
II – Experiência profissional na Rede Municipal, observadas as seguintes disposições:
III – Certificação de curso de gestão escolar com carga mínima de 80 horas, reconhecido pela MEC. ”
Art. 9º -. Fica acrescido o Art.45 a Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:
“Art. 45 - Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão submetidos (as) à entrevista realizada pela Comissão Municipal Intersetorial, avaliando-se:
I – Liderança em gestão escolar;
II – Organização administrativa;
III – Compreensão da gestão democrática;
IV – Gestão pedagógica e curricular;
V – Aplicação dos recursos financeiros;
VI – Zelo patrimonial;
VII – Conduta ética;
VIII – Proatividade na resolução de conflitos. ”

Art. 10 -. Fica acrescido o Art. 46 a Lei 2.142/2009 com a seguinte redação:
“Art. 46 - O (a) Gestor (a) e Vice- Gestor (a) exercerão mandato de 03 (três) anos, podendo haver uma recondução por igual período, desde que cumpridas as metas do Projeto de Gestão, confirmadas pelo Conselho Escolar. ”

Art. 11 -. Os indicadores educacionais – aprovação, reprovação, evasão, abandono, distorção idade-ano, avaliações internas e externas, especialmente o IDEB – serão considerados para permanência, recondução ou substituição do (a) gestor (a).

Art. 12- O cumprimento das metas será verificado anualmente. Os resultados do IDEB serão analisados conforme divulgação oficial do MEC/INEP.

Art. 13- A Secretaria Municipal de Educação e da Cultura publicará edital contendo normas complementares, cronograma e regras específicas para o processo seletivo.
Art. 14- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 15- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

-.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:0375FE32

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2851/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2851/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORIGEM E FONTE DE RECURSOS DA LEI Nº 2839/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°029/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a origem e fonte de recursos da Lei Nº 2839/2025, de 04 de novembro de 2025.

Origem de Recursos:	Superavit Financeiro do exercício anterior
Fonte de Recursos:	27063110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:7C60DB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2853/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2853/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°031/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 2.100.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.2121 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	R$ 2.100.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.100.000,00
Fonte de Recursos:	16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	

Art. 2º O recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência com Finalidade

Definida, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.3.50.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA/FONTE: 16003130 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 60060004 - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS** apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792/2024 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:3796A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2854/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2854/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°032/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 95.044,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.304.0006.2015 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 95.044,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 95.044,00
Fonte de Recursos:	27003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	

Art. 2º Os recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Superavit Financeiro será oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência com Finalidade Específica referente à Emenda Parlamentar nº 202439940001 - Dep. Fed. General Girão.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*".

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:3287420A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2855/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2855/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°033/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 200.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab. Habit. e do Esporte	
Funcional Programática:	08.244.0007.2151 – Apoio a Entidades Socioassistenciais	R$ 200.000,00
Elemento de despesa:	4.4.50.42 – Auxílios	R$ 200.000,00
Fonte de Recursos:	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º O recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de **Transferência com Finalidade Definida referente à Emenda Parlamentar nº 202540910013 - Sen. Zenaide Maia, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; Classificação da Receita: 2.4.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/Fonte: 16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792/2024 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*".

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:885BC7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2856/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2856/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°034/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 608.337,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0006.2123 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	R$ 608.337,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30 – Material de consumo	R$ 100.000,00
	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 138.000,00
	3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 70.337,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Fonte de Recursos:	16003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	

Art. 2º O recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência com Finalidade Definida, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.3.50.1.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA/FONTE: 16003120 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71210006 - BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE** apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*".

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:CC727AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2857/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2857/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°035/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 200.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab. Habit. e do Esporte	
Funcional Programática:	08.244.0007.2151 – Apoio a Entidades Socioassistenciais	R$ 200.000,00
Elemento de despesa:	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$ 200.000,00
Fonte de Recursos:	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º O recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de **Transferência com Finalidade Definida referente à Emenda Parlamentar nº 202544740007 - Dep. Fed. Sgt Gonçalves, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; Classificação da Receita: 1.7.1.6.50.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/Fonte: 16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2024 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792/2024 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*".
Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:AE6FFCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2858/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2858/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°019/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

At. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, art. 106 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e nos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

Demonstrativo dos Programas Temáticos;
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação;
Demonstrativo dos Programas de Gestão;
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação;
Demonstrativo das Agendas Transversais.

Art. 2º Os Programas deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: dimensão estratégica que agrupa programas correlacionados e complementares, orientando a ação governamental de forma integrada para enfrentar desafios prioritários e gerar sinergia entre políticas públicas, de modo a maximizar os resultados esperados no período do Plano;

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de entregas/ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
a) temático: oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores;
b) Gestão (Administrativo): oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e apoio administrativo.

III - Objetivo Geral: expressam a mudança na realidade social no âmbito do programa temático visando promover o enfrentamento do problema social, bem como refletir as escolhas de governo para a transformação de determinada realidade, orientando a sua atuação para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades ligadas aos programas temáticos;

IV - Entrega/Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada como:
a) Projeto: expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, com delimitação temporal;
b) Atividade: realização contínua e permanente;

V - Indicadores: instrumento que permite medir, objetivamente, o alcance da qualidade do PPA (Entrega/Ação), sendo parâmetros que permitem acompanhar o andamento e a evolução das políticas públicas desenvolvidas nos programas temáticos;

VI - Metas Anuais: valor esperado para o indicador no período a que se refere;

VII - Agenda Transversal: conjunto de atributos utilizado para tratar questões complexas relacionadas a políticas públicas. Pode incluir públicos-alvo ou temas específicos que exigem abordagem multidimensional e integrada pelo Estado para serem tratadas de forma eficaz.

Art. 4º Os valores financeiros constantes do Plano Plurianual são referenciais/estimativos, não constituem limitação à sua execução e deverão ser fixados em cada exercício, por ocasião da aprovação da Leis Orçamentarias Anuais (LOA), obedecidos os parâmetros fixados pelas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 5º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos de Lei de Revisão serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de cada exercício, e conterão, no mínimo, justificativa, diagnóstico da situação, indicação dos recursos e exposição dos motivos das alterações.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:
a) adequar o valor global do programa;
b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
c) revisar ou atualizar as metas; e
d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais; e

II - incluir, excluir ou alterar:
a) unidade responsável por programa;
b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração;
c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;
d) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento;
f) agendas transversais.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento, deverá manter Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 10 Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas entregas/ações, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das entregas/ações sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, anualmente, no Diário Oficial do Município, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual.

Art. 12 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 13 Os programas devem contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:709F70B6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2859/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2859/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°024/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parelhas para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Parelhas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas fixadas/autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 103.978.299,00 (cento e três milhões, novecentos e setenta oito mil, duzentos e noventa e nove reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 60.797.378,00 (sessenta milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta oito reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 42.281.921,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte um reais).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal, que será destinada a cobrir passivos contingentes e atender eventuais imprevistos.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
d) reserva de Contingência.

II – Reabrir os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2025, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - O Excesso de arrecadação decorrente do ingresso de recursos vinculados, oriundos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, mediante ato do Executivo Municipal, esses valores não serão computados no limite de que trata o
§1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§3º - A movimentação de crédito dentro do mesmo Grupo de Natureza da Despesa e da mesma Modalidade de Aplicação, no âmbito do

mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7° - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;
II - Atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, precatórios e RPVs, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;
III - Atender à insuficiência de dotações de amortização da dívida, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8° - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
Despesas a título de ajuda de custo;
Despesas com locação de mão de obra;
Despesas com locação de veículos;
Despesas com combustíveis;
Despesas com treinamento;
Transferências voluntárias a instituições privadas;
Outras despesas de custeio;
Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
Despesas com comissionados;
Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026.

§1º - O Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR, será detalhado por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e fonte de recursos.

§2º - O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD será detalhado por Órgão/Unidade Orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§3º - Os Quadros de Detalhamento referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§4º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§5º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações nos Quadros de Detalhamento de Receita e Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.
Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2025 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:51E0F2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 611/2025

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Patu, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1. ° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2026, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:389ADF17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 610/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1o do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I – Despesas por Função;
II - Anexo II – Despesas por Subfunção;
III - Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
IV- Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
IX – Totais por Eixos Estratégicos;
X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
XI – Totais por Tipo de Programa;
XII – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Órgão
XII A – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos
XIII – Quadro de Detalhamento da Receita Prevista – Q.D.R

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

b) Programa Finalísticos: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano
Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2027, 2028 e 2029.

§ 2º Os projetos de lei revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:
II – alteração ou exclusão de programa:

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III
Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9 º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 11º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 12º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 13º - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I – Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
II – Anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:8EEE636E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 612/2025

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2026 até o valor de R$ 21.023.000,00 (vinte e um milhões e vinte e três mil reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R$ 21.023.000,00 (vinte e um milhões e vinte e três mil reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:04A9135C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.794/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: R&R COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.204.967/0001-34.
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado à manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Poço Branco/RN, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 1.794/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 61.595,87 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
Signatários:
Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira – Prefeito Municipal;
Renata Cristina Pinheiro de Moraes – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:A9DDB617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025,** para a contratação da empresa ***SO ONIBUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no **CNPJ 03.635.253/0001-20**, no valor total de **R$ 125.000,00 (vinte cinco mil reais)**, apresentando o maior percentual de desconto de **37% (trinta e sete por cento)** visando a *Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, por demanda, com reposição de peças originais*.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de dezembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:8B8EA882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.794/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025,** para a contratação da empresa ***R&R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA***, inscrita no **CNPJ 07.204.967/0001-34**, no valor total de **R$ 61.595,87 (sessenta e um mil e quinhentos e novnta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, visando a aquisição de material elétrico destinado à manutenção do sistema de iluminação pública do município de Poço Branco/RN.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de dezembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:C07864F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 980/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 980/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 12 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D0B6D50E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 981/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 981/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **12/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 12 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:56CEC945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1061, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO N° 1061, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre o atendimento administrativo no final de ano, exclusivamente no âmbito do Centro Administrativo do Município de Portalegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, de forma excepcional, o expediente interno no Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025, a 31 de dezembro de 2025, em virtude do fechamento de gestão e das comemorações de Natal e Final de Ano.
Parágrafo único. As atividades normais serão retomadas no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Fica suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público durante o período previsto no art. 1º.
§1º O atendimento ao público ocorrerá exclusivamente de forma remota, por meio dos seguintes canais:
a) e-mails da Administração: protocoloportalegre@gmail.com e rhpmportalegre@gmail.com
b) e-mail Setor de Licitações: licitportalegre@gmail.com
c) WhatsApp: (84) 93300-3669 – Exclusivo para o Setor de Licitações
d) WhatsApp: (84) 93300-3111 – Exclusivo para o Setor de Tributação

Art. 3º Fica suspenso, no período de 22 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o atendimento nas Unidades básica de Saúde do Município de Portalegre/RN.
§1º Os atendimentos de urgência e emergência serão mantidos normalmente, devendo ser realizados no Pronto Atendimento Mãe Agar, que permanecerá em pleno funcionamento durante todo o período.
Art. 4º No dia 24 de dezembro de 2025, o expediente interno no Centro Administrativo Municipal será facultativo; e, no dia 31 de dezembro de 2025, o expediente será encerrado às 13h, ficando os servidores das secretarias municipais dispensados a partir desse horário, sem necessidade de reposição, em razão de abono concedido, excetuando-se os servidores escalados para atuar nos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde e limpeza pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicado em razão de erro material identificado na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3682, de 05 de dezembro de 2025, Código Identificador: 6CF18241.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9237A8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 953, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 953, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa,** CPF Nº **048.XXX.XXX-16,** matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista,** 0,5 (meia) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de **R$ 30,00 (trinta reais)**, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Mossoró/RN, no dia 04 de dezembro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CBBEB451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 954, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 954, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa,** CPF Nº **048.XXX.XXX-16,** matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista,** 0,5 (meia) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de **R$ 30,00 (trinta reais)**, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Mossoró/RN, no dia 11 de dezembro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:09845B88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
IPREV-PORTALEGRE/RN - EXTRATO DE CONTRATO ADMNISTRATIVO - MARTA LIZANDRA DIAS GOMES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 001/2025.
Partes:
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.666.804/0001-52, com sede na Rua Manoel de Freitas, nº 43, Centro - Ed. "José de Arimatéia Magalhães" (Sala 04) - Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Daniel Alves Dias.
CONTRATADA: Sra. Marta Lizandra Dias Gomes, brasileira, inscrita no CPF nº 776.XXX.XXX-11, residente em Portalegre/RN.
OBJETO: Contratação temporária da Sra. Marta Lizandra Dias Gomes para o exercício da função de Diretoria Administrativa e Financeira, em razão de Licença Maternidade da servidora efetiva, em cessão a esta autarquia pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 403/2018.
VIGÊNCIA: 107 (cento e sete) dias, com início em 15 de dezembro de 2025 e término em 31 de março de 2026.
VALOR: Salário mínimo vigente com pagamentos mensais, correspondente a uma carga horária de 30 horas semanais, com os devidos acréscimos e descontos legais.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas cláusulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2025

DANIEL ALVES DIAS
Presidente
Port.: 017/2016 - GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:BC45E540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 1068 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

DECRETO Nº 1068 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$311.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 311.000,00 02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

42 04.122.0021.2002.0000 3.3.90.39.00
GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

4.000,00
F.R.: 1 500 0000

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

363 27.812.0009.1098.0000 3.3.90.39.00
GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

2.000,00
F.R.: 1 500 0000

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

402 04.695.0006.2307.0000 3.3.90.30.00
500 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO
Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários
182.000,00
F.R.: 1 500 0000

404 04.695.0006.2307.0000 3.3.90.39.00
GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários
50.000,00
F.R.: 1 500 0000

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

553 10.301.0004.2132.0000 3.3.90.39.00
GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos Receitas de Impostos e de Transferência
211 000

11.000,00
F.R.: 1 500 1002

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

822 15.451.0007.2293.0000 3.3.90.39.00
GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDAD
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários
001 000

50.000,00
F.R.: 1 500 0000

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA

897 20.606.0008.2142.0000 3.3.90.39.00
GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários
001 000

12.000,00
F.R.: 1 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

129 12.361.0025.1050.0000 3.3.90.30.00
GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25.600,00
MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5530000

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Transferências de Recursos do FNDE Refer
123 000

269 12.365.0026.2169.0000 3.3.90.36.00 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Transferências do FUNDEB 40%
113 000

299 12.365.0026.2232.0000 4.4.90.52.00
GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -227.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5420000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB VAAT 30%
119 000

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

406 04.695.0006.2308.0000 3.3.90.39.00
GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários
500
001 000

-15.200,00
F.R. Grupo: 1 5000000

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

563 10.301.0004.2185.0000 3.3.90.30.00
GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO
Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

-7.000,00
F.R. Grupo: 1 5001002

608 10.302.0004.2007.0000 3.3.90.30.00
GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -9.500,00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 6000000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Transferências Fundo a Fundo de Recursos
600
214 000

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
735 08.244.0014.2207.0000 3.3.90.39.00
GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -9.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 6600000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacio
660
311 000

769 08.244.0016.2171.0000 4.4.90.52.00
GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS -9.700,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 6600000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacio
660
311 000
-311.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:29A22AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:Prestação de serviços médicos especializados, através da contratação de empresa para disponibilização de profissionais de saúde médicos destinados à rede de atenção à saúde do Município de Rafael Fernandes-RN.
FUNDAMENTO LEGAL:Credenciamento nº 01/2025.
DOTAÇÃO:Recursos Vinculados à Saúde:
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – 2032;
REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – 1051;
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:até 31/12/2025.
PARTES CONTRATANTES:Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e:
CT Nº 01110/2025 – I F DA COSTA LTDA – R$ 58.704,00.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:ABBCCC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 259 - 2025 - EXONERAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

PORTARIA Nº. 259/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 12 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DO MUNÍCIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro - RN, no uso de suas atribuições legais e notadamente no que se refere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 alterada pela Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, e a Lei Municipal nº 459/2025 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso - CMI e Fundo Municipal do Idoso e a Ata de nº 01 de 23 de maio de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI deste município, ficando com a seguinte composição:

• Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

JACKSANDRO PEREIRA DA SILVA (Presidente)
Maria Isabel de Souza Neta - Suplente

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde

CARMILENA EVARISTO JALES (Membro)
Lívia Jamile de Paiva Soares - Suplente

• Representante da Secretaria Municipal de Administração

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA (Membro)
Sonária Maria Dutra - Suplente

• Representante do Grupo de Idosos do SCFV/CRAS Ana Ferreira

ANA MARIA DE MEDEIROS SILVA (Membro)
Luiza Cortez Neta - Suplente

• Representante da Pastoral do Apostolado da Oração (Igreja Católica)

JEDSON CORTEZ DE PAIVA (Vice-Presidente)
Maria Angelica Maia dos Santos Medeiros - Suplente

• Representante da Fundação Brasilina Paula de Oliveira (Irmã Dorinha)

ADRIANA AGLAINE DE SOUZA CORTEZ (Membro)
Jobismar Cortez de Oliveira - Suplente
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:334C45C1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 260 - 2025 - NOMEAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

PORTARIA Nº 260/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 12 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal; na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa; bem como na Lei Municipal nº 459/2025, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, mantém o Conselho Municipal do Idoso - CMI e o Fundo Municipal do Idoso, e considerando a Ata nº 02, de 11 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Rafael Godeiro/RN, que passa a ter a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

• **Maria Isabel de Souza Neta – Presidente**
• Jacksandro Pereira da Silva – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

• **Carmilena Evaristo Jales – Membro**
• Lívia Jamili de Paiva Soares – Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

• **Flávia Karine de Paiva Batista – Membro**
• Sonária Maria Dutra – Suplente

IV – Representantes do Grupo de Idosos do SCFV/CRAS Ana Ferreira

• **Ana Maria de Medeiros Silva – Membro**
• Luiza Cortez Neta – Suplente

V – Representantes da Pastoral do Apostolado da Oração (Igreja Católica)

• **Jedson Cortez de Paiva – Vice-Presidente**
• Maria Angélica Maia dos Santos Medeiros – Suplente

VI – Representantes da Fundação Brasilina Paula de Oliveira (Irmã Dorinha)

• **Adriana Aglaine de Souza Cortez – Membro**
• Jobismar Cortez de Oliveira – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6F8DD604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051201/2025

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051201*/2025*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADO: MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAR ALOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 223.195,20 (duzentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	*4013*	*2144.33903900-15000000*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	*4013*	*2144.33903900-17060000*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	*4013*	*2144.33903900-17100000*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*
VIGÊNCIA: *Início 05/12/2025 fim 05/02/2026*
LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 05/12/2025*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO - CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3E418745

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 433/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a **Sra. NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, CPF: 013.xxx.xxx -97,** secretária municipal de Administração e Planejamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 12 de Novembro de 2025, para participar da **XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.**

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 12 de Dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:369F7418

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 434/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE, CPF n° 070.***.***-08,** Contador Geral**,** meia diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 12 de Dezembro de 2025, para participar da **XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.**

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 12 de Dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:BFCCDDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 435/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite, CPF nº 023.***.***-27,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 12 de Dezembro de 2025, transportando servidores que irão participar da **XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.**

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 12 de Dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:379E4C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 436/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ALVARO RAUL DE ARAUJO FERREIRA, CPF n° 080.***.***-56,** Assessor de secretaria, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento**,** meia diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 12 de Dezembro de 2025, para participar da **XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.**

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 12 de Dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:2E9E349A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE CANCELAMENTO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003/2025

TERMO DE CANCELAMENTO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003/2025

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, RESOLVE CANCELAR o registro os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I – DO HISTÓRICO

A Ata de Registro de Preços nº 0006/2025 foi formalizada com a empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF de n 43.857.676.0002-90, após procedimento licitatório regular, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa es-pecializada serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do município de Parazinho, com for-necimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, com-preendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofa-mento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito fun-cionamento dos veículos, confome solicitação realizada pelo fornecedor.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento tem fundamento no art. 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que tratam do cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como em observância ao princípio da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Administração Pública Municipal decide pelo CANCELAMENTO TOTAL da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0006/2025, firmada com a empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF de n 43.857.676.0002-90, por motivo de solicitação do fornecedor, com base na legislação supracitada.

IV – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN e afixado no quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, para fins de publicidade e eficácia.

RIACHO DA CRUZ/RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D8F49599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 666/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 666/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3D0A5C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 667/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 667/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3A1E0B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.1136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.1136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece condições especiais para pagamento parcelado de créditos tributários e não tributários concernentes à Taxa de Licença e Fiscalização de Obras e de Parcelamento do Solo Urbano e à expedição de Habite-se, cujos fatos geradores ocorreram entre 1º de janeiro de 2022 e 10 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a resolução célere de conflitos tributários e não tributários, com redução de custos processuais e otimização do tempo de tramitação administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de edificações situadas no Município de Riachuelo/RN;

CONSIDERANDO a conjuntura das finanças do Município de Riachuelo/RN e a necessidade de incremento da arrecadação mediante estímulo à adimplência voluntária;

CONSIDERANDO a autorização contida no Código Tributário Municipal, que faculta ao Poder Executivo estabelecer condições especiais para quitação de créditos tributários e não tributários, visando evitar o crescimento da Dívida Ativa Municipal e a inscrição dos contribuintes em cadastros restritivos de crédito;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Riachuelo/RN, regime especial e temporário de quitação de créditos tributários e não tributários concernentes à Taxa de Licença e Fiscalização de Obras e de Parcelamento do Solo Urbano e à expedição de Habite-se.

Parágrafo único**.** O regime de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente aos créditos cujos fatos geradores ocorreram no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Até 30 de dezembro de 2025, os créditos mencionados no art. 1º poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes, em parcelas mensais e sucessivas, de iguais valores, com descontado integral em eventuais juros e multas.

§ 1º O parcelamento será formalizado mediante requerimento do interessado, dirigido à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, instruído com:

I - identificação completa do contribuinte;

II - descrição do imóvel objeto da taxa ou do certificado;

III - comprovação da titularidade ou legitimidade para requerer o parcelamento;

IV - proposta de parcelamento, indicando o número de parcelas pretendido.

§ 2º O deferimento do parcelamento fica condicionado ao pagamento da primeira parcela no ato do requerimento.

§ 3º As parcelas subsequentes vencerão no mesmo dia dos meses seguintes, devendo ser quitadas até a data do vencimento.

§ 4º O atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 90 (noventa) dias implicará o cancelamento automático do parcelamento, com a restauração integral do crédito, incluindo multa e juros calculados desde a data do fato gerador, deduzidos os valores já pagos.

§ 5º A concessão do parcelamento não exime o contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias e não tributárias vincendas.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal de Tributação e Finanças autorizada a:

I - praticar todos os atos administrativos necessários à implementação e execução deste Decreto;

II - expedir normas complementares para disciplinar procedimentos operacionais;

III - dirimir dúvidas quanto à aplicação das disposições deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 30 de dezembro de 2025.

Riachuelo/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:3A95B9E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 755/2025 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 755/2025

Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Riachuelo/RN, a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, com o objetivo de prevenir maus-tratos, promover a saúde animal e assegurar a convivência harmoniosa entre pessoas e animais.

Art. 2º São princípios desta política:

I – O respeito à vida e à dignidade dos animais;
II – A responsabilidade compartilhada entre poder público e cidadãos;
III – A prevenção da crueldade e dos maus-tratos;
IV – A educação ambiental e a promoção da posse responsável.

CAPÍTULO II – DAS PROIBIÇÕES

Art. 3º Fica proibido:

I – Praticar qualquer ato de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação a animais, domésticos ou silvestres;
II – Manter animais em locais insalubres ou que comprometam sua saúde e segurança;
III – abandonar animais em vias ou áreas públicas;
IV – Utilizar animais em competições, treinamentos ou trabalhos que lhes causem dor, sofrimento ou estresse excessivo;
V – Utilizar animais para tração de cargas acima de sua capacidade ou em condições degradantes.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se maus-tratos qualquer ação ou omissão que cause dor, sofrimento ou prejuízo à saúde física ou mental do animal, conforme previsto no art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998.

CAPÍTULO III – DAS AÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas à proteção e bem-estar animal, especialmente:

I – Campanhas permanentes de educação para a guarda responsável;
II – Programas de controle populacional por meio de esterilização cirúrgica gratuita;
III – Campanhas de vacinação e vermifugação;
IV – Apoio e incentivo a feiras de adoção;
V – Criação e manutenção de cadastro municipal de protetores e cuidadores;
VI – Celebração de convênios com ONGs, clínicas veterinárias e instituições de ensino para atendimento, resgate e acolhimento de animais.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente ou não:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Apreensão do animal, quando em risco iminente;
IV – Suspensão ou cassação de alvará, no caso de estabelecimentos comerciais.

§1º As multas serão definidas e atualizadas por regulamento do Poder Executivo.

§2º O valor arrecadado com multas será destinado integralmente ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, a ser criado por lei específica.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, em 10 de dezembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:5C259B12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 756/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS-MÁQUINA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARREIROS NAS COMUNIDADES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 756/2025

Dispõe sobre a concessão de horas-máquina do Município de Riachuelo/RN para construção e manutenção de barreiros nas comunidades rurais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, até 4 (quatro) horas-máquina por beneficiário, destinadas à construção de novos barreiros e à manutenção ou ampliação de barreiros já existentes nas comunidades rurais do Município de Riachuelo/RN.

Art. 2º Terão prioridade no atendimento os pequenos produtores rurais, agricultores familiares e pecuaristas de subsistência, devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.

Art. 3º A execução dos serviços obedecerá a cronograma elaborado pelo Poder Executivo, observando:
I – A disponibilidade de maquinário e combustível;
II – A ordem de inscrição dos beneficiários;
III – As situações de maior urgência hídrica;
IV – O acompanhamento técnico de servidor ou agente designado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com associações comunitárias, sindicatos rurais, órgãos estaduais ou federais para execução e ampliação do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, em 12 de dezembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:E0D2271F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30002/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 30002/2025
O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio da Autoridade Competente, torna público que, após análise e deliberação do processo licitatório em epígrafe, foi concluída a fase de julgamento e classificação das propostas, resultando na ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa: M H F DE FREITAS LTDA CNPJ nº 14.148.901/0001-30 Valor total adjudicado: R$ 2.610.255,68 Objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidades Habitacionais do Programa FNHIS Sub-50, conforme projeto-base da Portaria MCID nº 1.416/2023, Termo de Referência e proposta vencedora. Na mesma data, a Autoridade Competente procedeu à HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando a regularidade de todos os atos processuais e o atendimento às condições do Edital nº 30002/2025, Processo Administrativo nº 10110001/2025. Fica autorizada a contratação da licitante vencedora, observados os prazos legais para assinatura do instrumento contratual. Rodolfo Fernandes/RN, 12 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Autoridade Competente Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:DEDDBFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2025
Processo Administrativo nº 10110001/2025 Concorrência Eletrônica nº 30002/2025 Contratante: Município de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09. Contratado: M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidades Habitacionais do Programa FNHIS Sub-50, conforme projeto-base da Portaria MCID nº 1.416/2023, Termo de Referência e proposta vencedora. Valor total: R$ 2.610.255,68 (dois milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: De 12/12/2025 a 12/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos legais e contratuais. Dotação Orçamentária: Programa 16 – Habitação; 482 – Habitação Urbana; ação 2.125 – Desenvolvimento de Ações de Construção e Reforma de Interesse Social; natureza da despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. Data da Assinatura: 12/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Rodolfo Fernandes/RN, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:F1415B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250103

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02120001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): AL PROMO LTDA, CNPJ nº 58.566.938/0001-53.

OBJETO: Contratação artística da Banda "Bonde do Gra Gra" para apresentação de show musical na tradicional festa de celebração do Ano Novo do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 01 de janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:81D43467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 046/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 046/2025 que tem como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e fundos de Santana do Seridó, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 29/12/2025 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15/12/2025 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 12 de dezembro de 2025.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B05E9505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 079/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria n° 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação das festividades da formatura de ABC do ensino infantil Pré-Escola II, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 15/12/2025 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 16/12/2025 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 12 de dezembro de 2025.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:85DD8B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0301/2025/PMSS/CD/ADM DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0301/2025/PMSS/CD/ADM de 12 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**: a Portaria **N. º 0300/2025/PMSS/CD/ADM de 10 de dezembro de 2025**, na qual concedeu a Sra. **LUCICLECIA LIMA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, 01 (uma) diária para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da Oficina Regional de Assistência Farmacêutica das IV e V regiões de Saúde do RN. A oficina constitui etapa preparatória para a construção da Política Potiguar de Assistência Farmacêutica nos âmbitos municipais e tem como objetivo realizar um diagnóstico situacional sobre a assistência farmacêutica municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:74501DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1020006/2025
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 24.327.852/0001-56
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Poço Branco, nº 2002 – Bairro: Nova Parnamirim CEP: 59152280
OBJETO DA DESPESA: O objeto do presente Termo é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de perícia médica para o município de Santo Antônio/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO.	SVÇ	150	R$ 1.660,00	R$ 249.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 041/2025
DATA DO TERMO: 09/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025 à 11 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Santo Antônio/RN, 07 de outubro de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro
CONTRATADA: Édipo Gladston Amancio da Silveira

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:C10F7E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 637, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização e adequação salarial dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo e Nutricionista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização da remuneração dos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, fixando-a em 50% (cinquenta por cento), acima do salário-mínimo nacional vigente, correspondente ao valor de R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais), conforme demonstrado no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º – Fica também autorizada a atualização da remuneração dos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Nutricionista, fixando-a no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º – Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do Orçamento Municipal vigente e de transferências constitucionais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Salário Mínimo (2025)	Remuneração Final
Auxiliar Administrativo	R$ 1.518,00	R$ 2.277,00
Nutricionista	R$ 1.518,00	R$ 2.200,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7A49A076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 014/2025, FIRMADO EM 27/01/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** JOAO MARIA DA COSTA ME, CNPJ Nº. 34.917.390/0001-80; **OBJETO:** ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO INICIAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 125 DA LEI 14.133/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 125, DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021; **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001; BL. DE CUST. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL - SB – 2070; RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 15001002; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39. **SIGNATÁRIOS:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN - RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, PREFEITO; PELO CONTRATADO – JOAO MARIA DA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:2E4359C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002/2025-SEMEC/SF

RESOLUÇÃO Nº 002/2025-SEMEC/SF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 584/2009;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 011/2013;
CONSIDERANDO a regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 230, de 12 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2023;

RESOLVE RATIFICAR DATAS DO QUADRO DE ATIVIDADES:

Art. 1º Regulamentar o período de Pleito Eleitoral de Gestão Democrática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a resolução que baseia este documento, ficando estabelecidas as seguintes datas para o pleito dos cargos de Diretor e Vice-Diretor nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	05/12/25	SEMEC
PERÍODO DE QUESTIONAMENTO SOBRE A RESOLUÇÃO	08/12/25 à 09/12/25	SEMEC
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/12/25 e 11/12/25	SEMEC
ENTREGA DO PROJETO DE GESTÃO	10/12/25 e 15/12/25	SEMEC
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	12/12/25 à 15/12/25	SEMEC
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES / PROJETOS DE GESTÃO	16/12/25	SEMEC
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO PARA COMUNIDADE	17/12/25	ESCOLAS
PLEITO ELEITORAL	19/12/25	ESCOLAS
HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO	22/12/25	GMPSF
POSSE PARA OS NOVOS GESTORES	23/12/25	SEMEC

Art. 2º Fica instituída, por meio desta Resolução, a Comissão de Condução do Processo Eleitoral, composta pelos Representantes abaixo listados, em conformidade com o disposto na Seção III, Art. 25, da Lei Complementar nº 011/2013:

MÉRCIA LINS DE MEDEIROS ARAÚJO – Secretaria Municipal de Educação;
FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA – Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB;

FRANÇOIS PIERRE DESSOLES MONTEIRO – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Da inscrição: No ato da inscrição, deverá ser preenchida ficha equivalente, bem como apresentados os requisitos formais elencados no Decreto Municipal nº 230/2022 (disponível para consulta no ato da inscrição).

Parágrafo único. Até o efetivo ato da posse, os gestores eleitos deverão apresentar Certificado referente ao Curso de Gestão Escolar.

Art. 4º Constituem o colégio eleitoral os membros da comunidade escolar pertencentes às seguintes categorias:
I - Professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares;
II - Demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na unidade escolar;
III - Estudantes regularmente matriculados na escola, com idade mínima de 12 (doze) anos, comprovada mediante apresentação de documentos probatórios (Registro Geral - RG ou Certidão de Nascimento - e Declaração de Frequência Escolar);
IV - Pais ou responsáveis legais.
Em consonância com o estabelecido no Art. 21 da Lei Complementar nº 011/2013 (PMSF)

Art. 5º Fica determinado que as propagandas eleitorais do processo de Gestão Democrática Escolar, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, acontecerão entre os dias 16/12/2025 à 18/12/2025 do corrente ano, após a homologação da inscrição da chapa, mediante declaração avaliativa e autorização da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, a chapa poderá sofrer sanção ou ter seu indeferimento imediato, deixando, portanto, de participar do pleito eleitoral.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer de São Fernando.

São Fernando/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaine Carla Alves da Rocha
Código Identificador:D7F4654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0885 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0885- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	10 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	11 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	03H DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18:30 DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE KAUANNY KELLY DE ARAUJO CARDOSO PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NA CLINICA NUCLEAR, LOCALIZADO AV. AFONSO PENA -1101 TIROL NATAL – RN NO DIA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C58E73D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0886 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0886- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	10 DE DEZEMBRO DE 2025.		
Datas de afastamento	11 DE DEZEMBRO DE 2025.	Saída/origem	04:00 H DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:20 H DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA SALETE DE ARAÚJO DANTAS QUE FOI REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO CENTRO CLINICO DA UNIMED NATAL , LOCALIZADO AV. SEN. SALGADO FILHO, 2233 – SHOPPING VIA DIRETA LAGOA NOVA - NATAL/RN , NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:55D89FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 350/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 12 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2E69F783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 351/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 12 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:819E091F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.464/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Enxoval destinados a recém-nascido e crianças, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatórios acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente Processo de Licitação em favor das empresas vencedoras: **Radiany F Malheiro - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29, situada na Avenida Professor Clementino Câmara, 216 - Boa Esperança – Parnamirim/RN, CEP: 59.140.340 - Telefone: (84)2020-2583 e 98808-0976, **Email:rmcomercioeservicos2014@outlook.com**, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Radiany Fernandes Malheiro, inscrita no CPF sob o nº 076.219.124-48 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.385.194-ITEP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 01, 02, 07, 09, 11, 12, 17, 21, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40 e 41, totalizando o valor de R$ 243.406,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Seis Reais); **A & A Gold Pharma Indústria Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.415.503/0001-77, situada na Rua Leopoldo Chiappina, 93 – Cidade Industrial, Apucarana/PR, CEP: 86.813-650 -Telefone: (24) 98833-1719, **E-mail:licitacaogoldpharma@gmail.com**, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora Aline Cristina de Toledo, inscrita no CPF sob o nº 074.839.916-07 e portadora da Carteira de Identidade n° 62.626.228-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 03 e 04, totalizando o valor de RS 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais); **Distribuidora Unimar Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.008.435/0001-01, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Loja 07 - Enseada do Suá – Vitoria/ES, CEP 29.050-256 - Telefone: (27) 99874-9979, **E-mail:licitcao@unimarbrasil.com.br**, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor João Victor Ribeiro Fardin, inscrito no CPF sob o nº 136.361.687-03 e portador da Carteira de Identidade nº 1.933.124– SSP/ES, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 05, 06 e 19, totalizando o valor de RS 35.595,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); **Garnet Aviamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.012.372/0001-80, situada na Rua Júlio Conceição, 440 – Bom Retiro – São Paulo/SP - CEP: 01.126-000 - Telefone: (11) 4327-0253, **E-mail: garnetlicitacoes@outlook.com**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Elias Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 376.476.808-89 e portador da Carteira de Identidade nº 30.860.091-5-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 08, 14, 16 e 27, totalizando o valor de RS 18.458,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais); **Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20, situada na Rua Floriano Peixoto, 308, Bairro de São José - Recife/PE, CEP: 50.020-068 - Telefone: (81) 3202-9999, **E-mail: licitacao@padraodistribuidora.com,** neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor Antônio Callou de Alencar Sobrinho, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.108.604-59 e portador da Carteira de Identidade nº 870.770 SSP/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 10, totalizando o valor de RS 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais); **João e Maria Ateliê Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n° 43.449.716/0001-83, situada na Rua Quatro, 362, Sala 3/C – Jardim Boa Vista - Orlândia/SP, CEP 14.620-000 - Telefone: (16) 9.9259-2644, **Email: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com**, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, inscrita no CPF sob o nº 222.298.058-51 e portadora da Carteira de Identidade n° 34.239.466-6-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 13, 24, 30, 31 e 38, totalizando o valor de RS 29.630,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais); **BQS Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, situada na Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma - Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000 - Telefone: (87) 9-8836-3267, **E-mail: bqsdistribuidora@hotmail**.com**,** neste ato representado pelo seu Proprietário, Senhor Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira,

inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41 e portador da Carteira de Identidade nº 7.679.226-SDS/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 15 e 29, com o valor de RS 23.562,00,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais); **Única Saneantes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, situada na Rua Frei Caneca, 11 - Engenho Maranguape -Paulista/PE, CEP: 53.423-623 - Telefones: (81) 99613-3890 e 98969-6363, **E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com,** neste ato representado pelo sua Proprietária, Senhora Cleide Jane Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 906.618.344-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 05100526743-SDS/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 18, 26 e 42, com o valor de RS 33.464,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais); **Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70, situada na Rua 1139, 690 – Loteamento Jardim Balneário Piçarras 2 - Itajuba - Barra Velha/SC - CEP: 88.390-000 - Telefones: (47) 3307-2680, **E-mail: comercial@infraseg.net**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Alessandro Juvenal Bogo, inscrito no CPF sob o nº 081.104.229-42 e portador da Carteira de Identidade nº 5.526.542-SSP/SC, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 22, totalizando o valor de RS 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais); e **B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.240.813/0001-88, situada na Rua Cantidiano de Andrade, 320, Lote 1 – Batalhão - Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000- Telefone: (84)99995-0803, **E-mail: i7empresas@gmail.com**, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Isak Alves Rosa, inscrito no CPF sob o nº 011.498.394-14 e portador da Carteira de Identidade nº 002.113.946-SSP/RN cuja proposta foi vencedora do certame, no item 22, totalizando o valor de RS 2.996,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 445.681,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais). São José de Mipibu/RN, 29 de outubro de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatórios acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município, HOMOLOGAMOS o presente Processo de Licitação em favor das empresas, a seguir descritas: **Radiany F Malheiro - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29, situada na Avenida Professor Clementino Câmara, 216 - Boa Esperança – Parnamirim/RN, CEP: 59.140.340 - Telefone: (84) 2020-2583 e 98808-0976, **Email:rmcomercioeservicos2014@outlook.com**, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Radiany Fernandes Malheiro, inscrita no CPF sob o nº 076.219.124-48 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.385.194-ITEP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 01, 02, 07, 09, 11, 12, 17, 21, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40 e 41, totalizando o valor de R$ 243.406,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Seis Reais); **A & A Gold Pharma Indústria Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.415.503/0001-77, situada na Rua Leopoldo Chiappina, 93 – Cidade Industrial, Apucarana/PR, CEP: 86.813-650 -Telefone: (24) 98833-1719, **E-mail:licitacaogoldpharma@gmail.com**, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora Aline Cristina de Toledo, inscrita no CPF sob o nº 074.839.916-07 e portadora da Carteira de Identidade n° 62.626.228-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 03 e 04, totalizando o valor de RS 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais); **Distribuidora Unimar Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.008.435/0001-01, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Loja 07 - Enseada do Suá – Vitoria/ES, CEP 29.050-256 - Telefone: (27) 99874-9979, **E-mail:licitcao@unimarbrasil.com.br**, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor João Victor Ribeiro Fardin, inscrito no CPF sob o nº 136.361.687-03 e portador da Carteira de Identidade nº 1.933.124– SSP/ES, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 05, 06 e 19, totalizando o valor de RS 35.595,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); **Garnet Aviamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.012.372/0001-80, situada na Rua Júlio Conceição, 440 – Bom Retiro – São Paulo/SP - CEP: 01.126-000 - Telefone: (11) 4327-0253, **E-mail: garnetlicitacoes@outlook.com**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Elias Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 376.476.808-89 e portador da Carteira de Identidade nº 30.860.091-5-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 08, 14, 16 e 27, totalizando o valor de RS 18.458,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais); **Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20, situada na Rua Floriano Peixoto, 308, Bairro de São José - Recife/PE, CEP: 50.020-068 - Telefone: (81) 3202-9999, **E-mail: licitacao@padraodistribuidora.com,** neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor Antônio Callou de Alencar Sobrinho, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.108.604-59 e portador da Carteira de Identidade nº 870.770 SSP/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 10, totalizando o valor de RS 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais); **João e Maria Ateliê Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n° 43.449.716/0001-83, situada na Rua Quatro, 362, Sala 3/C – Jardim Boa Vista - Orlândia/SP, CEP 14.620-000 - Telefone: (16) 9.9259-2644, **Email: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com**, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, inscrita no CPF sob o nº 222.298.058-51 e portadora da Carteira de Identidade n° 34.239.466-6-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 13, 24, 30, 31 e 38, totalizando o valor de RS 29.630,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais); **BQS Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, situada na Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma - Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000 - Telefone: (87) 9-8836-3267, **E-mail: bqsdistribuidora@hotmail**.com**,** neste ato representado pelo seu Proprietário, Senhor Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41 e portador da Carteira de Identidade nº 7.679.226-SDS/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 15 e 29, com o valor de RS 23.562,00,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais); **Única Saneantes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, situada na Rua Frei Caneca, 11 - Engenho Maranguape -Paulista/PE, CEP: 53.423-623 - Telefones: (81) 99613-3890 e 98969-6363, **E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com,** neste ato representado pelo sua Proprietária, Senhora Cleide Jane Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 906.618.344-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 05100526743-SDS/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 18, 26 e 42, com o valor de RS 33.464,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais); **Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70, situada na Rua 1139, 690 – Loteamento Jardim Balneário Piçarras 2 - Itajuba - Barra Velha/SC - CEP: 88.390-000 - Telefones: (47) 3307-2680, **E-mail: comercial@infraseg.net**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Alessandro Juvenal Bogo, inscrito no CPF sob o nº 081.104.229-42 e portador da Carteira de Identidade nº 5.526.542-SSP/SC, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 22, totalizando o valor de RS 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais); e **B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.240.813/0001-88, situada na Rua Cantidiano de Andrade, 320, Lote 1 – Batalhão - Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000- Telefone: (84)99995-0803, **E-mail: i7empresas@gmail.com**, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Isak Alves Rosa, inscrito no CPF sob o nº 011.498.394-14 e portador da Carteira de Identidade nº 002.113.946-SSP/RN cuja proposta foi vencedora do certame, no item 22, totalizando o valor de RS 2.996,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 445.681,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais). São José de Mipibu/RN, 29 de outubro de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

CONTRATADAS: **Radiany F Malheiro - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29, situada na Avenida Professor Clementino Câmara, 216 - Boa Esperança – Parnamirim/RN, CEP: 59.140.340 - Telefone: (84) 2020-2583 e 98808-0976, **Email:rmcomercioeservicos2014@outlook.com**, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Radiany Fernandes Malheiro, inscrita no CPF sob o nº 076.219.124-48 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.385.194-ITEP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 01, 02, 07, 09, 11, 12, 17, 21, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40 e 41, totalizando o valor de R$ 243.406,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Seis Reais); **A & A Gold Pharma Indústria Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n°

07.415.503/0001-77, situada na Rua Leopoldo Chiappina, 93 – Cidade Industrial, Apucarana/PR, CEP: 86.813-650 -Telefone: (24) 98833-1719, **E-mail:licitacaogoldpharma@gmail.com**, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora Aline Cristina de Toledo, inscrita no CPF sob o nº 074.839.916-07 e portadora da Carteira de Identidade n° 62.626.228-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 03 e 04, totalizando o valor de RS 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais); **Distribuidora Unimar Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.008.435/0001-01, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Loja 07 - Enseada do Suá – Vitoria/ES, CEP 29.050-256 - Telefone: (27) 99874-9979, **E-mail:licitcao@unimarbrasil.com.br**, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor João Victor Ribeiro Fardin, inscrito no CPF sob o nº 136.361.687-03 e portador da Carteira de Identidade nº 1.933.124– SSP/ES, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 05, 06 e 19, totalizando o valor de RS 35.595,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); **Garnet Aviamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.012.372/0001-80, situada na Rua Júlio Conceição, 440 – Bom Retiro – São Paulo/SP - CEP: 01.126-000 - Telefone: (11) 4327-0253, **E-mail: garnetlicitacoes@outlook.com**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Elias Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 376.476.808-89 e portador da Carteira de Identidade nº 30.860.091-5-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 08, 14, 16 e 27, totalizando o valor de RS 18.458,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais); **Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20, situada na Rua Floriano Peixoto, 308, Bairro de São José - Recife/PE, CEP: 50.020-068 - Telefone: (81) 3202-9999, **E-mail: licitacao@padraodistribuidora.com,** neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor Antônio Callou de Alencar Sobrinho, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.108.604-59 e portador da Carteira de Identidade nº 870.770 SSP/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 10, totalizando o valor de RS 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais); **João e Maria Ateliê Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n° 43.449.716/0001-83, situada na Rua Quatro, 362, Sala 3/C – Jardim Boa Vista - Orlândia/SP, CEP 14.620-000 - Telefone: (16) 9.9259-2644, **Email: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com**, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, inscrita no CPF sob o nº 222.298.058-51 e portadora da Carteira de Identidade n° 34.239.466-6-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 13, 24, 30, 31 e 38, totalizando o valor de RS 29.630,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais); **BQS Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, situada na Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma - Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000 - Telefone: (87) 9-8836-3267, **E-mail: bqsdistribuidora@hotmail**.com**,** neste ato representado pelo seu Proprietário, Senhor Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41 e portador da Carteira de Identidade nº 7.679.226-SDS/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 15 e 29, com o valor de RS 23.562,00,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais); **Única Saneantes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, situada na Rua Frei Caneca, 11 - Engenho Maranguape -Paulista/PE, CEP: 53.423-623 - Telefones: (81) 99613-3890 e 98969-6363, **E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com,** neste ato representado pelo sua Proprietária, Senhora Cleide Jane Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 906.618.344-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 05100526743-SDS/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 18, 26 e 42, com o valor de RS 33.464,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais); **Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70, situada na Rua 1139, 690 – Loteamento Jardim Balneário Piçarras 2 - Itajuba - Barra Velha/SC - CEP: 88.390-000 - Telefones: (47) 3307-2680, **E-mail: comercial@infraseg.net**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Alessandro Juvenal Bogo, inscrito no CPF sob o nº 081.104.229-42 e portador da Carteira de Identidade nº 5.526.542-SSP/SC, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 22, totalizando o valor de RS 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais); e **B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.240.813/0001-88, situada na Rua Cantidiano de Andrade, 320, Lote 1 – Batalhão - Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000- Telefone: (84)99995-0803, **E-mail: i7empresas@gmail.com**, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Isak Alves Rosa, inscrito no CPF sob o nº 011.498.394-14 e portador da Carteira de Identidade nº 002.113.946-SSP/RN cuja proposta foi vencedora do certame, no item 22, totalizando o valor de RS 2.996,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais)); **Valor Global:** R$ 445.681,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais);RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2025. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2025**. ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Radiany Fernandes Malheiro, Aline Cristina de Toledo, João Victor Ribeiro Fardin, Elias Ferreira de Oliveira, Antônio Callou de Alencar Sobrinho, Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, Cleide Jane Ferreira, Alessandro Juvenal Bogo, e Isak Alves Rosa – p/Contratadas. DATA: São José de Mipibu/RN, **25 de novembro de 2025**.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO **-**
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:3D07E92A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução da construção de 03 (três) Quadras Poliesportivas Cobertas a serem implantadas nas Comunidades de Japecanga (Escola Municipal Maria Salete), Quebra Fuzil (Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira) e Sítio Buraco (Escola Municipal Janilson Ferreira), no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CPE Nº 06/2025
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda, os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado do vencedor, ADJUDICAMOS o presente Procedimento de Licitação em favor da empresa vencedora: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.251.160/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra, 1199 -Tirol - Natal/RN – CEP: 59015-040, neste ato representada por seu Administrador não Sócio, Senhor João Vitor de Souza Torres Cabral, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º CPF n.º 085.525.754-77 e portador da Carteira de Identidade nº FH117656-DPF/RN, com o valor global de R$ 2.474.903,91 (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Três Reais e Noventa e Um Centavos), por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objeto deste certame, sendo considerada a melhor proposta apresentada, conforme o Edital. São José de Mipibu/RN, 05.12.2025. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CPE Nº 06/2025
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente Processo de Licitação em favor da empresa: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.251.160/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra, 1199 -Tirol - Natal/RN – CEP: 59015-040, neste ato representada por seu Administrador não Sócio, Senhor João Vitor de Souza Torres Cabral, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º CPF n.º 085.525.754-77 e portador da Carteira de Identidade nº FH117656-DPF/RN, com o valor global de R$

2.474.903,91 (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Três Reais e Noventa e Um Centavos), haja vista o preço e as condições serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021. São José de Mipibu/RN, 05.12.20225. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO/CPE Nº 06/2025-PMSJM/RN
CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.251.160/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra, 1199 -Tirol - Natal/RN – CEP: 59015-040, neste ato representada por seu Administrador não Sócio, Senhor João Vitor de Souza Torres Cabral, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º CPF n.º 085.525.754-77 e portador da Carteira de Identidade nº FH117656-DPF/RN. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução da construção de 03 (três) Quadras Poliesportivas Cobertas a serem implantadas nas Comunidades de Japecanga (Escola Municipal Maria Salete), Quebra Fuzil (Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira) e Sítio Buraco (Escola Municipal Janilson Ferreira), no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R$ 2.474.903,91 (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Três Reais e Noventa e Um Centavos); Ação: 1233 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos; 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; Execução: 05(cinco) meses; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2025. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e João Vitor de Souza Torres Cabral - p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 12.12.2025

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:70FB0367

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ E A ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

TERMO DE CONVÊNIO que celebram o Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ e a Associação Macaibense de Acolhimento Institucional.

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, dispõe sobre a absoluta prioridade a ser dada a criança e adolescente na garantia de seus direitos;
Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS estabelece que na organização dos serviços assistenciais serão criados programas de amparo às crianças e aos adolescentes, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei n. 8.069/90, dada a prioridade absoluta no atendimento;
Considerando que a Administração Pública deve instituir políticas que priorizam o atendimento à criança e ao adolescente;
Considerando que compete aos municípios assegurar a política de atendimento à criança e ao adolescente, priorizando as situações de risco pessoal e social, além de proporcionar o pleno desenvolvimento da população-alvo através da educação informal, elaborando e construindo noções de participação e cidadania;
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei n.º 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando que o Município ora compromitente não dispõe de programa que execute a medida de proteção prevista no artigo 90, inciso IV, e no artigo 101, inciso VII, da Lei n.º 8.069/90, qual seja, o de acolhimento institucional;
Considerando que a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, define que o Serviço de Acolhimento Institucional como de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, podendo ser municipal ou regional, sendo esta última aplicável "quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito", o que também se configura no caso do Município ora compromitente;
Considerando, por fim, a necessidade imperiosa do serviço de acolhimento institucional, o qual deve ser executado de forma integrada às ações que visem garantir a convivência
familiar e comunitária às crianças e adolescentes acolhidos, RESOLVEM:
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, pessoa jurídica de direito interno, com sede no ENDEREÇO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ DE FGUEIREDO VARELA, cadastrado no CPF sob o nº 094.600.984-87, RG sob o nº 206205 e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, Ellen Fernanda Nunes Bento Dantas, portadora do RG nº 003.2353694 e inscrita no CPF sob nº 017.992.844-92, doravante denominado Primeiro Compromitente e a ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.214.427/0001-10, com sede na Travessa Abel Coelho, nº 99, Centro, representada pela sua Presidente, Sra. Maria José de Lima Bezerra brasileira, solteira, cadastrado no CPF sob o nº 079.710.554-98, RG sob o nº 003.6546046 SSP/RN, doravante denominado Segundo Compromitente, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nos termos seguintes, mediante as considerações, cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo visa oferecer ao Município de São José de Mipibu o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Lei 8.069/90, na Lei de Adoção 12.010/2009 e na Resolução nº 23/2013 do CNAS, com a oferta de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, com sede no Município de Macaíba/RN, na Rua João Galdino Nº14, Centro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES
a) prestar atendimento integral até 01 (UMA) criança, de 0 a 12 anos, salvo os casos de portadores de doenças mentais ou autores de ato infracionais, os quais demandam atendimento específico, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social ou Conselho Tutelar do Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU, mediante guia de acolhimento expedida pelo Juízo competente da referida Comarca, e autorização do Juízo da Comarca de Macaíba;
b) o acolhimento se dará caso tenha vagas disponíveis na instituição, que serão através de ofícios solicitadas previamente.
c) propiciar condições favoráveis ao resgate da autoestima, autonomia, liberdade, cidadania e garantia de direitos fundamentais, além do desligamento de criança em menor tempo possível, não superando sua permanência por mais de 3 (três) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária competente para o processo de destituição do poder familiar;
d) facilitar a possibilidade de reinserção à família biológica, preservar os vínculos comunitários, e garantir o acesso dos pretendentes à adoção regularmente inscritos no respectivo cadastro, tudo em conformidade com o critério territorial previsto na Lei n. 8.069/90.
Parágrafo Único. A Unidade de Acolhimento Institucional, nos moldes do §1º do art. 101 da Lei 8.069/1990, não se prestará a servir como unidade de tratamento de drogadito e nem receberá autores de ato infracionais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI obriga-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes,

sem prejuízo das demais obrigações inerentes à boa e fiel consecução do seu objeto.
§1º Compete à Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI:
a) havendo disponibilidade, acolher até três crianças, encaminhadas na forma indicada na alínea "a", da Cláusula Segunda, do Presente Convênio;
b) diligenciar no sentido de promover o restabelecimento dos vínculos familiares, salvo determinação judicial do contrário, comunicando à autoridade judiciária, no máximo a cada seis meses, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
c) elaborar o plano individual de atendimento – PIA, remetendo-o à autoridade judiciária competente;
d) possibilitar a convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
e) desenvolver com as crianças condições para a independência e autocuidado, como forma de preparação gradativa para o desligamento;
f) diligenciar a matrícula e frequência dos acolhidos em estabelecimento oficial de ensino; bem como atendimento médico e odontológico;
g) promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, relacionando-as aos interesses vivenciais explicitados pelo público alvo;
h) propiciar atendimento psicossocial;
i) desenvolver atividades em regime de coeducação;
j) manter imóvel adquirido, ainda que por cessão ou locação, para destinação exclusiva de unidade de acolhimento institucional, com condições adequadas de habitabilidade, higiene e salubridade.
§2º Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU:
a) Cofinanciar a manutenção do serviço de acolhimento institucional, destinando recurso financeiro no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por criança acolhida, durante a vigência do termo firmado;
b) Pagar o valor do convênio dia 30 de cada mês.
c) Acompanhar a situação jurídico-familiar das crianças acolhidos institucionalmente provenientes do seu respectivo território, cumprindo as diligências requeridas e os prazos estabelecimentos pela equipe técnica da entidade de acolhimento;
d) Entregar a criança ou adolescente à Unidade de Acolhimento acompanhado da Guia de Acolhimento expedida pelo Juízo competente e todos os documentos exigidos pela unidade de acolhimento.
e) Diligenciar as medidas solicitadas com vistas ao desligamento das crianças de forma articulada com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, buscando integração entre a equipe do abrigo e os profissionais responsáveis em cada Município pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
f) Promover todas as medidas cabíveis para garantir o desligamento rápido e responsável da criança da Unidade de Acolhimento, prioritariamente pela reintegração do vínculo familiar;
g) Assegurar o acompanhamento das famílias das crianças acolhidas no Abrigo em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, e/ou nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e em outros serviços municipais e intersociais, conforme situações identificadas, visando sobretudo à reintegração familiar e ao convívio comunitário.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
A vigência do presente convênio iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá prazo de 01 (um) ano e se encerrando quando as crianças forem desacolhidas, podendo ser prorrogado a cada ano, mediante avaliação do cumprimento das obrigações ora pactuadas, levando sempre em consideração a vaga na unidade de acolhimento, uma vez que, a obrigação da instituição é acolher crianças de Macaíba, desse modo, somente serão acolhidas com a solicitação prévia da vaga.
Parágrafo único: Este Convênio poderá ser cancelado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sempre por escrito, observando-se uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA
O número da conta para ser depositado o valor do recurso será: Conta Corrente nº 33.982-2, Agencia nº 2256-x, Banco do Brasil
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Os participantes elegem o foro da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

MARIA JOSÉ DE LIMA BEZERRA
CPF: 079.710.554-98
Presidente

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
CPF: 094.600.984-87
Prefeito de São José de Mipibu

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:05BCA058

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
20.970.772 JOSE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA – CNPJ: 20.970.772/0001-63	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, E QUE POSSUA OU TENHA ACESSO A SISTEMA DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SONS E IMAGENS PARA A PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO "AUTO DE NATAL 2025".	R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

São José de Mipibu/RN, 12 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Luciana Matias de Souza
Código Identificador:D66CD28A

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INE 21/2024

CONTRATADO	**OBJETO**
ROSINALDO BENTO DA SILVA 03060422400, sob CNPJ: 40.048.831/0001-58	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 10(dez) meses de do prazo de vigência.

São José de Mipibu/RN, 30 de outubro 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:30CFDE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1026 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura do Município de São José do Campestre/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regula no município de São José do Campestre/RN e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de São José do Campestre/RN.

Art. 5º - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de São José do Campestre/RN e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 7° - Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - O direito à identidade e à diversidade cultural;
II - Livre criação e expressão;
a) livre acesso;
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DAS CONCEPÇÕES DA CULTURA

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de São José do Campestre abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II -
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o

acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de São José do Campestre deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II -
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
IV - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
V - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VI- democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
VII- ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III -
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao (à) Prefeito(a), e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36 - À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37 - Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal deCultura- SMC:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 38 - Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º - A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões

simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de São José do Campestre por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O Conselho Municipal de PolíticaCultural - CMPC será composto constituído por 04 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - Membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos
a) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
b) Um representante da Secretaria Municipal de (informar a secretaria);
c) Um Representante da Secretaria Municipal de (informar a secretaria).
II - Membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:
a) Um representante da Música;
b) Um representante da Cultura Popular - Danças (Grupos juninos, bandas de música, boi de reis...);
c) Um representante da Cultura Popular - Tradicional (de Matriz Africana, umbanda, capoeira Coco de embolada...);
d) Um representante Artesanato.

§1º - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§2º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§3º - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§4º - O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 40 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Grupos de Trabalho;
III- Fóruns.

Art. 41 - Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
IV - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
V - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VIII- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

Parágrafo Único - O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

X- contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de São José do Campestre para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XV - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVI - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XVII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art.42 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

SUBSEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 43 - A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 44 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 45 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 46 - O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 47 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 48 - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São José do Campestre/RN que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo Único - São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São José do Campestre/RN:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados.

SUBSEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 49 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 50 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 51 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José do Campestre e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 52 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§1º - Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§2º - Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§3º - A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§4º - Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 53 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 54 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§1º - Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§2º - Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§3º - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 55 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 56 - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 57 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§1º - Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

§2º - Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 58 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 59 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 60 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§1º - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º - O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 61 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 62 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamento culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 63 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 64 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 65 - O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 66 - Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 67 - Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 68 - As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 69 - Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 70 - As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 71 - As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 72 - Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 73 - O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 74 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 75 - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§1º - Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§2º - A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 76 - Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 77 - Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§1º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§2º - A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 78 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§1º - O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 79 - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 80 - O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 81 - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 82 - O Município de São José do Campestre deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 83 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 84 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4704A581

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1027 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E AMBIENTAL FILHOS DA ENCANTA-ASSOCIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal promulgou a seguinte Lei, de acordo com o Art. 40 e 45, §1º e §3º da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E AMBIENTAL FILHOS DA ENCANTA-ASSOCIAÇÃO, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter cultural, educacional e ambiental, que promove cultura em todas formas e modalidades.

São José do Campestre/RN, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:20A7868C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 5.198, de 8 de junho de 1983, que reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faço saber que a o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 331, de 16 de fevereiro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a Associação para Desenvolvimento Educacional, Cultural, Social e Ambiental Potiguar – AECAMP, inscrita no CNPJ sob nº 08.539.769/0001-94, com sede no Município de São José do Campestre, neste Estado."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CA91D536

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1029 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para o fechamento da Rua Áurea Miranda da Silva, Bairro Bela Vista, São José do Campestre/RN, onde funcionava a antiga AABB ao tráfego de veículos e pessoas estranhas aos seus moradores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o fechamento da Rua Áurea Miranda da Silva, Bairro Bela Vista, São José do Campestre/RN, onde funcionava a antiga AABB ao tráfego de veículos e pessoas estranhas aos seus moradores, uma rua sem saída, objetivando aprimorar a segurança de suas habitações.

Art. 2º - O fechamento ao tráfego de veículos poderá ser realizado por intermédio de portão, cancela, correntes ou similares, devidamente sinalizados, no espaço correspondente ao leito carroçável, devendo o fechamento ao acesso de pedestres ser distinto ao de veículos, respeitando o espaço da calçada.

§ 1º - Será obrigatória a instalação de guarita para o controle de acesso dos veículos e pedestres.

§ 2º - Quando não for possível identificar o espaço destinado às calçadas, deverá ser considerado espaço com largura mínima de 1,00m (um metro).

§ 3º - Não serão permitidos fechos que se configurem como obra permanente, especialmente aqueles em forma de pórtico, que impeçam o eventual acesso de caminhões.

§ 4º - À abertura dos portões deverá se dar para o interior da rua sem saída.

Art. 3º - O lixo proveniente das casas situadas na rua sem saída objeto do fechamento de que trata esta Lei deverá ser obrigatoriamente depositado em recipientes próprios, colocados na via oficial com a qual se articulam.

Art. 4º - O fechamento da rua sem saída deverá ser objeto de comunicação à Prefeitura, junto à Secretaria de Serviços Públicos, protocolada e instruída com os seguintes documentos:
I - declaração expressa de anuência ao fechamento, subscrita por, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos proprietários dos imóveis situados na rua sem saída, sendo que o teor será de total responsabilidade dos signatários, sob as penas da legislação administrativa, civil e criminal pertinentes, ou declaração expressa de anuência ao fechamento, subscrita por associação devidamente registrada que representa parte dos moradores, independente de seu número, desde que esta assuma integralmente a responsabilidade pela prática dos atos previstos nesta lei;
II - em caso de associação, deverá constar cópia do Estatuto devidamente registrado no cartório competente;
III - cópia dos títulos de propriedade e/ou das guias do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativos aos imóveis pertencentes aos solicitantes;
IV - croqui esquemático ou relatório descritivo da via e imóveis abrangidos pela comunicação, bem como o tipo de fecho a ser utilizado.

Art. 5º - A Prefeitura, através da respectiva Secretaria, analisará a comunicação quanto ao tipo do fecho, a situação dominial dos imóveis nela contidos e demais alterações por ventura existentes, emitindo parecer.

Parágrafo Único: O fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores não poderá ser realizado se a análise mencionada no "caput" deste artigo concluir pela existência de reflexo negativo de qualquer natureza.

Art. 6º - Após à comunicação e consequente análise por parte da Prefeitura, o fechamento será implantado pelos moradores do local, às suas expensas e na conformidade das disposições desta Lei.

Art. 7º - É livre o acesso de veículos oficiais, devidamente identificados, de serviços essenciais e de serviços gerais como distribuição de gás liquefeito, água, energia elétrica, telefonia, entre outros.

Art. 8º - Os moradores dos imóveis beneficiados pelo fechamento ou associação representativa, obrigam-se a fiscalizar a prática de atividade comercial não autorizada, bem como a realização de obras nos imóveis existentes no interior dos locais fechados, devendo comunicar a Prefeitura a construção de qualquer edificação irregular ou sem projeto aprovado a fim que de que à Prefeitura tome as devidas providencias necessárias para sanar a irregularidade, inclusive com o embargo administrativo ou judicial da obra ou fechamento de estabelecimento comercial irregular.

Art. 9º - A rua sem saída não poderá ter mais que uma Associação representando seus proprietários ou moradores junto à Prefeitura, prevalecendo como legítima representante aquela que contar com o maior número de associados em seu quadro.

Art. 10 - Verificado pela Prefeitura o descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, será expedida intimação aos moradores do local ou à associação, quando for o caso, para saneamento das irregularidades, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de retirada do dispositivo de fechamento, com adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único: No caso de alteração do uso dos imóveis situados na rua sem saída, a comunicação perderá automaticamente seus efeitos, intimando-se os moradores a remover o fecho, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de adoção das medidas previstas no "caput" deste artigo.

Art. 11 - Havendo interesse público em estender o sistema viário utilizando a rua como via de ligação, fica automaticamente cancelada a autorização concedida.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8A132F5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1030 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Reconhecimento como de Utilidade Pública da Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares Periurbanos de São José do Campestre/RN – São Domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares Periurbanos de São José do Campestre/RN – São Domingos, inscrita no CNPJ nº 58.763.695/0001-43, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9A76F5B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1031 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Paróquia de São José, visando à reforma e adequação estrutural do Centro Pastoral São José, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Paróquia de São José, CNPJ 08.026.122/0027-06, para repasse de recursos financeiros destinados à reforma e adequação estrutural do Centro Pastoral São José, localizado na Rua São José, nº 101, Centro, São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O imóvel objeto da reforma é de propriedade e/ou posse legítima da Paróquia de São José, conforme declaração da Arquidiocese de Natal, e possui uso comunitário comprovado, sendo destinado a atividades sociais, educativas, culturais e de apoio comunitário, o que caracteriza relevante interesse público municipal.

Art. 3º - A reforma atenderá exclusivamente às finalidades sociais, comunitárias e de interesse público, vedada qualquer destinação religiosa, litúrgica ou doutrinária com recursos públicos.

Art. 4º - A execução da parceria observará:
I - Plano de Trabalho apresentado pela Paróquia e aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, etapas, cronograma físico e financeiro;
II - orçamento detalhado e memorial de cálculo elaborados por profissional habilitado;
III - ART/CREA do responsável técnico;
IV - relatório fotográfico anterior à reforma;
V - demais documentos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal correspondente.

Art. 5º - O repasse de recursos será de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), provenientes de emenda parlamentar e/ou dotação orçamentária específica, podendo ser suplementado por créditos adicionais.

Art. 6º - A Paróquia deverá apresentar prestação de contas final, contendo:
I - Relatórios de execução física e financeira;
II - Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;
III - Relatório técnico final e documentação fotográfica;
IV - Declaração de cumprimento integral do objeto.

Art. 7° - Em caso de desvio de finalidade, a entidade beneficiária ficará sujeita à devolução integral dos valores recebidos, sem prejuízo de demais sanções administrativas, civis e penais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FD56C64E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1034 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão na Lei da LDO do ano de 2026, dos dispositivos legais a seguir apresentados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.024/2025, de 31 de outubro de 2025, que trata da Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de São José do Campestre para o ano de 2026, passará a contar com os seguintes artigos.

"Art. 15A - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover contratação temporária de servidores, quando promoverá processo seletivo simplificado; e a admitir os aprovados no concurso público já deflagrado, conforme sua lista sequencial da classificação dos aprovados devidamente publicada".

"Art. 23A - Os créditos adicionais especiais, suplementares e extraordinários, inclusive os destinados ao Poder Legislativo, sendo autorizados exclusivamente por lei específica abertos por meio de Decreto do respectivo Poder, ficando estabelecido que quando abertos pelo Poder Executivo, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e quando abertos pelo Poder Legislativo, mediante Decretos Legislativos, deverão ser publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal".

"Art. 24A - Durante a execução do orçamento municipal do ano de 2026, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais de São José do Campestre/RN, estarão autorizados a realizarem remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de

Contabilidade, respectivamente, o que será submetido ao Secretário Municipal de Administração, no caso do Executivo Municipal; e à Diretora Geral da Câmara Municipal no caso do Legislativo".

"Art. 25A - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal de Administração".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:00ADB765

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1035 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 831/2018 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, para criar a Secretaria Especial da Casa Civil de São José do Campestre/RN, e cria cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 831 de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, passa a vigorar acrescida da Secretaria Especial da Casa Civil, na estrutura da Administração Direta, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
"O Art. 1º da Lei nº 831/2018 passa a vigorar acrescido com a seguinte redação: XI – Secretaria Especial da Casa Civil."

Art. 2º - A Secretaria Especial da Casa Civil é o órgão de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal, com as seguintes competências básicas:
I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo na coordenação das ações governamentais e na articulação Inter secretarial;
II - Coordenar as relações políticas do Executivo com a Câmara Municipal, outras esferas de governo e entidades civis;
III - Promover o acompanhamento e o monitoramento das políticas e programas prioritários do governo;
IV - Gerenciar a agenda do Prefeito, a recepção e o cerimonial;
V - Preparar, analisar e dar encaminhamento aos atos normativos (Projetos de Lei, Decretos, Portarias) de interesse do Executivo, e providenciar sua publicação.

Art. 3º - Fica criado, na estrutura da Secretaria Especial da Casa Civil, o seguinte cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal:
Secretário Especial da Casa Civil

§ 1º - O valor do subsídio do Secretário Especial da Casa Civil será equivalente ao subsídio estabelecido em lei para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BAB72D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PALOMA BARRETO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.175.019-**, do Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDELINA FREIRE DO NASCIMENTO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0F29EEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Campestre/RN, conforme resultado do Processo Seletivo para Gestão Escolar – 2025, Biênio 2026/2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o **Resultado dos Aprovados no Processo Seletivo para Gestão Escolar – 2025**, publicado em 19 de novembro de 2025, que avaliou títulos e entrevistas conforme critérios previstos no Edital para Processo Seletivo para as funções de gestores das escolas da rede municipal de ensino 2025, Biênio 2026/2027 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo para Gestão Escolar – 2025 para exercerem as funções de **Diretor(a)** e **Vice-Diretor(a)** das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I – DIRETORES(AS)
(Ordem conforme classificação no processo seletivo)

1. JOILMA ROSIMEIRE DE ARAÚJO – Diretora
Escola Municipal Antônio Matias de Araújo

2. SOLANGE MEDEIROS DE NELO – Diretora
Centro Municipal de Ensino Rural

3. SÉRGIO PEREIRA DA SILVA – Diretor
Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento

4. JANILDO SOARES DA COSTA – Diretor
Escola Municipal Professor Antônio Thiago Gadelha Simas

5. MARIA DE FÁTIMA BERNARDO CHAGAS – Diretora
Centro Municipal de Ensino Infantil

6. ALBANÍSIA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA – Diretora
Escola Municipal Anísio Matias de Araújo

II – VICE-DIRETORES(AS)
(Ordem conforme classificação no processo seletivo)

1. CILVIA MARIA GALDINO – Vice-Diretora
Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento

2. HUDSON JUNIOR DA SILVA PINTO – Vice-Diretor
Escola Municipal Professor Antônio Thiago Gadelha Simas

3. EMÍLIA TOMÁS – Vice-Diretora
Escola Municipal Antônio Matias de Araújo

4. ANDREZA PAULINO SOARES SANTOS – Vice-Diretora
Centro Municipal de Ensino Rural

Art. 2º- Os(as) nomeados(as) exercerão suas funções pelo período definido em edital, devendo cumprir todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de gestão escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:94C0DDDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 1026/2025, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura do Município de São José do Campestre/RN, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 13/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:670FBFDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 1027/2025, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Cultural, Educacional e Ambiental Filhos da Encanta-Associação, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 06/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8EDBD045

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 1028/2025, de 12 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 5.198, de 8 de junho de 1983, que reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 07/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:63608A18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 1029/2025, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a autorização para o fechamento da Rua Áurea Miranda da Silva, Bairro Bela Vista, São José do Campestre/RN, onde funcionava a antiga AABB ao tráfego de veículos e pessoas estranhas aos seus moradores e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 08/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7429DDDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 1030/2025, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública da Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares Periurbanos de São José do Campestre/RN – São Domingos, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 09/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:80A09C7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 1031/2025, de 12 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder

Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Paróquia de São José, visando à reforma e adequação estrutural do Centro Pastoral São José, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 17/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7A623EEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 1032/2025, de 12 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 16/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CBFEF64A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 1034/2025, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a inclusão na Lei da LDO do ano de 2026, dos dispositivos legais a seguir apresentados, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 19/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:63896267

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 1035/2025, de 12 de dezembro de 2025, que altera a Lei Municipal nº 831/2018 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, para criar a Secretaria Especial da Casa Civil de São José do Campestre/RN, e cria cargo de provimento em comissão, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 18/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:27BE9575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 524/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de dezembro de 2025	R$310,00	R$ 155,00

(

TOTAL

R$155,00

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de dezembro de 2025
.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8E340B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 079/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **SANDRA DANTAS COSTA** referente ao exercício de 2025, previsto para 22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, conforme Portaria nº 086/2025, para o período de 07/04/2026 a 06/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:12EAF850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 080/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **THAÍS NÓBREGA DE ARAÚJO** referente ao exercício de 2025, previsto de 18/12/25 a 16/01/2026, conforme Portaria nº 086/2025, para o período de 17/12/2025 a 15/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:7780FD90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3871/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.
CONTRATADA(O): ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.542.199/0001-40, situada a Rua Maria do Carmo , 208, Centro, Lajes Pintadas/RN. CEP:59.235-000,
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "ARNALDINHO NETTO", para se apresentar em praça pública no dia 29 de dezembro de 2025, em comemoração da festa de emancipação política do Município de São Paulo do Potengi – RN.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria: 11.001 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura
Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 a 10 de junho de 2026.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante

ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Contratada.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D6851ACD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3871/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.
CONTRATADA(O): BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.088.013/0001-88, situada a Avenida Rodrigues Alves, 800 Ed. Tirol Busines Center - Sala 512, Tirol, Natal/RN CEP:59020200,
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "BANDA GRAFITH, para se apresentar em praça pública no dia 29 de dezembro de 2025, em comemoração da festa de emancipação política do Município de São Paulo do Potengi – RN.

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria: 11.001 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura
Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 a 10 de junho de 2026.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante

CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR
Contratada.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:BCF823AC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3880/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.
CONTRATADA(O): A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.373.809/0001-92, situada a Rua Missionario Gunnar Vingren, 1904 Edif. Saint Charbel - Bl. B - Apt. 902, Capim Macio, Natal/RN CEP:59082080,
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "PADRE NUNES" para se apresentar no show musical religioso em praça pública dentro da programação dos festejos Natalino “Luzes do Potengi” no dia 21 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria: 11.001 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura
Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026.

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante

ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO
Contratada.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:41B34C35

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3880/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.
CONTRATADA(O): LIRA TALENTOS PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.358.393/0001-60, situada a Avenida Paulista, 1636 Cond. Paulista Corporate - Sala 1105/838, Bela Vista, São Paulo/SP CEP:01310200,

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "GERSON RUFINO", para se apresentar no show musical religioso em praça pública dentro da programação dos festejos Natalino "Luzes do Potengi" no dia 26 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria: 11.001 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura
Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026.

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA WALEZAK LIRA
Contratada.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:87A6CCFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Contratado: CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO
CNPJ/CPF: 011.646.294-92
Processo Administrativo nº 3954/2025
Objeto: Contratação de serviços cartorários, compreendendo o fornecimento de certidões, registros, averbações, autenticações, reconhecimentos de firma e demais atos notariais e registrais necessários ao andamento de processos administrativos, judiciais e documentais da Administração Pública Municipal, destinados a atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP) e suas alterações posteriores.
Valor Total: R$ 10.000,00, (dez mil reais).

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos
Ação:	2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

São Paulo do Potengi/RN, 12 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:249A5F61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3954/2025
Inexigibilidade nº 39/2025

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 71, inciso IV, e considerando o que consta o processo administrativo que trata da contratação da empresa **CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO,** inscrita no CNPJ: 011.646.294-92, vem RATIFICAR a declaração de dispensa para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi/RN, 12/12/2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C7E67659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ MARCOS DANIEL DE ARAÚJO AVELINO, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5, retroagindo a 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:400ED2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL Nº 001/2025 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO PLANEJAMENTO À AÇÃO: BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO*

1. DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições para o**Seminário de Boas Práticas Pedagógicas – 2025**, exclusivo para profissionais da rede municipal de ensino, com o objetivo de**valorizar, divulgar e compartilhar experiências educativas exitosas** desenvolvidas no âmbito da alfabetização. Em suas bases, os relatos deverão respeitar as legislações da Educação Nacional enunciadas, principalmente a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, e a Base Comum Curricular-BNCC.
2. DOS PARTICIPANTES

Inscrições obrigatórias:
Professores do ciclo de alfabetização (1º e 2º) da rede municipal;

Poderão inscrever-se:
Professores do ciclo de complentação (3º ao 5º) da rede municipal;
Coordenadores pedagógicos envolvidos diretamente com ações de alfabetização;
Gestores escolares envolvidos diretamente com ações de alfabetização;

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 31 de outubro a 15 de novembro de 2025
Local: As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico através do preenchimento e envio do formulário e do relato para o e-mail especifico:praticaspedagogicas25@gmail.com.
As inscrições são gratuitas.
Cada participante poderá inscrever **apenas um relato de experiência.**

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:
Ser professor/gestor/coordenador da rede pública municipal de São Paulo do Potengi/RN;
Apresentar apenas um relato de experiência ou portfólio;
Apresentar práticas/ações concluídas ou em andamento, desde que já tenham gerado resultados;
Respeitar a correção ortográfica e observar normas básicas de formatação.

5. ORIENTAÇÕES PARA O RELATO DE EXPERIÊNCIA

Título: letra maiúscula, negrito, fonte 12, centralizado, espaçamento 1,5;
Extensão: até 5 páginas;
Formatação: fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm;
Estrutura sugerida:
Introdução: identificação do contexto, turma (ano, faixa etária, número de alunos), objetivos da prática e motivações;
Desenvolvimento: Relatar de forma clara e objetiva como a atividade foi planejada, desenvolvida e acompanhada. Destacar estratégias, recursos utilizados, participação dos estudantes e/ou profissionais envolvidos, adaptações feitas e resultados observados. (O que foi feito e como foi; como organizou a atividade; quem participou; descrever a experiência; que estratégias usou; como os alunos/professores reagiram e participaram; quais foram os principais resultados ou momentos marcantes; contribuições da formação do CNCA para esse processo). Indicar os principais autores, documentos e concepções pedagógicas que embasaram a prática.
Conclusão: refletir brevemente sobre os impactos da prática para os processos de ensino e de aprendizagem da turma ou para os processos de coordenação e gestão escolar. Indicar aprendizagens do profissional e sugestões para continuidade ou aperfeiçoamento da prática.
Referências: preferencialmente conforme normas ABNT;
Imagens: até 5, preservando a identidade dos estudantes.

6. ORIENTAÇÕES PARA O PORTFÓLIO
O portfólio deverá conter:
Organização e apresentação
Capa, índice e datas;
Sequência lógica (cronológica ou temática);
Cuidado estético e clareza na identificação do autor.
Variedade e relevância das produções
Diversidade de gêneros textuais, registros e projetos;
Representatividade das aprendizagens;
Inclusão de atividades que mostrem avanços e dificuldades.
Processos de aprendizagem
Evidência de progressos ao longo do tempo;
Uso de revisões e reescritas;
Coerência com os conteúdos curriculares.
Reflexão e autoria
Comentários reflexivos do aluno;
Registros de dificuldades, estratégias e aprendizagens;
Criatividade e autoria na organização do portfólio.
7 . DA SELEÇÃO DOS RELATOS

Os relatos e portfólios serão avaliados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Serão selecionados e classificados os 3 (três) melhores trabalhos obedecendo aos critérios do Item 8. Os trabalhos selecionados receberão certificação e serão contemplados com a Premiação conforme detalhado no Item 7-A, mediante apresentação no Seminário de Boas Práticas Pedagógicas.

7-A. DA PREMIAÇÃO E BONIFICAÇÃO
A premiação visa valorizar o trabalho da unidade escolar e dos profissionais, conforme a classificação obtida no Seminário de Boas Práticas Pedagógicas - 2025.

Classificação (Nível de Resultado)	Premiação
1º Lugar (Nível Ouro)	1 impressora multifuncional
2º Lugar (Nível Prata)	1 Tablet
3º Lugar (Nível Bronze)	Kit pedagógico

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Os trabalhos inscritosserão avaliados considerando a capacidade do(a) docente de articular teoria e prática, promovendo aprendizagem significativa, reflexão crítica e ação transformadora.
Avaliar-se-á:

• Clareza e coerência do relato:

• O texto deve ser estruturado, coeso e seguir as orientações para inscrição.
• As ideias precisam estar organizadas de forma lógica, evidenciando o percurso da prática pedagógica.

• Reflexão crítica e autônoma:

• O relato deve demonstrar análise crítica da prática, identificando desafios, aprendizados e possibilidades de melhoria.
• Incentivar o pensar autônomo e a capacidade de problematizar situações educacionais.

• Caráter social e ético:

• As práticas devem promover valores como cidadania, respeito, solidariedade, justiça e responsabilidade.
• Deve evidenciar ações inclusivas e não discriminatórias, contemplando a diversidade dos estudantes.

• Articulação entre teoria e prática:

• Evidenciar fundamentação em teorias pedagógicas, sobretudo na perspectiva construtivista, articulando conhecimento científico e experiências didáticas.

• Inovação e criatividade pedagógica:

• Destacar estratégias, metodologias e recursos pedagógicos inovadores, incluindo o uso de tecnologias digitais e outras linguagens.

• Interdisciplinaridade e integração curricular:

• Apresentar relações entre diferentes áreas do conhecimento, integrando conteúdos e práticas de forma significativa.

• Troca de saberes e colaboração:

• Evidenciar interação com colegas, estudantes e comunidade escolar, promovendo aprendizagem coletiva e valorização dos saberes diversos.

• Resultados e impactos da prática:

• Apresentar efeitos observáveis na aprendizagem, participação e desenvolvimento integral dos alunos.
• Evidenciar progressos e conquistas, mesmo que parciais, indicando continuidade ou possíveis melhorias.

• Conformidade legal e ética profissional:

• Respeitar a legislação vigente (Constituição Federal, LDB, BNCC e ECA) e princípios éticos da educação

9. DO EVENTO

O Seminário de Boas Práticas Pedagógicasserá realizado no dia 19 de dezembro de 2025, na Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Cláusula de Retroatividade dos Efeitos

Os efeitos decorrentes deste Edital, bem como de todos os atos administrativos dele originados, terão**eficácia retroativa a partir de 06 de outubro de 2025**, produzindo efeitos jurídicos desde essa data, independentemente da data de sua publicação, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis e dos direitos adquiridos.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Dia
Apresentação do Projeto de Edital doSeminário de Boas Práticas Pedagógicas Do planejamento à ação: boas práticas na alfabetização	30/09
Lançamento do Edital do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas	06/10
Inscrições	06/10 a 15/11
Período de avaliação e seleção dos relatos	16/11 a 30/11
Seminário de Boas Práticas Pedagógicas	19 de Dezembro

ANEXO 2 – MODELO DE RELATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA ALFABETIZAÇÃO

DO PLANEJAMENTO À AÇÃO: BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO

TÍTULO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA
(O título deverá ser expresso com letra maiúscula (fonte 12), negrito, espaçamento (1,5) com alinhamento centralizado.)

Nome do autor
(E-mail / Instituição)

Introdução
O relato deverá ser redigido em texto corrido, em primeira pessoa do singular ou plural. O texto deverá conter até 5 páginas. A formatação deve seguir as normas básicas de texto: fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm. Na introdução deve constar uma identificação do contexto, a identificação da turma em que a prática foi desenvolvida (ano/série, faixa etária, número de alunos) - em caso de relatos das trilhas de professores, nas demais trilhas menciona apenas a escola e o grupo / contexto envolvido na experiência. Explicitar os objetivos da prática desenvolvida – aqueles que motivaram a realização da atividade, projeto, ação ou sequência didática. O autor pode contar: o que o motivou a realizar essa atividade; como surgiu essa ideia (sala de aula, escola, formação CNCA).

Desenvolvimento(pode alterar o subtítulo conforme tema abordado e criar outros, caso seja necessário)
Relatar de forma clara e objetiva como a atividade foi planejada, desenvolvida e acompanhada. Destacar estratégias, recursos utilizados, participação dos estudantes e/ou profissionais envolvidos, adaptações feitas e resultados observados. (O que foi feito e como foi; como organizou a atividade; quem participou; descrever a experiência; que estratégias usou; como os alunos/professores reagiram e participaram; quais foram os principais resultados ou momentos marcantes; contribuições da formação do CNCA para esse processo). Indicar os principais autores, documentos e concepções pedagógicas que embasaram a prática (por exemplo: BNCC, documentos curriculares de seu município ou do RN, autores referenciados na formação etc.). O texto pode conter imagens que ilustrem as práticas relatadas. Importante garantir a preservação da identificação das crianças. A quantidade de imagens não deve exceder 3 (três). Estas imagens não serão contabilizadas na contagem de caracteres.

Conclusão
Refletir brevemente sobre os impactos da prática para os processos de ensino e de aprendizagem da turma ou para os processos de coordenação e gestão escolar. Indicar aprendizagens do profissional e sugestões para continuidade ou aperfeiçoamento da prática. (Aqui você reflete sobre: O que deu certo e o que pode ser melhorado; Dificuldade e como lidou com ela; Traga suas reflexões sobre a formação do CNCA)

Referências bibliográficas
Apresentar, ao final do relato, as referências utilizadas, seguindo preferencialmente as normas da ABNT (mas não obrigatoriamente rígidas, desde que completas).

ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO AUTOR:
CPF:
TÍTULO DO RELATO:
INSTITUIÇÃO ONDE SE DESENVOLVEU O TRABALHO:
PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO:
E-MAIL:

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:46A16960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 05120003/2025

CONTRATO Nº.....: 05120003/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA
CNPJ: 35.372.331/0001-37

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA THULLIO MILIONÁRIO, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A FESTA DE REIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, EVENTO TRADICIONAL INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 05 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:F0D5A3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
A **Secretaria Municipal de Turismo,** torna público a quem interessar o resultado da Etapa de Habilitaçãodo Edital de Chamamento Público nº 02/2025,que tem como objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro para incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de São Pedro/RN.

Após análise dos documentos de comprovações de regularidades fiscais e não havendo inabilitados(as) o Secretário Municipal de Turismo, declara habilitado(a) os agentes culturais/proponentes, abaixo:

CATEGORIA: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DO AUDIOVISUAL

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
123 GRAVANDO	AUDIOVISUAL ESTRATEGIA DE VENDAS	560.352.36.0001/18	Habilitado(a)

CATEGORIA: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DA DANÇA POPULAR

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
JHONATAN ELVES DANTAS PEREIRA	RESGATANDO A CULTURA JUNINA	086.184.874-81	Habilitado(a)

CATEGORIA: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DA MÚSICA

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
FRANCISCO LIENDYSON VICENTE DE SOUZA	SONS DA COMUNIDADE:OFICINA DE PERCUSSÃO	103.212.534-93	Habilitado(a)

CATEGORIA: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DAS ARTES CÊNICAS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
JOÃO VITOR APARECIDO DA SILVA SANTOS	IMPROVISSA! OFICINA DE TEATRO E CIRCO	709.807.174-93	Habilitado(a)

CATEGORIA: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DO ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
CIBELE ALBURQUERQUE ANTÔNIO JOSE MOURA	TERÇO COM NÓS FRANCISCANOS	673.370.074-34	Habilitado(a)

São Pedro/RN, 10 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR CALIXTO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:E1363CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 025/2025, do tipo **menor preço por ITEM**, **COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 058/2024, de 14 de março de 2024, em <u>âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte</u>**, e outros para **AMPLA CONCORRÊNCIA,** no modo de disputa **"ABERTO",** dia 26/12/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar, ambulatorial e administrativo, destinados à estruturação e modernização das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 11911029000125003 – Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitaçãoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Eloi de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:FB20EE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município, c/c a Resolução de nº 034/2025, de 26 de novembro de 2025, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do Parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução nº 34/2025, de 26 de novembro de 2025, fica designada a Controladoria Geral Municipal, do Poder Executivo Municipal como unidade responsável pela governança das informações das emendas parlamentares estaduais e municipais creditadas ao Município de Senador Eloí de Souza/RN.

Art. 2º. A governança das informações das emendas parlamentares implicará na coleta e alimentação de dados das emendas parlamentares creditadas ao município, seguindo o disposto nos Incisos I a X do artigo 3º da referida norma, isso sobre cada emenda parlamentar creditada ao município, bem como a publicação no portal da transparência do ente público, através de plataforma digital a ser criada, desses dados.
Art. 3º. Além da coleta e alimentação das informações indicadas no art. 2º, a Controladoria Municipal fará comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, até 31 de dezembro de 2025, através do Portal do Gestor, mais especificadamente através do preenchimento de formulário eletrônico disponível e de aba específica para essas informações, dos dados das emendas parlamentares creditadas até a presente data, quando, também, sempre que houver alterações nesses dados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 12 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:86F47C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 047-2025

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o quedetermina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta doprocesso administrativo que trata da contratação da empresa C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOSDE RECREACAO E LAZER, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio decredenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicaçãodo devido extrato.SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Novembro de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1CDD158E

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 085-2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) SAMARA DE PADUA ROCHA DOS SANTOS, referente à Produção de vídeos institucionais para as festividades natalinas e final de ano.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Novembro de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:87DE59D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2338/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2338/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n.º 2338/2025
Dispensa de Licitação n.º 2338/2025

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel,** Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 034/2025**, realizará ***Contratação direta através de dispensa de licitação***, em razão do valor, com critério de julgamento **menor Valor Global**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto municipal, n.º 314/2023, e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as condições a seguir:

DOS PRAZOS: Abertura do prazo as 8h do dia 15 de Dezembro de 2025 e encerramento as 09h do dia 17 de Dezembro de 2025, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de Motocicleta do tipo Trail, destinado a central de abastecimento Farmacêutico (CAF) existente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Serra do Mel/RN.

OS INTERESSADOS/PROPONENTES DEVERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA através do e-mail oficial e que desde já disponibilizamos, qual seja: licitacoes@serradomel.rn.gov.br .

DO ENVIO DA PROPOSTA: A Proposta deverá ser enviada para o e-mail oficial: licitacoes@serradomel.rn.gov.br

REQUISITOS DAS PROPOSTAS: As Propostas de Preços deverão ser enviadas concomitantemente com a documentação de habilitação da empresa, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF *(Portable Document Format)*, e, deverá conter, no mínimo, os dados:

a) Descrição do objeto, item, unidade, marca, quantidade, valor unitário e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

DA PUBLICIDADE: As publicações serão feitas no Diário Oficial dos Munícipios (FEMURN) e portal da

Serra do Mel/RN, 12 de Dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Port: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:EA1E6832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 91/2025. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20, **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.181.678/0001-22, sediado(a) na rua Canindé Justino dos Santos, nº 8, CEP: 59.663-000, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por José Lino Benigno de Moura, inscrito no CPF sob o nº 480.543.XXX-00, com endereço eletrônico jlbdemourame@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 35.636/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, desmontagem e montagem de conjuntos motobombas submersas e de superfície, bem como a execução de serviços correlatos, incluindo a locação de equipamentos de apoio (como caminhão guindaste e caminhão tipo munck), com fornecimento de materiais, ferramentas, peças de reposição originais e mão de obra especializada, visando garantir a continuidade operacional dos sistemas de abastecimento de água potável em áreas urbanas e rurais do município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R$ 450.706,80 (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos)**. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 04/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Hudson Kênio de Moura Azevedo, Prefeito e pela empresa **J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA** o Sr. José Lino Benigno de Moura.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:4AAA8C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 92/2025. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20, **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **JOAO DEHON DA ROCHA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.769.119/0001-48, sediado(a) na rua Luzia Queirz, 55, bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por João Dehon da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 336.100.xxx-15, com endereço eletrônico jdmotores@uol.com.br, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 35.636/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, desmontagem e montagem de conjuntos motobombas submersas e de superfície, bem como a execução de serviços correlatos, incluindo a locação de equipamentos de apoio (como caminhão guindaste e caminhão tipo munck), com fornecimento de materiais, ferramentas, peças de reposição originais e mão de obra especializada, visando garantir a continuidade operacional dos sistemas de abastecimento de água potável em áreas urbanas e rurais do município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R$ 545.800,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 04/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Hudson Kênio de Moura Azevedo, Prefeito e pela empresa **JOAO DEHON DA ROCHA** o Sr. João Dehon da Rocha.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:026FD1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2024.

Termo de aditivo de Ata de Registro Preço entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** , inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, e do outro lado **SUPERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o n° 43.647.074/0001-27**,** plenamente qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, adiante denominada simplesmente DETENTORA DA ARP, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com amparo nos autos do Pregão Presencial 12/2024, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo e renovação do quantitativo da Ata de Registro para aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, constantes na revista ABC FARMA, para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal Saúde de Serra do Mel/RN.

O objeto a que se refere à Cláusula Segunda da presente Ata deverá ter seu PRAZO prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço.

Serra do Mel/RN, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:C0FD63FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091201/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: RF PROJETOS MUSICAIS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 241100026/2025

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091201*/2025*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN*

CONTRATADO: RF PROJETOS MUSICAIS LTDA

OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de apresentação artística do projeto "Elas cantam Marília Mendonça", durante as festividades "Natal da Nossa Gente" em Serrinha dos Pintos/RN, no dia 13 de dezembro de 2025, junto á Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	*021400*	*2005.33903900-15000000*	*40.000,00*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

***VIGÊNCIA:** Início 09/12/2025 fim 31/12/2025*
***LOCAL DE DATA**: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 09/12/2025*

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
RF PROJETOS MUSICAIS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FC2638A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 538/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 538/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 2º – As prioridades e metas estão especificadas no Anexo desta Lei.
Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Elaboração do Plano ou Projeto de Lei especifico, que será encaminhado ao Legislativo.
Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.
Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Com base nas orientações do UNICEF, seguem sugestões de redação para os artigos a serem incluídos no texto da Lei que aprovará o PPA 2026-2029:

• Artigo 1º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
• Artigo 2º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
• Artigo 3º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1152B763

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI 538 DE 2025.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 538/2025 de 12 de dezembro de 2025, a qual DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovada na Sessão ordinária do dia 11 de dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de dezembro de 2025.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:77D7042A

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 539/2025

PROMULGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 539/2025 de 12 de dezembro de 2025, a qual **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serrinha dos Pintos para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providencias**, aprovada na Sessão ordinária do dia 11 de dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:20A4967A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00132/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00132/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00132/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado de medicina integrativa na área de Pediatria com disponibilização de ferramentas de coleta, tratamento e armazenamento de dados e suporte de Business Intelligence (BI), junto á Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de PEDVIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.53.870.550/0001-28 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 12/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00132/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051200132/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00132/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: PEDVIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.53.870.550/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado de medicina integrativa na área de Pediatria com disponibilização de ferramentas de coleta, tratamento e armazenamento de dados e suporte de Business Intelligence (BI), junto á Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 12/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:387A9061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 23/2025PE. Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de peças para manutenção dos veículos/máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. . Vencedor(es):

Fornecedor	Lote	Valor total (R$)
1230 - M L VALENTIM	1, 4, 5, 7	1.551.747,70
1220 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	6	156.635,10
1117 - HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA	2, 3	507.250,00

- Valor total de R$ 2.215.632,80. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 10/12/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 10/12/2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:997C5BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2025

PORTARIA N° 188/2025

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **LUIZ CARLOS BARBOSA PAIVA** CPF: **076.988.484-93**, do cargo de**AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4,** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B98007B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2025

Severiano Melo/RN, 12 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA** CPF: **095.231.684-60**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4,** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E0BA4DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 02/2025-SEMEC DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 02/2025-SEMEC DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Horário Diário da Leitura nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a garantia do direito à alfabetização na idade certa e com a promoção de práticas pedagógicas qualificadas de leitura;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e as ações articuladas pela Rede Renalfa;

CONSIDERANDO a importância da leitura cotidiana como estratégia essencial para o desenvolvimento da fluência, da compreensão leitora e da formação de leitores competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização sistemática do tempo pedagógico voltado às práticas de leitura nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN, o Horário Diário da Leitura, a ser realizado, obrigatoriamente, em todos os dias letivos, como parte integrante da rotina pedagógica.

Artigo 2º - O Horário Diário da Leitura terá duração mínima de 20 (vinte) minutos, podendo ser ampliado conforme a organização interna de cada escola.

Artigo 3º - O momento de leitura deverá contemplar, entre outras, as seguintes ações:
I – leitura realizada pelo professor;
II – leitura compartilhada ou mediada;
III – leitura silenciosa;
IV – escuta de textos literários;
V – atividades que promovam o gosto pela leitura e o contato com diferentes gêneros textuais.

Artigo 4º - A direção escolar e a coordenação pedagógica deverão assegurar o planejamento, o acompanhamento e o registro das práticas desenvolvidas durante o Horário Diário da Leitura.
Artigo 5º - Os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deverão incluir o Horário Diário da Leitura em seus planejamentos semanais e garantir sua execução de forma regular.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura prestará apoio técnico-pedagógico e formativo, por meio da Articulação Municipal da Rede Renalfa/CNCA, com vistas ao fortalecimento das práticas de leitura nas escolas da Rede Municipal.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte de Sítio Novo/RN, em 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO XAVIER MAFRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:F9EF5B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E ELETRO, saiu vencedor(a): CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 39.581.101/0001-39, no(s) Item (ns): 20; saiu vencedor(a): COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, no(s) Item (ns): 9, 11, 16, 18, 19, 21, 30 e 32; saiu vencedor(a): FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 27.550.260/0001-97 , no(s) Item (ns): 45 e 47; saiu vencedor(a): G O CARVALHO LTDA – CNPJ: 27.945.733/0001-55, no(s) Item (ns): 5, 34 e 36; saiu vencedor(a): GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ: 36.521.392/0002-62, no(s) Item (ns): 12; saiu vencedor(a): J V P LOPES LTDA – CNPJ: 47.677.561/0001-93, no(s) Item (ns): 29, 33 e 54; saiu vencedor(a): MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50, no(s) Item (ns): 8, 13 14, 15, 22, 23 e 37; saiu vencedor(a): MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, no(s) Item (ns): 50, 51, 52, 53 e 55; saiu vencedor(a): NOVA MIX LTDA – CNPJ: 49.949.246/0001-01, no(s) Item (ns): 02 e 03; saiu vencedor(a): ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA -CNPJ: 61.757.086/0001-96, no(s) Item (ns): 44 e 56; saiu vencedor(a): TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP – CNPJ: 21.613.975/0001-65, no(s) Item (ns): 1, 4, 6, 7 e 10; saiu vencedor(a): VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82, no(s) Item (ns): 24, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48 e 49. ITENS FRACASSADOS: 17, 46, 57 e 58.

Taipu/RN, 12/12/2025

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:6F944E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E ELETRO, saiu vencedor(a): CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 39.581.101/0001-39, no(s) Item (ns): 20; saiu vencedor(a): COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, no(s) Item (ns): 9, 11, 16, 18, 19, 21, 30 e 32; saiu vencedor(a): FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 27.550.260/0001-97, no(s) Item (ns): 45 e 47; saiu vencedor(a): G O CARVALHO LTDA – CNPJ: 27.945.733/0001-55, no(s) Item (ns): 5, 34 e 36; saiu vencedor(a): GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ: 36.521.392/0002-62, no(s) Item (ns): 12; saiu vencedor(a): J V P LOPES LTDA – CNPJ: 47.677.561/0001-93, no(s) Item (ns): 29, 33 e 54; saiu vencedor(a): MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50, no(s) Item (ns): 8, 13 14, 15, 22, 23 e 37;

saiu vencedor(a): MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, no(s) Item (ns): 50, 51, 52, 53 e 55; saiu vencedor(a): NOVA MIX LTDA – CNPJ: 49.949.246/0001-01, no(s) Item (ns): 02 e 03; saiu vencedor(a): ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA -CNPJ: 61.757.086/0001-96, no(s) Item (ns): 44 e 56; saiu vencedor(a): TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP – CNPJ: 21.613.975/0001-65, no(s) Item (ns): 1, 4, 6, 7 e 10; saiu vencedor(a): VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82, no(s) Item (ns): 24, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48 e 49. ITENS FRACASSADOS: 17, 46, 57 e 58. Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.

Taipu/RN, 12/12/2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:99CFE350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º RESULTADO FINAL – FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

4º RESULTADO FINAL – FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, ás 09:40 (nove horas e quarenta minutos), na Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio grande do Norte, sito a Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro da cidade de Tenente Ananias/RN, reuniram-se a sessão pública o senhor Francisco Clesiano de Paiva Lima, José Verissimo de oliveira Queiroz, agentes de contratação para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e o preços apresentados pelas credenciadas abaixo identificadas, resultantes de Chamada Pública nº 0001/2025 cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada, conforme anexo I, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários. Depois de efetuada a análise da documentação apresentada pelo participante do Edital do Chamamento público/credenciamento nº 0001/2025, a comissão, resolve proferir o seguinte julgamento: HABILITAR NA FASE DOCUMENTAL as empresas:
1 – – REDE DE SAUDE CLINICA DA FAMILIA LTDA
CNPJ (MF) Nº 41.973.621/0001-39

O resultado Final – fase Habilitação Documental encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias www.tenenteananias.rn.gov.br

Atenciosamente

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1547CF3D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-0003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: MENTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A
CNPJ(MF) Nº 32.343.119/0001-53
CONTRATO Nº 920250003
VALOR TOTAL: R$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0002.2006.0000: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS
4: INVESTIMENTOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA - PJ

DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025
ASSINANTES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL

MENTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A
CNPJ(MF) Nº 32.343.119/0001-53

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:30F80EFF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 920210030

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2025
Processo Administrativo: 920210030
Contrato: nº 920210030
Contratante: Município de Tenente Ananias/RN
Contratada: TINUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:35.408.525/0001-45
Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato de locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, Nota Fiscal de Serviço Eletrônico, Declaração Digital Mensal de Serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e segurança de sistemas.
Fundamentação Legal: Arts. 57, II; 65, II, "d" e §5º; e art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
Valor: O valor mensal contratual passa de R$ 2.097,40 para R$ 2.195,63, conforme memorial de cálculo validado.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2026.
Data da Assinatura: 12/12/2025.
Contratante: Dayane da Silva Batista - PREFEITA MUNICIPAL
Contratada: Clóvis José Corrêa César Filho – SÓCIO ADMINISTRADOR
Tenente Ananias/RN, 12 de dezembro de 2025

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:4CBC5C27

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 00032022
CONTRATO: 0003/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 14.813.501/0001-00
OBJETO: Termo aditivo nº 04, ao Contrato nº 00032022 que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução nº 4.963/21 do DNM e suas alterações bem como da Portaria MPS nº 519/2011 – Ministério da Previdência Social – MPS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, repactuação de valor a contar da data da sua assinatura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
MODALIDADE: Dispensa
BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º , inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
ASSINAM: JOSÉ IRAN PINTO - Presidente pela contratante, e Vitor Leitão Rocha pela contratada.
Tenente Ananias – RN, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8EAE8C07

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE MARIA GERLANIA DOS SANTOS

Portaria no236/2025 – GP.

Concede à Servidora MARIA GERLANIA DOS SANTOS – Mat.183, Licença para Tratamento de Saúde edá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação da servidora **MARIA GERLANIA DOS SANTOS – Mat.183**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Educação;
Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;
Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;
Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;
Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1oCedera servidora efetiva **MARIA GERLANIA DOS SANTOS – Mat.183**, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada no município de Tenente Ananias-RN, CEP 59930-000, portadora do RG no1.700.211 SSP/RN e CPF no036.085.344-74, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 60 (Sessenta) dias.

Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;
Art. 2oO período de afastamento da referida servidora será de 19 de setembro de 2025 à 18 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos desde a data do atestado em anexo, junto ao requerimento.
Art. 3o Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 12 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:815795BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024 PREGÃO ELETRONICO 26/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024 PREGÃO ELETRONICO 26/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
CONTRATADO: K F G PINTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.069.896/0001-42, br 226 km 175, 0 , zona urbana, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO Cruz/RN.
ACRÉSCIMO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO CONTRATADO UND	QUANTITATIVO COM ACRECIMO 25%
7	0001102 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - MAO DE OBRA	**300**	**375**
8	0001103 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - PECAS	**238.000,00**	**297.500,00**

VIGENCIA; fica prorrogado até o dia 13/12/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

KLARISSON FELIPE GOMES PINTO–
Sócio(a) Administrador(a).

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:47B97440

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO SEGUNDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2024 – PREGAO ELETRONICO 26/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
CONTRATADO: TOP PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.184.984/0001-70, com Endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 3414 , VILA ATIVA II, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
VIGENCIA; fica prorrogado até o dia 12/12/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de dezembro.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

JOÃO BATISTA –
Sócio Administrador.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:4D8C36FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 540, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 540, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária RECICLA TIMBAÚBA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS Estado do
Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, denominado simplesmente **RECICLA TIMBAÚBA**, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos das Leis Federais 10.057, de 10 de julho de 2001, 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 2° - Para efeito do disposto nesta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. Resíduos Secos: resíduos recicláveis provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como plástico, papel, vidro, papelão e metal.
II. Resíduos Úmidos: resíduos orgânicos que se degradam de forma natural no ambiente, provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como cascas de frutas e legumes, borra de café e restos de comida.
III. Rejeitos: resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, guardanapo e outros.
IV. Resíduos Perigosos: resíduos capazes de causar dano à saúde humana ou ao meio ambiente e que contemplam as seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.
V. Pontos de Entrega Voluntária (PEV´s) para entrega de pequenos volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e/ou recicláveis, que serão disponibilizados aos Grupos de Coleta Seletiva Solidária para a captação de resíduo seco reciclável.
VI. Catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda, cadastradas ou não no NIS como catadores de materiais recicláveis.
VII. Cooperativas e/ou Associações de Coleta Seletiva Solidária: grupos reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por cidadãos necessitados de ocupação e renda, organizados em Grupos de Coleta Seletiva Solidária.
VIII. Recicladores: catadores e trabalhadores de resíduos secos recicláveis formalizados como microempreendedores individuais.
IX. Coleta seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos previamente segregados na origem conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município.
X. Coleta seletiva solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos.
XI. Postos de Coleta Solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do resíduo seco reciclável, participantes voluntárias do processo de coleta seletiva solidária estabelecido por esta lei.
XII. Gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.
XIII. Grande gerador comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 (cento e vinte) quilogramas por dia.
XIV. Logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
XV. Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de separação e armazenamento de materiais recicláveis destinados à venda às indústrias de reciclagem.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - Esta lei estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso à coleta seletiva solidária, definindo que esta será estruturada através dos seguintes princípios:

Priorização das ações geradoras de ocupação e renda;

Compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;

Incentivo à solidariedade dos cidadãos e suas instituições sociais com a ação de associações formadas por cidadãos necessitados de ocupação e renda;

Reconhecimento das associações e cooperativas como agentes ambientais da limpeza urbana, prestadores de serviços ambientais à municipalidade;

Desenvolvimento das ações de inclusão e apoio social;

A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas;

A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil;

A cooperação interinstitucional com os órgãos do Município, bem como entre secretarias, órgãos e agências estaduais;A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação;

A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme art. 36 da Lei Federal n°12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.
Parágrafo único – Para a universalização do acesso ao serviço de coleta seletiva, os gestores pautar-se-ão pela eficiência e sustentabilidade econômica das soluções aplicadas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4° - São objetivos desta lei:

Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município;

Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município;

Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e aconsequente redução do envio de resíduos para aterro;

Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva;

Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;

Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados para disposição de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 5° - São instrumentos da Coleta Seletiva Solidária:

O Plano de Coleta Seletiva do Município de Timbaúba dos Batistas – RN ;

Os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
O monitoramento e a fiscalização ambiental;

A pesquisa científica e tecnológica;

A educação ambiental;
Os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;
Os acordos setoriais, regulamentos e termos de compromisso expedidos pelo Poder Público;

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Art. 6º - O serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos será prestado, preferencialmente, por cooperativas e/ou associações de catadores e alternativamente:

pelo Município, direta ou indiretamente.

por empresas privadas devidamente licenciadas para tal fim.

§ 1º - As cooperativas e/ou as associações de catadores, em cooperação com a gestão municipal, agregarão ao serviço de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º - As cooperativas e/ou as associações de catadores poderão, nos pontos de entrega voluntária e nos galpões de triagem viabilizados pela administração municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis oriundos dos domicílios, dos postos de coleta e dos PEV´s.
Art. 7º - O serviço de coleta realizado pelas cooperativas e/ou associações de coleta seletiva em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional, poderá receber auxílio do Poder Público Municipal, por meio de contrato, convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou similares, em conformidade com a legislação federal específica.

§1° Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal Meio Ambiente, quando a localidade comprovadamente não apresentar condições de atender a demanda existente.
§2° O Município poderá credenciar catadores colaboradores, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de chamada pública, caso a Associação não seja capaz de atender a demanda da coleta seletiva municipal ou nos casos de grandes eventos.

§3° Fica autorizada a celebração de convênio ou instrumento similar entre o município e a associação/cooperativa de catadores, com vistas a operacionalizar a Coleta Seletiva Municipal.
Art. 8º - A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será realizada pela modalidade "porta a porta", em pontos de entrega voluntária – PEVs e em postos de coleta seletiva.

Parágrafo único – Todas as repartições públicas municipais adotarão lixeiras para resíduos recicláveis e resíduos perigosos.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 9º - Os contratos estabelecidos com as cooperativas e/ou associações de coleta seletiva solidária, para a prestação do serviço de coleta seletiva, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

medidas de apoio às cooperativas, associações e similares com vistas ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cessão de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, pagamento pela prestação dos serviços ambientais, auxílio financeiro específico aos catadores e afins;

o controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

a previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de sensibilização e mobilização;

a obrigatoriedade dos cooperados, associados e catadores com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular;

Art. 10 - Será responsabilidade das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva propiciar:

a inclusão dos catadores informais não organizados nos grupos de coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos locais de Triagem;

a educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.
Parágrafo único – Esta responsabilidade será monitorada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11 - As ações das cooperativas e/ou associações de coleta seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, assim como por outras organizações sociais.

CAPÍTULO VI
DOS ASPECTOS TÉCNICOS
Art. 12 - O serviço de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

Parágrafo único - Os operadores dos locais de triagem terão a obrigação de promover o manejo integrado de pragas, conforme exigido pela vigilância sanitária.

Art. 13 - As cooperativas e/ou associações de coleta seletiva, sob pena de rescisão do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados e/ou associados quanto à proibição de:
uso de procedimentos que causem a destruição dos dispositivos acondicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;
sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE

Art. 14 - O serviço de coleta seletiva será gerido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e contará com o apoio da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos será responsável pela coordenação das ações, integrando-as com outras iniciativas, notadamente as relativas à coleta diferenciada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá buscar a incorporação e participação dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, assistência social, políticas para a saúde pública e educação.
§ 3º - Estará garantida a participação das cooperativas e/ou associações de coleta seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões para avaliação dos serviços e metas a serem atingidas, em especial a comissão gestora do plano.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES
Art. 15 - Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:
Resíduos secos recicláveis;

Resíduos orgânicos compostáveis;

Rejeitos e resíduos não recicláveis.

§1°. Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais e considerados perigosos, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, como é o caso das pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos, pneus, resíduos de saúde, medicamentos, entre outros.

§2°. Os estabelecimentos de grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§3°. Fica instituído por meio desta lei o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Rejeitos, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§4°. A nomenclatura "Orgânicos" apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos.

§5°. Caso o Município adote a prática da compostagem ou reaproveitamento dos resíduos orgânicos para criação de animais, tal categoria poderá fazer parte do descarte seletivo e ser identificado pela cor marrom.

Art. 16 - Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§1°. Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente, dispostos em local apropriado, no máximo, uma hora antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§2°. Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

§3°. Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta "porta a porta", terão sua logística específica definida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a população, para a disposição dos materiais recicláveis em pontos de entrega voluntária (PEV´s).

§4°. Tanto os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.
§5°. Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrosilvopastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.

§6°. Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

§7°. A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva, da Secretaria Municipal de de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX
DA RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES

Art. 17 - Os grandes geradores comerciais são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelos ônus deles decorrentes.

§1°. Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.

§2°. A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil, cujos estatutos prevejam atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente, com sede e devidamente registradas no Município ou na região.
§3°. Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.

§4°. Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§5°. Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados, conforme §4°, e atenderem ao disposto nesta lei.

§6º. No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico,

bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e das demais normas pertinentes.

§7°. Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para grandes geradores comerciais, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em, no máximo 03 (três) dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos ou sua destinação para a associação/cooperativa de catadores do município.

§8°. O não cumprimento do disposto no §7º acima, acarretará em aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.

§9°. Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil, cujos estatutos prevejam atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas neste município, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§10. Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.
§11. Caso o Município disponha de uma área de disposição final ambientalmente adequada, poderá coletar os resíduos comuns produzidos pelos grandes geradores e deverá fazer a cobrança pelo serviço, mediante preço público, proporcional à geração de resíduos.

Art. 18 - Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, periodicamente, à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:
recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município, quando a natureza da entidade assim o exigir;

recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;

contrato de prestação de serviço ou termo de compromisso entre o gerador e a empresa privada de coleta deresíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Parágrafo único. No documento mencionado no "caput" deverá constar o tipo e a
quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 19 - A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comerciais, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 20 - Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, prioritariamente,às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos, devidamente cadastradas.

Art. 21 - Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:
divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010;

subsidiar o poder municipal, mediante patrocínio, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente, em áreas do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.

CAPÍTULO X
DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

Art. 22 - O município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.

Art. 23 - O município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que foquem na importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente hígido e equilibrado, em ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
.
Parágrafo único. Para a realização desses programas o município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 24 - O município poderá permitir a inserção de publicidade nos coletores, PEV´s, nos veículos de recolhimento e transporte de resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, melhorias na infraestrutura da coleta seletiva e afins.**Art. 25** - A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública nos termos do Decreto Federal 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO XI
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
Art. 26 - No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:
orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às normas desta Lei;

expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas;

Art. 27 - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, a critério da Fiscalização Ambiental, às seguintes penalidades:

advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00 (cinquenta mil reais), nos seguintes casos:

não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 17, § 6º;

exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente,

não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
.
não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no artigo 9º ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município;
descarte irregular de resíduos sólidos em logradouros públicos.

III – a gradação das multas aplicadas deverá observar os seguintes critérios proporcionais à potencialidade de geração:

no valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais), quando ogerador se tratar de pessoa física;
no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico;

no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais) quando se tratar de pequeno gerador comercial;

no valor de R$ 5 00,00 (quinhentos reais) a R$ 4.000,00 (quatro mil reais),quando se tratar de grande gerador doméstico;

no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a R$ 5.000,00 (cinquenta milreais), quando se tratar de grande gerador comercial;

recolhimento do veículo.

apreensão de produtos.

§1°. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas do inciso II deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado.

§2°. Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 (doze) meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§3°. Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 (doze) meses, contados da primeira reincidência, a multa será aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no município, preferencialmente, à associação ou cooperativa atuante no município.
§4°. Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo autuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§5°. A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.§6°. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei não dispensará o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

§7° A penalidade do inciso V poderá ser aplicada independentemente de reincidência e a destinação dos materiais apreendidos será a Unidade de Triagem do município.
Art. 28. Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:
o proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

o condutor e o proprietário do veículo transportador;

o dirigente legal da empresa transportadora;

o proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 29 - Para imposição e gradação das penalidades, a autoridade competente observará:

a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;

a situação econômica do infrator.

Art. 30 - São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;

comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;

colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 31 - São circunstâncias que agravam a penalidade imposta:

reiterada prática da infração;

ter o agente cometido a infração:

Para obter vantagem pecuniária;
Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
Concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia;
Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos;
Em domingos ou feriados;
No período noturno;
Em épocas de inundações e deslizamentos;
Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 32 - Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar, principalmente, à situação econômica do infrator.

§1°. A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§2°. A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.

Art. 33 - Independentemente das sanções previstas nesta lei complementar, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

Art. 34 - Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 35 - Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - É dever dos munícipes proceder a separação dos resíduos produzidos em suas residências ou estabelecimentos, de acordo com a orientação do Poder Público, tanto quanto aos tipos de materiais como em relação aos dias de coleta.

Art. 37 – O Município poderá instituir incentivos para os cidadãos que contribuam com a coleta seletiva solidária e o procedimento para concessão deverá ser regulamentado mediante Decreto.
Art. 38 – As associações e/ou cooperativas de coleta seletiva não possuirão qualquer vínculo com o Poder Público, salvo eventual formalização de contratação, convênio, termo de colaboração, termo de Fomento ou outro similar.

Art. 39 - A adoção dos princípios fundamentais anunciados nesta lei não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos estabelecidos para o serviço de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.
Art. 40 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 41 – As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 12 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8B13920D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2025 - GPMTB - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre remanejamento de Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n° 010/2009, de 30 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Remanejar os servidores abaixo para melhor aproveitamento de pessoal dentro da Gestão Municipal para as seguintes secretarias:

- **MARIA DO CÉU DE ARAÚJO SANTOS** – função auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Educação;
- **MARLIETE DE FÁTIMA LUCENA** – função de auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Agricultura;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:EBAC4124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº – 01/2025
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DOS LICITANTES PARTICIPANTES DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENT

Objeto: Chamada Pública para Contratação de artistas locais e regionais, visando fomentar shows e apresentações de profissionais da música e da cultura através de cachês definidos previamente, atendendo as necessidades das unidades administrativas do município de Touros/RN.
Após abertura e apreciação dos envelopes de documentos para Habilitação e Projeto de Vendas, realizado no dia 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, às 15:10 (quinze e dez) horas, a Comissão de Contratação torna público a quem interessar, que declarou que**JOÃO FERNANDES SOBRALNETO** 02311689428, CNPJ: 26.833.378/0001-60-72, **IVANIZE DOS SANTOS**; CPF: 103.351.544-25, **ITALO GILBERTO DA SILVA**; CPF: 071.923.934-60, **JEFFERSON CORREIA PEDRO ALVES**: 700.028.404-80, **OLIVIO XAVIER DA SILVA**, CPF: 365.504.344-91**,HABILITADOS** em seguida foi aberto prazo de diligencia para**, EDSON MARINHO SILVA**, CPF: 035.026.244.61, **KEZIA BARACHO DE OLIVEIRA TAVARES**; CPF: 702.923.954-77, **MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS**; CPF: 082.973.024-90, **MARCIO TORRES DO NASCIMENTO**; CPF: 010.308.294-89, **MARCELO MIGUELCABRAL DE ARAUJO ROCHA**, CPF: 118.952.704-99, **ROBERIO FERREIRA BEZERRA**: 057.666.194-56, **SERGIO ROBERTO DONASCIMENTO**: 010.655.814-59, 22.823.292, **MILIANE SOUZA DE MELO**, CNPJ: 22.823.292/0001-03, **JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS**, CPF: 072.730.864-52, 31.863.429 **FRANCISCO CANINDE FILHO**, CNPJ: 31.863.429/0001-36, **OLGA AMARA DA SILVA LUCIANO**, CPF: 103.068.194-57, **EVANUEL DA COSTA SANTANA** , CPF: 033.885.824.59, para apresentarem devidas documentações da Chamada Pública em epígrafe, consoante a ata da sessão de julgamento constante nos autos, que se encontra com vista franqueada aos interessados que assim desejarem. Ato contínuo, encontra-se aberto o prazo previsto no **inciso 6.3 do edital.**

Touros/RN, em 11 de dezembro de 2025.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:1CB7597A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

RETROATIVO

Eu, **ROBSON ESTEVAM DE AZEVEDO,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **VIGIA** e lotado a Secretaria Municipal de **ESPORTES**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.** Compreendida entre os dias de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.** Retornando as suas atividades em **01 de março de 2026.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:A62D2077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 064/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - GP.

PORTARIA Nº 064/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO VALKER DE OLIVEIRA LEAL**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025..
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 12 de dezembro 2025;

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1EE57007

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0731, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0731, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), ao senhor **FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município de Upanema/ RN no Escritório Agem Assessoria.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 12 de dezembro de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:440033F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: ELTON ALVES DA SILVA - ME
PROCESSO Nº 3010/2023 – ADESÃO 01/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA.

VALOR: R$ 124.875,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
UNIDADE ORCAMENTARIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO
2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF
2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL – SB
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES
ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO
FEDERAL –
BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE
16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARESINDIVIDUAIS
16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES
DE BANCADA
26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE BANCADA

ASSINADO PELA CONTRATANTE: RENAN MENDONÇA FERNANDES
ASSINADO PELA CONTRATADA: ELTON ALVES DA SILVA - ME
VIGÊNCIA: 12/12/2025 A 11/12/2026
UPANEMA/RN, 12 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:23B3F4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Edivam Ferreira da Silva,** matrícula nº 130318-0, cargo de **Técnico de Nível Superior**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As férias, referentes ao exercício de 2025/2026, serão usufruídas no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:1E8004BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006551/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração e Transportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 052/2025**,**HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	**JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ**	**CNPJ**	**08.719.610/0001-51**

Relação dos itens vencidos
LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES	QUILOGRAMAS	PARARI	2.200	R$ 3,80	R$ 8.360,00
02	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPESSANTES, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, PACOTE DE 500 G.	PACOTE	FORTMILHO	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
03	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	QUILOGRAMAS	PARARI	480	R$ 4,00	R$ 1.920,00
04	ARROZ PARBOILIZADO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES	QUILOGRAMAS	PARARI	180	R$ 4,00	R$ 720,00
05	BATATA FRITA PALHA, EMBALAGEM COM 140 G	UNIDADE	YOKI	130	R$ 6,40	R$ 832,00
06	CAFÉ: TIPO TORRADO E MOÍDO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES, INCLUSIVE COM SELO DE PUREZA DA ABIC.	PACOTE	PAI VO	3.200	R$ 14,58	R$ 46.656,00
07	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE 400G, EMBALAGEM FAMÍLIA, SEM GLÚTEN.	PACOTE	PATOENSE	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00
08	FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA, TIPO 1, SECA, EXTRA FINA E TORRADA, 1 KG	QUILOGRAMAS	DA CASA	100	R$ 4,65	R$ 465,00
09	FARINHA DE TRIGO: TIPO ESPECIAL SEM FERMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	QUILOGRAMAS	BRANDINI	140	R$ 4,25	R$ 595,00
10	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	QUILOGRAMAS	PARARI	230	R$ 5,95	R$ 1.368,50
11	FEIJÃO MACASSAR: EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	QUILOGRAMAS	PARARI	130	R$ 5,85	R$ 760,50
12	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	QUILOGRAMAS	PARARI	130	R$ 6,00	R$ 780,00
13	FLOCÃO FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM CONTENDO 400G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, SEM SAL.	UNIDADE	FORTMILHO	2.200	R$ 1,70	R$ 3.740,00
14	FLOCOS DE MILHO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM VITAMINA B9, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 180 KCAL = 756 KJ, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE CARBOIDRATOS 39G E 3G DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	FORTMILHO	500	R$ 1,85	R$ 925,00
15	GOMA DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1KG	QUILOGRAMAS	DA CASA	850	R$ 5,49	R$ 4.666,50
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: A BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 281 KCAL= 1176 KJ. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	PACOTE	GALO	560	R$ 2,89	R$ 1.618,40
17	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FÉRREO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CORANTES NATURAIS, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 279 KCAL = 1172 KJ. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	GALO	260	R$ 3,85	R$ 1.001,00
18	MILHO PARA MUNGUNZÁ: TIPO 1, CLASSE AMARELA, VALOR ENERGÉTICO 140 KCAL = 588 KJ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	PATOENSE	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
19	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 G	PACOTE	PATOENSE	300	R$ 3,55	R$ 1.065,00

20	MILHO VERDE: APRESENTAÇÃO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, VALOR ENERGÉTICO DE 129 KCAL = 542 KJ, LATA DE 200 G.	UNIDADE	JULIETA	130	R$ 2,99	R$ 388,70
21	ÓLEO VEGETAL: COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO 1, ISENTO DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, FRASCO COM NO MÍNIMO 900 ML.	UNIDADE	COAMIL	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
22	SAL: TIPO REFINADO E IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, PACOTE DE 1 KG	QUILOGRAMAS	ATLANTICO	90	R$ 1,89	R$ 170,10
23	XERÉM DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G	UNIDADE	PATOENSE	500	R$ 2,98	R$ 1.490,00
VALOR TOTAL: (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)						**R$ 84.406,70**

EMPRESA	**JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ**	**CNPJ**	**08.719.610/0001-51**

Relação dos itens vencidos
LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	ACHOCOLATADO LIQUIDO: PESO: 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, ÁGUA, CACAU EM PÓ, AMIDO, VITAMINAS, SAL, MINERAIS, CORANTE CARAMELO, ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA	LITROS	MARATA	100	R$ 7,95	R$ 795,00
02	ACHOCOLATADO: APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES (FECHADO) PACOTE DE 400 G, VALOR ENERGÉTICO 79 KCAL = 331 KJ.	PACOTE	MARATA	140	R$ 7,50	R$ 1.050,00
03	BEBIDA LACTEA: FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, QUE CONTENHA SORO DE LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SAQUINHO DE 1L. SABORES VARIADOS.	UNIDADE	CARIRI	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
04	CREME DE LEITE: COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO LEITE EM PÓ INTEGRAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	DAMARI	560	R$ 1,95	R$ 1.092,00
05	LEITE CONDENSADO: COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 390 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	ITALAC	150	R$ 4,45	R$ 667,50
06	LEITE DE COCO: MODIFICADO E PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	FREDAÕ	120	R$ 2,99	R$ 358,80
07	LEITE EM PÓ (ITAMBÉ OU EQUIVALENTE): INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 129 KCAL = 542 KJ. EMBALAGEM COM 200 G CONTENDO NO MÍNIMO 4,4G DE GORDURAS TRANS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RENTABILIDADE DE 1,6 LITROS QUANDO FOR UTILIZADO TODO CONTEÚDO.	PACOTE	PIRACANJUBA	1.500	R$ 7,99	R$ 11.985,00
08	MANTEIGA DA TERRA: FEITA COM NATA E SAL, EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MÍNIMO 500 ML.	UNIDADE	CAICO	150	R$ 16,45	R$ 2.467,50
09	MARGARINA: PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM GORDURA VEGETAL, 60% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO RESISTENTE. POTE DE 500 G.	UNIDADE	ELOGIATA	700	R$ 5,95	R$ 4.165,00
VALOR TOTAL: (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)						**R$ 24.680,80**

EMPRESA	**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS**	**CNPJ**	**09.482.343/0001-04**

Relação dos itens vencidos
LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA: NOS SABORES MORANGO, UVA, MAÇÃ VERDE E BANANA.INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA,ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS,CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL. EMBALAGEM COM 1KG	PACOTE	PECCIN	500	R$ 7,91	R$ 3.955,00
02	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E CONTENDO NO MÍNIMO 8MG	UNIDADE	VITAMASSA	2.100	R$ 4,86	R$ 10.206,00

	DE CÁLCIO E 1,4MG DE FERRO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 330 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM COM 400G					
03	BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 400G	UNIDADE	VITAMASSA	300	R$ 5,34	R$ 1.602,00
04	BISCOITO PALITO TIPO ARTESANAL, EMBALAGEM DE 300GR.	UNIDADE	ARTESANAL	700	R$ 4,50	R$ 3.150,00
05	BISCOITO ROSQUINHA: APRESENTAÇÃO REDONDA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400 G	UNIDADE	WESTON	2.000	R$ 4,43	R$ 8.860,00
06	BISCOITO SORTIDO: BISCOITO DOCE, SABORES AMANTEIGADO, CHOCOLATE E RECHEADO CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GR.	UNIDADE	CAPRICE	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
07	BISCOITO TIPO ÁGUA, FININHOS E CROCANTE, EMBALAGEM 400G, COM 03 UNIDADES CADA	UNIDADE	MARILAN	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
08	BISCOITO TIPO BROA (SOLDA): APRESENTAÇÃO NOS SABORES LEITE E RAPADURA PRETA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	ARTESANAL	1.250	R$ 6,00	R$ 7.500,00
09	BISCOITO TIPO MAIZENA: SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. 330 G.	UNIDADE	VITAMASSA	1.800	R$ 3,68	R$ 6.624,00
10	BISCOITO TIPO MARIA: SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. 330 G.	UNIDADE	VITAMASSA	1.800	R$ 5,16	R$ 9.288,00
11	BOLACHA AMANTEIGADA: COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MANTEIGA, SAL REFINADO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADE	ROYAL	2.450	R$ 5,53	R$ 13.548,50
12	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU: ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LACTOSE, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, XAROPE DE GLUCOSE, EMULSIFICANTES DE SOJA 322 E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL 476, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO 500II E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA-DO-PARÁ E NOZES. EMBALAGEM COM 1 KG.	PACOTE	SERENATA DE AMOR	700	R$ 50,00	R$ 35.000,00
13	DOCE EM TABLETE: COMPOSIÇÃO: GOIABA, BANANA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 280 G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PACOTE	REGINA	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
14	DOCE TIPO GOIABADA: EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200G	PACOTE	REGINA	100	R$ 5,24	R$ 524,00
15	DOCE TIPO LANCHINHO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 150 G, COMPOSTO COM BOLACHA E DOCE E EMBALAGEM COM 0 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PACOTE	BOA VISTA	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00
16	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE: COLORIDO ARTIFICIALMENTE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 700 GRAMAS.	PACOTE	SANTA RITA	650	R$ 12,25	R$ 7.962,50
17	RAPADURA: A BASE DE CANA DE AÇÚCAR, PESO LÍQUIDO 450 G, VÁLIDO POR 180 DIAS RECOBERTO POR FILME PLÁSTICO TOTALMENTE LACRADO, CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	NOSSA SENHORA APARECIDA	1.000	R$ 4,52	R$ 4.520,00
18	PIPOCAS SALGADAS EMBALADAS EM PACOTES DE 20 UNIDADES COM 15 G CADA UNIDADE.	PACOTE	KI ONDA	550	R$ 9,58	R$ 5.269,00
VALOR TOTAL: (CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVE REAIS)					**R$ 137.009,00**	

EMPRESA	**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS**	**CNPJ**	**09.482.343/0001-04**

Relação dos itens vencidos
LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	AZEITONA VERDE COM CAROÇO CONSERVADA EM VIDRO, EMBALAGEM COM NO MINIMO200G	UNIDADE	RIVOLLI	110	R$ 8,41	R$ 925,10
02	ADOÇANTE DIETÉTICO: APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CONTENDO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRANCO COM 200 ML.	UNIDADE	ASSUGRIN	176	R$ 6,22	R$ 1.094,72
03	CATCHUP TRADICIONAL EM CAIXA, 300G, TAMANHO: 260X278	UNIDADE	TAMBAU	20	R$ 3,50	R$ 70,00
04	CALDO DE GALINHA: TEMPERO CULINÁRIO, TIPO CALDO, SABOR GALINHA A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR,	UNIDADE	ARISCO	400	R$ 3,01	R$ 1.204,00

	CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 19 G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
05	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE 35G	UNIDADE	KITANO	50	R$ 5,00	R$ 250,00
06	DUETO (MILHO COM ERVILHA): APRESENTAÇÃO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, VALOR ENERGÉTICO DE 129 KCAL = 542 KJ, LATA DE 200 G.	UNIDADE	BONARE	580	R$ 2,80	R$ 1.624,00
07	ERVILHA VERDE: EM CONSERVA, INTEIRA, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, LATA DE 280 G.	UNIDADE	PREDILECTA	80	R$ 2,50	R$ 200,00
08	COLORÍFICO: SEM SAL, PRODUTO A PARTIR DE UCUCUM, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PACOTE	VITAMILHO	270	R$ 1,64	R$ 442,80
09	CREME DE CEBOLA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 56 KCAL = 234 KJ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	MAGGI	70	R$ 5,40	R$ 378,00
10	MOLHO DE TOMATE: TEMPERADO, A BASE DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVETURA, MANJERICÃO, ALHO, AIPO E SALSA, VALOR ENERGÉTICO DE 25 KCAL = 107 KJ. EMBALAGEM DE CAIXA COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	JULIETA	500	R$ 2,51	R$ 1.255,00
11	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM 340G	UNIDADE	MARATA	50	R$ 4,50	R$ 225,00
12	MOLHO SHOYO, EMBALAGEM COM 150 ML	UNIDADE	SADIO	50	R$ 2,36	R$ 118,00
13	TEMPERO COMPLETO: TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	LETO	100	R$ 5,46	R$ 546,00
14	TEMPERO: APRESENTAÇÃO EM PÓ, APLICAÇÃO CARNE, LEGUMES E ARROZ, PACOTE COM 12 SACHÊS DE 05 G CADA.	PACOTE	REGINA	150	R$ 5,00	R$ 750,00
15	VINAGRE: FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS,FRASCO DE 500 ML.	UNIDADE	LETO	50	R$ 1,96	R$ 98,00
16	MAIONESE: CAIXA COM NO MÍNIMO 980 G, ISENTO DE GORDURA TRANS VALOR ENERGÉTICO 27 KCAL = 114 KJ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	CAIXA	DUSUL	50	R$ 9,70	R$ 485,00
VALOR TOTAL: (NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)					**R$ 9.665,62**	

EMPRESA	**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS**	**CNPJ**	**09.482.343/0001-04**

Relação dos itens vencidos
LOTE 05

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	CHÁ SABORES VARIADOS, 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 30 GRAMAS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CAIXA	DUBOM	320	R$ 3,12	R$ 998,40
02	REFRIGERANTE: A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO PET, DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	INDAIA	1.500	R$ 7,90	R$ 11.850,00
VALOR TOTAL: (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					**R$ 12.848,40**	

EMPRESA	**JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ**	**CNPJ**	**08.719.610/0001-51**

Relação dos itens vencidos
LOTE 06

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	MORTADELA: BASE DE CARNE DE AVES, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (REALÇADOR DE SABOR), NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, POLIFOSTATO DE SÓCIO, ESTABILIZANTE, CONDIMENTOS E AROMAS NATURAIS. EMBALAGEM DE 3,5KG	UNIDADE	SOMAVE	110	R$ 35,00	R$ 3.850,00
02	NATA: COMPOSIÇÃO DE NATA E SAL. EMBALAGEM COM 230G	UNIDADE	CARIRI	100	R$ 7,99	R$ 799,00

03	OVOS: ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES (SENDO QUE A UNIDADE TENHA APROXIMADAMENTE 50G,) CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. OS OVOS NÃO PODERÃO CONTER RACHADURAS, ESTAR QUEBRADOS, SUJOS OU FURADOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DIAS) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DE ATÉ 10ºC TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO..	BANDEJA	DONANA	780	R$ 9,99	R$ 7.792,20
04	POLPA DE FRUTAS: SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 4 SAQUINHOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	SOFRUTA	750	R$ 10,95	R$ 8.212,50
05	PRESUNTO FATIADO: A BASE DE CARNE DE AVES, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS E AROMAS NATURAIS.	QUILOGRAMAS	PERDIGÃO	320	R$ 8,00	R$ 2.560,00
06	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO, INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LÁCTEO, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO NÃO TÓXICO, RESISTENTE, PRAZO VALIDADE 60 DIAS.	QUILOGRAMAS	NATVILLE	340	R$ 34,99	R$ 11.896,60
07	SALSICHA: DE CARNE DE FRANGO, PARA HOT DOG. EMBALAGEM COM 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILOGRAMAS	SADILAR	500	R$ 10,25	R$ 5.125,00
VALOR TOTAL: (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)					**R$ 40.235,30**	

EMPRESA	**FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA**	**CNPJ**	**04.445.142/0001-13**

Relação dos itens vencidos
LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CARNE BOVINA CHARQUEADA: CURADA E SECA, DIANTEIRO. EMBALAGEM COM 1 KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILOGRAMAS	CAICÓ	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00
02	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO ESVERDEADA, NEM PEGAJOSA, SEM SINAIS DE AÇÃO DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DE ATÉ 10ºC. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.	QUILOGRAMAS	FRIBOI	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
03	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO ESVERDEADA, NEM PEGAJOSA, SEM SINAIS DE AÇÃO DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DE ATÉ 10ºC. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.	QUILOGRAMAS	FREEZER	150	R$ 24,99	R$ 3.748,50
04	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA, DE 1ª QUALIDADE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE), CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 2% DE APONEVROSES (NERVOS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DE ATÉ 10ºC. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO	QUILOGRAMAS	FREEZER	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
05	CARNE BOVINA COM OSSO - CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DEVE APRESENTAR CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). PESO DE CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05KG. CORTES: OSSOBUCO, COSTELA MINDINHA, COSTELA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DE ATÉ 10ºC. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO	QUILOGRAMAS	FRIBOI	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
06	LINGÜIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 1KG, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILOGRAMAS	PERDIGAO	120	R$ 28,00	R$ 3.360,00

07	PEITO DE FRANGO: CARNE DE FRANGO CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM EM BANDEJAS DE ISOPOR, ENVOLTAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 01KG. DEVE APRESENTAR CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DE ATÉ 10ºC. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DE ATÉ 10ºC TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.	QUILOGRAMAS	LAR	400	R$ 19,00	R$ 7.600,00
08	PEIXE FRESCO DE ÁGUA DOCE DE ORIGEM REGIONAL, TIPO/ESPÉCIE TILÁPIA, INTEIRA, CONGELADA, CALIBRE/TAMANHO: PEÇAS DE 1 A 1,5 QUILOGRAMA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	QUILOGRAMAS	BOM TODO	2.000	R$ 17,00	R$ 34.000,00
VALOR TOTAL: (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					**R$ 64.530,50**	

VALOR TOTAL LICITAÇÃO:(TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)	**R$ 373.376,32**

Acari (RN), 12 de Dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:E45A842D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 1.398 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO NACIONAL PARA GESTÃO CLIMÁTICA E PREVENÇÃO DE DESASTRES – CONCLIMA

PREÂMBULO

Considerando a competência comum dos Entes federativos para proteger o meio ambiente, prevista no art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e impôs como dever dos Entes federativos adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres e aos Municípios a competência de executar a política no âmbito local;

Considerando os desafios associados à emergência climática global, cuja reversão é necessária para a estabilidade do desenvolvimento econômico sustentável, para a conservação da biodiversidade e para a qualidade da vida humana;

Considerando os prejuízos humanos e materiais na ordem de bilhões de reais suportados pelos setores público e privado em decorrência dos desastres climáticos que vêm se intensificando na última década;

Considerando a importância de ações integradas e cooperadas de prevenção, assistência, restabelecimento e reconstrução em razão de desastres ambientais e climáticos cada vez mais recorrentes no país;

Considerando que o consorciamento público entre Entes da Federação pode propiciar em relação ao enfrentamento dos efeitos adversos da mudança do clima: (a) ganhos de escala na contratação de serviços e bens e nas ações voltadas à prevenção de desastres e enfrentamento das mudanças climáticas, realizadas em conjunto pelos Entes consorciados;

(b) racionalização de recursos humanos e financeiros; (c) fortalecimento institucional e planejamento estratégico mais efetivo; (d) troca de experiência de forma mais célere, assim como o compartilhamento de boas práticas; (e) melhor compreensão e encaminhamento das necessidades das políticas de escala regional; (f) ampliação da cooperação e aprimoramento da governança em múltiplos níveis; e (g) desenvolvimento e fomento de soluções inovadoras de amplo alcance.

Os Entes da Federação subscritores, por meio de seus chefes do Poder Executivo, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, resolvem formalizar o presente:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

a fim de constituir um consórcio público, de personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, para a implantação das atividades descritas neste instrumento.

TÍTULO I

DO CONSORCIAMENTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, da Natureza Jurídica e dos Entes Subscritores

Cláusula 1ª. O **Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima)**, doravante apenas Consórcio, é constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público (natureza autárquica interfederativa), e reger-se-á pelas normas do art. 241 da Constituição Federal, da Lei 11.107/2005, do Decreto 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio Público (este protocolo de intenções ratificado) e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Cláusula 2ª. São subscritores fundadores do presente protocolo de intenções, sem reservas, mediante representação pelo respectivo chefe do Poder Executivo, os Entes da Federação que assinarem o termo de subscrição constante no Anexo IV.

CAPÍTULO II

Da Ratificação e do Consorciamento

Cláusula 3ª. São considerados Entes consorciados apenas aqueles Entes federativos que ratificarem, por meio de lei, este protocolo de intenções.

§ 1º. É dispensado da ratificação prevista no caput da cláusula 3ª o Ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público.

§ 2º. Cabe ao Ente consorciado:

I – encaminhar ao Consórcio a lei de ratificação do protocolo de intenções, ou do Contrato de Consórcio Público, se já estiver constituído, acompanhada do extrato da sua respectiva publicação;

II – incluir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais dotações suficientes para destinação de recursos financeiros ao Consórcio a fim de custear o contrato de rateio e/ou o contrato de programa/serviços;

III – assinar o contrato de rateio para manutenção das despesas do Consórcio e, se for o caso, o contrato administrativo ou de programa relacionado à contratação dos serviços prestados pelo Consórcio em seu benefício.

Cláusula 4ª. O protocolo de intenções se converterá automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio, com a entrada em vigor da lei ratificadora de pelo menos 15 (quinze) Entes da Federação.

§ 1º. Fica acordado que não se admite a ratificação com reservas.

§ 2°. A entrega de recursos financeiros ao Consórcio ocorrerá após a efetivação dos contratos de rateio, contratos administrativos ou de programa, ou outros instrumentos congêneres.

Cláusula 5ª. Os Entes da Federação listados no Anexo III poderão, a qualquer tempo, desde que ratificado o presente instrumento por meio de lei, consorciar-se, ficando seu ingresso no Consórcio, desde logo, homologado.

Parágrafo único. O ingresso de novo Ente da Federação não constitui alteração do Contrato de Consórcio Público, dispensando os Entes consorciados de realizarem nova ratificação.

CAPÍTULO III

Da Sede, da Área de Atuação e do Prazo

Cláusula 6ª. O Consórcio tem sua sede e foro em Brasília/DF, na SGAN 601, Módulo N, CEP 70.830-010, em espaço cedido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

§ 1º. O local da sede poderá ser alterado mediante decisão da Assembleia Geral, dispensada a ratificação por lei pelos Entes consorciados, bastando a republicação do Contrato de Consórcio Público.

§ 2º. Considerando a abrangência nacional e mediante aprovação da Assembleia Geral, a fim de otimizar a atuação, poderão ser instituídas unidades administrativas e operacionais do Consórcio em outras localidades.

Cláusula 7ª. A área de atuação do Consórcio corresponde ao somatório das áreas territoriais dos Entes consorciados.

Parágrafo único. Mediante aprovação da Assembleia Geral o Consórcio poderá exercer atividades fora de sua área territorial de atuação, inclusive prestar serviços a Entes não consorciados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 8ª. O Consórcio terá tempo de duração indeterminado.

TÍTULO II

DO OBJETO, FINALIDADES E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

CAPÍTULO I

Do Objeto e das Finalidades

Cláusula 9ª. Constitui objeto do Consórcio o estabelecimento de relações de cooperação federativa, mediante a realização de objetivos de interesse comum entre os Entes consorciados, dentre eles, a gestão associada de serviços públicos, a promoção de licitações compartilhadas e, se for o caso, a celebração de contratos de concessão e parcerias público- privadas, para impulsionar o desenvolvimento territorial sustentável visando a resiliência à mudança do clima nos Entes consorciados que o integram.

§ 1º. O Consórcio tem natureza multifinalitária, destinado a atuar nos seguintes segmentos e finalidades:

I – apoiar as estruturas dos Entes consorciados na área de proteção e defesa civil, incluindo, mas não se limitando a:

a) articulação, inclusive com outras esferas governamentais e internacionais, para promoção da redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

b) orientação na estruturação da Defesa Civil;

c) auxílio e capacitação para criação e implementação de sistema de alerta para eventos extremos;

d) pesquisa e análise de sistemas digitais para o aperfeiçoamento da gestão municipal de proteção e defesa civil;

e) pesquisa e consolidação das ações de monitoramento, prevenção, mitigação e eliminação de riscos da gestão municipal para formação de banco de dados sistematizado para compartilhamento de boas práticas em proteção e defesa civil;

f) levantamento de ações educacionais de prevenção a desastres para mitigar riscos e procedimentos em caso de ocorrência de anormalidade, visando à promoção e ao compartilhamento dessas ações;

g) apoio para o mapeamento e monitoramento das áreas de risco;

h) apoio para elaboração de instrumentos de gestão de riscos e de desastres, como planos de contingência, planos municipais de redução de risco, carta geotécnica de aptidão à urbanização, carta de suscetibilidade, dentre outros;

i) orientação e auxílio para realização dos procedimentos de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, bem como para elaboração dos planos de trabalho para solicitação de recursos ao governo federal.

II – apoiar as estruturas dos Entes consorciados na área de sustentabilidade, transformação ecológica e resiliência climática, incluindo, mas não se limitando a:

a) capacitação e promoção de boas práticas voltadas para o desenvolvimento de tecnologias, processos e práticas que contribuam para a mitigação e para a adaptação às mudanças climáticas;

b) captação de recursos provenientes de fundos nacionais e internacionais no âmbito de perdas e danos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

c) atuação como instrumento de governança e transparência de recursos nacionais e internacionais para garantir a aplicação ao objeto a que se destinam no âmbito de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

d) gestão e alienação de créditos e ativos ambientais de competência municipal, dentre eles água, biodiversidade, solo, florestas, dentre outros baseados em serviços ambientais e produtos ecossistêmicos, inclusive os mercados de redução de emissões de gases de efeito estufa;

e) prestar serviço para comercialização de ativos e créditos decorrentes de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos pertencentes aos Entes consorciados;

f) orientação técnica para construção da Agenda Climática Municipal orientada por resultados, com base em metas e indicadores, bem como a integração dessa agenda nas diferentes políticas públicas;

g) orientação e capacitação técnica sobre mercado de carbono e emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

h) promover ações que estimulem a transformação ecológica nos Entes consorciados nos diversos eixos, em especial a transição energética, economia circular e a nova infraestrutura verde e de adaptação às mudanças climáticas;

i) assessoramento nos processos de licenciamento municipal;

j) fortalecimento da assistência técnica e extensão rural visando ao uso e conservação do solo e água no contexto das mudanças climáticas;

k) capacitação e orientação para a redução do desmatamento e queimadas na zona rural e periurbana visando à redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

l) apoio e capacitação para ações de monitoramento da qualidade do ar;

m) promover, estimular e realizar, em conjunto com as instituições públicas responsáveis, medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente;

n) capacitação e apoio técnico para à adoção de energias sustentáveis, incluindo as energias alternativas como energia solar, biogás, dentre outras, com aumento de eficiência e redução dos custos e das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

o) desenvolvimento de atividades de educação ambiental;

p) gestão de recursos hídricos e segurança hídrica;

q) redução das emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) em relação às suas diferentes fontes;

r) planejamento e desenvolvimento de instrumentos econômicos de compensação para a gestão ambiental;

s) identificação das vulnerabilidades e formulação de planos e programas de prevenção e adaptação aos impactos da mudança do clima;

t) planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano.

III – atuar no fortalecimento financeiro e institucional dos Entes consorciados, incluindo, mas não se limitando a:

a) representar o conjunto ou parte dos Entes que o integram em matéria referente à sua finalidade ou de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

b) coordenar e promover ações de articulação e de cooperação com entidades e instituições nacionais e internacionais privadas ou públicas;

c) identificar fontes de captação de recursos e assessorar na submissão de propostas para acesso;

d) articular e potencializar a captação de recursos públicos e privados, nacionais e internacionais, provenientes de transferências voluntárias, emendas parlamentares, doações, contratos de repasses, dentre outras fontes;

e) apoiar na obtenção de financiamentos nacionais e internacionais para aplicação em programas e ações dos Entes consorciados relacionados às mudanças climáticas;

f) viabilizar o compartilhamento e/ou o uso conjunto de infraestrutura, instrumentos, equipamentos e tecnologias, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

g) exercer as competências dos Entes consorciados, nos termos do ato de autorização ou delegação;

h) fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados;

i) promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas visando ao fomento da infraestrutura e desenvolvimento sustentável;

j) estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que por sua localização e peculiaridades possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados;

k) promover, em todos os níveis, a participação da sociedade civil organizada no planejamento das ações, programas e projetos que forem outorgadas ao Consórcio;

l) realizar chamamentos públicos visando estabelecer parcerias entre o Consórcio e organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para execução de finalidades de interesse público.

IV – prestar apoio técnico no planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas locais com base nos riscos e nas oportunidades relativos às mudanças do clima e à natureza transversal da política climática, de modo a orientar as estruturas municipais dos Entes consorciados na elaboração, revisão, atualização e/ou acompanhamento de planos setoriais, tais como:

a) plano diretor e normas urbanas-tributárias;

b) plano de adaptação climática e planos relacionados ao enfrentamento da emergência climática;

c) planos relacionados a meio ambiente, recursos hídricos, áreas verdes, dentre outros;

d) plano municipal, intermunicipal e regional de saneamento básico;

e) plano municipal e intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos;

f) plano de desenvolvimento urbano integrado;

g) plano de desenvolvimento econômico que fomente abordagem circular e de baixo carbono;

h) plano municipal de resiliência;

i) plano municipal de saúde que inclua a variável climática, com ações e protocolos específicos para a ocorrência de desastres;

j) Plano Plurianual (PPA) com indicadores de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e enfrentamento à mudança do clima;

k) planos setoriais relacionados ao desenvolvimento territorial sustentável urbano e rural;

l) mobilidade urbana e transporte integrado.

V – apoiar as estruturas dos Entes consorciados na elaboração, revisão, atualização e/ou acompanhamento de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, infraestrutura, arquitetura e urbanismo, topografia, meio ambiente, saneamento, recursos hídricos, energias alternativas, enfrentamento às mudanças climáticas e outros correlatos, compreendendo, mas não se limitando a:

a) projetos de engenharia, arquitetônicos, hidrossanitários e correlatos;

b) projetos de prevenção e combate a incêndios e pânico;

c) projetos de conservação de vias, pavimentação e sinalização;

d) projetos de drenagem de águas pluviais;

e) projetos na área ambiental, de mitigação e adaptação à mudança do clima;

f) projetos na área de desenvolvimento territorial sustentável urbano e rural;

g) projetos de infraestrutura de saneamento;

h) projetos de coleta seletiva e compostagem;

i) projetos relacionados a energias alternativas, incluindo solar, biogás, recuperação energética de resíduos, dentre outros;

j) projetos relacionados a pagamentos por serviços ambientais;

k) inventários de Gases de Efeito Estufa (GEE) com base em consumo e inventários setoriais;

l) planilhas quantitativas e orçamentárias;

m) memoriais de cálculo e descritivos;

n) cronogramas físicos e financeiros;

o) composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

p) compatibilização de projetos em Building Information Modeling (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção;

q) análise de curva ABC;

r) laudos sobre patologias;

s) elaboração de maquetes eletrônicas de projetos.

VI – atuar no campo da tecnologia da informação e inovação, incluindo, mas não se limitando a:

a) prestar, direta ou indiretamente, serviços especializados em desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados visando ao processamento de dados e geração das informações, no âmbito dos Entes consorciados;

b) promover, direta ou indiretamente, a implantação de sistemas de gestão pública, treinamento, capacitação e suporte técnico aos Entes consorciados e aos usuários dos sistemas;

c) realizar a aquisição e/ou locação de licenças de uso de software para gestão das atividades previstas nas finalidades do Consórcio;

d) desenvolver instrumentos de diagnóstico, controle, avaliação e acompanhamento dos serviços públicos prestados à população dos Entes consorciados.

VII – atuar no mercado de crédito de carbono, incluindo, mas não se limitando a:

a) implementar, monitorar e comercializar créditos de carbono, oriundos de atividades de redução, remoção e compensação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) promovidas pelos Entes consorciados;

b) realizar a identificação de oportunidades: elaborar e identificar projetos e iniciativas no território dos Entes consorciados que possam resultar na geração de créditos de carbono, tais como reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos sólidos, energias renováveis e outras ações voltadas à sustentabilidade;

c) realizar a certificação e o registro: proceder com a certificação dos projetos aptos a gerar créditos de carbono, em conformidade com as normas aplicáveis no Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) ou outras regulamentações pertinentes, bem como o devido registro dos créditos junto às autoridades competentes;

d) promover a comercialização de créditos de carbono: promover a negociação e venda dos créditos de carbono gerados pelos Entes consorciados, em abordagem de mercado ou não, considerando os mercados regulado e voluntário, com vistas à captação de recursos financeiros destinados à execução de projetos ambientais e climáticos em favor dos Entes consorciados;

e) realizar apoio técnico e capacitação: prestar suporte técnico e capacitação aos Entes consorciados, visando ao desenvolvimento de projetos de redução e remoção de emissões de GEE, garantindo que tais projetos estejam em conformidade com as normas nacionais e internacionais aplicáveis ao mercado de créditos de carbono;

f) realizar rateio dos recursos: os recursos financeiros obtidos com a comercialização dos créditos de carbono serão distribuídos entre os Entes consorciados, de forma proporcional ao volume de emissões compensadas, removidas ou reduzidas em seus territórios, incentivando a adoção de novas políticas de redução e remoção de emissões e práticas sustentáveis.

VIII – realizar licitação compartilhada a partir da qual decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Entes consorciados, bem como instituir central de compras em atendimento ao art. 181 da Lei 14.133/2021;

IX – instituir escola de governo ou realizar cursos, inclusive através de convênios, nas áreas de interesse dos Entes consorciados;

X – realizar capacitação, treinamento e pesquisa, com a promoção de eventos diversos como cursos, palestras, congressos, entre outros.

§ 1º. A implementação das ações, programas e projetos relacionados às finalidades de atuação do Consórcio será deliberada pela Assembleia Geral, em atenção ao critério de oportunidade e discricionariedade dos Entes consorciados.

§ 2º. Para o desenvolvimento das ações estabelecidas no §1º, poderão ser criados órgãos, cujas competências e funcionamento serão disciplinados no Estatuto do Consórcio.

Seção I

Da Gestão Associada de Serviços Públicos

Cláusula 10ª. Fica autorizada, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Federal 11.107/2005, e do art. 2º, inciso IX, do Decreto Federal 6.017/2007, a gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos e finalidades previstos na Cláusula 9ª, bem como delegado ao Consórcio, no que couber, o respectivo exercício do poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviço público em regime de gestão associada, observada a definição do art. 2º, inciso XIII, do Decreto 6.017/2007, será formalizado mediante a celebração de contrato de programa na forma disciplinada no art. 13 da Lei 11.107/2005.

Cláusula 11ª. Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada ou de delegação de competência.

Cláusula 12ª. Se porventura for delegada ao Consórcio a cobrança de tarifas, preços públicos ou taxas decorrentes da gestão associada de serviços públicos, conforme a natureza do serviço e sem prejuízo daqueles definidos na correspondente lei de regência, devem ser observados os seguintes critérios:

I – elaborar planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;

II – submeter à análise e aprovação da Assembleia Geral.

§ 1º. A revisão das tarifas e outros preços públicos, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, compreenderá a reavaliação das condições da prestação dos serviços e poderá ser:

I – periódica, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CAPÍTULO II

Dos Instrumentos de Gestão e Contratualização

Cláusula 13ª. Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, o Consórcio poderá:

I – firmar acordos, ajustes, termos de parcerias, convênios, contratos e/ou instrumentos congêneres, de qualquer natureza, compatíveis com os objetivos e finalidades do Consórcio, com a administração pública municipal, estadual, distrital e federal, outros consórcios públicos, com associações representativas de Municípios, dentre elas a Confederação Nacional de Municípios (CNM), demais organizações da sociedade civil e entidades internacionais;

II – desenvolver relações de cooperação institucional com entidades públicas e privadas;

III – receber transferências voluntárias, auxílios, doações, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo ou da iniciativa privada, nacional ou internacional;

IV – adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

V – nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei 11.107/2005, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

VI – ser contratado pela Administração direta ou indireta dos Entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 2º, §1º, inciso III, da Lei 11.107/2005;

VII – ser contratado nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, quando prestar serviços públicos de forma associada nos termos autorizados no contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, por meio da celebração de contrato de programa;

VIII – emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo Ente da Federação consorciado;

IX – outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos, previstos neste contrato relativos às áreas de sua atuação, observada a legislação de normas gerais em vigor;

X – planejar, contratar, executar, manter, gerir, fiscalizar e/ou viabilizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, diretamente ou mediante licitação, bem como celebrar contratos administrativos, inclusive de concessão, permissão e parcerias público-privadas;

XI – contratar operação de crédito, observados os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal na Resolução 15/2018 ou outro ato normativo que venha a substituí-la;

XII – definir preços públicos e tarifas, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada Ente consorciado pela oferta do serviço público, respeitando as regras de rateio estabelecidas nos instrumentos contratuais;

XIII – realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo Consórcio ou pela Administração direta ou indireta dos Entes consorciados, nos termos da legislação vigente;

XIV – exercer poder de polícia administrativa;

XV – formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondentes, bem como instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados;

XVI – elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais, estudos, pesquisas e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do Consórcio por qualquer espécie de mídia;

XVII – prestar apoio financeiro e operacional para a estruturação e para o funcionamento de fundos e conselhos;

XVIII – administrar bens, móveis ou imóveis, que entender necessários para cumprimento de suas finalidades;

XIX – solicitar apoio técnico e operacional de servidores de Entes públicos, dos Entes consorciados e/ou das associações representativas de Municípios;

XX – realizar estudos técnicos e pesquisa, elaborar, revisar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais, federais ou internacionais;

XXI – regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos, exceto aqueles executados pelo próprio Consórcio;

XXII – assessorar e prestar assistência técnica e gerencial aos Entes consorciados;

XXIII – contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do Consórcio;

XXIV – representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da Administração direta e indireta, tendo por critério tratar assuntos relacionados com seus objetivos e finalidades previstas neste instrumento;

XXV – instituir, por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral, fundo intermunicipal para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos dos Entes consorciados ou de outros Entes federados, bem como recursos provenientes do setor privado, de compensações

financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países;

Parágrafo único. O Consórcio poderá criar fundos intermunicipais de perdas e danos para a captação de recursos nacionais ou internacionais relacionados à agenda de adaptação e mitigação climática, visando a resiliência municipal.

XXVI – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

XXVII – celebrar contrato de programa com outro(s) Ente(s) da Federação, inclusive sua administração indireta, a fim de constituir e regular as obrigações no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa.

Seção I

Do Contrato de Rateio

Cláusula 14ª. O contrato de rateio disciplinará a entrega antecipada de recursos financeiros para a realização das despesas do Consórcio e será celebrado entre o Consórcio e cada um dos Entes consorciados.

§ 1º. O critério para fixação do rateio será deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 3º. O Consórcio fornecerá aos Entes consorciados todas as informações financeiras relativas às receitas e despesas realizadas para que sejam consolidadas nas contas dos Entes consorciados, no que se refere ao contrato de rateio.

Cláusula 15ª. Existindo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Ente consorciado deverá informá-la, por escrito, ao Consórcio, indicando quais medidas foram tomadas para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

§ 1º. Diante de eventual impossibilidade de o Ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio, o Consórcio adotará medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

§ 2º. Os Entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Cláusula 16ª. Fica autorizado o pagamento dos valores pactuados no contrato de rateio, administrativo e/ou de programa, conforme for o caso, mediante débito automático em conta bancária do Ente consorciado em favor do Consórcio, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – que todos os repasses ao Consórcio estejam previstos nas peças orçamentárias municipais, bem como no contrato;

II – que seja processado por instituição financeira oficial;

III – que observe os limites de prazo e valor pactuados no contrato;

IV – que o (a) chefe do Poder Executivo consorciado encaminhe ofício à instituição financeira autorizando o débito automático.

Seção II

Do Contrato Administrativo

Cláusula 17ª. O consórcio público poderá ser contratado por Ente consorciado ou por entidade que integra Administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei 11.107/2005.

§ 1º. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o Consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado Ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

§ 2º. O pagamento da despesa decorrente do contrato do caput será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Seção III

Do Contrato de Programa

Cláusula 18ª. O contrato de programa, tendo por objeto a gestão associada de serviço público relacionada a alguma das finalidades do Consórcio dispostas neste instrumento, será celebrado entre o Consórcio e cada Ente consorciado.

§ 1º. Os contratos de programa serão celebrados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com Decreto 6.107/2007 e, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

§ 2º. O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com Ente federativo ou com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da Administração indireta de Entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Nos contratos de programas celebrados pelo Consórcio é possível que se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

§ 4º. O contrato de programa deverá:

I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

II – promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 5º. São cláusulas necessárias do contrato de programa aquelas descritas no art. 13, §2º, da Lei 11.107/2007, e art. 33 do Decreto 6.017/2007.

§ 6º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos pagamentos referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio público, por razões de economia.

§ 7º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do consórcio público ou da gestão associada;

II – extinção do consórcio público.

Seção IV

Dos Contratos de Gestão e dos Termos de Parceria

Cláusula 19ª. O Consórcio poderá firmar contratos de gestão e/ou termos de parceria, previstos, respectivamente, na Lei 9.637/1998 e Lei 9.790/1999.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I

Dos Direitos dos Entes Consorciados

Cláusula 20ª. São direitos dos Entes consorciados:

I – participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

II – votar e ser votado para exercer funções nos Conselhos Administrativo e Fiscal, quando adimplente com suas obrigações;

III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Entes consorciados e ao aprimoramento do Consórcio;

IV – exigir o pleno cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público, dos contratos de rateio, administrativo ou de programa;

V – retirar-se do Consórcio, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas pelo consorciado.

CAPÍTULO II

Dos Deveres dos Entes Consorciados

Cláusula 21ª. São deveres dos Entes consorciados:

I – cumprir o presente Contrato de Consórcio Público, o Estatuto, bem como os contratos de rateio, administrativo ou de programa;

II – incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, administrativo e/ou de programa, conforme for o caso;

III – assinar e encaminhar ao Consórcio o contrato de rateio, contrato administrativo ou contrato de programa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias do seu recebimento;

IV – efetuar, na data aprazada, o pagamento dos valores estipulados nos contratos de rateio, administrativo ou de programa, sob pena de suspensão e exclusão do Consórcio;

V – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

VI – participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do Consórcio sempre que convocados;

VII – acatar as determinações da Assembleia Geral e cumprir as deliberações normativas do Consórcio;

VIII – no caso de extinção do Consórcio, responder solidária e proporcionalmente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Cláusula 22ª. A estrutura organizacional do Consórcio é composta pela (o):

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Administrativo;

III – Conselho Fiscal;

IV – Controladoria;

V – Diretoria Executiva.

Cláusula 23ª. O Consórcio será organizado por Estatuto, cujas disposições deverão atender às cláusulas do Protocolo de Intenções ratificado, sob pena de nulidade, e disporá sobre:

I – a instituição de Gerências, Coordenadorias ou Departamentos, bem como a organização, funcionamento, atribuições e competências de cada um deles;

II – normas atinentes à gestão de pessoal;

III – o exercício do poder disciplinar e regulamentar;

IV – demais atribuições não previstas neste instrumento.

§ 1º. O Estatuto e suas eventuais alterações produzirão efeitos mediante a sua publicação no órgão oficial de publicação do Consórcio.

§ 2º. A publicação referida no § 1º poderá ser na forma resumida, desde que a publicação indique o local em que se poderá obter seu texto integral.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Cláusula 24ª. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do Consórcio, composta exclusivamente pelos chefes do Poder Executivo de todos os Entes consorciados e será presidida pelo presidente do Conselho Administrativo.

§ 1º. No caso de impedimento ou ausência do chefe do Poder Executivo, este poderá ser representado pelo seu substituto legal.

§ 2º. Ninguém poderá representar mais de um Ente consorciado na mesma Assembleia Geral.

Cláusula 25ª. A Assembleia Geral se reunirá:

I – ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 28 de fevereiro, para apreciar as contas do exercício anterior;

II – ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 30 de junho, para deliberar sobre o plano de trabalho e orçamento do ano seguinte;

III – ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, até o dia 31 de dezembro, para eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

IV – extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de assuntos de interesse do Consórcio.

§ 1º. As assembleias gerais poderão acontecer virtualmente, por meio do uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, sendo seu procedimento fixado no edital de convocação.

§ 2º. As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente, por meio de edital publicado no site do Consórcio, em atenção aos seguintes prazos e requisitos:

I – para a Assembleia Geral ordinária, a convocação acontecerá com 10 (dez) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;

II – para a Assembleia Geral extraordinária, a convocação acontecerá com 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;

§ 3º. A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por requisição do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos Entes consorciados, observados os prazos e requisitos dispostos nos incisos I e II do § 2º.

§ 4º. O quórum de instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos consorciados. Não se realizando em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada para 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

Cláusula 26ª. Compete à Assembleia Geral:

I – eleger e destituir os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

II – aprovar:

a) o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

b) a alteração do Contrato de Consórcio Público;

c) o orçamento anual e o plano anual de trabalho;

d) a prestação de contas do Consórcio;

e) a mudança de sede;

f) a instituição de unidades administrativas e operacionais do Consórcio em outras localidades;

g) a alienação e oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio, bem como o seu oferecimento como garantia em operações de crédito;

h) a contratação de operação de crédito;

i) a celebração de convênios;

j) a extinção do Consórcio.

III – deliberar e, se for o caso, homologar sobre o ingresso no Consórcio de Ente federativo que não tenha sido citado neste instrumento como possível consorciado;

IV – deliberar sobre os critérios das contribuições para manutenção do Consórcio por meio do contrato de rateio;

V – aplicar a penalidade de exclusão de Ente consorciado;

VI – deliberar sobre assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do Consórcio;

VII – homologar os pareceres do Conselho Fiscal;

VIII – no que se refere à gestão de pessoal deliberar sobre a necessidade de ampliação ou redução do quadro de pessoal;

IX – deliberar sobre os casos omissos e assuntos em geral pautados.

Cláusula 27ª. Cada Ente consorciado, adimplente com as suas contribuições financeiras, terá direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral.

§ 1º. Somente terá direito a voto o (a) chefe do Poder Executivo do Ente consorciado ou seu substituto legal.

§ 2º. O voto será público, pela aprovação ou reprovação da proposição, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido pela maioria simples dos participantes da Assembleia Geral.

§ 3º. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do presidente do Consórcio.

Cláusula 28ª. O quórum de deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as previsões estabelecidas ao longo deste instrumento que exigem maioria qualificada, será de:

I – unanimidade de votos de todos os consorciados para a aprovação da extinção do Consórcio;

II – maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.

Parágrafo único. Havendo consenso, as deliberações dos Entes consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação.

Cláusula 29ª. Nas atas da Assembleia Geral serão registrados:

I – todos os Entes consorciados presentes e representados na Assembleia Geral;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º. A ata será assinada por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral, sendo admitida a assinatura digital mediante certificado digital que assegure a sua validação.

§ 2º. A íntegra da ata da Assembleia Geral deverá, em até 10 (dez) dias após a aprovação, ser publicada no órgão de publicação oficial do Consórcio.

CAPÍTULO III

Do Conselho Administrativo

Cláusula 30ª. O Conselho Administrativo é composto por 1 (um) presidente, 1 (um) vice- presidente e 5 (cinco) vice-presidentes regionais, dentre os chefes do Poder Executivo consorciados, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º. O presidente do Conselho Administrativo exercerá a Presidência do Consórcio.

§ 2º. Cabe ao vice-presidente:

I – substituir e representar o presidente em todas suas ausências e impedimentos;

II – assessorar o presidente e exercer as atribuições e competências que lhe forem delegadas;

III – assumir interinamente a Presidência no caso de vacância.

§ 3º. As vice-Presidências regionais serão integradas por um representante de cada região do país, sendo as regiões Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul, cabendo-lhes compor o quórum deliberativo das competências estabelecidas na Cláusula 31ª.

Cláusula 31ª. Compete ao Conselho Administrativo, sem prejuízo do que vier complementar o Estatuto do Consórcio:

I – determinar a instauração de procedimentos que visem à apuração de fatos que ensejem a suspensão ou exclusão de Ente consorciado;

II – aceitar a cessão onerosa de servidores de Ente consorciado, na forma e condições da legislação de cada Ente, sendo mantidos o regime jurídico e previdenciário originários do Ente cedente;

III – deliberar sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam apresentadas pelo diretor executivo;

IV – realizar a despedida dos empregados públicos admitidos por provimento em comissão para as posições de diretor executivo e a chefia responsável pela Controladoria;

V – instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos concursados e em comissão, bem como representantes dos Entes consorciados que viajarem a serviço do Consórcio, nos valores e termos que serão estabelecidos no Estatuto ou por resolução específica;

VI – conceder a revisão anual, conforme índices estabelecidos neste instrumento, dos vencimentos previstos para o quadro de pessoal, bem como dos valores referentes às gratificações;

VII – julgar recursos administrativos;

VIII – deliberar sobre a suspensão da prestação de serviços dos Entes consorciados que deixarem de cumprir com suas obrigações firmadas em contrato de programa, prestação de serviços ou contrato de rateio;

IX – definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;

X – aplicar penalidades aos empregados públicos permanentes do Consórcio;

XI – estabelecer a remuneração ou o valor dos preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso e outorga de bens públicos sob administração do Consórcio.

Cláusula 32ª. Compete ao presidente do Conselho Administrativo:

I – representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores *ad negotia* e *ad judicia*;

II – convocar e presidir as reuniões das assembleias gerais, manifestar o voto de qualidade e de minerva, caso necessário;

III – dar posse aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

IV – dar posse aos empregados públicos efetivos e nomear os comissionados, bem como efetivar despedidas, ressalvado o disposto no inciso IV da Cláusula 31ª;

V – ordenar as despesas e movimentar recursos financeiros do Consórcio;

VI – autorizar a aquisição de materiais e serviços para atendimento das finalidades do Consórcio, bem como o respectivo procedimento licitatório;

VII – designar comissões ou equipe de apoio em processos de licitação, em processos administrativos disciplinares ou para coordenar os trabalhos de concurso público ou teste seletivo simplificado;

VIII – homologar e adjudicar processos licitatórios e assinar os respectivos contratos;

IX – determinar a instauração de procedimentos administrativos disciplinares em razão de condutas dos empregados públicos;

X – fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;

XI – delegar competências e atribuições aos membros do Conselho Administrativo e ao diretor executivo;

XII – expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de sua competência;

XIII – expedir resoluções para dar força normativa às decisões colegiadas da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;

XIV – solicitar a cessão de servidores de Entes públicos, consorciados ou não.

§ 1º. As competências poderão ser delegadas ao diretor executivo.

§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, de forma justificada, o diretor executivo poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do presidente.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Cláusula 33ª. O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) conselheiros titulares e 03 (três) suplentes, sendo chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º. Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar a administração financeira e contábil do Consórcio;

II – opinar sobre o orçamento anual do Consórcio e a prestação de contas;

III – recomendar à Assembleia Geral a realização de auditorias internas e externas;

IV – convocar a Assembleia Geral extraordinária;

V – remeter seus pareceres à Assembleia Geral para homologação;

VI – convocar os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos ou tomar providências quando houver evidências de irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 2º. O Conselho Fiscal se reunirá, mediante convocação de qualquer de seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

I – ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, até o dia 10 de fevereiro, para opinar a respeito da prestação de contas do exercício anterior;

II – ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 10 de junho, para opinar sobre o plano de trabalho e o orçamento do ano seguinte;

III – extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

§ 3º. O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 4º. As reuniões somente serão instaladas com a presença de todos os integrantes titulares do Conselho Fiscal e suas deliberações se darão por maioria simples.

§ 5º. Na hipótese de algum membro titular não puder se fazer presente, será substituído pelo seu suplente.

CAPÍTULO V

Das Eleições

Cláusula 34ª. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão eleitos em chapa única, na mesma Assembleia Geral ordinária, e somente poderão se candidatar os (as) chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados.

§ 1º. O mandato dos integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal será de 2 (dois) anos, encerrando-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro, sendo permitida uma recondução para o mandato subsequente por meio de nova eleição.

§ 2º. O primeiro mandato se inicia quando da eleição realizada na Assembleia Geral de instalação e os demais no 1º dia de janeiro do ano seguinte ao de realização da eleição.

§ 3º. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão substituídos automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a chefia do Poder Executivo do Ente consorciado que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido pelo novo chefe do Poder Executivo do Ente consorciado.

§ 4º. A eleição de que trata o Capítulo V será disciplinada em regulamento eleitoral específico, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

Cláusula 35ª. Os chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados interessados em disputar a eleição deverão compor chapas e efetuar seus registros junto à Diretoria Executiva em até 10 (dez) dias antes da data agendada para realização da Assembleia Geral eletiva.

§ 1º. As chapas deverão, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento, ser apresentadas com a seguinte composição e assinatura de seus integrantes:

I – presidente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

II – vice-presidente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

III – vice-presidente regional Centro-Oeste: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

IV – vice-presidente regional Norte: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

V – vice-presidente regional Nordeste: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

VI – vice-presidente regional Sudeste: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

VII – vice-presidente regional Sul: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

VIII – Conselho Fiscal:

a) membro titular: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

b) membro titular: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

c) membro titular: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

d) membro suplente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

e) membro suplente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

f) membro suplente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado].

Cláusula 36ª. Será considerada eleita a chapa que obtiver o voto da maioria simples dos Entes consorciados presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo único. Ocorrendo empate, se considerará eleita a chapa que tiver o candidato a presidente concorrente mais idoso.

CAPÍTULO VI

Da Destituição

Cláusula 37ª. Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá (ão) ser destituído

(s) membro (s) dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Entes consorciados.

§ 1º. A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao presidente ou ao membro que se pretenda destituir.

§ 2º. Será considerada aprovada a moção de censura se obtiver voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Entes consorciados.

§ 3º. Caso aprovada a moção de censura, o (s) membro (s) estará (ão) automaticamente destituído (s), procedendo-se a substituição para completar o período remanescente de mandato na forma prevista no Estatuto.

§ 4º. Rejeitada a moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria Executiva

Cláusula 38ª. A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão do Consórcio e será administrada por um diretor executivo, cabendo-lhe exercer todos os atos atinentes ao cumprimento dos objetivos do Consórcio.

§ 1º. O diretor executivo será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida.

§ 2º. Como condição de eficácia, a despedida do diretor executivo dependerá de decisão do Conselho Administrativo.

§ 3º. Integram e estão subordinados à Diretoria Executiva as Gerências, Coordenadorias e/ou Departamentos que vierem a ser instituídas no Estatuto.

Cláusula 39ª. Compete ao diretor executivo, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto:

I – promover a execução de atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II – no que se refere à gestão de pessoal:

a) propor ao presidente alterações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal, bem como apresentar demais assuntos relacionados a esses temas que demandem aprovação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral;

b) instituir horário flexível, trabalho remoto, banco de horas e o regime de sobreaviso;

c) realizar a concessão de diárias, bem como auxílios pecuniários após aferição do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto ou em regulamentação própria;

d) mediante autorização do Conselho Administrativo, efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei.

III – providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e dos respectivos conselhos;

IV – assessorar os trabalhos das assembleias e demais reuniões do Consórcio;

V – expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do Consórcio;

VI – supervisionar e gerenciar a execução dos serviços pelos empregados do Consórcio;

VII – quando autorizado, representar o presidente perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo as Administrações diretas e indiretas, bem como representá-lo junto a instituições financeiras, cartórios de registros públicos de pessoas físicas, jurídicas, títulos e documentos e de imóveis, e demais outros órgãos para o fiel cumprimento de suas obrigações;

VIII – acompanhar e supervisionar a programação dos compromissos financeiros do Consórcio, bem como o fluxo de caixa, salários, orçamentos e investimentos;

IX – desempenhar todas as atribuições delegadas pelo presidente do Consórcio.

CAPÍTULO VIII

Da Controladoria

Cláusula 40ª. O Departamento de Controladoria é órgão técnico que exercerá o controle interno e prestará apoio, sobretudo preventivo, aos Conselhos Administrativo e Fiscal e aos demais órgãos do Consórcio, na supervisão das atividades desenvolvidas, abrangendo o gerenciamento de riscos e a conformidade dos atos nos seus aspectos legais, orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos e operacionais, com vistas a aperfeiçoar os procedimentos internos.

§ 1º. A Controladoria será administrada por um controlador-geral, que será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida.

§ 2º. Como condição de eficácia, a despedida do controlador-geral dependerá de decisão do Conselho Administrativo.

TÍTULO V

DO REGIME JURÍDICO FUNCIONAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Cláusula 41ª. O quadro permanente de pessoal do Consórcio é composto por empregados públicos concursados e comissionados, cujos contratos individuais de trabalho serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com o art. 6º, § 2º, da Lei11.107/2005, e, subsidiariamente, pelo que estabelece o Estatuto do Consórcio, e submetidos ao Regime Geral de Previdência.

§ 1º. Os empregados públicos concursados são aqueles previamente aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego público.

§ 2º. Os empregados públicos comissionados são aqueles de livre nomeação e despedida, em regime de integral dedicação ao serviço, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, regidos pelos critérios de confiança, podendo ser ocupados tanto por empregados públicos concursados como por empregados públicos nomeados especialmente para esse fim.

§ 3º. Os empregados públicos temporários são aqueles contratados por prazo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

§ 4º. No caso de extinção do emprego público, o empregado terá rescindido automaticamente seu contrato de trabalho, não possuindo direito à disponibilidade remunerada ou aproveitamento em qualquer outro emprego público do Consórcio ou dos Entes consorciados.

§ 5º. O edital de concurso público para investidura nos empregos públicos definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, atribuições, salário, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

§ 6º. As atribuições dos empregos, obedecido o disposto neste instrumento, poderão ser definidas ou complementadas no Estatuto do Consórcio.

§ 7º. Os agentes públicos incumbidos da gestão não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 8º. Aos empregados públicos concursados e aos ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 9º. Os empregados públicos do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para Entes consorciados.

§ 10. A dispensa de empregados públicos concursados dependerá de motivação prévia e dar-se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.

§ 11. O Estatuto disporá sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, promoção e progressão salarial, lotação, transferência, jornada de trabalho e demais questões relacionadas ao regime de trabalho, sendo autorizada a concessão de indenizações em razão da execução de atividades externas, bem como auxílios pecuniários a serem concedidos aos empregados públicos ou servidores públicos cedidos, cujos critérios e valores serão estabelecidos no Estatuto ou em resolução específica.

§ 12. A participação nos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como a participação dos representantes dos Entes consorciados na Assembleia Geral, não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

§ 13. Além do regime presencial de trabalho, fica autorizado o teletrabalho ou trabalho remoto, que será regulamentado no Estatuto ou em resolução própria.

§ 14. O desenvolvimento da carreira do empregado público dar-se-á por meio de progressão salarial, cujos critérios serão regulamentados no Estatuto.

§ 15. Poderá haver ampliação ou redução da jornada de trabalho dos empregados públicos concursados e comissionados, a critério da Diretoria Executiva, mediante alteração proporcional da respectiva remuneração.

§ 16. O quadro de pessoal do Consórcio indicando o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos consta nos Anexos I e II deste instrumento, o qual será preenchido à medida que for necessário para atender o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

CAPÍTULO II

Das Gratificações e das Vantagens

Seção I

Das Gratificações

Cláusula 42ª. Os empregados públicos do Consórcio ou servidores públicos concursados a ele cedidos, excetuados os empregos públicos em comissão, desde que preenchidos os requisitos a seguir previstos, poderão receber:

I – gratificação pelo exercício de função que seja considerada de chefia, direção ou assessoramento, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, e perdurará enquanto designado for para a função;

II – gratificação pela mudança do local de trabalho, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, de caráter indenizatório, em razão de vir a residir, a pedido do consórcio, em outra cidade distinta daquela que originalmente desempenhava suas funções, e será devida enquanto perdurar a mudança;

III – gratificação de cedência para o Consórcio, correspondente a porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao emprego público a ser exercido no Consórcio, de caráter indenizatório, aos servidores públicos cedidos, em compensação pela realização de novas funções em estrutura funcional diversa daquela originalmente lotada no Ente cedente;

IV – gratificação pelo desempenho de atividade específica, correspondente a, no máximo, a referência 20 da Tabela de Referência Salarial (Anexo II), para o exercício das funções ou encargos especiais de:

a) agente de contratação ou pregoeiro;

b) membro da comissão de licitação e/ou equipe de apoio;

c) membro de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

d) membro de comissão especial para elaboração de concurso e/ou processo seletivo;

e) gestor e fiscal de contratos administrativos;

f) membro de quaisquer outras comissões temporárias criadas por ato do Conselho Administrativo.

§ 1º. Os respectivos valores e os regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão disciplinados no Estatuto.

§ 2º. As gratificações previstas nos incisos I e IV da cláusula anterior serão pagas ao empregado durante o período de necessidade de realização do serviço e deixarão de ser pagas nos seguintes casos:

I – cessar o motivo que deu causa à gratificação;

II – a pedido do empregado;

III – o empregado deixar de cumprir com zelo o desempenho da atividade específica.

§ 3º. As gratificações não poderão ser acumuladas.

§ 4º. O valor pago a título de gratificação não se incorpora ao salário.

Seção II

Das Vantagens

Cláusula 43ª. Além do salário, poderão ser pagos ao empregado público as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – auxílios pecuniários;

III – adicionais previstos em lei.

§ 1º. As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário.

§ 2º. As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários.

§ 3º. O Estatuto poderá prever outras vantagens a serem concedidas aos empregados públicos.

Subseção I

Das Indenizações

Cláusula 44ª. Será concedida indenização para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos concursados e em comissão, bem como dos representantes dos Entes consorciados que viajarem a serviço do Consórcio, nos valores e termos que serão estabelecidos no Estatuto ou por resolução específica

Cláusula 45ª. Será concedida indenização ao empregado público, bem como ao representante dos Entes consorciados, que se deslocar para cidade distinta da do local de trabalho a serviço do Consórcio, quando este se der por meio de veículo particular, mediante apresentação do respectivo roteiro descritivo de viagem e no valor que será estabelecido no Estatuto ou por meio de resolução própria.

Cláusula 46ª. Será concedido vale transporte, na forma da legislação federal, ao empregado público que o requerer, para deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa.

Subseção II

Dos Auxílios Pecuniários

Cláusula 47ª. Poderão ser concedidos aos empregados públicos o auxílio-alimentação e o auxílio-refeição.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação poderá ser fornecido pelo Consórcio na forma de vale-alimentação ou vale-refeição, conforme previsto na legislação federal específica.

Subseção III

Dos Adicionais Previstos em Lei

Cláusula 48ª. Além do salário e das demais vantagens previstas neste instrumento, serão pagos aos empregados públicos os seguintes adicionais, na forma estabelecida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

I – décimo-terceiro salário;

II – adicional de férias;

III – adicional por serviço extraordinário;

IV – adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;

V – adicional noturno;

VI – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo único. Não será devido aos empregados públicos comissionados o pagamento das multas previstas no art. 18 da Lei 8.036/1990 e verbas previstas no art. 484-A da CLT.

CAPÍTULO III

Da Cessão de Servidores

Cláusula 49ª. Os Entes consorciados e não consorciados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 1º. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos neste instrumento.

§ 2º. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista neste instrumento não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§ 3º. Na hipótese de o Ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

CAPÍTULO IV

Da Contratação Temporária

Cláusula 50ª. É admitida a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, por meio de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:

I – até que se realize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

II – na vigência do gozo de férias regulamentares, dos afastamentos e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;

III – para atender demandas do serviço, com programas, projetos, atividades e convênios;

IV – assistência a situações de calamidade pública ou declaradas emergenciais, bem como surtos endêmicos;

V – realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

VI – execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de Administração direta;

VII – implantação e execução de programas e ações do Consórcio em fase inicial ou em período experimental.

§ 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a referência salarial para ele prevista.

§ 2º. Não havendo emprego público criado neste instrumento, a remuneração dos contratados temporariamente será fixada por resolução.

§ 3º. As contratações temporárias terão prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

CAPÍTULO V

Da Revisão

Cláusula 51ª. Observado o orçamento anual do Consórcio, a tabela de referência salarial constante no Anexo II e demais vantagens dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo, no período acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, mediante a expedição de resolução específica.

TÍTULO VI

DA GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL

CAPÍTULO I

Da Execução das Receitas e Despesas

Cláusula 52ª. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de contabilidade e direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Cláusula 53ª. Constituem recursos financeiros do Consórcio:

I – as transferências realizadas mediante contrato de rateio;

II – o pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados;

III – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

IV – os saldos do exercício;

V – as doações e legados;

VI – o produto de alienação de seus bens livres;

VII – o produto de operações de crédito;

VIII – as premiações e rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX – os créditos e ações;

X – os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo Ente consorciado;

XI – as receitas provenientes de imposto de renda em conformidade com as normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil;

XII – outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial;

XIII – recursos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, captados pelo Consórcio.

Cláusula 54ª. O saldo financeiro no final de cada exercício deverá ser redistribuído no exercício seguinte em forma de superávit financeiro, fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior, incluídas no exercício seguinte.

Cláusula 55ª. Os Entes consorciados entregarão recursos ao Consórcio:

I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

II – quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste instrumento;

III – na forma do respectivo contrato de rateio.

Cláusula 56ª. Os Entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

Cláusula 57ª. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

Cláusula 58ª. A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, a Portaria 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou as que vierem a substituí-las.

Cláusula 59ª. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos Entes consorciados todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio

Cláusula 60ª. O patrimônio do Consórcio será constituído:

I – pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II – pelos bens e direitos que lhe forem transferidos ou cedidos por entidades públicas ou privadas.

Cláusula 61ª. Os bens do Consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os bens imóveis somente serão alienados mediante a aprovação da maioria absoluta dos Entes consorciados em Assembleia Geral convocada para este fim.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

Cláusula 62ª. As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas gerais de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

Parágrafo único. O Consórcio poderá adotar a legislação federal, inclusive os demais regulamentos expedidos pelo Poder Executivo Federal sobre licitações e contratos, resguardada a possibilidade de o Consórcio expedir seus próprios regulamentos em atenção à Lei 14.133/2021.

Cláusula 63ª. As concessões e parcerias público-privadas observarão as normas gerais sobre o tema.

§ 1º. O Consórcio adotará a legislação federal, inclusive os decretos expedidos pelo Poder Executivo Federal, para regulamentar suas concessões de serviço público e as parcerias público-privadas.

§ 2º. O Consórcio, sem prejuízo da possibilidade de exarar regulamentação própria, poderá adotar o Decreto Federal 8.428/2016, ou outro que venha a substituí-lo, como regulamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para realizar chamamento público para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

§ 3º. O Conselho Gestor de concessões e parcerias público-privadas do Consórcio será disciplinado por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral.

TÍTULO VII

DA RETIRADA, EXCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CAPÍTULO I

Da Retirada de Ente Consorciado

Cláusula 64ª. A retirada do Ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante apresentado na Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 12 (doze) meses do requerimento ratificado por lei.

§ 1º. O requerimento de retirada do Consórcio deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Ente consorciado que se retira.

§ 2º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado que se retira e o Consórcio Público.

§ 3º. Eventuais débitos do Ente consorciado que se retira, caso não sejam quitados em até 60 (sessenta) dias, serão inscritos em dívida ativa.

§ 4º. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Ente consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I – decisão de maioria absoluta dos Entes consorciados manifestada em Assembleia Geral;

II – expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação.

CAPÍTULO II

Da Exclusão de Ente Consorciado

Cláusula 65ª. São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, mediante decisão da Assembleia Geral:

I – a não inclusão, pelo Ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, programa e/ou serviços;

II – a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

III – o não envio do projeto de lei para ratificação de alterações do Contrato de Consórcio Público no prazo assinalado em Assembleia Geral;

IV – deixar de efetuar o pagamento do contrato de rateio, contrato administrativo ou contrato de programa pactuado com o Consórcio pelo prazo superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. A exclusão prevista neste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o Ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§ 3º. O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para apuração da causa suscetível da aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Cláusula 66ª. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado excluído e o Consórcio.

§ 1º. A exclusão não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente e como ativo participante, devendo o Consórcio proceder a inscrição em dívida ativa e a execução dos direitos.

§ 2º. Por decisão da Assembleia Geral poderá haver a reabilitação do Ente excluído, mediante a comprovação de regularização dos motivos da exclusão.

CAPÍTULO III

Da Alteração do Contrato de Consórcio Público

Cláusula 67ª. A alteração do contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos Entes consorciados, nos termos do art. 12-A da Lei 11.107/2005, com exceção aos casos em que este instrumento expressamente dispensa nova ratificação.

Parágrafo único. A alteração resultante do ingresso de novo Ente consorciado demanda a ratificação mediante lei apenas pelo ingressante.

CAPÍTULO IV

Da Extinção do Consórcio

Cláusula 68ª. O Consórcio somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, pelo voto unânime de todos os Entes consorciados.

§ 1º. O instrumento aprovando a extinção do Consórcio será ratificado mediante lei por todos os Entes consorciados.

§ 2º. Com a extinção do Consórcio, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio conforme previsão do § 2º, do art. 29, do Decreto Federal 6.017/2007, sem direito à estabilidade, fazendo jus às verbas rescisórias de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 3º. No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos Entes consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme o contrato de rateio.

§ 4º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, observado os contratos de programa e de rateio, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Cláusula 69ª. As normas deste instrumento entrarão em vigor a partir da ratificação, por meio de lei, de no mínimo 15 (quinze) Entes da Federação e da sua publicação no órgão oficial de publicação do Consórcio.

Cláusula 70ª. A contagem dos prazos estabelecidos em dias no presente protocolo de intenções será em dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com feriado nacional, sábado ou domingo.

Cláusula 71ª. As publicações do Consórcio serão veiculadas em seu site oficial, por meio do endereço eletrônico www.conclima.org.br.

Parágrafo único. Poderá ser instituído outro diário oficial no Estatuto ou em resolução específica.

Cláusula 72ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

Cláusula 73ª. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio e seus instrumentos contratuais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias

Cláusula 74ª. Em caráter temporário, o Consórcio poderá celebrar termo de cooperação técnica com a Confederação Nacional de Municípios (CNM) para efetivação de seu funcionamento.

Cláusula 75ª. A Assembleia Geral de instalação do Consórcio será convocada pelo presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), por designação ad hoc dos Entes subscritores na forma definida no presente instrumento.

§ 1º. A Assembleia Geral de instalação será presidida pelo presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

§ 2º. Instalada a Assembleia, proceder-se-á eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, a aprovação do Estatuto e do orçamento e, sendo possível, demais deliberações iniciais sobre o preenchimento do quadro de pessoal e outras com caráter operacional.

Cláusula 76ª. Por estarem justos e acordados, este Protocolo de Intenções é subscrito pelos chefes do Poder Executivo dos Entes da Federação que assinarem o termo de subscrição constante no Anexo IV.

Parágrafo único. Para fins de ratificação pelo Poder Legislativo dos Entes da Federação, este instrumento será reproduzido por meio de cópia a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL

Emprego Público	Vagas	Código da referência salarial inicial (anexo II)	Jornada	Provimento	Nível escolaridade mínimo
Diretor(a) Executivo	1	90	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Gerente	7	81	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Coordenador	20	74	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Assessor(a)	10	64	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Assessor(a)	10	44	20 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Agente Administrativo	20	48	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo
Auxiliar Administrativo	15	34	40 horas	Concurso público	Ensino Médio Completo
Analista	30	64	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro no Conselho da categoria profissional, se for o caso
Controlador Interno	2	64	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo
Advogado(a)	2	66	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro no Conselho da categoria profissional
Advogado(a)	2	44	20 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro no Conselho da categoria profissional
Contador(a)	2	66	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro no Conselho da categoria profissional
Contador(a)	2	44	20 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro no Conselho da categoria profissional

ATRIBUIÇÕES	
Diretor(a) Executivo	Atribuições: promover a execução de atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio; no que se refere à gestão de pessoal: a) propor ao presidente alterações na estrutura administrativa e no Plano de Empregos e Remuneração, bem como apresentar demais assuntos relacionados a esses temas que demandem aprovação da Assembleia Geral; b) instituir horário flexível, trabalho remoto, banco de horas e o regime de sobreaviso; c) realizar a concessão de diárias, bem como auxílios pecuniários após aferição do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto ou em regulamentação própria; d) mediante autorização do Conselho Administrativo, efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e dos respectivos Conselhos; assessorar os trabalhos das assembleias e demais reuniões do Consórcio; expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do Consórcio; supervisionar e gerenciar a execução dos serviços pelos empregados do Consórcio; quando autorizado, representar o presidente perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo as Administrações diretas e indiretas, bem como ainda, representá-lo junto a instituições financeiras, cartórios de registros públicos de pessoas físicas, jurídicas, títulos e documentos e de imóveis, e demais outros órgãos para o fiel cumprimento de suas obrigações; acompanhar e supervisionar a programação dos compromissos financeiros do Consórcio, bem como o fluxo de caixa, salários, orçamentos e investimentos; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; e desempenhar todas as atribuições delegadas pelo presidente do Consórcio.
Gerente	Atribuições: gerenciar, planejar, organizar, orientar e controlar as atividades da gerência, os projetos, programas e planos de ação vinculado ao órgão; conduzir a elaboração e aferição das metas relativas ao planejamento estratégico; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos do Consórcio; elaborar relatórios gerenciais e conduzir reuniões do órgão; determinar a execução das ações necessárias para garantir que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos; executar outras atribuições compatíveis com o emprego e com sua habilitação profissional; representar o Consórcio em reuniões, eventos e audiências, sejam virtuais ou presenciais, em temas relacionados à área de atuação; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Coordenador(a)	Atribuições: coordenar e administrar o andamento das atividades da pasta; revisar e orientar a organização de atos e documentos diversos, segundo procedimentos adotados pelo órgão; coordenar atividades relacionadas com o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação do órgão; supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e o controle do trabalho para assegurar a sua validade; comunicar e motivar os empregados públicos da pasta que coordena; identificar e reportar problemas e propor soluções; representar o Consórcio em reuniões, eventos e audiências, sejam virtuais ou presenciais, em temas relacionados à área de atuação; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Assessor(a)	Atribuições: prestar assessoramento aos dirigentes no que concerne ao planejamento e orientação da execução das atividades das respectivas unidades; prestar assessoramento técnico mediante análises e estudos relacionados às competências das respectivas unidades; assessorar assuntos relacionados com a sua área de atuação; assessorar e elaborar estudos, relatórios e pareceres técnicos; fazer cumprir as diligências requeridas pelo superior imediato; sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas, mediante elaboração dos respectivos despachos, instruções e pareceres; zelar pelo bom andamento das atividades desenvolvidas; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; prestar assessoramento e treinamento às unidades do Consórcio quanto ao inventário dos documentos e processos constantes do acervo da unidade; representar o Consórcio em reuniões, eventos e audiências, sejam virtuais ou presenciais, em temas relacionados à área de atuação; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Agente Administrativo	Atribuições: prestar informações de natureza administrativa aos públicos interno e externo; analisar e instruir processos administrativos, bem como elaborar pareceres, relatórios e demais documentos pertinentes à área de atuação; participar do desenvolvimento de estudos, planos, projetos, eventos e pesquisas, preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; instruir, acompanhar e proceder à tramitação de processos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; fazer a gestão do sistema e gerenciar o arquivo de processo eletrônico do Consórcio; avaliar a importância dos documentos, para fins de eliminação ou preservação permanente; propor a padronização de procedimentos referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, elaborando normas específicas e manuais; executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado no Consórcio; executar atividades relativas ao registro, inventário, controle e proteção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio; realizar apoio direto às atividades gerais do Consórcio; elaborar e atualizar normas, projetos e planos de ação e sistematizar e padronizar procedimentos e fluxos de trabalho, utilizando as ferramentas adequadas; auxiliar os trabalhos administrativos, auxiliando nos despachos e pesquisas; redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações internas de interesse do consórcio público; apoiar os superiores imediatos na condução organizacional, administrativa, e funcional das atividades do consórcio; elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, planilhas, gráficos, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos na área administrativa; efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Auxiliar Administrativo	Atribuições: efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; redigir, registrar, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; receber, conferir, separar, guardar e manter organizados os documentos e processos encaminhados para arquivamento; acondicionar processos e documentos de forma sistemática e adequada, visando preservar a informação; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.

Analista	Atribuições: elaborar estudos, notas técnicas, pareceres, laudos, planos, propostas de projeto, realizar cálculos e informações técnicas; elaborar textos dissertativos em resposta a questões específicas; desenvolver pesquisas; mapear informações, levantar e tratar dados; elaborar diagnósticos; estudar e instruir processos que tratam de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; acompanhar e analisar sistematicamente as normas, legislações, resoluções e portarias relacionadas à área de atuação; prestar informações de natureza técnica aos públicos interno e externo; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de planos projetos; formular e implementar políticas públicas, estabelecendo indicadores de avaliação e outros métodos avaliativos, identificando vulnerabilidades de programas, analisando resultados e impactos e apontando ações corretivas; analisar, atualizar e controlar dados para elaboração de ações na área de atuação; elaborar, analisar e atualizar tabelas, planilhas, gráficos, quadros demonstrativos e outros documentos; estudar e avaliar os resultados dos programas, efetuando análises comparativas entre o previsto e o executado, emitindo pareceres, para determinar ou propor modificações necessárias; analisar e propor projetos de lei relacionados à área de atuação; produzir subsídio para entrevistas e eventos relacionados à área de atuação; representar o consórcio em reuniões, eventos e audiências, sejam virtuais ou presenciais, em temas relacionados à área de atuação; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Controlador Interno	Atribuições: fiscalizar o cumprimento das metas previstas nas peças orçamentárias a execução dos programas orçamentários; acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do consórcio em apoio ao exercício do controle externo; atuar preventiva, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, a fim de identificar irregularidades, erros ou falhas, por meio de auditorias comuns, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou em caráter especial ou extraordinário, para apurar denúncias ou suspeitas, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade; promover o incremento da transparência na gestão do consórcio; propor medidas para a melhoria da gestão do consórcio; desempenhar todos os atos necessários ao bom e eficaz funcionamento do Controle Interno, visando ao cumprimento de suas finalidades; desenvolver e implantar mecanismos e procedimentos internos de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades; manter e ampliar os canais de denúncia de irregularidades, que deverão ser abertos e amplamente divulgados aos empregados públicos e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé; elaborar procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados; desenvolver outras atividades que sejam necessárias ao desempenho de sua atuação; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Advogado(a)	Atribuições: exercer toda a atividade jurídica do contencioso judicial e administrativo do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando petições e recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses; responder consultas e elaborar pareceres jurídicos em geral, bem como as minutas de atos normativos e regulamentares do Consórcio; elaborar minutas de editais de licitação e atos de contratação, tais como contratos, convênios, ajustes e acordos; analisar e emitir pareceres em procedimentos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos administrativos, convênios e documentos afins; exercer função supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; supervisionar e emitir parecer em sindicâncias e processos administrativos; propor ao presidente do Consórcio a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos; providenciar a publicação, em meio de divulgação oficial, das resoluções, portarias, instruções, extratos de contratos e convênios e outros atos oficiais do Consórcio porventura necessárias; orientar o Consórcio com relação aos seus direitos e obrigações legais; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do Consórcio; executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina para fundamentar análises, pareceres e instrução de processos na área de sua atuação; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Contador(a)	Atribuições: responsabilizar-se pela organização dos serviços de contabilidade, em geral, do consórcio público; supervisionar, coordenar, orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; exercer o controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração do plano de aplicação e da proposta orçamentária; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; exercer o controle da liquidação das despesas e realizar os pagamentos; acompanhar as receitas transferidas; informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do Consórcio; elaborar e publicar os balanços, balancetes e demais relatórios patrimoniais, de execução orçamentária ou financeiros; prestar informações da área contábil e realizar serviços de assessoramento superior e gerencial ao diretor executivo; orientar o registro e controle do patrimônio; promover a observância das normas e preceitos da contabilidade pública; auxiliar a chefia imediata na identificação das necessidades de treinamento dos integrantes da equipe e na promoção de oportunidades para o desenvolvimento através da participação em cursos e eventos relacionados com as atividades do setor, bem como, ministrar treinamentos específicos no âmbito interno; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; participar de comissões de interesse do Consórcio; executar tarefas e serviços externos, circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo, *in loco*, realizando visitas aos Municípios consorciados; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO
1	R$ 1.412,00	44	R$ 5.033,10	87	R$ 17.940,56
2	R$ 1.454,36	45	R$ 5.184,09	88	R$ 18.478,78
3	R$ 1.497,99	46	R$ 5.339,61	89	R$ 19.033,14
4	R$ 1.542,93	47	R$ 5.499,80	90	R$ 19.604,14
5	R$ 1.589,22	48	R$ 5.664,80	91	R$ 20.192,26
6	R$ 1.636,89	49	R$ 5.834,74	92	R$ 20.798,03
7	R$ 1.686,00	50	R$ 6.009,78	93	R$ 21.421,97
8	R$ 1.736,58	51	R$ 6.190,08	94	R$ 22.064,63
9	R$ 1.788,68	52	R$ 6.375,78	95	R$ 22.726,57
10	R$ 1.842,34	53	R$ 6.567,05	96	R$ 23.408,36
11	R$ 1.897,61	54	R$ 6.764,06	97	R$ 24.110,61
12	R$ 1.954,54	55	R$ 6.966,98	98	R$ 24.833,93
13	R$ 2.013,17	56	R$ 7.175,99	99	R$ 25.578,95
14	R$ 2.073,57	57	R$ 7.391,27	100	R$ 26.346,32
15	R$ 2.135,78	58	R$ 7.613,01		
16	R$ 2.199,85	59	R$ 7.841,40		
17	R$ 2.265,85	60	R$ 8.076,64		
18	R$ 2.333,82	61	R$ 8.318,94		
19	R$ 2.403,84	62	R$ 8.568,51		
20	R$ 2.475,95	63	R$ 8.825,57		
21	R$ 2.550,23	64	R$ 9.090,33		
22	R$ 2.626,74	65	R$ 9.363,04		
23	R$ 2.705,54	66	R$ 9.643,94		
24	R$ 2.786,70	67	R$ 9.933,25		
25	R$ 2.870,31	68	R$ 10.231,25		
26	R$ 2.956,41	69	R$ 10.538,19		
27	R$ 3.045,11	70	R$ 10.854,33		
28	R$ 3.136,46	71	R$ 11.179,96		
29	R$ 3.230,55	72	R$ 11.515,36		
30	R$ 3.327,47	73	R$ 11.860,82		
31	R$ 3.427,29	74	R$ 12.216,65		
32	R$ 3.530,11	75	R$ 12.583,15		
33	R$ 3.636,02	76	R$ 12.960,64		
34	R$ 3.745,10	77	R$ 13.349,46		
35	R$ 3.857,45	78	R$ 13.749,95		
36	R$ 3.973,17	79	R$ 14.162,44		
37	R$ 4.092,37	80	R$ 14.587,32		
38	R$ 4.215,14	81	R$ 15.024,94		
39	R$ 4.341,59	82	R$ 15.475,69		
40	R$ 4.471,84	83	R$ 15.939,96		

41	R$ 4.606,00	84	R$ 16.418,15
42	R$ 4.744,18	85	R$ 16.910,70
43	R$ 4.886,50	86	R$ 17.418,02

ANEXO III

MUNICÍPIOS POSSÍVEIS DE INTEGRAR O CONSÓRCIO

Abadia de Goiás/GO	Adrianópolis/PR	Águas Belas/PE	Alcântara/MA	Alpercata/MG
Abadia dos	Adustina/BA	Águas da Prata/SP	Alcântaras/CE	Alpestre/RS
Dourados/MG	Afogados da	Águas de Chapecó/SC	Alcantil/PB	Alpinópolis/MG
Abadiânia/GO	Ingazeira/PE	Águas de Lindóia/SP	Alcinópolis/MS	Alta Floresta d'Oeste/RO
Abaeté/MG	Afonso Bezerra/RN	Águas de Santa	Alcobaça/BA	Alta Floresta/MT
Abaetetuba/PA	Afonso Cláudio/ES	Bárbara/SP	Aldeias Altas/MA	Altair/SP
Abaiara/CE	Afonso Cunha/MA	Águas de São Pedro/SP	Alecrim/RS	Altamira do
Abaíra/BA	Afrânio/PE	Águas Formosas/MG	Alegre/ES	Maranhão/MA
Abaré/BA	Afuá/PA	Águas Frias/SC	Alegrete do Piauí/PI	Altamira do Paraná/PR
Abatiá/PR	Agrestina/PE	Águas Lindas de	Alegrete/RS	Altamira/PA
Abdon Batista/SC	Agricolândia/PI	Goiás/GO	Alegria/RS	Altaneira/CE
Abel Figueiredo/PA	Agrolândia/SC	Águas Mornas/SC	Além Paraíba/MG	Alterosa/MG
Abelardo Luz/SC	Agronômica/SC	Águas Vermelhas/MG	Alenquer/PA	Altinho/PE
Abre Campo/MG	Água Azul do Norte/PA	Agudo/RS	Alexandria/RN	Altinópolis/SP
Abreu e Lima/PE	Água Boa/MG	Agudos do Sul/PR	Alexânia/GO	Alto Alegre do
Abreulândia/TO	Água Boa/MT	Agudos/SP	Alfenas/MG	Maranhão/MA
Acaiaca/MG	Água Branca/AL	Águia Branca/ES	Alfredo Chaves/ES	Alto Alegre do
Açailândia/MA	Água Branca/PB	Aguiar/PB	Alfredo Marcondes/SP	Pindaré/MA
Acajutiba/BA	Água Branca/PI	Aguiarnópolis/TO	Alfredo Vasconcelos/MG	Alto Alegre dos
Acará/PA	Água Clara/MS	Aimorés/MG	Alfredo Wagner/SC	Parecis/RO
Acarape/CE	Água Comprida/MG	Aiquara/BA	Algodão de Jandaíra/PB	Alto Alegre/RR
Acaraú/CE	Água Doce do	Aiuaba/CE	Alhandra/PB	Alto Alegre/RS
Acari/RN	Maranhão/MA	Aiuruoca/MG	Aliança do Tocantins/TO	Alto Alegre/SP
Acauã/PI	Água Doce do Norte/ES	Ajuricaba/RS	Aliança/PE	Alto Araguaia/MT
Aceguá/RS	Água Doce/SC	Alagoa Grande/PB	Almadina/BA	Alto Bela Vista/SC
Acopiara/CE	Água Fria de Goiás/GO	Alagoa Nova/PB	Almas/TO	Alto Boa Vista/MT
Acorizal/MT	Água Fria/BA	Alagoa/MG	Almeirim/PA	Alto Caparaó/MG
Acrelândia/AC	Água Limpa/GO	Alagoinha do Piauí/PI	Almenara/MG	Alto do Rodrigues/RN
Acreúna/GO	Água Nova/RN	Alagoinha/PB	Almino Afonso/RN	Alto Feliz/RS
Açucena/MG	Água Preta/PE	Alagoinha/PE	Almirante Tamandaré do	Alto Garças/MT
Adamantina/SP	Água Santa/RS	Alagoinhas/BA	Sul/RS	Alto Horizonte/GO
Adelândia/GO	Aguaí/SP	Alambari/SP	Almirante Tamandaré/PR	Alto Jequitibá/MG
Adolfo/SP	Aguanil/MG	Albertina/MG	Aloândia/GO	Alto Longá/PI
Alto Paraguai/MT	Amaturá/AM	Angélica/MS	Aparecida do	Araguacema/TO
Alto Paraíso de	Amélia Rodrigues/BA	Angelim/PE	Taboado/MS	Araguaçu/TO
Goiás/GO	América Dourada/BA	Angelina/SC	Aparecida d'Oeste/SP	Araguaiana/MT
Alto Paraíso/PR	Americana/SP	Angical do Piauí/PI	Aparecida/PB	Araguaína/TO
Alto Paraíso/RO	Americano do Brasil/GO	Angical/BA	Aparecida/SP	Araguainha/MT
Alto Paraná/PR	Américo Brasiliense/SP	Angico/TO	Aperibé/RJ	Araguanã/MA
Alto Parnaíba/MA	Américo de Campos/SP	Angicos/RN	Apiacá/ES	Araguanã/TO
Alto Piquiri/PR	Ametista do Sul/RS	Angra dos Reis/RJ	Apiacás/MT	Araguapaz/GO
Alto Rio Doce/MG	Amontada/CE	Anguera/BA	Apiaí/SP	Araguari/MG
Alto Rio Novo/ES	Amorinópolis/GO	Ângulo/PR	Apicum-Açu/MA	Araguatins/TO
Alto Santo/CE	Amparo de São	Anhanguera/GO	Apiúna/SC	Araioses/MA
Alto Taquari/MT	Francisco/SE	Anhembi/SP	Apodi/RN	Aral Moreira/MS
Altônia/PR	Amparo do Serra/MG	Anhumas/SP	Aporá/BA	Aramari/BA
Altos/PI	Amparo/PB	Anicuns/GO	Aporé/GO	Arambaré/RS
Alumínio/SP	Amparo/SP	Anísio de Abreu/PI	Apuarema/BA	Arame/MA
Alvarães/AM	Ampére/PR	Anita Garibaldi/SC	Apucarana/PR	Aramina/SP
Alvarenga/MG	Anadia/AL	Anitápolis/SC	Apuí/AM	Arandu/SP
Álvares Florence/SP	Anagé/BA	Anori/AM	Apuiarés/CE	Arantina/MG
Álvares Machado/SP	Anahy/PR	Anta Gorda/RS	Aquidabã/SE	Arapeí/SP
Álvaro de Carvalho/SP	Anajás/PA	Antas/BA	Aquidauana/MS	Arapiraca/AL
Alvinlândia/SP	Anajatuba/MA	Antonina do Norte/CE	Aquiraz/CE	Arapoema/TO
Alvinópolis/MG	Analândia/SP	Antonina/PR	Arabutã/SC	Araponga/MG
Alvorada de Minas/MG	Anamã/AM	Antônio Almeida/PI	Araçagi/PB	Arapongas/PR
Alvorada do Gurguéia/PI	Ananás/TO	Antônio Cardoso/BA	Araçaí/MG	Araporã/MG
Alvorada do Norte/GO	Ananindeua/PA	Antônio Carlos/MG	Aracaju/SE	Arapoti/PR
Alvorada do Sul/PR	Anápolis/GO	Antônio Carlos/SC	Araçariguama/SP	Arapuá/MG
Alvorada d'Oeste/RO	Anapu/PA	Antônio Dias/MG	Araçás/BA	Arapuã/PR
Alvorada/RS	Anapurus/MA	Antônio Gonçalves/BA	Aracati/CE	Araputanga/MT
Alvorada/TO	Anastácio/MS	Antônio João/MS	Aracatu/BA	Araquari/SC
Amajari/RR	Anaurilândia/MS	Antônio Martins/RN	Araçatuba/SP	Arara/PB
Amambaí/MS	Anchieta/ES	Antônio Olinto/PR	Araci/BA	Araranguá/SC
Amapá do Maranhão/MA	Anchieta/SC	Antônio Prado de	Aracitaba/MG	Araraquara/SP
Amapá/AP	Andaraí/BA	Minas/MG	Araçoiaba da Serra/SP	Araras/SP
Amaporã/PR	Andirá/PR	Antônio Prado/RS	Aracoiaba/CE	Ararendá/CE
Amaraji/PE	Andorinha/BA	Aparecida de	Araçoiaba/PE	Arari/MA
Amaral Ferrador/RS	Andradas/MG	Goiânia/GO	Aracruz/ES	Araricá/RS
Amaralina/GO	Andradina/SP	Aparecida do Rio	Araçu/GO	Araripe/CE
Amarante do	André da Rocha/RS	Doce/GO	Araçuaí/MG	Araripina/PE
Maranhão/MA	Andrelândia/MG	Aparecida do Rio	Aragarças/GO	Araruama/RJ
Amarante/PI	Angatuba/SP	Negro/TO	Aragoiânia/GO	Araruna/PB
Amargosa/BA	Angelândia/MG		Aragominas/TO	Araruna/PR
Arataca/BA	Arroio do Meio/RS	Aurora/CE	Balsa Nova/PR	Barra de Santo
Aratiba/RS	Arroio do Padre/RS	Aurora/SC	Bálsamo/SP	Antônio/AL
Aratuba/CE	Arroio do Sal/RS	Autazes/AM	Balsas/MA	Barra de São
Aratuípe/BA	Arroio do Tigre/RS	Avaí/SP	Bambuí/MG	Francisco/ES
Arauá/SE	Arroio dos Ratos/RS	Avanhandava/SP	Banabuiú/CE	Barra de São Miguel/AL
Araucária/PR	Arroio Grande/RS	Avaré/SP	Bananal/SP	Barra de São Miguel/PB
Araújos/MG	Arroio Trinta/SC	Aveiro/PA	Bananeiras/PB	Barra do Bugres/MT

Araxá/MG	Artur Nogueira/SP	Avelino Lopes/PI	Bandeira do Sul/MG	Barra do Chapéu/SP
Arceburgo/MG	Aruanã/GO	Avelinópolis/GO	Bandeira/MG	Barra do Choça/BA
Arco-Íris/SP	Arujá/SP	Axixá do Tocantins/TO	Bandeirante/SC	Barra do Corda/MA
Arcos/MG	Arvoredo/SC	Axixá/MA	Bandeirantes do	Barra do Garças/MT
Arcoverde/PE	Arvorezinha/RS	Babaçulândia/TO	Tocantins/TO	Barra do Guarita/RS
Areado/MG	Ascurra/SC	Bacabal/MA	Bandeirantes/MS	Barra do Jacaré/PR
Areal/RJ	Aspásia/SP	Bacabeira/MA	Bandeirantes/PR	Barra do Mendes/BA
Arealva/SP	Assaí/PR	Bacuri/MA	Bannach/PA	Barra do Ouro/TO
Areia Branca/RN	Assaré/CE	Bacurituba/MA	Banzaê/BA	Barra do Piraí/RJ
Areia Branca/SE	Assis Brasil/AC	Bady Bassitt/SP	Barão de Antonina/SP	Barra do Quaraí/RS
Areia de Baraúnas/PB	Assis Chateaubriand/PR	Baependi/MG	Barão de Cocais/MG	Barra do Ribeiro/RS
Areia/PB	Assis/SP	Bagé/RS	Barão de Cotegipe/RS	Barra do Rio Azul/RS
Areial/PB	Assú/RN	Bagre/PA	Barão de Grajaú/MA	Barra do Rocha/BA
Areias/SP	Assunção do Piauí/PI	Baía da Traição/PB	Barão de Melgaço/MT	Barra do Turvo/SP
Areiópolis/SP	Assunção/PB	Baía Formosa/RN	Barão do Monte Alto/MG	Barra dos Coqueiros/SE
Arenápolis/MT	Astolfo Dutra/MG	Baianópolis/BA	Barão do Triunfo/RS	Barra Funda/RS
Arenópolis/GO	Astorga/PR	Baião/PA	Barão/RS	Barra Longa/MG
Arez/RN	Atalaia do Norte/AM	Baixa Grande do	Baraúna/PB	Barra Mansa/RJ
Argirita/MG	Atalaia/AL	Ribeiro/PI	Baraúna/RN	Barra Velha/SC
Aricanduva/MG	Atalaia/PR	Baixa Grande/BA	Barbacena/MG	Barra/BA
Arinos/MG	Atalanta/SC	Baixio/CE	Barbalha/CE	Barracão/PR
Aripuanã/MT	Ataléia/MG	Baixo Guandu/ES	Barbosa Ferraz/PR	Barracão/RS
Ariquemes/RO	Atibaia/SP	Balbinos/SP	Barbosa/SP	Barras/PI
Ariranha do Ivaí/PR	Atilio Vivacqua/ES	Baldim/MG	Barcarena/PA	Barreira/CE
Ariranha/SP	Augustinópolis/TO	Baliza/GO	Barcelona/RN	Barreiras do Piauí/PI
Armação dos Búzios/RJ	Augusto Corrêa/PA	Balneário Arroio do	Barcelos/AM	Barreiras/BA
Armazém/SC	Augusto de Lima/MG	Silva/SC	Bariri/SP	Barreirinha/AM
Arneiroz/CE	Augusto Pestana/RS	Balneário Barra do	Barra Bonita/SC	Barreirinhas/MA
Aroazes/PI	Áurea/RS	Sul/SC	Barra Bonita/SP	Barreiros/PE
Aroeiras do Itaim/PI	Aurelino Leal/BA	Balneário Camboriú/SC	Barra da Estiva/BA	Barretos/SP
Aroeiras/PB	Auriflama/SP	Balneário Gaivota/SC	Barra d'Alcântara/PI	Barrinha/SP
Arraial do Cabo/RJ	Aurilândia/GO	Balneário Piçarras/SC	Barra de Guabiraba/PE	Barro Alto/BA
Arraial/PI	Aurora do Pará/PA	Balneário Pinhal/RS	Barra de Santa Rosa/PB	Barro Alto/GO
Arraias/TO	Aurora do Tocantins/TO	Balneário Rincão/SC	Barra de Santana/PB	Barro Duro/PI
Barro Preto/BA	Belmonte/BA	Biritiba-Mirim/SP	Bocaiúva/MG	Bom Jesus/RS
Barro/CE	Belmonte/SC	Biritinga/BA	Bodó/RN	Bom Jesus/SC
Barrocas/BA	Belo Campo/BA	Bituruna/PR	Bodocó/PE	Bom Lugar/MA
Barrolândia/TO	Belo Horizonte/MG	Blumenau/SC	Bodoquena/MS	Bom Princípio do Piauí/PI
Barroquinha/CE	Belo Jardim/PE	Boa Esperança do	Bofete/SP	Bom Princípio/RS
Barros Cassal/RS	Belo Monte/AL	Iguaçu/PR	Boituva/SP	Bom Progresso/RS
Barroso/MG	Belo Oriente/MG	Boa Esperança do	Bom Conselho/PE	Bom Repouso/MG
Barueri/SP	Belo Vale/MG	Norte/MT	Bom Despacho/MG	Bom Retiro do Sul/RS
Bastos/SP	Belterra/PA	Boa Esperança do	Bom Jardim da Serra/SC	Bom Retiro/SC
Bataguassu/MS	Beneditinos/PI	Sul/SP	Bom Jardim de	Bom Sucesso de
Batalha/AL	Benedito Leite/MA	Boa Esperança/ES	Goiás/GO	Itararé/SP
Batalha/PI	Benedito Novo/SC	Boa Esperança/MG	Bom Jardim de	Bom Sucesso do Sul/PR
Batatais/SP	Benevides/PA	Boa Esperança/PR	Minas/MG	Bom Sucesso/MG
Batayporã/MS	Benjamin Constant do	Boa Hora/PI	Bom Jardim/MA	Bom Sucesso/PB
Baturité/CE	Sul/RS	Boa Nova/BA	Bom Jardim/PE	Bom Sucesso/PR
Bauru/SP	Benjamin Constant/AM	Boa Saúde/RN	Bom Jardim/RJ	Bombinhas/SC
Bayeux/PB	Bento de Abreu/SP	Boa Ventura de São	Bom Jesus da Lapa/BA	Bonfim do Piauí/PI
Bebedouro/SP	Bento Fernandes/RN	Roque/PR	Bom Jesus da Penha/MG	Bonfim/MG
Beberibe/CE	Bento Gonçalves/RS	Boa Ventura/PB	Bom Jesus da Serra/BA	Bonfim/RR
Bela Cruz/CE	Bequimão/MA	Boa Viagem/CE	Bom Jesus das	Bonfinópolis de
Bela Vista da Caroba/PR	Berilo/MG	Boa Vista da	Selvas/MA	Minas/MG
Bela Vista de Goiás/GO	Berizal/MG	Aparecida/PR	Bom Jesus do	Bonfinópolis/GO
Bela Vista de Minas/MG	Bernardino Batista/PB	Boa Vista das	Amparo/MG	Boninal/BA
Bela Vista do	Bernardino de	Missões/RS	Bom Jesus do	Bonito de Minas/MG
Maranhão/MA	Campos/SP	Boa Vista do Buricá/RS	Araguaia/MT	Bonito de Santa Fé/PB
Bela Vista do Paraíso/PR	Bernardo do Mearim/MA	Boa Vista do	Bom Jesus do Galho/MG	Bonito/BA
Bela Vista do Piauí/PI	Bernardo Sayão/TO	Cadeado/RS	Bom Jesus do	Bonito/MS
Bela Vista do Toldo/SC	Bertioga/SP	Boa Vista do Gurupi/MA	Itabapoana/RJ	Bonito/PA
Bela Vista/MS	Bertolínia/PI	Boa Vista do Incra/RS	Bom Jesus do Norte/ES	Bonito/PE
Belágua/MA	Bertópolis/MG	Boa Vista do Ramos/AM	Bom Jesus do Oeste/SC	Bonópolis/GO
Belém de Maria/PE	Beruri/AM	Boa Vista do Sul/RS	Bom Jesus do Sul/PR	Boqueirão do Leão/RS
Belém de São	Betânia do Piauí/PI	Boa Vista do Tupim/BA	Bom Jesus do	Boqueirão do Piauí/PI
Francisco/PE	Betânia/PE	Boa Vista/PB	Tocantins/PA	Boqueirão/PB
Belém do Brejo do	Betim/MG	Boa Vista/RR	Bom Jesus do	Boquim/SE
Cruz/PB	Bezerros/PE	Boca da Mata/AL	Tocantins/TO	Boquira/BA
Belém do Piauí/PI	Bias Fortes/MG	Boca do Acre/AM	Bom Jesus dos	Borá/SP
Belém/AL	Bicas/MG	Bocaina de Minas/MG	Perdões/SP	Boracéia/SP
Belém/PA	Biguaçu/SC	Bocaina do Sul/SC	Bom Jesus/GO	Borba/AM
Belém/PB	Bilac/SP	Bocaina/PI	Bom Jesus/PB	Borborema/PB
Belford Roxo/RJ	Biquinhas/MG	Bocaina/SP	Bom Jesus/PI	Borborema/SP
Belmiro Braga/MG	Birigui/SP	Bocaiúva do Sul/PR	Bom Jesus/RN	Borda da Mata/MG
Borebi/SP	Brejo do Piauí/PI	Buritis/MG	Cachoeira Grande/MA	Caieiras/SP
Borrazópolis/PR	Brejo dos Santos/PB	Buritis/RO	Cachoeira Paulista/SP	Cairu/BA
Bossoroca/RS	Brejo Grande do	Buritizal/SP	Cachoeira/BA	Caiuá/SP
Botelhos/MG	Araguaia/PA	Buritizeiro/MG	Cachoeiras de	Cajamar/SP
Botucatu/SP	Brejo Grande/SE	Butiá/RS	Macacu/RJ	Cajapió/MA
Botumirim/MG	Brejo Santo/CE	Caapiranga/AM	Cachoeirinha/PE	Cajari/MA
Botuporã/BA	Brejo/MA	Caaporã/PB	Cachoeirinha/RS	Cajati/SP
Botuverá/SC	Brejões/BA	Caarapó/MS	Cachoeirinha/TO	Cajazeiras do Piauí/PI
Bozano/RS	Brejolândia/BA	Caatiba/BA	Cachoeiro de	Cajazeiras/PB
Braço do Norte/SC	Breu Branco/PA	Cabaceiras do	Itapemirim/ES	Cajazeirinhas/PB
Braço do Trombudo/SC	Breves/PA	Paraguaçu/BA	Cacimba de Areia/PB	Cajobi/SP
Braga/RS	Britânia/GO	Cabaceiras/PB	Cacimba de Dentro/PB	Cajueiro da Praia/PI
Bragança Paulista/SP	Brochier/RS	Cabeceira Grande/MG	Cacimbas/PB	Cajueiro/AL
Bragança/PA	Brodowski/SP	Cabeceiras do Piauí/PI	Cacimbinhas/AL	Cajuri/MG

Braganey/PR	Brotas de Macaúbas/BA	Cabeceiras/GO	Cacique Doble/RS	Cajuru/SP
Branquinha/AL	Brotas/SP	Cabedelo/PB	Cacoal/RO	Calçado/PE
Brás Pires/MG	Brumadinho/MG	Cabixi/RO	Caconde/SP	Calçoene/AP
Brasil Novo/PA	Brumado/BA	Cabo de Santo	Caçu/GO	Caldas Brandão/PB
Brasilândia de Minas/MG	Brunópolis/SC	Agostinho/PE	Caculé/BA	Caldas Novas/GO
Brasilândia do Sul/PR	Brusque/SC	Cabo Frio/RJ	Caém/BA	Caldas/MG
Brasilândia do	Bueno Brandão/MG	Cabo Verde/MG	Caetanópolis/MG	Caldazinha/GO
Tocantins/TO	Buenópolis/MG	Cabrália Paulista/SP	Caetanos/BA	Caldeirão Grande do
Brasilândia/MS	Buenos Aires/PE	Cabreúva/SP	Caeté/MG	Piauí/PI
Brasiléia/AC	Buerarema/BA	Cabrobó/PE	Caetés/PE	Caldeirão Grande/BA
Brasileira/PI	Bugre/MG	Caçador/SC	Caetité/BA	Califórnia/PR
Brasília de Minas/MG	Buíque/PE	Caçapava do Sul/RS	Cafarnaum/BA	Calmon/SC
Brasnorte/MT	Bujari/AC	Caçapava/SP	Cafeara/PR	Calumbi/PE
Brasópolis/MG	Bujaru/PA	Cacaulândia/RO	Cafelândia/PR	Camacan/BA
Braúna/SP	Buri/SP	Cacequi/RS	Cafelândia/SP	Camaçari/BA
Braúnas/MG	Buritama/SP	Cáceres/MT	Cafezal do Sul/PR	Camacho/MG
Brazabrantes/GO	Buriti Alegre/GO	Cachoeira Alta/GO	Caiabu/SP	Camalaú/PB
Brejão/PE	Buriti Bravo/MA	Cachoeira da Prata/MG	Caiana/MG	Camamu/BA
Brejetuba/ES	Buriti de Goiás/GO	Cachoeira de Goiás/GO	Caiapônia/GO	Camanducaia/MG
Brejinho de Nazaré/TO	Buriti do Tocantins/TO	Cachoeira de Minas/MG	Caibaté/RS	Camapuã/MS
Brejinho/PE	Buriti dos Lopes/PI	Cachoeira de Pajeú/MG	Caibi/SC	Camaquã/RS
Brejinho/RN	Buriti dos Montes/PI	Cachoeira do Arari/PA	Caiçara do Norte/RN	Camaragibe/PE
Brejo Alegre/SP	Buriti/MA	Cachoeira do Piriá/PA	Caiçara do Rio do	Camargo/RS
Brejo da Madre de	Buriticupu/MA	Cachoeira do Sul/RS	Vento/RN	Cambará do Sul/RS
Deus/PE	Buritinópolis/GO	Cachoeira dos Índios/PB	Caiçara/PB	Cambará/PR
Brejo de Areia/MA	Buritirama/BA	Cachoeira Dourada/GO	Caiçara/RS	Cambé/PR
Brejo do Cruz/PB	Buritirana/MA	Cachoeira Dourada/MG	Caicó/RN	Cambira/PR
Camboriú/SC	Campo Belo do Sul/SC	Campos Novos	Canindé/CE	Capitão Gervásio
Cambuci/RJ	Campo Belo/MG	Paulista/SP	Canitar/SP	Oliveira/PI
Cambuí/MG	Campo Bom/RS	Campos Novos/SC	Canoas/RS	Capitão Leônidas
Cambuquira/MG	Campo Bonito/PR	Campos Sales/CE	Canoinhas/SC	Marques/PR
Cametá/PA	Campo do Brito/SE	Campos Verdes/GO	Cansanção/BA	Capitão Poço/PA
Camocim de São	Campo do Meio/MG	Camutanga/PE	Cantá/RR	Capitão/RS
Félix/PE	Campo do Tenente/PR	Cana Verde/MG	Cantagalo/MG	Capitólio/MG
Camocim/CE	Campo Erê/SC	Canaã dos Carajás/PA	Cantagalo/PR	Capivari de Baixo/SC
Campanário/MG	Campo Florido/MG	Canaã/MG	Cantagalo/RJ	Capivari do Sul/RS
Campanha/MG	Campo Formoso/BA	Canabrava do Norte/MT	Cantanhede/MA	Capivari/SP
Campestre da Serra/RS	Campo Grande do	Cananéia/SP	Canto do Buriti/PI	Capixaba/AC
Campestre de Goiás/GO	Piauí/PI	Canapi/AL	Canudos do Vale/RS	Capoeiras/PE
Campestre do	Campo Grande/AL	Canápolis/BA	Canudos/BA	Caputira/MG
Maranhão/MA	Campo Grande/MS	Canápolis/MG	Canutama/AM	Caraá/RS
Campestre/AL	Campo Grande/RN	Canarana/BA	Capanema/PA	Caracaraí/RR
Campestre/MG	Campo Largo do Piauí/PI	Canarana/MT	Capanema/PR	Caracol/MS
Campina da Lagoa/PR	Campo Largo/PR	Canas/SP	Capão Alto/SC	Caracol/PI
Campina das	Campo Limpo de	Canavieira/PI	Capão Bonito do Sul/RS	Caraguatatuba/SP
Missões/RS	Goiás/GO	Canavieiras/BA	Capão Bonito/SP	Caraí/MG
Campina do Monte	Campo Limpo	Candeal/BA	Capão da Canoa/RS	Caraíbas/BA
Alegre/SP	Paulista/SP	Candeias do Jamari/RO	Capão do Cipó/RS	Carambeí/PR
Campina do Simão/PR	Campo Magro/PR	Candeias/BA	Capão do Leão/RS	Caranaíba/MG
Campina Grande do	Campo Maior/PI	Candeias/MG	Caparaó/MG	Carandaí/MG
Sul/PR	Campo Mourão/PR	Candelária/RS	Capela de Santana/RS	Carangola/MG
Campina Grande/PB	Campo Novo de	Candiba/BA	Capela do Alto Alegre/BA	Carapebus/RJ
Campina Verde/MG	Rondônia/RO	Cândido de Abreu/PR	Capela do Alto/SP	Carapicuíba/SP
Campinaçu/GO	Campo Novo do	Cândido Godói/RS	Capela Nova/MG	Caratinga/MG
Campinápolis/MT	Parecis/MT	Cândido Mendes/MA	Capela/AL	Carauari/AM
Campinas do Piauí/PI	Campo Novo/RS	Cândido Mota/SP	Capela/SE	Caraúbas do Piauí/PI
Campinas do Sul/RS	Campo Redondo/RN	Cândido Rodrigues/SP	Capelinha/MG	Caraúbas/PB
Campinas/SP	Campo Verde/MT	Cândido Sales/BA	Capetinga/MG	Caraúbas/RN
Campinorte/GO	Campos Altos/MG	Candiota/RS	Capim Branco/MG	Caravelas/BA
Campo Alegre de	Campos Belos/GO	Candói/PR	Capim Grosso/BA	Carazinho/RS
Goiás/GO	Campos Borges/RS	Canela/RS	Capim/PB	Carbonita/MG
Campo Alegre de	Campos de Júlio/MT	Canelinha/SC	Capinópolis/MG	Cardeal da Silva/BA
Lourdes/BA	Campos do Jordão/SP	Canguaretama/RN	Capinzal do Norte/MA	Cardoso Moreira/RJ
Campo Alegre do	Campos dos	Canguçu/RS	Capinzal/SC	Cardoso/SP
Fidalgo/PI	Goytacazes/RJ	Canhoba/SE	Capistrano/CE	Careaçu/MG
Campo Alegre/AL	Campos Gerais/MG	Canhotinho/PE	Capitão Andrade/MG	Careiro da Várzea/AM
Campo Alegre/SC	Campos Lindos/TO	Canindé de São	Capitão de Campos/PI	Careiro/AM
Campo Azul/MG		Francisco/SE	Capitão Enéas/MG	Cariacica/ES
Caridade do Piauí/PI	Carutapera/MA	Catu/BA	Cerro Grande do Sul/RS	Cianorte/PR
Caridade/CE	Carvalhópolis/MG	Catuípe/RS	Cerro Grande/RS	Cícero Dantas/BA
Carinhanha/BA	Carvalhos/MG	Catuji/MG	Cerro Largo/RS	Cidade Gaúcha/PR
Carira/SE	Casa Branca/SP	Catunda/CE	Cerro Negro/SC	Cidade Ocidental/GO
Cariré/CE	Casa Grande/MG	Caturaí/GO	Cesário Lange/SP	Cidelândia/MA
Cariri do Tocantins/TO	Casa Nova/BA	Caturama/BA	Céu Azul/PR	Cidreira/RS
Caririaçu/CE	Casca/RS	Caturité/PB	Cezarina/GO	Cipó/BA
Cariús/CE	Cascalho Rico/MG	Catuti/MG	Chã de Alegria/PE	Cipotânea/MG
Carlinda/MT	Cascavel/CE	Caucaia/CE	Chã Grande/PE	Ciríaco/RS
Carlópolis/PR	Cascavel/PR	Cavalcante/GO	Chã Preta/AL	Claraval/MG
Carlos Barbosa/RS	Caseara/TO	Caxambu do Sul/SC	Chácara/MG	Claro dos Poções/MG
Carlos Chagas/MG	Caseiros/RS	Caxambu/MG	Chalé/MG	Cláudia/MT
Carlos Gomes/RS	Casimiro de Abreu/RJ	Caxias do Sul/RS	Chapada da	Cláudio/MG
Carmésia/MG	Casinhas/PE	Caxias/MA	Natividade/TO	Clementina/SP
Carmo da Cachoeira/MG	Casserengue/PB	Caxingó/PI	Chapada de Areia/TO	Clevelândia/PR
Carmo da Mata/MG	Cássia dos Coqueiros/SP	Ceará-Mirim/RN	Chapada do Norte/MG	Coaraci/BA
Carmo de Minas/MG	Cássia/MG	Cedral/MA	Chapada dos	Coari/AM
Carmo do Cajuru/MG	Cassilândia/MS	Cedral/SP	Guimarães/MT	Cocal de Telha/PI
Carmo do Paranaíba/MG	Castanhal/PA	Cedro de São João/SE	Chapada Gaúcha/MG	Cocal do Sul/SC
Carmo do Rio Claro/MG	Castanheira/MT	Cedro do Abaeté/MG	Chapada/RS	Cocal dos Alves/PI
Carmo do Rio Verde/GO	Castanheiras/RO	Cedro/CE	Chapadão do Céu/GO	Cocal/PI

Carmo/RJ	Castelândia/GO	Cedro/PE	Chapadão do	Cocalinho/MT
Carmolândia/TO	Castelo do Piauí/PI	Celso Ramos/SC	Lageado/SC	Cocalzinho de Goiás/GO
Carmópolis de Minas/MG	Castelo/ES	Centenário do Sul/PR	Chapadão do Sul/MS	Cocos/BA
Carmópolis/SE	Castilho/SP	Centenário/RS	Chapadinha/MA	Codajás/AM
Carnaíba/PE	Castro Alves/BA	Centenário/TO	Chapecó/SC	Codó/MA
Carnaúba dos	Castro/PR	Central de Minas/MG	Charqueada/SP	Coelho Neto/MA
Dantas/RN	Cataguases/MG	Central do Maranhão/MA	Charqueadas/RS	Coimbra/MG
Carnaubais/RN	Catalão/GO	Central/BA	Charrua/RS	Coité do Nóia/AL
Carnaubal/CE	Catanduva/SP	Centralina/MG	Chaval/CE	Coivaras/PI
Carnaubeira da	Catanduvas/PR	Centro do Guilherme/MA	Chavantes/SP	Colares/PA
Penha/PE	Catanduvas/SC	Centro Novo do	Chaves/PA	Colatina/ES
Carneirinho/MG	Catarina/CE	Maranhão/MA	Chiador/MG	Colíder/MT
Carneiros/AL	Catas Altas da	Cerejeiras/RO	Chiapetta/RS	Colina/SP
Caroebe/RR	Noruega/MG	Ceres/GO	Chopinzinho/PR	Colinas do Sul/GO
Carolina/MA	Catas Altas/MG	Cerqueira César/SP	Choró/CE	Colinas do Tocantins/TO
Carpina/PE	Catende/PE	Cerquilho/SP	Chorozinho/CE	Colinas/MA
Carrancas/MG	Catiguá/SP	Cerrito/RS	Chorrochó/BA	Colinas/RS
Carrapateira/PB	Catingueira/PB	Cerro Azul/PR	Chuí/RS	Colméia/TO
Carrasco Bonito/TO	Catolândia/BA	Cerro Branco/RS	Chupinguaia/RO	Colniza/MT
Caruaru/PE	Catolé do Rocha/PB	Cerro Corá/RN	Chuvisca/RS	Colômbia/SP
Colombo/PR	Conceição do Pará/MG	Coração de Jesus/MG	Córrego do Ouro/GO	Cristal do Sul/RS
Colônia do Gurguéia/PI	Conceição do Rio	Coração de Maria/BA	Córrego Fundo/MG	Cristal/RS
Colônia do Piauí/PI	Verde/MG	Corbélia/PR	Córrego Novo/MG	Cristalândia do Piauí/PI
Colônia Leopoldina/AL	Conceição do	Cordeiro/RJ	Correia Pinto/SC	Cristalândia/TO
Colorado do Oeste/RO	Tocantins/TO	Cordeirópolis/SP	Corrente/PI	Cristália/MG
Colorado/PR	Conceição dos	Cordeiros/BA	Correntes/PE	Cristalina/GO
Colorado/RS	Ouros/MG	Cordilheira Alta/SC	Correntina/BA	Cristiano Otoni/MG
Coluna/MG	Conceição/PB	Cordisburgo/MG	Cortês/PE	Cristianópolis/GO
Combinado/TO	Conchal/SP	Cordislândia/MG	Corumbá de Goiás/GO	Cristina/MG
Comendador Gomes/MG	Conchas/SP	Coreaú/CE	Corumbá/MS	Cristinápolis/SE
Comendador Levy	Concórdia do Pará/PA	Coremas/PB	Corumbaíba/GO	Cristino Castro/PI
Gasparian/RJ	Concórdia/SC	Corguinho/MS	Corumbataí do Sul/PR	Cristópolis/BA
Comercinho/MG	Condado/PB	Coribe/BA	Corumbataí/SP	Crixás do Tocantins/TO
Comodoro/MT	Condado/PE	Corinto/MG	Corumbiara/RO	Crixás/GO
Conceição da	Conde/BA	Cornélio Procópio/PR	Corupá/SC	Croatá/CE
Aparecida/MG	Conde/PB	Coroaci/MG	Coruripe/AL	Cromínia/GO
Conceição da Barra de	Condeúba/BA	Coroados/SP	Cosmópolis/SP	Crucilândia/MG
Minas/MG	Condor/RS	Coroatá/MA	Cosmorama/SP	Cruz Alta/RS
Conceição da Barra/ES	Cônego Marinho/MG	Coromandel/MG	Costa Marques/RO	Cruz das Almas/BA
Conceição da Feira/BA	Confins/MG	Coronel Barros/RS	Costa Rica/MS	Cruz do Espírito
Conceição das	Confresa/MT	Coronel Bicaco/RS	Cotegipe/BA	Santo/PB
Alagoas/MG	Congo/PB	Coronel Domingos	Cotia/SP	Cruz Machado/PR
Conceição das	Congonhal/MG	Soares/PR	Cotiporã/RS	Cruz/CE
Pedras/MG	Congonhas do Norte/MG	Coronel Ezequiel/RN	Cotriguaçu/MT	Cruzália/SP
Conceição de	Congonhas/MG	Coronel Fabriciano/MG	Couto de Magalhães de	Cruzaltense/RS
Ipanema/MG	Congonhinhas/PR	Coronel Freitas/SC	Minas/MG	Cruzeiro da
Conceição de	Conquista d'Oeste/MT	Coronel João Pessoa/RN	Couto de Magalhães/TO	Fortaleza/MG
Macabu/RJ	Conquista/MG	Coronel João Sá/BA	Coxilha/RS	Cruzeiro do Iguaçu/PR
Conceição do	Conselheiro Lafaiete/MG	Coronel José Dias/PI	Coxim/MS	Cruzeiro do Oeste/PR
Almeida/BA	Conselheiro Mairinck/PR	Coronel Macedo/SP	Coxixola/PB	Cruzeiro do Sul/AC
Conceição do	Conselheiro Pena/MG	Coronel Martins/SC	Craíbas/AL	Cruzeiro do Sul/PR
Araguaia/PA	Consolação/MG	Coronel Murta/MG	Crateús/CE	Cruzeiro do Sul/RS
Conceição do Canindé/PI	Constantina/RS	Coronel Pacheco/MG	Crato/CE	Cruzeiro/SP
Conceição do Castelo/ES	Contagem/MG	Coronel Pilar/RS	Cravinhos/SP	Cruzeta/RN
Conceição do Coité/BA	Contenda/PR	Coronel Sapucaia/MS	Cravolândia/BA	Cruzília/MG
Conceição do	Contendas do	Coronel Vivida/PR	Criciúma/SC	Cruzmaltina/PR
Jacuípe/BA	Sincorá/BA	Coronel Xavier	Crisólita/MG	Cubatão/SP
Conceição do Lago-	Coqueiral/MG	Chaves/MG	Crisópolis/BA	Cubati/PB
Açu/MA	Coqueiro Baixo/RS	Córrego Danta/MG	Crissiumal/RS	Cuiabá/MT
Conceição do Mato	Coqueiro Seco/AL	Córrego do Bom	Cristais Paulista/SP	Cuité de
Dentro/MG	Coqueiros do Sul/RS	Jesus/MG	Cristais/MG	Mamanguape/PB

Cuité/PB	Davinópolis/MA	Divino de São	Domingos Martins/ES	Eldorado dos Carajás/PA
Cuitegi/PB	Delfim Moreira/MG	Lourenço/ES	Domingos Mourão/PI	Eldorado/MS
Cujubim/RO	Delfinópolis/MG	Divino/MG	Dona Emma/SC	Eldorado/SP
Cumari/GO	Delmiro Gouveia/AL	Divinolândia de	Dona Euzébia/MG	Elesbão Veloso/PI
Cumaru do Norte/PA	Delta/MG	Minas/MG	Dona Francisca/RS	Elias Fausto/SP
Cumaru/PE	Demerval Lobão/PI	Divinolândia/SP	Dona Inês/PB	Eliseu Martins/PI
Cumbe/SE	Denise/MT	Divinópolis de Goiás/GO	Dores de Campos/MG	Elisiário/SP
Cunha Porã/SC	Deodápolis/MS	Divinópolis do	Dores de Guanhães/MG	Elísio Medrado/BA
Cunha/SP	Deputado Irapuan	Tocantins/TO	Dores do Indaiá/MG	Elói Mendes/MG
Cunhataí/SC	Pinheiro/CE	Divinópolis/MG	Dores do Rio Preto/ES	Emas/PB
Cuparaque/MG	Derrubadas/RS	Divisa Alegre/MG	Dores do Turvo/MG	Embaúba/SP
Cupira/PE	Descalvado/SP	Divisa Nova/MG	Doresópolis/MG	Embu das Artes/SP
Curaçá/BA	Descanso/SC	Divisópolis/MG	Dormentes/PE	Embu-Guaçu/SP
Curimatá/PI	Descoberto/MG	Dobrada/SP	Douradina/MS	Emilianópolis/SP
Curionópolis/PA	Desterro de Entre	Dois Córregos/SP	Douradina/PR	Encantado/RS
Curitiba/PR	Rios/MG	Dois Irmãos das	Dourado/SP	Encanto/RN
Curitibanos/SC	Desterro do Melo/MG	Missões/RS	Douradoquara/MG	Encruzilhada do Sul/RS
Curiúva/PR	Desterro/PB	Dois Irmãos do Buriti/MS	Dourados/MS	Encruzilhada/BA
Currais Novos/RN	Dezesseis de	Dois Irmãos do	Doutor Camargo/PR	Enéas Marques/PR
Currais/PI	Novembro/RS	Tocantins/TO	Doutor Maurício	Engenheiro Beltrão/PR
Curral de Cima/PB	Diadema/SP	Dois Irmãos/RS	Cardoso/RS	Engenheiro Caldas/MG
Curral de Dentro/MG	Diamante do Norte/PR	Dois Lajeados/RS	Doutor Pedrinho/SC	Engenheiro Coelho/SP
Curral Novo do Piauí/PI	Diamante do Sul/PR	Dois Riachos/AL	Doutor Ricardo/RS	Engenheiro Navarro/MG
Curral Velho/PB	Diamante d'Oeste/PR	Dois Vizinhos/PR	Doutor Severiano/RN	Engenheiro Paulo de
Curralinho/PA	Diamante/PB	Dolcinópolis/SP	Doutor Ulysses/PR	Frontin/RJ

Curralinhos/PI	Diamantina/MG	Dom Aquino/MT	Doverlândia/GO	Engenho Velho/RS
Curuá/PA	Diamantino/MT	Dom Basílio/BA	Dracena/SP	Entre Folhas/MG
Curuçá/PA	Dianópolis/TO	Dom Bosco/MG	Duartina/SP	Entre Rios de Minas/MG
Cururupu/MA	Dias d'Ávila/BA	Dom Cavati/MG	Duas Barras/RJ	Entre Rios do Oeste/PR
Curvelândia/MT	Dilermando de Aguiar/RS	Dom Eliseu/PA	Duas Estradas/PB	Entre Rios do Sul/RS
Curvelo/MG	Diogo de	Dom Expedito Lopes/PI	Dueré/TO	Entre Rios/BA
Custódia/PE	Vasconcelos/MG	Dom Feliciano/RS	Dumont/SP	Entre Rios/SC
Cutias/AP	Dionísio Cerqueira/SC	Dom Inocêncio/PI	Duque Bacelar/MA	Entre-Ijuís/RS
Damianópolis/GO	Dionísio/MG	Dom Joaquim/MG	Duque de Caxias/RJ	Envira/AM
Damião/PB	Diorama/GO	Dom Macedo Costa/BA	Durandé/MG	Epitaciolândia/AC
Damolândia/GO	Dirce Reis/SP	Dom Pedrito/RS	Echaporã/SP	Equador/RN
Darcinópolis/TO	Dirceu Arcoverde/PI	Dom Pedro de	Ecoporanga/ES	Erebango/RS
Dário Meira/BA	Divina Pastora/SE	Alcântara/RS	Edealina/GO	Erechim/RS
Datas/MG	Divinésia/MG	Dom Pedro/MA	Edéia/GO	Ererê/CE
David Canabarro/RS	Divino das	Dom Silvério/MG	Eirunepé/AM	Érico Cardoso/BA
Davinópolis/GO	Laranjeiras/MG	Dom Viçoso/MG	Eldorado do Sul/RS	Ermo/SC
Ernestina/RS	Estrela d'Oeste/SP	Feira Nova/PE	Flores/PE	Fraiburgo/SC
Erval Grande/RS	Estrela Velha/RS	Feira Nova/SE	Floresta Azul/BA	Franca/SP
Erval Seco/RS	Estrela/RS	Felício dos Santos/MG	Floresta do Araguaia/PA	Francinópolis/PI
Erval Velho/SC	Euclides da Cunha	Felipe Guerra/RN	Floresta do Piauí/PI	Francisco Alves/PR
Ervália/MG	Paulista/SP	Felixlândia/MG	Floresta/PE	Francisco Ayres/PI
Escada/PE	Euclides da Cunha/BA	Feliz Deserto/AL	Floresta/PR	Francisco Badaró/MG
Esmeralda/RS	Eugênio de Castro/RS	Feliz Natal/MT	Florestal/MG	Francisco Beltrão/PR
Esmeraldas/MG	Eugenópolis/MG	Feliz/RS	Florestópolis/PR	Francisco Dantas/RN
Espera Feliz/MG	Eunápolis/BA	Felizburgo/MG	Floriano Peixoto/RS	Francisco Dumont/MG
Esperança do Sul/RS	Eusébio/CE	Fênix/PR	Floriano/PI	Francisco Macedo/PI
Esperança Nova/PR	Ewbank da Câmara/MG	Fernandes Pinheiro/PR	Florianópolis/SC	Francisco Morato/SP
Esperança/PB	Extrema/MG	Fernandes Tourinho/MG	Flórida Paulista/SP	Francisco Sá/MG
Esperantina/PI	Extremoz/RN	Fernando Falcão/MA	Flórida/PR	Francisco Santos/PI
Esperantina/TO	Exu/PE	Fernando Pedroza/RN	Florínea/SP	Franciscópolis/MG
Esperantinópolis/MA	Fagundes Varela/RS	Fernando Prestes/SP	Fonte Boa/AM	Franco da Rocha/SP
Espigão Alto do	Fagundes/PB	Fernandópolis/SP	Fontoura Xavier/RS	Frecheirinha/CE
Iguaçu/PR	Faina/GO	Fernão/SP	Formiga/MG	Frederico
Espigão d'Oeste/RO	Fama/MG	Ferraz de	Formigueiro/RS	Westphalen/RS
Espinosa/MG	Faria Lemos/MG	Vasconcelos/SP	Formosa da Serra	Frei Gaspar/MG
Espírito Santo do	Farias Brito/CE	Ferreira Gomes/AP	Negra/MA	Frei Inocêncio/MG
Dourado/MG	Faro/PA	Ferreiros/PE	Formosa do Oeste/PR	Frei Lagonegro/MG
Espírito Santo do	Farol/PR	Ferros/MG	Formosa do Rio Preto/BA	Frei Martinho/PB
Pinhal/SP	Farroupilha/RS	Fervedouro/MG	Formosa do Sul/SC	Frei Miguelinho/PE
Espírito Santo do	Fartura do Piauí/PI	Figueira/PR	Formosa/GO	Frei Paulo/SE
Turvo/SP	Fartura/SP	Figueirão/MS	Formoso do Araguaia/TO	Frei Rogério/SC
Espírito Santo/RN	Fátima do Sul/MS	Figueirópolis d'Oeste/MT	Formoso/GO	Fronteira dos Vales/MG
Esplanada/BA	Fátima/BA	Figueirópolis/TO	Formoso/MG	Fronteira/MG
Espumoso/RS	Fátima/TO	Filadélfia/BA	Forquetinha/RS	Fronteiras/PI
Estação/RS	Faxinal do Soturno/RS	Filadélfia/TO	Forquilha/CE	Fruta de Leite/MG
Estância Velha/RS	Faxinal dos Guedes/SC	Firmino Alves/BA	Forquilhinha/SC	Frutal/MG
Estância/SE	Faxinal/PR	Firminópolis/GO	Fortaleza de Minas/MG	Frutuoso Gomes/RN
Esteio/RS	Faxinalzinho/RS	Flexeiras/AL	Fortaleza do Tabocão/TO	Fundão/ES
Estiva Gerbi/SP	Fazenda Nova/GO	Flor da Serra do Sul/PR	Fortaleza dos	Funilândia/MG
Estiva/MG	Fazenda Rio Grande/PR	Flor do Sertão/SC	Nogueiras/MA	Gabriel Monteiro/SP
Estreito/MA	Fazenda Vilanova/RS	Flora Rica/SP	Fortaleza dos Valos/RS	Gado Bravo/PB
Estrela Dalva/MG	Feijó/AC	Floraí/PR	Fortaleza/CE	Gália/SP
Estrela de Alagoas/AL	Feira da Mata/BA	Florânia/RN	Fortim/CE	Galiléia/MG
Estrela do Indaiá/MG	Feira de Santana/BA	Floreal/SP	Fortuna de Minas/MG	Galinhos/RN
Estrela do Norte/GO	Feira Grande/AL	Flores da Cunha/RS	Fortuna/MA	Galvão/SC
Estrela do Norte/SP	Feira Nova do	Flores de Goiás/GO	Foz do Iguaçu/PR	Gameleira de Goiás/GO
Estrela do Sul/MG	Maranhão/MA	Flores do Piauí/PI	Foz do Jordão/PR	Gameleira/PE
Gameleiras/MG	Goiana/PE	Governador	Guapiaçu/SP	Guarinos/GO
Gandu/BA	Goianápolis/GO	Valadares/MG	Guapiara/SP	Guarujá do Sul/SC
Garanhuns/PE	Goiandira/GO	Graça Aranha/MA	Guapimirim/RJ	Guarujá/SP
Gararu/SE	Goianésia do Pará/PA	Graça/CE	Guapirama/PR	Guarulhos/SP
Garça/SP	Goianésia/GO	Gracho Cardoso/SE	Guapó/GO	Guatambú/SC
Garibaldi/RS	Goiânia/GO	Grajaú/MA	Guaporé/RS	Guatapará/SP
Garopaba/SC	Goianinha/RN	Gramado dos	Guaporema/PR	Guaxupé/MG
Garrafão do Norte/PA	Goianira/GO	Loureiros/RS	Guará/SP	Guia Lopes da
Garruchos/RS	Goianorte/TO	Gramado Xavier/RS	Guarabira/PB	Laguna/MS
Garuva/SC	Goiás/GO	Gramado/RS	Guaraçaí/SP	Guidoval/MG
Gaspar/SC	Goiatins/TO	Grandes Rios/PR	Guaraci/PR	Guimarães/MA
Gastão Vidigal/SP	Goiatuba/GO	Granito/PE	Guaraci/SP	Guimarânia/MG
Gaúcha do Norte/MT	Goioerê/PR	Granja/CE	Guaraciaba do Norte/CE	Guiratinga/MT
Gaurama/RS	Goioxim/PR	Granjeiro/CE	Guaraciaba/MG	Guiricema/MG
Gavião Peixoto/SP	Gonçalves Dias/MA	Grão Mogol/MG	Guaraciaba/SC	Gurinhatã/MG
Gavião/BA	Gonçalves/MG	Grão Pará/SC	Guaraciama/MG	Gurinhém/PB
Geminiano/PI	Gongogi/BA	Gravatá/PE	Guaraí/TO	Gurjão/PB
General Câmara/RS	Gonzaga/MG	Gravataí/RS	Guaraíta/GO	Gurupá/PA
General Carneiro/MT	Gouveia/MG	Gravatal/SC	Guaramiranga/CE	Gurupi/TO
General Carneiro/PR	Gouvelândia/GO	Groaíras/CE	Guaramirim/SC	Guzolândia/SP
General Maynard/SE	Governador Archer/MA	Grossos/RN	Guaranésia/MG	Harmonia/RS
General Salgado/SP	Governador Celso	Grupiara/MG	Guarani das Missões/RS	Heitoraí/GO
General Sampaio/CE	Ramos/SC	Guabiju/RS	Guarani de Goiás/GO	Heliodora/MG
Gentil/RS	Governador Dix-Sept	Guabiruba/SC	Guarani d'Oeste/SP	Heliópolis/BA
Gentio do Ouro/BA	Rosado/RN	Guaçuí/ES	Guarani/MG	Herculândia/SP
Getulina/SP	Governador Edison	Guadalupe/PI	Guaraniaçu/PR	Herval d'Oeste/SC
Getúlio Vargas/RS	Lobão/MA	Guaíba/RS	Guarantã do Norte/MT	Herval/RS
Gilbués/PI	Governador Eugênio	Guaiçara/SP	Guarantã/SP	Herveiras/RS
Girau do Ponciano/AL	Barros/MA	Guaimbê/SP	Guarapari/ES	Hidrolândia/CE
Giruá/RS	Governador Jorge	Guaíra/PR	Guarapuava/PR	Hidrolândia/GO
Glaucilândia/MG	Teixeira/RO	Guaíra/SP	Guaraqueçaba/PR	Hidrolina/GO
Glicério/SP	Governador	Guairaçá/PR	Guarará/MG	Holambra/SP

Glória de Dourados/MS	Lindenberg/ES	Guaiúba/CE	Guararapes/SP	Honório Serpa/PR
Glória do Goitá/PE	Governador Luiz	Guajará/AM	Guararema/SP	Horizonte/CE
Glória d'Oeste/MT	Rocha/MA	Guajará-Mirim/RO	Guaratinga/BA	Horizontina/RS
Glória/BA	Governador	Guajeru/BA	Guaratinguetá/SP	Hortolândia/SP
Glorinha/RS	Mangabeira/BA	Guamaré/RN	Guaratuba/PR	Hugo Napoleão/PI
Godofredo Viana/MA	Governador Newton	Guamiranga/PR	Guarda-Mor/MG	Hulha Negra/RS
Godoy Moreira/PR	Bello/MA	Guanambi/BA	Guareí/SP	Humaitá/AM
Goiabeira/MG	Governador Nunes	Guanhães/MG	Guariba/SP	Humaitá/RS
Goianá/MG	Freire/MA	Guapé/MG	Guaribas/PI	
Humberto de	Ibirapitanga/BA	Igrejinha/RS	Independência/RS	Ipiranga do Norte/MT
Campos/MA	Ibirapuã/BA	Iguaba Grande/RJ	Indiana/SP	Ipiranga do Piauí/PI
Iacanga/SP	Ibirapuitã/RS	Iguaí/BA	Indianópolis/MG	Ipiranga do Sul/RS
Iaciara/GO	Ibirarema/SP	Iguape/SP	Indianópolis/PR	Ipiranga/PR
Iacri/SP	Ibirataia/BA	Iguaraci/PE	Indiaporã/SP	Ipixuna do Pará/PA
Iaçu/BA	Ibirité/MG	Iguaraçu/PR	Indiara/GO	Ipixuna/AM
Iapu/MG	Ibirubá/RS	Iguatama/MG	Indiaroba/SE	Ipojuca/PE
Iaras/SP	Ibitiara/BA	Iguatemi/MS	Indiavaí/MT	Iporã do Oeste/SC
Iati/PE	Ibitinga/SP	Iguatu/CE	Ingá/PB	Iporá/GO
Ibaiti/PR	Ibitirama/ES	Iguatu/PR	Ingaí/MG	Iporã/PR
Ibarama/RS	Ibititá/BA	Ijaci/MG	Ingazeira/PE	Iporanga/SP
Ibaretama/CE	Ibitiúra de Minas/MG	Ijuí/RS	Inhacorá/RS	Ipu/CE
Ibaté/SP	Ibituruna/MG	Ilha Comprida/SP	Inhambupe/BA	Ipuã/SP
Ibateguara/AL	Ibiúna/SP	Ilha das Flores/SE	Inhangapi/PA	Ipuaçu/SC
Ibatiba/ES	Ibotirama/BA	Ilha de Itamaracá/PE	Inhapi/AL	Ipubi/PE
Ibema/PR	Icapuí/CE	Ilha Grande/PI	Inhapim/MG	Ipueira/RN
Ibertioga/MG	Içara/SC	Ilha Solteira/SP	Inhaúma/MG	Ipueiras/CE
Ibiá/MG	Icaraí de Minas/MG	Ilhabela/SP	Inhuma/PI	Ipueiras/TO
Ibiaçá/RS	Icaraíma/PR	Ilhéus/BA	Inhumas/GO	Ipuiúna/MG
Ibiaí/MG	Icatu/MA	Ilhota/SC	Inimutaba/MG	Ipumirim/SC
Ibiam/SC	Icém/SP	Ilicínea/MG	Inocência/MS	Ipupiara/BA
Ibiapina/CE	Ichu/BA	Ilópolis/RS	Inúbia Paulista/SP	Iracema do Oeste/PR
Ibiara/PB	Icó/CE	Imaculada/PB	Iomerê/SC	Iracema/CE
Ibiassucê/BA	Iconha/ES	Imaruí/SC	Ipaba/MG	Iracema/RR
Ibicaraí/BA	Ielmo Marinho/RN	Imbaú/PR	Ipameri/GO	Iracemápolis/SP
Ibicaré/SC	Iepê/SP	Imbé de Minas/MG	Ipanema/MG	Iraceminha/SC
Ibicoara/BA	Igaci/AL	Imbé/RS	Ipanguaçu/RN	Iraí de Minas/MG
Ibicuí/BA	Igaporã/BA	Imbituba/SC	Ipaporanga/CE	Iraí/RS
Ibicuitinga/CE	Igaraçu do Tietê/SP	Imbituva/PR	Ipatinga/MG	Irajuba/BA
Ibimirim/PE	Igaracy/PB	Imbuia/SC	Ipaumirim/CE	Iramaia/BA
Ibipeba/BA	Igarapava/SP	Imigrante/RS	Ipaussu/SP	Iranduba/AM
Ibipitanga/BA	Igarapé do Meio/MA	Imperatriz/MA	Ipê/RS	Irani/SC
Ibiporã/PR	Igarapé Grande/MA	Inácio Martins/PR	Ipecaetá/BA	Irapuã/SP
Ibiquera/BA	Igarapé/MG	Inaciolândia/GO	Iperó/SP	Irapuru/SP
Ibirá/SP	Igarapé-Açu/PA	Inajá/PE	Ipeúna/SP	Iraquara/BA
Ibiracatu/MG	Igarapé-Miri/PA	Inajá/PR	Ipiaçu/MG	Irará/BA
Ibiraci/MG	Igarassu/PE	Inconfidentes/MG	Ipiaú/BA	Irati/PR
Ibiraçu/ES	Igaratá/SP	Indaiabira/MG	Ipiguá/SP	Irati/SC
Ibiraiaras/RS	Igaratinga/MG	Indaial/SC	Ipirá/BA	Irauçuba/CE
Ibirajuba/PE	Igrapiúna/BA	Indaiatuba/SP	Ipira/SC	Irecê/BA
Ibirama/SC	Igreja Nova/AL	Independência/CE	Ipiranga de Goiás/GO	Iretama/PR
Irineópolis/SC	Itaiçaba/CE	Itapagipe/MG	Itapura/SP	Ituaçu/BA
Irituia/PA	Itainópolis/PI	Itapajé/CE	Itapuranga/GO	Ituberá/BA
Irupi/ES	Itaiópolis/SC	Itaparica/BA	Itaquaquecetuba/SP	Itueta/MG
Isaías Coelho/PI	Itaipava do Grajaú/MA	Itapé/BA	Itaquara/BA	Ituiutaba/MG
Israelândia/GO	Itaipé/MG	Itapebi/BA	Itaqui/RS	Itumbiara/GO
Itá/SC	Itaipulândia/PR	Itapecerica da Serra/SP	Itaquiraí/MS	Itumirim/MG
Itaara/RS	Itaitinga/CE	Itapecerica/MG	Itaquitinga/PE	Itupeva/SP
Itabaiana/PB	Itaituba/PA	Itapecuru Mirim/MA	Itarana/ES	Itupiranga/PA
Itabaiana/SE	Itajá/GO	Itapejara d'Oeste/PR	Itarantim/BA	Ituporanga/SC
Itabaianinha/SE	Itajá/RN	Itapema/SC	Itararé/SP	Iturama/MG
Itabela/BA	Itajaí/SC	Itapemirim/ES	Itarema/CE	Itutinga/MG
Itaberá/SP	Itajobi/SP	Itaperuçu/PR	Itariri/SP	Ituverava/SP
Itaberaba/BA	Itaju do Colônia/BA	Itaperuna/RJ	Itarumã/GO	Iuiú/BA
Itaberaí/GO	Itaju/SP	Itapetim/PE	ITATI/RS	Iúna/ES
Itabi/SE	Itajubá/MG	Itapetinga/BA	Itatiaia/RJ	Ivaí/PR
Itabira/MG	Itajuípe/BA	Itapetininga/SP	Itatiaiuçu/MG	Ivaiporã/PR
Itabirinha/MG	Italva/RJ	Itapeva/MG	Itatiba do Sul/RS	Ivaté/PR
Itabirito/MG	Itamaraju/BA	Itapeva/SP	Itatiba/SP	Ivatuba/PR
Itaboraí/RJ	Itamarandiba/MG	Itapevi/SP	Itatim/BA	Ivinhema/MS
Itabuna/BA	Itamarati de Minas/MG	Itapicuru/BA	Itatinga/SP	Ivolândia/GO
Itacajá/TO	Itamarati/AM	Itapipoca/CE	Itatira/CE	Ivorá/RS
Itacambira/MG	Itamari/BA	Itapira/SP	Itatuba/PB	Ivoti/RS
Itacarambi/MG	Itambacuri/MG	Itapiranga/AM	Itaú de Minas/MG	Jaboatão dos
Itacaré/BA	Itambaracá/PR	Itapiranga/SC	Itaú/RN	Guararapes/PE
Itacoatiara/AM	Itambé do Mato	Itapirapuã Paulista/SP	Itaúba/MT	Jaborá/SC
Itacuruba/PE	Dentro/MG	Itapirapuã/GO	Itaubal/AP	Jaborandi/BA
Itacurubi/RS	Itambé/BA	Itapiratins/TO	Itauçu/GO	Jaborandi/SP
Itaeté/BA	Itambé/PE	Itapissuma/PE	Itaueira/PI	Jaboti/PR
Itagi/BA	Itambé/PR	Itapitanga/BA	Itaúna do Sul/PR	Jaboticaba/RS
Itagibá/BA	Itamogi/MG	Itapiúna/CE	Itaúna/MG	Jaboticabal/SP
Itagimirim/BA	Itamonte/MG	Itapoá/SC	Itaverava/MG	Jaboticatubas/MG
Itaguaçu da Bahia/BA	Itanagra/BA	Itápolis/SP	Itinga do Maranhão/MA	Jaçanã/RN
Itaguaçu/ES	Itanhaém/SP	Itaporã do Tocantins/TO	Itinga/MG	Jacaraci/BA
Itaguaí/RJ	Itanhandu/MG	Itaporã/MS	Itiquira/MT	Jacaraú/PB
Itaguajé/PR	Itanhangá/MT	Itaporanga d'Ajuda/SE	Itirapina/SP	Jacaré dos Homens/AL
Itaguara/MG	Itanhém/BA	Itaporanga/PB	Itirapuã/SP	Jacareacanga/PA
Itaguari/GO	Itanhomi/MG	Itaporanga/SP	Itiruçu/BA	Jacareí/SP
Itaguaru/GO	Itaobim/MG	Itapororoca/PB	Itiúba/BA	Jacarezinho/PR
Itaguatins/TO	Itaóca/SP	Itapuã do Oeste/RO	Itobi/SP	Jaci/SP

Itaí/SP	Itaocara/RJ	Itapuca/RS	Itororó/BA	Jaciara/MT
Itaíba/PE	Itapaci/GO	Itapuí/SP	Itu/SP	Jacinto Machado/SC
Jacinto/MG	Japaratinga/AL	Jeceaba/MG	Joaquim Távora/PR	Junqueiro/AL
Jacobina do Piauí/PI	Japaratuba/SE	Jenipapo de Minas/MG	Joca Claudino/PB	Junqueirópolis/SP
Jacobina/BA	Japeri/RJ	Jenipapo dos Vieiras/MA	Joca Marques/PI	Jupi/PE
Jacuí/MG	Japi/RN	Jequeri/MG	Jóia/RS	Jupiá/SC
Jacuípe/AL	Japira/PR	Jequiá da Praia/AL	Joinville/SC	Juquiá/SP
Jacuizinho/RS	Japoatã/SE	Jequié/BA	Jordânia/MG	Juquitiba/SP
Jacundá/PA	Japonvar/MG	Jequitaí/MG	Jordão/AC	Juramento/MG
Jacupiranga/SP	Japorã/MS	Jequitibá/MG	José Boiteux/SC	Juranda/PR
Jacutinga/MG	Japurá/AM	Jequitinhonha/MG	José Bonifácio/SP	Jurema/PE
Jacutinga/RS	Japurá/PR	Jeremoabo/BA	José da Penha/RN	Jurema/PI
Jaguapitã/PR	Jaqueira/PE	Jericó/PB	José de Freitas/PI	Juripiranga/PB
Jaguaquara/BA	Jaquirana/RS	Jeriquara/SP	José Gonçalves de	Juru/PB
Jaguaraçu/MG	Jaraguá do Sul/SC	Jerônimo Monteiro/ES	Minas/MG	Juruá/AM
Jaguarão/RS	Jaraguá/GO	Jerumenha/PI	José Raydan/MG	Juruaia/MG
Jaguarari/BA	Jaraguari/MS	Jesuânia/MG	Joselândia/MA	Juruena/MT
Jaguaré/ES	Jaramataia/AL	Jesuítas/PR	Josenópolis/MG	Juruti/PA
Jaguaretama/CE	Jardim Alegre/PR	Jesúpolis/GO	Joviânia/GO	Juscimeira/MT
Jaguari/RS	Jardim de Angicos/RN	Jijoca de	Juara/MT	Jussara/BA
Jaguariaíva/PR	Jardim de Piranhas/RN	Jericoacoara/CE	Juarez Távora/PB	Jussara/GO
Jaguaribara/CE	Jardim do Mulato/PI	Ji-Paraná/RO	Juarina/TO	Jussara/PR
Jaguaribe/CE	Jardim do Seridó/RN	Jiquiriçá/BA	Juatuba/MG	Jussari/BA
Jaguaripe/BA	Jardim Olinda/PR	Jitaúna/BA	Juazeirinho/PB	Jussiape/BA
Jaguariúna/SP	Jardim/CE	Joaçaba/SC	Juazeiro do Norte/CE	Jutaí/AM
Jaguaruana/CE	Jardim/MS	Joaíma/MG	Juazeiro do Piauí/PI	Juti/MS
Jaguaruna/SC	Jardinópolis/SC	Joanésia/MG	Juazeiro/BA	Juvenília/MG
Jaíba/MG	Jardinópolis/SP	Joanópolis/SP	Jucás/CE	Kaloré/PR
Jaicós/PI	Jari/RS	João Alfredo/PE	Jucati/PE	Lábrea/AM
Jales/SP	Jarinu/SP	João Câmara/RN	Jucuruçu/BA	Lacerdópolis/SC
Jambeiro/SP	Jaru/RO	João Costa/PI	Jucurutu/RN	Ladainha/MG
Jampruca/MG	Jataí/GO	João Dias/RN	Juína/MT	Ladário/MS
Janaúba/MG	Jataizinho/PR	João Dourado/BA	Juiz de Fora/MG	Lafaiete Coutinho/BA
Jandaia do Sul/PR	Jataúba/PE	João Lisboa/MA	Júlio Borges/PI	Lagamar/MG
Jandaia/GO	Jateí/MS	João Monlevade/MG	Júlio de Castilhos/RS	Lagarto/SE
Jandaíra/BA	Jati/CE	João Neiva/ES	Júlio Mesquita/SP	Lages/SC
Jandaíra/RN	Jatobá do Piauí/PI	João Pessoa/PB	Jumirim/SP	Lago da Pedra/MA
Jandira/SP	Jatobá/MA	João Pinheiro/MG	Junco do Maranhão/MA	Lago do Junco/MA
Janduís/RN	Jatobá/PE	João Ramalho/SP	Junco do Seridó/PB	Lago dos Rodrigues/MA
Jangada/MT	Jaú do Tocantins/TO	Joaquim Felício/MG	Jundiá/AL	Lago Verde/MA
Janiópolis/PR	Jaú/SP	Joaquim Gomes/AL	Jundiá/RN	Lagoa Alegre/PI
Januária/MG	Jaupaci/GO	Joaquim Nabuco/PE	Jundiaí do Sul/PR	Lagoa Bonita do Sul/RS
Japaraíba/MG	Jauru/MT	Joaquim Pires/PI	Jundiaí/SP	Lagoa da Canoa/AL
Lagoa da Confusão/TO	Laje/BA	Leme do Prado/MG	Lucas do Rio Verde/MT	Machacalis/MG
Lagoa da Prata/MG	Lajeado do Bugre/RS	Leme/SP	Lucélia/SP	Machadinho d'Oeste/RO
Lagoa d'Anta/RN	Lajeado Grande/SC	Lençóis Paulista/SP	Lucena/PB	Machadinho/RS
Lagoa de Dentro/PB	Lajeado Novo/MA	Lençóis/BA	Lucianópolis/SP	Machado/MG
Lagoa de Pedras/RN	Lajeado/RS	Leoberto Leal/SC	Luciara/MT	Machados/PE
Lagoa de São	Lajeado/TO	Leopoldina/MG	Lucrécia/RN	Macieira/SC
Francisco/PI	Lajedão/BA	Leopoldo de Bulhões/GO	Luís Antônio/SP	Macuco/RJ
Lagoa de Velhos/RN	Lajedinho/BA	Leópolis/PR	Luís Correia/PI	Macururé/BA
Lagoa do Barro do	Lajedo do Tabocal/BA	Liberato Salzano/RS	Luís Domingues/MA	Madalena/CE
Piauí/PI	Lajedo/PE	Liberdade/MG	Luís Eduardo	Madeiro/PI
Lagoa do Carro/PE	Lajes Pintadas/RN	Licínio de Almeida/BA	Magalhães/BA	Madre de Deus de
Lagoa do Itaenga/PE	Lajes/RN	Lidianópolis/PR	Luís Gomes/RN	Minas/MG
Lagoa do Mato/MA	Lajinha/MG	Lima Campos/MA	Luisburgo/MG	Madre de Deus/BA
Lagoa do Ouro/PE	Lamarão/BA	Lima Duarte/MG	Luislândia/MG	Mãe d'Água/PB
Lagoa do Piauí/PI	Lambari d'Oeste/MT	Limeira do Oeste/MG	Luiz Alves/SC	Mãe do Rio/PA
Lagoa do Sítio/PI	Lambari/MG	Limeira/SP	Luiziana/PR	Maetinga/BA
Lagoa do Tocantins/TO	Lamim/MG	Limoeiro de Anadia/AL	Luiziânia/SP	Mafra/SC
Lagoa dos Gatos/PE	Landri Sales/PI	Limoeiro do Ajuru/PA	Luminárias/MG	Magalhães Barata/PA
Lagoa dos Patos/MG	Lapa/PR	Limoeiro do Norte/CE	Lunardelli/PR	Magalhães de
Lagoa dos Três	Lapão/BA	Limoeiro/PE	Lupércio/SP	Almeida/MA
Cantos/RS	Laranja da Terra/ES	Lindoeste/PR	Lupionópolis/PR	Magda/SP
Lagoa Dourada/MG	Laranjal do Jari/AP	Lindóia do Sul/SC	Lutécia/SP	Magé/RJ
Lagoa Formosa/MG	Laranjal Paulista/SP	Lindóia/SP	Luz/MG	Maiquinique/BA
Lagoa Grande do	Laranjal/MG	Lindolfo Collor/RS	Luzerna/SC	Mairi/BA
Maranhão/MA	Laranjal/PR	Linha Nova/RS	Luziânia/GO	Mairinque/SP
Lagoa Grande/MG	Laranjeiras do Sul/PR	Linhares/ES	Luzilândia/PI	Mairiporã/SP
Lagoa Grande/PE	Laranjeiras/SE	Lins/SP	Luzinópolis/TO	Mairipotaba/GO
Lagoa Nova/RN	Lassance/MG	Livramento de Nossa	Macaé/RJ	Major Gercino/SC
Lagoa Real/BA	Lastro/PB	Senhora/BA	Macaíba/RN	Major Isidoro/AL
Lagoa Salgada/RN	Laurentino/SC	Livramento/PB	Macajuba/BA	Major Sales/RN
Lagoa Santa/GO	Lauro de Freitas/BA	Lizarda/TO	Maçambara/RS	Major Vieira/SC
Lagoa Santa/MG	Lauro Muller/SC	Loanda/PR	Macambira/SE	Malacacheta/MG
Lagoa Seca/PB	Lavandeira/TO	Lobato/PR	Macapá/AP	Malhada de Pedras/BA
Lagoa Vermelha/RS	Lavínia/SP	Logradouro/PB	Macaparana/PE	Malhada dos Bois/SE
Lagoa/PB	Lavras da	Londrina/PR	Macarani/BA	Malhada/BA
Lagoão/RS	Mangabeira/CE	Lontra/MG	Macatuba/SP	Malhador/SE
Lagoinha do Piauí/PI	Lavras do Sul/RS	Lontras/SC	Macau/RN	Mallet/PR
Lagoinha/SP	Lavras/MG	Lorena/SP	Macaubal/SP	Malta/PB
Laguna Carapã/MS	Lavrinhas/SP	Loreto/MA	Macaúbas/BA	Mamanguape/PB
Laguna/SC	Leandro Ferreira/MG	Lourdes/SP	Macedônia/SP	Mambaí/GO
Laje do Muriaé/RJ	Lebon Régis/SC	Louveira/SP	Maceió/AL	Mamborê/PR
Mamonas/MG	Maragogi/AL	Maricá/RJ	Matelândia/PR	Medicilândia/PA
Mampituba/RS	Maragogipe/BA	Marilac/MG	Materlândia/MG	Medina/MG
Manacapuru/AM	Maraial/PE	Marilândia do Sul/PR	Mateus Leme/MG	Meleiro/SC
Manaíra/PB	Marajá do Sena/MA	Marilândia/ES	Mathias Lobato/MG	Melgaço/PA
Manaquiri/AM	Maranguape/CE	Marilena/PR	Matias Barbosa/MG	Mendes Pimentel/MG

Manari/PE	Maranhãozinho/MA	Marília/SP	Matias Cardoso/MG	Mendes/RJ
Manaus/AM	Marapanim/PA	Mariluz/PR	Matias Olímpio/PI	Mendonça/SP
Mâncio Lima/AC	Marapoama/SP	Maringá/PR	Matina/BA	Mercedes/PR
Mandaguaçu/PR	Maratá/RS	Marinópolis/SP	Matinha/MA	Mercês/MG
Mandaguari/PR	Marataízes/ES	Mário Campos/MG	Matinhas/PB	Meridiano/SP
Mandirituba/PR	Maraú/BA	Mariópolis/PR	Matinhos/PR	Meruoca/CE
Manduri/SP	Marau/RS	Maripá de Minas/MG	Matipó/MG	Mesópolis/SP
Manfrinópolis/PR	Maravilha/AL	Maripá/PR	Mato Castelhano/RS	Mesquita/MG
Manga/MG	Maravilha/SC	Marituba/PA	Mato Grosso/PB	Mesquita/RJ
Mangaratiba/RJ	Maravilhas/MG	Marizópolis/PB	Mato Leitão/RS	Messias Targino/RN
Mangueirinha/PR	Marcação/PB	Marliéria/MG	Mato Queimado/RS	Messias/AL
Manhuaçu/MG	Marcelândia/MT	Marmeleiro/PR	Mato Rico/PR	Miguel Alves/PI
Manhumirim/MG	Marcelino Ramos/RS	Marmelópolis/MG	Mato Verde/MG	Miguel Calmon/BA
Manicoré/AM	Marcelino Vieira/RN	Marques de Souza/RS	Matões do Norte/MA	Miguel Leão/PI
Manoel Emídio/PI	Marcionílio Souza/BA	Marquinho/PR	Matões/MA	Miguel Pereira/RJ
Manoel Ribas/PR	Marco/CE	Martinho Campos/MG	Matos Costa/SC	Miguelópolis/SP
Manoel Urbano/AC	Marcolândia/PI	Martinópole/CE	Matozinhos/MG	Milagres do
Manoel Viana/RS	Marcos Parente/PI	Martinópolis/SP	Matrinchã/GO	Maranhão/MA
Manoel Vitorino/BA	Marechal Cândido	Martins Soares/MG	Matriz de Camaragibe/AL	Milagres/BA
Mansidão/BA	Rondon/PR	Martins/RN	Matupá/MT	Milagres/CE
Mantena/MG	Marechal Deodoro/AL	Maruim/SE	Maturéia/PB	Milhã/CE
Mantenópolis/ES	Marechal Floriano/ES	Marumbi/PR	Matutina/MG	Milton Brandão/PI
Maquiné/RS	Marechal	Marzagão/GO	Mauá da Serra/PR	Mimoso de Goiás/GO
Mar de Espanha/MG	Thaumaturgo/AC	Mascote/BA	Mauá/SP	Mimoso do Sul/ES
Mar Vermelho/AL	Marema/SC	Massapê do Piauí/PI	Maués/AM	Minaçu/GO
Mara Rosa/GO	Mari/PB	Massapê/CE	Maurilândia do	Minador do Negrão/AL
Maraã/AM	Maria da Fé/MG	Massaranduba/PB	Tocantins/TO	Minas do Leão/RS
Marabá Paulista/SP	Maria Helena/PR	Massaranduba/SC	Maurilândia/GO	Minas Novas/MG
Marabá/PA	Marialva/PR	Mata de São João/BA	Mauriti/CE	Minduri/MG
Maracaçumé/MA	Mariana Pimentel/RS	Mata Grande/AL	Maxaranguape/RN	Mineiros do Tietê/SP
Maracaí/SP	Mariana/MG	Mata Roma/MA	Maximiliano de	Mineiros/GO
Maracajá/SC	Mariano Moro/RS	Mata Verde/MG	Almeida/RS	Ministro Andreazza/RO
Maracaju/MS	Marianópolis do	Mata/RS	Mazagão/AP	Mira Estrela/SP
Maracanã/PA	Tocantins/TO	Matão/SP	Medeiros Neto/BA	Mirabela/MG
Maracanaú/CE	Mariápolis/SP	Mataraca/PB	Medeiros/MG	Miracatu/SP
Maracás/BA	Maribondo/AL	Mateiros/TO	Medianeira/PR	
Miracema do	Mombaça/CE	Monte Formoso/MG	Morro do Chapéu do	Muricilândia/TO
Tocantins/TO	Mombuca/SP	Monte Horebe/PB	Piauí/PI	Muritiba/BA
Miracema/RJ	Monção/MA	Monte Mor/SP	Morro do Chapéu/BA	Murutinga do Sul/SP
Mirador/MA	Monções/SP	Monte Negro/RO	Morro do Pilar/MG	Mutuípe/BA
Mirador/PR	Mondaí/SC	Monte Santo de	Morro Grande/SC	Mutum/MG
Miradouro/MG	Mongaguá/SP	Minas/MG	Morro Redondo/RS	Mutunópolis/GO
Miraguaí/RS	Monjolos/MG	Monte Santo do	Morro Reuter/RS	Muzambinho/MG
Miraí/MG	Monsenhor Gil/PI	Tocantins/TO	Morros/MA	Nacip Raydan/MG
Miraíma/CE	Monsenhor Hipólito/PI	Monte Santo/BA	Mortugaba/BA	Nantes/SP
Miranda do Norte/MA	Monsenhor Paulo/MG	Monte Sião/MG	Morungaba/SP	Nanuque/MG
Miranda/MS	Monsenhor Tabosa/CE	Monteiro Lobato/SP	Mossâmedes/GO	Não-Me-Toque/RS
Mirandiba/PE	Montadas/PB	Monteiro/PB	Mossoró/RN	Naque/MG
Mirandópolis/SP	Montalvânia/MG	Monteirópolis/AL	Mostardas/RS	Narandiba/SP
Mirangaba/BA	Montanha/ES	Montenegro/RS	Motuca/SP	Natal/RN
Miranorte/TO	Montanhas/RN	Montes Altos/MA	Mozarlândia/GO	Natalândia/MG
Mirante da Serra/RO	Montauri/RS	Montes Claros de	Muaná/PA	Natércia/MG
Mirante do	Monte Alegre de	Goiás/GO	Mucajaí/RR	Natividade da Serra/SP
Paranapanema/SP	Goiás/GO	Montes Claros/MG	Mucambo/CE	Natividade/RJ
Mirante/BA	Monte Alegre de	Montezuma/MG	Mucugê/BA	Natividade/TO
Miraselva/PR	Minas/MG	Montividiu do Norte/GO	Muçum/RS	Natuba/PB
Mirassol d'Oeste/MT	Monte Alegre de	Montividiu/GO	Mucuri/BA	Navegantes/SC
Mirassol/SP	Sergipe/SE	Morada Nova de	Mucurici/ES	Naviraí/MS
Mirassolândia/SP	Monte Alegre do Piauí/PI	Minas/MG	Muitos Capões/RS	Nazaré da Mata/PE
Miravânia/MG	Monte Alegre do Sul/SP	Morada Nova/CE	Muliterno/RS	Nazaré do Piauí/PI
Mirim Doce/SC	Monte Alegre dos	Moraújo/CE	Mulungu do Morro/BA	Nazaré Paulista/SP
Mirinzal/MA	Campos/RS	Moreilândia/PE	Mulungu/CE	Nazaré/BA
Missal/PR	Monte Alegre/PA	Moreira Sales/PR	Mulungu/PB	Nazaré/TO
Missão Velha/CE	Monte Alegre/RN	Moreno/PE	Mundo Novo/BA	Nazareno/MG
Mocajuba/PA	Monte Alto/SP	Mormaço/RS	Mundo Novo/GO	Nazarezinho/PB
Mococa/SP	Monte Aprazível/SP	Morpará/BA	Mundo Novo/MS	Nazária/PI
Modelo/SC	Monte Azul Paulista/SP	Morretes/PR	Munhoz de Melo/PR	Nazário/GO
Moeda/MG	Monte Azul/MG	Morrinhos do Sul/RS	Munhoz/MG	Neópolis/SE
Moema/MG	Monte Belo do Sul/RS	Morrinhos/CE	Muniz Ferreira/BA	Nepomuceno/MG
Mogeiro/PB	Monte Belo/MG	Morrinhos/GO	Muniz Freire/ES	Nerópolis/GO
Mogi das Cruzes/SP	Monte Carlo/SC	Morro Agudo de	Muquém de São	Neves Paulista/SP
Mogi Guaçu/SP	Monte Carmelo/MG	Goiás/GO	Francisco/BA	Nhamundá/AM
Mogi Mirim/SP	Monte Castelo/SC	Morro Agudo/SP	Muqui/ES	Nhandeara/SP
Moiporá/GO	Monte Castelo/SP	Morro Cabeça no	Muriaé/MG	Nicolau Vergueiro/RS
Moita Bonita/SE	Monte das	Tempo/PI	Muribeca/SE	Nilo Peçanha/BA
Moju/PA	Gameleiras/RN	Morro da Fumaça/SC	Murici dos Portelas/PI	Nilópolis/RJ
Mojuí dos Campos/PA	Monte do Carmo/TO	Morro da Garça/MG	Murici/AL	Nina Rodrigues/MA
Ninheira/MG	Nova Bandeirantes/MT	Nova Independência/SP	Nova Santa Bárbara/PR	Novo Machado/RS
Nioaque/MS	Nova Bassano/RS	Nova Iorque/MA	Nova Santa Helena/MT	Novo Mundo/MT
Nipoã/SP	Nova Belém/MG	Nova Ipixuna/PA	Nova Santa Rita/PI	Novo Oriente de
Niquelândia/GO	Nova Boa Vista/RS	Nova Itaberaba/SC	Nova Santa Rita/RS	Minas/MG
Nísia Floresta/RN	Nova Brasilândia	Nova Itarana/BA	Nova Santa Rosa/PR	Novo Oriente do Piauí/PI
Niterói/RJ	d'Oeste/RO	Nova Lacerda/MT	Nova Serrana/MG	Novo Oriente/CE
Nobres/MT	Nova Brasilândia/MT	Nova Laranjeiras/PR	Nova Soure/BA	Novo Planalto/GO
Nonoai/RS	Nova Bréscia/RS	Nova Lima/MG	Nova Tebas/PR	Novo Progresso/PA
Nordestina/BA	Nova Campina/SP	Nova Londrina/PR	Nova Timboteua/PA	Novo Repartimento/PA
Normandia/RR	Nova Canaã do Norte/MT	Nova Luzitânia/SP	Nova Trento/SC	Novo Santo Antônio/MT
Nortelândia/MT	Nova Canaã Paulista/SP	Nova Mamoré/RO	Nova Ubiratã/MT	Novo Santo Antônio/PI
Nossa Senhora	Nova Canaã/BA	Nova Marilândia/MT	Nova União/MG	Novo São Joaquim/MT

Aparecida/SE	Nova Candelária/RS	Nova Maringá/MT	Nova União/RO	Novo Tiradentes/RS
Nossa Senhora da	Nova Cantu/PR	Nova Módica/MG	Nova Venécia/ES	Novo Triunfo/BA
Glória/SE	Nova Castilho/SP	Nova Monte verde/MT	Nova Veneza/GO	Novo Xingu/RS
Nossa Senhora das	Nova Colinas/MA	Nova Mutum/MT	Nova Veneza/SC	Novorizonte/MG
Dores/SE	Nova Crixás/GO	Nova Nazaré/MT	Nova Viçosa/BA	Nuporanga/SP
Nossa Senhora das	Nova Cruz/RN	Nova Odessa/SP	Nova Xavantina/MT	Óbidos/PA
Graças/PR	Nova Era/MG	Nova Olímpia/MT	Novais/SP	Ocara/CE
Nossa Senhora de	Nova Erechim/SC	Nova Olímpia/PR	Novo Acordo/TO	Ocauçu/SP
Lourdes/SE	Nova Esperança do	Nova Olinda do	Novo Airão/AM	Oeiras do Pará/PA
Nossa Senhora de	Piriá/PA	Maranhão/MA	Novo Alegre/TO	Oeiras/PI
Nazaré/PI	Nova Esperança do	Nova Olinda do Norte/AM	Novo Aripuanã/AM	Oiapoque/AP
Nossa Senhora do	Sudoeste/PR	Nova Olinda/CE	Novo Barreiro/RS	Olaria/MG
Livramento/MT	Nova Esperança do	Nova Olinda/PB	Novo Brasil/GO	Óleo/SP
Nossa Senhora do	Sul/RS	Nova Olinda/TO	Novo Cabrais/RS	Olho d'Água das
Socorro/SE	Nova Esperança/PR	Nova Pádua/RS	Novo Cruzeiro/MG	Cunhãs/MA
Nossa Senhora dos	Nova Europa/SP	Nova Palma/RS	Novo Gama/GO	Olho d'Água das
Remédios/PI	Nova Fátima/BA	Nova Palmeira/PB	Novo Hamburgo/RS	Flores/AL
Nova Aliança do Ivaí/PR	Nova Fátima/PR	Nova Petrópolis/RS	Novo Horizonte do	Olho d'Água do
Nova Aliança/SP	Nova Floresta/PB	Nova Ponte/MG	Norte/MT	Borges/RN
Nova Alvorada do	Nova Friburgo/RJ	Nova Porteirinha/MG	Novo Horizonte do	Olho d'Água do
Sul/MS	Nova Glória/GO	Nova Prata do Iguaçu/PR	Oeste/RO	Casado/AL
Nova Alvorada/RS	Nova Granada/SP	Nova Prata/RS	Novo Horizonte do	Olho d'Água do Piauí/PI
Nova América da	Nova Guarita/MT	Nova Ramada/RS	Sul/MS	Olho d'Água Grande/AL
Colina/PR	Nova Guataporanga/SP	Nova Redenção/BA	Novo Horizonte/BA	Olho d'Água/PB
Nova América/GO	Nova Hartz/RS	Nova Resende/MG	Novo Horizonte/SC	Olhos d'Água/MG
Nova Andradina/MS	Nova Ibiá/BA	Nova Roma do Sul/RS	Novo Horizonte/SP	Olímpia/SP
Nova Araçá/RS	Nova Iguaçu de	Nova Roma/GO	Novo Itacolomi/PR	Olímpio Noronha/MG
Nova Aurora/GO	Goiás/GO	Nova Rosalândia/TO	Novo Jardim/TO	Olinda Nova do
Nova Aurora/PR	Nova Iguaçu/RJ	Nova Russas/CE	Novo Lino/AL	Maranhão/MA

Olinda/PE	Ouro Verde de Minas/MG	Palmares Paulista/SP	Paracatu/MG	Paraúna/GO
Olindina/BA	Ouro Verde do Oeste/PR	Palmares/PE	Paracuru/CE	Parazinho/RN
Olivedos/PB	Ouro Verde/SC	Palmas de Monte Alto/BA	Paragominas/PA	Pardinho/SP
Oliveira de Fátima/TO	Ouro Verde/SP	Palmas/PR	Paraguaçu Paulista/SP	Pareci Novo/RS
Oliveira dos Brejinhos/BA	Ouro/SC	Palmas/TO	Paraguaçu/MG	Parecis/RO
Oliveira Fortes/MG	Ouroeste/SP	Palmeira das	Paraí/RS	Parelhas/RN
Oliveira/MG	Ourolândia/BA	Missões/RS	Paraíba do Sul/RJ	Pariconha/AL
Olivença/AL	Ouvidor/GO	Palmeira do Piauí/PI	Paraibano/MA	Parintins/AM
Onça de Pitangui/MG	Pacaembu/SP	Palmeira d'Oeste/SP	Paraibuna/SP	Paripiranga/BA
Onda Verde/SP	Pacajá/PA	Palmeira dos Índios/AL	Paraipaba/CE	Paripueira/AL
Oratórios/MG	Pacajus/CE	Palmeira/PR	Paraíso das Águas/MS	Pariquera-Açu/SP
Oriente/SP	Pacaraima/RR	Palmeira/SC	Paraíso do Norte/PR	Parisi/SP
Orindiúva/SP	Pacatuba/CE	Palmeirais/PI	Paraíso do Sul/RS	Parnaguá/PI
Oriximiná/PA	Pacatuba/SE	Palmeirândia/MA	Paraíso do Tocantins/TO	Parnaíba/PI
Orizânia/MG	Paço do Lumiar/MA	Palmeirante/TO	Paraíso/SC	Parnamirim/PE
Orizona/GO	Pacoti/CE	Palmeiras de Goiás/GO	Paraíso/SP	Parnamirim/RN
Orlândia/SP	Pacujá/CE	Palmeiras do	Paraisópolis/MG	Parnarama/MA
Orleans/SC	Padre Bernardo/GO	Tocantins/TO	Parambu/CE	Parobé/RS
Orobó/PE	Padre Carvalho/MG	Palmeiras/BA	Paramirim/BA	Passa e Fica/RN
Orocó/PE	Padre Marcos/PI	Palmeirina/PE	Paramoti/CE	Passa Quatro/MG
Orós/CE	Padre Paraíso/MG	Palmeirópolis/TO	Paraná/RN	Passa Sete/RS
Ortigueira/PR	Paes Landim/PI	Palmelo/GO	Paranã/TO	Passa Tempo/MG
Osasco/SP	Pai Pedro/MG	Palminópolis/GO	Paranacity/PR	Passa Vinte/MG
Oscar Bressane/SP	Paial/SC	Palmital/PR	Paranaguá/PR	Passabém/MG
Osório/RS	Paiçandu/PR	Palmital/SP	Paranaíba/MS	Passagem Franca do
Osvaldo Cruz/SP	Paim Filho/RS	Palmitinho/RS	Paranaiguara/GO	Piauí/PI
Otacílio Costa/SC	Paineiras/MG	Palmitos/SC	Paranaíta/MT	Passagem Franca/MA
Ourém/PA	Painel/SC	Palmópolis/MG	Paranapanema/SP	Passagem/PB
Ouriçangas/BA	Pains/MG	Palotina/PR	Paranapoema/PR	Passagem/RN
Ouricuri/PE	Paiva/MG	Panamá/GO	Paranapuã/SP	Passira/PE
Ourilândia do Norte/PA	Pajeú do Piauí/PI	Panambi/RS	Paranatama/PE	Passo de Camaragibe/AL
Ourinhos/SP	Palestina de Goiás/GO	Pancas/ES	Paranatinga/MT	Passo de Torres/SC
Ourizona/PR	Palestina do Pará/PA	Panelas/PE	Paranavaí/PR	Passo do Sobrado/RS
Ouro Branco/AL	Palestina/AL	Panorama/SP	Paranhos/MS	Passo Fundo/RS
Ouro Branco/MG	Palestina/SP	Pantano Grande/RS	Paraopeba/MG	Passos Maia/SC
Ouro Branco/RN	Palhano/CE	Pão de Açúcar/AL	Parapuã/SP	Passos/MG
Ouro Fino/MG	Palhoça/SC	Papagaios/MG	Parari/PB	Pastos Bons/MA
Ouro Preto do Oeste/RO	Palma Sola/SC	Papanduva/SC	Paratinga/BA	Patis/MG
Ouro Preto/MG	Palma/MG	Paquetá/PI	Paraty/RJ	Pato Bragado/PR
Ouro Velho/PB	Palmácia/CE	Pará de Minas/MG	Paraú/RN	Pato Branco/PR
Ouro Verde de Goiás/GO	Palmares do Sul/RS	Paracambi/RJ	Parauapebas/PA	Patos de Minas/MG

Patos do Piauí/PI	Pedra Branca do	Peixe/TO	Piatã/BA	Pinhal/RS
Patos/PB	Amapari/AP	Peixe-Boi/PA	Piau/MG	Pinhalão/PR
Patrocínio do Muriaé/MG	Pedra Branca/CE	Peixoto de Azevedo/MT	Picada Café/RS	Pinhalzinho/SC
Patrocínio Paulista/SP	Pedra Branca/PB	Pejuçara/RS	Piçarra/PA	Pinhalzinho/SP
Patrocínio/MG	Pedra do Anta/MG	Pelotas/RS	Picos/PI	Pinhão/PR
Patu/RN	Pedra do Indaiá/MG	Penaforte/CE	Picuí/PB	Pinhão/SE
Paty do Alferes/RJ	Pedra Dourada/MG	Penalva/MA	Piedade de	Pinheiral/RJ
Pau Brasil/BA	Pedra Grande/RN	Penápolis/SP	Caratinga/MG	Pinheirinho do Vale/RS
Pau d'Arco do Piauí/PI	Pedra Lavrada/PB	Pendências/RN	Piedade de Ponte	Pinheiro Machado/RS
Pau d'Arco/PA	Pedra Mole/SE	Penedo/AL	Nova/MG	Pinheiro Preto/SC
Pau d'Arco/TO	Pedra Preta/MT	Penha/SC	Piedade do Rio	Pinheiro/MA
Pau dos Ferros/RN	Pedra Preta/RN	Pentecoste/CE	Grande/MG	Pinheiros/ES
Paudalho/PE	Pedra/PE	Pequeri/MG	Piedade dos Gerais/MG	Pintadas/BA

Pauini/AM	Pedralva/MG	Pequi/MG	Piedade/SP	Pinto Bandeira/RS
Paula Cândido/MG	Pedranópolis/SP	Pequizeiro/TO	Piên/PR	Pintópolis/MG
Paula Freitas/PR	Pedrão/BA	Perdigão/MG	Pilão Arcado/BA	Pio IX/PI
Paulicéia/SP	Pedras Altas/RS	Perdizes/MG	Pilar de Goiás/GO	Pio XII/MA
Paulínia/SP	Pedras de Fogo/PB	Perdões/MG	Pilar do Sul/SP	Piquerobi/SP
Paulino Neves/MA	Pedras de Maria da	Pereira Barreto/SP	Pilar/AL	Piquet Carneiro/CE
Paulista/PB	Cruz/MG	Pereiras/SP	Pilar/PB	Piquete/SP
Paulista/PE	Pedras Grandes/SC	Pereiro/CE	Pilões/PB	Piracaia/SP
Paulistana/PI	Pedregulho/SP	Peri Mirim/MA	Pilões/RN	Piracanjuba/GO
Paulistânia/SP	Pedreira/SP	Periquito/MG	Pilõezinhos/PB	Piracema/MG
Paulistas/MG	Pedreiras/MA	Peritiba/SC	Pimenta Bueno/RO	Piracicaba/SP
Paulo Afonso/BA	Pedrinhas Paulista/SP	Peritoró/MA	Pimenta/MG	Piracuruca/PI
Paulo Bento/RS	Pedrinhas/SE	Perobal/PR	Pimenteiras do Oeste/RO	Piraí do Norte/BA
Paulo de Faria/SP	Pedrinópolis/MG	Pérola d'Oeste/PR	Pimenteiras/PI	Piraí do Sul/PR
Paulo Frontin/PR	Pedro Afonso/TO	Pérola/PR	Pindaí/BA	Piraí/RJ
Paulo Jacinto/AL	Pedro Alexandre/BA	Perolândia/GO	Pindamonhangaba/SP	Piraju/SP
Paulo Lopes/SC	Pedro Avelino/RN	Peruíbe/SP	Pindaré-Mirim/MA	Pirajuba/MG
Paulo Ramos/MA	Pedro Canário/ES	Pescador/MG	Pindoba/AL	Pirajuí/SP
Pavão/MG	Pedro de Toledo/SP	Pescaria Brava/SC	Pindobaçu/BA	Pirambu/SE
Paverama/RS	Pedro do Rosário/MA	Pesqueira/PE	Pindorama do	Piranga/MG
Pavussu/PI	Pedro Gomes/MS	Petrolândia/PE	Tocantins/TO	Pirangi/SP
Pé de Serra/BA	Pedro II/PI	Petrolândia/SC	Pindorama/SP	Piranguçu/MG
Peabiru/PR	Pedro Laurentino/PI	Petrolina de Goiás/GO	Pindoretama/CE	Piranguinho/MG
Peçanha/MG	Pedro Leopoldo/MG	Petrolina/PE	Pingo d'Água/MG	Piranhas/AL
Pederneiras/SP	Pedro Osório/RS	Petrópolis/RJ	Pinhais/PR	Piranhas/GO
Pedra Azul/MG	Pedro Régis/PB	Piaçabuçu/AL	Pinhal da Serra/RS	Pirapemas/MA
Pedra Bela/SP	Pedro Teixeira/MG	Piacatu/SP	Pinhal de São Bento/PR	Pirapetinga/MG
Pedra Bonita/MG	Pedro Velho/RN	Piancó/PB	Pinhal Grande/RS	Pirapó/RS

Pirapora do Bom	Poção/PE	Ponte Serrada/SC	Porto Grande/AP	Prata do Piauí/PI
Jesus/SP	Pocinhos/PB	Pontes e Lacerda/MT	Porto Lucena/RS	Prata/MG
Pirapora/MG	Poço Branco/RN	Pontes Gestal/SP	Porto Mauá/RS	Prata/PB
Pirapozinho/SP	Poço Dantas/PB	Ponto Belo/ES	Porto Murtinho/MS	Pratânia/SP
Piraquara/PR	Poço das Antas/RS	Ponto Chique/MG	Porto Nacional/TO	Pratápolis/MG
Piraquê/TO	Poço das Trincheiras/AL	Ponto dos Volantes/MG	Porto Real do Colégio/AL	Pratinha/MG
Pirassununga/SP	Poço de José de	Ponto Novo/BA	Porto Real/RJ	Presidente Alves/SP
Piratini/RS	Moura/PB	Populina/SP	Porto Rico do	Presidente
Piratininga/SP	Poço Fundo/MG	Poranga/CE	Maranhão/MA	Bernardes/MG
Piratuba/SC	Poço Redondo/SE	Porangaba/SP	Porto Rico/PR	Presidente Bernardes/SP
Piraúba/MG	Poço Verde/SE	Porangatu/GO	Porto Seguro/BA	Presidente Castelo
Pirenópolis/GO	Poções/BA	Porciúncula/RJ	Porto União/SC	Branco/PR
Pires do Rio/GO	Poconé/MT	Porecatu/PR	Porto Velho/RO	Presidente Castelo
Pires Ferreira/CE	Poços de Caldas/MG	Portalegre/RN	Porto Vera Cruz/RS	Branco/SC
Piripá/BA	Pocrane/MG	Portão/RS	Porto Vitória/PR	Presidente Dutra/BA
Piripiri/PI	Pojuca/BA	Porteirão/GO	Porto Walter/AC	Presidente Dutra/MA
Piritiba/BA	Poloni/SP	Porteiras/CE	Porto Xavier/RS	Presidente Epitácio/SP
Pirpirituba/PB	Pombal/PB	Porteirinha/MG	Porto/PI	Presidente
Pitanga/PR	Pombos/PE	Portel/PA	Posse/GO	Figueiredo/AM
Pitangueiras/PR	Pomerode/SC	Portelândia/GO	Poté/MG	Presidente Getúlio/SC
Pitangueiras/SP	Pompéia/SP	Porto Acre/AC	Potengi/CE	Presidente Jânio
Pitangui/MG	Pompéu/MG	Porto Alegre do Norte/MT	Potim/SP	Quadros/BA
Pitimbu/PB	Pongaí/SP	Porto Alegre do Piauí/PI	Potiraguá/BA	Presidente Juscelino/MA
Pium/TO	Ponta de Pedras/PA	Porto Alegre do	Potirendaba/SP	Presidente Juscelino/MG
Piúma/ES	Ponta Grossa/PR	Tocantins/TO	Potiretama/CE	Presidente Kennedy/ES
Piumhi/MG	Ponta Porã/MS	Porto Alegre/RS	Pouso Alegre/MG	Presidente Kennedy/TO
Placas/PA	Pontal do Araguaia/MT	Porto Amazonas/PR	Pouso Alto/MG	Presidente
Plácido de Castro/AC	Pontal do Paraná/PR	Porto Barreiro/PR	Pouso Novo/RS	Kubitschek/MG
Planaltina do Paraná/PR	Pontal/SP	Porto Belo/SC	Pouso Redondo/SC	Presidente Lucena/RS
Planaltina/GO	Pontalina/GO	Porto Calvo/AL	Poxoréo/MT	Presidente Médici/MA
Planaltino/BA	Pontalinda/SP	Porto da Folha/SE	Pracinha/SP	Presidente Médici/RO
Planalto Alegre/SC	Pontão/RS	Porto de Moz/PA	Pracuúba/AP	Presidente Nereu/SC
Planalto da Serra/MT	Ponte Alta do Bom	Porto de Pedras/AL	Prado Ferreira/PR	Presidente Olegário/MG
Planalto/BA	Jesus/TO	Porto do Mangue/RN	Prado/BA	Presidente Prudente/SP
Planalto/PR	Ponte Alta do Norte/SC	Porto dos Gaúchos/MT	Pradópolis/SP	Presidente Sarney/MA
Planalto/RS	Ponte Alta do	Porto Esperidião/MT	Prados/MG	Presidente Tancredo
Planalto/SP	Tocantins/TO	Porto Estrela/MT	Praia Grande/SC	Neves/BA
Planura/MG	Ponte Alta/SC	Porto Feliz/SP	Praia Grande/SP	Presidente Vargas/MA
Platina/SP	Ponte Branca/MT	Porto Ferreira/SP	Praia Norte/TO	Presidente Venceslau/SP
Poá/SP	Ponte Nova/MG	Porto Firme/MG	Prainha/PA	Primavera de
Poção de Pedras/MA	Ponte Preta/RS	Porto Franco/MA	Pranchita/PR	Rondônia/RO

Primavera do Leste/MT	Quijingue/BA	Reduto/MG	Riachuelo/SE	Rio Casca/MG
Primavera/PA	Quilombo/SC	Regeneração/PI	Rialma/GO	Rio Claro/RJ
Primavera/PE	Quinta do Sol/PR	Regente Feijó/SP	Rianápolis/GO	Rio Claro/SP
Primeira Cruz/MA	Quintana/SP	Reginópolis/SP	Ribamar Fiquene/MA	Rio Crespo/RO
Primeiro de Maio/PR	Quinze de Novembro/RS	Registro/SP	Ribas do Rio Pardo/MS	Rio da Conceição/TO
Princesa Isabel/PB	Quipapá/PE	Relvado/RS	Ribeira do Amparo/BA	Rio das Antas/SC
Princesa/SC	Quirinópolis/GO	Remanso/BA	Ribeira do Piauí/PI	Rio das Flores/RJ
Professor Jamil/GO	Quissamã/RJ	Remígio/PB	Ribeira do Pombal/BA	Rio das Ostras/RJ
Progresso/RS	Quitandinha/PR	Renascença/PR	Ribeira/SP	Rio das Pedras/SP
Promissão/SP	Quiterianópolis/CE	Reriutaba/CE	Ribeirão Bonito/SP	Rio de Contas/BA
Propriá/SE	Quixabá/PB	Resende Costa/MG	Ribeirão Branco/SP	Rio de Janeiro/RJ
Protásio Alves/RS	Quixabá/PE	Resende/RJ	Ribeirão Cascalheira/MT	Rio do Antônio/BA
Prudente de Morais/MG	Quixabeira/BA	Reserva do Cabaçal/MT	Ribeirão Claro/PR	Rio do Campo/SC
Prudentópolis/PR	Quixadá/CE	Reserva do Iguaçu/PR	Ribeirão Corrente/SP	Rio do Fogo/RN

Pugmil/TO	Quixelô/CE	Reserva/PR	Ribeirão das Neves/MG	Rio do Oeste/SC
Pureza/RN	Quixeramobim/CE	Resplendor/MG	Ribeirão do Largo/BA	Rio do Pires/BA
Putinga/RS	Quixeré/CE	Ressaquinha/MG	Ribeirão do Pinhal/PR	Rio do Prado/MG
Puxinanã/PB	Rafael Fernandes/RN	Restinga Seca/RS	Ribeirão do Sul/SP	Rio do Sul/SC
Quadra/SP	Rafael Godeiro/RN	Restinga/SP	Ribeirão dos Índios/SP	Rio Doce/MG
Quaraí/RS	Rafael Jambeiro/BA	Retirolândia/BA	Ribeirão Grande/SP	Rio dos Bois/TO
Quartel Geral/MG	Rafard/SP	Riachão das Neves/BA	Ribeirão Pires/SP	Rio dos Cedros/SC
Quarto Centenário/PR	Ramilândia/PR	Riachão do	Ribeirão Preto/SP	Rio dos Índios/RS
Quatá/SP	Rancharia/SP	Bacamarte/PB	Ribeirão Vermelho/MG	Rio Espera/MG
Quatiguá/PR	Rancho Alegre	Riachão do Dantas/SE	Ribeirão/PE	Rio Formoso/PE
Quatipuru/PA	d'Oeste/PR	Riachão do Jacuípe/BA	Ribeirãozinho/MT	Rio Fortuna/SC
Quatis/RJ	Rancho Alegre/PR	Riachão do Poço/PB	Ribeiro Gonçalves/PI	Rio Grande da Serra/SP
Quatro Barras/PR	Rancho Queimado/SC	Riachão/MA	Ribeirópolis/SE	Rio Grande do Piauí/PI
Quatro Irmãos/RS	Raposa/MA	Riachão/PB	Rifaina/SP	Rio Grande/RS
Quatro Pontes/PR	Raposos/MG	Riachinho/MG	Rincão/SP	Rio Largo/AL
Quebrangulo/AL	Raul Soares/MG	Riachinho/TO	Rinópolis/SP	Rio Manso/MG
Quedas do Iguaçu/PR	Realeza/PR	Riacho da Cruz/RN	Rio Acima/MG	Rio Maria/PA
Queimada Nova/PI	Rebouças/PR	Riacho das Almas/PE	Rio Azul/PR	Rio Negrinho/SC
Queimadas/BA	Recife/PE	Riacho de Santana/BA	Rio Bananal/ES	Rio Negro/MS
Queimadas/PB	Recreio/MG	Riacho de Santana/RN	Rio Bom/PR	Rio Negro/PR
Queimados/RJ	Recursolândia/TO	Riacho de Santo	Rio Bonito do Iguaçu/PR	Rio Novo do Sul/ES
Queiroz/SP	Redenção da Serra/SP	Antônio/PB	Rio Bonito/RJ	Rio Novo/MG
Queluz/SP	Redenção do	Riacho dos Cavalos/PB	Rio Branco do Ivaí/PR	Rio Paranaíba/MG
Queluzito/MG	Gurguéia/PI	Riacho dos	Rio Branco do Sul/PR	Rio Pardo de Minas/MG
Querência do Norte/PR	Redenção/CE	Machados/MG	Rio Branco/AC	Rio Pardo/RS
Querência/MT	Redenção/PA	Riacho Frio/PI	Rio Branco/MT	Rio Piracicaba/MG
Quevedos/RS	Redentora/RS	Riachuelo/RN	Rio Brilhante/MS	Rio Pomba/MG

Rio Preto da Eva/AM	Rosário da Limeira/MG	Salmourão/SP	Santa Bárbara	Santa Cruz dos
Rio Preto/MG	Rosário do Catete/SE	Saloá/PE	d'Oeste/SP	Milagres/PI
Rio Quente/GO	Rosário do Ivaí/PR	Saltinho/SC	Santa Bárbara/BA	Santa Cruz/PB
Rio Real/BA	Rosário do Sul/RS	Saltinho/SP	Santa Bárbara/MG	Santa Cruz/PE
Rio Rufino/SC	Rosário Oeste/MT	Salto da Divisa/MG	Santa Branca/SP	Santa Cruz/RN
Rio Sono/TO	Rosário/MA	Salto de Pirapora/SP	Santa Brígida/BA	Santa Efigênia de
Rio Tinto/PB	Roseira/SP	Salto do Céu/MT	Santa Carmem/MT	Minas/MG
Rio Verde de Mato	Roteiro/AL	Salto do Itararé/PR	Santa Cecília do	Santa Ernestina/SP
Grosso/MS	Rubelita/MG	Salto do Jacuí/RS	Pavão/PR	Santa Fé de Goiás/GO
Rio Verde/GO	Rubiácea/SP	Salto do Lontra/PR	Santa Cecília do Sul/RS	Santa Fé de Minas/MG
Rio Vermelho/MG	Rubiataba/GO	Salto Grande/SP	Santa Cecília/PB	Santa Fé do Araguaia/TO
Riolândia/SP	Rubim/MG	Salto Veloso/SC	Santa Cecília/SC	Santa Fé do Sul/SP
Riozinho/RS	Rubinéia/SP	Salto/SP	Santa Clara do Sul/RS	Santa Fé/PR
Riqueza/SC	Rurópolis/PA	Salvador das	Santa Clara d'Oeste/SP	Santa Filomena do
Ritápolis/MG	Russas/CE	Missões/RS	Santa Cruz Cabrália/BA	Maranhão/MA
Riversul/SP	Ruy Barbosa/BA	Salvador do Sul/RS	Santa Cruz da Baixa	Santa Filomena/PE
Roca Sales/RS	Ruy Barbosa/RN	Salvador/BA	Verde/PE	Santa Filomena/PI
Rochedo de Minas/MG	Sabará/MG	Salvaterra/PA	Santa Cruz da	Santa Gertrudes/SP
Rochedo/MS	Sabáudia/PR	Sambaíba/MA	Conceição/SP	Santa Helena de
Rodeio Bonito/RS	Sabino/SP	Sampaio/TO	Santa Cruz da	Goiás/GO
Rodeio/SC	Sabinópolis/MG	Sananduva/RS	Esperança/SP	Santa Helena de
Rodeiro/MG	Saboeiro/CE	Sanclerlândia/GO	Santa Cruz da Vitória/BA	Minas/MG
Rodelas/BA	Sacramento/MG	Sandolândia/TO	Santa Cruz das	Santa Helena/MA
Rodolfo Fernandes/RN	Sagrada Família/RS	Sandovalina/SP	Palmeiras/SP	Santa Helena/PB
Rodrigues Alves/AC	Sagres/SP	Sangão/SC	Santa Cruz de Goiás/GO	Santa Helena/PR
Rolador/RS	Sairé/PE	Sanharó/PE	Santa Cruz de Minas/MG	Santa Helena/SC
Rolândia/PR	Saldanha Marinho/RS	Santa Adélia/SP	Santa Cruz de Monte	Santa Inês/BA
Rolante/RS	Sales Oliveira/SP	Santa Albertina/SP	Castelo/PR	Santa Inês/MA
Rolim de Moura/RO	Sales/SP	Santa Amélia/PR	Santa Cruz de	Santa Inês/PB
Romaria/MG	Salesópolis/SP	Santa Bárbara de	Salinas/MG	Santa Inês/PR
Romelândia/SC	Salete/SC	Goiás/GO	Santa Cruz do Arari/PA	Santa Isabel do Ivaí/PR
Roncador/PR	Salgadinho/PB	Santa Bárbara do	Santa Cruz do	Santa Isabel do Pará/PA
Ronda Alta/RS	Salgadinho/PE	Leste/MG	Capibaribe/PE	Santa Isabel do Rio
Rondinha/RS	Salgado de São Félix/PB	Santa Bárbara do Monte	Santa Cruz do	Negro/AM
Rondolândia/MT	Salgado Filho/PR	Verde/MG	Escalvado/MG	Santa Isabel/GO
Rondon do Pará/PA	Salgado/SE	Santa Bárbara do	Santa Cruz do Piauí/PI	Santa Isabel/SP
Rondon/PR	Salgueiro/PE	Pará/PA	Santa Cruz do Rio	Santa Izabel do
Rondonópolis/MT	Salinas da Margarida/BA	Santa Bárbara do Sul/RS	Pardo/SP	Oeste/PR
Roque Gonzales/RS	Salinas/MG	Santa Bárbara do	Santa Cruz do Sul/RS	Santa Juliana/MG
Rorainópolis/RR	Salinópolis/PA	Tugúrio/MG	Santa Cruz do Xingu/MT	Santa Leopoldina/ES
Rosana/SP	Salitre/CE			Santa Lúcia/PR

Santa Lúcia/SP	Santa Mônica/PR	Santa Teresa/ES	Santana do	Santo Antônio da
Santa Luz/PI	Santa Quitéria do	Santa Teresinha/BA	Garambéu/MG	Alegria/SP
Santa Luzia do Itanhy/SE	Maranhão/MA	Santa Teresinha/PB	Santana do Ipanema/AL	Santo Antônio da
Santa Luzia do Norte/AL	Santa Quitéria/CE	Santa Tereza de	Santana do Itararé/PR	Barra/GO
Santa Luzia do Pará/PA	Santa Rita de Caldas/MG	Goiás/GO	Santana do Jacaré/MG	Santo Antônio da
Santa Luzia do Paruá/MA	Santa Rita de Cássia/BA	Santa Tereza do	Santana do	Patrulha/RS
Santa Luzia d'Oeste/RO	Santa Rita de	Oeste/PR	Livramento/RS	Santo Antônio da
Santa Luzia/BA	Ibitipoca/MG	Santa Tereza do	Santana do	Platina/PR
Santa Luzia/MA	Santa Rita de	Tocantins/TO	Manhuaçu/MG	Santo Antônio das
Santa Luzia/MG	Jacutinga/MG	Santa Tereza/RS	Santana do	Missões/RS
Santa Luzia/PB	Santa Rita de Minas/MG	Santa Terezinha de	Maranhão/MA	Santo Antônio de
Santa Margarida do	Santa Rita do	Goiás/GO	Santana do Matos/RN	Goiás/GO
Sul/RS	Araguaia/GO	Santa Terezinha de	Santana do Mundaú/AL	Santo Antônio de
Santa Margarida/MG	Santa Rita do Itueto/MG	Itaipu/PR	Santana do Paraíso/MG	Jesus/BA
Santa Maria da Boa	Santa Rita do Novo	Santa Terezinha do	Santana do Piauí/PI	Santo Antônio de

Vista/PE	Destino/GO	Progresso/SC	Santana do Riacho/MG	Lisboa/PI
Santa Maria da Serra/SP	Santa Rita do Pardo/MS	Santa Terezinha do	Santana do São	Santo Antônio de
Santa Maria da	Santa Rita do Passa	Tocantins/TO	Francisco/SE	Pádua/RJ
Vitória/BA	Quatro/SP	Santa Terezinha/MT	Santana do Seridó/RN	Santo Antônio de
Santa Maria das	Santa Rita do	Santa Terezinha/PE	Santana dos Garrotes/PB	Posse/SP
Barreiras/PA	Sapucaí/MG	Santa Terezinha/SC	Santana dos Montes/MG	Santo Antônio do
Santa Maria de	Santa Rita do	Santa Vitória do	Santana/AP	Amparo/MG
Itabira/MG	Tocantins/TO	Palmar/RS	Santana/BA	Santo Antônio do
Santa Maria de Jetibá/ES	Santa Rita do	Santa Vitória/MG	Santanópolis/BA	Aracanguá/SP
Santa Maria do	Trivelato/MT	Santaluz/BA	Santarém Novo/PA	Santo Antônio do
Cambucá/PE	Santa Rita d'Oeste/SP	Santana da Boa Vista/RS	Santarém/PA	Aventureiro/MG
Santa Maria do	Santa Rita/MA	Santana da Ponte	Santiago do Sul/SC	Santo Antônio do
Herval/RS	Santa Rita/PB	Pensa/SP	Santiago/RS	Caiuá/PR
Santa Maria do Oeste/PR	Santa Rosa da Serra/MG	Santana da Vargem/MG	Santo Afonso/MT	Santo Antônio do
Santa Maria do Pará/PA	Santa Rosa de Goiás/GO	Santana de	Santo Amaro da	Descoberto/GO
Santa Maria do Salto/MG	Santa Rosa de Lima/SC	Cataguases/MG	Imperatriz/SC	Santo Antônio do
Santa Maria do	Santa Rosa de Lima/SE	Santana de	Santo Amaro das	Grama/MG
Suaçuí/MG	Santa Rosa de	Mangueira/PB	Brotas/SE	Santo Antônio do Içá/AM
Santa Maria do	Viterbo/SP	Santana de Parnaíba/SP	Santo Amaro do	Santo Antônio do
Tocantins/TO	Santa Rosa do Piauí/PI	Santana de	Maranhão/MA	Itambé/MG
Santa Maria	Santa Rosa do Purus/AC	Pirapama/MG	Santo Amaro/BA	Santo Antônio do
Madalena/RJ	Santa Rosa do Sul/SC	Santana do Acaraú/CE	Santo Anastácio/SP	Jacinto/MG
Santa Maria/RN	Santa Rosa do	Santana do Araguaia/PA	Santo André/PB	Santo Antônio do
Santa Maria/RS	Tocantins/TO	Santana do Cariri/CE	Santo André/SP	Jardim/SP
Santa Mariana/PR	Santa Rosa/RS	Santana do Deserto/MG	Santo Ângelo/RS	Santo Antônio do
Santa Mercedes/SP	Santa Salete/SP			Leste/MT

Santo Antônio do	São Benedito/CE	São Domingos do	São Francisco de	São Gonçalo do
Leverger/MT	São Bentinho/PB	Capim/PA	Sales/MG	Amarante/RN
Santo Antônio do	São Bento Abade/MG	São Domingos do	São Francisco do	São Gonçalo do
Monte/MG	São Bento do Norte/RN	Cariri/PB	Brejão/MA	Gurguéia/PI
Santo Antônio do	São Bento do	São Domingos do	São Francisco do	São Gonçalo do
Palma/RS	Sapucaí/SP	Maranhão/MA	Conde/BA	Pará/MG
Santo Antônio do	São Bento do Sul/SC	São Domingos do	São Francisco do	São Gonçalo do Piauí/PI
Paraíso/PR	São Bento do	Norte/ES	Glória/MG	São Gonçalo do Rio
Santo Antônio do	Tocantins/TO	São Domingos do	São Francisco do	Abaixo/MG
Pinhal/SP	São Bento do Trairí/RN	Prata/MG	Guaporé/RO	São Gonçalo do Rio
Santo Antônio do	São Bento do Una/PE	São Domingos do Sul/RS	São Francisco do	Preto/MG
Planalto/RS	São Bento/MA	São Domingos/BA	Maranhão/MA	São Gonçalo do
Santo Antônio do	São Bento/PB	São Domingos/GO	São Francisco do	Sapucaí/MG
Retiro/MG	São Bernardino/SC	São Domingos/SC	Oeste/RN	São Gonçalo dos
Santo Antônio do Rio	São Bernardo do	São Domingos/SE	São Francisco do	Campos/BA
Abaixo/MG	Campo/SP	São Felipe d'Oeste/RO	Pará/PA	São Gonçalo/RJ
Santo Antônio do	São Bernardo/MA	São Felipe/BA	São Francisco do	São Gotardo/MG
Sudoeste/PR	São Bonifácio/SC	São Félix de Balsas/MA	Piauí/PI	São Jerônimo da
Santo Antônio do	São Borja/RS	São Félix de Minas/MG	São Francisco do Sul/SC	Serra/PR
Tauá/PA	São Brás do Suaçuí/MG	São Félix do	São Francisco/MG	São Jerônimo/RS
Santo Antônio dos	São Brás/AL	Araguaia/MT	São Francisco/PB	São João Batista do
Lopes/MA	São Braz do Piauí/PI	São Félix do Coribe/BA	São Francisco/SE	Glória/MG
Santo Antônio dos	São Caetano de	São Félix do Piauí/PI	São Francisco/SP	São João Batista/MA
Milagres/PI	Odivelas/PA	São Félix do	São Gabriel da	São João Batista/SC
Santo Antônio/RN	São Caetano do Sul/SP	Tocantins/TO	Cachoeira/AM	São João da Baliza/RR
Santo Augusto/RS	São Caetano/PE	São Félix do Xingu/PA	São Gabriel da Palha/ES	São João da Barra/RJ
Santo Cristo/RS	São Carlos do Ivaí/PR	São Félix/BA	São Gabriel do Oeste/MS	São João da Boa
Santo Estêvão/BA	São Carlos/SC	São Fernando/RN	São Gabriel/BA	Vista/SP
Santo Expedito do	São Carlos/SP	São Fidélis/RJ	São Gabriel/RS	São João da
Sul/RS	São Cristovão do Sul/SC	São Francisco de Assis	São Geraldo da	Canabrava/PI
Santo Expedito/SP	São Cristóvão/SE	do Piauí/PI	Piedade/MG	São João da Fronteira/PI
Santo Hipólito/MG	São Desidério/BA	São Francisco de	São Geraldo do	São João da Lagoa/MG
Santo Inácio do Piauí/PI	São Domingos das	Assis/RS	Araguaia/PA	São João da Mata/MG
Santo Inácio/PR	Dores/MG	São Francisco de	São Geraldo do	São João da
Santópolis do	São Domingos de	Goiás/GO	Baixio/MG	Paraúna/GO
Aguapeí/SP	Pombal/PB	São Francisco de	São Geraldo/MG	São João da Ponta/PA
Santos Dumont/MG	São Domingos do	Itabapoana/RJ	São Gonçalo do	São João da Ponte/MG
Santos/SP	Araguaia/PA	São Francisco de	Abaeté/MG	São João da Serra/PI
São Benedito do Rio	São Domingos do	Paula/MG	São Gonçalo do	São João da Urtiga/RS
Preto/MA	Azeitão/MA	São Francisco de	Amarante/CE	São João da Varjota/PI
São Benedito do Sul/PE		Paula/RS		São João d'Aliança/GO

São João das Duas	São João	São José de Princesa/PB	São José do Vale do Rio	São Mamede/PB
Pontes/SP	Nepomuceno/MG	São José de Ribamar/MA	Preto/RJ	São Manoel do
São João das	São João/PE	São José de Ubá/RJ	São José do Xingu/MT	Paraná/PR
Missões/MG	São João/PR	São José do Alegre/MG	São José dos	São Manuel/SP
São João de Iracema/SP	São Joaquim da	São José do Barreiro/SP	Ausentes/RS	São Marcos/RS
São João de Meriti/RJ	Barra/SP	São José do	São José dos	São Martinho da
São João de Pirabas/PA	São Joaquim de	Belmonte/PE	Basílios/MA	Serra/RS
São João del Rei/MG	Bicas/MG	São José do Bonfim/PB	São José dos	São Martinho/RS
São João do	São Joaquim do	São José do Brejo do	Campos/SP	São Martinho/SC
Araguaia/PA	Monte/PE	Cruz/PB	São José dos	São Mateus do
São João do Arraial/PI	São Joaquim/SC	São José do Calçado/ES	Cordeiros/PB	Maranhão/MA
São João do Caiuá/PR	São Jorge do Ivaí/PR	São José do	São José dos Pinhais/PR	São Mateus do Sul/PR
São João do Cariri/PB	São Jorge do	Campestre/RN	São José dos Quatro	São Mateus/ES
São João do Carú/MA	Patrocínio/PR	São José do Cedro/SC	Marcos/MT	São Miguel Arcanjo/SP
São João do Itaperiú/SC	São Jorge d'Oeste/PR	São José do Cerrito/SC	São José dos Ramos/PB	São Miguel da Baixa
São João do Ivaí/PR	São Jorge/RS	São José do Divino/MG	São José/SC	Grande/PI

São João do	São José da Barra/MG	São José do Divino/PI	São Julião/PI	São Miguel da Boa
Jaguaribe/CE	São José da Bela	São José do Egito/PE	São Leopoldo/RS	Vista/SC
São João do	Vista/SP	São José do Goiabal/MG	São Lourenço da	São Miguel das
Manhuaçu/MG	São José da Boa	São José do Herval/RS	Mata/PE	Matas/BA
São João do	Vista/PR	São José do	São Lourenço da	São Miguel das
Manteninha/MG	São José da Coroa	Hortêncio/RS	Serra/SP	Missões/RS
São João do Oeste/SC	Grande/PE	São José do Inhacorá/RS	São Lourenço do	São Miguel de Taipu/PB
São João do Oriente/MG	São José da Lagoa	São José do Jacuípe/BA	Oeste/SC	São Miguel do Aleixo/SE
São João do Pacuí/MG	Tapada/PB	São José do Jacuri/MG	São Lourenço do Piauí/PI	São Miguel do Anta/MG
São João do Paraíso/MA	São José da Laje/AL	São José do	São Lourenço do Sul/RS	São Miguel do
São João do Paraíso/MG	São José da Lapa/MG	Mantimento/MG	São Lourenço/MG	Araguaia/GO
São João do Pau	São José da Safira/MG	São José do Norte/RS	São Ludgero/SC	São Miguel do Fidalgo/PI
d'Alho/SP	São José da Tapera/AL	São José do Ouro/RS	São Luís de Montes	São Miguel do
São João do Piauí/PI	São José da	São José do Peixe/PI	Belos/GO	Gostoso/RN
São João do Polêsine/RS	Varginha/MG	São José do Piauí/PI	São Luís do Curu/CE	São Miguel do
São João do Rio do	São José da Vitória/BA	São José do Povo/MT	São Luís do	Guamá/PA
Peixe/PB	São José das	São José do Rio	Paraitinga/SP	São Miguel do
São João do Sabugi/RN	Missões/RS	Claro/MT	São Luis do Piauí/PI	Guaporé/RO
São João do Soter/MA	São José das	São José do Rio	São Luís Gonzaga do	São Miguel do Iguaçu/PR
São João do Sul/SC	Palmeiras/PR	Pardo/SP	Maranhão/MA	São Miguel do Oeste/SC
São João do Tigre/PB	São José de Caiana/PB	São José do Rio	São Luís/MA	São Miguel do Passa
São João do Triunfo/PR	São José de	Preto/SP	São Luiz do Norte/GO	Quatro/GO
São João dos Patos/MA	Espinharas/PB	São José do Sabugi/PB	São Luiz do Quitunde/AL	São Miguel do Tapuio/PI
São João	São José de Mipibu/RN	São José do Seridó/RN	São Luiz Gonzaga/RS	São Miguel do
Evangelista/MG	São José de Piranhas/PB	São José do Sul/RS	São Luiz/RR	Tocantins/TO

São Miguel dos	São Raimundo do Doca	São Sebastião do	Sarandi/PR	Senador La Rocque/MA
Campos/AL	Bezerra/MA	Uatumã/AM	Sarandi/RS	Senador Modestino
São Miguel dos	São Raimundo Nonato/PI	São Sebastião do	Sarapuí/SP	Gonçalves/MG
Milagres/AL	São Roberto/MA	Umbuzeiro/PB	Sardoá/MG	Senador Pompeu/CE
São Miguel/RN	São Romão/MG	São Sebastião/AL	Sarutaiá/SP	Senador Rui Palmeira/AL
São Nicolau/RS	São Roque de Minas/MG	São Sebastião/SP	Sarzedo/MG	Senador Sá/CE
São Patrício/GO	São Roque do Canaã/ES	São Sepé/RS	Sátiro Dias/BA	Senador Salgado
São Paulo das	São Roque/SP	São Simão/GO	Satuba/AL	Filho/RS
Missões/RS	São Salvador do	São Simão/SP	Satubinha/MA	Sengés/PR
São Paulo de	Tocantins/TO	São Thomé das	Saubara/BA	Senhor do Bonfim/BA
Olivença/AM	São Sebastião da	Letras/MG	Saudade do Iguaçu/PR	Senhora de Oliveira/MG
São Paulo do Potengi/RN	Amoreira/PR	São Tiago/MG	Saudades/SC	Senhora do Porto/MG
São Paulo/SP	São Sebastião da Bela	São Tomás de	Saúde/BA	Senhora dos
São Pedro da Água	Vista/MG	Aquino/MG	Schroeder/SC	Remédios/MG
Branca/MA	São Sebastião da Boa	São Tomé/PR	Seabra/BA	Sentinela do Sul/RS
São Pedro da Aldeia/RJ	Vista/PA	São Tomé/RN	Seara/SC	Sento Sé/BA
São Pedro da Cipa/MT	São Sebastião da	São Valentim do Sul/RS	Sebastianópolis do	Serafina Corrêa/RS
São Pedro da Serra/RS	Grama/SP	São Valentim/RS	Sul/SP	Sericita/MG
São Pedro da União/MG	São Sebastião da	São Valério da	Sebastião Barros/PI	Seringueiras/RO
São Pedro das	Vargem Alegre/MG	Natividade/TO	Sebastião Laranjeiras/BA	Sério/RS
Missões/RS	São Sebastião de Lagoa	São Valério do Sul/RS	Sebastião Leal/PI	Seritinga/MG
São Pedro de	de Roça/PB	São Vendelino/RS	Seberi/RS	Seropédica/RJ
Alcântara/SC	São Sebastião do Alto/RJ	São Vicente de	Sede Nova/RS	Serra Alta/SC
São Pedro do Butiá/RS	São Sebastião do	Minas/MG	Segredo/RS	Serra Azul de Minas/MG
São Pedro do Iguaçu/PR	Anta/MG	São Vicente do	Selbach/RS	Serra Azul/SP
São Pedro do Ivaí/PR	São Sebastião do Caí/RS	Seridó/PB	Selvíria/MS	Serra Branca/PB
São Pedro do Paraná/PR	São Sebastião do	São Vicente do Sul/RS	Sem-Peixe/MG	Serra Caiada/RN
São Pedro do Piauí/PI	Maranhão/MG	São Vicente Ferrer/MA	Sena Madureira/AC	Serra da Raiz/PB
São Pedro do Suaçuí/MG	São Sebastião do	São Vicente Ferrer/PE	Senador Alexandre	Serra da Saudade/MG
São Pedro do Sul/RS	Oeste/MG	São Vicente/RN	Costa/MA	Serra de São Bento/RN
São Pedro do Turvo/SP	São Sebastião do	São Vicente/SP	Senador Amaral/MG	Serra do Mel/RN
São Pedro dos	Paraíso/MG	Sapé/PB	Senador Canedo/GO	Serra do Navio/AP
Crentes/MA	São Sebastião do	Sapeaçu/BA	Senador Cortes/MG	Serra do Ramalho/BA
São Pedro dos	Passé/BA	Sapezal/MT	Senador Elói de	Serra do Salitre/MG
Ferros/MG	São Sebastião do Rio	Sapiranga/RS	Souza/RN	Serra dos Aimorés/MG
São Pedro/RN	Preto/MG	Sapopema/PR	Senador Firmino/MG	Serra Dourada/BA
São Pedro/SP	São Sebastião do Rio	Sapucaia do Sul/RS	Senador Georgino	Serra Grande/PB
São Rafael/RN	Verde/MG	Sapucaia/PA	Avelino/RN	Serra Negra do Norte/RN
São Raimundo das	São Sebastião do	Sapucaia/RJ	Senador Guiomard/AC	Serra Negra/SP
Mangabeiras/MA	Tocantins/TO	Sapucaí-Mirim/MG	Senador José Bento/MG	Serra Nova Dourada/MT
		Saquarema/RJ	Senador José Porfírio/PA	Serra Preta/BA

Serra Redonda/PB	Silvanópolis/TO	Sorocaba/SP	Taiobeiras/MG	Taquari/RS
Serra Talhada/PE	Silveira Martins/RS	Sorriso/MT	Taipas do Tocantins/TO	Taquaritinga do Norte/PE
Serra/ES	Silveirânia/MG	Sossego/PB	Taipu/RN	Taquaritinga/SP
Serrana/SP	Silveiras/SP	Soure/PA	Taiúva/SP	Taquarituba/SP
Serrania/MG	Silves/AM	Sousa/PB	Talismã/TO	Taquarivaí/SP
Serrano do	Silvianópolis/MG	Souto Soares/BA	Tamandaré/PE	Taquaruçu do Sul/RS
Maranhão/MA	Simão Dias/SE	Sucupira do Norte/MA	Tamarana/PR	Taquarussu/MS
Serranópolis de	Simão Pereira/MG	Sucupira do Riachão/MA	Tambaú/SP	Tarabai/SP
Minas/MG	Simões Filho/BA	Sucupira/TO	Tamboara/PR	Tarauacá/AC
Serranópolis do	Simões/PI	Sud Mennucci/SP	Tamboril do Piauí/PI	Tarrafas/CE
Iguaçu/PR	Simolândia/GO	Sul Brasil/SC	Tamboril/CE	Tartarugalzinho/AP
Serranópolis/GO	Simonésia/MG	Sulina/PR	Tanabi/SP	Tarumã/SP
Serranos/MG	Simplício Mendes/PI	Sumaré/SP	Tangará da Serra/MT	Tarumirim/MG
Serraria/PB	Sinimbu/RS	Sumé/PB	Tangará/RN	Tasso Fragoso/MA
Serrinha dos Pintos/RN	Sinop/MT	Sumidouro/RJ	Tangará/SC	Tatuí/SP
Serrinha/BA	Siqueira Campos/PR	Surubim/PE	Tanguá/RJ	Tauá/CE
Serrinha/RN	Sirinhaém/PE	Sussuapara/PI	Tanhaçu/BA	Taubaté/SP

Serrita/PE	Siriri/SE	Suzanápolis/SP	Tanque d'Arca/AL	Tavares/PB
Serro/MG	Sítio d'Abadia/GO	Suzano/SP	Tanque do Piauí/PI	Tavares/RS
Serrolândia/BA	Sítio do Mato/BA	Tabaí/RS	Tanque Novo/BA	Tefé/AM
Sertaneja/PR	Sítio do Quinto/BA	Tabaporã/MT	Tanquinho/BA	Teixeira de Freitas/BA
Sertânia/PE	Sítio Novo do	Tabapuã/SP	Taparuba/MG	Teixeira Soares/PR
Sertanópolis/PR	Tocantins/TO	Tabatinga/AM	Tapauá/AM	Teixeira/PB
Sertão Santana/RS	Sítio Novo/MA	Tabatinga/SP	Tapejara/PR	Teixeiras/MG
Sertão/RS	Sítio Novo/RN	Tabira/PE	Tapejara/RS	Teixeirópolis/RO
Sertãozinho/PB	Sobradinho/BA	Taboão da Serra/SP	Tapera/RS	Tejuçuoca/CE
Sertãozinho/SP	Sobradinho/RS	Tabocas do Brejo	Taperoá/BA	Tejupá/SP
Sete Barras/SP	Sobrado/PB	Velho/BA	Taperoá/PB	Telêmaco Borba/PR
Sete de Setembro/RS	Sobral/CE	Taboleiro Grande/RN	Tapes/RS	Telha/SE
Sete Lagoas/MG	Sobrália/MG	Tabuleiro do Norte/CE	Tapira/MG	Tenente Ananias/RN
Sete Quedas/MS	Socorro do Piauí/PI	Tabuleiro/MG	Tapira/PR	Tenente Laurentino
Setubinha/MG	Socorro/SP	Tacaimbó/PE	Tapiraí/MG	Cruz/RN
Severiano de	Solânea/PB	Tacaratu/PE	Tapiraí/SP	Tenente Portela/RS
Almeida/RS	Soledade de Minas/MG	Taciba/SP	Tapiramutá/BA	Tenório/PB
Severiano Melo/RN	Soledade/PB	Tacima/PB	Tapiratiba/SP	Teodoro Sampaio/BA
Severínia/SP	Soledade/RS	Tacuru/MS	Tapurah/MT	Teodoro Sampaio/SP
Siderópolis/SC	Solidão/PE	Taguaí/SP	Taquara/RS	Teofilândia/BA
Sidrolândia/MS	Solonópole/CE	Taguatinga/TO	Taquaraçu de Minas/MG	Teófilo Otoni/MG
Sigefredo Pacheco/PI	Sombrio/SC	Taiaçu/SP	Taquaral de Goiás/GO	Teolândia/BA
Silva Jardim/RJ	Sonora/MS	Tailândia/PA	Taquaral/SP	Teotônio Vilela/AL
Silvânia/GO	Sooretama/ES	Taió/SC	Taquarana/AL	Terenos/MS

Teresina de Goiás/GO	Tocantínia/TO	Três Palmeiras/RS	Tupirama/TO	Umburatiba/MG
Teresina/PI	Tocantinópolis/TO	Três Passos/RS	Tupiratins/TO	Umbuzeiro/PB
Teresópolis/RJ	Tocantins/MG	Três Pontas/MG	Turiaçu/MA	Umirim/CE
Terezinha/PE	Tocos do Moji/MG	Três Ranchos/GO	Turilândia/MA	Umuarama/PR
Terezópolis de Goiás/GO	Toledo/MG	Três Rios/RJ	Turiúba/SP	Una/BA
Terra Alta/PA	Toledo/PR	Treviso/SC	Turmalina/MG	Unaí/MG
Terra Boa/PR	Tomar do Geru/SE	Treze de Maio/SC	Turmalina/SP	União da Serra/RS
Terra de Areia/RS	Tomazina/PR	Treze Tílias/SC	Turuçu/RS	União da Vitória/PR
Terra Nova do Norte/MT	Tombos/MG	Trindade do Sul/RS	Tururu/CE	União de Minas/MG
Terra Nova/BA	Tomé-Açu/PA	Trindade/GO	Turvânia/GO	União do Oeste/SC
Terra Nova/PE	Tonantins/AM	Trindade/PE	Turvelândia/GO	União do Sul/MT
Terra Rica/PR	Toritama/PE	Triunfo Potiguar/RN	Turvo/PR	União dos Palmares/AL
Terra Roxa/PR	Torixoréu/MT	Triunfo/PB	Turvo/SC	União Paulista/SP
Terra Roxa/SP	Toropi/RS	Triunfo/PE	Turvolândia/MG	União/PI
Terra Santa/PA	Torre de Pedra/SP	Triunfo/RS	Tutóia/MA	Uniflor/PR
Tesouro/MT	Torres/RS	Trizidela do Vale/MA	Uarini/AM	Unistalda/RS
Teutônia/RS	Torrinha/SP	Trombas/GO	Uauá/BA	Upanema/RN
Theobroma/RO	Touros/RN	Trombudo Central/SC	Ubá/MG	Uraí/PR
Tianguá/CE	Trabiju/SP	Tubarão/SC	Ubaí/MG	Urandi/BA
Tibagi/PR	Tracuateua/PA	Tucano/BA	Ubaíra/BA	Urânia/SP
Tibau do Sul/RN	Tracunhaém/PE	Tucumã/PA	Ubaitaba/BA	Urbano Santos/MA
Tibau/RN	Traipu/AL	Tucunduva/RS	Ubajara/CE	Uru/SP
Tietê/SP	Trairão/PA	Tucuruí/PA	Ubaporanga/MG	Uruaçu/GO
Tigrinhos/SC	Trairi/CE	Tufilândia/MA	Ubarana/SP	Uruana de Minas/MG
Tijucas do Sul/PR	Trajano de Moraes/RJ	Tuiuti/SP	Ubatã/BA	Uruana/GO
Tijucas/SC	Tramandaí/RS	Tumiritinga/MG	Ubatuba/SP	Uruará/PA
Timbaúba dos	Travesseiro/RS	Tunápolis/SC	Uberaba/MG	Urubici/SC
Batistas/RN	Tremedal/BA	Tunas do Paraná/PR	Uberlândia/MG	Uruburetama/CE
Timbaúba/PE	Tremembé/SP	Tunas/RS	Ubirajara/SP	Urucânia/MG
Timbé do Sul/SC	Três Arroios/RS	Tuneiras do Oeste/PR	Ubiratã/PR	Urucará/AM
Timbiras/MA	Três Barras do	Tuntum/MA	Ubiretama/RS	Uruçuca/BA
Timbó Grande/SC	Paraná/PR	Tupã/SP	Uchoa/SP	Uruçuí/PI
Timbó/SC	Três Barras/SC	Tupaciguara/MG	Uibaí/BA	Urucuia/MG
Timburi/SP	Três Cachoeiras/RS	Tupanatinga/PE	Uiramutã/RR	Urucurituba/AM
Timon/MA	Três Corações/MG	Tupanci do Sul/RS	Uirapuru/GO	Uruguaiana/RS
Timóteo/MG	Três Coroas/RS	Tupancireta/RS	Uiraúna/PB	Uruoca/CE
Tio Hugo/RS	Três de Maio/RS	Tupandi/RS	Ulianópolis/PA	Urupá/RO
Tiradentes do Sul/RS	Três Forquilhas/RS	Tuparendi/RS	Umari/CE	Urupema/SC
Tiradentes/MG	Três Fronteiras/SP	Tuparetama/PE	Umarizal/RN	Urupês/SP
Tiros/MG	Três Lagoas/MS	Tupãssi/PR	Umbaúba/SE	Urussanga/SC
Tobias Barreto/SE	Três Marias/MG	Tupi Paulista/SP	Umburanas/BA	Urutaí/GO

Utinga/BA	Várzea do Poço/BA	Vicência/PE	Vista Alegre do Alto/SP	Zabelê/PB
Vacaria/RS	Várzea Grande/MT	Vicente Dutra/RS	Vista Alegre do Prata/RS	Zacarias/SP
Vale de São	Várzea Grande/PI	Vicentina/MS	Vista Alegre/RS	Zé Doca/MA
Domingos/MT	Várzea Nova/BA	Vicentinópolis/GO	Vista Gaúcha/RS	Zortéa/SC
Vale do Anari/RO	Várzea Paulista/SP	Viçosa do Ceará/CE	Vista Serrana/PB	Brasília/DF
Vale do Paraíso/RO	Várzea/PB	Viçosa/AL	Vitor Meireles/SC	
Vale do Sol/RS	Várzea/RN	Viçosa/MG	Vitória Brasil/SP	
Vale Real/RS	Varzedo/BA	Viçosa/RN	Vitória da Conquista/BA	
Vale Verde/RS	Varzelândia/MG	Victor Graeff/RS	Vitória das Missões/RS	
Valença do Piauí/PI	Vassouras/RJ	Vidal Ramos/SC	Vitória de Santo	
Valença/BA	Vazante/MG	Videira/SC	Antão/PE	
Valença/RJ	Venâncio Aires/RS	Vieiras/MG	Vitória do Jari/AP	
Valente/BA	Venda Nova do	Vieirópolis/PB	Vitória do Mearim/MA	
Valentim Gentil/SP	Imigrante/ES	Vigia de Nazaré/PA	Vitória do Xingu/PA	
Valinhos/SP	Venha-Ver/RN	Vila Bela da Santíssima	Vitória/ES	
Valparaíso de Goiás/GO	Ventania/PR	Trindade/MT	Vitorino Freire/MA	
Valparaíso/SP	Venturosa/PE	Vila Boa/GO	Vitorino/PR	
Vanini/RS	Vera Cruz do Oeste/PR	Vila Flor/RN	Volta Grande/MG	

Vargeão/SC	Vera Cruz/BA	Vila Flores/RS	Volta Redonda/RJ	
Vargem Alegre/MG	Vera Cruz/RN	Vila Lângaro/RS	Votorantim/SP	
Vargem Alta/ES	Vera Cruz/RS	Vila Maria/RS	Votuporanga/SP	
Vargem Bonita/MG	Vera Cruz/SP	Vila Nova do Piauí/PI	Wagner/BA	
Vargem Bonita/SC	Vera Mendes/PI	Vila Nova do Sul/RS	Wall Ferraz/PI	
Vargem Grande do Rio	Vera/MT	Vila Nova dos	Wanderlândia/TO	
Pardo/MG	Veranópolis/RS	Martírios/MA	Wanderley/BA	
Vargem Grande do	Verdejante/PE	Vila Pavão/ES	Wenceslau Braz/MG	
Sul/SP	Verdelândia/MG	Vila Propício/GO	Wenceslau Braz/PR	
Vargem Grande	Verê/PR	Vila Rica/MT	Wenceslau	
Paulista/SP	Vereda/BA	Vila Valério/ES	Guimarães/BA	
Vargem Grande/MA	Veredinha/MG	Vila Velha/ES	Westfália/RS	
Vargem/SC	Veríssimo/MG	Vilhena/RO	Witmarsum/SC	
Vargem/SP	Vermelho Novo/MG	Vinhedo/SP	Xambioá/TO	
Varginha/MG	Vertente do Lério/PE	Viradouro/SP	Xambrê/PR	
Varjão de Minas/MG	Vertentes/PE	Virgem da Lapa/MG	Xangri-lá/RS	
Varjão/GO	Vespasiano Correa/RS	Virgínia/MG	Xanxerê/SC	
Varjota/CE	Vespasiano/MG	Virginópolis/MG	Xapuri/AC	
Varre-Sai/RJ	Viadutos/RS	Virgolândia/MG	Xavantina/SC	
Várzea Alegre/CE	Viamão/RS	Virmond/PR	Xaxim/SC	
Várzea Branca/PI	Viana/ES	Visconde do Rio	Xexéu/PE	
Várzea da Palma/MG	Viana/MA	Branco/MG	Xinguara/PA	
Várzea da Roça/BA	Vianópolis/GO	Viseu/PA	Xique-Xique/BA	

ANEXO IV

SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O Município **ACARI/RN,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ 08.097.008/0001-20,** por meio do seu Chefe do Poder Executivo, Sr. **Fernando Antônio Bezerra**, manifesta a intenção de participar do **Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima)**, e, para tanto, subscreve o respectivo Protocolo de Intenções por meio deste termo.

Acari, _____ de _____ de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9CF7625F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2025 - SMAT

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2025 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147 de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**

CARGO:	**Vice-Prefeito Municipal**			
MATRÍCULA:	10816			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97		RG: 828469	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04h:30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar os alunos e gestores da Escola Municipal Major Hortêncio Pereira de Brito, para participação no troneio de robótica promovido pelo SESI/RN, na cidade de Mossoró/RN, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Mossoro/RN	10/12/2025	R$462,00	R$231,00

Importa a quantia de R$231,00 (duzentos e trinta e um reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 10 de novembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:59B7D33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 559, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 559, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: G K VIEIRA GONÇALO LTDA
CNPJ: 26.291.343/0001-46

E-Mail: gkvieiramagazine@gmail.com

Tel: (849) 9851-2550

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BARRA DE FERRO CHATA 3/4". Barra chata de aço carbono, largura 3/4" (19 mm), espessura mínima 3 mm, comprimento de 1 metro. Empregada para travamento e fixação de suportes de iluminação e estruturas decorativas.	Gerdal	M	300	28,99	8.697,00
2	CORDÃO 300 LED – Cordão de LED com 30 metros de comprimento, luz fixa branca quente (2.700–3.000 K), tensão 220V, uso externo IP65, potência 6W/m, cabo transparente. Deve incluir conectores de alimentação e suporte para fixação.	azy import	ROLO	60	69,90	4.194,00
3	LÂMPADAS FIO TRANSPARENTE COM EMENDA MACHO/FÊMEA 220V – Cordão luminoso com lâmpadas LED em fio transparente, com conectores macho/fêmea para extensão, alimentação 220V, IP65, uso externo, luz branca quente. Espaçamento entre lâmpadas de 10 a 15 cm, potência máxima 6W/m.	Led	UND	300	24,99	7.497,00
4	CORDÃO DE LED 10 METROS COM EMENDA MACHO/FÊMEA 220V –Cordão de LED com 10 metros, luz branca quente, 220V, IP65, com conectores para extensão, estrutura em PVC transparente, potência 6W/m. Uso externo decorativo.	azy importe	ROLO	80	20,70	1.656,00
5	KIT DECORATIVO "CHUVA DE METEOROS" – Kit decorativo com 8 tubos de 50 cm, efeito "chuva de meteoros", LEDs branco quente, 220V, uso externo, proteção IP65. Ideal para árvores e fachadas natalinas.	Remanci	KIT	80	55,99	4.479,20
6	CONECTOR TOMADA PARA MANGUEIRA LED REDONDA – Conector macho/fêmea compatível com mangueira LED redonda de 13 mm, com vedação IP65, plug padrão 220V. Fabricado em PVC transparente e resistente.	SD LH	UND	60	5,60	336,00
7	MANGUEIRA LED REDONDA 100 METROS EXTERNA BRANCO QUENTE – Mangueira LED 220V, luz branca quente (2.700–3.000 K), diâmetro externo 13 mm, 100 metros por rolo, potência 6W/m, proteção IP65 para uso externo, flexível, com pontos de corte a cada 1 metro.	SD LH	ROLO	60	353,99	21.239,40
8	CASCATA 10 METROS 400 LEDS BRANCO QUENTE FIXA COM CONECTOR MACHO/FÊMEA – Cascata de 10 metros com 400 LEDs fixos, luz branca quente, cabo transparente, conectores macho/fêmea para extensão, 220V, proteção IP65. Ideal para fachadas, postes e árvores.	Aljatec	ROLO	70	59,90	4.193,00
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 25x0,5 – Abraçadeira de nylon (enforca–gato) tamanho 250 x 5 mm, cor branca, resistência mínima 22 kgf, pacote com 100 unidades. Utilizada para fixação de fios e cordões de LED.	UP	UND	100	13,90	1.390,00
TOTAL						53.681,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- G K VIEIRA GONÇALO LTDA.

26.291.343/0001-46

Valor: R$ 53.681,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE		***G K VIEIRA GONÇALO LTDA***
Prefeito Constitucional		CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:89664EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 559, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 559, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE GESSO ESTRUTURAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: M H F DE FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 14.148.901/0001-30

E-Mail: altooesteconstrucoes@hotmail.com

Fone: (84) 9 – 9666-3029

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, FIXADAS NA LAJE ATRAVÉS DE CANELETAS/GUIAS, CANTONEIRAS REGULADORES OU TIRANTES, COM APARAFUSAMENTO POR MEIO DE BUCHAS E PARAFUSOS. O FORRO DEVERÁ SER ACABADO COM UTILIZAÇÃO DE FITAS AUTOADESIVAS PARA JUNTAS EM POLIÉSTER OU FITA TELA COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E COBERTURA DE MASSA PRONTA PARA TRATAMENTO DE GESSO. OS FORROS DE GESSO RECEBERÃO, ENTÃO, PINTURA COM DUAS DEMÃOS DE TINTA PVA, NA COR PADRÃO EXISTENTE. AS SUPERFÍCIES SÓ PODERÃO SER PINTADAS QUANDO PERFEITAMENTE ENXUTAS E ESTAS DEVERÃO TER AS DEVIDAS CORREÇÕES COM MASSA A BASE DE PVA	M2	1000	49,97	49.970,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA DE GESSO COMUM DE 7CM	M	1000	2,58	2.580,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REBOCO DE GESSO EM PAREDES	M2	1000	40,95	40.950,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO	M2	1000	57,99	57.990,00
5	REVESTIMENTO DESEMPENADO EM GESSO	M2	1000	25,40	25.400,00
TOTAL					176.890,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M H F DE FREITAS EIRELI – EPP.

14.148.901/0001-30

Valor: R$ 176.890,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE		***M H F DE FREITAS EIRELI – EPP***
Prefeito Constitucional		CNPJ nº 14.148.901/0001-30

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:744F7380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

ANO LETIVO 2026

1º SEMESTRE

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JANEIRO

1 Confraternização Universal

2-31 Férias escolares coletivas dos profissionais efetivos

2-9 Recesso da SME

12 Retorno da SME

13 Início das Matrículas 2026

14 Reunião com o Gestores Escolares

30 Dia "M" da Matrícula. Busca Ativa Escolar - Fora da Escola Não Pode

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

5 DIAS LETIVOS

FEVEREIRO

2 Início do Ano Escolar e apresentação dos servidores da educação

6 Encerramento das Matrículas 2026

9-10 Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica SME

16-17 Carnaval

19-20 Jornada Pedagógica

23 Início do Ano Letivo/1º Bimestre

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 DIAS LETIVOS

MARÇO

8 Feriado Municipal Dia da Mulher

3-6 Projeto Mordida não, Napoleão! na Educação Infantil.

24-25 Projeto Antônio Martins 63 anos: "Memórias que Inspiram o Futuro"

26 Feriado Municipal Emancipação Política de Antônio Martins/RN

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 DIAS LETIVOS

ABRIL

2-3 Semana Santa

8-10 Semana do Brincar na Educação Infantil

16-17 Projeto Municipal da História e Cultura dos Povos Indígenas (Lei 11.645/2008).

21 Tiradentes

29-30 Avaliação Bimestral

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 DIAS LETIVOS

MAIO

1 Dia do Trabalhador

4-7 Avaliação Bimestral

8 Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP)

8 Término do 1º Bimestre

11 Início do 2º Bimestre

12 Dia da Família na Escola

18 Dia do Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente – Faça Bonito

27 1ª Etapa da Coleta do Censo Escolar

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27+
28	29	30				

22 DIAS LETIVOS

JUNHO

04 Corpus Christi

13 Feriado Municipal do Padroeiro de Antônio Martins/RN

25-27 Atividades Juninas

27+ Sábado letivo (referente a segunda feira)

CALENDÁRIO APROVADO EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

2º SEMESTRE

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

13 DIAS LETIVOS

JULHO

9-16 Avaliações Bimestrais

17 Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP)

17 Término do 2º Bimestre

18-31 Início do Recesso Escolar

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22+
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

22 DIAS LETIVOS

AGOSTO

3 Retorno do Recesso Escolar e Início do 3º Bimestre

3 Jornada Pedagógica 2026.2

7 Dia da Família na Escola

11 Dia do Estudante

22+ Sábado letivo (referente a terça feira)

22 Dia do Coordenador Pedagógico

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 DIAS LETIVOS

SETEMBRO

1 Setembro Amarelo- Mês de Conscientização

7 Feriado da Independência do Brasil

12 Dia do Gestor Escolar

30 Amostra Literária

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

20 DIAS LETIVOS

OUTUBRO

1-8 Avaliação Bimestral

3 Feriado Estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu

9 Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP)

9 Término do 3º Bimestre

12 Feriado da Padroeira do Brasil e das Crianças

13 Início do 4º Bimestre

16 Projeto Criança Feliz

15 Dia do Professor

28 Feriado do Funcionário Público

30 Dia da/o Merendeira/o Escolar

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

20 DIAS LETIVOS

NOVEMBRO

1 Feriado Mun. de Todos os Santos

2 Feriado Finados

9-13 JEMAM

15 Proclamação da República

19 Projeto da História e Cultura Afro-Brasileira (Lei nº 11.645/2008)

20 Feriado Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra. Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

17 DIAS LETIVOS

DEZEMBRO

1-8 Avaliações Bimestrais

9 Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP)

10-18 Recuperar Para Avançar

23 Término do 4º Bimestre

25 Natal

24 Exames Finais

28 Resultados finais

BIMESTRES/SEMESTRES			
1º SEMESTRE: 23/02/26 a 17/07/26	**100 DIAS LETIVOS**	**2º SEMESTRE:03/08/26 a 23/12/26**	**100 DIAS LETIVOS**
1º BIM: 23/02/26 a 08/05/26	50 DIAS LETIVOS	**3º BIM: 03/08/26 a 09/10/26**	50 DIAS LETIVOS
2º BIM:11/05/26 a 17/07/26	50 DIAS LETIVOS	**4º BIM:13/10/26 a 23/12/26**	50 DIAS LETIVOS
100 DIAS LETIVOS +100 DIAS LETIVOS = 200 DIAS LETIVOS			

Acréscimos, supressões ou detalhamento de informações de atividades pedagógicas e/ou administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pelas unidades de ensino podem ser efetuadas sem aviso prévio, sem prejuízo na quantidade de dias letivos e horas previsto em lei.

CALENDÁRIO APROVADO EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

CALENDÁRIO DE AVALIAÇÕES

Avaliações Internas: Avaliações Bimestrais

Avaliações Externas:

5º OBMEP Mirim do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

21ª OBMEP do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

PARC – Fluência Leitora Entrada/Saída.

SIMAIS ALFA Língua Portuguesa e Matemática.

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Recomposição das Aprendizagens 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Mais EJA.

Avaliação de Sondagem e Diagnostica em Leitura na Educação Infantil (Pré-Escola 5 anos).

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Formação Continuada do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental– Pró-Alfa;

Formação continuada para os Profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental no âmbito do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens/Escolas das Adolescências.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:31BF76A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0155/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 109.417,19 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 109.417,19 (cento e nove mil quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **reforço de dotações orçamentárias"**, em conformidade com o que se segue:

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.1	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	22.173,19
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**22.173,19**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	29.968,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**29.968,00**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.4	Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	4.760,00
Elemento de Despesa	333039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.400,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**7.160,00**

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R$	50.116,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**50.116,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R$	978,00
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	7.800,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	12.700,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	15.650,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		15000000		22.173,19
Total da Anulação (R$)						**59.301,19**

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação				
Ação	2.26	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R$	50.116,00
Total da Anulação (R$)						**50.116,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DAC25595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA 2026 A 2029 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Lei Municipal nº. 674/ 2025, de 01 de dezembro de 2025 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arez/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Arez/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto, os indicadores de ações e programas, bem como incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e programas, bem como as suas metas física e financeira, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, se voltadas às ações precípuas do Poder Executivo, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 6º - Sendo as alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, voltadas ao Legislativo Municipal, essas deverão ser apreciadas e julgadas pela Câmara Municipal, até 31 de julho de cada ano.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez/RN

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2026 a 2029, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras

delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez/RN

Poder: Poder Executivo					**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez					Período: 2026 a 2029	
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2024 e Estimadas para os exercícios 2025/2026/2027/2028 e 2029						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$					
	ARRECADADA 2024	ESTIMADA 2025	ESTIMADA 2026	ESTIMADA 2027	ESTIMADA 2028	ESTIMADA 2029
Receitas Correntes	**74.248.066,88**	**79.455.922,00**	**110.784.900**	**133.489.100**	**151.919.500**	**176.675.000**
Receitas Tributárias	4.374.101,04	3.129.052,00	6.250.000	6.780.000	7.580.000	8.760.000
Receitas de Contribuições	1.114.618,20	1.120.000,00	1.850.000	1.820.000	2.100.000	2.690.000
Receitas Patrimoniais	1.250.176,55	387.000,00	1.200.000	1.350.000	1.560.000	1.820.000
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.184.430,90	74.737.870,00	100.884.900	123.539.100	140.679.500	163.405.000
Outras Receitas Correntes	324.740,19	82.000,00	600.000	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**5.040.222,17**	**3.544.078,00**	**6.050.000**	**2.500.000**	**2.800.000**	**4.367.400**
Operações de Crédito	3.484.166,94	2.000.000,00	2.000.000	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	250.000	290.000	350.000	0,00
Transferências de Capital	1.556.055,23	1.544.078,00	3.550.000	2.050.000	2.450.000	4.367.400
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	250.000	160.000	0,00	0,00
Total da Receita	**79.288.289,05**	**83.000.000,00**	**116.834.900**	**135.989.100**	**154.719.500**	**181.042.400**
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.					
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo					**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez					Período: 2026 a 2029	
Anexo II: Despesa realizada em 2024, fixada para o exercício de 2025, e programada para os exercícios de 2026/2027/2028 e 2029						
NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADA, FIXADA E PROGRAMADAS/R$					
	REALIZADA 2024	FIXADA 2025	PROGRAMADA 2026	PROGRAMADA 2027	PROGRAMADA 2028	PROGRAMADA 2029
1.01 – Câmara Municipal	2.344.010,61	3.790.000,00	4.100.000	4.830.000	5.650.000	6.670.000
2.01 - Gabinete do Prefeito	1.309.114,90	1.779.934,00	2.607.000	3.049.000	4.050.000	4.161.000
2.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças	878.013,16	885.952,00	1.785.000	2.298.000	2.981.000	3.864.000
2.03 - Secretaria Municipal de Tributação	313.566,80	459.840,00	864.000	1.117.000	1.446.000	1.867.000
2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	7.163.205,70	6.063.613,00	10.780.500	12.523.500	13.853.400	16.136.000
2.05 - Secretaria Municipal de Educação	29.898.419,25	38.119.510,00	34.622.500	41.265.000	47.915.500	59.781.000
2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	11.046.191,04	8.669.438,00	16.578.000	20.264.500	23.643.000	26.031.500
2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	17.025.808,60	14.333.060,00	29.510.500	34.658.000	39.197.400	45.926.500
2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	3.157.023,80	3.512.960,00	6.654.900	7.534.700	6.786.400	7.451.700
2.09 – Secretaria M. de Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura	2.612.471,64	3.137.357,00	5.497.500	4.329.000	4.621.000	4.254.500
2.10 - Secretaria Municipal de Agricultura	418.137,84	1.082.880,00	1.615.000	1.720.000	1.870.000	2.105.000
2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	383.768,16	615.456,00	1.570.000	1.700.400	1.955.800	1.994.200
Subtotal	**76.549.731,50**	**82.450.000,00**	**116.184.900**	**135.289.100**	**153.969.500**	**180.242.400**
Reserva de Contingência	0,00	550.000,00	650.000	700.000	750.000	800.000
Total	**76.549.731,50**	**83.000.000,00**	**116.834.900**	**135.989.100**	**154.719.500**	**181.042.400**
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.					
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo							**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez							Período: 2026 a 2029
Anexo III: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Poder Legislativo**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, para que exerça a sua atribuição constitucional, que é fiscalizar o Poder Executivo e criar leis, e ainda: promover a manutenção dos Gabinetes dos Vereadores; Promover a manutenção e estruturação do funcionamento das Comissões Parlamentares; Promover a manutenção e estruturação das ações da Ouvidoria; Promover a manutenção e estruturação do funcionamento da Escola Legislativa; Promover a manutenção, estruturação e aperfeiçoamento do Portal da Transparência; Promover o funcionamento da Câmara Itinerante; Viabilizar a promoção de eventos e sessões solenes em datas comemorativas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Legislativo	Vb	A	C	4.020.000	4.540.000	5.550.000	6.560.000
Meta Física:	Vb	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Projeto/Atividade:	**Adquirir Veículo e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos setores da Casa Legislativa, tais como Plenário, cozinha, Gabinetes dos vereadores, sala de reuniões, sala de planejamento técnico como da tesouraria, da administração e direção geral, das licitações e contrato públicos, entre outros setores. Também é intenção da gestão substituir o veículo oficial do Legislativo, por outro mais novo e com especificação que traga melhor aproveitamento						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Legislativo	Vb	A	C	80.000	290.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	12 repasses	12 repasses	2 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**4.100.000**	**4.830.000**	**5.650.000**	**6.670.000**

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo							**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez							Período: 2026 a 2029
Anexo IV/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos vinculados a essa Unidade. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional, comunicação e interação com outros entes públicos e privados, autoridades locais e estaduais, além do cidadão local. Além dessas ações também estão inclusas a manutenção das ações da Ouvidoria e Portal da Transparência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Gabinete Civil	Vb	A	C	1.520.000	1.750.000	2.100.000	2.350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Ouvidoria**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Ouvidoria, e assim garantindo que a comunicações expressada através desse canal possa ser atendida e com reflexos positivos no avanço da prestação de serviços públicos à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Ouvidoria	Vb	A	C	262.000	295.000	315.000	360.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Propiciar melhores instalações do Setor, além do deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Gabinete Civil	Vb	P	C	40.000	45.000	350.000	55.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Outros equip	Veículo e Equip	Outros equip
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.822.000**	**2.090.000**	**2.765.000**	**2.765.000**

Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para manter a articulação da Controladoria com os outros setores da administração municipal; Acompanhar as ações públicas desenvolvidas nas Secretarias e Setores da administração municipal, ora com a emissão de pareceres, orientações, entre outras ações inerentes ao setor; Promover ações de educação e controle das contas municipais; Realizar ações de auditorias em processos administrativos; Implementar o Sistema de Controle Interno; e fomentar a transparência e o controle social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	210.000	245.000	290.000	330.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe da Controladoria, a serviço da administração, bem como a aquisição de outros equipamentos ao Setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na Controladoria	Vb	P	C	10.000	15.000	20.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**220.000**	**260.000**	**310.000**	**355.000**
Anexo IV/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	02 - Judiciária						

Sub-Função:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município; bem como manter a articulação da Procuradoria com os outros setores da administração municipal, permitindo orientações, pareceres sobre temas de interesses das secretarias, entre outras questões inerentes a atividade da Procuradoria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Procuradoria	Vb	A	C	225.000	267.000	305.000	334.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na Procuradoria	Vb	P	C	5.000	5.000	6.000	6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**230.000**	**272.000**	**311.000**	**340.000**
Anexo IV/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto também, o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	305.000	395.000	510.000	665.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Iremos garantir as instalações necessárias ao bom funcionamento do Conselho, com equipamentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	P	C	15.000	16.000	137.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01 e Veículo	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente**						
Objetivo:	Garantir as ações do FIA, trazendo ações importantes voltadas ao bem estar da criança e do adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Fundo	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**335.000**	**427.000**	**664.000**	**701.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**2.607.000**	**3.049.000**	**4.050.000**	**4.161.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo V: Programas Finalísticos	
	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	121 – Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com as ações que viabilizem as atribuições da área de planejamento; Implantar ferramentas e procedimentos para o controle orçamentário das receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação; Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; Racionalizar os gastos do município; Estimular as receitas do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.710.000	2.220.000	2.900.000	3.780.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manter das Ações de treinamento e capacitação de servidores**						
Objetivo:	Promover continuamente, a capacitação e treinamento de servidores municipais lotados nas mais diversas Secretarias e ações, visando sempre o aperfeiçoamento da atividade, gerando melhores resultados nas atividades prestados pelo ente público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Setor	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	60.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.785.000**	**2.298.000**	**2.981.000**	**3.864.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo VI: Programas Finalísticos	
	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	123 - Administração Financeira

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, além de modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município, com treinamentos, criação de comissões para a tomada de decisões tributárias e fiscalização; Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal; Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU; Diminuir os níveis de inadimplência e combater a sonegação fiscal; Implantar programa de legalização dos prédios públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	850.000	1.102.000	1.430.000	1.850.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	14.000	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**864.000**	**1.117.000**	**1.446.000**	**1.867.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo VII/A: Programas Finalísticos	
	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, e ainda promover política de valorização do servidor público municipal, inclusive com a revisão salarial dos servidores; Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do vereador e do servidor; Aperfeiçoar os serviços de informatização; Modernizar a administração municipal; Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático; Modernizar o sistema da gestão administrativa, incluindo o registro da frequência de servidores administrativos por meio do ponto eletrônico e reconhecimento facial; e Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.450.000	1.750.000	2.050.000	2.300.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado**						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (aquisição, baixa, entrada e saída)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Setor	A	C	85.000	100.000	115.000	130.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS**						
Objetivo:	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social/RGPS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contribuição	A	C	2.580.000	2.950.000	3.350.000	3.850.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Promoção de Concursos Públicos**						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempeno das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Concurso	A	I	-	350.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	**Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN**						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contrib.	A	C	50.000	52.000	54.000	56.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	03/mês	03/mês	03/mês	03/mês

Projeto/Atividade:	**Recolhimento do PASEP corrente**						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	A	C	995.000	1.250.000	1.610.000	2.080.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal**						
Objetivo:	Assegurar a construção de uma sede da Prefeitura, para que assim haja a melhor execução dos serviços administrativos na gestão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	P	I	350.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**5.550.000**	**6.494.000**	**7.223.000**	**8.462.000**

Anexo VII/B: Programas Finalísticos	
	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-Função:	841 – Refinanciamento da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	1.850.000	2.200.000	2.450.000	2.810.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/PGFN**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a PGFN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	440.000	480.000	520.000	560.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s junto ao TJ RN**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios e RPV´s administrados pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada.	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	1.505.000	1.730.000	1.990.000	2.280.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios junto ao TRF/5**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada.	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	512.000	520.000	550.000	570.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	55.000	72.500	95.100	124.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	I	200.000	210.000	-	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	-	-
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços/FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	492.000	625.000	815.000	1.100.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização e Juros da Dívida Fundada junto ao banco do Brasil S/A – Operação de Crédito**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao Banco do Brasil, através de Operação de Crédito firmada, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	176.500	192.000	210.300	230.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**5.230.500**	**6.029.500**	**6.630.400**	**7.674.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**10.780.500**	**12.523.500**	**13.853.400**	**16.136.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo Municipal	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos	
	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino e cultura. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação e cultura com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação e cultura Municipal, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; buscar garantir que pelo menos 95% das crianças com oito (08) anos de idade estejam alfabetizadas nos dois (02) primeiros anos do ensino fundamenta l ao final do ano letivo; fomentar a realização da Semana Pedagógica destacando a necessidade do conhecimento tecnológico pelos profissionais da educação; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias, na implantação de ações de participação da família na escola e gestão compartilhada da educação; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade na efetivação da prática do Plano Municipal de Educação com implementação das ações; criar um núcleo de apoio psicopedagógico, com psicólogos e assistentes sociais para os estudantes e professores da rede municipal; Melhorar o IDEB da nossa rede municipal de educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	2.800.000	3.520.000	4.350.000	5.350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades e possam contribuir com o bom andamento das ações Educacionais planejadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao controle social	Vb	A	C	25.000	28.000	30.000	35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar a Secretaria Municipal, viabilizando melhores condições de gerência do sistema municipal de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	40.000	250.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	Equip e Veículo	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**2.865.000**	**3.798.000**	**4.435.000**	**5.445.000**

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos	
	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental**
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, dos recursos da Complementação da União, e da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação, garantindo a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação deles, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação desenvolverá a ampliação do atendimento na Educação no Ensino Fundamental, aumentando o número de matrícula e patrocinando iniciativas de erradicação da evasão; Apoiar e patrocinar a expansão de aulas em espaços não-escolares, por meio de aulas de campo para os educandos das diferentes etapas de ensino; Promover programas de formação e capacitação de profissionais do magistério e dos demais da educação, relacionados às necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino; Desenvolver programas de redução das repetências e de Recomposição das aprendizagens inalcançadas; Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino fundamental; Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de

	Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Manter e tornar mais eficiente a avaliação de desempenho do magistério; Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal n° 016/2014; Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais e a celebração das principais datas comemorativas para a educação; Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar); Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso dos educandos e suas famílias ao processo educacional, via sistema de gestão escolar; Implantar e Manter a Educação Integral para os 1º aos 3º anos do Ensino Fundamental I; Implantar atividades desportivas sistemáticas nos espaços escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso à Tecnologia e Informática pelos Educandos da rede Municipal de Ensino; Investir na manutenção, expansão e aprimoramento do Sistema de Gestão Escolar; Implantar aulas para a recomposição de aprendizagem no ensino fundamental I e II; Manter parceria com aSecretaria Municipal de Saúde, para promover apoio psicológico aos alunos necessitados, da rede municipal.						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	19.650.000	23.100.000	27.320.000	35.950.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Manter e aperfeiçoar o programa da alimentação escolar no ensino fundamental, com o acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio escolar; ouvindo e avaliando com os estudantes a alimentação que estará sendo servido para os estudantes. Além disso, viabilizaremos a capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aosalunos na rede municipal de ensino fundamental; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal.						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	385.000	450.000	530.000	650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal viabilizando a presença e permanência do alunado na sala de aula do ensino fundamental						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	450.000	545.000	660.000	790.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Reforma e ampliação da Escola Municipal Clidenor de Lima**						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino dessa escola, iremos permitir melhores condições de funcionamento da unidade e da estrutura funcional da educação						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	400.000	500.000	-	-
Meta Física:	Escola	-	-	Reforma	Ampliação	-	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de ensino fundamental com veículo para transporte da equipe pedagógica às escolas, aquisição de mobiliário para as escolas da rede, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas, a climatização das salas de aulas; e aquisição de veículos parta transporte escolar, além da aquisição de instrumentos musicais para oaluno desenvolver aptidão às artes						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	350.000	500.000	380.000	400.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip. diversos	Equp e Van	Equip. diversos	Equip. diversos

Projeto/Atividade:	**Aquisição de ônibus e micro-ônibus**						
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de transporte escolar com novas unidades, garantindo mais qualidade						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	350.000	500.000	380.000	570.000
Meta Física:	Vb	-	-	Micro	Ônibus	Micro	Ônibus

Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**						
Objetivo:	Melhoria na infraestrutura do ensino fundamental, visando permitir melhores condições de funcionamento das unidades eda estrutura funcional da educação com reformas e ampliação de espaços para um melhor uso do espaço.						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	500.000	400.000	650.000	650.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 Reformas	02 Ampliações	½ Construção	½ Construção

Projeto/Atividade:	**Reforma das quadras de esportes das escolas**						
Objetivo:	Com melhorias nesses espaços esportivos das Escolas Municipais João Guió e Clidenor de Lima, inicialmente, e em seguida para outras escolas, iremos permitir que haja uma maior proliferação e incentivo do esporte amador nas comunidades estudantis com jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos ofertaremos melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso estudante, inclusive intelectual, pois ocuparão faixasde tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do esporte no ensino	Escola	P	C	420.000	460.000	480.000	510.000
Meta Física:	Escola	-	-	02	02	02	02

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com novos imóveis, iremos viabilizar a construção e ampliação da estrutura física da educação, trazendo maisdesenvolvimento à pasta						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do ensino	Imóvel	P	C	200.000	200.000	220.000	220.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Implantação de Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica**						
Objetivo:	Implantação de espaços para laboratórios de ciências, informática e robótica nas escolas do ensino fundamental, onde iremos investir em equipamentos tecnológicos e de informática para os educandos da rede municipal de ensino fundamental, trazendo aos alunos e professores noções relevantes sobre ciências, informática e robótica. Assim iremos promover a inserção de novas tecnologias no ambiente escolar, contribuindo no processo do ensino-aprendizagem para melhoria da qualidade de vida e da educação. Implantar projetos como: Bibliotecas Interativas e Itinerantes, eLaboratórios de Informática						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Espaço	P	C	90.000	100.000	110.000	120.000
Meta Física:	Espaço	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**22.795.000**	**26.755.000**	**30.730.000**	**39.860.000**

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, dos recursos da Complementação da União, e da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação, garantindo a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação deles, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação desenvolverá a ampliação do atendimento na Educação Infantil, aumentando o número de matrícula e patrocinando iniciativas de erradicação da evasão; Manter a Educação Integral na Educação Infantil; Apoiar e patrocinar a expansão de aulas em espaços não-escolares, por meio de aulas de campo para os educandos das diferentes etapas de ensino; Promover programas de formação e capacitação de profissionais do magistério e dos demais da educação, relacionados às necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino; Desenvolver programas de redução das repetências e de Recomposição das aprendizagens inalcançadas; Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino Infantil; Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Manter e tornar mais eficiente a avaliação de desempenho do magistério; Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal n° 016/2014; Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais e a celebração das principais datas comemorativas para a educação; Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar); Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso dos educandos e suas famílias ao processo educacional, via sistema de gestão escolar; Implantar atividades desportivas sistemáticas nos espaços escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso à Tecnologia e Informática pelos Educandos da rede Municipal de Ensino; Investir na manutenção, expansão e aprimoramento do Sistema de Gestão Escolar; Manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para promover apoio psicológico aosalunos necessitados, da rede municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	3.280.000	3.850.000	4.450.000	5.300.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Manter e aperfeiçoar o programa da alimentação escolar no ensino infantil, com o acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio escolar; ouvindo e avaliando com os estudantes a alimentação que estará sendo servido para os estudantes. Além disso, viabilizaremos a capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino fundamental; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância doconsumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal.						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	325.000	390.000	470.000	570.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal viabilizando a presença e permanência do alunado infantil na sala de aula do ensino infantil						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	280.000	330.000	425.000	520.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de ensino infantil, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas, inclusive com a climatização das salas de aulas. Além disso, equipar as escolas do ensino infantil e das creches com parquinhos infantil, biblioteca de literatura infantil, aquisição de fantoches, cantinho de leitura, gibis e inclusive as novas unidades oraprogramadas.						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	125.000	130.000	300.000	160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	Equip e Van	01

Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**						
Objetivo:	Melhoria na infraestrutura do ensino infantil, visando permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação com reformas e ampliação de espaços para um melhor uso do espaço.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	250.000	300.000	650.000	700.000
Meta Física:	Escola	-	-	01 – Reforma	01 - Ampliação	01 – Reforma ½ - Construção	01 – Ampliação ½ - Construção

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**4.260.000**	**5.000.000**	**6.295.000**	**7.250.000**

Anexo VIII/D: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	367 - Educação Especial

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, dos recursos da Complementação da União, e da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação, garantindo a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação deles, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação desenvolverá a ampliação do atendimento na Educação Infantil, aumentando o número de matrícula e patrocinando iniciativas de erradicação da evasão; Investir no fortalecimento e ampliação da Equipe Multidisciplinar do Centro Municipal de Educação Especial de Arez (CMEEA); Apoiar e patrocinar a expansão de aulas em espaços não-escolares, por meio de aulas de campo para os educandos; Promover programas de formação e capacitação de profissionais do magistério e dos demais da educação, relacionados às necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino; Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino Especial; Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Manter e tornar mais eficiente a avaliação de desempenho do magistério; Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal n° 016/2014; Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar); Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso dos educandos e suas famílias ao processo educacional, via sistema de gestão escolar; Implantar atividades desportivas sistemáticas adaptadas nos espaços escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso à Tecnologia e Informática pelos Educandos da rede Municipal de Ensino; Investir namanutenção, expansão e aprimoramento do Sistema de Gestão Escolar; Manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para promover apoio psicológico aos alunos necessitados, da rede municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	405.000	465.000	520.000	560.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Reforma de Salas de aulas em Escolas**						
Objetivo:	Melhoria na infraestrutura do ensino especial, visando permitir melhores condições de funcionamento das salas e propiciar a adaptação das salas às regras exigidas para escolas especiais, inclusive no aspecto da acessibilidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Manter e aperfeiçoar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com o acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio escolar; ouvindo e avaliando com os estudantes a alimentação que estará sendo servido para os estudantes. Além disso, viabilizaremos a capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino fundamental; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância doconsumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	60.000	69.000	75.500	91.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal viabilizando a presença e permanência do alunadona sala de aula do ensino do alunado especial						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	122.500	128.000	150.000	135.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação do novo CMEEA (Centro Municipal de Educação Especial de Arez)**						
Objetivo:	Com esse novo espaço adaptado às exigências das atividades que serão lá executadas, contaremos com um importante local para desenvolvimento da reabilitação e recuperação do aluno especial						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	120.000	360.000	110.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	1/3 Construção	2/3 Construção	Instalação	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**827.500**	**1.152.000**	**995.500**	**936.000**

Anexo VIII/E: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	366 – Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, dos recursos da Complementação da União, e da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação, garantindo a manutenção do ensino EJA, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação deles, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação desenvolverá a ampliação do atendimento na Educação EJA, aumentando o número de matrícula e patrocinando iniciativas de erradicação da evasão; - Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino da EJA; Fomentar a qualificação dos Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, por meio do investimento na EJA presencial na forma Combinada Articulada à Educação Profissional; Manter a Educação Integral na Educação EJA; Apoiar e patrocinar a expansão de aulas em espaços não- escolares, por meio de aulas de campo para os educandos das diferentes etapas de ensino; Promover programas de formação e capacitação de profissionais do magistério e dos demais da educação, relacionados às necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino; Desenvolver programas de redução das repetências e de Recomposição das aprendizagens inalcançadas; Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avalição do Ensino EJA; Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Manter e tornar mais eficiente a avaliação de desempenho do magistério; Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal n° 016/2014; Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais e a celebração das principais datas comemorativas para a educação; Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos; Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Ampliar o acesso à Tecnologia e Informática pelos Educandos da rede Municipal de Ensino; Investir na manutenção, expansão e aprimoramento do Sistema de Gestão Escolar; Manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para promover apoio psicológico aos alunos necessitados, da redemunicipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	1.350.000	1.580.000	1.820.000	2.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Manter e aperfeiçoar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com o acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio escolar; ouvindo e avaliando com os estudantes a alimentação que estará sendo servido para os estudantes. Além disso, viabilizaremos a capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino fundamental; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância doconsumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal.						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	225.000	260.000	300.000	330.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**1.575.000**	**1.840.000**	**2.120.000**	**2.430.000**

Anexo VIII/F: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	362 - Educação Médio

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN**						
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado do RN e federal, o programa do transporte escolar, viabilizando amatrícula, presença e permanência do alunado do ensino da EJA na sala de aula.						
Descrição da Ação	UnidadeMedida	Projeto/Atividade	ContínuaIntercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	150.000	170.000	190.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico**						
Objetivo:	Viabilizar a "Bolsa universitária" viabilizando o transporte escolar diário e gratuito, do alunado universitário e do nível técnico, para escola situada em outros município, viabilizando que possam frequentar a sala de aula regularmente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	2.150.000	2.550.000	3.150.000	3.640.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**2.300.000**	**2.720.000**	**3.340.000**	**3.860.000**

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**34.622.500**	**41.265.000**	**47.915.500**	**59.781.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo IX/A: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, nas suas atribuições legais, proporcionando as ações de manutenção e investimento na estrutura pública municipal, inclusive os serviços urbanos que são gerenciadas por essa Unidade Administrativa. Nessa ação ainda estarão inclusos: Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico eexecutivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento; Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes; Promover a concessão pública para ampliação e manutenção do sistema de saneamento básico nas ruas do município; Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos; Garantir a manutenção dos prédios e logradouros já existentes.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	7.500.000	8.650.000	9.980.000	11.500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Pavimentação de Ruas e Avenidas**						
Objetivo:	Promover a pavimentação de novas ruas, com paralelepípedo e asfalto, inclusive do trecho que liga o Portal da cidade à BR 101, com a infraestrutura necessária à instalação da avenida em mão dupla, ciclovia e iluminação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	2.450.000	2.860.000	3.300.000	3.890.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de bens e materiais permanentes, iremos oferecer a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Secretaria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	150.000	180.000	420.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip diversos	Equip diversos	Equip e veículo	Equip diversos
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Imóvel	P	I	-	130.000	-	144.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	**Ampliar e reformar a Rodoviária**						
Objetivo:	Com a construção de um novo terminal, com uma infraestrutura capaz de melhor recepcionar o usuário, estaremos desenvolvendo ações de cidadania.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Terminal	P	I	240.000	-	280.000	-
Meta Física:	Terminal	-	-	Reforma	-	Ampliação	-
Projeto/Atividade:	**Urbanização e Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros**						
Objetivo:	Com a urbanização e sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	450.000	480.000	520.000	560.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Abrir novas ruas e logradouros**						
Objetivo:	Quando necessário, iremos ampliar os limites urbanos com a abertura de novas ruas, com a pavimentação e drenagem com paralelepípedos e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar em todo território da cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	150.000	180.000	220.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Praças**						
Objetivo:	Construir novas praças nas comunidades da zona rural, e reformar outras já existentes. Assim iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Praça	P	C	240.000	700.000	250.000	900.000
Meta Física:	Praça	-	-	01 Reforma	01 Reforma	01 Reforma	01 Reforma
					01 Construção		01 Construção
Projeto/Atividade:	**Construção do Cemitério de Patané e Centro de Velório**						
Objetivo:	Construir novos cemitérios, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Cemitério	P	I	-	500.000	-	-
Meta Física:	Cemitério	-	-	-	01 – construção	-	-
Projeto/Atividade:	**Urbanização de espaços comuns**						
Objetivo:	Com a urbanização da área pública, viabilizaremos a construção de calçadão no trecho do clube até a entrada do Umbuzeiro iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres e ciclistas, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres e ciclistas, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	I	-	-	450.000	450.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	**Construção de praça de eventos**						
Objetivo:	Com a construção de praça de eventos iremos criar espaço público amplo e seguro para sediar eventos de variados contribuindo para o desenvolvimento social, económico e turístico local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Praça	P	I	-	350.000	350.000	-
Meta Física:	Praça	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	**Urbanização do porto de Patané**						
Objetivo:	Com a urbanização do Porto de Patané visa criar a infraestrutura urbana necessária para atender as demandas da população, do turismo e dos eventos, melhorando o acesso e os serviços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Porto	P	I	-	250.000	250.000	-
Meta Física:	Porto	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	**Reforma do Centro Sócio Assistencial de Nascença**						
Objetivo:	Com a reforma do centro sócio assistencial visa oferecer suporte as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade da comunidade da zona rural.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Centro	P	I	-	-	250.000	-
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	01	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**11.180.000**	**14.280.000**	**16.270.000**	**17.964.000**
Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Setor, garantindo a realização de serviços urbanos no município, inclusive garantindo a organização da urbanização, embelezamento e do jardinamento adequado dos espaços públicos, tais como praças, canteiros, ruas avenidas e estradas, entre						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos	Vb	A	C	550.000	635.000	732.000	845.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção e modernizar as Ações de Limpeza urbana**						
Objetivo:	Iremos viabilizar a manutenção e modernização da ação da coleta de lixo doméstico, a podação e a sua remoção, bem como de entulhos nas áreas urbanas e rurais do município, impedindo que haja depósitos irregulares a céu aberto em terrenos baldios e canteiros. Também estarão nessa ação a limpeza de bueiros e sistema de esgoto e a instalação de pontos de coleta seletiva de lixo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos	Vb	A	C	2.650.000	3.040.000	3.520.000	4.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública**						

Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos	Vb	P	C	380.000	390.000	400.000	450.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de bens e materiais permanentes, iremos oferecer a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do Setor						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos	Vb	P	C	80.000	100.000	120.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**3.660.000**	**4.165.000**	**4.772.000**	**5.535.000**
Anexo IX/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	26 – Transporte						
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Transportes**						
Objetivo:	Garantir a manutenção desse Setor, para que os veículos oficiais e locados ao ente, possam funcionar na sua plenitude, trazendo benefícios à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Vb	A	C	850.000	950.000	1.180.000	1.230.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Adquirir equipamentos/máquinas**						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município, daremos melhores condições acesso a essas áreas, e o escoamento de produções locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Vb	P	C	400.000	350.000	650.000	500.000
Meta Física:	Vb	-	-	Trator	Caçamba	Retro	Trator
Projeto/Atividade:	**Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte**						
Objetivo:	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo prestado no Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Abrigo	P	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	**Manutenção das estradas urbanas e vicinais**						
Objetivo:	Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Vb	P	C	85.000	90.000	95.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades do Setor						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Vb	P	C	3.000	3.500	4.000	4.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Contratação de rastreamento de veículos**						
Objetivo:	Contratar empresa especializada em rastreamento veicular, para monitorar em tempo real, a frota municipal, visando aumentar a segurança, otimizar a logística, reduzir custos operacionais e garantir maior controle e eficiência na gestão dos veículos públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Veículo	A	C	75.000	80.000	85.000	90.000
Meta Física:	Veículo	-	-	25	28	32	36
Projeto/Atividade:	**Contratação de seguro veicular para a frota municipal**						
Objetivo:	Contratar seguro veicular para a frota municipal com o objetivo de resguardar o patrimônio público contra eventuais danos, roubos, furtos e acidentes, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a proteção dos bens móveis do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Veículo	A	C	300.000	320.000	340.000	360.000
Meta Física:	Veículo	-	-	15	18	20	22
Projeto/Atividade:	**Reforma de Garagem Pública**						
Objetivo:	Com a viabilização dessa ação, teremos espaço mais adequado para fazer a manutenção e a guarda dos veículos municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Garagem	P	I	-	-	220.000	220.000
Meta Física:	Garagem	-	-	-	-	½	½
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.738.000**	**1.819.500**	**2.601.000**	**2.532.500**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**16.578.000**	**20.264.500**	**23.643.000**	**26.031.500**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Bergson Iduino de Oliveira, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez						Período: 2026 a 2029	
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	122 – Administração Geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Através dessa ação voltada à Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, em especial, garantindo o bom funcionamento da estrutura do Sistema Único de Saúde no município, visando valorização dos servidores e autorizando os reajustes anuais aos seus vencimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	3.750.000	4.300.000	5.100.000	5.940.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para a sede da Secretaria e da estrutura administrativa para operacionalização do SUS						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	25.000	28.000	30.000	33.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio ao Conselho Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Apoio ao controle social	Vb	A	C	10.000	15.000	18.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Com a construção da sede, iremos ter melhores condições de funcionamento da parte administrativa das Saúde Pública, tendo mais condições promover acompanhamento e fiscalização das ações executadas, entre outras vantagens, tais maior satisfação dos serviços qure ali irão atuar, e os cidadãos que visitarão a unidade para serviços de saúde pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	I	250.000	250.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	-	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**4.035.000**	**4.593.000**	**5.148.000**	**5.993.000**
Anexo X/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Garantir a execução das ações voltadas à Atenção Básica, em especial, Promovendo a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde; Dando continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em RiscoNutricional, entre outros programas de saúde pública; Promovendo ações básicas de saúde;- Promover campanhas de combate e controle as pandêmias, epidemias e endemias; Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil; Aprimorar as ações de vigilância sanitária; Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde; Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso; Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem; Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência; Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde; Manter e modernizar os Programas de Informações das Unidades Básicas de Saúde e Unidade mista Dr.Juca; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais; Aquisição de insumos médicos e hospitalares para funcionamento das Unidades de Saúdedo SUS e a manutenção da estrutura básica da Atenção Básica no município; Manutenção de parceria com consórcios, visando a promoção da saúde pública; Manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva; Ampliar o sistema de saúde pública local.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	6.120.000	7.450.000	9.100.000	10.850.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde através da Estratégia "Saúde da Família"**						
Objetivo:	Entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no brasil, especialmente no contexto do SUS. Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o programa ESF, com cobertura de 100%, trazendo uma melhor qualidade na saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição ou locação de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	2.100.000	2.300.000	2.600.000	2.950.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa "Saúde Bucal"**						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma melhor qualidade na atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, além de diagnóstico e tratamento adequado das patologias bucais, contribuindo sempre para que o paciente aumente sua autoestima e qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.350.000	1.440.000	1.740.000	2.060.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária**						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	4.750.000	5.620.000	6.640.000	7.760.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Academias ao ar livre**						
Objetivo:	Com essas benfeitorias, iremos adotar uma concepção ampliada de saúde e estabelece como ponto de partida o reconhecimento do impacto social, econômico, político e cultural sobre a saúde, por isso, o programa não se restringe a realização de práticas corporais e atividades físicas e promoção da alimentação saudável. Os polos foram concebidos como espaços voltados ao desenvolvimento de ações culturalmente inseridas e adaptadas aos territórios locais e que adotam como valores norteadores de suas atividades o desenvolvimento de autonomia, equidade, empoderamento, participação social, entre outros. Através da manutenção desse programa iremos garantir as práticas corporais e atividades físicas, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos usuários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Academia	P	C	150.000	150.000	300.000	320.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 – Reforma	01 – Reforma	01 – Construção	02 – Reformas
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"**						
Objetivo:	O Programa de Agentes Comunitários de Saúde são desenvolvidas através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS. Com a manutenção e ampliação torna o programa melhor e mais eficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.420.000	1.650.000	1.840.000	2.080.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais**						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	450.000	480.000	515.000	540.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Pagamento por Desempenho"**						
Objetivo:	O Programa "Pagamento por Desempenho" visa a ampliação do acesso e da melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção básica em saúde. Com a manutenção desse Programa, iremos garantir, expandir os serviços e qualificar o processo de trabalho na atenção básica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	115.000	140.000	185.000	228.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola**						
Objetivo:	Através da manutenção desse programa iremos garantir a integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos educandos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	67.000	70.000	78.000	85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implantação e Implementação do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)**						
Objetivo:	É uma estratégia do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde para reestruturar as informações da atenção. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos sistemas de informação em saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	36.000	40.000	45.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"**						
Objetivo:	O Programa Brasil Sorridente tem como objetivo modificar a vida de milhões de brasileiros por meio do acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no Sistema Único de Saúde (SUS).						

	Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), que colaboram com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio às Unidades Básicas de Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	220.000	230.000	240.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Rede Alyne"**						
Objetivo:	Visa fortalecer uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças do município, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	16.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador**						
Objetivo:	Implementar ações para fortalecer a rede de atenção à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção, a proteção e a redução da morbimortalidade dos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	36.500	37.000	38.400	39.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de Pontos de Apoio ao atendimento à Saúde**						
Objetivo:	Com esses investimentos iremos permitir a ampliação dos espaços adequados para atendimento da população mais carentes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Espaço	P	C	400.000	420.000	420.000	520.000
Meta Física:	Espaço	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	**Instalação de Academias para 3ª idade**						
Objetivo:	Com esses investimentos iremos permitir a ampliação de espaços para atividades físicas, inclusive da 3ª idade, favorecendo melhores condições para atividades físicas com qualidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Academia	P	C	280.000	300.000	320.000	340.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**17.510.500**	**20.345.000**	**24.081.400**	**28.094.500**
Anexo X/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa da "Farmácia Básica"**						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Farmácia	A	C	365.000	400.000	440.000	490.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**365.000**	**400.000**	**440.000**	**490.000**
Anexo X/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"**						
Objetivo:	Com esse programa iremos fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador mediante o controle e o monitoramento das doenças transmissíveis e doenças e agravos não transmissíveis, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde. Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde e atualização das atividades técnicas e correlatas a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador. São os nossos indicadores: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis; Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (10 a 49 anos) investigados; Proporção de registro de óbitos com causa básica definida; Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade, com cobertura vacinal preconizada; Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação; Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes; Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade; Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos; Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez; Percentual de realização de seis grupos de ações de vigilância sanitária; Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue; Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	200.000	215.000	230.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"**						
Objetivo:	A Vigilância Epidemiológica consiste num conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	350.000	360.000	370.000	380.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+**						
Objetivo:	Com a implantação dessa Política, iremos propiciar a garantia do direito à saúde, para o enfrentamento das iniquidades e para o pleno exercício da democracia e do controle social. As ações de vigilância da rede municipal de saúde serão desenvolvidas por meio da efetivação das ações de prevenção e controle das ist/aids e hepatites virais, visando a redução do número desses agravos no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde Especializada	Vb	A	C	35.000	46.000	58.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**585.000**	**621.000**	**658.000**	**696.000**
Anexo X/E: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"**						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**42.000**	**44.000**	**46.000**	**48.000**
Anexo X/F: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	**Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde**						
Objetivo:	Com a construção de unidades de saúde me média complexidade, além da Central de Ambulâncias e do Centro de referência do município para atendimento de especialidades e fisioterapia, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, trazendo mais comodidade a população local quando necessitar do atendimento ambulatorial nas Unidades de Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Vb	P	C	750.000	750.000	450.000	1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	1 Construção	½ Construção	½ Construção	02 – Reformas
					1 – Ampliação		1 - Ampliação
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação do laboratório na Unidade Mista e maternidade Dr. Juca**						
Objetivo:	Com esse investimento teremos na cidade, procedimentos de grande número, de média complexidade, que trarão mais conforto e comodidade ao paciente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Vb	P	C	250.000	250.000	350.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica**						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	400.000	420.000	420.000	520.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 – Ambulâncias	02 – Ambulâncias	01 – UMO	02 – Ambulâncias
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Maternidade Dr. Juca						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	120.000	180.000	230.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	100.000	350.000	-	280.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	01
Projeto/Atividade:	**Transferências de recursos a Prestadores de Serviços**						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas, como o COPIRN e LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER e outros prestadores que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Contratação da terceirização	Vb	A	C	660.000	730.000	850.000	960.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**2.280.000**	**2.680.000**	**2.300.000**	**3.120.000**
Anexo X/G: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades**						
Objetivo:	contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o Município referência para a Região Potengi, deveremos fortalecer esse necessário implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados. A adequada prestação de serviços à população com produção de ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, definindo estratégias e macrodiretrizes para a regulação do acesso à assistência e controle da atenção à saúde, também denominada de regulação assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria à saúde no âmbito do SUS.São nossos indicadores: percentual de atendimentos de usuários em regime de não urgência/emergência; ampliar número de servidores e profissionais credenciados para realização de consultas especializadas; ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade.						
Ação,	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	3.080.000	3.480.000	4.010.000	4.580.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Transferências de recursos a Prestadores de Serviços**						
Objetivo:	assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Contratação da terceirização	Vb	A	C	1.200.000	1.300.000	1.400.000	1.500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Filiação a Consórcios Públicos voltados à Saúde**						
Objetivo:	Assegurar a filiação do ente nesses consórcios, viabilizando atendimentos com mais agilidade, de procedimentos de média e alta complexidades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Filiação a Consórcios	Vb	A	C	105.000	120.000	134.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**4.385.000**	**4.900.000**	**5.544.000**	**6.230.000**

Anexo X/H: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	17 – Saneamento
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Saneamento**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, evitando o despejo de águas servidas no leito das ruas e avenidas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Manutenção do Setor	Vb	A	C	58.000	65.000	70.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Instalação do Sistema de Saneamento Básico**						
Objetivo:	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.						
Descrição da Ação	Unidade Meda	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	-	600.000	640.000	700.000
Meta Física:	Km	-	-	-	04	04	04

Projeto/Atividade:	**Construção de Unidades Sanitárias**						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	250.000	260.000	270.000	280.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	150.000	-	200.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**308.000**	**1.075.000**	**980.000**	**1.255.000**
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**29.510.500**	**34.658.000**	**39.197.400**	**45.926.500**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029

Anexo XI/A: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	**Manter as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, com o apoio do "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede sócio assistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	910.000	940.000	970.000	1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Conselho	A	C	8.000	9.000	10.000	12.000
Meta Física:	Conselho	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI)**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Conselho	A	C	5.500	6.000	6.500	7.000
Meta Física:	Conselho	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de veículo e outros Equipamentos**						
Objetivo:	Com esta aquisição para a Secretaria Municipal de Assistência Social, termos melhores condições de funcionamento e a prestação dos serviços sócio assistenciais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Und.	P	C	150.000	25.000	30.000	35.000
Meta Física:	Und.	-	-	Veículo e Equip. Diversos	Equip Diversos	Equip Diversos	Equip Diversos

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de prédio para a implantação da Casa dos Conselhos**						
Objetivo:	Com esta edificação teremos condições adequadas para o pleno funcionamento dos conselhos municipais, que atuam no âmbito da assistência social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Prédio	P	I	100.000	230.000	-	-
Meta Física:	Prédio	-	-	1/3	2/3 e Instalação	-	-

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa especial de segurança e suplementação alimentar**						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir alimentos saudáveis, em quantidade suficiente, à população em risco social e econômico e aqueles inseridos abaixo da linha de pobreza, reduzindo o número de pessoas em situação de insegurança alimentar, em sintonia com as políticas públicas instituídas pelo Governo Federal e Estadual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Pessoa	A	C	250.000	260.000	270.000	280.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	500	500	500	500

Projeto/Atividade:	**Reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**						
Objetivo:	Com essas benfeitorias, iremos garantir as condições necessários ao funcionamento da Secretaria, dando as melhores condições necessárias ao bom funcionamento dos setores da assistência social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Prédio	P	I	130.000	360.000	-	-
Meta Física:	Prédio	-	-	1/3	2/3	-	-

Projeto/Atividade:	**Reativar e manter o projeto Aquecer**						
Objetivo:	Reativar as ações desse programa oferecendo sopão para as famílias em vulnerabilidade social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Sopão	A	C	90.000	94.000	96.000	98.000
Meta Física:	Sopão	-	-	15.000	15.000	15.000	15.000
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.643.500**	**1.924.000**	**1.382.500**	**1.532.000**

Anexo XI/B: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência à pessoa idosa

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas idosas**						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas idosas e iremos manter as ações do programa e serviços sócio assistenciais voltados à elas, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer e pagamento de monitores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	50	50	60	60

Projeto/Atividade:	**Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal**						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas idosas, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos por pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Idoso	A	C	45.000	48.000	52.000	56.000
Meta Física:	Idoso	-	-	20	20	20	20

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Fundo do Direito do Idoso (FMDI)**						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações ao idoso, principalmente no tocante ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**140.000**	**154.000**	**169.000**	**184.000**

Anexo XI/C: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	242 - Assistência à pessoa com deficiência

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência**
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer e pagamento de monitores.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Pessoa	A	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	150	150	150	150
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**120.000**	**130.000**	**140.000**	**150.000**

Anexo XI/D: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	**Reativar e manter o Programa BPC na Escola e BPC/Benefício de Prestação Continuada**						
Objetivo:	Manutenção das ações do programa BPC na Escola, garantindo o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	85.600	87.800	89.000	81.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância/Criança Feliz**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir à criança de 0 a 6 anos o apoio assistencial, juntamente com a família, para que possa desfrutar de benefícios sociais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	50	60	70	80

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Infrator	A	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Infrator	-	-	50	50	50	50

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Criança	A	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Criança	-	-	70	70	70	70

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência (FIA)**						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**490.600**	**523.800**	**556.000**	**579.800**

Anexo XI/E: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	**Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência social**
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do Fundo Municipal, em suas atividades precípuas, inclusive com a implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos; Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social; Manutenção do Serviço do Centro Assistencial de Patané; Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade; Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS; Manutenção e estruturação dos Serviços de

	Proteção Social Básica e Especial no domicilio para pessoas com deficiência e idosas; Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial; Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social; Garantir o cadastramento no CMAS e o monitoramento das entidades sócio-assistenciais do município; Buscar parcerias com a SETHAS para capacitação de jovens; Intensificar a intersetorialidade com as demais secretarias e demais órgãos públicos, visando a promoção da assistência social; Disponilizar veículo, para cada unidade sócio-assistencial, para dar suporte as demandas existentes; Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	715.000	730.000	760.000	790.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente do PAIF que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar. Essas ações serão executadas por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	460.000	470.000	480.000	490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Implantação e manutenção das ações do Setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção dessas ações, visando a assistência social as minorias com risco social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	580.000	640.000	715.000	760.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e reforma dos prédios vinculados a Secretaria**						
Objetivo:	Com a construção e/ou reforma de uma unidade de assistência, daremos melhores condições de funcionamento aos serviços socioassistenciais de forma adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	C	120.000	350.000	130.000	380.000
Meta Física:	Unid	-	-	Reforma	Construção	Reforma	Construção

Projeto/Atividade:	**Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das atividades vinculadas ao serviço da Proteção Social Especial/CREAS**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos apoiar a família carente do PAEFI que necessita da estrutura especializada, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar. Apoiar as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, prestar serviço de abordagem e plantão social à população de rua e atendimento aos adolescentes e suas famílias em cumprimento de LA e PSC.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	110.000	120.000	130.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Cadastro Único e da gestão descentralizada bolsa família - IGD/PBF**						
Objetivo:	Através do PROCAD-SUAS iremos viabilizar a atualização dos cadastros das pessoas com diretos às ações do Programa Bolsa Família, garantindo-lhes que possam superar a situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	190.000	200.000	210.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais**						
Objetivo:	Garantir a assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios eventuais;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	600.000	630.000	660.000	690.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres**						
Objetivo:	Assegurar a implantação e manutenção dessa ação, visando o apoio incondicional à mulher.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	15.000	18.000	23.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção e funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS**						
Objetivo:	Manutenção e funcionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilância social do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	110.000	115.000	120.000	125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma e ampliação da sede do CRAS, na Comunidade de Nascença**						
Objetivo:	Com essas benfeitorias estruturais teremos condições de atender com dignidade, a população mais carentes, na comunidade de Nascença						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	I	80.000	80.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Promover qualificação profissional aos usuários e profissionais do SUAS**						
Objetivo:	Promover Qualificação profissional dos recursos humanos e usuários do SUAS com a finalidade de melhorar cada vez mais o atendimento oferecido por esta secretaria, além de inserir os usuários no mercado de trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	62.000	64.000	66.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora**						
Objetivo:	Manutenção das ações do serviço de Família Acolhedora. Com essa ação iremos propiciar que o ente público tenha estrutura para acolher famílias em						

	situação de vulnerabilidade e/ou risco social que não têm abrigo e condições sociais de sobrevivência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	250.000	270.000	290.000	320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Ampliação do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**						
Objetivo:	Com essa melhoria estrutural daremos condições de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com construção de duas salas e refeitório						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	I	100.000	200.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	1/3	2/3	-	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**3.404.000**	**3.900.000**	**3.598.000**	**4.026.000**
Anexo XI/F: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	**Construção de casas populares**						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Unid	P	C	400.000	420.000	430.000	440.000
Meta Física:	Unid	-	-	50	50	50	50
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Melhoria Habitacional – PMH**						
Objetivo:	Através de programa, teremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis. Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda (Projeto morar melhor).						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Família	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Família	-	-	300	300	300	300
Projeto/Atividade:	**Benefício Eventual de Auxílio Moradia**						
Objetivo:	Com a concessão do benefício eventual de auxílio moradia, iremos minimizar a desigualdade social, além de proporcionar melhor condição de moradia as famílias mais carentes do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Família	A	C	65.000	66.000	67.000	68.000
Meta Física:	Família	-	-	60	60	60	60
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/CMHIS**						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípuas, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	5.000	5.500	6.000	6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**620.000**	**651.500**	**673.000**	**694.500**
Anexo XI/G: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	246 – Segurança de Renda						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das ações do Programa de Emprego e Renda – PER**						
Objetivo:	Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logísticas e sócio assistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Família	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Família	-	-	100	170	200	220
Projeto/Atividade:	**Manutenção do programa de apoio ao artesanato – PA**						
Objetivo:	Garantir formação, reciclagem e apoio comercial ao artesão e à comunidade Quilombola.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Pessoa	A	C	45.000	48.000	52.000	56.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	70	70	70	70
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Qualificação Profissional**						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Trabalhador	A	C	41.800	43.400	45.900	49.400
Meta Física:	Trabalhador	-	-	300	300	400	400
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**236.800**	**251.400**	**267.900**	**285.400**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**6.654.900**	**7.534.700**	**6.786.400**	**7.451.700**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029						
Anexo XII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, trazendo desenvolvimento ao esporte, em especial através das seguintes ações: Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos; Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador; Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte; Pleitear convênios de parcerias com equipes que organizam o esporte de aventura; Promover campanhas educativas voltadas ao esporte; Apoiar a prática esportiva comunitária de esportes diversos praticados pelo público em geral; Implantar e promover o projeto Arena Verão; Criação de Escolinha Esportiva; Promover a participação das seleções esportivas em competições regionais; Criar e Manter a Associação desportiva Arezense; Criar e manter incentivos ao esporte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029

		Atividade	Intercalada				
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	1.000.000	1.125.000	1.200.000	1.326.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Esportivos**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Evento	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Evento	-	-	06	06	07	07
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas**						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	350.000	-	220.000	220.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 – reforma	-	½ - construção	½ - construção
Projeto/Atividade:	**Construção de arenas esportivas**						
Objetivo:	Com essas arenas iremos desenvolver o futebol society, a prática de vôlei de areia, do futevôlei, do beach tenis, e beach soccer, com as crianças, jovens e adultos, trazendo-lhes esportes de várias modalidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Arena	P	C	250.000	250.000	260.000	260.000
Meta Física:	Arena	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e reforma de Academias para 3ª Idade**						
Objetivo:	Com essa ação queremos assegurar espaços físicos para prática de atividades e lazer para a população da terceira idade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Academia	P	C	230.000	100.000	240.000	110.000
Meta Física:	Academia	-	-	Construção	reforma	Construção	Reforma
Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e reforma e manutenção dos estádios de futebol**						
Objetivo:	Com a construção do estádio na Comunidade de Uracara, a ampliação de a reforma de outros teremos a disposição do esporte amador, espaços adequados para a prática do futebol						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Estádio	P	C	280.000	25.000	150.000	26.000
Meta Física:	Estádio	-	-	Construção	Reforma	ampliação	Reforma
Projeto/Atividade:	**Concluir a ampliação e reforma do ginásio poliesportivo Mário Lins**						
Objetivo:	Com essa conclusão iremos garantir a volta de um importante equipamentos desportivo, agora coma s condições necessárias parta o desenvolvimento do esporte local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	500.000	-	150.000	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	Ampliação	-	Reforma	-
Projeto/Atividade:	**Apoio ao Atleta local**						
Objetivo:	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desportista	Atleta	A	C	80.000	85.000	90.000	95.000
Meta Física:	Atleta	-	-	15	15	20	20
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação do Centro Municipal de judô**						
Objetivo:	Com esse espaço, iremos desenvolver esse esporte, divulgando-o e trazendo às crianças e aos adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desportista	Centro	P	I	120.000	150.000	-	-
Meta Física:	Centro	-	-	½	½ e Instalação	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	35.000	38.000	40.000	44.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criar e Manter o Conselho Municipal da Juventude**						
Objetivo:	Com esse colegiado, poderemos definir ações e metas voltadas ao esporte						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	P	C	5.000	5.000	5.500	5.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**3.000.000**	**1.938.000**	**2.525.500**	**2.266.500**
Anexo XII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	813 – Lazer						
Projeto/Atividade:	**Construção de Balneários e outras áreas de Lazer**						
Objetivo:	Com esses espaços, iremos assegurar áreas de lazer para a toda população aresense.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao lazer	Vb	P	C	250.000	350.000	150.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	1/3 Construção	2/3 Construção	Revitalização	Revitalização
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**250.000**	**350.000**	**150.000**	**150.000**
Anexo XII/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Cultura**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, trazendo desenvolvimento a Cultura, em especial através das seguintes ações: Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais; Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais; Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc., Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento; Promover o Festival Gastronômico e Cultural do Camarão; Promover a Feira Regional e Cultural Arezense – Valorização do Artesão e artesanato local; Promover a programação "Arez Junino"; Promover a programação de Emancipação política; Promover						

	a programação de Carnaval; Promover a programação Natalina – Iluminação, ornamentação e programação artística; Promover a programação das Festas Tradicionais; Criar o festival do Camucim; Criar a Semana da Cultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	455.000	515.000	530.000	560.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Culturais**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Evento	A	C	350.000	380.000	420.000	460.000
Meta Física:	Evento	-	-	05	05	06	06
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc e outras legislações**						
Objetivo:	Assegurar a realização dessas ações, trazendo a cultura em seus diversos meios sociais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	250.000	260.000	270.000	280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	20.000	20.000	25.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de instrumentos musicais**						
Objetivo:	Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens, dando-lhes oportunidade de aprendizado						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	I	250.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de móveis para o Museu Clidenor de Lima Galvão**						
Objetivo:	Com esses equipamentos iremos dotar o espaço com as condições necessárias para receber o visitante						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	I	15.000	-	15.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de Museu**						
Objetivo:	Com esse novo espaço estaremos propiciando o surgimento das condições adequadas para mantermos vivo, as memórias e histórias da nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Museu	P	C	150.000	150.000	100.000	-
Meta Física:	Museu	-	-	50% Construção	50% Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Construção de Anfiteatro**						
Objetivo:	Com esse novo espaço teremos condições de promover apresentações artisiticas e culturais, trazendo o conforto ao público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Anfiteatro	P	I	250.000	250.000	-	-
Meta Física:	Anfiteatro	-	-	50%	50%	-	-
Projeto/Atividade:	**Criar e equipar o coral municipal**						
Objetivo:	Com essa criação teremos mais um equipamento para atrair jovens que possam explorar nossa cultura local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	I	15.000	-	16.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.755.000**	**1.575.000**	**1.376.000**	**1.325.000**
Anexo XII/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Turismo**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, trazendo desenvolvimento ao turismo, em especial através das seguintes ações: Elaborar e promover do desenvolvimento dos roteiros turísticos; Promover o turismo de aventuras; Implementação do projeto de revitalização e sinalização turística – Placas, Letreiro e paisagismo da entrada da cidade e implementação de espaços instagramáveis, visando atrair o turista; Realização do Inventário Turístico; Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo; Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; Criar o balcão de informações turísticas nos principais pontos turísticos municipais; Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo; Continuação do Projeto "Conheça Arez" – Propaganda e incentivo ao turismo - Divulgação, mídias sociais, televisão, livro, revista, exposições, etc; Promover o turismo religioso; Participação em feiras e eventos especializados em turismo; Firmar parcerias para capacitação dos comerciantes locais, assim, melhorando o atendimento aos turistas;Promover capacitação aos jovens para que possam se tornar guias turísticos, com enfoque no turismo local; Apoiar o turismo de base comunitária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Revitalização e Modernização da Sinalização Turística**						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Placa	A	C	50.000	60.000	70.000	80.000
Meta Física:	Placa	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	**Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo**						
Objetivo:	Com esse parque, teremos mais um equipamento voltado ao turismo de campo, onde poderemos contar com passeios, trilhas, espeças de exploração da natureza, brinquedos, lagos, etc						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao turismo	Parque	P	I	50.000	-	-	-
Meta Física:	Parque	-	-	Criação	-	-	-
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação do Mercado de Artesanato**						
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Mercado	P	C	250.000	250.000	80.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Construção de Mirante para informação turística**						
Objetivo:	Com a construção de mirante para desenvolver o turismo, lazer e outras finalidades, visa a contemplação de paisagens, espaços estratégicos para a observação, fomentando também o comércio ligado ao turismo e lazer.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	250.000	250.000

Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	**Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico**						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	A	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criação de Rotas Turísticas**						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Unid	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Logística Turística para Agentes locais**						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	7.500	8.000	8.500	9.000
Meta Física:	Agente	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**492.500**	**466.000**	**569.500**	**513.000**
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**5.497.500**	**4.329.000**	**4.621.000**	**4.254.500**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Bergson Iduino de Oliveira, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo			**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**				
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez			Período: 2026 a 2029				
Anexo XIII: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal da Agricultura						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores. Além dessa ação, teremos como prioridades: Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos; Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar; Fortalecer a agricultura familiar com disponibilização de Assistência Técnicas e Extensão Rural; Fortalecer a pequena produção agrícola com incentivo técnico na elaboração de projetos para criação de agroindústrias; Incentivar a comercialização dos produtos locais na feira livre e em feirinhas populares; Viabilizar a regularização de áreas mediante a preservação dos recursos ambientais (água, florestas e solo); Projeto de reutilização de resíduos orgânicos passivos de serem transformados por compostagem; Elaboração de estudo para implementação de projeto de irrigação coletiva; Fortalecer a agropecuária com orientação e apoio ao pecuarista junto aos órgãos estaduais de fiscalização IDIARN; Manutenção da feira da Agricultura familiar; Promover regularização de cadastro ambiental rural – CAR em áreas e/ou pequenas propriedades em parceria com entidades estaduais ou federais; Promover campanha de orientação e possível doação de vacina brucelose e febre aftosa; Peixe, Camarão e mariscos – viabilizar estudo e parceria junto a S.M. Meio Ambiente e Sebrae na busca do fortalecimento a produtividade e desenvolvimento destas culturas; Promover a regularização de cadastro da agricultura familiar; Promover a regularização fundiária dos imóveis rurais; Criar Selo que identifique a origem dos alimentos da agricultura familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	485.000	540.000	590.000	640.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Produção**						
Objetivo:	Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Equipam	P	C	480.000	450.000	520.000	650.000
Meta Física:	Equipam	-	-	Trator e acessórios	Caçamba	Trator e acessórios	Retroescavadeira
Projeto/Atividade:	**Apoiar o Programa Garantia Safra**						
Objetivo:	Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Vb	A	C	80.000	100.000	110.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores**						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos dar o apoio necessário ao pequeno agricultor, com a oferta de veículos para o corte de terra						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Vb	A	C	350.000	380.000	400.000	420.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reformar e ampliar o Mercado Público**						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir melhorias importantes ao Mercado, e assim possa atender o produtor e criador rural local e das proximidades, trazendo condições adequadas de comercialização dos seus produtos, garantindo a higiene e a certeza da procedência dos produtos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Mercado	P	I	220.000	250.000	-	-
Meta Física:	Mercado	-	-	Ampliação	Reforma	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na pesca, teremos que contar com imóveis para edificação de espaços públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura a pesca	Imóvel	P	I	-	-	200.000	220.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade:	**Implantação do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos**						
Objetivo:	Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Vb	A	C	-	-	50.000	55.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**1.615.000**	**1.720.000**	**1.870.000**	**2.105.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Bergson Iduino de Oliveira, prefeito				

Assinatura:							
Poder: Poder Executivo			**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**				
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez			Período: 2026 a 2029				
Anexo XIV/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	541 – Preservação e conservação ambiental						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**						
Objetivo:	Através da manutenção da Secretaria Municipal e de suas ações precípuas, iremos garantir o desenvolvimento local, com a proteção ao meio ambiente. Ainda teremos como ações prioritárias: Implantar programas de ecoturismo, através de parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e entidades não governamentais; Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município; Desenvolver programas de educação ambiental; Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental; Manutenção e conservação do Parque Natural José Mulato; Implantar programa de licenciamento ambiental com aprovação da legislação necessária; Viabilizar estudo Técnico para Criação da zona não edificante na área do antigo lixão no Sitio Catanduva; Manutenção de convênio com a associação de catadores de materiais recicláveis de Arez; Manter o projeto "Arez cidade limpa"; Viabilizar parcerias/convênios com as instituições, órgãos e empresas visando odesenvolvimento sustentável; Promover cursos de capacitação, com a parceria da Secretaria Municipal de Agricultura, para o fortalecimento das atividades agrícolas; Incentivar o plantio de árvores nativas no Município; Estruturação e capacitação de funcionários da secretaria de meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	265.000	310.000	350.000	405.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criar o horto Municipal e viveiros de mudas de árvores nativas**						
Objetivo:	Com esses espaços, teremos as condições necessárias para garantir o plantio e a preservação de mudas nativas locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Viveiro	P	I	50.000	50.000	-	-
Meta Física:	Viveiro	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Construir unidade de beneficiamento de moluscos**						
Objetivo:	Com essa unidade, poderemos explorar o molusco como fonte de renda permanente, com o equilíbrio da natureza e do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Unid	P	I	100.000	100.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Ativar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente**						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal, iremos viabilizar um canal importante de arrecadação de fundos, seja publico, seja privado, e até de multas arbitradas por sentenças judiciais que possam ser revertidas à promoção de ações visando a proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Fundo	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Fundo	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Ativar e manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente**						
Objetivo:	Com esse colegiado, iremos contar com mais um espaço para garantir o controle social das ações ou omissões do poder público ou do privado, voltadas ao meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Conselho	A	C	4.000	4.200	4.400	4.600
Meta Física:	Conselho	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Sinalização de Trilhas e dos Parques Ambientais**						
Objetivo:	Com a instalação de placas de sinalização das trilhas e de todo o Parque José Mulato e do Parque da Ilha do Flamengo, iremos oferecer mais segurança e conhecimento ambiental aos que visitarão nossos parques						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Placa	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Placa	-	-	80	80	80	80
Projeto/Atividade:	**Criação de novas trilhas no Parque José Mulato**						
Objetivo:	Com essas trilhas, traremos a comunidade ao Parque e gerando importante oportunidade de dar conhecimento ao público visitante, orientações e conhecimento sobre a proteção do meio ambiente, como também gerar um espaço de lazer a quem o visitará						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Trilha	A	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Trilha	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	**Criar o Parque Ecológico da Ilha do Flamengo**						
Objetivo:	Com essa construção, teremos mais um parque público e através dele teremos mais condição de garantir a preservação do meio ambiente local e entorno dele, e de receber o público interessado em conhecer o meio ambiente local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Parque	P	I	150.000	150.000	-	-
Meta Física:	Parque	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**						
Objetivo:	Efetivar a reforma do prédio sede da Secretaria, garantindo as condições necessárias para seu funcionamento, viabilizando melhor acomodação dos servidores e dos visitantes na Secretaria, permitindo melhores resultados nas atividades prestadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	I	110.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	**Efetuar a dragagem dos corpos hídricos**						
Objetivo:	Com essa dragagem, iremos garantir os leitos dos rios, lagoas, córregos e afins, viabilizando a recuperação das nascentes dos rios e impedindo a degradação dos espaços naturais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na proteção do meio ambiente	Corpo	P	I	150.000	-	150.000	-
Meta Física:	Corpo	-	-	03	-	03	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**886.000**	**674.400**	**567.800**	**476.200**

Anexo XIV/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos**						
Objetivo:	Através da manutenção das ações do Setor, iremos garantir a oferta de água potável à população local, além implantar programas de monitoramento dos recursos hídricos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Manutenção do Setor	Vb	A	C	52.000	55.000	58.000	65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Perfuração e Instalação de Poços Tubulares**						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao recurso hídrico	Poço	P	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Poço	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	**Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais da zona urbana e da zona rural, através de novas ligações domiciliares e doações de reservatórios						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao recurso hídrico	Casa	P	C	-	255.000	278.000	315.000
Meta Física:	Casa	-	-	-	110	120	130
Projeto/Atividade:	**Construção de reservatório de água nas comunidades rurais**						
Objetivo:	Com essa ação de investimentos, iremos garantir água de boa qualidade às comunidades rurais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Reserv	P	C	100.000	150.000	200.000	250.000
Meta Física:	Reserv	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários e Pesca**						
Objetivo:	Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de armazenagem de produtos agropecuários e da pesca.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao pequeno pescador	Unid	P	I	-	-	350.000	350.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	**Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal**						
Objetivo:	Viabilizar apoio ao pequeno pescador artesanal e que essa atividade como única fonte de subsistência, ora através de financiamentos para renovação de equipamentos, ora através de atividades de capacitação ora por atividades de ressocialização.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à pesca artesanal	Pescador	A	C	50.000	55.000	60.000	65.000
Meta Física:	Pescador	-	-	80	80	80	80
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**352.000**	**675.000**	**1.116.000**	**1.225.000**
Anexo XIV/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
Função:	17 – Saneamento						
Sub-Função:	511 – Saneamento básico urbano						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico**						
Objetivo:	Através da manutenção das ações do Setor, iremos garantir o controle e tratamento do esgotamento sanitário, lógico, dentro das possibilidade atribuídas ao município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	65.000	75.000	85.000	95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Revitalização da Estação de Tratamento de Esgoto**						
Objetivo:	Com essa melhoria da estação, iremos permitir que o esgoto recolhido seja tratado e possa viabilizar o aproveitamento da água servida para outros fins						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao tratamento de águas	Estação	P	I	100.000	100.000	-	-
Meta Física:	Estação	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos**						
Objetivo:	Com esses programas, iremos garantir a proteção ao meio ambiente de forma adequada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao tratamento dos resíduos	Vb	A	C	85.000	90.000	95.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário**						
Objetivo:	Com esses programas, iremos garantir a proteção ao meio ambiente de forma adequada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao tratamento de águas	Vb	A	C	82.000	86.000	92.000	98.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**332.000**	**351.000**	**272.000**	**293.000**
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**1.570.000**	**1.700.400**	**1.955.800**	**1.994.200**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Arez	Período: 2026 a 2029
Anexo XV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2026	
R$ 1,00	
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Manutenção das Ações do Poder Legislativo	4.020.000
Adquirir Veículo e Equipamentos e Material Permanente	80.000
Subtotal	4.100.000
Total	**4.100.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.520.000
Manutenção das Ações da Ouvidoria	262.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	40.000
Subtotal	1.822.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	210.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	10.000
Subtotal	220.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito	

Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	225.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000
Subtotal	230.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	305.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000
Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	15.000
Subtotal	335.000
Total	**2.607.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças	1.710.000
Manter das Ações de treinamento e capacitação de servidores	15.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000
Subtotal	1.785.000
Total	**1.785.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.03 - Secretaria Municipal de Tributação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	850.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	14.000
Subtotal	864.000
Total	**864.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	1.450.000
Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	85.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	2.580.000
Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN	50.000
Recolhimento do PASEP corrente	995.000
Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal	350.000
Subtotal	5.550.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	1.850.000
Amortização da Dívida Fundada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/PGFN	440.000
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s junto ao TJ RN	1.505.000
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios junto ao TRF/5	512.000
Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN	55.000
Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	200.000
Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS	492.000
Amortização e Juros da Dívida Fundada junto ao banco do Brasil S/A – Operação de Crédito	176.500
Subtotal	5.230.500
Total	**10.780.500**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	2.800.000
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	25.000
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	40.000
Subtotal	2.865.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	19.650.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	385.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	450.000
Reforma e ampliação da Escola Municipal Clidenor de Lima	400.000
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	350.000
Aquisição de ônibus e micro-ônibus	350.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	500.000
Reforma das quadras de esportes das escolas	420.000
Aquisição de Imóveis	200.000
Implantação de Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica	90.000
Subtotal	22.795.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	3.280.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	325.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	280.000
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente Subtotal	125.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	250.000
Subtotal	4.260.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	405.000
Reforma de Salas de aulas em Escolas	120.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	60.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	122.500
Construção e Instalação do novo CMEEA (Centro Municipal de Educação Especial de Arez)	120.000
Subtotal	827.500
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	1.350.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	225.000
Subtotal	1.575.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	150.000
Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	2.150.000

Subtotal	2.300.000
Total	**34.622.500**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	7.500.000
Pavimentação de Ruas e Avenidas	2.450.000
Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	150.000
Ampliar e reformar a Rodoviária	240.000
Urbanização e Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	450.000
Abrir novas ruas e logradouros	150.000
Construção e Reforma de Praças	240.000
Subtotal	11.180.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	550.000
Manutenção e modernizar as Ações de Limpeza urbana	2.650.000
Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública	380.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.000
Subtotal	3.660.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	850.000
Adquirir equipamentos/máquinas	400.000
Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	25.000
Manutenção das estradas urbanas e vicinais	85.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.000
Contratação de rastreamento de veículos	75.000
Contratação de seguro veicular para a frota municipal	300.000
Subtotal	1.738.000
Total	**16.578.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	3.750.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000
Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	250.000
Subtotal	4.035.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde	6.120.000
Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde através da Estratégia “Saúde da Família”	2.100.000
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa “Saúde Bucal”	1.350.000
Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária	4.750.000
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	150.000
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	1.420.000
Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais	450.000
Manutenção das Ações do Programa “Pagamento por Desempenho”	115.000
Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola	67.000
Implantação e Implementação do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)	36.000
Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”	220.000
Manutenção das Ações do Programa “Rede Alyne”	16.000
Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador	36.500
Construção e Instalação de Pontos de Apoio ao atendimento à Saúde	400.000
Instalação de Academias para 3ª idade	280.000
Subtotal	17.510.500
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa da “Farmácia Básica”	365.000
Subtotal	365.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância em Saúde”	200.000
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Epidemiológica”	350.000
Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+	35.000
Subtotal	585.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Sanitária”	42.000
Subtotal	42.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	750.000
Construção e Instalação do laboratório na Unidade Mista e maternidade Dr. Juca	250.000
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	400.000

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000
Aquisição de Imóveis	100.000
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	660.000
Subtotal	2.280.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	3.080.000
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	1.200.000
Filiação a Consórcios Públicos voltados à Saúde	105.000
Subtotal	4.385.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	

Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	58.000
Construção de Unidades Sanitárias	250.000
Subtotal	308.000
Total	**29.510.500**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manter as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social	910.000
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	8.000
Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI)	5.500
Aquisição de veículo e outros Equipamentos	150.000
Construção e Instalação de prédio para a implantação da Casa dos Conselhos	100.000
Manutenção das Ações do Programa especial de segurança e suplementação alimentar	250.000
Reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	130.000
Reativar e manter o projeto Aquecer	90.000
Subtotal	1.643.500
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas idosas	80.000
Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	45.000
Manutenção do Fundo do Direito do Idoso (FMDI)	15.000
Subtotal	140.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência	120.000
Subtotal	120.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Reativar e manter o Programa BPC na Escola e BPC/Benefício de Prestação Continuada	85.600
Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância/Criança Feliz	150.000
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	120.000
Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	120.000
Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência (FIA)	15.000
Subtotal	490.600
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência social	715.000
Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica	460.000
Implantação e manutenção das ações do Setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos	580.000
Construção e reforma dos prédios vinculados a Secretaria	120.000
Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	12.000
Manutenção das atividades vinculadas ao serviço da Proteção Social Especial/CREAS	110.000
Manutenção do Cadastro Único e da gestão descentralizada bolsa família - IGD/PBF	190.000
Manutenção das Ações de Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	600.000
Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres	15.000
Manutenção e funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	110.000
Reforma e ampliação da sede do CRAS, na Comunidade de Nascença	80.000
Promover qualificação profissional aos usuários e profissionais do SUAS	62.000
Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora	250.000
Ampliação do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100.000
Subtotal	3.404.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Construção de casas populares	400.000
Manutenção das Ações do Programa de Melhoria Habitacional – PMH	150.000
Benefício Eventual de Auxílio Moradia	65.000
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/CMHIS	5.000
Subtotal	620.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das ações do Programa de Emprego e Renda – PER	150.000
Manutenção do programa de apoio ao artesanato – PA	45.000
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800
Subtotal	236.800
Total	**6.654.900**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	1.000.000
Promoção de Eventos Esportivos	150.000
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	350.000
Construção de arenas esportivas	250.000
Construção e reforma de Academias para 3ª Idade	230.000
Construção, Ampliação e reforma e manutenção dos estádios de futebol	280.000
Concluir a ampliação e reforma do ginásio poliesportivo Mário Lins	500.000
Apoio ao Atleta local	80.000
Construção e instalação do Centro Municipal de judô	120.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000
Criar e Manter o Conselho Municipal da Juventude	5.000
Subtotal	3.000.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Construção de Balneários e outras áreas de Lazer	250.000
Subtotal	250.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Manutenção das Ações do Setor de Cultura	455.000
Promoção de Eventos Culturais	350.000
Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc e outras legislações	250.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000

Aquisição de instrumentos musicais	250.000
Aquisição de móveis para o Museu Clidenor de Lima Galvão	15.000
Construção e Instalação de Museu	150.000
Construção de Anfiteatro	250.000
Criar e equipar o coral municipal	15.000
Subtotal	1.755.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	80.000
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	50.000
Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo	50.000
Construção e instalação do Mercado de Artesanato	250.000
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	25.000
Criação de Rotas Turísticas	15.000
Logística Turística para Agentes locais	7.500
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000
Subtotal	492.500
Total	**5.497.500**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal da Agricultura	
Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura	485.000
Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Produção	480.000
Apoiar o Programa Garantia Safra	80.000
Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores	350.000
Reformar e ampliar o Mercado Público	220.000
Subtotal	1.615.000
Total	**1.615.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	265.000
Criar o horto Municipal e viveiros de mudas de árvores nativas	50.000
Construir unidade de beneficiamento de moluscos	100.000
Ativar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente	12.000
Ativar e manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente	4.000
Sinalização de Trilhas e dos Parques Ambientais	40.000
Criação de novas trilhas no Parque José Mulato	5.000
Criar o Parque Ecológico da Ilha do Flamengo	150.000
Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	110.000
Efetuar a dragagem dos corpos hídricos	150.000
Subtotal	886.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	52.000
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	150.000
Construção de reservatório de água nas comunidades rurais	100.000
Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	50.000
Subtotal	352.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	65.000
Revitalização da Estação de Tratamento de Esgoto	100.000
Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos	85.000
Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário	82.000
Subtotal	332.000
Total	**1.570.000**
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2026
Reserva de contingência	
Reserva de contingência	650.000
Subtotal	650.000
Total Geral	**116.834.900**
Local/Data:	Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Bergson Iduino de Oliveira, prefeito
Assinatura:	

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:BDBDDA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CNPJ: (MF): 31.046.870/0001-25

End. Rua Moisés Lins, 64 – Centro – Arez. CEP; 59170-00 Fone: 3242-2189 - E-mail: sec.arez@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N°:001/2025

Revoga a Resolução 06/2022, de 15/12/2022

Dispõe sobre regulamentação e orientações para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial na forma Combinada Articulada à Educação Profissional na Rede de Ensino de Arez e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Arez, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal 02, de 24 de outubro de 1997, Art. 7º, Inciso XIII, RESOLVE:

1996;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Municipal 501, de 23 de junho de 2015, Metas 9, 9.1 e 9.2.

Resolução CNECEB nº 3, de 15 de junho de 2010

Resolução CNE/CEB nº 3, de 08 de abril de 2025

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Construir uma Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no município de Arez, mais flexível em sua oferta, tornando-a condizente com o contexto e realidade local dos educandos;

Art. 2º - Articular a Educação Básica dos educandos que não terminaram os estudos na idade própria com a educação profissional, dando-lhes possibilidades de qualificação para o mundo do trabalho;

Art. 3º - Adequar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos da Rede de Ensino de Arez às últimas Diretrizes Operacionais nacionais para Educação de Jovens, Adultos e Idosos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Comum Curricular (BNCC).

DAS RESOLUÇÕES

Art. 4º - Regulamenta e orienta a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) presencial na forma Combinada Articulada à Educação Profissional na Rede de Ensino de Arez e dá outras providências.

Art. 5º - A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) articulada à Educação Profissional consiste na oferta do Ensino Fundamental de modo integrado ou concomitante à qualificação profissional para o mundo do trabalho.

Art. 6º - A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) articulada à Educação Profissional será oferta para o 2º (segundo) segmento, ao longo das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Etapa.

Art. 7º - A EJA articulada à Educação Profissional pode ser ofertada na rede de ensino de Arez em três formas distintas, a saber:

– Concomitante, na qual a formação profissional é desenvolvida paralelamente à formação geral (áreas do conhecimento), podendo ocorrer, ou não, na mesma unidade escolar;

– Concomitante, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas integrada no conteúdo, mediante convênio ou acordo de intercomplementaridade para a execução do Projeto Político Pedagógico unificado; ou

– Integrada, resultante de um currículo pedagógico que integra os componentes curriculares da formação geral com os da formação profissional em uma proposta pedagógica única, com vistas à formação e à qualificação em diferentes perfis profissionais, atendendo as possibilidades dos sistemas e singularidades dos estudantes.

Art. 8º - A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) integrada à Educação Profissional será ofertada presencialmente de forma combinada em que 25% (por cento) realizar- se-á de maneira indireta e 75% (por cento) de maneira direta.

– De maneira indireta, o docente do componente curricular encaminhará atividades via sistema de gestão escolar ou presencialmente em uma semana de aula e na outra deve estar disponível para orientar os educandos, tirando-lhes as dúvidas e corrigindo as suas atividades.

– De maneira Direta, os docentes ministrarão as aulas dos componentes curriculares de sua responsabilidade para toda a turma da EJA presencialmente.

Art. 9º - As atividades realizadas de maneira indireta devem compor 25% da nota do educando no bimestre.

Art. 10º - A carga horária do 2º Segmento da EJA integrada à Educação profissional será de 1640 horas, dividindo-se em 1440 de formação geral básica e 200 horas de qualificação profissional.

Art. 11º - A organização curricular da EJA articulada à Educação Profissional, quando acontecer de forma integrada, deve obedecer ao formato da Matriz Curricular, presente nos anexos deste documento.

Art. 12º - A organização curricular da EJA articulada à Educação Profissional, quando acontecer de forma concomitante pode ser adequada aos convênios e acordos de intercomplementaridade, desde que respeitadas às cargas horárias e os componentes curriculares da formação geral básica, presente nos anexos.

Art. 13º - A qualificação profissional na EJA integrada, da rede de ensino de Arez, será composta dos seguintes eixos profissionais articulados: Cozinheiro; Camareira em Meios de Hospedagem; Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão; Eletricista Industrial; Aquicultor e Agricultor Orgânico.

Parágrafo Único: Os eixos supracitados podem ser oferecidos todos em um mesmo ano letivo ou podem também ser selecionados dentre estes um número determinado.

Art. 14º - No ato da Matrícula para o segundo segmento da EJA, o educando optarápor uma das qualificações profissionais oferecidas para aquele biênio letivo.

Art. 15º - O certificado de qualificação profissional só será expedido após a conclusão do segundo segmento da EJA.

Parágrafo Único: É vedada em qualquer hipótese cursar somente os componentes referentes à qualificação profissional.

Art. 16º - Após a matrícula, a mudança de qualificação profissional só pode ser pedida até o final da quinta etapa do 2º segmento e estará sujeita à aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Arez que dará parecer positivo ou negativo até o final do respectivo semestre letivo.

Art. 17º - A mudança de qualificação profissional acarretará que o educando atrase o recebimento do certificado em mais um semestre, visto que após a 8º Nível do segundo segmento, este terá de cursar somente os componentes curriculares pendentes da nova formação profissional em que foi rematriculado.

Art. 18º - Para os educandos em processo de transição ou em transferência de outras redes de ensino na modalidade EJA, ou seja, aqueles que já estavam cursando a EJA, antes da implantação desta resolução ou que cursaram em outros lugares que não possuíam formação profissional nesta modalidade, dá-lhes a opção de terminar o segundo segmento sem a qualificação profissional no período normal de dois anos ou de lhes acrescentar a formação profissional, estendendo o curso de EJA, por um prazo de mais um ano, no qual ele pagará somente os componentes da Educação profissional.

Art. 19º - O primeiro segmento da EJA será totalmente presencial sem formação em qualificação profissional, dando ênfase e focando nos aspectos de alfabetização, letramento e de matemática básica.

Art. 20º - O primeiro segmento da EJA dividir-se-á em um biênio, organizado em 1ª Etapa 2ª Etapa, 3ª Etapa e 4ª Etapa.

Art. 21º - A 1ª e 2ª Etapa organizar-se-á em uma turma; e 3ª e 4ª Etapa em outra turma.

Art. 22º - O primeiro segmento da EJA será composto por uma carga horária bienal mínima de 1200 horas-relógio.

Art. 23º - Os docentes da Educação Profissional devem possuir o mínimo de graduação nas áreas referentes à qualificação profissional dos cursos da EJA integrada à Educação Profissional.

Art. 24º - As sugestões/propostas de horários para organização da EJA integrada à Educação profissional (2º segundo segmento) e a do 1º primeiro segmento, sem formação profissional encontram-se em anexo.

Art. 25º - Os estudantes que ultrapassarem os 25% (Vinte e cinco por cento) de faltas em um ano letivo podem utilizar o Requerimento de Ausência Justificada com Critérios (AJUS).

Art. 26º - A aprovação mesmo após o deferimento ao pedido do Requerimento de Ausência Justificada com Critérios (AJUS) encontrar-se-á vinculadaà obtenção de 50% (cinquenta por cento) de rendimento em que cada componente curricular, como também a realização das atividades compensatórias e domiciliares.

Art. 27º - O objetivo do Requerimento de Ausência Justificada com Critérios (AJUS) é a inclusão social dos jovens, adultos e idosos, a partir do direito à educação, de sua dinâmica de vida e da realidade moderna, dando-lhes outras possibilidades de explicações formais para abonamento de faltas no contexto escolar, além daquelas convencionais, ligadas a atestados médicos e licença-maternidade e paternidade.

Art. 28º - Os critérios para justificativa na AJUS são os elencados abaixo, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

– Hora-Extra no trabalho, que aconteça dentro ou até 30 minutos antes do horário próximo a aula;

– Contratação para Trabalho Temporário, que aconteça dentro ou até 30 minutos antes do horário próximo a aula;

– Trabalho intermitente, que aconteça dentro ou até 30 minutos antes do horário próximo a aula;

– Viagem por motivo de trabalho ou vinculado a este nos dias de aula;

– Viagem para acompanhar pai/mãe ou membro da família por motivo de trabalho;

– Doença de filhos/as, enteados ou parentes sobre responsabilidade do educando;

Art. 29º - O requerimento AJUS deve ser preenchido até 15 dias antes do fim de cada bimestre letivo e entregue à coordenação pedagógica da Escola.

Art. 30º - O requerimento será analisado por uma Comissão composta pelos Coordenadores para a EJA, da Secretaria Municipal de Educação de Arez, pelo Coordenador Pedagógico da Escola e por um representante dos professores, escolhido pela direção da Instituição de Ensino.

Art. 31º - O parecer ao Requerimento AJUS deve ser atribuído até 5 dias após a solicitação pelo educando.

Art. 32º - No caso de parecer positivo, os professores, após a publicação do documento, terão até 5 dias para incluir no sistema de gestão escolar ou entregar à coordenação pedagógica as atividades compensatórias referentes ao bimestre e os educandos terão até 10 dias para devolvê-las.

Art. 33º - Para os Componentes Curriculares, de Língua Portuguesa e Matemática, os professores devem enviar até 3 atividades por bimestre; de História, Geografia e Ciências da Natureza 2; Artes, Educação Física, Ensino Religioso, Língua Inglesa e Infomática 1 atividade compensatória.

Art. 34º - O formulário AJUS encontra-se nos anexos desse documento.

Art. 35º - A aprovação nos componentes curriculares de qualificação profissional segue os mesmos critérios daqueles estabelecidos para a mesma situação nas matérias relacionadas à formação geral da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 36º - Os espaços para a realização das aulas práticas, nos componentes curriculares da Educação Profissional, podem ser aqueles dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino de Arez e, na inexistência de algum desses locais, permite-se a realização de acordos, termos de cooperações e de intercomplementaridade com outras instituições do campo educacional públicas ou privadas, bem como com empresas do ramo de atuação das qualificações profissionais especificadas nesta resolução, obedecendo a legislação vigente.

Art. 37º - Após a aprovação dessa Resolução, a equipe técnica da Secretaria deve criar os planos de Cursos de cada Componente Curricular do Eixo de Qualificação Profissional para ser anexado ao Projeto Político Pedagógico da EJA e servir de orientação para a Prática Educacional e desenvolvimento das habilidades necessárias à formação de um educando cidadão, sintonizado ao mundo do trabalho.

Parágrafo Único: Nos Planos de Curso de cada Componente Curricular dos Eixos de Qualificação Profissional devem conter, no mínimo, o cabeçalho, com informações como nome do curso e do componente curricular, carga horária total; a Ementa; Perfil Profissional a ser formado; objetivo central e específicos; Conteúdo Programático; Dimensão Prática do Curso; Metodologia de Ensino; Processo Avaliativo; Recursos Didáticos Necessários; e Referências Bibliográficas.

Art. 38º - A cargas horárias dos professores da EJA (2º Segmento) pode ser composta por componentes curriculares na forma indireta, direta e da educação profissional.

Art. 39º - Revogue-se a RESOLUÇÃO SME (CME/AREZ): 006/2022

Art. 40º - Esta Resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

DAIANE DA SILVA CHACON

Secretária Municipal de Educação

Port. 04/2025 – GP

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 379.***.984-**

ANEXOS 01						
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal João Guió				Segmento: 2º		
Organização Letiva: Bienal		Forma de oferta: Presencial/Combinada			Carga Horária total: 1640 h	
Educação Profissional Articulada: Cozinheiro (Ocupações Associadas (CBO): 5132-05 (Cozinheiro Geral)						
	Componente Curricular	5ª Etapa - Carga Horária do Semestre	6ª Etapa – Carga Horária do Semestre	7ª Etapa – Carga Horária do Semestre	8ª Etapa – Carga Horária do Semestre	Carga Horária por componente
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Ling. Portuguesa	80	80	80	80	320
	Ling. Inglesa	20	20	20	20	80
	Artes	20	20	20	20	80
	Educação Física	20	20	20	20	80
	Matemática	60	60	60	60	240
	Ciên. Natureza da	40	40	40	40	160
	História	40	40	40	40	160
	Geografia	40	40	40	40	160
	Ensino Religioso	20	20	20	20	80
	Informática	20	20	20	20	80
Educação Profissional	Introdução Ciência Alimentos à dos	50	X	X	X	50
	Organização da Cozinha: Habilidades Básica e Manipulação de Alimentos	X	25	X	X	50
	Gastronomia Regional Brasileira	X	X	X	50	50
	Confeitaria Cozinha Fria	X	25	X	X	25
	Segurança do Trabalho e Biossegurança	X	X	25	X	25
Núcleo Diversificado	X	X	X	X	X	X
Carga Horária Total						1640h
ANEXOS 02						

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal João Guió		Segmento: 2º
Organização Letiva: Bienal	Forma de oferta: Presencial/Combinada	Carga Horária total: 1640 h
Educação Profissional Articulada: Eletricista Instalador Predial de baixa tensão (ocupações associadas) (CBO): 7321-20; Eletricista de linha de baixa tensão; 7311-25 Eletricista Instalador de alta e baixa tensão.		

	Componente Curricular	5ª Etapa - Carga Horária do Semestre	6ª Etapa – Carga Horária do Semestre	7ª Etapa – Carga Horária do Semestre	8ª Etapa – Carga Horária do Semestre	Carga Horária por componente
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Ling. Portuguesa	80	80	80	80	320
	Ling. Inglesa	20	20	20	20	80
	Artes	20	20	20	20	80
	Educação Física	20	20	20	20	80
	Matemática	60	60	60	60	240
	Ciên. da Natureza	40	40	40	40	160
	História	40	40	40	40	160
	Geografia	40	40	40	40	160
	Ensino Religioso	20	20	20	20	80
	Informática	20	20	20	20	80
Educação Profissional	Elétrica Básica	50	X	X	X	50
	Medidas Elétricas	X	25	X	X	25
	Noções de desenhos técnicos para projetos Elétricos	X	25	X	X	25
	Instalações Elétricas em baixa tensão	X	X	50	X	50
	Noções de Comandos e Máquinas Elétricas	X	X	X	25	25
	Segurança de trabalho em Elétrica	X	X	X	25	25
Núcleo Diversificado		X	X	X	X	X
Carga Horária Total						1640h

ANEXOS 03

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal João Guió	Segmento: 2º	
Organização Letiva: Bienal	Forma de oferta: Presencial/Combinada	Carga Horária total: 1640 h
Educação Profissional Articulada: Eletricista Industrial (ocupações Associadas (CBO): 7321-20 Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão (rede área subterrânea).		

	Componente Curricular	5ª Etapa - Carga Horária do Semestre	6ª Etapa – Carga Horária do Semestre	7ª Etapa – Carga Horária do Semestre	8ª Etapa – Carga Horária do Semestre	Carga Horária por componente
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Ling.	80	80	80	80	320

	Portuguesa					
	Ling. Inglesa	20	20	20	20	80
	Artes	20	20	20	20	80
	Educação Física	20	20	20	20	80

	Matemática	60	60	60	60	240
	Ciên. da Natureza	40	40	40	40	160
	História	40	40	40	40	160
	Geografia	40	40	40	40	160
	Ensino Religioso	20	20	20	20	80
	Informática	20	20	20	20	80
Educação Profissional Eletricista Industrial	Elétrica Básica	50	X	X	X	50
	Medidas Elétricas	X	25	X	X	25
	Noções de desenhos técnicos para projetos Elétricos	X	25	X	X	25
	Instalações Elétricas em alta e baixa tensão	X	X	50	X	50
	Noções de Comandos e Máquinas Elétricas	X	X	X	25	25
	Segurança de trabalho em Elétrica	X	X	X	25	25
Núcleo Diversificado	X	X	X	X	X	X
Carga Horária Total						1640h

ANEXOS 04

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal João Guió		Segmento: 2º
Organização Letiva: Bienal	Forma de oferta: Presencial/Combinada	Carga Horária total: 1640 h

Educação Profissional Articulada: Informática Básica – Fundamentos da Informática; sistemas Operacionais; Tipos de Computadores; Armazenamentos de Dados (memórias).

	Componente Curricular	5ª Etapa - Carga Horária do Semestre	6ª Etapa – Carga Horária do Semestre	7ª Etapa – Carga Horária do Semestre	8ª Etapa – Carga Horária do Semestre	Carga Horária por componente
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Ling. Portuguesa	80	80	80	80	320
	Ling. Inglesa	20	20	20	20	80
	Artes	20	20	20	20	80
	Educação Física	20	20	20	20	80
	Matemática	60	60	60	60	240
	Ciên. da Natureza	40	40	40	40	160

	Natureza					
	História	40	40	40	40	160
	Geografia	40	40	40	40	160
	Ensino Religioso	20	20	20	20	80
	Informática	20	20	20	20	80
Educação Profissional Informática Básica	Fundamentos da Informática	X	X	X	50	50
	História e evolução do Computador	X	X	X	25	25
	Tipos de Computadores	X	X	X	25	25
	Sistemas Operacionais	X	X	X	25	25
	Armazenamentos de Dados	X	X	X	50	50
	Segurança de	X	X	X	25	25

	trabalho com Computadores					
Núcleo Diversificado	X	X	X	X	X	X
Carga Horária Total						1640h

ANEXO 05

Exemplo de Horário Noturno – EJA Integrada à Educação Profissional

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1º - 18 a 19 h	Port. – Forma indireta combinada	Hist. – Forma indireta combinada	Geog. – Forma indireta combinada	Ciên. – Forma indireta combinada	Mat. – Forma indireta combinada
2º - 19 a 20 h	Português	Matemática	Português	Matemática	Ed. Profissional
3º - 20 a 21 h	Português	Matemática	Inglês	Ens. Religioso	Ed. Profissional
4º - 21 a 22 h	Ciências	História	Artes	Geografia	Ed. Profissional

ANEXO 06

Educação de Jovens e Adultos – Presencial

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal João Guió

Semento: 1º | Organização Letiva: Bienal | Carga horária: 1200 horas

	Componentes Curricular	1ª Etapa – Carga horária do Semestre	2ª Etapa – Carga horária do Semestre	3ª Etapa – Carga horária do Semestre	4ª Etapa – Carga horária do Semestre	Carga horária por componente
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Língua Portuguesa	80	80	80	80	320
	Língua Inglesa	20	20	20	20	80
	Artes	20	20	20	20	80
	Educação Física	20	20	20	20	80
	Matemática	60	60	60	60	240
	Ciências da Natureza	40	40	40	40	160
	História	40	40	40	40	160
	Geografia	40	40	40	40	160
	Ensino Religioso	20	20	20	20	80
	Informática	20	20	20	20	80
	Núcleo Diversificado					
	Carga horária total					

ANEXO 07

Exemplo de Horário Noturno – EJA – 1º Segmento - Presencial

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1º - 19h às 20h30min	Português	História	Português	Geografia	Ensino Religioso
	Português	História	Português	Geografia	Ensino Religioso
2º - 20h30min às 22h	Matemática	Educação Física	Matemática	Artes	Ciências
	Matemática	Educação Física	Matemática	Artes	Ciências

ANEXO 08

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA COM CRITÉRIO - EJA

Requerente: | CPF:

Instituição de Ensino:

EJA:	( ) 1º Segmento		( ) 2º Segmento	
EJA:	( ) 1º e 2º Nível	( ) 3º e 4º Nível	( ) 5º e 6º Nível	( ) 7º e 8º Nível

MOTIVO DA AUSÊNCIA

( ) Hora-extra no trabalho, que aconteça dentro ou até 30 minutos antes do horário próximo a aula

( ) Contratação para Trabalho Temporário, que aconteça dentro ou até 30 minutos antes do horário próximo a aula.

( ) Trabalho intermitente, que aconteça dentro ou até 30 minutos antes do horário próximo a aula.

( ) Viagem por motivo de trabalho ou vinculado a este nos dias de aula.

( ) Viagem para acompanhar pai/mãe ou membro da família por motivo de trabalho.

( ) Doença de filhos(as), enteados ou parentes sobre responsabilidade do educando.

Obs.: Em todos os casos será necessário e obrigatório anexar documentos comprobatórios a este formulário.

Assinatura do Requerente:

COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CONTEMPLADOS

( ) Língua Portuguesa	( ) História	( ) Educação Física

( ) Matemática	( ) Ciências da Natureza	( ) Língua Inglesa
( ) Geografia	( ) Artes	( ) Ensino Religioso
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
( ) Positivo	( ) Negativo	
JUSTIFICATIVA		
Assinatura e Carimbo da Equipe Pareceristas.		

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:BACB308F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2025

PORTARIA Nº 365/2025

BREJINHO/RN, 30 DE OUTUBRO DE2025

Dispõe sobre a Instituição do Programa *SEMEADORES DO BREJO,*que premia: gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Brejinho/RN com base no desempenho e resultados das avaliações do CAED – Ciclo de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os resultados das Avaliações Diagnósticas do CAED – Ciclo/2025, que refletem o nível de aprendizagem dos estudantes nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer, valorizar e incentivar o desempenho docente, como forma de estimular práticas pedagógicas eficazes e o compromisso com a aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios transparentes e equitativos para a seleção dos gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos premiados;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Brejinho/RN, a Premiação para os gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos por Segmento de Ensino, com o objetivo de valorizar as categorias que se destacaram no desenvolvimento das aprendizagens e na melhoria dos indicadores educacionais.

Art. 2º – A premiação será concedida aos gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos e administrativos que obtiverem os melhores resultados e desempenhos nos seguintes segmentos:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

III – Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos).

IV – Gestores Escolares

V– Coordenação Pedagógica e Administrativa

Seção I – Educação Infantil

Art. 3º – Na Educação Infantil, serão premiados os professores que demonstrarem excelência nas práticas pedagógicas e no desenvolvimento integral das crianças, conforme os critérios abaixo (máximo de 50 pontos):

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Planejamento pedagógico efetivo	Planejamentos alinhados à BNCC e às faixas etárias.	0–10
Desenvolvimento Integral das crianças	Avanços observados na linguagem, escrita motricidade e socialização.	0–10
Engajamento das famílias	Participação das famílias nas ações escolares.	0–10
Participação em formações e projetos	Assiduidade e protagonismo nas ações formativas.	0–10
Organização e cumprimento das datas da plataforma de gestão escolar, Sysdelta	Planejamento, Frequência e Desempenho dentro das datas estabelecidas pelo calendário escolar	0–10

Critério de desempate:maior pontuação no item "Desenvolvimento integral das crianças".

Seção II – Anos Iniciais

Art. 4º – Nos Anos Iniciais, o critério de premiação será baseado na média percentual de aprendizado adequado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com os resultados do CAED – Ciclo III/2025.

Fórmula:

Média final = (Português + Matemática) / 2.

Desempate: maior percentual em Língua Portuguesa; persistindo, maior percentual em Matemática.

Seção III – Anos Finais

Art. 5º – Nos Anos Finais, serão premiados os professores com melhor desempenho pedagógico e engajamento, com base nos critérios (máximo de 50 pontos):

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Organização e cumprimento das datas da plataforma de gestão escolar, Sysdelta	Planejamento, Frequência e Desempenho dentro das datas estabelecidas pelo calendário escolar	0–10
Evolução dos resultados	Provas diagnósticas externas, portfólios e registros de aprendizagem demonstrando progresso por turma	0–10
Ações de reforço e recuperação	Planejamento e execução de estratégias pedagógicas de recuperação.	0–10
Participação e protagonismo docente	Participação em formações, projetos e atividades escolares.	0–10
Clima escolar e compromisso profissional	Cumprimento de horários, cooperação e postura profissional.	0–10

Critério de desempate: maior pontuação no item "Evolução diagnóstica dos estudantes".

Seção IV – Gestores Escolares

Art. 6º – Para os Gestores Escolares, a premiação será concedida com base no desempenho da gestão pedagógica, administrativa e comunitária, conforme os critérios abaixo (máximo de 50 pontos):

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Planejamento e gestão escolar	Organização da rotina escolar, cumprimento de calendário, eficiência na liderança e tomada de decisões.	0–10
Gestão pedagógica	Acompanhamento dos resultados de aprendizagem, apoio aos professores e promoção de práticas pedagógicas eficazes.	0–10
Gestão administrativa e documental	Organização e envio de documentos, relatórios, informações ao Sysdelta e cumprimento dos prazos oficiais.	0–10
Engajamento da comunidade escolar	Ações de aproximação com famílias, participação da comunidade e articulação com parceiros.	0–10
Clima institucional e liderança	Ambiente escolar positivo, mediação de conflitos, motivação da equipe e conduta profissional.	0–10

Critério de desempate:maior pontuação no item**"Gestão pedagógica".**

Seção V – Coordenadores Pedagógicos e Administrativos

Art. 7º – Para os Coordenadores Pedagógicos e Administrativos, a premiação será concedida com base no desempenho na coordenação das ações pedagógicas, formativas e administrativas da escola, conforme os critérios abaixo (máximo de 50 pontos):

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Acompanhamento pedagógico e formativo	Monitoramento das práticas docentes, apoio pedagógico e condução de formação continuada.	0–10
Monitoramento dos resultados de aprendizagem	Análise de provas diagnósticas, registros, CAED e uso de dados para orientar intervenções.	0–10
Organização e acompanhamento do Sysdelta	Cumprimento das datas, conferência das informações e orientação aos professores.	0–10
Articulação das ações escolares	Planejamento e execução de projetos pedagógicos, avaliações internas e organização escolar.	0–10
Compromisso profissional e relacionamento interpessoal	Colaboração com a gestão, assiduidade, responsabilidade, mediação de conflitos e postura ética.	0–10

Critério de desempate:maior pontuação no item**"Monitoramento dos resultados de aprendizagem".**

Art. 8º – A premiação será concedida aos professores classificados em 1º lugar em cada segmento, conforme os valores abaixo:

1º lugar: R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art. 9º – O reconhecimento a todas as categorias apresentadas nessa portaria acontecerá de igual modo para todos os seguimentos desde o 1º ao 3º colocado, por meio de:

I – Certificado de destaque e menções honrosas (1º, 2º e 3º lugar para todos os seguimentos);

II – Divulgação das práticas premiadas nos meios oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação (1º, 2º e 3º lugar para todos os seguimentos);

II – Entrega de medalhas e homenagens públicas, durante eventos educacionais do município, (1º, 2º e 3º lugar para todos os seguimentos).

Art. 10º – A análise e pontuação dos critérios serão realizadas por uma Comissão Avaliadora, composta por membros da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que poderá solicitar evidências documentais (portfólios, registros, relatórios e atas) para subsidiar a avaliação.

Art. 11º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, constante no orçamento vigente, observando os limites legais de execução orçamentária e financeira do Município de Brejinho/RN.

Art. 12º - Do Cronograma de execução

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS
1	Divulgação da Portaria	Secretaria Municipal de Educação
2	Formação da Comissão Avaliadora	Secretaria Municipal de Educação
3	Orientação aos Gestores Escolares	Coordenação Pedagógica
4	Envio das Evidências pelas Escolas	Diretores e Coordenadores Escolares
5	Análise da Comissão Avaliadora	Comissão Avaliadora
6	Homologação dos Resultados	Secretaria Municipal de Educação
7	Divulgação dos Resultados	Setor de Comunicação / SME
8	Preparação do Evento de Premiação	Comissão Organizadora / Setor Financeiro
9	Cerimônia de Premiação	Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal

Observações Importantes:

- Os prazos poderão ser ajustados conforme o calendário escolar e a disponibilidade das escolas.

- O pagamento das premiações observará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e as normas legais vigentes.

- A cerimônia poderá ser integrada à festa de encerramento do ano letivo, valorizando o reconhecimento público aos docentes, bem como, no início do ano letivo na abertura da Jornada Pedagógica.

Art. 13º – Disposições Gerais

§1º A premiação tem caráter reconhecedor e motivacional, não integrando vencimentos ou gratificações permanentes.

§2º Os resultados serão divulgados em cerimônia oficial de reconhecimento docente, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Republicada por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6307A5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8735/2025							
Modalidade:	Pregão Eletrônico						
Número/Ano:	34/2025		**Data de abertura:**	24/11/2025			
Data adjudicação:	10/12/2025		**Data homologação:**	10/12/2025			
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço			
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:**				
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES SMARTPHONES ANDROID, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS						

Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.686/0001-20	R$ 26.480,00
Total:		**R$ 26.480,00**

INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - Não Exclusivo — **Valor Total:** **R$ 26.480,00**

Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
34534	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR SMARTPHONE ANDROID. - Requisitos mínimos: processador octa core 2,5GHz ou superior; armazenamento interno de 256GB ou superior; memória RAM 8GB ou superior; conexão 4G e wi-fi; tela 6,4" ou superior; resolução mínima de 1080 x 2340; tela P -OLED, AMOLED ou super AMOLED; dual sim; câmera traseira tripla com sensor principal de 50MP ou superior; câmera frontal 12MP ou superior; bateria de íons de lítio com capacidade de 5000mAh (ou superior) com carregamento rápido; sistema operacional Android na versão 14. Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, USB-C; Deverá incluir carregador, manual em Português e ser homologado pela ANATEL. Garantia de 12 meses. Similar ou superior a: Motorola Edge 60 Fusion, Redmi Note 14 5G, Galaxy A55 5G.	XIAOMI	un	16,0000	R$ 1.655,00	R$ 26.480,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 10 de dezembro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito(a)

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2588A10E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8735/2025							
Modalidade:	Pregão Eletrônico						
Número/Ano:	34/2025		**Data de abertura:**	24/11/2025			
Data adjudicação:	10/12/2025		**Data homologação:**	10/12/2025			
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço			
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:**				
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES SMARTPHONES ANDROID, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS						

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.686/0001-20	R$ 26.480,00
Total:		**R$ 26.480,00**

INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - Não Exclusivo						
Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
34534	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR SMARTPHONE ANDROID. - Requisitos mínimos: processador octa core 2,5GHz ou superior; armazenamento interno de 256GB ou superior; memória RAM 8GB ou superior; conexão 4G e wi-fi; tela 6,4" ou superior; resolução mínima de 1080 x 2340; tela P -OLED, AMOLED ou super AMOLED; dual sim; câmera traseira tripla com sensor principal de 50MP ou superior; câmera frontal 12MP ou superior; bateria de íons de lítio com capacidade de 5000mAh (ou superior) com carregamento rápido; sistema operacional Android na versão 14. Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, USB-C; Deverá incluir carregador, manual em Português e ser homologado pela ANATEL. Garantia de 12 meses. Similar ou superior a: Motorola Edge 60 Fusion, Redmi Note 14 5G, Galaxy A55 5G.	XIAOMI	un	16,0000	R$ 1.655,0000	R$ 26.480,00
Valor Total: R$ 26.480,00						

CARNAÚBA DOS DANTAS, 10 de dezembro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A550B489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4836, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4836, de 05 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 385.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso de Arrecadação da Fonte – 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Fonte – 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte – 633 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**385.600,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**385.600,00**
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	200.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	100.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				**85.600,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26330000	0001	85.600,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22532C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4837, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4837, de 09 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.231.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.231.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**1.231.000,00**
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				**1.231.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.231.000,00
Anexo II (Redução)					**1.231.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**1.231.000,00**

	1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil				**1.231.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.231.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1851F7CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4838, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4838, de 09 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.235.149,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.235.149,64 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.235.149,64**
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					**86.811,74**
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				**86.811,74**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	86.811,74
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					**591.707,13**
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				**591.707,13**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	591.707,13
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**556.630,77**
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				**39.622,79**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	39.622,79
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**80.789,78**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.789,78
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**312.442,12**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	312.442,12
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**16.909,38**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.909,38
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				**5.480,15**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.480,15
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				**31.386,55**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.489,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.897,37

	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				**70.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					**1.235.149,64**
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**107.857,86**
	1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**9.120,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.208,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	912,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				**90.529,86**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	363,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.231,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.031,11
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.280,75
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	24.624,00
	1108 Programa de Defesa e Controle Municipal				**8.208,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.736,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.736,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.736,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					**86.811,74**
	1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURAIS				**60.650,90**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	60.650,90
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				**26.160,84**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.160,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**76.193,30**
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				**76.193,30**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	54.198,30
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.995,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					**591.707,13**
	1001 Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal				**14.628,87**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.004,76
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.312,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.312,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,11
	1028 Aquisição de Veículo				**39.610,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	34.070,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.540,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				**49.251,20**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.337,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.273,42
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	312,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.187,25
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	54,20
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	112,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	3.694,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.641,31
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.231,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.963,57
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.715,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.624,00
	1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal				**1.231,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.231,00
	1048 Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda				**19.700,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.925,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.925,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.925,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.925,00
	1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal				**12.624,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.774,00
	1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim				**88.346,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.925,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.925,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	78.496,00
	1068 Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim				**29.548,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.462,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.462,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.312,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.312,00
	1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades				**20.783,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	156,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.156,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	156,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	772,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.543,00
	1072 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte				**20.403,83**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	712,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	744,83
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.947,00
	1073 Fortalecimento da Segurança Pública Integrada				**18.562,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.156,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	94,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.156,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.156,00
	1074 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil				**37.679,11**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.156,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	0,11
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.893,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	156,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.312,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.162,00
	1129 Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas				**43.348,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.312,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.312,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.562,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.312,00
	2117 Manutenção das Atividades Atividades do Departamento de Trânsito				**83.577,12**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.759,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.160,32
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.759,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.759,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.759,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.759,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.621,80
	1169 Aquisição de Motocicletas				**36.936,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	36.936,00
	1170 Aquisição de Drone				**21.306,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.306,00
	1186 Aquisição de Motocicleta Patrulha Maria da Penha				**54.173,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	54.173,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					**281.739,61**
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				**281.739,61**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	199.443,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	72.669,61
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.627,00
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**90.840,00**
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				**90.840,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	73.440,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.400,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0167E278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4839, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4839, de 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 126.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de novembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**126.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**126.000,00**
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				**126.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	126.000,00
Anexo II (Redução)					**126.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**126.000,00**
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				**95.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	23.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	31.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	15.700,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.500,00
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental				**30.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15.350,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:94168C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 462, de 10 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 42.749,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**42.749,00**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**42.749,00**
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				**42.749,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	42.749,00
Anexo II (Redução)					**42.749,00**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**42.749,00**
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				**42.749,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	42.749,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A157BC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 565/2025 (CORREÇÃO)

DECRETO Nº 565, DE 01 de setembro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R$ 2.475.294,39, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 579/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.475.294,39 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II- 505.384,39 (Quinhentos e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

III 1.865.910,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo III e IV que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 01 de setembro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Anexo I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por Superávit)					**104.000,00**
06 .001 Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura					**104.000,00**
	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural				**104.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27040000	0001	104.000,00

Anexo II

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Acréscimo por Excesso)					**505.384,39**
05 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**311.384,39**
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**100.500,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	500,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	2016 Manutenção do FUNDEB 30%				**29.884,39**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	29.884,39
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				**111.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
06 .001 Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura					**44.000,00**
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				**44.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	44.000,00
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					**163.000,00**
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				**163.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00

Anexo III e IV

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo III (Acréscimo por Anulação)					**1.865.910,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**8.600,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				**8.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
03 .001 Secretaria Munic.de Administ e Recursos Humanos					**123.400,00**
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				**123.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	36.400,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**24.000,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				**24.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	24.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**308.500,00**
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**74.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	57.000,00
	1001 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar/outros				**220.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	220.000,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				**14.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	14.300,00
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	13.000,00
06 .001 Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura					**173.300,00**
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				**73.300,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	9.000,00
	1006 Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação publica				**100.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente					**141.800,00**
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				**141.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.800,00
08 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					**397.000,00**
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				**92.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	44.000,00
	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais				**305.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	295.000,00
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					**491.000,00**
	1024 Aquisição de Veículo eou ambulância				**12.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	12.000,00
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				**307.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	113.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2050 Manutenção do Programa PSF				**45.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	45.000,00
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				**28.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00
	2052 Programa Agente Comunitário de Saúde				**23.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.000,00
	1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde				**33.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	33.000,00
	2094 Assistencia a População com Serviços de Saude Publica				**43.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.000,00
14 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**133.600,00**
	2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**133.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	65.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17040000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	16.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**28.350,00**
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				**28.350,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	350,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	28.000,00
01 .001 Câmara Municipal					**20.000,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
15 .001 Fundo de Previdencia e Assistencia					**3.360,00**
	2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal				**3.360,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.360,00
Anexo IV (Redução)					**1.865.910,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**1.600,00**
	2003 Contribuição a Associação e Federação de Município				**1.600,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.600,00
03 .001 Secretaria Munic.de Administ e Recursos Humanos					**5.000,00**
	2005 Consignação a Justiçado Trabalho, TJ e outros				**5.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17040000	0001	5.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**146.390,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				**69.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	45.000,00
	2007 Parcelamento Junto ao INSS				**55.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	55.000,00
	2008 Parcelamento Junto ao FGTS				**1.490,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	490,00
	2009 Parcelamento Junto a Cosern e Caern				**7.900,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.900,00
	2010 Parcelamento junto ao FGPREV				**13.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	13.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**96.200,00**
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**13.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				**5.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				**14.800,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.000,00
	2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental				**4.300,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.300,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%				**69.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	69.800,00
06 .001 Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura					**768.610,00**
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				**70.310,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.310,00
	1004 Aquisição de Terreno(s) diversos				**2.500,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	2.500,00
	1006 Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação publica				**16.600,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
	1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada				**674.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	184.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	490.000,00
	1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais				**1.300,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes				**3.100,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.100,00
07 .001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente					**41.800,00**
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				**21.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	2095 Construção de Matadouro Público Municipal				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	20.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					**20.000,00**
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					**158.000,00**
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				**63.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	28.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	900,00
	2050 Manutenção do Programa PSF				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				**52.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	7.000,00
	2052 Programa Agente Comunitário de Saúde				**1.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00

	2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**16.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	2054 Participação em consorcio público intermunicipal				**18.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	18.000,00
	2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
14 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**584.600,00**
	2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**9.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2059 Manutenção do Conselho Tutelar				**1.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.700,00
	2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ				**1.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.700,00
	1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura				**536.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	536.000,00
	2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ùnico				**6.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
	2068 Gestão de Benefícios Eventuais				**5.600,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.600,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)				**23.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.200,00
16 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**7.350,00**
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				**7.350,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
01 .001 Câmara Municipal					**20.000,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	8.000,00
99 .099 Reserva de Contingencia					**3.360,00**
	9001 Reserva de contingencia fundo de Previdencia				**3.360,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	3.360,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:75A12B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 001/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes para o processo de matrículas nas Unidades Escolares vinculadas à Rede Pública de Ensino do Município de Goianinha/RN e dá outras providências para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial os artigos 205 a 214;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.796, de 4 de abril de 2013, que prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n° 3, de 13 de maio de 2016, acompanhada do Parecer CNE/CEB n° 7, de 7 de outubro de 2015, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer normas para a organização das matrículas do ensino infantil e do ensino fundamental na rede municipal de ensino de Goianinha/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.672/2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação (PME) de Goianinha/RN;

CONSIDERANDO a importância em assegurar a todos o direito constitucional de acesso, permanência e sucesso na escola pública municipal, desde que atendidos os preceitos estabelecidos nesta portaria;

CONSIDERANDO o Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente e a necessidade de aprimoramento, a cada ano letivo, da qualidade do atendimento prestado à comunidade, no que se refere à matrícula escolar;

CONSIDERANDO o estabelecimento das diretrizes gerais para a efetivação da matrícula do estudante na rede pública de ensino no ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o atendimento à creche e pré-escola, conforme preconiza a LDB, Art. 30: "I – creches, entidades equivalentes, para crianças de até três anos e onze meses de idade; II – pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos e onze meses de idade";

CONSIDERANDO o dever do Estado em assegurar à criança e ao adolescente, a educação básica obrigatória e gratuita, de 04 (quatro) aos 17 (quatro) anos de idade, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, conforme preceitua o Art. 4º, incisos I e IV da LDB;

CONSIDERANDO o Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e institui em seu Artigo 56 que: "Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I - maus-tratos envolvendo seus alunos; II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III - elevados níveis de repetência";

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o qual tem por objetivos em seu Art. 5º: "I - implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; e II - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental";

RESOLVE:

Art. 1º - As diretrizes, normas e períodos para matrícula, rematrícula e transferência dos educandos na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao contido na presente Portaria**.**

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º - A organização, planejamento e definição de vagas de matrícula da rede de ensino serão estabelecidas e divulgadas nos meios de comunicação, em conformidade com o Anexo I desta Portaria que apresenta o Calendário de Matrículas.

Art. 4º - Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas cadastrados na Rede Municipal de Ensino deverão ter a matrícula assegurada com prioridade sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

Art. 5º - O atendimento à demanda será definido por endereço residencial em nome dos pais/responsáveis para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, considerando-se a definição das localidades por escola, conforme quadro do Anexo 1.

Art. 6º - Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a compatibilização automática e matrícula deverão ser realizadas de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino.

Parágrafo único: Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a continuidade de estudos em outra unidade.

Art. 7º - Para a efetivação da matrícula, compete às Escolas:

I - Organizar equipe composta pela gestão escolar e apoio administrativo;

II - Analisar a documentação necessária;

III - Garantir ao público atendimento igualitário e de qualidade;

IV - Matricular os estudantes com deficiência apresentando ou não diagnóstico comprovado (solicitar uma declaração de investigação, quando não houver laudo), respeitando-se a proximidade de sua residência, as ofertas de vagas das escolas no ato da matrícula;

V - Efetivar a matrícula no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, independente do turno em que o estudante irá estudar;

VI - Manter sua estrutura de atendimento ao público no horário de funcionamento estabelecido pela SME;

VII - Verificar a existência de vagas, após a efetivação da matrícula, visando atender à demanda da comunidade.

VIII - Os secretários escolares e auxiliares de secretarias, gestores e vices são responsáveis pela verificação de validade das documentações exigidas, sobretudo no que se refere à comprovação de residência em conformidade com o Anexo 1.

IX- Está vetada a reserva de vagas para qualquer pessoa sem que se considere os critérios estabelecidos pela SME nesta Portaria.

X - Após o preenchimento das informações pela escola, a pré-matrícula será conferida pela SME e, confirmadas as informações, a consolidação será efetivada pela própria SME.

Art. 8º - Fica garantida a matrícula nas seguintes etapas e/ou modalidades da Educação Básica, de acordo com Resolução Nº 02/2017 CNE/CP:

I – A Educação Infantil compreende: crianças a partir de 2 (dois) anos, assim distribuídas:

Nível I (creche - 1 ano e 6 meses a 1 ano e 11 meses);

Nível II (creche - 2 anos a 2 anos e 11 meses);

Nível III (creche - 3 anos a 3 anos e 11 meses);

Nível IV (Pré-escolar - 4 anos a 4 anos e 11 meses);

Nível V (Pré-escolar - 5 anos a 5 anos e 11 meses).

II - O Ensino Fundamental, em suas duas fases, está organizado da seguinte forma:

Anos Iniciais com duração de 5 anos: 1º e 2º anos (alfabetização) – 6 e 7 anos de idade; 3º, 4º e 5º anos (recomposição da aprendizagem) – de 8 a 10 anos de idade;

Anos Finais com duração de 4 anos: do 6º ao 9º ano – de 11 a 14 anos;

III – Alunos poderão se matricular na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a partir de 15 anos completos até o ato da matrícula eestará dividida em:

Nível I: correspondente aos 1º e 2º anos;

Nível II: correspondente aos 3º, 4º e 5º anos;

Nível III: correspondente aos 6º e 7º anos;

Nível III: correspondente aos 8º e 9º anos.

§ 1º - Para garantir a ampliação da oferta na creche, considerar a lista reserva de vagas.

§ 2º - Para ingresso obrigatório na Educação Infantil (crianças pequenas) e Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 4 (quatro) e 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025, respectivamente, de acordo com o Artigo 2º, do Parecer nº 02/2018 – CNE/CEB.

Art. 9º - Na ocasião da rematrícula deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula.

Art. 10 - Fica vetado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Unidade Escolar ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira.

II – DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

Art. 11 - Na formação de turmas regulares do Ensino Fundamental, determina-se que o agrupamento de estudantes não considere a reprovação como critério para a sua organização.

Art. 12 - No tocante à formação das turmas, será estabelecida a quantidade abaixo descrita:

I – Nas turmas de Educação Infantil:

Nível I (creche: 1 ano e 6 meses a 1 ano e 11 meses): de 8 a 10 crianças;

Nível II (creche: 2 anos a 2 anos e 11 meses): de 12 a 15 crianças;

Nível III (creche: 3 anos a 3 anos e 11 meses): de 12 a 15 crianças;

Nível IV (Pré-escolar: 4 anos a 4 anos e 11 meses): de 15 a 20 crianças;

Nível V (Pré-escolar: 5 anos a 5 anos e 11 meses): de 15 a 20 crianças.

II – Nas turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Nos 1º e 2º anos: de 15 a 20 estudantes;

Nos 3º anos: de 20 a 25 estudantes;

Nos 4º e 5º anos: de 25 a 30 estudantes.

III – Nas turmas de Ensino Fundamental Anos Finais:

Nos 6º e 7º anos: de 25 a 30 estudantes;

Nos 8º e 9º anos: de 30 a 35 estudantes.

IV – Nas turmas de EJA:

EJA – I e II Períodos: de 20 a 25 estudantes;

EJA – III e IV Períodos: de 30 a 35 estudantes;

Art. 13 - Na formação de turmas multisseriadas, deverá ser respeitada a seguinte organização:

1º e 2º anos (alfabetização): de 7 a 15 alunos;

3º, 4º e 5º anos (recomposição da aprendizagem): de 10 a 20 alunos.

Art. 14 - Excepcionalmente, visando à acomodação da demanda aos princípios pedagógicos, a Unidade Educacional de Educação Infantil poderá propor outras formas de organização de turmas e faixas etárias, mediante a autorização da Secretaria Municipal de Educação.

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Art. 15 - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais; ou pelo próprio educando, se maior; mediante apresentação dos documentos obrigatórios conforme as seções deste Artigo.

§ 1º - Na falta de um ou mais documentos mencionados nas seções a seguir, a reserva de matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto ao prazo de 15 dias para a sua obtenção e posterior apresentação à Secretaria da Escola, visando confirmar a matrícula realizada.

§ 2º - Os casos de negligência dos pais e responsáveis serão encaminhados aos órgãos de defesa de Direitos da Criança e do Adolescente.

I – Na Educação Infantil:

02 (duas) fotos 3x4;

Comprovante de endereço do mês atual ou do anterior no nome do(a) pai/mãe ou responsável legal (caso não possua, o contrato de aluguel do imóvel também em nome do pai e mãe/responsávelou uma declaração do dono do imóvel serão aceitos);

CPF do pai/mãe ou responsável legal;

Certidão de Nascimento;

Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CPF da criança;

Registro Geral (RG) ou Registro Nacional Migratório – RNM;

Número do NIS;

Carteira de vacinação atualizada;

Cartão do Bolsa Família;

Número de telefone atualizado dos pais ou responsáveis.

II – No Ensino Fundamental:

02 (duas) fotos 3x4;

Comprovante de endereço do mês atual ou do anterior no nome do(a) pai/mãe ou responsável legal (caso não possua, o contrato de aluguel do imóvel também em nome do pai e mãe/responsávelou uma declaração do dono do imóvel serão aceitos);

CPF do pai/mãe ou responsável legal;

Comprovante de Escolaridade (para novatos transferidos de outra escola);

Certidão de Nascimento;

Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CPF do estudante;

Registro Geral (RG) ou Registro Nacional Migratório – RNM;

Número do NIS;

Cartão do Programa Bolsa-família, se for o caso;

Número do telefone dos pais ou responsáveis.

III – Na Educação Especial (matrícula antecipada para crianças e estudantes com deficiência):

02 (duas) fotos 3x4;

Comprovante de endereço do mês atual ou do anterior no nome do(a) pai/mãe ou responsável legal (caso não possua, o contrato de aluguel do imóvel também em nome do pai e mãe/responsávelou uma declaração do dono do imóvel serão aceitos);

RG e CPF do pai/mãe ou responsável legal;

Comprovante de Escolaridade (para novatos transferidos de outra escola);

Certidão de Nascimento;

Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CPF da criança ou do estudante;

Registro Geral (RG) ou Registro Nacional Migratório – RNM;

Número do NIS;

Cartão do Programa Bolsa-família, se for o caso;

Número do telefone dos pais ou responsáveis;

Informar se a criança ou estudante tem BPC;

Preencher a Ficha de Ingresso PCD (Anexo 2);

Cartão de vacinação atualizado da criança;

Laudo médico ou declaração de investigação.

IV – DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 16 - As matrículas destinadas aos estudantes apoiados pela Educação Especial – pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos (Lei 13.146/2015 e Lei 14.245/2021) – deverão considerar as informações contidas em pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE): Documento pedagógico elaborado pelo professor do AEE, em articulação com a família e os demais profissionais que apoiam o estudante com deficiência;

Plano Educacional Individualizado (PEI): Plano elaborado para o estudante com deficiência, com a participação do professor da Sala de aula comum, em colaboração com a rede de apoio ao estudante. (não obrigatório, mas documento orientador);

Avaliação biopsicossocial da deficiência: conforme a Lei 13.146/2015, art. 2º, §1º – realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

Avaliação psicopedagógica ou relatório pedagógico do estudante realizados por profissionais ou equipes da escola ou do sistema de ensino;

Laudo Médico: documento utilizado com fins comprobatórios sobre a condição clínica do estudante.

§ 1º - O laudo médico não é documento obrigatório para efetivação da matrícula escolar, para o atendimento educacional especializado, nem para o planejamento das ações educacionais que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos e não clínicos.

§ 2º - As escolas deverão organizar as turmas de acordo com os estudantes com deficiências que efetivaram sua matrícula nesse período.

Art. 17 - O Atendimento Educacional Especializado deverá ser ofertado preferencialmente no contraturno, em Salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com o Plano de Atendimento, assegurando o acompanhamento pedagógico aos estudantes atendidos e garantindo a sua permanência e sucesso na escola.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as escolas deverão garantir o efetivo funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais com a oferta do Atendimento Educacional Especializado aos estudantes.

§ 2º - No Atendimento Educacional Especializado (segunda matrícula): no máximo 20 (vinte) estudantes por turma, independente da deficiência.

Art. 18 - As Unidades de Ensino devem informar no Sistema Escolar *on-line* do Município, a situação de movimento e rendimento de cada estudante.

§ 1º- A Escola deverá informar, bimestralmente, à família sobre o desempenho do estudante, no que se refere à frequência/infrequência, recuperação de estudos paralelos ao período letivo, promoção ou retenção em cada modalidade de ensino da Educação Básica.

§ 2º - Constatada a infrequência de estudante no período de 05 (cinco) dias consecutivos ou sete dias letivos alternados sem justificativa, a Unidade Escolar realizará ações de busca pelo retorno do estudante e as registrará em Ficha de Notificação padronizada disponibilizada pela SME. Depois de esgotados os recursos escolares de fazê-lo retornar à assiduidade em conformidade com a Ficha de Notificação, a Unidade Escolar deverá encaminhar a Ficha de Notificação preenchida para a SME, solicitando ações intersetoriais junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, a depender da situação.

§ 3º - As Unidades Escolares deverão utilizar mecanismos de acompanhamento da assiduidade do estudante, em caso de necessidade de utilização de atividades não presenciais.

Art. 19 - Os casos omissos, não previstos nesta Portaria, deverão ser submetidos à deliberação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Goianinha/RN. 12 de dezembro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal De Educação

ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2026

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANINHA/RN PARA O ANO LETIVO DE 2026

DIA 17/12/2025 - LANÇAMENTO DO CALENDÁRIO OFICIAL, CONFORME PORTARIA Nº XXX DE XXXXXXXXX.

DE 18, 19, 22 e 23/12/2025 - MATRÍCULA ANTECIPADA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS.

DE 12 A 14/01/2025 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA: EDUCAÇÃO INFANTIL, ALUNOS APROVADOS E REPROVADOS POR MÉDIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DE 19 A 21/01/2026 - ALUNOS APROVADOS E REPROVADOS APÓS AS PROVAS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DE 26 A 28/01/2026 - MATRÍCULAS PARA NOVOS ESTUDANTES DE TODOS OS SEGMENTOS, CONFORME O NÚMERO DE VAGAS E DE LOCALIDADES DEFINIDAS POR ESCOLA DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO:

QUADRO DE MATRÍCULAS DE NOVOS ESTUDANTES POR ESCOLA CONFORME AS LOCALIDADES (Art. 3º e 5º da Portaria xxx de xxxxx)	
DE 26 a 28/01/2026	
CRIANÇAS ENTRANDO NO NÍVEL I	
CMEI/ESCOLA	**LOCALIDADES**
Centro Municipal de Educação Infantil Aluizio Carvalho Barbalho	Centro, Rio da Ponte e Batalha.
Centro Municipal de Educação Infantil Isaura Gonçalves	Centro, Cohab, Coqueiral, Carnaubais, Jardim Botânico, Una, Conjunto São Miguel, Vila Helena.
Centro Municipal de Educação Infantil Izaura Galvão	Umari
Centro Municipal de Educação Infantil Elizabete Bernardo	Miranda
Centro Municipal de Educação Infantil Diva Barbalho	Conjuntos Novo Horizonte 1 e 2, Bosque das Palmeiras, Altos de Goianinha, Vale Verde, Litoral Sul, Fazenda Olho D'água.
Centro Municipal de Educação Infantil Ana Felizardo	Pitombeira, Itaperubu, Monte Santo
Centro Municipal de Educação Infantil Irene Lisboa	Lagoa do Poço
Escola Municipal Dona Toinha	Anacé
Escola Municipal Emília Freire de Lima	Anequim, Una e Limoal.
NOVOS ESTUDANTES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Escola Municipal Dona Mariquinha	Centro, Estação, Anequim.
Escola Municipal Aluízio Alves	Rua da Parada, Estação e Anequim.
Escola Municipal Dr. João Batista Gadelha do Espírito Santo	Conjuntos Novo Horizonte 1 e 2, Bosque das Palmeiras, Altos de Goianinha, Vale Verde, Litoral Sul, Fazenda Olho D'água.
Escola Municipal João Carvalho Barbalho	Lagoa do Poço e Fazenda Mucambo.
Escola Municipal Luiz Gonzaga Barbalho Neto	Pitombeira, Itaperubu.
Escola Municipal David Simonetti	Itaperubu, Monte Santo e Jundiá de Baixo.
Escola Municipal Professora Tereza Fagundes de Lima	Sapucaia, Novo Paraíso, Parque dos Girassóis, Conjunto Vida Nova, Matadouro Novo, Matadouro Velho.
Escola Municipal Adália Dias	Sítio Guariba.
Escola Municipal João Lúcio de Lima	Sumaré
Escola Municipal Alberto Torres Galvão	Aterro e Umari.
Escola Municipal Coronel José Lúcio Ribeiro	Malhadinha.
Escola Municipal Indígena Alfredo Lima	Katu
Escola Municipal Zuza Grande	Barrocas
NOVOS ESTUDANTES DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Escola Municipal Dr Hélio M. F. Galvão	Centro, Estação, Anequim, Rua da Parada, Batalha, Sapucaia, Novo Paraíso, Matadouro Velho, Matadouro Novo, Bosque dos Girassóis, Pitombeira, Guariba, Lagoa do Poço, Fazenda Mucambo, Itaperubu, Boa Vista, Monte Santo, Jundiá, Limoal, Primeiro Rio.
Escola Municipal Prof Nazare Duarte	Centro, Cohab, Coqueiral, Carnaubais, Jardim Botânico, Una, Conjunto São Miguel, Vila Helena, Rio da Ponte, Aterro, Sumaré, Umari.
Escola Municipal Dep. Maria do Céu Pereira Fernandes	Conjuntos Novo Horizonte 1 e 2, Bosque das Palmeiras, Altos de Goianinha, Vale Verde, Litoral Sul, Fazenda Olho D'água, Katu.
Escola Municipal Pedro Alexandrino da Silva	Malhadinha, Anacé, Arisco, Manoel Paz, Cachimbo Seco, Barrocas, Miranda.
DIA 30/01/2026	
Vagas remanescentes por escola, quantidade definida conforme publicação oficial da secretaria municipal de educação.	

ANEXO II

FICHA DE ALUNOS PCD

FICHA DE INGRESSO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

I – Identificação:

Escola ou CMEI: _____

Aluno (a): _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Contato: ( ) _____

Nome dos pais ou responsáveis (no caso de responsáveis, informar a relação de parentesco):

_____

II - Endereço:

Rua:_____ nº _____

Bairro:_____

Ponto de referência: _____

CEP: _____ Cidade:_____ _____ UF: _____

III – Tipo de deficiência diagnosticada:

Deficiência ( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Surdez ( ) Surdocegueira ( ) Deficiência múltipla ( ) Outra: _____	**Transtorno Global do Desenvolvimento** ( ) Autismo Infantil ( ) Síndrome de Asperger ( ) Síndrome de Rett ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância ( ) Outro _____	**Altas Habilidades e Superdotação** ( ) Sim ( ) Não	**Transtornos Funcionais** **Específicos – TFE** ( ) Dislexia ( ) Discalculia ( ) Disortografia ( ) Disgrafia ( ) Dislalia ( ) TDAH ( ) PAC ( ) Outro _____

Sem diagnóstico conclusivo ( )

Motivo: _____

Iniciou qual tipo de investigação? _____

Toma algum tipo de medicamento: Sim ( ) Não ( )

Quais?_____

O aluno usa algum tipo de apoio técnico? ( ) Cadeira de Rodas ( ) Bengala ( ) Prótese/órtese braço ( ) Lupa ( ) Prótese/ órtese de perna ( ) Muleta ( ) Prótese/ órtese auditiva ( ) Reglete ( ) Adaptadores (escolar/AVD) Outros:_____

Necessita de auxílio para desenvolver suas atividades escolares: Sim ( ) Não ( )

Que tipo de auxílio? ( ) alimentação ( ) banheiro ( ) locomoção ( ) higiene pessoal ( ) comunicação

Precisa de acompanhante? Sim ( ) Não ( )

IV – Escolaridade do aluno:

Primeira vez matriculado? Sim ( ) não ( )

Tipo de escola de origem: Regular ( ) Especial ( )

Ano/série/período: _____

Alguma observação sobre o ano letivo anterior: _____

V – Acompanhamentos:

Recebeu estimulação precoce? Sim ( ) Não ( )

Quais? Fonoaudiologia ( ) Fisioterapia ( ) Terapia ocupacional ( )

Outros ( ) _____

Tempo médio de estimulação: _____

Faz acompanhamento psicológico? Sim ( ) Não ( )

Onde? _____

Qual é o nome e o contato do profissional? _____

Recebe algum suporte na área de reabilitação? Sim ( ) Não ( )

Qual? _____

Onde? _____

Qual é o nome do profissional? _____

Recebe algum suporte na área de educação?

Sim ( ) Não ( )

Qual? _____ Onde? _____

Qual é o nome do profissional? _____

Alguma observação sobre as etapas do desenvolvimento da criança/adolescente (falar, sentar, caminhar etc): _____

VI – Alergias:

Restrição alimentar: Sim ( ) Não ( )

Quais? _____

Seletividade alimentar? Sim ( ) Não ( )

Quais? _____

Outras alergias (medicações, animais, plantas, poeira etc)?

Sim ( ) Não ( )

VII – Transporte escolar:

Faz uso de transporte escolar regular? Sim ( ) Não ( )

Necessita de transporte acessível? Sim ( ) Não ( )

Apresenta dificuldade de locomoção: Sim ( ) Não ( ) Quais? _____

VIII - Deferimento de matrícula:

( ) Estudante matriculado

( ) Estudante com documentos pendentes

Especificar quais documentos estão pendentes e o prazo de entrega: _____

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:500B7E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025 À INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA GILDARCK CARLOS DE MEDEIROS, CPF Nº 011.709.564-83.

Pelo presente contrato celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede naRua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o **Sr.FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 280689-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Pessoa Física: **GILDARCK CARLOS DE MEDEIROS, CPF nº 011.709.564-83,** brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04505005706-DETRAN-RN doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo deaditamento contratual com escopo no art 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, § 4, inciso I, art. 92, combinado com inciso LVIII, art 6° da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e, demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação e reajuste do Termo de Contrato nº 160/2021 no art 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, § 4, inciso I, art. 92, combinado com inciso LVIII, art 6° da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 referente à locação de imóvel, 48, Zona Rural destinado ao funcionamento do PSF na Comunidade Gangorrinha em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por até 4 (quatro) meses, podendo ser renovado, de acordo com o art 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, § 4, inciso I, art. 92, combinado com inciso LVIII, art 6° da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR ORIGINAL MENSAL	VALOR MENSAL *CÁLCULO DE REAJUSTE* *A MENOR COM BASE NO IGP-M*
1	Locação de imóvel, localizado no Sítio Gangorrinha, 48, Zona Rural visando o funcionamento do PSF na Comunidade Gangorrinha.	Mensal	R$ 350,00	R$ 344,17

https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR:

O LOCADOR obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

Entregar as chaves do imóvel ao LOCATÁRIO, sendo vedada a entrada de pessoas sem prévio consentimento deste, de acordo com subitem 4.1.11 constante da clásula quarta;

Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:

Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação; e,

Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991; e,

Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de usocomum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;

Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

O LOCATÁRIO somente ficará obrigado ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO:

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 066/2025 à Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025 ao Processo Administrativo nº 081/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de outubro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Gildarck Carlos De Medeiros
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***GILDARCK CARLOS DE MEDEIROS***
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:25A99665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°91/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90036/2025 – PMG/RN

Aos ,10 de dezembro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei Federal 14.133, art 107 e art 113. PNCP e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90036/2025 e Nº de registro da licitação 183/2025 - Número processo 938/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA**		
CNPJ: **29.661.794/0001-16**	Telefone: **(087) 98115-5021**	Email: **matosengenhariape@gmail.com**
Endereço: **Rua Maria de Lourdes de Souza Cordeiro, 4008 , Cajá, Carpina/PE, CEP: 55813-320**		
Representante: **Adeildo Cosme Ribeiro** - CPF: **195.394.364-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0045123 - Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: Locação de veículo automotor, tipo "CARGA", com carroceria GRADE ALTA (graneleiro), com capacidade de carga no mínimo 3.9 toneladas, não superior a 10(dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 150cv, motor turbo Diesel, abertura e travamento elétrico das portas, aparelho de som, película preta nº 03 direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades, sem motorista (operador) e sem combustível		Unid.	4,000000	88.913,670	355.654,68
2	0045124 - Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: Locação de veículo automotor, tipo "CARGA", com carroceria FECHADA (baú), com capacidade de carga 3,9 toneladas e 21m³, não superior a 10(dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 150cv, motor turbo Diesel, abertura e travamento elétrico das portas, aparelho de som, película preta nº 03 direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades, sem motorista (operador) e sem combustível		Unid.	2,000000	83.943,690	167.887,38
3	0045125 - Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: : Locação de veículo automotor, tipo "CARGA, com BASCULANTE(caçamba) de 12m³, com capacidade de carga 23T de PBT, não superior a 10(dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 230cv, motor turbo Diesel, aparelho de som, película preta nº 03 direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades, sem motorista (operador) e sem combustível		Unid.	2,000000	124.916,890	249.833,78
4	0045126 - Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: Locação de um veículo automotor tipo CAMINHÃO SUGADOR (LIMPA FOSSA), com capacidade do tanque no mínimo 10.000 L, , não superior a 10(dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades e 20m de mangueiras para sucção, sem motorista (operador) e sem combustível		Unid.	1,000000	128.944,930	128.944,93
5	0045127 - Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: Locação de um veículo automotor tipo CAMINHÃO SUGADOR (LIMPA FOSSA), com capacidade do tanque no mínimo 20.000L, não superior a 10(dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 230cv, motor turbo Diesel, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades e 20m de mangueiras para sucção, sem motorista (operador) e sem combustível		Unid.	1,000000	149.933,840	149.933,84
7	0045129 - Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: Locação de veiculo automotor tipo carga com POLIGUINDATE, com capacidade de carga 13ton de PBT, não superior a 10(dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades e 20 caixas estacionarias de 5m³, sem motorista (operador) e sem combustível		Unid.	1,000000	175.910,710	175.910,71
11	0045134 - Locação de Quilometro de caminhão tipo cavalo com prancha de 03 eixos , capacidade minima de 22 tonelada sem motorista (operador) e sem combustível.		Km	9600,000000	12,500	120.000,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos (tipo linha pesada) e máquinas, sem motorista (operador) e sem combustível.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item**.

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,10 de dezembro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

ADEILDO COSME RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF/MF: _____ CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:C28A4F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Rua Dr. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 012/2025, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário Oficial do Município dia 19/11/2025, **processo administrativo nº 1527/2025,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		
CNPJ: 51.388.529/0001-65	TELEFONE: (67) 98169-7893	EMAIL: LICITACAOCSCOMERCIO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: PROFESSOR LANDIN - CEP: 79005550 - UF: MS - Município: Campo Grande		
REPRESENTANTE: RAFAEL VIEIRA LACERDA	CPF: 062.484.151-02	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0008	BOLA DE VOLEIBOL; BOLA DE VÔLEI 8.0 COM TECNOLOGIA NEOTEC. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 18, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO:CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA		UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00

	CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM.					
0010	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL ,PESO 300 330GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 52 55 CM, 08 GOMOS, LANIMADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS,		UND	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
0011	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL, PESO 350 380GRAMAS, UN 30 DMP/ LICITAÇAO PÁGINA 47 DE 125 CIRCUNFERENCIA 55 58 CM, 08 GOMOS, LANIMADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS		UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
0012	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL OFICIAL, EM LAMINADO: PU, 32GOMOS, CAMADA INTERNA: NÃO HÁ, MIOLO: CAPSULASIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: DUOTEC HIBRIDA (MÃO),		UND	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
0013	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TECNOLOGIA NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO COM CAMADA EXTERNA. CARACTERÍSTICAS: PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, GOMO 11, LAMINADA PU PRO.		UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
0014	BOLA DE FUTEVOLEI; BOLA DE FUTEVOLEI PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE. CONSTRUÇÃO SOFT BUILT NYLON WOUND. CARACTERISTICAS: 32 PAINÉIS TAMANHO 5 OFICIAL CÍRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, PESO: 410-450 G LAMINADA COM TECNOLOGIA PARA MELHOR DESLIZE.		UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
0016	BOLA DE FUTEBOL; BOLA, A BOLA POSSUI CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO. CARACTERISTICAS - PESO: 410- 450G,		UND	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00

	CIRCUNFERÊNCIA: 68- 70 CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, UN 60 DMP/ LICITAÇAO PÁGINA 46 DE 125 CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RAFAEL VIEIRA LACERDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EFCF5864

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Rua Dr. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 012/2025, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário Oficial do Município dia 19/11/2025, **processo administrativo nº 1527/2025,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES		
CNPJ: 13.100.192/0001-50	TELEFONE: (84) 98825-4921	EMAIL: thalisbrun.le@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, - CEP: 59114611 - UF: RN - Município: Natal		
REPRESENTANTE:	CPF:	
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES	423.489.604-78	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0042	RELOGIO PARA JOGO DE XADREZ; RELOGIO PARA JOGO DE XADREZ RELÓGIO DE XADREZ UN 23 DMP/ LICITAÇAO PÁGINA 61 DE 125 OFICIAL DIGITAL, CONTROLE FÁCIL NO		UND	5	R$ 143,90	R$ 719,50

	MODO DE SELEÇÃO E EDIÇÃO, DOIS GRANDES DISPLAYS LCD, DÍGITOS COM 17MM DE ALTURA, VERSÁTIL 22 MODOS DIFERENTES DE JOGO PRÉ CONFIGURADOS, 03 BOTÕES PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO, UMA FÁCIL NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE MODOS, UM BOTÃO PARA REINICIAR A PARTIDA, BOTÕES DE CONTROLE DE TEMPO GRANDES COM ILUMINAÇÃO COLORIDA PARA UMA VISIBILIDADE DE 360 GRAUS, OPÇÃO PARA DESLIGAR A ILUMINAÇÃO E SOM, SEGUE OS PADRÕES DA FIDE					
0058	TROFEU DE HONRA AO MERITO ESPECIFICAÇÃO : TROFEU DE HONRA AO MERITO PERSONALIZADO MEDINDO 1,40M BASE EM MDF PRETA		UND	5	R$ 249,00	R$ 1.245,00
0072	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO LONGA DUPLA FACE 84X39 PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DUPLA FACE 84X39 CM PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO MODELO DUPLO[DOIS NUMERO DOIS LADO] , PRODUTO LEVE ,VERSÁTIL E FÁCIL UTILIZAÇÃO;PLÁSTICO MATERIAL PLÁSTICO E PVC [CORPO E NÚMEROS]		UND	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ESPEDITO PINHEIRO TAVARES

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A25FDD4D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Rua Dr. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 012/2025, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário Oficial do Município dia 19/11/2025, **processo administrativo nº 1527/2025,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		
CNPJ: 17.952.607/0001-74	TELEFONE: (32) 3371-7254	EMAIL: licitatitan@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Alexina Pinto, 283A - CEP: 36302348 - UF: MG - Município: São João del Rei		
REPRESENTANTE: Elza Miranda Silva	CPF:383.248.226-15	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0004	REDE DE VOLEIBOLREDE DE VOLEIBOL ESPECIFICAÇÃO : REDE DE VOLEIBOL OFICIAL,CONFECCIONADAEM FIOS DE NYLON 02 MM,COM 02 FAIXAS EM PVC COM COSTURA		UND	5	R$ 90,90	R$ 454,50
0007	BOMBA PARA ENCHER BOLA; BOMBA MANUAL PARA ENCHER BOLA - TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO EM DOIS SENTIDOS. COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM UN 08 DMP/ LICITAÇAO PÁGINA 49 DE 125 NYLON E LIGA DE ZINCO E DUAS AGULHAS EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. COMPOSIÇÃO: TUBO EMPOLICARBONATO / HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.		UND	10	R$ 16,00	R$ 160,00
0015	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY;, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. DIÂMETRO: 68 - 69 CM PESO: 425 - 445 G TERMOTEC MATERIAL: PU ULTRA 100% MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		UND	5	R$ 49,90	R$ 249,50
0017	BOLA DE FUTEBOL; BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 INFANTIL: DIÂMETRO: 64 - 66 CM PESO: 360 - 390 G		UND	20	R$ 72,90	R$ 1.458,00

	CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY/BUTIL CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PVC MIOLO: MIOLO REMOVÍVEL					
0018	BOLA DE BEACH SOCCER; BOLA DE BEACH SOCCER PRO, A BOLA BEACH SOCCER CARACTERÍSTICAS - LAMINADO: MICROPOWER, GOMOS: 12, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO:CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, PESO: 400- 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM.		UND	10	R$ 53,30	R$ 533,00
0020	BOLA DE BASQUETE; BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO PRO 7.8 QUE CONTA COM CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALÉM DE LONGA DURABILIDADE. COM PROCESSO ADICIONAL ARACNUN E ACABAMENTO ANTÍ DESLIZANTE. CONTA TAMBÉM COM TECNOLOGIA AIRBILITY E CÂMARA 6D . CARACTERÍSTICAS - LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 8, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. PESO: 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM.		UND	5	R$ 85,90	R$ 429,50
0021	ANTENA DE VOLEIBOL; ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL - ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL, SUPORTE ROSQUEÁVEL, VARA FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M X 9,5 MM (ALT X DIAM) MARCADAS COM LISTRAS COM 10 CM DE LARGURA, NA COR VERMELHA /BRANCA, COM PESO APROXIMADO DE 900 GR COM FIXAÇÃO NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DA REDE ATRAVÉS DE SUPORTE ROSQUEÁVEL EM FIBRA DE NYLON, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDOCOM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES,			5	R$ 70,00	R$ 350,00

	APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL.					
0028	FITA DEMARCATÓRIA; FITA DEMARCATÓRIA OFICIAL PARA VOLEI DE PRAIA EM PVC VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, COM 6 FIXADORES DE FERRO, 6 MARCAÇÕES DE 8M DE COMRPIMENTO POR 6 CM DE LARGURA (CADA)		KIT	5	R$ 80,90	R$ 404,50
0030	FITA DEMARCATÓRIA; KIT FITA DEMARCATORIA PARA FUTEVOLEI CONTENDO: 6 UNIDADES DE 9 METROS POR 5 CM DE LARGURA EM NYLON 600 (SENDO 2 KIT NA COR AZUL E 1 KIT LARANJA). PREGOS GRANDE OU GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA OU GRAMA DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE FEITA COM O MESMO MATERIAL.		KIT	5	R$ 126,90	R$ 634,50
0038	REDE DE FUTEBOL; REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO MÉXICO, PAR 15 DMP/ LICITAÇAO PÁGINA 60 DE 125 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 2,20M E INFERIOR DE 2,20 M. COM TRATAMENTO UV		PAR	10	R$ 686,90	R$ 6.869,00
0044	APITO COMUM, CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RIGIDO ESPECIFICAÇÃO : APITO COMUM, CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RIGIDO		UND	15	R$ 14,20	R$ 213,00
0045	APITO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PVC ESPECIFICAÇÃO : APITO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RIGIDO,POTENCIA SONORA DE 120 DECIBEIS		UND	5	R$ 22,90	R$ 114,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal do órgão Gerenciador

ELZA MIRANDA SILVA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AB4473D1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Rua Dr. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 012/2025, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário Oficial do Município dia 19/11/2025, **processo administrativo nº 1527/2025,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA		
CNPJ: 11.886.312/0001-60	TELEFONE: (84) 3214-4489	EMAIL: mf.comercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Colibris - CEP: 59296545 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante		
REPRESENTANTE: Maria de Fátima Araújo Silva	CPF: 652.681.724-68	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0002	JOGO DE CALÇAO,COM 18 PEÇAS TAMANHO ESPECIFICAÇÃO : JOGO DE CALÇAO,COM 18 PEÇAS TAMANHO M ADULTO,CONFECCIONADO EM POLIESTER 100% ELASTICO NA PARTE DA CINTURA, PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBEM EM POLIESTER.CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA		KIT	10	R$ 381,00	R$ 3.810,00
0027	CRONOMETRO; CRONÔMETRO DIGITAL - 100 TEMPOS, COM MARCAÇÃO DE CENTÉSIMO / MILÉSIMO DE SEGUNDOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: DISPLAY COM 02 CRONÔMETROS PROGRESSIVOS INDEPENDENTES COM 100		UND	10	R$ 58,00	R$ 580,00

	LAP MEMORY CADA COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ATÉ 59:59:999 MM: SEG:CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS; LIMITE DE CRONOMETRAGEM 9:59/Ĩ59.999/"; CRONÔMETRO REGRESSIVO; PRECISÃO MILESIMAL 1/1000; FUNÇÃO SPLIT/TIME; ALARMES INDEPENDENTES; DATA E HORA; RESISTENTE A ÁGUA E CHOQUE; CAIXA DE RESINA; INDICADOR DE BATERIA; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 01 ANO; MANUAL EM PORTUGUÊS					
0060	TROFEU COM 39CM DE ALTURA, COM BASE OVAL ESPECIFICAÇÃO : TROFEU COM 39CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA,COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA.SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO.PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇAO.DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA		UND	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
0061	TROFEU COM ALTURA DE 34CM, BASE QUADRADA ESPECIFICAÇÃO : TROFEU COM ALTURA DE 34CM, BASE QUADRADA COM 7,60CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA.TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 12CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA.ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇAO		UND	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:DE0D9F12

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Rua Dr. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 012/2025, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário Oficial do Município dia 19/11/2025, **processo administrativo nº 1527/2025,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ: 22.382.705/0001-53	TELEFONE: (44) 98401-4455	EMAIL: rmmsportsbrasil@hotmail.com
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO - CEP: 87015380 - UF: PR - Município: Maringá		
REPRESENTANTE: Giancarlo Malvezzi Gulla	CPF: 062.542.119-12	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0003	COLETE DE TREINAMENTO ESPORTIVO ESPECIFICAÇÃO : COLETE DE TREINAMENTO ESPORTIVO 100% POLIESTER TAMANHO AD / CORES DIVERSAS		UND	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
0024	COLETE; COLETE DUPLA FACE COM ELASTICO NA CINTURA 100% POLIESTER COR AZUL E VERMELHO TAMANHO ÚNICO DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA)		UND	100	R$ 25,19	R$ 2.519,00
0048	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÃO : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO,PALMA FREQUENCIADA EM RECORTES ANATOMICOS, PUNHO ELASTICO ATOALHADO PO DENTRO		PAR	20	R$ 50,90	R$ 1.018,00

	PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, TIRAEM VELCRO QUE DAR A VOLTA NO PUNHO INTEIRO PROPORCIONANDO EXCELENTE FIRMEZA, COSTURAS EM TECIDO MESH, HA					
0049	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL, 1ª LINHA ESPECIFICAÇÃO :LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL, 1ª LINHA, MODELO MEIO DEDO, TAMANHO G		PAR	5	R$ 49,90	R$ 249,50
0051	MEIÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIESTER E PESEM ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO : MEIÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIESTER E PÉSEM ALGODAO,TAMANHO ADULTO, COM 2 ELASTICO (UM NA PARTE INFERIOR E 1 NA PARTE SUPERIOR).CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA.		PAR	50	R$ 12,90	R$ 630,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal do Órgão Gerenciador

GIANCARLO MALVEZZI GULLA

Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4ECBA55A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 06/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2336/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 033/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de pessoa jurídica para à aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 37.885.137/0001-80	TELEFONE: (43) 3316-6181	EMAIL: ADM.AMBCAMBE@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 1351, BAIRRO VILA SALOME, CAMBE-PR		
REPRESENTANTE: ALESSANDRO MORI DO COUTI	CPF:062.693.279-38	

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
019	SELADORA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL). RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V). SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM. SISTEMA DE AVISOS COM LED'S. INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTÊNCIA: 80 W. DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTÓFOLI.	CRISTOFOLI	UND	10	R$ 849,90	R$ 8.499,00
020	CONTRA ÂNGULO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO. SISTEMA SACA BROCAS. GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E V IBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	DENTSCLER/ INTRA	UND	10	R$ 439,99	R$ 4.399,90
022	MICRO MOTOR. AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 43 E 50 LIB/POL² (3 A 3,5 BAR). CORPO COM DIÂMETRO DE 20 MM SEGUIDO NORMAS NTERNACIONAIS. CONEXÃO BORDEN (2 FUROS) OU MIDWEST (4 433,50FUROS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	DENTSCLER/ INTRA	UND	8	R$427,30	R$3.418,40

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 09 de Dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ALESSANDRO MORI DO COUTI

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A2887429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 048/1997, em seu art. 71, *caput*, prevê que "a gratificação natalina, devida a ocupante de cargo efetivo ou em comissão, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano"; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 048/1997, em seu art. 72, parágrafo único, possibilita que juntamente com a remuneração do mês de junho ocorra o adiantamento da metade da gratificação natalina aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Adiantar metade (cinquenta por cento) restante da gratificação natalina aos servidores públicos, abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã/RN:

Matrícula	Nome
0000082/1	Adailson Martins De Albuquerque
0002305/3	Alexandra Pereira Da Silva
0003611/1	Alexsandro Rodrigues Pereira
0000419/1	Alice Dos Santos Medeiros
0003239/1	Aline Carla Da Silva Costa
0003301/1	Alisson Rogerio Da Silva
0000622/1	Alisson Ventura Da Cruz
0005819/1	André Henrique Simões Da Silva
0003140/1	Andre Josino Muniz
0000937/3	Andreia Dos Santos Gonçalves

0000830/1	Andreza Erika Paulino Da Silva
0003417/1	Anelise Costa Dos Santos
0000682/2	Angela Maria Damasio Santos
0000727/1	Antonia Penha Dos Santos
0000174/1	Antonio Da Silva Candido
0000223/1	Claudeci Da Silva Nascimento
0000759/1	Cledjaneide Roberia Alves Dos Santos
0000110/1	Damiana De Azevedo Laurentino
0005983/1	Damiana Oliveira das Chagas
0000433/1	Darlene Maria De Araujo Silva
0000683/1	Deilsa Roberia Macedo
0000114/1	Denes Marcelo Dos Santos
0000387/1	Deuzinete Gomes De Araujo
0000284/1	Dilma Rege De Macedo Oliveira
0000176/1	Djalma Santos De Oliveira
0000225/1	Djane Oliveira Valdivino
0000669/1	Eder Junior De Oliveira Silva
0000777/1	Edival Dos Santos
0000117/1	Edjancleide Dantas Gomes Medeiros
0000226/1	Elbia Paulino Da Silva Fonseca
0003778/1	Eliane Alves Da Silva Dias
0003565/1	Eliene Sabino Da Costa Aquino
0001805/1	Elisangela Da Silva Santos
0003093/1	Elisenaide Bezerra Santos
0000404/1	Eluze Lopes Da Silva
0000626/1	Emerson Alves Teixeira
0000120/1	Eridan Abdias Da Silva
0003263/1	Erika Emanuelle De Oliveira
0000383/1	Eusivan Santos Medeiros Silva
0003131/1	Fernanda Emily Soares Da Costa
0001082/2	Filipe Da Costa Silva
0000227/1	Francineide Vieira Da Silva
0000411/1	Francinete Ferreira De Oliveira
0000637/1	Francisca Maria De Lima Santos
0000122/1	Francisco Das Chagas Souto
0000181/1	Francisco De Moura Batista
0000183/1	Geraldo Pereira De Oliveira
0000702/1	Gerlânea Silva De Oliveira
0000228/1	Gilda Lilian Da Silva Araujo
0005290/1	Gilson Fernandes De Souza
0003069/1	Graciane Costa
0000434/2	Helder Santos Silva
0000130/1	Ivanilda Silva De Araujo
0000185/1	Ivanildo Pereira De Araujo
0002348/3	Janaina Da Silva
0005908/1	Jany Jacielly Dos Santos
0000389/1	Joana Darc Palmeira De Macedo Fernandes
0003336/1	Joanete Moreira Da Costa
0000186/1	Joao Batista De Souza Santos
0000188/1	Joao Fabiano De Medeiros
0003689/1	Jonas José Dos Santos Silva
0000190/1	Jose Constantino Dantas Neto
0000133/1	Jose Erimar Dos Santos
0001716/3	Jose Jetsson Charles Silva
0003620/1	José Manuel De Souza Lima
0000769/1	Jose Sinderlei Jorge De Lima
0000431/1	Josefa Alcilene De Oliveira Costa Dantas
0000089/1	Josefa Costa Dos Santos
0000230/1	Josefa Eliene Dos Santos Silva Lopes
0000653/1	Josefa Fernandes De Lima
0000232/1	Josefa Lidiane Carolino
0000090/1	Josefa Terezinha Silva
0003468/1	Josimane Dos Santos Medeiros
0004855/1	Josué Dias De Araújo Júnior
0000627/1	Katia Sueli Anastácio
0000194/1	Lindaci Silva Da Rocha
0000386/1	Luciene Maria Da Silva Santos
0000139/1	Lucileide Andrade Da Silva
0000388/1	Macicleide Da Costa Dantas Lima
0003085/1	Marciene Dantas Lutzer
0003280/1	Marcio Silva De Lima
0000196/1	Marconi Dantas
0000199/1	Maria Betania Silva Martins De Albuquerque
0000233/1	Maria Da Guia Da Silva Oliveira
0000200/1	Maria Da Guia Silva
0000234/1	Maria Das Gracas Da Silva
0000145/1	Maria Das Graças Dantas
0000205/1	Maria De Lourdes Gonçalves Da Silva
0000236/1	Maria Emilia Da Silva Marques
0000380/1	Maria Jaina Silva
0003298/1	Maria Lidiane De Macedo Araujo
0000687/1	Maria Lucia Alves De Araujo
0000391/1	Maria Lucilene Dantas Lima
0003522/1	Maria Veronilda Macedo Souto
0000158/1	Marilene Lucio De Macedo Silva
0003328/1	Marta Maria Da Silva Cruz
0000213/1	Neuman Lindaci Santos Ferreira Luna
0000385/1	Neuza Ferreira Da Costa
0000660/1	Nilton Sergio Porfirio de Medeiros Silva

0000381/1	Oelson Costa
0003433/1	Rafael Medeiros Araujo
0000773/1	Rilma Alves Borges
0005509/1	Rita De Cassia De Medeiros Souza
0000237/1	Rosangela Barbosa Da Silva Santos
0000217/1	Rosineide Sabino Dos Santos
0000164/1	Sandra Lucia Medeiros Severiano Da Silva
0000218/1	Sandra Sueli De Oliveira Santos Borges
0004839/2	Sara Rafaella Alves Bernardino
0000427/1	Sueny Lopes Dos Santos
0003255/1	Telma Iris Dos Santos Silva
0003050/1	Vagner Alves Teixeira
0000219/1	Valeria Alves Teixeira
0000220/1	Vanilda Alves Teixeira
0000104/1	Vilani Inacio Da Silva
0000856/2	Virginia Suely Da Silva Santos
0003743/1	Walber Tiago De Morais Martins
0005070/1	Wilka Hertha Da Silva
0000399/1	Zélia Cristina Dantas
0000991/4	Alciene Carolino Casado de Souza
0000107/4	Claudineide da Silva Santos
0000802/1	Edvan Cleide Dantas Silva
0000820/5	Francisca Maria Dantas
0006017/1	João da Silva
0001970/2	José Salatemberg Santos
0000747/2	Joseane de Araújo
0001066/4	Josiane Pereira da Silva
0000862/7	Luciene Felix de Oliveira
0002704/4	Maria Jussara Almeida Santos
0004332/3	Mariluce Cardoso de Oliveira Santos
0004120/3	Severino Risomar Lopes
0000843/3	Rozana Barbosa da Silva Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2025.

Jaçanã/RN, 12 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:300DEA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 30/2025-SMAS

Dispõe sobre a relação de desligamento dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESLIGAR** os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 12 de dezembro de 2025.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO

ADAILSON TEIXEIRA SILVA DE FRANÇA	022.676.334-00
ADEILSON PEREIRA DE FRANÇA	018.033.594-47
ADRIANA HENRIQUE CAETANO	178.230.274-37
ALEX FERREIRA ALVES DA SILVA	137.892.594-70
ALEXANDRO CÂMARA DE SOUZA	092.106.004-10
ALINE HENRIQUE CAETANO BATISTA	705.390.584-59
ANA CATARINA GOMES	087.159.074-30
ANA GABRIELA CAETANO DA SILVA	117.850.354-28
ANA GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	707.176.834-00
ANA LUCIA MONTEIRO AGUIAR	051.425.054-25
ANA LUIZA BEZERRA	129.060.994-22
ANDREA HILÁRIO DA SILVA	028.985.424-58
ANDREZA DA SILVA HILARIO	701.837.524-06
ANTONIELLY TALITA BEZERRA DE SOUZA	706.635.934-84
ANTONIO JOZIMAR PEREIRA DE LIMA	701.142.254-43
BARBARA TULYANE LIMA RIBEIRO DA SILVA	089.949.154-51
BRUNO MARCIO DE MORAIS	017.558.884-81
CAIO SAMIR DO NASCIMENTO PAULO	018.106.794-35
CRISTIMARA FELIX CAETANO	018.107.434-60
DAMIANA KOROLINE DA CÂMARA AGOSTINHO	017.762.044-76
DAMIÃO SOARES HENRIQUE	064.683.924-11
DENIZIA ADRIANA SOUZA DE ANDRADE	059.308.994-44
DEZIANE SIMÃO	084.915.804-41
DIONE PAULINO DOS SANTOS	051.837.284-70
EDIVANIO TEIXEIRA BARACHO	711.007.474-94
FLAVIA DA SILVA	061.003.384-08
FRANCISCA ADRIANA DA SILVA	081.478.994-32
FRANCISCA DANIELE DA SILVA	058.387.664-17
FRANCISCA EDIONE FELIX	055.855.044-44
FRANCISCA EDNEUZA FELIX	050.349644-81
FRANCISCA SUELY DE AGUIAR SILVA	061.793.444-42
FRANCISCO ANANIAS BEZERRA JUNIOR	016.567.214-57
FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS FILHO	002.366.184-40
FRANCISCO CELIO NUNES BARBOSA	011.842.164-60
FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	708.082.734-50
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	081.872.484-67
FRANCISCO DE MOURA BARBOSA	062.846.354-51
FRANCISCO EDNALDO FELIX	059.894.284-05
FRANCISCO EDSON DA SILVA BEZERRA	098.252.464-13
FRANCISCO JACKSON DA SILVA BRITO	717.370.264-06
FRANCISCO JOACI SOUZA CAETANO	097.630.294-22
GERUZA TARGINO	058.422.384-62

GUILHERME WILSON BEZERRA	118.812.154-58
IVANIA AGATANGELA BEZERRA	061.527.854-05
JANE DANIELLE SILVA LIMA	079.678.464-78
JARIANA TAVARES DA SILVA LIMA	116.718.114-02
JOÃO DA CRUZ DA SSILVA ANDRADE	443.673.844-20
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DE ASSIS	118.935.564-76
JOÃO MARIA FERREIRA DE LIMA	020.521.474-62
JOÃO PAULO SILVA BEZERRA	715.235.784-67
JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	707.077.544-02
JOHN LUAN DO VALE LOPES	715.249.814-66
JONHON LUCAS DO VALE MIRANDA	709.274.244-79
JOSE ADRIANO DA COSTA LIMA	060.584.124-12
JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO	791.579.634-87
JOSE ANTONIO BENEDITO	047.995.714-27
JOSE EDUARDO FELIPE DE LIMA	094.755.064-03
JOSE ELTON DE SOUZA BARACHO	714.125.724-10
JOSE GEAN DA SILVA	711.601.464-03
JOSE GEORGE BEZERRA	090.259.434-62
JOSE PEDRO DE LIMA FILHO	041.768.684-65
JOSE RENATO DA SILVA	073.012.174-71
JOSICLEIDE FELIX DE SOUZA	017.422.064-25
JOSILENE ADELINO DA SILVA	040.033.884-02
JOSIMAR FELIX DE SOUZA	108.211.484-78
JOSIVAN PEREIRA DA SILVA	711.022.014-13
JOSUE MARQUES DA SILVA	059.051.494-61
JUNIO SEZAR MACEDO BARBOSA	059.221.634-93
KALIDIANE REJANE DA CAMARA	065.870.134-73
KAREN ALESSANDRA DE LIMA BENEDITO	079.548.604-93
KAROLINE DO NASCIMENTO PAULO	018.106.844-39
LAILSON CAETANO DA SILVA	018.031.704-09
LEONARDO BEZERRA DA SILVA	716.238.794-26
LEONARDO DA SILVA SOUZA	238.935.968-01
LUCIANA SALVIANO DA SILVA LIMA	056.794.344-58
LUCIANE RUTINELLE LIMA SOUZA	701.882.404-46
LUCIENE SALVIANO DA SILVA LIMA	069.069.084-30
LUCILEIDE COSTA DE LIMA	035.651.354-56
LUIZ VITURINO NETO	105.198.994-90
LUIZA ANAILDA DO NASCIMENTO	103.867.734-32
LUZIA VALÉRIA ANDRÉ DE ARAÚJO	705.484.334-70
MACKSON BRILHANTE TETEO	711.211.954-58
MANOEL MESSIAS MACEDO DO NASCIMENTO	021.509.244-98
MANOEL NAZARENO DA SILVA	103.707.004-65
MARCIEL DE LIMA SILVA	083.904.614-63
MARCOS ANTONIO MACEDO DE LIMA	061.793.384-77
MARIA ANGELICA DE SOUZA ROSA	118.717.404-10
MARIA ANTONIELE DE SOUZA	100.342.054-03
MARIA CLARA BEZERRA LOURENÇO	118.560.354-92
MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	096.874.104-50
MARIA CRISTINA FELIX CAETANO	104.109.484-11
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	055.916.664-85
MARIA DA PAZ PEDRO DA SILVA	032.291.004-84
MARIA DAS DORES FERNANDES DE LIMA	837.275.664-34
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA	102450.754-88
MARIA DAS GRAÇAS PEDRO DA SILVA	023.749.614-35
MARIA DAS NEVES BEZERRA	710.317.504-79
MARIA DENIZE SIMÃO	057.016.914-38
MARIA DILMA HENRIQUE	104.109.494-93
MARIA DO CARMO DA SILVA	062.077.994-29
MARIA ELIANE DA SILVA	046.037.244-03
MARIA GORETE BEZERRA	078.645.354-02
MARIA GRACIELE ESTEVÃO DE ARAUJO	076.078.204-00
MARIA GRACIELE FAUSTINO ROSA	018.105.344-61
MARIA JOSE ALVES DA CRUZ	048.378.594-61
MARIA JOSE BRAZ DA SILVA GOMES	037.595.354-02
MARIA LUCIENE FABRICIO	068.221.654-28
MARIA LUZINETE DA SILVA	066.592.624-31
MARIA MADALENA LIMA RIBEIRO DA SILVA	938.144.294-00
MARIA ODETE FERREIRA NASCIMENTO	022.629.764-06
MARIA SUELEIDE SILVA DE SOUZA	017.293.464-80
MARIA SUELITA DE SOUZA	108.131.114-20
MARIA THAYNAR GOMES DE LIMA	709.273.344-88
MARILENE LIMA DA SILVA	068.525.164-07
MARLI FABRICIO DA SILVA	059.976.784-74
MATEUS FELIPE DE MELO	705.463.284-23
MIRANDALVA CAETANO DA SILVA	029.475114-92
MONALISA MEDIA BEZERRA DA SILVA	100.083.704-19
MURILO MONTEIRO AGUIAR	083.968.584-03
MYLANA RAQUIELLE DE LIMA	069.454.854-55
NAILZA DE ARAUJO SILVA LIMA	011.793.674-05
OSIMAR ANGELA DOS SANTOS	915.788.254-15
PAULO MARCIO DA SILVA	108.916.754-77
PAULO PEDRO DE LIMA	029.279.714-12
RAI MONTEIRO DA SILVA	173.970.074-06
REGINALDO CARLOS SILVA BRITO	017.543.204-06
REINALDO SEVERIANO DA SILVA	074.840.324-84
REJANE LIMA DA SILVA	708.598.804-51
REJANE LISBOA LIMA DE MELO	065.650.254-10
RITA DE CASSIA BARBOSA SOARES TARGINO	097.406.754-76
RONALDO FELIPE DE LIMA	018.111.114-40

ROSILDA MARQUES SILVA DE LIMA	027.245.094-47
ROSILENE SALVIANO DA SILVA LIMA	069.518.354-03
RUANY DE LIMA TEOFILO	714.837.604-13
SAMARA GERLANIA FELIPE BARACHO	097.168.894-02
SEVERINA FELIX FERREIRA	031.312.744-17
SEVERINO BERNADINO DE LIMA NETO	096.938.954-01
SUENIA ARAUJO DO NASCIMENTO	092.941.384-96
THAYANNE RANYCELLE GOMES DE LIMA	709.246.234-70
VALTECIO DE SOUZA	088.060.504-94
VITOR HUGO DA SILVA	719.014.364-54
WAGNA KECIA DE OLIVEIRA	087.270.884-56
WANDERSON FRANCISCO DA SILVA	709.725.254-59
WILLIAN MATIAS MAURICIO	705.420.874-99
WILLIAN SAYMON BEZERRA DA COSTA	714.628.694-08
WILLIANE LARISSA FERREIRA	717.614.174-60

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:022227CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Jundiá		
Prefeitura Municipal de Jundiá		
Registro de Preços Eletrônico - 024/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 317.583,70		
Fornecedor	Situação	Valor Total
G E DE OJUNIOR PRODUCOES E EVENTOS (14.025.021/0001-76)	Adjudicado em: 11/12/2025 - 12:07:02 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	204.775,00
Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 188.018,45		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 11/12/2025 - 12:07:02 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	168.806,35
Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 207.638,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 11/12/2025 - 12:07:02 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	150.434,90

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A84F245C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.068/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.068/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 12 de dezembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 233.787,83 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 233.787,83 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**233.787,83**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**26.565,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**26.565,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.565,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**207.222,83**
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				**207.222,83**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	207.222,83
Anexo II (Redução)					**233.787,83**
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**35.000,00**
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.000,00
	1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1084 AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.000,00
	1066 DESPOLUIÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DA LAGOA				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**81.577,17**
	1006 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**30.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	200,00
	1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				**877,17**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	377,17
	1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE				**500,00**
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	1080 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1097 PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	30.000,00
	1098 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**26.565,00**
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				**6.565,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	565,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	20.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**80.645,66**
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				**51.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO				**9.445,66**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.245,66
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	200,00
	1077 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO				**20.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	200,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					**10.000,00**
	1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:5B0F59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2025 – SMADMRH

Portaria nº 0110/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 12 de dezembro de 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que que irão gozar férias no período de janeiro de 2026.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 000876	NÁDIA ALLINE DOS SANTOS	CEDIDO	2025	AGENTE ADMINISTRATIVA	1° PERÍODO 12/01/2026 a 21/01/2026; 2° PERÍODO 15/07/2026 a 24/07/2026 e 3° PERÍODO 27/07/2026 a 05/08/2026
Nº 1443	MARIA ALCIJEANE FELIX PEREIRA	SMS	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVA	05/01/2026 a 03/02/2026.
Nº 00692	TATIANA REGE DA SILVA	SME	2024/2025	NUTRICIONISTA	1° PERÍODO 12/01/2026 a 26/01/2026; 2° PERÍODO 20/07/2026 a 03/08/2026.
Nº 449	DJANILZA FAUSTINA DE ASSIS CANO	SMS	2021/2022	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026 a 03/02/2026.
Nº 887	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	SMS	2024	TEC. DE ENFERMAGEM	05/01/2026 a 03/02/2026.
Nº 183	JOSAIR RAIMUNDO COSTA	SMS	2022/2023	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	05/01/2026 a 03/02/2026.
N° 638	CRISTIANE CORREIA DE FARIAS ASSIS	SMS	2024/2025	ACS	05/01/2026 a 03/02/2026.
N° 656	MARIA DAS GRAÇAS MACEDO	SMS	2024/2025	ACS	05/01/2026 a 03/02/2026
N° 1449	KATARINA TAVARES DE SOUZA	SMS	2022/2023	FONOAUDIOLOGA	05/01/2026 a 03/02/2026
N° 128	FRANCISCA RAIMUNDA DE ARAUJO	SMS	2024/2025	TEC. DE ENFERMAGEM	12/01/2026 a 10/02/2026
N° 125	FRANCISCA DE CASSIA VICTOR BARBOSA DA SILVA	SMS	2024/2025	TEC. DE ENFERMAGEM	05/01/2026 a 03/02/2026
N° 671	LAVOSIER SANTOS DE SOUZA	SMS	2022/2023	MOTORISTA	05/01/2026 a 03/02/2026
N° 1016	JONAELSON COUTINHO BERTO	SMT	2024/2025	ASG	05/01/2026 a 03/02/2026
Nº 452	MARIA EMILIA DE SOUZA E SILVA	SMS	2023/2024	PSICOLOGA	27/01/2026 a 10/02/2026.
N° 00456	FRANCISCA SUEIDE DE DEUS ARAÚJO OLIVEIRA	SME	2024/2025	PROFESSORA	12/01/2026 a 10/02/2026
N° 1450	ANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA SEVERIANO	SMS	2023/2024	FISIOTERAPEUTA	05/01/2026 a 03/02/2026
N° 206	VALDERLENA LIMA PEREIRA	SME	2024/2025	PROFESSORA	05/01/2026 a 03/02/2026
N° 0012	JOSÉ AIRTON DOS SANTOS	SMAS	2023/2024	ASG	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:13884834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 083/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 083/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 57.941,56 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**57.941,56**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**57.941,56**
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**57.941,56**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	57.941,56
Anexo II (Redução)					**57.941,56**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**57.941,56**

	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**57.941,56**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	57.941,56

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:8EFFF349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 525/2025

Licitação nº 151/2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 033/2025 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A IDENTIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COTIDIANAS,** adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **RAMON F. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.759.332/0001-40,** estabelecida na Avenida Amintas Barros, nº 1049, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.054-145, sendo representada pelo Sr. RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.717.XXX-06 e RG nº XXX.493.XXX – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Un. de medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 36	Fabricação Própria	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
2	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 38	Fabricação Própria	UND	12	R$ 30,00	R$ 360,00
3	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 40	Fabricação Própria	UND	12	R$ 30,00	R$ 360,00
4	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 42	Fabricação Própria	UND	4	R$ 30,00	R$ 120,00
5	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 44	Fabricação Própria	UND	16	R$ 30,00	R$ 480,00
6	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 46	Fabricação Própria	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
7	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 48	Fabricação Própria	UND	2	R$ 30,00	R$ 60,00
8	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 50	Fabricação Própria	UND	3	R$ 30,00	R$ 90,00
9	Camisa com proteção UV, faixa Refletiva e manga Longa, confeccionada em poliéster, com elástico no punho na Cor Azul e com o logo da Secretaria de Obras, Tamanho P	Fabricação Própria	UND	13	R$ 53,80	R$ 699,40
10	Camisa com proteção UV, faixa Refletiva e manga Longa, confeccionada em poliéster, com elástico no punho na Cor Azul e com o logo da Secretaria de Obras, Tamanho M	Fabricação Própria	UND	4	R$ 55,00	R$ 220,00
11	Camisa com proteção UV, faixa Refletiva e manga Longa, confeccionada em poliéster, com elástico no punho na Cor Azul e com o logo da Secretaria de Obras, Tamanho GG	Fabricação Própria	UND	19	R$ 55,00	R$ 1.045,00

12	Camisa com proteção UV, faixa Refletiva e manga Longa, confeccionada em poliéster, com elástico no punho na Cor Azul e com o logo da Secretaria de Obras, Tamanho EX2	Fabricação Própria	UND	3	R$ 55,20	R$ 165,60
Valor total do Lote:			R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)			

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 12 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:17D7E466

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 525/2025

Licitação nº 151/2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 033/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A IDENTIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COTIDIANAS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, foram declaradas vencedoras as empresas: **RAMON F. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.759.332/0001-40,** estabelecida na Avenida Amintas Barros, nº 1049, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.054-145, sendo representada pelo Sr. RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.717.XXX-06 e RG nº XXX.493.XXX – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Un. de medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 36	Fabricação Própria	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
2	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 38	Fabricação Própria	UND	12	R$ 30,00	R$ 360,00
3	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 40	Fabricação Própria	UND	12	R$ 30,00	R$ 360,00
4	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 42	Fabricação Própria	UND	4	R$ 30,00	R$ 120,00
5	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 44	Fabricação Própria	UND	16	R$ 30,00	R$ 480,00
6	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e	Fabricação Própria	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00

	cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 46					
7	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 48	Fabricação Própria	UND	2	R$ 30,00	R$ 60,00
8	Calça confeccionada em tecido Helanca, com faixa Refletiva nas pernas e Elástico Total na cintura e cordão, contendo 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, na cor Azul e com logo da Secretaria de Obras, Tamanho 50	Fabricação Própria	UND	3	R$ 30,00	R$ 90,00
9	Camisa com proteção UV, faixa Refletiva e manga Longa, confeccionada em poliéster, com elástico no punho na Cor Azul e com o logo da Secretaria de Obras, Tamanho P	Fabricação Própria	UND	13	R$ 53,80	R$ 699,40
10	Camisa com proteção UV, faixa Refletiva e manga Longa, confeccionada em poliéster, com elástico no punho na Cor Azul e com o logo da Secretaria de Obras, Tamanho M	Fabricação Própria	UND	4	R$ 55,00	R$ 220,00
11	Camisa com proteção UV, faixa Refletiva e manga Longa, confeccionada em poliéster, com elástico no punho na Cor Azul e com o logo da Secretaria de Obras, Tamanho GG	Fabricação Própria	UND	19	R$ 55,00	R$ 1.045,00
12	Camisa com proteção UV, faixa Refletiva e manga Longa, confeccionada em poliéster, com elástico no punho na Cor Azul e com o logo da Secretaria de Obras, Tamanho EX2	Fabricação Própria	UND	3	R$ 55,20	R$ 165,60
Valor total do Lote:			R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)			

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS,** a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 12 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:0CA98822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1625/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1625/2025 Lucrécia/ RN, 11/12/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11/12/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	1 - Câmara Municipal de Lucrecia			
		1001 - Câmara Municipal de Lucrecia		
			2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	
		536 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 27.000,00
		550 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 13.000,00
Total da Ação:				**R$ 40.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 40.000,00**

Valor total Suplementado: R$ 40.000,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
		9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
			2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	
		497 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 40.000,00
Total da Ação:				**R$ 40.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 40.000,00**

Valor total Reduzido: R$ 40.000,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C01B96E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1626/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1626/2025 Lucrécia/ RN, 12/12/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 49.965,43 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 49.965,43 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 12/12/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
		1088 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17200000	R$ 7,07
Total da Ação:				**R$ 7,07**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 7,07**
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental		
		986 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R$ 4.839,46
Total da Ação:				**R$ 4.839,46**
		2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN		
		990 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R$ 34.600,00
Total da Ação:				**R$ 34.600,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 39.439,46**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude		
		564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R$ 476,00
Total da Ação:				**R$ 476,00**

Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 476,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social			
766 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 5.910,90	
Total da Ação:			**R$ 5.910,90**
2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV			
835 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 4.132,00	
Total da Ação:			**R$ 4.132,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.042,90**

Valor total Suplementado: R$ 49.965,43

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra			
1065 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000	R$ 7,07	
Total da Ação:			**R$ 7,07**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 7,07**
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
1034 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 4.839,46	
Total da Ação:			**R$ 4.839,46**
2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN			
994 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	R$ 34.600,00	
Total da Ação:			**R$ 34.600,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 39.439,46**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
862 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R$ 476,00	
Total da Ação:			**R$ 476,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 476,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
797 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 10.042,90	
Total da Ação:			**R$ 10.042,90**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.042,90**

Valor total Reduzido: R$ 49.965,43

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:34E8FB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 022/2025

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN****, sediado(a) na Rua Quinze de novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a):* ***MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA,*** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade no 1.636.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.825.454-81, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, n° 07, Centro, Maxaranguape/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição n° 3674 de 25/11/2025, processo administrativo n.º 116/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 007/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.559.664/0001-50**, END: AV. NEVALDO ROCHA N° 8125 - BAIRRO ALECRIM - CEP: 59.032-445, NATAL/RN, EMAIL: herick.g.a.locacao@hotmail.com - Telefone: (84) (84) 99930-0080, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, Identidade N.º: 002756092 ITEP/RN e CPF n° 016.687.194-01.**					
	Especificação	***Unidade***	**Quantidade**	**Marca / Fabricante**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**PNEU 1.000/20** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	CENTELLA	R$ 3.341,25	R$ 233.887,50
2	**CÂMARA 1.000/20** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	FEDERAL	R$ 393,75	R$ 27.562,50
3	**PROTETOR 1.000/20** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	SBN	R$ 221,63	R$ 15.514,10
4	**PNEU 225/75 R16** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	GT RADIAL	R$ 2.364,75	R$ 165.532,50
5	**PNEU 185/65 R14** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	120	GT RADIAL	R$ 715,50	R$ 85.860,00
6	**PNEU 275/80 R22.5 (SEM CÂMARA)** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	CENTELLA	R$ 3.364,88	R$ 235.541,60
7	**PNEU 215/75 R17.5** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	CENTELLA	R$ 1.823,63	R$ 127.654,10
8	**PNEU 185/65 R15** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	60	GT RADIAL	R$ 1.165,50	R$ 69.930,00
9	**PNEU 195/55 R15** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	60	GT RADIAL	R$ 1.132,88	R$ 67.972,80
10	**PNEU 195/75 R16** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	GT RADIAL	R$ 1.149,75	R$ 80.482,50
11	**PNEU 205/60 R15** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	130	GT RADIAL	R$ 1.197,00	R$ 155.610,00
12	**PNEU 12-16,5 12 LONAS** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	20	MRL	R$ 3.690,00	R$ 73.800,00
13	**PNEU 19,5-24 12 LONAS** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	20	MRL	R$ 5.930,00	R$ 118.600,00
14	**PNEU 1400x2412 LONAS** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	25	MRL	R$ 6.720,00	R$ 168.000,00
15	**PNEU 750R16** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	25	MRL	R$ 2.234,25	R$ 55.856,25
16	**PNEU 14,9-24** novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	25	MRL	R$ 6.150,00	R$ 153.750,00
17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5	Und	40	FEDERAL	R$ 751,50	R$ 30.060,00

18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5-24	Und	40	FEDERAL	R$ 751,50	R$ 30.060,00
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400x24 12 LONAS	Und	40	FEDERAL	R$ 705,38	R$ 28.215,20
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 R16	Und	40	FEDERAL	R$ 283,50	R$ 11.340,00
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14,9-24	Und	40	FEDERAL	R$ 367,88	R$ 14.715,20
22	PROTETOR PARA PNEU 12-16,5	Und	30	SBN	R$ 523,13	R$ 15.693,90
23	PROTETOR PARA PNEU 19,5-24	Und	30	SBN	R$ 592,88	R$ 17.786,40
24	PROTETOR PARA PNEU 1400x24	Und	30	SBN	R$ 592,88	R$ 17.786,40
25	PROTETOR PARA PNEU 750 R16	Und	30	SBN	R$ 399,38	R$ 11.981,40
26	PROTETOR PARA PNEU 14,9-24	Und	30	SBN	R$ 596,25	R$ 17.887,50
VALOR TOTAL DA ATA: (Dois milhões e trinta e um mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).						**R$ 2.031.079,85**

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Maxaranguape/RN, 12 de dezembro de 2025.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN

CNPJ n° 08.170.540/0001-25

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

PREFEITA

Representante legal do órgão gerenciador

ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ n° 18.559.664/0001-50

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:180CEA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 239, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 239, de 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2025.

Parelhas/RN, 10 de Dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1,00**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**1,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1,00
Anexo II (Redução)					**1,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1,00**
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**1,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8A999BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
DECRETO_Nº_33_2025_APROVA_O_QDD_2026_PASSAGEM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br

DECRETO Nº 33/2025. Passagem/RN, 11de dezembro de 2025.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 25 da Lei Municipal nº 377/2025, de 18 de setembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício de 2026, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal e Legislativo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei nº 377/2025, de 18 de setembro de 2025), e Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 379/2025, de 09 de dezembro de 2025), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita do Município de Passagem

ANEXO ÚNICO

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - Câmara Municipal de Passagem			1.786.976
01.001- Câmara Municipal de Passagem			1.786.976
	01 - LEGISLATIVA		1.786.976
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.786.976
	0001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo		1.686.976
	2001 Manutenção da Câmara Municipal.	**Fiscal**	**1.686.976**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.686.976
	0001 - Passagem		1.686.976
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		494.976
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo		100.000
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	1003 Reequipamento da Câmara Municipal	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Gabinete do Prefeito			1.865.400
02.001- Gabinete do Prefeito			1.865.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.687.300
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		276.200
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		276.200
	2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	**Fiscal**	**276.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		276.200
	0001 - Passagem		276.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		234.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.145.300
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.140.300
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	**Fiscal**	**1.140.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.140.000
	0001 - Passagem		1.140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100
	0001 - Passagem		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100
	0001 - Passagem		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100
	0001 - Passagem		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		5.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1008 Aquisição de Veículos	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	124 - CONTROLE INTERNO		170.800
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		170.800
	2005 Manutenção da Controladoria do Município	**Fiscal**	**170.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.800
	0001 - Passagem		170.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		95.000
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		95.000
	2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social	**Fiscal**	**95.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Passagem		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		4.000
	181 - POLICIAMENTO		4.000
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		4.000
	2012 Implantação da Guarda Municipal	**Fiscal**	**4.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Passagem		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		174.100
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		174.100
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		174.100
	2006 Fundo para Infância e Adolescência – FIA	**Seguridade Social**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Passagem		3.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2007 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente (CTCA)	**Seguridade Social**	**163.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		163.100
	0001 - Passagem		163.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		122.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2008 Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA	**Seguridade Social**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2157 Ações do Selo Unicef	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - Secretaria Munic. de Administração e Planejamento			2.041.984
03.001- Sec. Munic.de Administração/Planejamento			2.041.984
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.608.984
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		25.600
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		25.600
	2072 Manutenção do Setor de Planejamento	**Fiscal**	**25.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.600
	0001 - Passagem		25.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.583.384
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.553.384
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração	**Fiscal**	**1.430.900**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.418.600
	0001 - Passagem		1.418.600

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		281.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		205.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Passagem		4.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Passagem		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.200
	0001 - Passagem		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100
	0001 - Passagem		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	2011 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	**Fiscal**	**112.984**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.984
	0001 - Passagem		112.984
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		112.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		484
	2112 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2125 Manutenção da Ouvidoria Muncipal	**Fiscal**	**4.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Passagem		4.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		30.000
	1009 Reforma do Prédio da Prefeitura	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1089 Construção de Um Prédio para o Arquivo Municipal.	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000

	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1090 Construção de Um Prédio para a Nova Sede da Prefeitura.	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		27.000
	181 - POLICIAMENTO		25.000
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		25.000
	2143 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das atividades de Segurança Pública e Defesa Social	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2185 Sistema de Vídeo monitoramento da Cidade.	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	182 - DEFESA CIVIL		2.000
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		2.000
	2105 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	**Fiscal**	**2.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	11 - TRABALHO		406.000
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		406.000
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		406.000
	2014 Contribuição para Formação do PASEP	**Fiscal**	**406.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.500
	0001 - Passagem		400.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - Passagem		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - Secretaria Municipal de Finanças			1.342.100
04.001- Secretaria Municipal de Finanças			1.342.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		460.100
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		58.500
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		58.500
	2149 Manutenção do SIAFIC	**Fiscal**	**58.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.500
	0001 - Passagem		58.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		401.600
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		401.600
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	**Fiscal**	**401.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		399.600
	0001 - Passagem		399.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		882.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		882.000
	0019 - Administração da Dívida e Operações Especiais.		882.000
	2016 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Passagem		150.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000
	2176 Amortização da Divida de Precatórios	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Passagem		80.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		80.000
	2177 Amortização da Divida de junto ao INSS	**Fiscal**	**650.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.000
	0001 - Passagem		650.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		650.000
	2178 Amortização das Demais Dívida por Contrato.	**Fiscal**	**2.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			5.655.100
05.001- Secretaria Municipal de Infraestrutura			5.655.100
	15 - URBANISMO		4.978.700
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.978.700
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		2.268.200
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	**Fiscal**	**1.695.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.454.000
	0001 - Passagem		1.454.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Passagem		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - Passagem		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		216.000
	0001 - Passagem		216.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.000
	0001 - Passagem		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		200
	0001 - Passagem		200

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	**Fiscal**	**565.500**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		505.500
	0001 - Passagem		505.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2080 Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros.	**Fiscal**	**6.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Passagem		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2096 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	**Fiscal**	**1.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		2.710.500
	1014 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.	**Fiscal**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1015 Aquisição de Veículos.	**Fiscal**	**75.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		70.000
	0001 - Passagem		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	1017 Construção e Reforma de Praças Públicas.	**Fiscal**	**555.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Passagem		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200.000
	0001 - Passagem		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	**Fiscal**	**1.409.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000
	0001 - Passagem		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		229.000
	0001 - Passagem		229.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		229.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		270.500
	0001 - Passagem		270.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		270.500
	1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1024 Construção e Ampliação de Cemitério Público	**Fiscal**	**5.000**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	1025 Construção de Passagens Molhadas	**Fiscal**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1027 Construção e/ou Recuperação de Ponte e Bueiras.	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		45.000
	0001 - Passagem		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	1069 Construção de Drenagens Superficiais e Profundas.	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		44.000
	0001 - Passagem		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Passagem		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1087 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	**Fiscal**	**296.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		121.000
	0001 - Passagem		121.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17 - SANEAMENTO		421.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		421.500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.500
	2040 Manutenção dos Serviços de Saneamento	**Fiscal**	**1.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		420.000
	1038 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	**Fiscal**	**205.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Passagem		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1039 Construção de Unidades Sanitárias	**Fiscal**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1075 Construção de Bacia de Estabilização	**Fiscal**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1083 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	**Seguridade Social**	**105.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	25 - ENERGIA		254.900
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		254.900
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		254.900
	2015 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	**Fiscal**	**254.900**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		191.000
	0001 - Passagem		191.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Passagem		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		59.900
	0001 - Passagem		59.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - Secretaria Municipal de Educação			5.105.350
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			5.105.350
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.091.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.091.500
	0008 - Educação para todos		1.091.500
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	**Fiscal**	**989.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		989.000
	0001 - Passagem		989.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Alimentação Escolar	**Fiscal**	**2.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2028 Plano de Ações Articuladas - PAR	**Fiscal**	**100.000**
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	12 - EDUCAÇÃO		4.013.850
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		133.000
	0018 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.		133.000
	1091 Aquisição de Um Veículo para o Transporte e Distribuição da Merenda Escolar.	**Fiscal**	**133.000**
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		133.000

	0001 - Passagem		133.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		133.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.714.850
	0005 - Distribuição de Livros e Materiais Didáticos aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.		100.000
	2024 Doação de Livros e Materiais Didáticos a Alunos do Ensino Fundamental.	**Fiscal**	**100.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	0006 - Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino.		150.000
	2114 Aquisição de Fardamento Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental.	**Fiscal**	**150.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		150.000
	0001 - Passagem		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	0008 - Educação para todos		1.906.850
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	**Fiscal**	**320.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		250.500
	0001 - Passagem		250.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		69.500
	0001 - Passagem		69.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	**Fiscal**	**744.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		742.500
	0001 - Passagem		742.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2023 Formação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental.	**Fiscal**	**24.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		24.000
	0001 - Passagem		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2026 Manutenção do Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental.	**Fiscal**	**372.500**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		372.500
	0001 - Passagem		372.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	2032 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	**Fiscal**	**107.300**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		6.000
	0001 - Passagem		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		101.300
	0001 - Passagem		101.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2088 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	**Fiscal**	**161.000**
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		161.000
	0001 - Passagem		161.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2097 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	**Fiscal**	**3.050**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.050
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Passagem		3.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.050
	2100 Programa Tempo de Aprender	**Fiscal**	**1.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2115 Programa Novo Mais Educação	**Fiscal**	**30.000**
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2166 Pagamento dos Precatórios do FUNDEF - ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**135.000**
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		135.000
	0001 - Passagem		135.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2186 Programa Matrícula Premiada	**Fiscal**	**8.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		8.000
	0001 - Passagem		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0018 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.		558.000
	1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino Fundamental.	**Fiscal**	**155.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.000
	0001 - Passagem		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas	**Fiscal**	**143.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		38.000
	0001 - Passagem		38.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000
	1033 Aquisição de Veículo para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.	**Fiscal**	**260.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		230.000
	0001 - Passagem		230.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.060.000
	0005 - Distribuição de Livros e Materiais Didáticos aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.		100.000
	2069 Doação de Livros e Materiais Didáticos a Alunos dos Ensino Infantil.	**Fiscal**	**100.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	0006 - Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino.		100.000
	2073 Aquisição de Fardamento Escolar para os Alunos do Ensino Infantil.	**Fiscal**	**100.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	0008 - Educação para todos		478.000
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**10.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2030 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	**Fiscal**	**40.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		40.000
	0001 - Passagem		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2086 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	**Fiscal**	**142.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		100.500
	0001 - Passagem		100.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		41.500
	0001 - Passagem		41.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2098 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE-ESCOLA	**Fiscal**	**85.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		65.500
	0001 - Passagem		65.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		19.500
	0001 - Passagem		19.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2136 Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**30.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2137 Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE - CRECHE	**Fiscal**	**55.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		55.000
	0001 - Passagem		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2167 Pagamento dos Precatórios do FUNDEF - ENSINO INFANTIL CRECHE	**Fiscal**	**50.000**
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2168 Pagamento de Precatórios do FUNDEF - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	**Fiscal**	**66.000**
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		66.000
	0001 - Passagem		66.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0018 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.		382.000
	1034 Conclusão da Construção da Creche Pro Infância.	**Fiscal**	**212.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		10.000

	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		200.000
	0001 - Passagem		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1088 Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil.	**Fiscal**	**170.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		150.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Passagem		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		103.000
	0008 - Educação para todos		103.000
	2031 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	**Fiscal**	**6.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		6.000
	0001 - Passagem		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - EJA	**Fiscal**	**94.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		87.500
	0001 - Passagem		87.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		87.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.000
	0001 - Passagem		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2138 Manutenção das Atividades do Salário Educação- QSE - EJA	**Fiscal**	**2.500**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		3.000
	0008 - Educação para todos		3.000
	2101 Manutenção das Atividade do Ensino Especial	**Fiscal**	**3.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutençã		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06- Secretaria Municipal de Educação			7.800.800
06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica			7.800.800
	12- EDUCAÇÃO		7.800.800
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.215.800
	0008 - Educação para todos		4.699.500
	2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB - 30%	**Fiscal**	**2.018.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		507.000
	0001 - Passagem		507.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.310.500
	0001 - Passagem		1.310.500

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		500
	0001 - Passagem		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		200.000
	0001 - Passagem		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2034 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB - 70%	**Fiscal**	**2.679.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.678.500
	0001 - Passagem		2.678.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		368.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500
	0001 - Passagem		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	2179 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	**Fiscal**	**2.500**

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	0018 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.		516.300
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - FEB - 30%	**Fiscal**	**180.300**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		130.000
	0001 - Passagem		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.300
	0001 - Passagem		20.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.300
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FUNDEB-30%	**Fiscal**	**336.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		186.000
	0001 - Passagem		186.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		186.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.373.500
	0008 - Educação para todos		2.373.500
	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE - FEB - 30%	**Fiscal**	**570.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		194.500
	0001 - Passagem		194.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		20.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		225.500
	0001 - Passagem		225.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2036 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE - FEB - 70%	**Fiscal**	**745.500**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.500
	0001 - Passagem		100.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		645.000
	0001 - Passagem		645.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	2083 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 30%	**Fiscal**	**589.500**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.000
	0001 - Passagem		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		50.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		47.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		469.500
	0001 - Passagem		469.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2084 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB -70%	**Fiscal**	**463.500**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		408.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Passagem		408.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.500
	0001 - Passagem		55.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	2180 Escola do Campo - Ensino Infantil - CRECHE - FEB - 70%	**Fiscal**	**2.500**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	2181 Escola do Campo - Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%	**Fiscal**	**2.500**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		200.500
	0008 - Educação para todos		200.500
	2037 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%	**Fiscal**	**100.500**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.500
	0001 - Passagem		100.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	2053 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 30%	**Fiscal**	**97.500**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		33.500
	0001 - Passagem		33.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000

	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		64.000
	0001 - Passagem		64.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2182 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%	**Fiscal**	**2.500**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		11.000
	0008 - Educação para todos		11.000
	2124 Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FEB - 70%	**Fiscal**	**8.500**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.500
	0001 - Passagem		8.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	2183 Escola do Campo - ENSINO ESPECIAL - FEB - 70%	**Fiscal**	**2.500**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07- Secretaria Municipal de Saúde			60.550
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			60.550
	04- ADMINISTRAÇÃO		3.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		3.000
	2039 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	**Seguridade**	**Social 3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	10- SAÚDE		57.550
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		57.550
	0007 - Saúde Para Todos		5.500
	2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	**Seguridade**	**Social 5.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Passagem		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0016 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde		52.050
	1053 Aquisição de Veículos	**Seguridade**	**Social 52.050**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		500
	0001 - Passagem		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		51.550
	0001 - Passagem		51.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.550
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07- Secretaria Municipal de Saúde			10.697.300
07.002 - Fundo Municipal de Saúde			10.697.300

	10- SAÚDE		10.697.300
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		8.287.600
	0007 - Saúde Para Todos		6.601.100
	2010 Manutenção do Laboratório Municipal.	**Seguridade**	**Social 30.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		30.000
	0001 - Passagem		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2041 Manutenção da Capitação Ponderada da Atenção Primária	**Seguridade**	**Social 5.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.500
	0001 - Passagem		5.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	**Seguridade**	**Social 3.168.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		3.168.000
	0001 - Passagem		3.168.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		405.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		680.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher	**Seguridade Social**	**2.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2044 Saúde Digital	**Seguridade Social**	**2.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	**Seguridade Social**	**70.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Passagem		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil	**Seguridade Social**	**50.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	2047 Programa Saúde na Escola - PSE	**Seguridade Social**	**2.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2048 Contribuição e Rateio a Consórcios Públicos de Saúde	**Seguridade Social**	**40.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		36.000
	0001 - Passagem		36.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		36.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Passagem		4.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		4.000
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**Seguridade Social**	**484.800**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		204.800
	0001 - Passagem		204.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		278.000
	0001 - Passagem		278.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2050 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)	**Seguridade Social**	**2.199.800**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		90.500
	0001 - Passagem		90.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.193.500
	0001 - Passagem		1.193.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		505.000
	0001 - Passagem		505.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
	0001 - Passagem		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		210.800
	0001 - Passagem		210.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil	**Seguridade Social**	**100.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		85.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2099 Ações e Estratégias de Promoção à Saúde	**Seguridade Social**	**1.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2117 Programa Mais Médicos	**Seguridade Social**	**102.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		102.000
	0001 - Passagem		102.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	2154 Educação Permanente em Saúde	**Seguridade Social**	**1.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2164 Atenção Materno Infantil (REDE ALYNE)	**Seguridade Social**	**2.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2173 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.	**Seguridade Social**	**339.500**
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		339.500
	0001 - Passagem		339.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		289.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0016 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde		1.686.500
	1049 Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde	**Seguridade Social**	**310.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Passagem		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1050 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	**Seguridade Social**	**620.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000
	0001 - Passagem		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	1052 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS.	**Seguridade Social**	**756.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		22.500
	0001 - Passagem		22.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		350.000
	0001 - Passagem		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		214.000

	0001 - Passagem		214.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000
	17060000 - Transferência Especial da União		170.000
	0001 - Passagem		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.305.000
	0007 - Saúde Para Todos		1.877.000
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	**Seguridade Social**	**1.877.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		1.103.500
	0001 - Passagem		1.103.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		323.500
	0001 - Passagem		323.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - Passagem		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Passagem		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0016 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde		428.000
	1051 Aquisição de Veículos e Ambulância	**Seguridade Social**	**428.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		208.000
	0001 - Passagem		208.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000
	0001 - Passagem		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		64.200
	0007 - Saúde Para Todos		64.200
	2051 Programa de Assistência Farmacêutica (AF)	**Seguridade Social**	**64.200**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s		1.000
	0001 - Passagem		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.500
	0001 - Passagem		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		35.700
	0001 - Passagem		35.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.500
	0007 - Saúde Para Todos		14.500
	2052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	**Seguridade Social**	**2.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2104 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária.	**Seguridade Social**	**12.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Passagem		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		26.000
	0007 - Saúde Para Todos		26.000
	2120 Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	**Seguridade Social**	**26.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.000
	0001 - Passagem		26.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - Secretaria Mun. de Trab., Hab. e Assist. Social			782.400
08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social			782.400
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		736.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000
	0010 - Assistência Social a População		3.000
	2054 Manutenção Sec. Munic. de Trab., Hab. Assist. Social	**Seguridade Social**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		733.900
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.000
	2162 Regularização Fundiária Urbana – REURB.	**Seguridade Social**	**1.000**
	Levar a ocupação irregular para o planejamento urbano da cidade. Garantir a propriedade e segurança jurídica aos moradores. Assegurar o direito à moradia digna e à cidade. Permitir que o Poder Público invista em saneamento básico, energia elétrica, sistema viário, entre outros e promover o tratamento adequado das áreas e evitar problemas ambientais e de saúde pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Passagem		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	0010 - Assistência Social a População		704.000
	2070 Concessão de Subvenções a Associações	**Seguridade Social**	**500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Passagem		500
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
	2103 Apoio aos demais Conselhos no Âmbito da Assistência Social	**Seguridade Social**	**2.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2159 Realização de Conferência Municipal	**Seguridade Social**	**1.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2184 Programa Auxílio Passagem – Lei nº 269/2025.	**Seguridade Social**	**700.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - Passagem		700.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		680.000
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema da Assistência Social		28.900
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1085 Construção de Um Centro para Acolhimento de Pessoas Atípicas	**Seguridade Social**	**28.900**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Passagem		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		28.400
	0001 - Passagem		28.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.400
	11 - TRABALHO		3.500

	333 - EMPREGABILIDADE		3.500
	0010 - Assistência Social a População		3.500
	2066 Programa de Geração de Renda	**Fiscal**	**2.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2093 Incentivo ao Artesanato	**Fiscal**	**1.500**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16 - HABITAÇÃO		42.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		21.000
	0011 - Habitação Urbana e Rural para Todos.		21.000
	1054 Construção e Unidade Habitacional Rural.	**Fiscal**	**20.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Passagem		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1084 Aquisição de Imóveis Rurais	**Fiscal**	**500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Passagem		500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		21.000
	0011 - Habitação Urbana e Rural para Todos.		21.000
	1055 Construção de Unidade Habitacional Urbana.	**Fiscal**	**20.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Passagem		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1077 Aquisição de Imóvel Urbano.	**Fiscal**	**500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Passagem		500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - Secretaria Mun. de Trab., Hab. e Assist. Social			1.402.000
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.402.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.402.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		780.500
	0010 - Assistência Social a População		780.500
	2055 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS)	**Seguridade Social**	**2.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2064 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	**Seguridade Social**	**20.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2067 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	**Seguridade Social**	**758.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		758.500
	0001 - Passagem		758.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		2.500
	0010 - Assistência Social a População		2.500
	2060 Apoio à Programas e Projetos destinados a Pessoa com deficiência.	**Seguridade Social**	**2.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		7.500
	0010 - Assistência Social a População		7.500
	2118 BLOCO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**7.500**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500
	0001 - Passagem		7.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		146.000
	0010 - Assistência Social a População		146.000
	2062 Gestão de Benefícios Eventuais	**Seguridade Social**	**103.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.000
	0001 - Passagem		103.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2068 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	**Seguridade Social**	**43.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		43.000
	0001 - Passagem		43.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		465.500
	0010 - Assistência Social a População		283.500
	2061 Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (CRAS e SCFV)	**Seguridade Social**	**243.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Passagem		63.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.000
	0001 - Passagem		180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2089 Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS	**Seguridade Social**	**8.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Passagem		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2151 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC	**Seguridade Social**	**6.500**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.500
	0001 - Passagem		6.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		500
	JURÍDICA		
	2152 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (GND3 e GND4)	**Seguridade Social**	**25.500**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.500
	0001 - Passagem		25.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema da Assistência Social		182.000
	1056 Reforma da Sede do CRAS	**Seguridade Social**	**63.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.500
	0001 - Passagem		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		500
	0001 - Passagem		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	1057 Reforma da Sede do SCFV	**Seguridade Social**	**62.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Passagem		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500
	0001 - Passagem		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		54.000
	0001 - Passagem		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	1078 Aquisição de Veículos para o CRAS	**Seguridade Social**	**56.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Passagem		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		56.000
	0001 - Passagem		56.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - Secretaria Municipal de Agricultura			1.711.900
09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura			1.711.900
	20 - AGRICULTURA		1.711.900
	605 - ABASTECIMENTO		1.710.400
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		827.400
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	**Fiscal**	**827.400**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		817.200
	0001 - Passagem		817.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		73.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.100
	0001 - Passagem		6.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.000
	0001 - Passagem		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100
	0001 - Passagem		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		557.000
	1058 Construção de Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas.	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Passagem		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1060 Aquisição de Tratores	**Fiscal**	**320.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Passagem		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	17060000 - Transferência Especial da União		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1061 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abatedouro.	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Passagem		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1062 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Mercado Público.	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1079 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	**Fiscal**	**2.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	1082 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	**Fiscal**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Passagem		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Passagem		10.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0012 - Apoio a Agricultura Familiar		326.000
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	**Fiscal**	**324.500**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		324.500
	0001 - Passagem		324.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2139 Peixamento de Açudes e Barreiros.	**Fiscal**	**1.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		1.500
	0012 - Apoio a Agricultura Familiar		1.500
	2071 Programa de Vacinação de Animais	**Fiscal**	**1.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos			699.700
10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos			699.700
	13 - CULTURA		695.200
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		695.200
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		7.000
	1071 Construção da Casa da Cultura	**Fiscal**	**7.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Passagem		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0013 - Incentivo ao Turismo, Cultura e Eventos.		688.200
	2076 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	**Fiscal**	**288.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		288.200
	0001 - Passagem		288.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		167.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Passagem		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2106 Manutenção das Atividades do Setor de Eventos	**Fiscal**	**14.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Passagem		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2110 Contribuição a Banda Filarmônica	**Fiscal**	**500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Passagem		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	2140 Realização de Festas, Eventos Populares e Comemorativas	**Fiscal**	**308.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		308.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Passagem		308.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2155 Adequação de Espaço Físico para Escola de Dança	**Fiscal**	**11.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Passagem		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2170 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Audiovisual	**Fiscal**	**1.500**
	Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Audiovisual		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.500
	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2171 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Demais Setor da Cultura	**Fiscal**	**1.000**
	Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 - Demais Setor da Cultura		
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.000
	0001 - Passagem		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2174 Execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).	**Fiscal**	**63.000**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		63.000
	0001 - Passagem		63.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		63.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		4.500
	695 - TURISMO		4.500
	0013 - Incentivo ao Turismo, Cultura e Eventos.		4.500
	2150 Manutenção das Atividades do Setor de Turismo	**Fiscal**	**4.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Passagem		4.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
11 - Secretaria Municipal Meio de Ambiente			392.100
11.001 - Secretaria Municipal Meio Ambiente			392.100
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		392.100
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		254.600
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		249.600
	2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Fiscal**	**249.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.600
	0001 - Passagem		249.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		5.000
	1063 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		136.000
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		36.000
	1068 Construção de Uma Estação de Transbordo	**Fiscal**	**36.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		31.000
	0001 - Passagem		31.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.000
	0014 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente		100.000
	2169 Contribuição e Rateio entre o Consórcio Público CIM-AMLAP	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		1.500
	0014 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente		1.500
	2074 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).	**Fiscal**	**1.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500

	0001 - Passagem		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
15 - Secretaria Municipal de Tributação			119.000
15.001 - Secretaria Municipal de Tributação			119.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		119.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		119.000
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		119.000
	2144 Manutenção da Secretaria de Tributação	**Fiscal**	**119.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.000
	0001 - Passagem		119.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
16 - Secretaria Municipal de Transporte			616.600
16.001 - Secretaria Municipal de Transporte			616.600
	26 - TRANSPORTE		616.600
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		616.600
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		502.600
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	**Fiscal**	**502.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		502.600
	0001 - Passagem		502.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		114.000
	1028 Ampliação e/ou Reforma da Garagem Municipal	**Fiscal**	**6.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		500
	0001 - Passagem		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		500
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Passagem		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	1073 Construção de Abrigos Rodoviários	**Fiscal**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	1081 Aquisição de Veículos	**Fiscal**	**105.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
17 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer			851.100
17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer			851.100
	27 - DESPORTO E LAZER		851.100
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		836.100
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		391.000
	1065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples	**Fiscal**	**95.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000

	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol.	**Fiscal**	**85.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		20.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Passagem		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo	**Fiscal**	**211.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Passagem		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		145.000
	0001 - Passagem		145.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		145.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Passagem		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Passagem		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	0015 - Apoio ao Esporte, Juventude e Lazer.		445.100
	2078 Manutenção do Parque de Vaquejada	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2079 Promoção de Eventos Esportivos	**Fiscal**	**22.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Passagem		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Passagem		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	**Fiscal**	**403.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		403.100
	0001 - Passagem		403.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	813 - LAZER		15.000
	0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo		15.000

	1045 Reforma da Área de Lazer	**Fiscal**	**15.000**
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Passagem		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - Passagem		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		500
	0001 - Passagem		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
18 - Secretaria Muncipal de Recursos Humanos			165.700
18.001 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos			165.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		165.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		162.700
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		162.700
	2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos	**Fiscal**	**158.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.700
	0001 - Passagem		158.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2175 Elaboração de Concurso Público.	**Fiscal**	**4.000**
	Realizar Concurso Público para preenchimento de vagas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Passagem		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		3.000
	0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		3.000
	2156 Capacitação e Qualificação de Servidores Públicos	**Fiscal**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Passagem		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - Reserva de Contingência			100.000
99.099 - Reserva de Contingência			100.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	9999 - Reserva de Contingência		100.000
	2999 Reserva de Contingência	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Passagem		100.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**43.196.060**

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:9A584F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 609/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATU, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de **PATU**, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 70.078.305,00 (setenta milhões e setenta e oito mil e trezentos e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**59.378.385,00**	**84,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.653.225,00	3,79
CONTRIBUIÇÕES	830.000,00	1,18
RECEITA PATRIMONIAL	230.250,00	0,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.654.910,00	79,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000.000	0,01
RECEITAS DE CAPITAL	**9.550.000,00**	**13,63**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.550.000,00	13,63
DEDUÇÕES	**6.366.080,00**	**9,09**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.366.080,00	9,09
TOTAL	62.562.305,00	89,27

II– RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**3.516.000,00**	**5,02**
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	3,28
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	0,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.210.000,00	1,73
RECEITAS CORRENTES	**4.000.000,00**	**5,71**
CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	5,71
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**7.516.000,00**	**10,73**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**70.078.305,00**	**100**

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**50.191.705,00**	**71,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.385.720,00	40,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.805.485,00	31,11
DESPESAS DE CAPITAL	**12.120.600,00**	**17,30**
INVESTIMENTOS	10.860.600,00	15,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.260.000,00	1,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.000,00**	**0,36**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,36
TOTAL	**62.562.305,00**	89,27

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**6.915.000,00**	9,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.796.500,00	9,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.500,00	0,17
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	**600.000,00**	**0,86**
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	600.000,00	0,86
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**7.516.000,00**	**10,73**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**70.078.305,00**	**100**

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	2.470.000,00	3,52
02.010	Secretaria Municipal do Gabinete Civil	3.297.000,00	4,70

02.020	Assessoria Jurídica	384.000,00	0,55
02.030	Controladoria Geral do Município	134.000,00	0,19
02.040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.745.653,50	8,20
02.050	Secretaria Municipal de Educação	15.442.830,00	22,04
02.060	Secretaria Municipal de Saúde	3.155.953,50	4,50
02.070	Fundo Municipal de Saúde	16.313.846,50	23,28
02.080	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	8.797.321,50	12,55
02.090	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente	743.000,00	1,06
02.100	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	2.373.100,00	3,39
02.110	Fundo Municipal de Assistência Social	768.600,00	1,10
02.120	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos	1.928.000,00	2,75
02.140	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	443.000,00	0,63
02.150	Secretaria Municipal de Governo	133.000,00	0,19
02.160	Secretaria Municipal de Planejamento	183.000,00	0,26
09.999	Reserva de Contingência	250.000,00	0,36
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**62.562.305,00**	**89,27**

II- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.130	Fundo de Previdência Social do Município de Patu	7.516.000,00	10,73
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**7.516.000,00**	**10,73**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**70.078.305,00**	**100**

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência e Previdenciária fica fixada no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I- decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II, e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50,00% (Cinquenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV- decorrentes de anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º- A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme a exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00.

§3º - O limite fixado no inciso III, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), em 12 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:94F7B54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a administração e o gerenciamento do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN.**	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	1.991/2025
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 15/12/2025, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 18/12/2025, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 18/12/2025, às 17:00h
O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR DESCONTO) ,** de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.	
ANEXO DESTE AVISO ANEXO I – Termo de Referência.	

Poço Branco/RN, em 11 de dezembro de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – **Contratação de empresa para realizar a administração e o gerenciamento do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN**, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2025**".

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência, com **teto sendo a taxa administrativa (percentual máximo)**.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.2.1. a 7.2.5. do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR DESCONTO).

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.2.1. a 7.2.5. do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.2.1. a 7.2.5. do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 11 de dezembro de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

_____

PROCESSO N°. 1991/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a administração e o gerenciamento do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para realizar a administração e o gerenciamento do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN, criado pela Lei Municipal nº. 530/2023, assegurando a emissão, manutenção e operação de cartões eletrônicos com chip e senha individual, destinados aos beneficiários do programa, que serão pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS, garantindo a recarga mensal dos créditos, a manutenção da rede credenciada e a rastreabilidade de todas as transações vinculadas ao programa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	V. Unit. do Benefício	Quant. Mensal	Quant. (4 meses)	V. Mensal Estimado sem taxa	V. Total Estimado sem taxa (4 meses)	Percentual Máximo da Taxa de Adm.	Valor Total Estimado com Taxa de Adm.
1	Administração e gerenciamento do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN, criado pela Lei Municipal nº. 530/2023, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, destinados a usuários em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	R$ 150,00	100	400	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00	3%	R$ 61.800,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.3.1. A prestação dos serviços não se enquadra como continuada, tendo em vista que visa atender um período de 04 (quatro) meses.

1.4. O critério de julgamento será o menor preço, resultando da menor taxa administrativa em percentual.

1.4.1. Para fins de julgamento e aceitabilidade das propostas, não serão admitidas propostas que apresentem taxa de administração superior a 3% (três por cento), considerada como taxa máxima aceitável, conforme parâmetros definidos na pesquisa mercadológica.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. Os serviços a serem contratados deverão abranger as seguintes atividades, diretamente relacionadas à administração e gerenciamento do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN, conforme segue abaixo:

a) Realizar a emissão, ativação, substituição e manutenção de cartões eletrônicos com chip e senha individual, assegurando tecnologia antifraude, rastreabilidade das operações e pleno funcionamento para utilização pelos beneficiários do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN;

b) Efetuar o gerenciamento integral da plataforma tecnológica responsável pela administração dos créditos, incluindo registro, controle, acompanhamento e atualização cadastral dos usuários, bem como disponibilização de relatórios gerenciais e financeiros à Administração;

c) Proceder à carga e recarga mensal dos créditos nos cartões eletrônicos, dentro dos prazos estabelecidos pela contratante, garantindo segurança, precisão e rastreabilidade em todas as etapas do processo;

d) Manter, supervisionar e atualizar a rede de estabelecimentos credenciados aptos a receber o benefício, assegurando ampla cobertura comercial no Município de Poço Branco/RN e o atendimento às exigências legais e às especificações do programa;

e) Disponibilizar suporte técnico contínuo aos beneficiários e à Administração, incluindo atendimento eletrônico, telefônico e via plataforma digital, para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas operacionais e tratamento de ocorrências relacionadas ao uso dos cartões;

f) Implementar e manter mecanismos de controle, auditoria e prevenção de fraudes, assegurando a integridade dos dados, o cumprimento das diretrizes do programa e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

g) Fornecer à Administração municipal informações atualizadas e relatórios periódicos sobre beneficiários ativos, créditos disponibilizados, utilização dos cartões, movimentações financeiras e estabelecimentos credenciados, garantindo maior eficiência, transparência, controle e correta execução do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN, criado pela Lei Municipal nº. 530/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se amparada na necessidade do Município de implantação do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN, benefício socioassistencial destinado a 100 (cem) beneficiários em vulnerabilidade social, conforme previsto no art. 12, parágrafo único pela Lei Municipal nº. 530/2023. Registre-se que, em razão da natureza e forma da contratação, trata-se de hipótese em que o Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, conforme dispõe o art. 28 do Decreto Municipal nº 001/2024.

2.2. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir eficiência, regularidade e segurança operacional do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN, um programa que exige gestão contínua e especializada para emissão, manutenção e substituição de cartões, recarga mensal dos créditos, suporte aos beneficiários, administração da plataforma tecnológica e manutenção da rede credenciada. Como tais atividades exigem conhecimento técnico específico, infraestrutura adequada e tecnologia antifraude, o Município não dispõe de meios próprios para executar com a segurança necessária. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para assegurar o funcionamento pleno do benefício, prevenindo falhas operacionais, atrasos nas recargas e prejuízos sociais às famílias atendidas. Trata-se, portanto, de medida essencial para garantir a efetividade da política de assistência social, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção social, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Registre-se que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA para este exercício, sem prejuízo da regularidade e da adequação da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda consiste na contratação de empresa para administração e gerenciamento do Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN, para garantir a emissão, operação e manutenção de cartões eletrônicos, o processamento mensal dos créditos, o suporte aos beneficiários e a elaboração de relatórios gerenciais necessários ao controle do programa, conforme atividades descritas no Item 1.6 deste Termo de Referência.

3.2. O serviço abrangerá, de forma integrada, a gestão completa da plataforma tecnológica, a manutenção da rede de estabelecimentos credenciados, o monitoramento das transações, o atendimento técnico à Administração e aos beneficiários, a rastreabilidade das operações e a substituição de cartões sempre que necessário, garantindo a plena funcionalidade do programa.

3.3. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme permissivo legal previsto na legislação pertinente.

3.4. A prestação dos serviços será executada pelo período de 04 (quatro) meses.

3.5. A execução dos serviços poderá ocorrer na sede da Contratada, desde que não haja prejuízo ao atendimento das demandas do Município, devendo ser assegurado suporte remoto integral e atendimento presencial sempre que solicitado, garantindo acompanhamento eficaz e resposta ágil às necessidades administrativas e dos beneficiários.

3.6. O regime de execução não se enquadra como reunião em grupo, por se tratar de serviço único.

3.7. A demanda possui quantitativo certo, correspondente ao número de beneficiários atendidos, razão pela qual não se aplica o Sistema de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá comprovar experiência na execução de objeto compatível com o ora contratado, pelo período ininterrupto de pelo menos 04 (quatro) meses, por meio da apresentação de documentos idôneos, tais como notas fiscais emitidas ao longo do referido período ou outros meios hábeis de comprovação.

4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto da contratação, em razão da natureza integrada do objeto e da necessidade de responsabilidade única pela gestão dos recursos públicos e dos dados sensíveis dos beneficiários.

4.3. A Contratada deverá garantir absoluto sigilo sobre todas as informações e documentos acessados em decorrência da prestação dos serviços.

4.4. A Contratada deverá possuir estrutura organizacional e recursos tecnológicos adequados para atender às demandas do Município de forma tempestiva e eficiente.

4.5. A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente os prazos legais e administrativos.

4.6. A formalização do contrato está condicionada à apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

4.7. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A Contratada deverá manter disponibilidade mínima semanal presencial no Município, conforme previsto no item 3.5 deste Termo de Referência, além de disponibilidade para atendimento remoto sempre que demandado.

4.9. A Contratada deverá manter atualizados seus dados cadastrais e certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.10. A Contratada deverá observar, na execução dos serviços, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade, planejamento e governança, previstos na Constituição Federal e na Lei nº. 14.133/2021.

4.11. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Disponibilizar plataforma online de gestão, com acesso restrito e seguro, para acompanhamento em tempo real de todo o processo de concessão e uso do benefício;

b) Fornecer cartões eletrônicos com chip de segurança e senha individual, assegurando tecnologia antifraude e rastreabilidade das operações;

c) Disponibilizar rede credenciada de estabelecimentos comerciais aptos a receber os cartões, com abrangência exclusivamente no Município de Poço Branco/RN, de forma a garantir o atendimento adequado e contínuo aos beneficiários;

d) Garantir a carga e recarga mensal automática dos créditos, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, sem custo adicional ao valor contratado;

e) Disponibilizar relatórios gerenciais e analíticos periódicos, em formato digital editável, contendo informações detalhadas sobre:

- Beneficiários ativos;

- Créditos disponibilizados;

- Movimentação financeira;

- Saldo e utilização dos cartões; e

- Estabelecimentos credenciados.

f) Assegurar suporte técnico permanente (24h/7 dias), por meio de Call Center e canais digitais, para os beneficiários, e em horário comercial para a Contratante, com registro de ocorrências e prazos de solução.

g) Implementar mecanismos de auditoria e controle, de modo a assegurar a correta aplicação dos recursos e a prevenção de fraudes;

h) Garantir sigilo e proteção de dados pessoais dos beneficiários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, com início em **até 08 (oito) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. O serviço objeto da contratação poderá ser prestado na sede da Contratada, sem prejuízo da obrigatoriedade de atendimento presencial no Município, no mínimo uma vez por semana, de modo a garantir acompanhamento próximo e efetivo das demandas administrativas.

5.3. A execução será acompanhada por fiscal(is) designado(s), que registrarão ocorrências e determinarão os ajustes necessários.

5.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representação durante a execução dos serviços.

5.5. A Contratada será responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, não eximindo a fiscalização contratual essa responsabilidade.

5.6. Os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.7. As comunicações entre as partes deverão ser formais e registradas por escrito ou por meio eletrônico seguro.

5.8. A Contratada deverá:

a) Entregar os cartões com crédito financeiro, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo previsto neste Termo de Referência e na sede ou em outro local estabelecido pela Contratante;

b) Realizar as recargas mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês ou, no máximo, em até 02 (dois) dias úteis após a confirmação do pagamento dos créditos pela Contratante. Fica estabelecido que os beneficiários somente terão acesso aos créditos correspondentes aos benefícios após a quitação integral dos instrumentos de cobrança emitidos pela Contratada.

5.9. Os cartões eletrônicos deverão conter obrigatoriamente:

a) Nome do Município de Poço Branco/RN e da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo possível a abreviatura em respeito ao limite de caracteres permitidos nos cartões;

b) Nome do benefício: Programa de Renda Cidadã Poço Branco/RN, sendo possível a abreviatura em

respeito ao limite de caracteres permitidos nos cartões;

c) Nome do usuário;

d) Número sequencial de controle individual.

5.10. A Contratada deverá restringir o uso dos cartões a estabelecimentos comerciais locais credenciados no Município de Poço Branco/RN, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico do comércio de pequeno e médio porte, incluindo comerciantes locais.

5.11. A Contratada deverá implementar bloqueios sistêmicos que impeçam as seguintes operações:

a) Transferências via PIX;

b) Saques em espécie;

c) Compras em lojas virtuais (e-commerce);

d) Aquisição de bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco.

5.12. A Contratada deverá realizar, quando solicitado pela Contratante, o estorno dos valores não utilizados pelos usuários no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de disponibilização do crédito no cartão.

5.13. Os valores estornados deverão ser identificados por beneficiário, constando em relatório mensal à Contratante, incluindo nome do usuário, número do cartão, valor estornado, data do crédito original e do estorno.

5.14. Os recursos estornados deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ou à conta bancária indicada pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.15. Acesso à Plataforma:

a) Baseada em web (navegador);

b) Login e senha individualizada;

c) Compatível com navegadores atualizados (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge);

d) Disponibilidade mínima: 24h/dia, 7 dias/semana;

e) Consulta de estabelecimentos situados no Município de Poço Branco/RN.

5.16. Funcionalidades da Plataforma:

a) Cadastro, ativação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cartões;

b) Recarga individual e em lote dos cartões por upload de planilhas ou integração com sistema da Contratante;

c) Controle e rastreamento detalhado das transações por beneficiário (data, hora, estabelecimento, valor);

d) Geração de relatórios gerenciais e operacionais, incluindo:

d.1) Relatório de recargas efetuadas;

d.2) Relatório de saldos por cartão;

d.3) Relatório de utilização por tipo de benefício;

d.4) Relatórios por período e por CRAS.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº. 005/2024.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando da menor taxa administrativa em percentual, devendo apresentar a documentação de habilitação abaixo:

7.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS -** CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de natureza e características compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelo período ininterrupto de pelo menos 04 (quatro) meses.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data da apresentação.

7.2.5. **Documentação Complementar:**

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link https://certidoes.cgu.gov.br/ em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 07.001 – SEC. MUN. DE TRAB., HAB. E ASSIST. SOCIAL

Ação: 2166 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EXTRA DE RENDA

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº. 14.133/2021;

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. Requisitar os cartões magnéticos.

10.11. Autorizar a Contratada a inserir créditos nos cartões dos beneficiários, indicando os respectivos beneficiários.

10.12. Comunicar a CONTRATADA sobre a atualização de dados cadastrais dos beneficiários, fornecendo somente informações verdadeiras, claras, precisas e legítimas para os fins deste contrato, respondendo por qualquer informação falsa ou incorreta que vier a fornecer à CONTRATADA e pelos prejuízos daí resultantes.

10.13. Efetuar as transferências de valores devidos conforme disposto neste instrumento e de forma antecipada à disponibilização dos benefícios.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços.

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante.

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

11.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

11.9. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Confeccionar e fornecer os cartões conforme padrões regulamentados e atualmente aceitos pelo comércio, conforme proposta apresentada.

11.12. Disponibilizar os créditos aos beneficiários até o dia 30 (trinta) de cada mês ou em até 02 (dois) dias úteis após a confirmação do pagamento dos créditos pela Contratante.

11.13. Substituir cartões com defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após comunicação da Contratante, sem qualquer ônus, nos casos de irregularidade de impressão, inoperância do chip/tarja magnética ou outras falhas apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.14. Fornecer segunda via do cartão, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em casos de extravio, roubo, perda ou mau uso que inviabilize sua utilização.

11.15. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, quaisquer fatos ou anormalidades que possam comprometer a execução do contrato.

11.16. Controlar de forma informatizada e manter relatórios gerenciais sobre as emissões dos cartões atualizados.

11.17. Ressarcir os créditos utilizados indevidamente em casos de clonagem do cartão magnético.

11.18. Garantir que a rede de estabelecimentos credenciada abranja locais estratégicos no Município de Poço Branco/RN, incluindo supermercados, açougues, padarias, lanchonetes, restaurantes, hortifrutigranjeiros e equivalentes, de forma a atender público em situação de vulnerabilidade social e fomentar a economia local.

11.19. Descredenciar estabelecimentos que descumpram a legislação municipal, estadual ou federal, ou que concorram para o desvirtuamento da finalidade do benefício, inclusive praticando ágio, impondo descontos ou outras irregularidades.

11.20. Credenciar mercados locais, vedando a venda de bebidas alcoólicas e tabaco, substituindo, quando indicado pela Contratante, estabelecimentos que não atendam adequadamente.

11.21. Disponibilizar, sem ônus para o Município, plataforma on-line, acessível via navegador web e, quando disponível, por aplicativo.

11.22. Distribuir os cartões aos respectivos beneficiários, respondendo pela guarda, controle e por eventual perda, furto e roubo dos cartões que estejam em sua posse até a entrega destes aos beneficiários.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido à Contratada o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

13.1. As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.

13.1.1. A Contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pela Contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

13.1.2. É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais, devendo observar todas as exigências contidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Poço Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

TR Elaborado Por:	Aprovado Por:
VINICIUS DA SILVA BARBOSA	***ROBSON MAX DANTAS DA CUNHA***
Membro Da Equipe De Planejamento Da Contratação	Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:BDC55A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 553.2025 - INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ PARA O QUDRIÊNIO DE 2026-2029

PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029

LEI MUNICIPAL N º 553 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SETOR CONTÁIL

Av. Camila de Lellis, 385 – Centro – Riacho da Cruz/ R

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.153.454/0001-04

Av. Camila de Lellis, 385 – Centro – Riacho da Cruz – CEP: 59.820.000

LEI MUNICIPAL Nº 553/2025 de 08 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 do Município de Riacho da Cruz/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029, Município de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal tendo sido elaborado em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e estabelece para o período diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas dos Programas de duração continuada, estando expresso nos Anexos desta Lei.

Parágrafo único – Integram o presente o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita

II – Receita por Fonte de Recurso (Anual)

III – Anexo I - Programas Temáticos (Finalísticos)

IV - Anexo II – Programas Gestão, Manutenção e Serviços (Políticas Públicas e Especiais)

V – Anexo III – Programas Apoio Administrativo;

VI – Anexo IV – Despesa por Função e Subfunção;

VII Anexo V – Órgãos Responsáveis por Programas e Ações de Governo;

VIII – Anexo VI – Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programas e Ações de Governo;

IX – Anexo VII – Quadro Sintético Descritivo;

X – Anexo VIII – Metas Regionalizadas;

XI – Anexo IX – Metas Por Objetivos;

XII – Anexo X - Despesa Por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária; e

XIII – Anexo XI - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário).

XIV – Anexo XII - Comparativo da fixação da despesa LDO/LOA

Art. 2º - As Ações e Programas do Plano Plurianual serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nas Leis Orçamentárias Anuais – LOA e nas Leis que as modifiquem.

Art. 3º - As prioridades e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 incorpora-se desde já, a presente lei, alterando a Listagem de Ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, pelas Ações constantes nos Anexos da presente Lei.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Eixo: desafio da política de gestão municipal tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução;

II- Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos

a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores.

b) Gestão de políticas públicas: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo;

c) Apoio Administrativo: aqueles destinados as politicas publicas da administração.

III - Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

IV - Diretrizes: o conjunto de normas e pautas que norteiam as linhas de critérios dos diversos aspectos que envolvem o planejamento e o processo que o antecede;

V – Objetivos: a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objeto pretendido;

VI – Metas: as qualificações e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;

VII - Despesas de Capital: os dispêndios referentes realização de obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

VIII - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IX - Operação Especial: despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços..

Art. 5º - Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do PPA 2026–2029, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, como instrumento de integração de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos desse público, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e critérios de habilitação ao Selo UNICEF.

Art. 7º Para os fins desta Lei, entende-se por Agenda Transversal o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, contemplando públicos ou temas específicos que demandem abordagem multidimensional e integrada para serem solucionados de forma eficaz e efetiva.

Art. 8º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será detalhada e publicada pelo Poder Executivo em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, contendo metas, indicadores e ações intersetoriais que assegurem prioridade absoluta a este público.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 9º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 10 - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 11 - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2026, 2027 e 2028.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de programas ou ação:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II – Alteração ou exclusão de programa ou ações:

a) Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§3º Considera-se alteração de programa:

I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

II – Inclusão ou exclusão de ações;

III – Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

§4º As alterações previstas no inciso III do §3º, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Art. 12 - O Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:

I – alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações

II – incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III – Valor de Referência;

IV – Metas;

V – Órgão Responsável; e

VI – Iniciativas sem financiamento orçamentário

Art. 13 O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir a metas em cada ano estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas arcadas com a receita estimada em cada exercício, na forma legal.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 14- O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2026 - 2029.

Art. 15 - Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, de forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 16 - O Poder Executivo promoverá e incentivará a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, a ocorrência de alterações ocorridas.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, em 08 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 553/2025

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

PREFEITO MUNICIPAL

2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Despesas por Poder e Órgão					PPA 2026 / 2029
Poder / Órgão	Previsão				
	2026	2027	2028	2029	Total

Legislativo	**1.585.774,55**	**1.680.921,01**	**1.781.776,28**	**1.888.682,86**	**6.937.154,70**
1000 - CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	1.585.774,55	1.680.921,01	1.781.776,28	1.888.682,86	6.937.154,70
Executivo	**50.934.225,45**	**53.990.078,99**	**57.769.223,72**	**61.961.317,14**	**224.654.845,29**
2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	22.125.231,36	23.452.545,25	25.094.168,63	26.345.844,17	97.017.789,40
3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	5.646.480,00	5.985.268,80	6.404.237,62	6.980.619,00	25.016.605,42
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	9.259.113,18	9.814.659,97	10.501.580,17	11.446.385,30	41.021.738,62
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	13.583.400,91	14.398.404,96	15.406.293,30	16.792.859,71	60.180.958,88
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	320.000,00	339.200,00	362.944,00	395.608,96	1.417.752,96
Total Geral:	**52.520.000,00**	**55.671.000,00**	**59.551.000,00**	**63.850.000,00**	**231.591.999,99**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária					**PPA 2026 / 2029**
Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	**Previsão**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Legislativo	**1.585.774,55**	**1.680.921,01**	**1.781.776,28**	**1.888.682,86**	**6.937.154,70**
1000 - CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	**1.585.774,55**	**1.680.921,01**	**1.781.776,28**	**1.888.682,86**	**6.937.154,70**
1011 - CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.585.774,55	1.680.921,01	1.781.776,28	1.888.682,86	6.937.154,70
Executivo	**50.934.225,45**	**53.990.078,99**	**57.769.223,72**	**61.961.317,14**	**224.654.845,29**
2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	**22.125.231,36**	**23.452.545,25**	**25.094.168,63**	**26.345.844,17**	**97.017.789,40**
2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	1.718.200,00	1.821.292,00	1.948.782,44	2.124.172,86	7.612.447,30
2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	110.400,00	117.024,00	125.215,68	136.485,09	489.124,77
2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP:	2.676.000,00	2.836.560,00	3.035.119,20	3.308.279,93	11.855.959,13
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.173.400,00	1.243.804,00	1.330.870,28	1.450.648,61	5.198.722,89
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2.825.771,36	2.995.117,65	3.204.721,09	2.486.346,36	11.511.956,46
2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.731.000,00	11.374.860,00	12.171.100,20	13.266.499,22	47.543.459,42
2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.330.800,00	2.470.648,00	2.643.593,36	2.881.516,76	10.326.558,12
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	559.660,00	593.239,60	634.766,37	691.895,35	2.479.561,32
3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	**5.646.480,00**	**5.985.268,80**	**6.404.237,62**	**6.980.619,00**	**25.016.605,42**
3011 - SUB - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.280.280,00	3.477.096,80	3.720.493,58	4.055.338,00	14.533.208,38
3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	1.755.000,00	1.860.300,00	1.990.521,00	2.169.667,89	7.775.488,89
3013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	119.000,00	126.140,00	134.969,80	147.117,08	527.226,88
3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	422.200,00	447.532,00	478.859,24	521.956,57	1.870.547,81
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	**9.259.113,18**	**9.814.659,97**	**10.501.580,17**	**11.446.385,30**	**41.021.738,62**
4011 - FUNDO DE DESENVOLDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3.841.413,18	4.071.897,97	4.356.930,83	4.749.054,60	17.019.296,58
4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.338.000,00	4.598.280,00	4.920.053,60	5.362.521,34	19.218.854,94
4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	881.100,00	933.966,00	999.343,62	1.089.284,55	3.903.694,17
4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	198.600,00	210.516,00	225.252,12	245.524,81	879.892,93
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	**13.583.400,91**	**14.398.404,96**	**15.406.293,30**	**16.792.859,71**	**60.180.958,88**
5011 - SUB -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	7.007.936,00	7.428.412,16	7.948.401,00	8.663.757,10	31.048.506,26
5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- FMSS	6.575.464,91	6.969.992,80	7.457.892,30	8.129.102,61	29.132.452,62
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**320.000,00**	**339.200,00**	**362.944,00**	**395.608,96**	**1.417.752,96**
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	320.000,00	339.200,00	362.944,00	395.608,96	1.417.752,96
Total Geral:	**52.520.000,00**	**55.671.000,00**	**59.551.000,00**	**63.850.000,00**	**231.591.999,99**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	**PPA2026/2029**
Eixo Estruturante:	Primeira Infância com Direitos Garantidos: Integração de Políticas e Fortal
Área Temática	Agenda Transversal: - Primeira Infância com Direitos Garantidos: Integração de Políticas e Fortal
Programa:	2089 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Macro Objetivo:	Garantir o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial.
Ementa:	Visitas domiciliares a gestantes e crianças e adolescentes em vulnerabilidade, com orientação às famílias e encaminhamentos para serviços públicos, visando ao desenvolvimento infantil.
Órgão Responsável:	3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Objetivo	- Garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial, promovendo práticas de cuidado.
Meta	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	**PPA2026/2029**
Eixo Estruturante:	Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças
Área Temática	Agenda Transversal: - Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças
Programa:	2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
Macro Objetivo:	Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.

Ementa:	Integrar políticas públicas de saúde e educação de forma contínua, participativa e monitorada, garantindo cobertura, qualidade e equidade nas ações voltadas ao público escolar.
Órgão Responsável:	3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Objetivo	- Garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial, promovendo práticas de cuidado.
Meta	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		**PPA 2026 / 2029**
Eixo Estruturante:	Primeira Infância com Direitos Garantidos: Integração de Políticas e Fortal	
Área Temática	Agenda Transversal: - Primeira Infância com Direitos Garantidos: Integração de Políticas e Fortal	
Programa:	2089 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Recursos do Programa:	R$ 300.000,00	
Macro Objetivo:	Garantir o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial.	
Objetivo 1:	- Garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial, promovendo práticas de cuidado.	
Órgão Responsável:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
Meta 1:		
Regionalização	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R$ (mil)	20000
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		**PPA 2026 / 2029**
Eixo Estruturante:	Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças	
Área Temática	Agenda Transversal: - Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças	
Programa:	2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	
Recursos do Programa:	R$ 300.000,00	
Macro Objetivo:	Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.	
Objetivo 1:	- Garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial, promovendo práticas de cuidado.	
Órgão Responsável:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
Meta 1:		
Regionalização	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R$ (mil)	2000
Iniciativa		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 1000 - CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0091 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
2001 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1.427.197,09	1.512.828,91	1.603.598,65	1.699.814,57	6.243.439,22
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	15.857,75	16.809,21	17.817,76	18.886,83	69.371,55
2003 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	95.146,47	100.855,26	106.906,58	113.320,97	416.229,28
2004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	47.573,24	50.427,63	53.453,29	56.660,49	208.114,65
	1.585.774,55	**1.680.921,01**	**1.781.776,28**	**1.888.682,86**	**6.937.154,70**
Total do Órgão:	**1.585.774,55**	**1.680.921,01**	**1.781.776,28**	**1.888.682,86**	**6.937.154,70**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
2027 - AMORTIZACÃO DA DÍVIDA FUNDADA	700.000,00	742.000,00	793.940,00	865.394,60	3.101.334,60
0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	**700.000,00**	**742.000,00**	**793.940,00**	**865.394,60**	**3.101.334,60**
2005 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2006 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
2007 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	1.200.000,00	1.272.000,00	1.361.040,00	1.483.533,60	5.316.573,60
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2010 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	31.200,00	33.072,00	35.387,04	38.571,87	138.230,91
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**1.673.200,00**	**1.773.592,00**	**1.897.743,44**	**2.068.540,35**	**7.413.075,79**

2013 - MODERNIZACÃO E MANUTENCÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	21.000,00	22.260,00	23.818,20	25.961,84	93.040,04
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2016 - LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2022 - DESPESAS COM PASEP	280.000,00	296.800,00	317.576,00	346.157,84	1.240.533,84
2023 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2024 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2026 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	43.099,60	46.978,56	168.358,16
2028 - MODERNIZACÃO E MANUTENCÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2050 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2051 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2052 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2185 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2188 - LOCAÇÃO DEVEICULOS	5.200,00	5.512,00	5.897,84	6.428,65	23.038,49
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	5.200,00	5.512,00	5.897,84	6.428,65	23.038,49
0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL	**3.586.400,00**	**3.801.584,00**	**4.067.694,88**	**4.433.787,42**	**15.889.466,30**
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
1003 - AQUISICÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.116.751,36	1.183.556,45	1.266.350,61	373.522,53	3.940.180,95
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
1008 - READEQUACÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	115.000,00	121.900,00	130.433,00	142.171,97	509.504,97
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	17.500,00	18.550,00	19.848,50	21.634,87	77.533,37
2032 - AQUISICÃO E DISTRIBUICÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	18.520,00	19.631,20	21.005,38	22.895,87	82.052,45
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	28.000,00	29.680,00	31.757,60	34.615,78	124.053,38
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	**2.122.771,36**	**2.249.937,65**	**2.407.378,49**	**1.617.242,92**	**8.397.330,43**
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	22.000,00	23.320,00	24.952,40	27.198,12	97.470,52
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA	**447.000,00**	**473.820,00**	**506.987,40**	**552.616,27**	**1.980.423,67**
1047 - RECUPERACÃO E AMPLIACÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2057 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	700.000,00	742.000,00	793.940,00	865.394,60	3.101.334,60
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVACÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	1.500.000,00	1.590.000,00	1.701.300,00	1.854.417,00	6.645.717,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSNPORTE	**2.358.000,00**	**2.499.480,00**	**2.674.443,60**	**2.915.143,52**	**10.447.067,12**
1028 - CONSTRUCÃO E INSTALACÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	110.000,00	116.600,00	124.762,00	135.990,58	487.352,58
1029 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2041 - MELHORIA E CONSERVACÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2043 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
2044 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.502,20	50.687,40	181.649,60
2045 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	12.000,00	12.720,00	13.610,40	14.835,34	53.165,74
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	28.000,00	29.680,00	31.757,60	34.615,78	124.053,38
2064 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.502,20	50.687,40	181.649,60
2065 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	14.000,00	14.840,00	15.878,80	17.307,89	62.026,69
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	114.660,00	121.539,60	130.047,37	141.751,64	507.998,61
0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**795.660,00**	**843.399,60**	**902.437,57**	**983.656,95**	**3.525.154,13**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2012 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
2187 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	**155.400,00**	**164.724,00**	**176.254,68**	**192.117,60**	**688.496,28**
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95

2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2063 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
2189 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**330.800,00**	**350.648,00**	**375.193,36**	**408.960,76**	**1.465.602,12**
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	900.000,00	954.000,00	1.020.780,00	1.112.650,20	3.987.430,20
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONÔMIA MUNICIPAL	180.000,00	190.800,00	204.156,00	222.530,04	797.486,04
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	900.000,00	954.000,00	1.020.780,00	1.112.650,20	3.987.430,20
1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
1016 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO	26.000,00	27.560,00	29.489,20	32.143,23	115.192,43
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	2.800.000,00	2.968.000,00	3.175.760,00	3.461.578,40	12.405.338,40
1019 - CONSTRUCÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1021 - CONSTRUCÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
	9.956.000,00	**10.553.360,00**	**11.292.095,20**	**12.308.383,77**	**44.109.838,97**
Total do Órgão:	**22.125.231,36**	**23.452.545,25**	**25.094.168,63**	**26.345.844,17**	**97.017.789,40**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2070 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
2073 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2074 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2075 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2076 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2079 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2082 - MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)	35.400,00	37.524,00	40.150,68	43.764,24	156.838,92
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	376.880,00	399.492,80	427.457,30	465.928,45	1.669.758,55
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	31.200,00	33.072,00	35.387,04	38.571,87	138.230,91
	1.242.480,00	**1.317.028,80**	**1.409.220,82**	**1.536.050,69**	**5.504.780,31**
0015 - MINHA CASA MELHOR					
1030 - CONSTRUCÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	1.600.000,00	1.696.000,00	1.814.720,00	1.978.044,80	7.088.764,80
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
	1.910.000,00	**2.024.600,00**	**2.166.322,00**	**2.361.290,98**	**8.462.212,98**
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2071 - ATENCÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2099 - MANUTENÇÃO DO CMDPI	58.000,00	61.480,00	65.783,60	71.704,12	256.967,72
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2102 - MANUTENCÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	51.000,00	54.060,00	57.844,20	63.050,18	225.954,38
	321.000,00	**340.260,00**	**364.078,20**	**396.845,24**	**1.422.183,44**
0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ					
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DO CENTRO DE ATENCÃO AO IDOSO	26.000,00	27.560,00	29.489,20	32.143,23	115.192,43
	106.000,00	**112.360,00**	**120.225,20**	**131.045,47**	**469.630,67**
0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
	100.000,00	**106.000,00**	**113.420,00**	**123.627,80**	**443.047,80**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**

0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
	100.000,00	**106.000,00**	**113.420,00**	**123.627,80**	**443.047,80**
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
	102.000,00	**108.120,00**	**115.688,40**	**126.100,36**	**451.908,76**
2074 - PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS					
2036 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2090 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
2091 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2359 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2369 - PROCADSUAS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2376 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2377 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	1.329.143,40
2378 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADAE	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2379 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2388 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
	1.755.000,00	**1.860.300,00**	**1.990.521,00**	**2.169.667,89**	**7.775.488,89**
2089 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
2389 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
	10.000,00	**10.600,00**	**11.342,00**	**12.362,78**	**44.304,78**
Total do Órgão:	**5.646.480,00**	**5.985.268,80**	**6.404.237,62**	**6.980.619,00**	**25.016.605,42**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
2132 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2135 - AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2137 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2149 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
	2.282.000,00	**2.418.920,00**	**2.588.244,40**	**2.821.186,40**	**10.110.350,80**
0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL					
2297 - MANUTENÇÃ DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC	54.100,00	57.346,00	61.360,22	66.882,64	239.688,86
	54.100,00	**57.346,00**	**61.360,22**	**66.882,64**	**239.688,86**
0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
1037 - CONSTRUCÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
1039 - MANUTENÇÃO E CONSERVACÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2115 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
2120 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2125 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE- ESCOLA)	180.000,00	190.800,00	204.156,00	222.530,04	797.486,04
	1.493.000,00	**1.582.580,00**	**1.693.360,60**	**1.845.763,05**	**6.614.703,65**
0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA					
2124 - MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	83.200,00	88.192,00	94.365,44	102.858,33	368.615,77
	148.200,00	**157.092,00**	**168.088,44**	**183.216,40**	**656.596,84**
0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2139 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2140 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2141 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo PPA 2026 / 2029					
2143 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES					
CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA - PNAB	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE PROJETOS CUTURAIS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA ESCOLA DE TEATRO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE					
BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PROJETOS DE INCENTIVO A	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES					
2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97

	837.400,00	**887.644,00**	**949.779,08**	**1.035.259,20**	**3.710.082,28**
0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2105 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2106 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	900.000,00	954.000,00	1.020.780,00	1.112.650,20	3.987.430,20
2107 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2108 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2109 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2110 - MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
2111 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	1.500.000,00	1.590.000,00	1.701.300,00	1.854.417,00	6.645.717,00
2112 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	380.000,00	402.800,00	430.996,00	469.785,64	1.683.581,64
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2122 - MANUTENCÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00	29.680,00	31.757,60	34.615,78	124.053,38
2133 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	90.000,00	95.400,00	102.078,00	111.265,02	398.743,02
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2190 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	31.200,00	33.072,00	35.387,04	38.571,87	138.230,91
2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	210.213,18	222.825,97	238.423,79	259.881,93	931.344,87
	4.179.413,18	**4.430.177,97**	**4.740.290,43**	**5.166.916,57**	**18.516.798,15**
0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR					
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
	35.000,00	**37.100,00**	**39.697,00**	**43.269,73**	**155.066,73**
0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
2113 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO - QSE	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
	85.000,00	**90.100,00**	**96.407,00**	**105.083,63**	**376.590,63**
0095 - TRANSPORTE ESCOLAR					
2114 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PETERN	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2118 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	80.000,00	**84.800,00**	**90.736,00**	**98.902,24**	**354.438,24**
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	30.000,00	**31.800,00**	**34.026,00**	**37.088,34**	**132.914,34**
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2150 - MANUTENCÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
	25.000,00	**26.500,00**	**28.355,00**	**30.906,95**	**110.761,95**
2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)					
2390 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	10.000,00	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**
Total do Órgão:	**9.259.113,18**	**9.814.659,97**	**10.501.580,17**	**11.446.385,30**	**41.021.738,62**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EENEAMENTO			**S**		
2153 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	43.099,60	46.978,56	168.358,16
2154 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ENFERMAGEM	175.000,00	185.500,00	198.485,00	216.348,65	775.333,65
2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2157 - MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	95.400,00	102.078,00	111.265,02	398.743,02
2159 - AQUISICÃO DE VEÍCULO (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE)	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2167 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	3.317.100,00	3.516.126,00	3.762.254,81	4.100.857,75	14.696.338,56
2183 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
0018 - SAÚDE PARA TODOS	**4.070.100,00**	**4.314.306,00**	**4.616.307,41**	**5.031.775,08**	**18.032.488,49**
1044 - CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
1045 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	1.329.143,40
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNiDADES DE SAÚDE	1.200.000,00	1.272.000,00	1.361.040,00	1.483.533,60	5.316.573,60
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	125.000,00	132.500,00	141.775,00	154.534,75	553.809,75
2163 - MANUTENCÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	125.000,00	132.500,00	141.775,00	154.534,75	553.809,75
2164 - MANUTENCÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	64.400,00	68.264,00	73.042,48	79.616,30	285.322,78
2165 - AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2166 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2169 - REALIZACÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	81.500,00	86.390,00	92.437,30	100.756,66	361.083,96
2170 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT	312.444,91	331.191,60	354.375,02	386.268,77	1.384.280,30
2171 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2172 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60

2173 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	95.000,00	100.700,00	107.749,00	117.446,41	420.895,41
2174 - MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	500.000,00	530.000,00	567.100,00	618.139,00	2.215.239,00
2175 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2176 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	78.000,00	82.680,00	88.467,60	96.429,68	345.577,28
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	2.500.000,00	2.650.000,00	2.835.500,00	3.090.695,00	11.076.195,00
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE E-NUTRE DA ATENÇÃO BÁSICA	102.000,00	108.120,00	115.688,40	126.100,36	451.908,76
2181 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	180.000,00	190.800,00	204.156,00	222.530,04	797.486,04
2184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2191 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	76.200,00	80.772,00	86.426,04	94.204,38	337.602,42
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	465.320,00	493.239,20	527.765,94	575.264,88	2.061.590,02
2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (PICS)	40.436,00	42.862,16	45.862,51	49.990,14	179.150,81
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
	8.745.300,91	**9.270.018,96**	**9.918.920,29**	**10.811.623,12**	**38.745.863,29**
0026 - COLETA SELETIVA					
2168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL/SUS DIGITAL	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
	18.000,00	**19.080,00**	**20.415,60**	**22.253,00**	**79.748,60**
0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	700.000,00	742.000,00	793.940,00	865.394,60	3.101.334,60
	700.000,00	**742.000,00**	**793.940,00**	**865.394,60**	**3.101.334,60**
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
	50.000,00	**53.000,00**	**56.710,00**	**61.813,90**	**221.523,90**
Total do Órgão:	**13.583.400,91**	**14.398.404,96**	**15.406.293,30**	**16.792.859,71**	**60.180.958,88**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	339.200,00	362.944,00	395.608,96	1.417.752,96
	320.000,00	**339.200,00**	**362.944,00**	**395.608,96**	**1.417.752,96**
Total do Órgão:	**320.000,00**	**339.200,00**	**362.944,00**	**395.608,96**	**1.417.752,96**
Total Geral:	**52.520.000,00**	**55.671.000,00**	**59.551.000,00**	**63.850.000,00**	**231.591.999,99**
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO			***SUELDO LINO DE ANDRADE***		
Prefeito Municipal Mat.130000029			Contador Mat.1206184		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 1000 - CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 1011 - CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0091 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
2001 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1.427.197,09	1.512.828,91	1.603.598,65	1.699.814,57	6.243.439,22
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	15.857,75	16.809,21	17.817,76	18.886,83	69.371,55
2003 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	95.146,47	100.855,26	106.906,58	113.320,97	416.229,28
2004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	47.573,24	50.427,63	53.453,29	56.660,49	208.114,65
	1.585.774,55	**1.680.921,01**	**1.781.776,28**	**1.888.682,86**	**6.937.154,70**
Total da Unidade:	**1.585.774,55**	**1.680.921,01**	**1.781.776,28**	**1.888.682,86**	**6.937.154,70**
Total do Órgão:	**1.585.774,55**	**1.680.921,01**	**1.781.776,28**	**1.888.682,86**	**6.937.154,70**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL					
2005 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2006 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
2007 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	1.200.000,00	1.272.000,00	1.361.040,00	1.483.533,60	5.316.573,60
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2010 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	31.200,00	33.072,00	35.387,04	38.571,87	138.230,91
	1.673.200,00	**1.773.592,00**	**1.897.743,44**	**2.068.540,35**	**7.413.075,79**
0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
	45.000,00	**47.700,00**	**51.039,00**	**55.632,51**	**199.371,51**
Total da Unidade:	**1.718.200,00**	**1.821.292,00**	**1.948.782,44**	**2.124.172,86**	**7.612.447,30**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2012 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
2187 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
	110.400,00	**117.024,00**	**125.215,68**	**136.485,09**	**489.124,77**
Total da Unidade:	**110.400,00**	**117.024,00**	**125.215,68**	**136.485,09**	**489.124,77**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP:					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2013 - MODERNIZACÃO E MANUTENCÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	21.000,00	22.260,00	23.818,20	25.961,84	93.040,04
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2016 - LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2022 - DESPESAS COM PASEP	280.000,00	296.800,00	317.576,00	346.157,84	1.240.533,84
2023 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2024 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2185 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
	2.676.000,00	**2.836.560,00**	**3.035.119,20**	**3.308.279,93**	**11.855.959,13**
Total da Unidade:	**2.676.000,00**	**2.836.560,00**	**3.035.119,20**	**3.308.279,93**	**11.855.959,13**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
2027 - AMORTIZACÃO DA DÍVIDA FUNDADA	700.000,00	742.000,00	793.940,00	865.394,60	3.101.334,60
	700.000,00	**742.000,00**	**793.940,00**	**865.394,60**	**3.101.334,60**
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
2026 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	43.099,60	46.978,56	168.358,16
2028 - MODERNIZACÃO E MANUTENCÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2188 - LOCAÇÃO DEVEICULOS	5.200,00	5.512,00	5.897,84	6.428,65	23.038,49
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	5.200,00	5.512,00	5.897,84	6.428,65	23.038,49
	473.400,00	**501.804,00**	**536.930,28**	**585.254,01**	**2.097.388,29**
Total da Unidade:	**1.173.400,00**	**1.243.804,00**	**1.330.870,28**	**1.450.648,61**	**5.198.722,89**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
	20.000,00	**21.200,00**	**22.684,00**	**24.725,56**	**88.609,56**
0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL					
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
1003 - AQUISICÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.116.751,36	1.183.556,45	1.266.350,61	373.522,53	3.940.180,95
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
1008 - READEQUACÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	115.000,00	121.900,00	130.433,00	142.171,97	509.504,97
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	17.500,00	18.550,00	19.848,50	21.634,87	77.533,37
2032 - AQUISICÃO E DISTRIBUICÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	18.520,00	19.631,20	21.005,38	22.895,87	82.052,45
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	28.000,00	29.680,00	31.757,60	34.615,78	124.053,38
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
	2.122.771,36	**2.249.937,65**	**2.407.378,49**	**1.617.242,92**	**8.397.330,43**
0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO					
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	22.000,00	23.320,00	24.952,40	27.198,12	97.470,52
	447.000,00	**473.820,00**	**506.987,40**	**552.616,27**	**1.980.423,67**
0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSNPORTE					
2041 - MELHORIA E CONSERVACÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2043 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
2044 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.502,20	50.687,40	181.649,60
2045 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	12.000,00	12.720,00	13.610,40	14.835,34	53.165,74
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	28.000,00	29.680,00	31.757,60	34.615,78	124.053,38
	236.000,00	**250.160,00**	**267.671,20**	**291.761,61**	**1.045.592,81**

Total da Unidade:	**2.825.771,36**	**2.995.117,65**	**3.204.721,09**	**2.486.346,36**	**11.511.956,46**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2050 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2051 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2052 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
	417.000,00	**442.020,00**	**472.961,40**	**515.527,93**	**1.847.509,33**
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA					
1047 - RECUPERACÃO E AMPLIACÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2057 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	700.000,00	742.000,00	793.940,00	865.394,60	3.101.334,60
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVACÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	1.500.000,00	1.590.000,00	1.701.300,00	1.854.417,00	6.645.717,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
	2.358.000,00	**2.499.480,00**	**2.674.443,60**	**2.915.143,52**	**10.447.067,12**
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	900.000,00	954.000,00	1.020.780,00	1.112.650,20	3.987.430,20
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONÔMIA MUNICIPAL	180.000,00	190.800,00	204.156,00	222.530,04	797.486,04
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	900.000,00	954.000,00	1.020.780,00	1.112.650,20	3.987.430,20
1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
1016 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO	26.000,00	27.560,00	29.489,20	32.143,23	115.192,43
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	2.800.000,00	2.968.000,00	3.175.760,00	3.461.578,40	12.405.338,40
1019 - CONSTRUCÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1021 - CONSTRUCÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
	7.956.000,00	**8.433.360,00**	**9.023.695,20**	**9.835.827,77**	**35.248.882,97**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Total da Unidade:	**10.731.000,00**	**11.374.860,00**	**12.171.100,20**	**13.266.499,22**	**47.543.459,42**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2063 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2189 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
	330.800,00	**350.648,00**	**375.193,36**	**408.960,76**	**1.465.602,12**
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
	2.000.000,00	**2.120.000,00**	**2.268.400,00**	**2.472.556,00**	**8.860.956,00**
Total da Unidade:	**2.330.800,00**	**2.470.648,00**	**2.643.593,36**	**2.881.516,76**	**10.326.558,12**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSNPORTE					
1028 - CONSTRUCÃO E INSTALACÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	110.000,00	116.600,00	124.762,00	135.990,58	487.352,58
1029 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2064 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.502,20	50.687,40	181.649,60
2065 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	14.000,00	14.840,00	15.878,80	17.307,89	62.026,69
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	114.660,00	121.539,60	130.047,37	141.751,64	507.998,61
	559.660,00	**593.239,60**	**634.766,37**	**691.895,35**	**2.479.561,32**

Total da Unidade:	**559.660,00**	**593.239,60**	**634.766,37**	**691.895,35**	**2.479.561,32**
Total do Órgão:	**22.125.231,36**	**23.452.545,25**	**25.094.168,63**	**26.345.844,17**	**97.017.789,40**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3011 - SUB - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2070 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
2073 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2074 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2075 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2076 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2079 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2082 - MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)	35.400,00	37.524,00	40.150,68	43.764,24	156.838,92
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	376.880,00	399.492,80	427.457,30	465.928,45	1.669.758,55
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
	1.181.280,00	**1.252.156,80**	**1.339.807,78**	**1.460.390,48**	**5.233.635,06**
0015 - MINHA CASA MELHOR					
1030 - CONSTRUCÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	1.600.000,00	1.696.000,00	1.814.720,00	1.978.044,80	7.088.764,80
	1.600.000,00	**1.696.000,00**	**1.814.720,00**	**1.978.044,80**	**7.088.764,80**
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2071 - ATENCÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
	122.000,00	**129.320,00**	**138.372,40**	**150.825,92**	**540.518,32**
0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ					
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
	65.000,00	**68.900,00**	**73.723,00**	**80.358,07**	**287.981,07**
0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
	100.000,00	**106.000,00**	**113.420,00**	**123.627,80**	**443.047,80**
0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
	100.000,00	**106.000,00**	**113.420,00**	**123.627,80**	**443.047,80**
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
	102.000,00	**108.120,00**	**115.688,40**	**126.100,36**	**451.908,76**
2089 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
2389 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
	10.000,00	**10.600,00**	**11.342,00**	**12.362,78**	**44.304,78**
Total da Unidade:	**3.280.280,00**	**3.477.096,80**	**3.720.493,58**	**4.055.338,00**	**14.533.208,38**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2074 - PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS					
2036 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2090 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
2091 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2359 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2369 - PROCADSUAS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2376 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2377 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	1.329.143,40
2378 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADAE	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2379 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2388 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
	1.755.000,00	**1.860.300,00**	**1.990.521,00**	**2.169.667,89**	**7.775.488,89**
Total da Unidade:	**1.755.000,00**	**1.860.300,00**	**1.990.521,00**	**2.169.667,89**	**7.775.488,89**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					

Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2099 - MANUTENÇÃO DO CMDPI	58.000,00	61.480,00	65.783,60	71.704,12	256.967,72
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
	78.000,00	**82.680,00**	**88.467,60**	**96.429,68**	**345.577,28**
0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ					
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DO CENTRO DE ATENCÃO AO IDOSO	26.000,00	27.560,00	29.489,20	32.143,23	115.192,43
	41.000,00	**43.460,00**	**46.502,20**	**50.687,40**	**181.649,60**
Total da Unidade:	**119.000,00**	**126.140,00**	**134.969,80**	**147.117,08**	**527.226,88**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2102 - MANUTENCÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
	70.000,00	**74.200,00**	**79.394,00**	**86.539,46**	**310.133,46**
Total da Unidade:	**70.000,00**	**74.200,00**	**79.394,00**	**86.539,46**	**310.133,46**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	31.200,00	33.072,00	35.387,04	38.571,87	138.230,91
	61.200,00	**64.872,00**	**69.413,04**	**75.660,21**	**271.145,25**
0015 - MINHA CASA MELHOR					
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
	310.000,00	**328.600,00**	**351.602,00**	**383.246,18**	**1.373.448,18**
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	51.000,00	54.060,00	57.844,20	63.050,18	225.954,38
	51.000,00	**54.060,00**	**57.844,20**	**63.050,18**	**225.954,38**
Total da Unidade:	**422.200,00**	**447.532,00**	**478.859,24**	**521.956,57**	**1.870.547,81**
Total do Órgão:	**5.646.480,00**	**5.985.268,80**	**6.404.237,62**	**6.980.619,00**	**25.016.605,42**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2105 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2106 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	900.000,00	954.000,00	1.020.780,00	1.112.650,20	3.987.430,20
2107 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2108 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2109 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2110 - MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
2111 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	1.500.000,00	1.590.000,00	1.701.300,00	1.854.417,00	6.645.717,00
2112 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	380.000,00	402.800,00	430.996,00	469.785,64	1.683.581,64
2190 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	31.200,00	33.072,00	35.387,04	38.571,87	138.230,91
2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	210.213,18	222.825,97	238.423,79	259.881,93	931.344,87
	3.841.413,18	**4.071.897,97**	**4.356.930,83**	**4.749.054,60**	**17.019.296,58**
Total da Unidade:	**3.841.413,18**	**4.071.897,97**	**4.356.930,83**	**4.749.054,60**	**17.019.296,58**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
2132 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2135 - AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2137 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
	2.217.000,00	**2.350.020,00**	**2.514.521,40**	**2.740.828,33**	**9.822.369,73**
0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10

INFANTIL)					
1037 - CONSTRUCÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
1039 - MANUTENÇÃO E CONSERVACÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2115 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
2120 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2125 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE- ESCOLA)	180.000,00	190.800,00	204.156,00	222.530,04	797.486,04
	1.493.000,00	**1.582.580,00**	**1.693.360,60**	**1.845.763,05**	**6.614.703,65**
0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA					
2124 - MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
	50.000,00	**53.000,00**	**56.710,00**	**61.813,90**	**221.523,90**
0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2122 - MANUTENCÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00	29.680,00	31.757,60	34.615,78	124.053,38
2133 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	90.000,00	95.400,00	102.078,00	111.265,02	398.743,02
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
	338.000,00	**358.280,00**	**383.359,60**	**417.861,96**	**1.497.501,56**
0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR					
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
	35.000,00	**37.100,00**	**39.697,00**	**43.269,73**	**155.066,73**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
2113 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO - QSE	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
	85.000,00	**90.100,00**	**96.407,00**	**105.083,63**	**376.590,63**
0095 - TRANSPORTE ESCOLAR					
2114 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PETERN	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2118 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	80.000,00	**84.800,00**	**90.736,00**	**98.902,24**	**354.438,24**
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	30.000,00	**31.800,00**	**34.026,00**	**37.088,34**	**132.914,34**
2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)					
2390 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	10.000,00	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**
Total da Unidade:	**4.338.000,00**	**4.598.280,00**	**4.920.053,60**	**5.362.521,34**	**19.218.854,94**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL					
2297 - MANUTENÇÃ DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC	54.100,00	57.346,00	61.360,22	66.882,64	239.688,86
	54.100,00	**57.346,00**	**61.360,22**	**66.882,64**	**239.688,86**
0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2139 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2140 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2141 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2143 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA - PNAB	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE PROJETOS CUTURAIS	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA ESCOLA DE TEATRO	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
	827.000,00	**876.620,00**	**937.983,40**	**1.022.401,91**	**3.664.005,31**
Total da Unidade:	**881.100,00**	**933.966,00**	**999.343,62**	**1.089.284,55**	**3.903.694,17**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					

Unid. Orçamentária: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	**ADMINISTRATIVAS**				
2149 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
	65.000,00	**68.900,00**	**73.723,00**	**80.358,07**	**287.981,07**
0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA					
2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	83.200,00	88.192,00	94.365,44	102.858,33	368.615,77
	98.200,00	**104.092,00**	**111.378,44**	**121.402,50**	**435.072,94**
0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
	10.400,00	**11.024,00**	**11.795,68**	**12.857,29**	**46.076,97**
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2150 - MANUTENCÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
	25.000,00	**26.500,00**	**28.355,00**	**30.906,95**	**110.761,95**
Total da Unidade:	**198.600,00**	**210.516,00**	**225.252,12**	**245.524,81**	**879.892,93**
Total do Órgão:	**9.259.113,18**	**9.814.659,97**	**10.501.580,17**	**11.446.385,30**	**41.021.738,62**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unid. Orçamentária: 5011 - SUB -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS					

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO					
2153 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	43.099,60	46.978,56	168.358,16
2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2157 - MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	95.400,00	102.078,00	111.265,02	398.743,02
2159 - AQUISICÃO DE VEÍCULO (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE)	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2167 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	3.317.100,00	3.516.126,00	3.762.254,81	4.100.857,75	14.696.338,56
	3.835.100,00	**4.065.206,00**	**4.349.770,41**	**4.741.249,75**	**16.991.326,16**
0018 - SAÚDE PARA TODOS					
1044 - CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
1045 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA					
ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	1.329.143,40
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNiDADES DE SAÚDE	1.200.000,00	1.272.000,00	1.361.040,00	1.483.533,60	5.316.573,60
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	125.000,00	132.500,00	141.775,00	154.534,75	553.809,75
2163 - MANUTENCÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	125.000,00	132.500,00	141.775,00	154.534,75	553.809,75
2164 - MANUTENCÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	64.400,00	68.264,00	73.042,48	79.616,30	285.322,78
2165 - AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2166 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (PICS)	40.436,00	42.862,16	45.862,51	49.990,14	179.150,81
	3.104.836,00	**3.291.126,16**	**3.521.504,99**	**3.838.440,44**	**13.755.907,59**
0026 - COLETA SELETIVA					
2168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL/SUS DIGITAL	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
	18.000,00	**19.080,00**	**20.415,60**	**22.253,00**	**79.748,60**
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
	50.000,00	**53.000,00**	**56.710,00**	**61.813,90**	**221.523,90**
Total da Unidade:	**7.007.936,00**	**7.428.412,16**	**7.948.401,00**	**8.663.757,10**	**31.048.506,26**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unid. Orçamentária: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- FMSS					

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO					
2154 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ENFERMAGEM	175.000,00	185.500,00	198.485,00	216.348,65	775.333,65
2183 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
	235.000,00	**249.100,00**	**266.537,00**	**290.525,33**	**1.041.162,33**
0018 - SAÚDE PARA TODOS					
2169 - REALIZACÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	81.500,00	86.390,00	92.437,30	100.756,66	361.083,96
2170 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT	312.444,91	331.191,60	354.375,02	386.268,77	1.384.280,30
2171 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2172 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2173 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	95.000,00	100.700,00	107.749,00	117.446,41	420.895,41
2174 - MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	500.000,00	530.000,00	567.100,00	618.139,00	2.215.239,00
2175 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2176 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50

2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	78.000,00	82.680,00	88.467,60	96.429,68	345.577,28
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	2.500.000,00	2.650.000,00	2.835.500,00	3.090.695,00	11.076.195,00
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE E-NUTRE DA ATENÇÃO BÁSICA	102.000,00	108.120,00	115.688,40	126.100,36	451.908,76
2181 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	180.000,00	190.800,00	204.156,00	222.530,04	797.486,04
2184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2191 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	76.200,00	80.772,00	86.426,04	94.204,38	337.602,42
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	465.320,00	493.239,20	527.765,94	575.264,88	2.061.590,02
	5.640.464,91	**5.978.892,80**	**6.397.415,30**	**6.973.182,68**	**24.989.955,69**
0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	700.000,00	742.000,00	793.940,00	865.394,60	3.101.334,60
	700.000,00	**742.000,00**	**793.940,00**	**865.394,60**	**3.101.334,60**
Total da Unidade:	**6.575.464,91**	**6.969.992,80**	**7.457.892,30**	**8.129.102,61**	**29.132.452,62**
Total do Órgão:	**13.583.400,91**	**14.398.404,96**	**15.406.293,30**	**16.792.859,71**	**60.180.958,88**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo VI	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Unid. Orçamentária: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	339.200,00	362.944,00	395.608,96	1.417.752,96
	320.000,00	**339.200,00**	**362.944,00**	**395.608,96**	**1.417.752,96**
Total da Unidade:	**320.000,00**	**339.200,00**	**362.944,00**	**395.608,96**	**1.417.752,96**
Total do Órgão:	**320.000,00**	**339.200,00**	**362.944,00**	**395.608,96**	**1.417.752,96**
Total Geral:	**52.520.000,00**	**55.671.000,00**	**59.551.000,00**	**63.850.000,00**	**231.591.999,99**
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO			***SUELDO LINO DE ANDRADE***		
Prefeito Municipal Mat.130000029			Contador Mat.1206184		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo II - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO								
Eixo Estruturante: INFRAESTRUTURA URBANA								
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Executar e conservar a infraestrutura urbana e rural, promovendo mobilidade, acessibilidade e qualidade dos espaços públicos.								
Público Alvo: População usuária da infraestrutura urbana e rural								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	Construção e/ou recuperação de barragens e açudes / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Perfuração, manutenção e instalação de poços artesianos / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	Limpeza de barreiros e açudes de pequeno porte / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	22.000,00	23.320,00	24.952,40	27.198,12	97.470,52
			Total Física					**12**
			Total Financeira R$	**447.000,00**	**473.820,00**	**506.987,40**	**552.616,27**	**1.980.423,67**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo II - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA								
Eixo Estruturante: INFRAESTRUTURA URBANA								
Macro Objetivo: Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Manter serviços contínuos de urbanismo, pavimentação, iluminação pública e espaços urbanos, promovendo bem-estar da população.								
Público Alvo: Moradores da zona urbana e rural								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1047 - RECUPERACÃO E AMPLIACÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Desapropriação com indenização de bens de natureza privada / R$ (mil)	A	Física	60.0000	64.0000	68.0000	74.0000	266.0000
			Financeira R$	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2057 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	700.000,00	742.000,00	793.940,00	865.394,60	3.101.334,60
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	Limpeza e drenagem de canais / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVACÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	Limpeza e conservação de praças e vias públicas / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	1.500.000,00	1.590.000,00	1.701.300,00	1.854.417,00	6.645.717,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Manutenção e readequação do cemitério público / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
			Total Física					**286**
			Total Financeira R$	**2.358.000,00**	**2.499.480,00**	**2.674.443,60**	**2.915.143,52**	**10.447.067,12**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)	**PPA 2026 / 2029**
Programa: 0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR	
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.	

Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Promover cidadania e qualidade de vida por meio de políticas sociais voltadas a indivíduos e famílias em vulnerabilidade.

Público Alvo: Famílias em vulnerabilidade

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	Readequação das Instalações do CRAS / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2071 - ATENCÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Atendimento a Pessoas com Deficiência / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	Assistência as famílias carentes / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2099 - MANUTENÇÃO DO CMDPI	Conselho do Idoso / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	58.000,00	61.480,00	65.783,60	71.704,12	256.967,72
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	Proteção básica social ao idoso / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2102 - MANUTENCÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Proteção aos direitos da criança e do adolescente / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Moradia de qualidade a população mais carente / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	51.000,00	54.060,00	57.844,20	63.050,18	225.954,38
			Total Física					**28**
			Total Financeira R$	**321.000,00**	**340.260,00**	**364.078,20**	**396.845,24**	**1.422.183,44**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Fortalecer o núcleo familiar com políticas públicas de proteção, assistência e acesso a benefícios sociais.

Público Alvo: Famílias beneficiárias de programas sociais

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Implementação e manutenção do programa prefeito amigo da criança / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	Assistência as famílias do município de Riacho da Cruz / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	Manutenção do fundo dos direitos dos idosos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DO CENTRO DE ATENCÃO AO IDOSO	Implantação e manutenção do centro de atenção ao idoso / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	26.000,00	27.560,00	29.489,20	32.143,23	115.192,43
			Total Física					**16**
			Total Financeira R$	**106.000,00**	**112.360,00**	**120.225,20**	**131.045,47**	**469.630,67**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz Crescendo e Evoluindo.

Macro Objetivo: Desenvolver o Turismo local

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Incentivar e estruturar o turismo local como vetor de desenvolvimento econômico, geração de emprego e valorização do patrimônio cultural e natural.

Público Alvo: Turistas, empreendedores e população

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Incentivo/desenvolvimento do Turismo / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2063 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2189 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Veículos alugados para atendimento das demandas administrativas / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos da frota municipal em funcionamento adequado / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
			Total Física					**20**
			Total Financeira R$	**330.800,00**	**350.648,00**	**375.193,36**	**408.960,76**	**1.465.602,12**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0026 - COLETA SELETIVA

Eixo Estruturante: INFRAESTRUTURA URBANA

Macro Objetivo: Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Implantar e ampliar políticas de gestão de resíduos sólidos, promovendo coleta seletiva, reciclagem e conscientização ambiental.

Público Alvo: Comunidade urbana e catadores de recicláveis

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL/SUS DIGITAL	Implantação e manutenção da coleta seletiva / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
			Total Física					**4**
			Total Financeira	**R$ 18.000,00**	**19.080,00**	**20.415,60**	**22.253,00**	**79.748,60**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Macro Objetivo: Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Garantir transporte seguro e acessível aos estudantes da rede pública, assegurando direito à educação e permanência escolar.

Público Alvo: Estudantes da rede pública

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2114 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PETERN	Manutenção das ações do PETERN / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2118 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Transporte escolar da Rede Pública municipal / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
			Total Física					**8**
			Total Financeira	**R$ 80.000,00**	**84.800,00**	**90.736,00**	**98.902,24**	**354.438,24**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Reunir ações emergenciais de saúde, assistência e prevenção para reduzir impactos da pandemia e fortalecer a rede de atendimento.

Público Alvo: População e profissionais de saúde

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19) / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	700.000,00	742.000,00	793.940,00	865.394,60	3.101.334,60
			Total Física					**4**
			Total Financeira	**R$ 700.000,00**	**742.000,00**	**793.940,00**	**865.394,60**	**3.101.334,60**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Desenvolver atividades socioeducativas que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social.

Público Alvo: Crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
			Total Física					**4**
			Total Financeira	**R$ 100.000,00**	**106.000,00**	**113.420,00**	**123.627,80**	**443.047,80**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Macro Objetivo: Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Assegurar funcionamento e fortalecimento do Conselho Tutelar, garantindo proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Público Alvo: Crianças e adolescentes

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Manutenção do conselho tutelar / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
			Total Física					**4**
			Total Financeira	**R$ 100.000,00**	**106.000,00**	**113.420,00**	**123.627,80**	**443.047,80**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) PPA 2026 / 2029

Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.

Macro Objetivo: Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Promover ações integradas de cuidado e desenvolvimento da primeira infância, envolvendo saúde, educação e assistência social.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos e famílias

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Erradicação do trabalho infantil / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
			Total Física					**16**
			Total Financeira	**R$ 182.000,00**	**192.920,00**	**206.424,40**	**225.002,60**	**806.347,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Eixo Estruturante: INFRAESTRUTURA URBANA

Macro Objetivo: Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Conservar ruas, praças, estradas vicinais e equipamentos públicos, garantindo infraestrutura adequada à população.

Público Alvo: População em geral

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	900.000,00	954.000,00	1.020.780,00	1.112.650,20	3.987.430,20
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONÔMIA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONÔMIA MUNICIPAL / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	180.000,00	190.800,00	204.156,00	222.530,04	797.486,04
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	900.000,00	954.000,00	1.020.780,00	1.112.650,20	3.987.430,20
1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO	RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
1016 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO	AMPLIACAOE MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	26.000,00	27.560,00	29.489,20	32.143,23	115.192,43
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	2.800.000,00	2.968.000,00	3.175.760,00	3.461.578,40	12.405.338,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

1019 - CONSTRUCÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	CONSTRUCÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1021 - CONSTRUCÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	CONSTRUCAO DE REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2150 - MANUTENCÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	MANU. E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
			Total Física					**80**
			Total Financeira	**R$ 9.981.000,00**	**10.579.860,00**	**11.320.450,20**	**12.339.290,72**	**44.220.600,92**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 2074 - PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social

Objetivo: PROJETO DE LEI

Público Alvo: MUNÍCIPES

Indicador (es) do PPA	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	Índice Atual
Atender a demanda do serviços da Assistência Social	2026	R$ (mil)	80	80

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2036 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2090 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
2091 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO / R$ (mil)	A	Física	10.0000	11.0000	11.0000	12.0000	44.0000
			Financeira R$	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2359 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS / R$ (mil)	A	Física	10.0000	11.0000	11.0000	12.0000	44.0000
			Financeira R$	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2369 - PROCADSUAS	PROCARDSUAS / R$ (mil)	A	Física	10.0000	11.0000	11.0000	12.0000	44.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2376 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / R$ (mil)	A	Física	10.0000	11.0000	11.0000	12.0000	44.0000
			Financeira R$	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2377 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL / R$ (mil)	A	Física	10.0000	11.0000	11.0000	12.0000	44.0000
			Financeira R$	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	1.329.143,40
2378 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADAE	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADAE / R$ (mil)	A	Física	10.0000	11.0000	11.0000	12.0000	44.0000
			Financeira R$	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2379 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) / R$ (mil)	A	Física	20.0000	21.0000	23.0000	25.0000	89.0000
			Financeira R$	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2388 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS / R$	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
			Total Física					**365**
			Total Financeira	**R$ 1.755.000,00**	**1.860.300,00**	**1.990.521,00**	**2.169.667,89**	**7.775.488,89**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 2075 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDSF

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: NÃO DEFINIDO

Objetivo: PROJETO DE LEI

Público Alvo: MUNÍCIPES

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
		A	Física	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Física					
			Total Financeira	**R$ 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 2077 - PROGRAMA DE APOIO AO FMDPI

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Objetivo: PROJETO DE LEI

Público Alvo: MUNÍCIPES

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
		A	Física	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Física					
			Total Financeira R$	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 2088 - PROGRAMA DE APOIO AO A HABITAÇÃO

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Objetivo: PROJETO DE LEI

Público Alvo: MUNÍCIPES

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
		A	Física	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Física					
			Total Financeira R$	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 2089 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Eixo Estruturante: Primeira Infância com Direitos Garantidos: Integração de Políticas e Fortal

Macro Objetivo: Garantir o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial.

Objetivo: - Garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial, promovendo práticas de cuidado.

Ementa: Visitas domiciliares a gestantes e crianças e adolescentes em vulnerabilidade, com orientação às famílias e encaminhamentos para serviços públicos, visando ao desenvolvimento infantil.

Público Alvo: Ccrianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2389 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Relatórios trimestrais e ações integradas com saúde, assistência social e educação. / %	A	Física	70.0000	80.0000	90.0000	100.0000	340.0000
			Financeira R$	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
			Total Física					**340**
			Total	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.342,00**	**12.362,78**	**44.304,78**

			Financeira R$					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo II - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)								
Eixo Estruturante: Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças								
Macro Objetivo: Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.								
Objetivo: - Garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial, promovendo práticas de cuidado.								
Ementa: Integrar políticas públicas de saúde e educação de forma contínua, participativa e monitorada, garantindo cobertura, qualidade e equidade nas ações voltadas ao público escolar.								
Público Alvo: Estudantes da rede pública de educação básica e comunidade escolar.								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2390 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	Ações intersetoriais realizadas (saúde + educação e assistência) / UNIDADE	A	Física	3.0000	3.0000	4.0000	4.0000	14.0000
			Financeira R$	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
			Total Física					**14**
			Total Financeira R$	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**
			Total Geral Física					**1,201**
			Total Geral Financeira R$	**16.498.800,00**	**17.488.728,00**	**18.712.832,96**	**20.396.650,85**	**73.097.011,81**
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO						***SUELDO LINO DE ANDRADE***		
Prefeito Municipal						Contador		
Mat.130000029						Mat.1206184		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Anexo I - Programas do PPA		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz desenvolvida com o Agricultor								
Macro Objetivo: Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Fomentar a agricultura familiar e local, promovendo assistência técnica, incentivo à produção e melhoria da qualidade de vida do agricultor.								
Público Alvo: Agricultores familiares e produtores rurais								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	CONSTRUÇÃO DE SILOS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
1003 - AQUISICÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	1.116.751,36	1.183.556,45	1.266.350,61	373.522,53	3.940.180,95
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
1008 - READEQUACÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	READEQUACAO DO ABATEDOURO PUBLICO / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	115.000,00	121.900,00	130.433,00	142.171,97	509.504,97
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	CAPACITACAO PARA AGRICULTORES / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	INCENTIVO A CAPRINO/OVINOCULTURA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	17.500,00	18.550,00	19.848,50	21.634,87	77.533,37
2032 - AQUISICÃO E DISTRIBUICÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	AQUS. E DITRIB. DE INSUMOS E SEMENTES / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	18.520,00	19.631,20	21.005,38	22.895,87	82.052,45
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	POIO AO PRODUTOR RURAL / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	28.000,00	29.680,00	31.757,60	34.615,78	124.053,38
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL								
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
2297 - MANUTENÇÃ DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC	Projetos culturais financiados e apoiados pelo Programa Aldir Blanc / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	54.100,00	57.346,00	61.360,22	66.882,64	239.688,86
			Total Física					**72**
			Total Financeira R$	**2.176.871,36**	**2.307.283,65**	**2.468.738,71**	**1.684.125,56**	**8.637.019,29**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.								
Macro Objetivo: Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Promover a prática esportiva no ambiente escolar, integrando educação, lazer e saúde para inclusão social e desenvolvimento dos estudantes.								
Público Alvo: Estudantes da rede municipal								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2124 - MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	Manutenção, readequação e ampliação de quadras e ginásio de esportes / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90

2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE	Implantação e manutenção do programa esporte para todos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	Campeonatos, torneios e eventos esportivos realizados / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	83.200,00	88.192,00	94.365,44	102.858,33	368.615,77
			Total Física					**12**
			Total Financeira R$	**148.200,00**	**157.092,00**	**168.088,44**	**183.216,40**	**656.596,84**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Temáticos (Finalisticos) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Macro Objetivo: Estimular a produção cultural e da arte local

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Fortalecer manifestações culturais locais, apoiando eventos, projetos e atividades que preservem a identidade cultural e promovam o acesso às artes.

Público Alvo: Artistas, grupos culturais e comunidade local

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	Estimulo a participação da população na cultura e arte / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2139 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Aquisição de veículo destinado ao estimulo da cultura e arte municipal / R$ (mil)	A	Física	20.0000	21.0000	23.0000	25.0000	89.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2140 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de maretial permanente e mobiliário em geral destinados ao apoio da cultura e arte / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2141 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	Aquisição de veículo destinado ao apoio a cultura e a arte / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Manutenção das atividade administrativas do Fundo Municipal / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2143 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA - PNAB	Combate do covi 19 destinados ao apoio cultural / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	Apio e incentivo as festas culturais/tradicionais / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE PROJETOS CUTURAIS	Implantação e manutenção de coral municipal / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA ESCOLA DE TEATRO	Implantação e manutenção do teatro municipal / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Temáticos (Finalisticos) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL

2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES	implantação e manutenção da biblioteca pública municipal / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos da frota municipal em funcionamento adequado / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
			Total Física					**141**
			Total Financeira R$	**837.400,00**	**887.644,00**	**949.779,08**	**1.035.259,20**	**3.710.082,28**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Temáticos (Finalisticos) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Macro Objetivo: DESENVOLVER A MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Assegurar o funcionamento e a melhoria da educação básica, com manutenção de escolas, capacitação de professores e investimentos em qualidade de ensino.

Público Alvo: Alunos e professores da educação básica

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2105 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	Manutencão das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - creche / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2106 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	Manutencão das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino infantill / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	900.000,00	954.000,00	1.020.780,00	1.112.650,20	3.987.430,20
2107 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	Manutencão das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré-escola / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2108 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)	Manutencão das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino jovens e adultos / R$ (mil)	A	Física	150.0000	159.0000	170.0000	185.0000	664.0000
			Financeira R$	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2109 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	Manutencão das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola R$ (mil)	A /	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2110 - MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO A ESPECIAL) / UNIDADE		Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
2111 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	Manutencão das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino fundamental / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	1.500.000,00	1.590.000,00	1.701.300,00	1.854.417,00	6.645.717,00
2112 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	Manutencão das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino fundamental / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	380.000,00	402.800,00	430.996,00	469.785,64	1.683.581,64
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2122 - MANUTENCÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS	MANUTENCÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	28.000,00	29.680,00	31.757,60	34.615,78	124.053,38
2133 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	90.000,00	95.400,00	102.078,00	111.265,02	398.743,02
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2190 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Veículos alugados para atendimento das demandas administrativas / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	31.200,00	33.072,00	35.387,04	38.571,87	138.230,91
2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos da frota municipal em funcionamento adequado / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	210.213,18	222.825,97	238.423,79	259.881,93	931.344,87
			Total Física					**736**
			Total Financeira R$	**4.179.413,18**	**4.430.177,97**	**4.740.290,43**	**5.166.916,57**	**18.516.798,15**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0015 - MINHA CASA MELHOR								
Eixo Estruturante: INFRAESTRUTURA URBANA								
Macro Objetivo: Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e m moradia digna.								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Executar ações voltadas à habitação de interesse social, garantindo acesso da população vulnerável a moradias dignas e seguras.								
Público Alvo: Famílias de baixa renda								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1030 - CONSTRUCÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	Melhoria habitacional da população mais carente / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	1.600.000,00	1.696.000,00	1.814.720,00	1.978.044,80	7.088.764,80
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
			Total Física					**12**
			Total Financeira R$	**1.910.000,00**	**2.024.600,00**	**2.166.322,00**	**2.361.290,98**	**8.462.212,98**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.								
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, prevenção e promoção da saúde.								
Público Alvo: População em geral								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1044 - CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Contrução e reformas de unidades de saúde / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
1045 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Execução de outros convênios estadual e federal / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	1.329.143,40
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	Readequação e reforma do hospital municipal / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNiDADES DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos médico hospitalar para o hospital e unidades de saúde / R$ (mil)	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	1.200.000,00	1.272.000,00	1.361.040,00	1.483.533,60	5.316.573,60
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR	Coleta de resíduos sólidos de lixo hospitar / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do esgotamento sanitário municipal / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	125.000,00	132.500,00	141.775,00	154.534,75	553.809,75
2163 - MANUTENCÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	Aperfeiçoamento e Manutenção do sistema hospitalar / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	125.000,00	132.500,00	141.775,00	154.534,75	553.809,75
2164 - MANUTENCÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	64.400,00	68.264,00	73.042,48	79.616,30	285.322,78
2165 - AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico urbano / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2166 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	Atendimentos realizados em virtude do convenio COPIRN / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2169 - REALIZACÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	Realização de exames especializados destinados a população em geral / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	81.500,00	86.390,00	92.437,30	100.756,66	361.083,96
2170 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT	Atendimento a população através dos serviços de atenção básica / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	312.444,91	331.191,60	354.375,02	386.268,77	1.384.280,30
2171 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	Execução do Programa de Agente comunitário de Saúde / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS								
2172 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Manutenção dos serviços em vigilância em saúde / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60

2173 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	Manutenção do programa de endemias - ACE / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	95.000,00	100.700,00	107.749,00	117.446,41	420.895,41
2174 - MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA /	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	500.000,00	530.000,00	567.100,00	618.139,00	2.215.239,00
2175 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	UNIDADE MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2176 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP	MANUTENCÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	78.000,00	82.680,00	88.467,60	96.429,68	345.577,28
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	2.500.000,00	2.650.000,00	2.835.500,00	3.090.695,00	11.076.195,00
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE E-NUTRE DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	102.000,00	108.120,00	115.688,40	126.100,36	451.908,76
2181 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCÃO AS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	180.000,00	190.800,00	204.156,00	222.530,04	797.486,04
2184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2191 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Veículos alugados para atendimento das demandas administrativas / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	76.200,00	80.772,00	86.426,04	94.204,38	337.602,42
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos da frota municipal em funcionamento adequado / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	465.320,00	493.239,20	527.765,94	575.264,88	2.061.590,02
2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (PICS)	Oficinas, palestras e campanhas educativas em saúde ambiental realizadas / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	40.436,00	42.862,16	45.862,51	49.990,14	179.150,81
			Total Física					**108**
			Total Financeira R$	**8.745.300,91**	**9.270.018,96**	**9.918.920,29**	**10.811.623,12**	**38.745.863,29**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Temáticos (Finalisticos) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Apoiar acesso e permanência de jovens no ensino médio e superior, com suporte pedagógico, bolsas e incentivos educacionais.

Público Alvo: Estudantes do ensino médio e superior

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
			Total Física					**4**
			Total Financeira R$	**35.000,00**	**37.100,00**	**39.697,00**	**43.269,73**	**155.066,73**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Temáticos (Finalisticos) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.

Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Garantir recursos financeiros complementares ao financiamento da educação, assegurando aplicação na melhoria da qualidade do ensino público.

Público Alvo: Alunos da rede pública

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2113 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO - QSE	Programa salário educação - QSE / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
			Total Física					**4**
			Total Financeira R$	**85.000,00**	**90.100,00**	**96.407,00**	**105.083,63**	**376.590,63**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Temáticos (Finalisticos) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 2076 - PROGRAMA DE APOIO AO FMDCA

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Objetivo: PROJETO DE LEI

Público Alvo: MUNÍCIPES

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
		A	Física	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Física					
			Total Financeira R$	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			Total Geral Física					**1,089**
			Total Geral Financeira R$	**18.117.185,45**	**19.204.016,59**	**20.548.242,95**	**21.390.785,19**	**79.260.230,18**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo III - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Programas Administrativos	**PPA 2026 / 2029**
Programa: 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	

Macro Objetivo: COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Coordenar e aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação, controle, planejamento e execução financeira, assegurando equilíbrio fiscal, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Público Alvo: Contribuintes e servidores da fazenda municipal

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2027 - AMORTIZACÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Amortização da dívida fundada e pagamento de juros / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	700.000,00	742.000,00	793.940,00	865.394,60	3.101.334,60
			Total Física					**4**
			Total Financeira R$	**700.000,00**	**742.000,00**	**793.940,00**	**865.394,60**	**3.101.334,60**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo III - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Administrativos — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Fortalecer as atividades do Gabinete Civil, garantindo apoio administrativo e operacional necessário à coordenação política e institucional da gestão municipal.

Público Alvo: Gestores e servidores do Gabinete Civil

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2005 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	52.000,00	55.120,00	58.978,40	64.286,46	230.384,86
2006 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
2007 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	Ações do Gabinete do Prefeito / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	1.200.000,00	1.272.000,00	1.361.040,00	1.483.533,60	5.316.573,60
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Articulação institucional / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2010 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROCURADORIA GERAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DO MUNICÍPIO - PGM / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos da frota municipal em funcionamento adequado / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	31.200,00	33.072,00	35.387,04	38.571,87	138.230,91
			Total Física					**28**
			Total Financeira R$	**1.673.200,00**	**1.773.592,00**	**1.897.743,44**	**2.068.540,35**	**7.413.075,79**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo III - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Administrativos — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Modernizar a administração pública, simplificando processos internos, reduzindo burocracias e ampliando a eficiência dos serviços.

Público Alvo: Servidores municipais e cidadãos usuários de serviços

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2013 - MODERNIZACÃO E MANUTENCÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	Modernização e manutenção do setor de patrimônio / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	21.000,00	22.260,00	23.818,20	25.961,84	93.040,04
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	Desenvolvimento Integrado / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesa com Energia Elétrica / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2016 - LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	Licenciamento de software / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Manutenção das atividades da secretaria de finanças / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	Implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	Serviços administrativos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	Manutenção do programa de estágio remunerado / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2022 - DESPESAS COM PASEP	DESPESAS COM PASEP / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	280.000,00	296.800,00	317.576,00	346.157,84	1.240.533,84
2023 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2024 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2026 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de Equipamento e Material Pemanente / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	38.000,00	40.280,00	43.099,60	46.978,56	168.358,16
2028 - MODERNIZACÃO E MANUTENCÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	Modernização e manutenção do setor tributário / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo III - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Administrativos — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

2042 - DESPESAS COM ENERGIA	Despesas com energia elétrica / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000

ELÉTRICA			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção de veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	Locação de máquinas / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2050 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2051 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2052 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de Equipamentos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	Despesas com energia elétrica - SMOSU / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	250.000,00	265.000,00	283.550,00	309.069,50	1.107.619,50
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	Atividades artesanais / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2070 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Execução das tividades da secretaria municipal de assistência social / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
2073 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2074 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2075 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2076 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da Frota de veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.900,00	17.013,00	18.544,17	66.457,17
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2079 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2082 - MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL	Ampliação do centro de reabilitação municipal / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)	Ações benefícios socioassistêncial para enfrentamento ao covid-19 / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.400,00	37.524,00	40.150,68	43.764,24	156.838,92
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	Subvenção a entidades sociais / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Administrativos							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS								
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	376.880,00	399.492,80	427.457,30	465.928,45	1.669.758,55
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do fundo municipal de assistência social / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	Manutenção das ações da sub-secretaria de trabalho e habitação / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL) / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	Manutenção do programa de bolsa estudantil / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do programa de bolsa estudantil / R$ (mil)	A	Física	650.0000	689.0000	737.0000	804.0000	2,880.0000
			Financeira R$	2.000.000,00	2.120.000,00	2.268.400,00	2.472.556,00	8.860.956,00
2132 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2135 - AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ	Aquisição de mobiliário e equipamento - SEMED / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	32.000,00	33.920,00	36.294,40	39.560,90	141.775,30
2137 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ	Despesa com energia elétrica / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2149 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	40.000,00	42.400,00	45.368,00	49.451,12	177.219,12
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	Manutenção das ações da subsecretaria do desporto e da juventude / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
2185 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de material permanente / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2188 - LOCAÇÃO DEVEICULOS	Veículos alugados para atendimento das demandas administrativas / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	5.200,00	5.512,00	5.897,84	6.428,65	23.038,49
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos da frota municipal em funcionamento adequado / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	5.200,00	5.512,00	5.897,84	6.428,65	23.038,49
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos da frota municipal em funcionamento adequado / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	31.200,00	33.072,00	35.387,04	38.571,87	138.230,91

			Total Física					**3,076**
			Total Financeira R$	**7.110.880,00**	**7.537.532,80**	**8.065.160,10**	**8.791.024,51**	**31.504.597,41**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Administrativos							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Garantir organização administrativa e suporte técnico da Subsecretaria de Educação, apoiando ações pedagógicas e de gestão escolar.								
Público Alvo: Professores, gestores e servidores da educação								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	450.000,00	477.000,00	510.390,00	556.325,10	1.993.715,10
1037 - CONSTRUCÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	CONSTRUCÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ	OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
1039 - MANUTENÇÃO E CONSERVACÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	CONSERVACÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2115 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	MANUTENCÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação . / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20
2120 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação . / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	120.000,00	127.200,00	136.104,00	148.353,36	531.657,36
2125 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENCÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	18.000,00	19.080,00	20.415,60	22.253,00	79.748,60
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação . / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	180.000,00	190.800,00	204.156,00	222.530,04	797.486,04
			Total Física					**36**
			Total Financeira R$	**1.493.000,00**	**1.582.580,00**	**1.693.360,60**	**1.845.763,05**	**6.614.703,65**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Administrativos							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Sustentar administrativamente a Secretaria de Saúde, garantindo suporte à gestão das políticas de saúde e saneamento básico.								
Público Alvo: Servidores e gestores da saúde								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2153 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	38.000,00	40.280,00	43.099,60	46.978,56	168.358,16
2154 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ENFERMAGEM	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico rural / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	175.000,00	185.500,00	198.485,00	216.348,65	775.333,65
2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	37.100,00	39.697,00	43.269,73	155.066,73
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	55.000,00	58.300,00	62.381,00	67.995,29	243.676,29
2157 - MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	Manutenção do consórcio público aterro sanitário / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	65.000,00	68.900,00	73.723,00	80.358,07	287.981,07
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	90.000,00	95.400,00	102.078,00	111.265,02	398.743,02
2159 - AQUISICÃO DE VEÍCULO (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE)	Compra de veículo / R$ (mil)	A	Física	85.0000	90.0000	96.0000	105.0000	376.0000
			Financeira R$	85.000,00	90.100,00	96.407,00	105.083,63	376.590,63
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do aterro sanitário municipal / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2167 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e meio ambiente / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	3.317.100,00	3.516.126,00	3.762.254,81	4.100.857,75	14.696.338,56
2183 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	Compra de material Permanente / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
			Total Física					**412**
			Total Financeira R$	**4.070.100,00**	**4.314.306,00**	**4.616.307,41**	**5.031.775,08**	**18.032.488,49**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Administrativos							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSNPORTE								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Garantir gestão administrativa e operacional da Secretaria de Transporte, com suporte à mobilidade urbana e transporte escolar.								

Público Alvo: Usuários e servidores do transporte municipal

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1028 - CONSTRUCÃO E INSTALACÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Construção de garagem municipal / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	110.000,00	116.600,00	124.762,00	135.990,58	487.352,58
1029 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2041 - MELHORIA E CONSERVACÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Melhoria e conservação das estradas / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2043 - AQUISICÃO DE VEÍCULO	Compra de Veículo / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
2044 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	41.000,00	43.460,00	46.502,20	50.687,40	181.649,60
2045 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	LOCACÃO DE VEÍCULOS / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	12.000,00	12.720,00	13.610,40	14.835,34	53.165,74
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	Locação de maquinas / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	28.000,00	29.680,00	31.757,60	34.615,78	124.053,38
2064 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	41.000,00	43.460,00	46.502,20	50.687,40	181.649,60
2065 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículos / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	14.000,00	14.840,00	15.878,80	17.307,89	62.026,69
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Manter as atividades da secretaria municipal de transportes / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos da frota municipal em funcionamento adequado / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	114.660,00	121.539,60	130.047,37	141.751,64	507.998,61
			Total Física					**44**
			Total Financeira R$	**795.660,00**	**843.399,60**	**902.437,57**	**983.656,95**	**3.525.154,13**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo III - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Administrativos — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Fortalecer mecanismos de controle interno, auditoria e transparência, promovendo integridade e legalidade na gestão pública.

Público Alvo: Controladores e gestores municipais

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Compra de Material Permanente / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
2012 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Aperfeiçoamento e desenvolvimento do controle interno / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
2187 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Veículos alugados para atendimento das demandas administrativas / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	10.400,00	11.024,00	11.795,68	12.857,29	46.076,97
			Total Física					**12**
			Total Financeira R$	**155.400,00**	**164.724,00**	**176.254,68**	**192.117,60**	**688.496,28**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo III - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Administrativos — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0091 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Assegurar custeio e funcionamento do Poder Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas para atividade legislativa e fiscalizadora.

Público Alvo: Vereadores e servidores da Câmara Municipal

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2001 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	Atividades do Legislativo Mantidas / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	1.427.197,09	1.512.828,91	1.603.598,65	1.699.814,57	6.243.439,22
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	15.857,75	16.809,21	17.817,76	18.886,83	69.371,55
2003 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	95.146,47	100.855,26	106.906,58	113.320,97	416.229,28
2004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO / R$ (mil)	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	47.573,24	50.427,63	53.453,29	56.660,49	208.114,65
			Total Física					**16**
			Total Financeira R$	**1.585.774,55**	**1.680.921,01**	**1.781.776,28**	**1.888.682,86**	**6.937.154,70**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo III - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Administrativos — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Planejar o fluxo de passivos contigentes e risco fiscal

Objetivo: PROJETO DE LEI

Ementa: Prever recursos para cobertura de passivos contingentes e riscos fiscais, assegurando equilíbrio e responsabilidade fiscal.

Público Alvo: Administração municipal

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / UNIDADE	O	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	320.000,00	339.200,00	362.944,00	395.608,96	1.417.752,96
			Total Física					**4**
			Total Financeira R$	**320.000,00**	**339.200,00**	**362.944,00**	**395.608,96**	**1.417.752,96**
			Total Geral					**3,632**

			Física					
			Total Geral Financeira R$	**17.904.014,55**	**18.978.255,41**	**20.289.924,08**	**22.062.563,97**	**79.234.758,01**
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO				***SUELDO LINO DE ANDRADE***				
Prefeito Municipal Mat.130000029				Contador Mat.1206184				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				**PPA 2026 / 2029**
Macro Objetivo: Garantir o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial.				
Eixo Estruturante: Primeira Infância com Direitos Garantidos: Integração de Políticas e Fortal				
Área Temática Agenda Transversal: - Primeira Infância com Direitos Garantidos: Integração de Políticas e Fortal				
Programa: 2089 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ementa: Visitas domiciliares a gestantes e crianças e adolescentes em vulnerabilidade, com orientação às famílias e encaminhamentos para serviços públicos, visando ao desenvolvimento infantil.				
Recursos do Programa: R$ 44.304,78				
Indicador	**Unidade de Medida**	**Referência**		**Índice PPA**
		Ano	**Índice**	
Objetivo: - Garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio de acompanhamento domiciliar, orientação familiar e articulação intersetorial, promovendo práticas de cuidado.				
Órgão Responsável: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
Meta:				
Regionalização			**Quantidade**	**Unidade de Medida**
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			20000	R$
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				**PPA 2026 / 2029**
Macro Objetivo: Promover a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde e educação, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde dos estudantes da rede publica.				
Eixo Estruturante: Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças				
Área Temática Agenda Transversal: - Educação e Saúde Integradas para o Desenvolvimento Pleno de Crianças				
Programa: 2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				
Ementa: Integrar políticas públicas de saúde e educação de forma contínua, participativa e monitorada, garantindo cobertura,qualidade e equidade nas ações voltadas ao público escolar.				
Recursos do Programa: R$ 43.746,16				
Indicador	**Unidade de Medida**	**Referência**		**Índice PPA**
		Ano	**Índice**	
Objetivo: - Garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio de acompanhamento domiciliar,orientação familiar e articulação intersetorial, promovendo práticas de cuidado.				
Órgão Responsável: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
Meta:				
Regionalização			**Quantidade**	**Unidade de Medida**
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			20000	R$
Iniciativa				
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO			***SUELDO LINO DE ANDRADE***	
Prefeito Municipal Mat.130000029			Contador Mat.1206184	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:B98AE76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 555.2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

LEI MUNICIPALNº 555/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

PREFEITO MUNICIPAL

2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

LEI MUNICIPAL Nº 555/2025 de 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DERIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal, aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Tipo: Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Riacho da Cruz/RN, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme anexo I.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de

anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação no anexo II.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2025, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Riacho da Cruz /RN,11 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 555/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

PREFEITO MUNICIPAL

2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	**DEZEMBRO/2025**
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 555/2025	
ANEXO I - ACRÉSCIMO	
4011 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DAEDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2109 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	

31901100 - 15460000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
Soma da Ação:	**90.000,00**
2112 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15460000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
Soma da Ação:	**120.000,00**
Soma da Unidade:	**210.000,00**
Total Geral:	**210.000,00**
ANEXO II - DECRÉSCIMO	
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2079 AQUISICÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.800,00
44905200 - 16650000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	8.000,00
Soma da Ação:	**17.800,00**
Soma da Unidade:	**17.800,00**
3015 SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
1033 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
44805200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:	**4.000,00**
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DASUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.200,00
Soma da Ação:	**5.200,00**
Soma da Unidade:	**9.200,00**
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1044 CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	100.000,00
Soma da Ação:	**100.000,00**
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNiDADES DE	
SAÚDE	
44905200 - 15993110 Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16010000 Equipamentos e material permanente	10.400,00
44905200 - 17100000 Equipamentos e material permanente	15.600,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	5.200,00
Soma da Ação:	**32.200,00**
2163 MANUTENCÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:	**2.000,00**
2164 MANUTENCÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 15001002 Obras e instalações	1.000,00
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	10.400,00
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	5.200,00
44905200 - 17100000 Equipamentos e material permanente	6.000,00
Soma da Ação:	**22.600,00**
2210 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (PICS)	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	**1.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	**DEZEMBRO/2025**
Soma da Unidade:	**157.800,00**
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2191 LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903600 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	**25.200,00**
Soma da Unidade:	**25.200,00**
Total Geral:	**210.000,00**
MARCOS AURÉLIO DE PAIVARÊGO	
Prefeito Municipal	
Mat.130000029	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:928BC1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 029/2025

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN***, *sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição n° 3658 de 31/10/2025, processo administrativo n.º 100/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO QUE CONCERNE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 017/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA - ME,** com sede na Rua Otávio Lamartine, n° 121, Centro - CEP: 59.460-000, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.673.815/0001-74, E-MAIL: potengilab@gmail.com - Telefone: (84) 9666-2828, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **RICIELLE DE SOUZA CARDOSO, CPF n° 009.985.724-38 e RG 1.726.085 SSP-RN**

LOTE ÚNICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Exame laboratorial para detecção de bacilos ácido-resistentes, utilizado no diagnóstico da tuberculose. (Baciloscopia BK)	Und	180	R$ 17,22	R$ 3.099,60
2.	Exame bioquímico para avaliar a função hepática e detectar distúrbios biliares. (Bilirrubinas)	Und	240	R$ 22,48	R$ 5.395,20
3.	Exame marcador tumoral utilizado no acompanhamento de doenças ginecológicas. (CA 125)	Und	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00
4.	Exame marcador tumoral indicado no acompanhamento de doenças gastrointestinais. (CA 19,9)	Und	200	R$ 31,48	R$ 6.296,00
5.	Exame bioquímico para avaliação do metabolismo ósseo e função paratireoideana. (Cálcio)	Und	800	R$ 9,59	R$ 7.672,00
6.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (CEA)	Und	200	R$ 30,42	R$ 6.084,00
7.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (CK-MB)	Und	280	R$ 19,12	R$ 5.353,60
8.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Coombs indireto)	Und	320	R$ 22,96	R$ 7.347,20
9.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (CPK)	Und	280	R$ 14,92	R$ 4.177,60
10.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Curva glicêmica 4 dosagens)	Und	560	R$ 27,16	R$ 15.209,60
11.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Fator antinuclear - FAN)	Und	240	R$ 15,99	R$ 3.837,60
12.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Ferritina)	Und	960	R$ 23,41	R$ 22.473,60
13.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Fósforo)	Und	780	R$ 18,33	R$ 14.297,40
14.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (FSH)	Und	440	R$ 20,77	R$ 9.138,80
15.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Hemoglobina glicada)	Und	1180	R$ 25,38	R$ 29.948,40
16.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Insulina)	Und	240	R$ 23,49	R$ 5.637,60
17.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (LH- Hormônio Luteinizante)	Und	440	R$ 27,85	R$ 12.254,00
18.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Lipase)	Und	300	R$ 17,33	R$ 5.199,00
19.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Magnésio)	Und	800	R$ 10,99	R$ 8.792,00
20.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Pesquisa de sangue oculto)	Und	230	R$ 23,83	R$ 5.480,90
21.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Potássio)	Und	900	R$ 11,72	R$ 10.548,00
22.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Progesterona)	Und	240	R$ 25,53	R$ 6.127,20
23.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Prolactina)	Und	260	R$ 21,74	R$ 5.652,40
24.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Proteina C reativa ultrasensivel)	Und	300	R$ 15,83	R$ 4.749,00
25.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (PTH - Paratormônio)	Und	180	R$ 30,75	R$ 5.535,00
26.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Sódio)	Und	900	R$ 11,01	R$ 9.909,00
27.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (T3 Total)	Und	720	R$ 14,55	R$ 10.476,00
28.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (T4 Livre)	Und	1190	R$ 16,87	R$ 20.075,30
29.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (TAP)	Und	720	R$ 23,99	R$ 17.272,80
30.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Testosterona)	Und	380	R$ 31,81	R$ 12.087,80
31.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Tireoglobulina)	Und	200	R$ 27,44	R$ 5.488,00
32.	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Troponina)	Und	260	R$ 18,12	R$ 4.711,20
33	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (TSH)	Und	1190	R$ 17,18	R$ 20.444,20
34	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (TTPa)	Und	720	R$ 23,35	R$ 16.812,00
35	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Urocultura com	Und	760	R$ 26,27	R$ 19.965,20

	antibiograma)				
36	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Vitamina B12)	Und	720	R$ 35,46	R$ 25.531,20
37	Exame laboratorial destinado à avaliação clínica conforme solicitação médica. (Vitamina D 25(OH))	Und	1180	R$ 29,14	R$ 34.385,20
VALOR TOTAL DA ATA R$ 412.747,60 (quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)					

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Riachuelo/RN, 10 de dezembro de 2025.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA - ME

RICIELLE DE SOUZA CARDOSO

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A79B8870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20240013, firmado entre o município de Ruy Barbosa/RN e a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediada na Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova - Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste de 4,680810%, mediante a aplicação do índice IPCA acumulado no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, conforme previsto na cláusula sétima do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, objetivando suprir as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor total atual da contratação é de **R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**.

O reajuste resulta no acréscimo total de **R$ 820,08 (oitocentos e vinte reais e oito centavos)**.

Com o reajuste, o valor total da contratação passa a ser de **R$ 18.340,08 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. ATUAL	REAJUSTE IPCA	VALOR UNIT. REAJUSTADO	V. TOTAL REAJUSTADO
01	Instalação, Treinamento, Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do SIGEduc, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as suas 5 (cinco) unidades escolares.	Mês	12	1.460,00	4,680810%	1.528,34	18.340,08

CLÁUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL

Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 136 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a alteração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

_____

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3687, dia 12/12/2025, Código Identificador: 38A2E656.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:5F5EACEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2025 - QDD EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026

Município de Santo Antônio – RN

Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 057/2025. Santo Antônio-RN, em 11 de dezembro de 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), do Poder Executivo e Legislativo do Município de Santo Antônio/RN, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.731/2025, de 11 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício de 2026, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo e Legislativo Municipal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei nº 1.731/2025, de 11 de julho de 2025, e Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 1.744/2025, de 03 de dezembro de 2025), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito de Santo Antônio

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01- Camara Municipal de Santo Antônio			4.973.000
01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio			4.973.000
	01- LEGISLATIVA		4.973.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		4.973.000
	0001 - Desenvolvimento e Gestão Legislativa		4.683.000
	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	**Fiscal**	**3.563.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.563.000
	0001 - Santo Antônio		3.563.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		315.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.000
	2301 Verba Indenizatória do Beneficio Auxílio-alimentação e Saúde do Exercício Parlamentar	**Fiscal**	**1.120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.120.000
	0001 - Santo Antônio		1.120.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.120.000
	0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo		290.000
	1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal	**Fiscal**	**180.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Santo Antônio		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		175.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1002 Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal	**Fiscal**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Santo Antônio		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02- Gabinete Civil do Prefeito			1.700.000

02.001 - Gabinete Civil do Prefeito			1.700.000
	02- JUDICIARIA		259.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		259.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		259.000
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	**Fiscal**	**259.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		259.000
	0001 - Santo Antônio		259.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		183.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		1.161.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.041.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		100.000
	1020 Aquisição de Veículos	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		941.000
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	**Fiscal**	**936.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		936.000
	0001 - Santo Antônio		936.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.900
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.000
	2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	124 - CONTROLE INTERNO		120.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		120.000
	2023 Manutenção da Controladoria Municipal	**Fiscal**	**120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Santo Antônio		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	06- SEGURANÇA PÚBLICA		65.000
	182 - DEFESA CIVIL		65.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		65.000
	2277 Coordenadoria de Defesa Civil.	**Fiscal**	**65.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Santo Antônio		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		215.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		215.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		215.000
	2027 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	2050 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA	**Fiscal**	**205.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205.000
	0001 - Santo Antônio		205.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2199 Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03- Secretaria Municipal de Administração			2.250.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			2.250.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		2.250.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.200.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		250.000
	1006 Construção do Arquivo Público Municipal.	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.950.000
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	**Fiscal**	**1.848.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.720.000
	0001 - Santo Antônio		1.720.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		672.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		374.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		51.000
	0001 - Santo Antônio		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		71.000
	0001 - Santo Antônio		71.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.000
	2024 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	**Fiscal**	**47.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.000
	0001 - Santo Antônio		47.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2204 Elaboração e Concurso Público.	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		50.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		50.000
	2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos.	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04- Secretaria Municipal de Finanças			5.100.000
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			5.100.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		582.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		582.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		582.000
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	**Fiscal**	**452.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		441.000
	0001 - Santo Antônio		441.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC	**Fiscal**	**130.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Santo Antônio		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11- TRABALHO		772.000
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		772.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		772.000
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	**Fiscal**	**772.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		730.000
	0001 - Santo Antônio		730.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		7.000
	0001 - Santo Antônio		7.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000

	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Santo Antônio		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	28- ENCARGOS ESPECIAIS		3.746.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.746.000
	0019 - Administração da Dívida e Operações Especiais.		3.746.000
	2025 Amortização da Dívida junto ao IBAMA	**Fiscal**	**23.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Santo Antônio		23.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		23.000
	2049 Juros e Encargos da Dívida Contratada	**Fiscal**	**7.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Santo Antônio		7.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.500
	2051 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP	**Fiscal**	**7.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Santo Antônio		7.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.500
	2157 Amortização da Dívida junto ao FGTS	**Fiscal**	**135.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.000
	0001 - Santo Antônio		135.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		135.000
	2159 Amortização da Dívida junto ao INSS.	**Fiscal**	**1.570.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.570.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		1.570.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.570.000
	2162 Amortização dos Demais Parcelamentos Administrativos do Município.	**Fiscal**	**369.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		369.500
	0001 - Santo Antônio		369.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		369.500
	2190 Amortização da Dívida com os Precatórios	**Fiscal**	**1.566.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.566.000
	0001 - Santo Antônio		1.566.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.566.000
	2198 Amortização da Dívida junto a COSERN	**Fiscal**	**7.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Santo Antônio		7.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.500
	2200 Amortização da Dívida junto a CAERN	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			3.480.000
05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento			3.480.000
	20 - AGRICULTURA		3.480.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		65.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		65.000
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	**Fiscal**	**65.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	605 - ABASTECIMENTO		3.415.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		1.015.000
	1019 Aquisição de Tratores	**Fiscal**	**870.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		405.000
	0001 - Santo Antônio		405.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		405.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		195.000
	0001 - Santo Antônio		195.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1024 Reforma do Abatedouro Público	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000

	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1192 Reforma do Mercado Público	**Fiscal**	**115.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		2.400.000
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**Fiscal**	**1.565.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.343.400
	0001 - Santo Antônio		1.343.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		477.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		1.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		511.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		5.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		218.600
	0001 - Santo Antônio		218.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		184.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - Santo Antônio		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2166 Program Corte de Terra	**Fiscal**	**780.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		780.000
	0001 - Santo Antônio		780.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		778.000
	2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos	**Fiscal**	**35.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - Secretaria Municipal de Educação			11.000.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			11.000.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.655.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.485.500
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.485.500
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	**Fiscal**	**1.475.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.421.500
	0001 - Santo Antônio		1.421.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		16.000
	0001 - Santo Antônio		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		36.000
	0001 - Santo Antônio		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar.	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		170.000
	0007 - Educação para Todos.		170.000
	2271 Manutenção do Programa ETI Escola em Tempo Integral	**Fiscal**	**170.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		170.000
	0001 - Santo Antônio		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12 - EDUCAÇÃO		9.344.500
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.787.000
	0007 - Educação para Todos.		5.287.000
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	**Fiscal**	**2.957.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.927.500
	0001 - Santo Antônio		2.927.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		160.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		30.000
	Educação - Lei nº 12.858/2013		
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2063 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	**Fiscal**	**1.017.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		840.000
	0001 - Santo Antônio		840.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		177.000
	0001 - Santo Antônio		177.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2066 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	**Fiscal**	**6.000**

	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	**Fiscal**	**356.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		190.000
	0001 - Santo Antônio		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		166.500
	0001 - Santo Antônio		166.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		161.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2262 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental	**Fiscal**	**495.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		495.000
	0001 - Santo Antônio		495.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		280.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	**Fiscal**	**411.000**
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		411.000
	0001 - Santo Antônio		411.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2267 Programa Brasil Alfabetizado	**Fiscal**	**15.000**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - ESINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**29.000**
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		29.000
	0001 - Santo Antônio		29.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município		500.000
	1124 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	**Fiscal**	**350.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Santo Antônio		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1125 Aquisição de Veículos	**Fiscal**	**150.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	362 - ENSINO MÉDIO		473.000
	0007 - Educação para Todos.		473.000

	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio	**Fiscal**	**473.000**

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		402.000
	0001 - Santo Antônio		402.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		71.000
	0001 - Santo Antônio		71.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.856.000
	0007 - Educação para Todos.		2.218.500
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	**Fiscal**	**248.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		115.000
	0001 - Santo Antônio		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		133.500
	0001 - Santo Antônio		133.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		131.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	**Fiscal**	**1.091.662**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.074.862
	0001 - Santo Antônio		1.074.862
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		568.862
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		14.800
	0001 - Santo Antônio		14.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2065 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	**Fiscal**	**289.338**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		215.338
	0001 - Santo Antônio		215.338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		211.338
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		74.000
	0001 - Santo Antônio		74.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2194 Execução a Quota Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**75.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2263 Execução da Quota Salário Educação - QSE - CRECHE	**Fiscal**	**49.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		49.000
	0001 - Santo Antônio		49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**290.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		170.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Santo Antônio		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000
	0001 - Santo Antônio		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000

	2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - CRECHE	**Fiscal**	**17.500**
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		17.500
	0001 - Santo Antônio		17.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - PRÉ ESCOLA	**Fiscal**	**17.500**
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		17.500
	0001 - Santo Antônio		17.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2309 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	**Fiscal**	**140.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - Santo Antônio		130.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município		637.500
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola de Ensino Infantil	**Fiscal**	**317.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		37.000
	0001 - Santo Antônio		37.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		65.500
	0001 - Santo Antônio		65.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17060000 - Transferência Especial da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância	**Fiscal**	**320.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Santo Antônio		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		208.500
	0007 - Educação para Todos.		208.500
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	**Fiscal**	**157.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		95.000
	0001 - Santo Antônio		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		62.000
	0001 - Santo Antônio		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	2038 Manutenção da Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**Fiscal**	**51.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		41.500
	0001 - Santo Antônio		41.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		20.000
	0007 - Educação para Todos.		20.000
	2033 Manutenção das Atividades do Educação Especial	**Fiscal**	**20.000**

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - Secretaria Municipal de Educação			23.000.000
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB			23.000.000
	12 - EDUCAÇÃO		23.000.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		14.361.500
	0007 - Educação para Todos.		14.301.500
	2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	**Fiscal**	**1.720.500**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.520.500
	0001 - Santo Antônio		1.520.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		880.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		95.000
	0001 - Santo Antônio		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		65.000
	0001 - Santo Antônio		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	**Fiscal**	**9.925.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.400.000
	0001 - Santo Antônio		9.400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		390.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		480.000
	0001 - Santo Antônio		480.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000
	2288 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	**Fiscal**	**2.201.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.201.000
	0001 - Santo Antônio		2.201.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.690.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2304 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	**Fiscal**	**20.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2306 Escola Quilombola - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	**Fiscal**	**435.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		435.000
	0001 - Santo Antônio		435.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município		60.000
	1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%	**Fiscal**	**60.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.960.500
	0007 - Educação para Todos.		7.785.500
	2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%.	**Fiscal**	**763.500**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		699.500
	0001 - Santo Antônio		699.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		372.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		306.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.000
	0001 - Santo Antônio		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.000
	0001 - Santo Antônio		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2021 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 70%.	**Fiscal**	**3.264.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.340.000
	0001 - Santo Antônio		2.340.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		330.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.000
	0001 - Santo Antônio		14.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		910.000
	0001 - Santo Antônio		910.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	**Fiscal**	**3.022.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.177.000
	0001 - Santo Antônio		2.177.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.672.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		495.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		845.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		845.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		795.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000

	2260 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	**Fiscal**	**55.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2302 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	**Fiscal**	**81.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		81.000
	0001 - Santo Antônio		81.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2303 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	**Fiscal**	**236.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		236.000
	0001 - Santo Antônio		236.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2308 Escola Quilombola - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	**Fiscal**	**364.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		364.000
	0001 - Santo Antônio		364.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		273.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	0010 - Saúde para Todos		25.000
	2307 Escola do Quilombola - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	**Fiscal**	**25.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município		150.000
	1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%	**Fiscal**	**150.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		120.000
	0001 - Santo Antônio		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		620.000
	0007 - Educação para Todos.		620.000
	2022 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	**Fiscal**	**595.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		590.000
	0001 - Santo Antônio		590.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	2037 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	**Fiscal**	**25.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500

	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		58.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0007 - Educação para Todos.		58.000
	2195 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FUNDEB 70%.	**Fiscal**	**8.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2261 Manutenção das Atividades da Educação Especial Infantil - FUNDEB 70%.	**Fiscal**	**25.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2305 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%	**Fiscal**	**25.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			1.500.000
07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			1.500.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		910.000
	695 - TURISMO		910.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		870.000
	1079 Construção do Parque Municipal Pedra da Onça.	**Fiscal**	**650.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		295.000
	0001 - Santo Antônio		295.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		295.000
	17060000 - Transferência Especial da União		205.000
	0001 - Santo Antônio		205.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		205.000
	1160 Construção de Mercado de Artesanato	**Fiscal**	**220.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Santo Antônio		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	0015 - Incentivo ao Esporte e Turismo.		40.000
	2258 Manutenção das Atividades do Turismo.	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		590.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		590.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		230.000
	1080 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer.	**Fiscal**	**120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1208 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esportes.	**Fiscal**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0014 - Apoio ao Desporto Amador.		50.000
	2040 Promoção de Eventos Esportivos.	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0015 - Incentivo ao Esporte e Turismo.		310.000
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	**Fiscal**	**310.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000
	0001 - Santo Antônio		310.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - Secretaria Municipal de Saúde			250.000
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde			250.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		240.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		240.000
	0007 - Educação para Todos.		10.000
	2205 Capacitação e Treinamento dos Servidores da Saúde	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.		100.000
	1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	**Seguridade Social**	**100.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0010 - Saúde para Todos		130.000
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**95.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Santo Antônio		95.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde	**Seguridade Social**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2230 Promoção e Realização de Eventos da Saúde	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	10 - SAÚDE		10.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		10.000
	0010 - Saúde para Todos		10.000
	2168 Manutenção da Atividades do Programa Santo Antônio Cidadão	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - Secretaria Municipal de Saúde			31.517.000
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			31.517.000
	10 - SAÚDE		31.517.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		23.267.000
	0007 - Educação para Todos.		100.000
	2229 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal	**Seguridade Social**	**100.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.		1.633.500
	1053 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	**Seguridade Social**	**873.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		245.500
	0001 - Santo Antônio		245.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		245.500
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		95.000
	0001 - Santo Antônio		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		25.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		110.000
	0001 - Santo Antônio		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		113.000
	0001 - Santo Antônio		113.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.000
	1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica	**Seguridade Social**	**150.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		135.000
	0001 - Santo Antônio		135.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.000
	1057 Aquisição de Ambulâncias	**Seguridade Social**	**235.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1113 Construção de Polo de Academia da Saúde	**Seguridade Social**	**150.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1120 Construção do Prédio para o CAPS	**Seguridade Social**	**75.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico da Mulher.	**Seguridade Social**	**150.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0010 - Saúde para Todos		21.533.500
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**9.547.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.395.000
	0001 - Santo Antônio		9.395.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		780.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		91.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		92.500
	0001 - Santo Antônio		92.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - Santo Antônio		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2042 Contribuição e Rateio para o Consórcio Público Intermunicipal	**Seguridade Social**	**160.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		160.000
	0001 - Santo Antônio		160.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		140.000
	2043 Manutenção das Atividades do Programa Combate às Drogas	**Seguridade Social**	**20.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2191 Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)	**Seguridade Social**	**25.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2207 Manutenção do Programa EMULTI.	**Seguridade**	**280.000**
		Social	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		280.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Santo Antônio		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2209 Projeto Vida Saúde	**Seguridade**	**20.000**
		Social	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos		20.000
	de saúde		
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2210 Projeto Comunidade Ativa.	**Seguridade Social**	**20.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2211 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	**Seguridade Social**	**125.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		125.000
	0001 - Santo Antônio		125.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2212 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**Seguridade Social**	**4.336.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		900.000
	0001 - Santo Antônio		900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.231.500
	0001 - Santo Antônio		1.231.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.204.500
	0001 - Santo Antônio		2.204.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	2216 Projeto Cicatriza UBS	**Seguridade Social**	**20.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2217 Manutenção de Um Centro de Terapia 'ABA"	**Seguridade Social**	**49.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC	**Seguridade Social**	**18.000**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Santo Antônio		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2219 Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	**Seguridade Social**	**192.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		192.000
	0001 - Santo Antônio		192.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2221 Centro Especializado de Odontologias - CEO	**Seguridade Social**	**40.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2222 Programa Saúde na Escola - PSE	**Seguridade Social**	**20.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	**Seguridade Social**	**152.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		137.000
	0001 - Santo Antônio		137.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação	**Seguridade Social**	**113.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.000
	0001 - Santo Antônio		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		66.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Santo Antônio		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD	**Seguridade Social**	**191.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		155.000
	0001 - Santo Antônio		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos	**Seguridade Social**	**165.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000
	0001 - Santo Antônio		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2228 Manutenção das Atividades do SAMU	**Seguridade Social**	**145.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.000
	0001 - Santo Antônio		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Primária	**Seguridade Social**	**5.895.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.235.000
	0001 - Santo Antônio		4.235.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		878.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		235.000
	0001 - Santo Antônio		235.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		614.000
	0001 - Santo Antônio		614.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		459.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		545.000
	0001 - Santo Antônio		545.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		190.000
	0001 - Santo Antônio		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.295.500
	0010- Saúde para Todos		6.295.500
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	**Seguridade Social**	**73.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.000
	0001 - Santo Antônio		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	**Seguridade Social**	**5.247.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.737.000
	0001 - Santo Antônio		3.737.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		505.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.122.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		305.000
	0001 - Santo Antônio		305.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		800.000
	0001 - Santo Antônio		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		360.000
	0001 - Santo Antônio		360.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500
	0001 - Santo Antônio		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer	**Seguridade Social**	**300.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000
	0001 - Santo Antônio		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		276.000
	0001 - Santo Antônio		276.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	**Seguridade Social**	**675.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		635.000
	0001 - Santo Antônio		635.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		580.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		372.500
	0010- Saúde para Todos		372.500
	2214 Assistência Farmacêutica Básica	**Seguridade Social**	**372.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000
	0001 - Santo Antônio		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		142.500
	0001 - Santo Antônio		142.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		75.000
	0010- Saúde para Todos		75.000
	2215 Vigilância Sanitária	**Seguridade Social**	**75.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.507.000
	0010- Saúde para Todos		1.507.000
	2213 Vigilância Epidemiológica (ENDEMIAS)	**Seguridade Social**	**1.477.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		480.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		480.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		302.000
	0001 - Santo Antônio		302.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		693.000
	0001 - Santo Antônio		693.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2220 Campanhas de Vacinação	**Seguridade Social**	**30.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			800.000
09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			800.000

	17 - SANEAMENTO		180.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000
	0004- Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		170.000
	1070 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Saneamento Básico.	**Fiscal**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1101 Construção de Unidades Sanitárias	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0005- Gestão e Manutenção do Poder Executivo		10.000
	2045 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Básico.	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		620.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		340.000
	0004- Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		160.000
	1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico	**Fiscal**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1153 Aquisição de Imóveis	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	0005- Gestão e Manutenção do Poder Executivo		180.000
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Fiscal**	**175.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		175.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2238 Programa de Educação Ambiental	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		205.000
	0004- Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		110.000
	1069 Construção de Uma Estação de Transbordo.	**Fiscal**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0005- Gestão e Manutenção do Poder Executivo		95.000
	2164 Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2165 Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2239 Contribuição e Rateio a Consórcio Públicos	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		55.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		75.000
	0004- Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		60.000
	1155 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0005- Gestão e Manutenção do Poder Executivo		15.000
	2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			1.550.000
10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social			1.550.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		305.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		305.000
	0005- Gestão e Manutenção do Poder Executivo		260.000
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	**Seguridade Social**	**230.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000
	0001 - Santo Antônio		230.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2275 Manutenção e Apoio aos Demais Conselhos	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	0017- Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.		45.000
	1213 Aquisição de Veículos	**Seguridade Social**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1226 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		835.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		20.000
	0018 - Assistência Social para Todos.		20.000
	2056 Manutenção das ações do Fundo da Pessoa Idosa – FPI	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		815.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		20.000
	2006 Regularização Fundiária Urbana – REURB.	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0018 - Assistência Social para Todos.		795.000
	2054 Coordenadoria da Mulher	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2085 Concessão de Subvenção a Associações	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	2161 Programa de Aquisição e Doação de Peixes.	**Seguridade Social**	**180.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Santo Antônio		180.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.000
	2167 Programa Santo Antônio Cidadão	**Seguridade Social**	**100.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	2186 Cursos de Qualificação Profissional	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2187 Programa de Incentivo ao Artesanato	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2278 Programas e Projetos de Assistência Social	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2279 Apoio à programas e projetos destinados a pessoa com deficiência.	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		10.500
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária	**Seguridade Social**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2286 Programa Municipal de Aquisição e Distribuição de Alimentos.	**Seguridade Social**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2287 Programa Bolsa Renda.	**Seguridade Social**	**290.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		290.000

	0001 - Santo Antônio		290.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		290.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		205.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		205.000
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.		205.000
	1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais	**Seguridade Social**	**205.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		170.000
	0001 - Santo Antônio		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16 - HABITAÇÃO		205.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		205.000
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.		205.000
	1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas	**Seguridade Social**	**205.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		41.000
	0001 - Santo Antônio		41.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		159.000
	0001 - Santo Antônio		159.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		159.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			4.100.000
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			4.100.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.895.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		401.500
	0018 - Assistência Social para Todos.		401.500
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.	**Seguridade Social**	**271.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Santo Antônio		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		223.500
	0001 - Santo Antônio		223.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		83.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2177 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC – Demais serviços	**Seguridade Social**	**130.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		105.000
	0001 - Santo Antônio		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.592.000
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.		170.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1137 Aquisição de Veículos	**Seguridade Social**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS	**Seguridade Social**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0018 - Assistência Social para Todos.		2.422.000
	2053 Programa BPC na Escola	**Seguridade Social**	**13.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Santo Antônio		10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Santo Antônio		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	2180 Fortalecimento do Cntrole Social no SUAS (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL).	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2268 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	**Seguridade Social**	**1.979.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.920.000
	0001 - Santo Antônio		1.920.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.151.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		48.000
	0001 - Santo Antônio		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
	0001 - Santo Antônio		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	2274 Gestão de Benefícios Eventuais	**Seguridade Social**	**129.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		129.500
	0001 - Santo Antônio		129.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	2280 Vigilância Socioassistencial	**Seguridade Social**	**20.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2281 Serviço de Abordagem Social	**Seguridade Social**	**20.500**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
	0001 - Santo Antônio		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.500
	0001 - Santo Antônio		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2283 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS– IGD-SUAS	**Seguridade Social**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2285 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social (Gnd3 E Gnd4)	**Seguridade Social**	**195.000**
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		95.000
	0001 - Santo Antônio		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		5.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		901.500
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.		174.500
	1171 Reforma da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	**Seguridade Social**	**114.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		54.500
	0001 - Santo Antônio		54.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1215 Reforma da Sede do SCFV	**Seguridade Social**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	0018 - Assistência Social para Todos.		727.000
	2046 Piso Social Básico - PSB - (CRAS/PAIF/SCFV)	**Seguridade Social**	**345.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		265.000
	0001 - Santo Antônio		265.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2052 Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC (CREAS/PAEFI)	**Seguridade Social**	**230.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000
	0001 - Santo Antônio		49.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		109.000
	0001 - Santo Antônio		109.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		72.000
	0001 - Santo Antônio		72.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2184 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	**Seguridade Social**	**26.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Santo Antônio		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.500
	0001 - Santo Antônio		8.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2269 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (DEFICIENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS)	**Seguridade Social**	**26.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Santo Antônio		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000
	0001 - Santo Antônio		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2270 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (LA E PSC)	**Seguridade Social**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000
	0001 - Santo Antônio		39.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2284 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	**Seguridade Social**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.500
	0001 - Santo Antônio		32.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		205.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000
	0018 - Assistência Social para Todos.		20.000
	2178 Proteção Social Especial de Alta Complexidade PSEAC – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		185.000
	0018 - Assistência Social para Todos.		185.000
	2179 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (BL GBF - IGDPBF).	**Seguridade Social**	**185.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		105.000
	0001 - Santo Antônio		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
11 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			12.100.000
11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos			12.100.000
	15 - URBANISMO		10.572.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.260.800
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		4.260.800
	1061 Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	**Fiscal**	**2.110.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		295.800
	0001 - Santo Antônio		295.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		295.800
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		350.000

	0001 - Santo Antônio		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		350.000
	0001 - Santo Antônio		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		900.000
	0001 - Santo Antônio		900.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Vias Públicas.	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1064 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas.	**Fiscal**	**120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1066 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1071 Construção de Galpões Industriais.	**Fiscal**	**150.000**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana.	**Fiscal**	**180.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1165 Reforma e/ou Modernização de Pórticos das entradas da Cidade.	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1227 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município.	**Fiscal**	**1.500.000**
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.500.000
	0001 - Santo Antônio		1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		6.311.200
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		545.000
	1060 Aquisição de Imóveis	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1063 Reforma da Garagem Municipal.	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1067 Aquisição de Veículos	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		130.000
	0001 - Santo Antônio		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	1199 Recapeamento Asfáltico das Ruas do Centro da Cidade.	**Fiscal**	**150.000**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000

	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1200 Aquisição de Máquinas.	**Fiscal**	**170.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		5.766.200
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	**Fiscal**	**2.650.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.263.200
	0001 - Santo Antônio		2.263.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.233.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		192.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		323.000
	0001 - Santo Antônio		323.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		16.000
	0001 - Santo Antônio		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		7.000
	0001 - Santo Antônio		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		28.000
	0001 - Santo Antônio		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.500
	2197 Serviços de Tapa Buracos nas Vias Urbanas.	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	**Fiscal**	**3.101.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.101.000
	0001 - Santo Antônio		3.101.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
	25 - ENERGIA		1.420.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.420.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.420.000
	2244 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.	**Fiscal**	**1.420.000**
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.420.000
	0001 - Santo Antônio		1.420.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		192.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	26 - TRANSPORTE		108.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		108.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		100.000
	1073 Construção de Passagens Molhadas.	**Fiscal**	**100.000**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		8.000
	2243 Manutenção da Estradas Vicinais do Município.	**Fiscal**	**8.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
12 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			2.000.000
12.001 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			2.000.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		500.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		500.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		500.000
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.	**Fiscal**	**500.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		499.500
	0001 - Santo Antônio		499.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		500
	0001 - Santo Antônio		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	13 - CULTURA		1.500.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.500.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.500.000
	2235 São Pedro do Povão.	**Fiscal**	**1.500.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000
	0001 - Santo Antônio		1.500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.490.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
13 - Secretaria Municipal de Tributação			400.000
13.001 - Secretaria Municipal de Tributação			400.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		400.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		400.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		400.000
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	**Fiscal**	**400.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		398.000
	0001 - Santo Antônio		398.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		226.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
14 - Secretaria Municipal de Cultura			600.000
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura			600.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		2.000
	2163 Manutenção do Conselho da Cultura	**Fiscal**	**2.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	13 - CULTURA		598.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		598.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		100.000
	1027 Construção da Biblioteca Pública Municipal	**Fiscal**	**100.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		498.000
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	**Fiscal**	**180.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		178.500
	0001 - Santo Antônio		178.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei		1.000
	nº13.885/2019		
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2233 Incentivo as Atividades Culturais do Município.	**Fiscal**	**64.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		59.000
	14.399/2022		
	0001 - Santo Antônio		59.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	2234 Promoção e Realização de Eventos Culturais.	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes	**Fiscal**	**2.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei n° 195/2022-Art. 5° - Audiovisual	**Fiscal**	**100.500**
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.500
	0001 - Santo Antônio		100.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2293 Execução da Lei Paulo Gustavo Lei nº 195/2022 - Demais setores da cultura .	**Fiscal**	**50.500**
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		50.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		49.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	2294 Execução de Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei n° 14.399/2022.	**Fiscal**	**70.000**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
15 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social			1.100.000
15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social			1.100.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		1.100.000
	181 - POLICIAMENTO		1.100.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		200.000
	1206 Aquisição de Veículos.	**Fiscal**	**120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1207 Construção da Sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		900.000
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	**Fiscal**	**255.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.500
	0001 - Santo Antônio		249.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		500
	0001 - Santo Antônio		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	2173 Manutenção da Guarda Municipal.	**Fiscal**	**630.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Santo Antônio		630.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		500
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2273 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das atividades de Segurança Pública e Defesa Social.	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		**Esfera**	**Valor**
99 - Reserva de Contingencia			348.000
99.001 - Reserva de Contingencia			348.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		348.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		348.000
	9999 - Reserva de Contingência		348.000
	9999 Reserva de Contingência	**Fiscal**	**348.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		348.000
	0001 - Santo Antônio		348.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		348.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
Total:			**107.768.000**

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B6D2884C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0947/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 42.831,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
		2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%		
		390 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R$ 42.831,00
Total da Ação:				**R$ 42.831,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 42.831,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R$ 20.497,48	
Total da Ação:		**R$ 20.497,48**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 20.497,48**	
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
455 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R$ 5.722,82	
458 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021001	R$ 5.108,25	
Total da Ação:		**R$ 10.831,07**	
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
442 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021001	R$ 11.502,45	
Total da Ação:		**R$ 11.502,45**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 22.333,52**	

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 12 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B9954E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS DE DIRETOR(A) E/OU VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS-BIÊNIO DE 2026 – 2027.

ORD.	ESCOLA	CANDIDATO(A)	CARGO	OBS.:	RESULTADO FINAL
1	ESCOLA JANILSON FERREIRA	ADRIANA MATIAS FREIRE	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTO
2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALETE DE LIMA	ROSEMEIRE MAFRA DA SILVA TORRES	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
3	CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DE MELO – CERU	VALÊNCIO VITAL DA SILVA	VICE-DIRETOR	Não houve inscrição para a vaga de diretor ÚNICA INSCRIÇÃO	APTO
4	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO PEDRO PAULINO	EDINALDO DE BRITO GALDINO	DIRETOR	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTO
5	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ANITTA SOFIA DE OLIVEIRA	FRANCISCA CLEIDE DE OLIVEIRA	DIRETOR	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
6	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JANILSON FERREIRA	MARIA ANAILDE DA SILVA	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
7	ESCOLA MUNICIPAL JORGE FERREIRA DA SILVA	MARIA DAS NEVES SILVA DE ASSIS	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
8	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO FERREIRA DA SILVA	MICARLA MELO DE MORAIS	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
9	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUSA DE MELO PALHANO	GERUZA VALENTIM COSTA DE CARVALHO	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DE SOUZA COUTINHO	LUZILENE LACERDA LIMA DA SILVA	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
11	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TEREZINHA ALVES FERREIRA	ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEVERINA FERREIRA DA SILVA	ALBIRACI MARINHEIRO DA SILVA	DIRETOR	Ordem dos candidatos de acordo com a data e hora de entrega da inscrição pelo e-mail institucional	APTO
		EDSON EUGENIO DA COSTA	DIRETOR		APTO
13	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO BEZERRA DE MELO	JOSÉ DALMO PEREIRA	DIRETOR	Ordem dos candidatos de acordo com a data e hora de entrega da inscrição pelo e-mail institucional	APTO
		ELINETE PINHEIRO RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR(A)		APTA
		FRANCISCO ANDERSON TAVARES DE LYRA SILVA	DIRETOR		APTO
		KÊNIA CRISTIANE GALDINO DE SOUZA	VICE-DIRETOR(A)		APTA
		ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	VICE-DIRETOR		APTO
14	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE LIMA	JEAN CARLOS DE PAIVA	DIRETOR	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTO
15	ESCOLA MUNICIPAL MARCINA GALVÃO DE AZEVEDO	JANISE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
16	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACI SANTANA DA SILVA	LUCIENE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	VICE-DIRETOR(A)	Não houve inscrição para a vaga de diretor ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA

17	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE TAVARES DE PAIVA	SAYONARA PEIXOTO MARIANO GONZALEZ CANEJO	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
18	CMEI PROFESSOR MÁRIO ALEXANDRE DO MONTE	MARLUCE LIMA SOUZA	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
19	ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	ANGELA MARIA ALEXANDRE DO MONTE NONATO	DIRETOR(A)	Ordem dos candidatos de acordo com a data e hora de entrega da inscrição pelo e-mail institucional	APTA
		DANIELLE MARQUES DE PAULA	DIRETOR(A)		APTA
		JOSÉ MARIA BEZERRA	VICE- DIRETOR		APTO
		RIMER FELIX DE MORAIS SILVA	VICE-DIRETOR(A)		APTA
20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELINA VASCONCELOS DE FARIA	MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
21	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	DARLENE GLORIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA

22	CMEI PEDRO VITORINO DE MELO	ANA MARIA FERREIRA	DIRETOR(A)	Ordem dos candidatos de acordo com a data e hora de entrega da inscrição pelo e-mail institucional	APTA
		ALBA LUCIA DE LIMA SILVA	DIRETOR(A)		APTA
23	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLÓRIS TRIGUEIRO PEIXOTO	SILVANA ALEX LIMA FERREIRA	DIRETOR(A)	Ordem dos candidatos de acordo com a data e hora de entrega da inscrição pelo e-mail institucional	APTA
		LEYLA DA CRUZ BARBALHO	DIRETOR(A)		
			DIRETOR(A)		APTA
24	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MIRTES DA SILVA ARAÚJO	MARIA CECILIA SANTOS FONTES	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
25	ESCOLA MUNICIPAL JENUÍNO DE SOUZA MENINO	FRANCISCO XAVIER NETO	DIRETOR	Ordem dos candidatos de acordo com a data e hora de entrega da inscrição pelo e-mail institucional	APTO
			DIRETOR		
		MARIA TELMA DO NASCIMENTO BARROS	DIRETOR(A)		APTA
26	ESCOLA MUNICIPAL JANETE GLADIS DE LIMA BARROS	ADRIANA ALVES SUASSUNA	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA
27	CMEI URACINDA DE MEDEIROS BARBOSA	ALENIZE ALVES DA CRUZ	DIRETOR(A)	Ordem dos candidatos de acordo com a data e hora de	APTA
		JARDELENE AZEVEDO DE LIRA MEDEIROS	DIRETOR(A)	entrega da inscrição pelo e-mail institucional	APTA

28	CMEI PROFA. LÚCIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	DIRETOR(A)	ÚNICA INSCRIÇÃO	APTA

São José de Mipibu / RN, 10 de dezembro de 2025.

Comissão De Monitoramento E Avaliação Da Gestão Democrática Escolar

RISALVA ALVES BRAZÃO –

Titular

FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA –

Suplente –

(Representantes Do Conselho Municipal De Educação – CME)

JOSÉ CARLOS DA SILVA –

Titular

ROSA CAETANO DA COSTA –

Suplente

(Representantes Do Conselho De Acompanhamento E Controle Social-FUNDEB)

LAELIO JORGE DA COSTA FERREIRA DE MELO –

Titular

EDIMAR RAIMUNDO VICENTE –

Suplente –

(Representantes Do Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação Municipal)

ERITANIA SILVA DE ARAÚJO-

Titular

(Representante Do Conselho De Alimentação Escolar – CAE)

VIRGÍNIA LÚCIA DE SOUZA MENINO –

Titular

ELIS SANDRA CARDNALLE VICTOR DE LIMA –

Suplente

(Representantes Do Setor Administrativo Da Secretaria Municipal De Educação)

VERA DE ANDRADE FONSECA –

Titular

(Representantes Do Setor Pedagógico Da Secretaria Municipal De Educação)

ALEXANDRE ELOI ALVES –

Titular

RENATO SOARES GALVÃO –

Suplente –

(Representantes Do Poder Executivo Municipal).

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C4B2D031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 939, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 939, DE 26 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**20.000,00**
	2024 Manutenção do QSE				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**20.000,00**
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	20.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BAAFFC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 940, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 940, DE 11 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**25.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**25.000,00**
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					**25.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**25.000,00**
	2096 Manutenção das Ações do Programa de Assistência a Pessoa com Deficiencia				**3.277,84**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.277,84
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				**3.540,16**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.540,16
	2089 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional				**13.826,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.706,00
	2090 Apoio a Comissao de Erradecação do Trabalho Infantil				**1.452,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.452,00
	2091 Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social				**2.904,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.452,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.452,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7C36BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 941, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 941, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**30.000,00**
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**30.000,00**
	1038 Construção e Reforma de Praças				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9CB9C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 942, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 942, DE 11 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**100.000,00**
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**50.000,00**
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					**50.000,00**
	1011 Const.Ampl.E Conservação de Poços				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A591D114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 943, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 943, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**30.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**30.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:900C339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 944, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 91.413,60, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 944, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 91.413,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 91.413,60 (noventa e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**91.413,60**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**91.413,60**
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				**91.413,60**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213220	0001	91.413,60
Anexo II (Redução)					**91.413,60**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**91.413,60**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**91.413,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49.015,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	42.397,75

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2E37D549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 945, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 488.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 945, DE 09 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 488.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 09 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**488.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**488.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**217.274,74**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	217.274,74
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				**270.725,26**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	270.725,26
Anexo II (Redução)					**488.000,00**
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					**488.000,00**
	1011 Const.Ampl.E Conservação de Poços				**225.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	126.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	88.000,00
	1012 Construção e Reconstrução de Barragens				**110.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	55.000,00
	1014 Constução de Abatedouro				**76.133,33**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	21.133,33
	1016 Aquisição de Equipamentos de Produçao				**22.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	22.800,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				**54.066,67**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	54.066,67

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:54B750AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 946, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 946, DE 04 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**50.000,00**
	2052 Promoção e Eventos Culturais				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**50.000,00**
	1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	21.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:59D2F188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 947, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 947, DE 12 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 46.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 12 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**46.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**46.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**46.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	46.000,00
Anexo II (Redução)					**46.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**46.000,00**

	1025 Instalação e Modernização de Salas de Informática				**46.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	46.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:541D17D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 211 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 284.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	120.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	45.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
04.122.0003.2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

13.392.0014.2199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.304.0009.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**284.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	210.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0014.2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0014.2199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0014.2199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.122.0003.2184 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**284.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:CFAAA732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 539 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 539 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serrinha dos Pintos para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Serrinha dos Pintos para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$55.500.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 38.728.470,30(Trinta e Oito Milhões e Setecentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta Centavos).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 16.771.529,70 (Dezesseis Milhões e Setecentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

III - O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R$ 0,00 (Zero Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R$ 55.500.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes	**27.783.247,17**	**25.419.575,30**	**53.202.822,47**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	719.836,08	0,00	719.836,08
Contribuições	185.000,00	0,00	185.000,00
Receita Patrimonial	130.000,00	0,00	130.000,00
Receita de Serviços	52.500,00	0,00	52.500,00
Transferências Correntes	26.624.911,09	25.398.575,30	52.023.486,39
Outras Receitas Correntes	71.000,00	21.000,00	92.000,00
Receitas de Capital	**1.269.677,53**	**1.027.500,00**	**2.297.177,53**
Operações de Crédito	70.000,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	880.127,36	1.027.500,00	1.907.627,36
Outras Receitas de Capital	319.550,17	0,00	319.550,17
TOTAL	**29.052.924,70**	**26.447.075,30**	**55.500.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R$ 55.500.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	1.100.000,00	60.000,00	0,00	1.160.000,00
MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2.309.000,00	0,00	0,00	2.309.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.103.000,00	0,00	1.103.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.960.870,30	159.000,00	0,00	11.119.870,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.491.205,00	0,00	6.491.205,00
GABINETE DA PREFEITURA	765.000,00	0,00	0,00	765.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.561.700,00	0,00	0,00	3.561.700,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.704.000,00	100.000,00	0,00	6.804.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	1.880.000,00	0,00	0,00	1.880.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	7.066.000,00	185.000,00	0,00	7.251.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.000,00	5.468.324,70	0,00	5.486.324,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	968.000,00	0,00	0,00	968.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.295.900,00	155.000,00	0,00	1.450.900,00
TOTAL	**38.728.470,30**	**16.771.529,70**	**0,00**	**55.500.000,00**

II - Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Administração	6.397.600,00	0,00	0,00	6.397.600,00

Assistência Social	0,00	4.153.000,00	0,00	4.153.000,00	
Previdência Social	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	
Saúde	0,00	11.959.529,70	0,00	11.959.529,70	
Educação	17.603.870,30	259.000,00	0,00	17.862.870,30	
Cultura	1.468.00,00	0,00	0,00	1.468.000,00	
Urbanismo	6.296.000,00	35.000,00	0,00	6.331.000,00	
Saneamento	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	
Agricultura	1.880.000,00	0,00	0,00	1.880.000,00	
Comércio e Serviços	797.000,00	0,00	0,00	797.000,00	
Energia	80.000,00	150.000,00	0,00	230.000,00	
Transporte	888.000,00	0,00	0,00	888.000,00	
Desporto e Lazer	1.100.000,00	60.000,00	0,00	1.160.000,00	
Reserva	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAL	**38.728.470,30**	**16.771.529,70**	**0,00**	**55.500.000,00**	
			Página 5 de 7		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

III - Por Grupo de Natureza da Despesa				
QUADRO IV				
Categoria Econômica	**Fiscal**	**Seguridade**	**Investimento**	**Total**
DESPESAS CORRENTES	**28.989.161,94**	**13.532.529,70**	**0,00**	**42.521.691,64**
Pessoal e encargos sociais	13.212.449,44	5.233.000,00	0,00	18.445.449,44
Juros e encargos da dívida	3.600,00	5.000,00	0,00	8.600,00
Outras despesas correntes	15.773.112,50	8.294.529,70	0,00	24.067.642,20
DESPESAS DE CAPITAL	**9.639.308,36**	**3.239.000,00**	**0,00**	**12.878.308,36**
Investimentos	9.602.608,36	3.089.000,00	0,00	12.691.608,36
Amortização da dívida	36.700,00	150.000,00	0,00	186.700,00
Reserca de Contigencia	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Reserva de contigencia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**38.728.470,30**	**16.771.529,70**	**0,00**	**55.500.000,00**

Seção III

Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento) da despesa total fixada no artigo 3º desta lei ou de créditos autorizados em Lei, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite de 20% (vinte

por cento) da receita corrente líquida, nos limites fixados pelo Senado Federal e observados as condições

estabelecidas no artigo 32 e 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, excetuando as disposições previstas no §3º deste artigo, em que será realizada em cada fonte de recursos e de acordo com seu detalhamento (subfonte) que identifique o convênio e instrumento congênere firmado.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§3º - Os recursos oriundos de contratos, parcerias, acordos e similares celebrados ou reativados não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do §1º deste artigo.

VI - Reprogramar os saldos financeiros decorrente até 31/12/2026, provenientes de operações de

créditos e convênios.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

Capitulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha dos Pintos, em 12 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E132F418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
INSTITUI A COMPUTAÇÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR A SER TRABALHADO DE FORMA TRANSVERSAL COMO COMPLEMENTO A BASE COMUM CURRICULAR (BNCC) NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TENENTE ANANIAS/RN

Estado do Rio Grande do Norte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS

CNPJ: 06.074.706/0001-84

Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteanananias@yahoo.com.br

Portaria Nº 009/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Institui a computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 313, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa, Cargos e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD de Tenente Ananias e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 008/20245, de 20 de junho de 2024, que dispões sobre o sistema municipal de Ensino de Tenente Ananias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1o DE JULHO DE 2024 - estabelece como as redes de ensino devem comprovar, em 2024, o cumprimento de três condicionalidades de gestão (seleção de gestores, colaboração entre entes federativos e adequação curricular à BNCC), para garantir acesso à complementação do VAAR em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN conforme descrito nesta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tenente Ananias/RN, 04 de dezembro de 2025

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME

Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desportos

Estado do Rio Grande do Norte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS

CNPJ: 06.074.706/0001-84

Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteanananias@yahoo.com.br

DOCUMENTO CURRICULAR EM COMPUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

Dezembro/2025

SUMÁRIO

1	**APRESENTAÇÃO**	
1.1	Introdução	2
1.2	As diretrizes da BNCC da Computação mudam de acordo com a faixa etária	3
1.3	Programação	3
1.4	O pensamento computacional traz benefícios para a sala de aula	4
1.5	Demanda por Profissionais de Tecnologia	4
1.6	Interdisciplinaridade e Inovação	4
1.7	O ensino da computação se baseia em quatro Pilares Fundamentais	4
1.8	A BNCC da Computação pensa no futuro	5
2	**A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	6
2.1	Educação Infantil	7
3	**A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL**	15
3.1	1º ANO	16
3.2	2º ANO	18
3.3	3º ANO	21
3.4	4º ANO	25
3.5	5º ANO	29
4	**ETAPA - 1º ao 5º ANO**	35
5	6º ANO	39
5.1	7º ANO	44

5.2	8º ANO	50
5.3	9º ANO	55
6	**ETAPA - 6º ao 9º ANO**	62
7	**REFERÊNCIAS**	65

APRESENTAÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O Currículo Municipal de Tenente Ananias/RN, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), representa um marco importante no fortalecimento da educação pública local. Este documento é fruto de um processo colaborativo, construído com o envolvimento de vários representantes da comunidade escolar, com o objetivo de assegurar uma formação integral, equitativa e de qualidade para todos os estudantes da rede municipal.

A BNCC, como referência nacional, define os direitos de aprendizagem e desenvolvimento que todos os alunos devem ter ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A partir dela, o município de Tenente Ananias construiu este currículo digital com base em sua realidade sociocultural, respeitando as especificidades locais e valorizando a identidade da comunidade escolar.

Este documento curricular digital visa orientar as práticas pedagógicas nas escolas do município, promovendo o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC, articuladas com os saberes e valores da nossa região. Busca-se, com isso, consolidar uma educação inclusiva, significativa e contextualizada, que prepare os estudantes para os desafios do mundo contemporâneo, sem perder de vista suas raízes e pertencimentos.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já fala sobre o uso da tecnologia como uma das 10 (dez) competências do ensino no Brasil, citando a inclusão digital e a importância de manter os alunos conectados às novidades tecnológicas. No entanto, somente em 04 de outubro de 2022, através da Resolução CEB/CNE nº 1 é que foi publicada a Complementação à BNCC, a qual trata especificamente do Ensino da Computação na Educação Básica. Com isso, o documento norteador da Matriz do Ensino da Computação, vem como anexo ao Documento Curricular do Município de Tenente Ananias/RN, no intuito de acrescentar ainda mais as possibilidades de aprendizado a cada estudante da rede municipal da ensino.

Vale salientar que a referência para tal documento é a BNCC, haja vista que esta define as normas sobre como ensinar a computação na educação básica. A partir dela, o Ministério da Educação deve criar políticas para a formação docente e o apoio tanto ao desenvolvimento e implementação do currículo quanto para a disponibilização de recursos didáticos, compatíveis com as habilidades e competências previstas, bem como a definição de uma política de avaliação diferenciada e que possa garantir a implementação e permanência deste processo de ensino e aprendizagem. Sendo assim, as escolas já podem/devem começar a implementar o referencial do ensino da computação, a priori, adaptando as aulas e, tornando-as mais significativas.

Por fim, observa-se que o mercado de trabalho atual e futuro está cada vez mais dependente de habilidades tecnológicas, exigindo conhecimentos específicos referentes à computação, aos profissionais das diversas áreas. Em vista do que foi exposto, é evidente que para promover uma educação qualidade, que prime pelo desenvolvimento integral do sujeito é imprescindível potencializar a oferta, a partir do diálogo entre a escola e o mundo e, é para tanto que o Ensino da Computação na educação básica tem a finalidade de preparar os estudantes para essas demandas, tornando-os mais competitivos e aptos a enfrentar os desafios do mundo profissional, assim como o seu crescimento integral.

As diretrizes da BNCC da Computação mudam de acordo com a faixa etária

Assim como na BNCC, as normas para o ensino da computação correspondem à etapa do ensino em que o aluno está cursando. Por exemplo, na Educação Infantil espera-se que os alunos desenvolvam o pensamento computacional, a criatividade, a resolução de problemas, a autonomia, a colaboração e a compreensão do mundo digital através do uso seguro e consciente de tecnologiasno, já no Ensino Fundamental, espera-se que que os alunos desenvolvam o pensamento computacional, a capacidade de resolver problemas através da decomposição e da identificação de padrões, a habilidade de usar tecnologia de forma crítica e criativa, e uma compreensão do impacto social, ambiental, cultural e ético das tecnologias digitais.

Logo, a escola precisa planejar o currículo de acordo com as etapas e com a idade dos estudantes, de modo que o ensino de computação possa ser mais eficiente, de acordo com o que está preconizado na BNCC.

Programação

Além de habilidades técnicas, a computação visa promover o desenvolvimento de competências essenciais do século XXI, como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e colaboração, uma vez que ao aprender a programar e a entender sistemas computacionais, os estudantes desenvolvem uma mentalidade lógica e analítica que pode ser aplicada em diversas situações cotidianas.

Para muitas pessoas, ensinar computação significa ensinar programação. Contudo, a tecnologia vai muito além disso: o pensamento computacional envolve a resolução de problemas e dialoga com a matemática e a lógica, além do pensamento crítico. A criação de um algoritmo, por exemplo, não depende apenas de saber a linguagem de programação, pois o processo de criá-lo, está relacionado com a identificação de padrões, definição de prioridades, organização e resolução de problemas.

Diante do exposto, entende-se que ensinar computação nas turmas da educação infantil e do ensino fundamental vai além de potencializar um processo em que o estudante aprenda manusear os computadores. É uma forma de ensinar um pensamento mais estratégico, lógico, organizado e criativo, o qual promove a inclusão digital, assim como a premissa de reduzir a desigualdade no acesso às oportunidades tecnológicas. Ensinar computação desde a educação infantil garante que todos os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham a chance de adquirir essas habilidades fundamentais, as quais lhes acompanharão, assim como facilitarão a vida frente aos desafios, mudanças e inovações que acontecem freneticamente no mundo.

O pensamento computacional traz benefícios para a sala de aula

O pensamento computacional beneficia estudantes e professores, dando margem para atividades diferenciadas, envolvendo as metodologias ativas e viabilizando aprendizagens significativas, pois ele é uma das bases para a educação da Geração Alpha, cujas pessoas já nascem inseridas no meio digital. Essas atividades estimulam a interação em sala de aula, tornando-as mais dinâmicas e envolventes, assim como, por meio delas, busca-se uma melhoria nas relações entre professores e alunos, permitindo a criação de aulas mais personalizadas e interativas.

A alfabetização em computação tem o potencial de transformar a sociedade, promovendo inovação e crescimento econômico, haja vista que os países que aliam a tecnologia aos investimentos feitos em educação tendem a ser mais desenvolvidos e inovadores. Além disso, a computação pode ser uma ferramenta poderosa para resolver problemas sociais complexos, desde a saúde pública até a sustentabilidade ambiental.

Demanda por Profissionais de Tecnologia

A demanda por profissionais qualificados em tecnologia está em constante crescimento. De acordo com diversos estudos de mercado, há uma carência significativa de profissionais capacitados para preencher vagas em áreas como desenvolvimento de software, ciência de dados e segurança cibernética. Contudo, esse cenário pode ser favorecido, à medida em que os sistemas de ensino compreendem que ensinar computação nas escolas pode ajudar a formar uma base sólida de futuros profissionais para suprir essa demanda.

Interdisciplinaridade e Inovação

A computação é um componente altamente interdisciplinar, integrando conhecimentos de matemática, ciências, artes e humanidades. Ao aprender computação, os estudantes têm a oportunidade de aplicar esses conhecimentos de forma prática e inovadora, criando soluções para problemas reais e desenvolvendo projetos que unem diferentes áreas do conhecimento.

O ensino de computação se baseia em quatro pilares fundamentais

A BNCC da Computação estabelece quatro pilares fundamentais do pensamento computacional. A partir deles, é possível desenvolver atividades que incentivam habilidades e competências em todas as etapas.

Os pilares são:

· Decomposição: divisão do problema em partes menores, o que ajuda a gerenciar e a desenvolver uma solução;

· Reconhecimento de padrões: identificação de similaridades para facilitar e agilizar a solução de problemas;

· Abstração: filtragem e classificação de dados para categorizar o que precisa ser resolvido;

· Algoritmo: criação de instruções para solucionar o problema ou executar uma tarefa.

A BNCC da Computação pensa no futuro

A BNCC da Computação foi criada com vistas ao futuro e, não apenas para dar conta dos desafios que a tecnologia propõe nos dias atuais. Vale ressaltar, que o mercado de trabalho já exige uma série de habilidades relacionadas ao pensamento computacional, dentre elas estão as **habilidades socioemocionais**, que podem ser desenvolvidas de muitas formas em sala de aula: a criatividade, a resiliência, a lógica e o pensamento crítico são ótimos exemplos. Devemos considerar questões como o protagonismo, a tomada de decisões e a liderança como habilidades fundamentais para o futuro.

A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

· PREMISSAS

Ressaltamos que, na Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem devem estar alinhados com os Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiências. Nesse sentido, as atividades devem incluir o reconhecimento de padrões e desenvolvimento de rotinas com passo-a-passo (Pensamento Computacional), reconhecimento de dispositivos tecnológicos no cotidiano (Mundo Digital) e seus usos (Cultura Digital), considerando sempre a faixa etária e suas especificidades. É relevante salientar que a orientação para o desenvolvimento das premissas da Educação Infantil é de que os objetivos de aprendizagem devem considerar:

1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.

2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.

3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.

4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

COMPUTAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
EIXO	**OBJETIVO DE APRENDIZAGEM**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.
	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.
	(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.

EXEMPLOS

Computação plugada:

1) Criar padrões de repetição em sequência com formas e cores diferentes:

(i) por meio de editor de desenho;

(ii) por meio de ferramenta online (Pattern Shapes: https://apps.mathlearningcenter.org/pattern-shapes/).

2) Completar a sequência de figuras de acordo com o padrão estabelecido por meio de jogo online:

(i) Shape Pattern (https://www.topmarks.co.uk/ordering-and-sequencing/shape-patterns);

(ii) Chicken Dance (https://pbskids.org/peg/games/chicken-dance).

Computação desplugada:

1) Perceber, por meio de tarefas de sua rotina, a repetição de movimentos:

(i) comer um sanduíche (morder, mastigar, engolir);

(ii) respirar (inspirar, expirar).

2) Reconhecer padrão por meio de sons do próprio corpo:

(i) Perguntar às crianças se sabem o que é um padrão;

(ii) Escolher uma música produzida com sons do corpo;

(iii) E, após ouvir, fazer questionamentos como: Alguma coisa nessa música repete? O quê? Qual padrão você conseguiu observar? Você consegue reproduzir?

3) Criar uma sequência a partir de um padrão de cores ou formas semelhantes, indicando a quantidade de repetições por meio de blocos de montar ou outros materiais Computação plugada:

1) Experienciar as etapas de execução de tarefas, discutindo como as tarefas são divididas em etapas a partir de jogos digitais como:

(i) Cookie Monsters Foodie Truck (https://pbskids.org/sesame/games/cookie-monsters-foodie-truck/);

(ii) Ready Set Grow (https://pbskids.org/sesame/games/ready-set-grow/).

Computação desplugada:

1) Expressar as etapas de realização de tarefas diárias por meio de desenhos ou de forma oral;

2) Ordenar uma sequência de imagens que representam as etapas de uma tarefa diária.

Exemplo de uma tarefa diária - Hora de dormir:

(i) tomar banho,

(ii) colocar pijama,

(iii) escovar os dentes,

(iv) ouvir uma história,

(v) dormir.

Computação plugada:

1) Experienciar a execução de algoritmos por meio de

(i) jogos digitais (e.g. Follow the Code: https://www.mathplayground.com/follow_the_code.html);

(ii) brinquedos robóticos (e.g. Rope: http://smartfunbrasil.com/).

Computação desplugada:

1) Experienciar a execução de algoritmos por meio de percursos realizados a partir de desenhos no chão (ou maquetes) como, por exemplo:

(i) jogos de labirinto;

(ii) amarelinha;

(iii) sequências de números;

(iv) sequências de cores e formas;

2) Experienciar a execução de algoritmos por meio de atividades manuais (e.g. dobraduras, bordado, costura).

Exemplo: Executar o seguinte algoritmo

Passo (1) - Pegar uma folha de papel sulfite;

Passo (2) - Dobrar esta folha ao meio;

Passo (3) - Dobrar novamente ao meio;

Passo (4) - Dobrar novamente ao meio;

Avaliar o resultado refletindo sobre: (a) Quantas vezes pode-se repetir este passo? e (b) Existem formas diferentes de dobrar o papel ao meio?

COMPUTAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL (CONTINUAÇÃO)	
EIXO	**OBJETIVO DE APRENDIZAGEM**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.
	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.
	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).

EXEMPLOS

Computação Plugada:

1) Explorar jogos digitais, puzzles e jogos de programar que permitem representar uma sequência lógica para resolver problemas. Como exemplos de recursos, temos:

(i) Jogos de sequência lógica (https://www.smartkids.com.br/jogos-educativos/c/jogos-sequencia-logica);

(ii) LightBot (https://lightbot.com/);

(iii) Scratch Jr. (https://www.scratchjr.org/).

Computação Desplugada:

1) Preparar uma receita (e.g. bolo, sorvete) com as crianças, evidenciando os passos para o preparo (algoritmo). Dialogar com elas sobrea ordem das etapas. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos a "Minha Fábrica de Comida" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/minha-fabrica-de-comida/).

2) Criar percursos, de uma origem até um destino, em um tabuleiro (e.g. papel, chão), representando os passos do trajeto. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos o "AlgoCards" (http:// www.computacional.com.br/) e "Segue o Trilho" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/segue-o-trilho/). Computação Plugada:

1) Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um jogo digital de labirinto. Computação Desplugada:

1) Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um labirinto marcado no chão;

2) Comparar diferentes formas de se realizar tarefas diárias como:

(i) escovar os dentes,

(ii) tomar banho,

(iii) colocar roupa.

Computação plugada:

1) Criar um jogo digital a partir de um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma e avaliar as perguntas respondendo verdadeiro ou falso. Como sugestão de ferramentas para criação da atividade, temos:

(i) Wordwall (https://wordwall.net/pt), e

(ii) Jamboard (https://jamboard.google.com/).

Computação desplugada:

1) Criar um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma. Cada criança recebe duas cartas, uma verde (verdadeiro) e uma vermelha (falso). Para cada pergunta, a criança apresenta o resultado da sua avaliação e, em conjunto, discutem os erros e acertos.

2) Realizar a brincadeira popular de "morto e vivo" (e suas variações) em que, ao invés de morto e vivo, sejam utilizadas frases passíveis de ser julgadas como verdadeiras (vivo) ou falsas (morto).

3) "Verdadeiro ou Falso" / "Isso no meu mundo" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/verdadeiro-ou-falso/)."

COMPUTAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL (CONTINUAÇÃO)	
EIXO	**OBJETIVO DE APRENDIZAGEM**
MUNDO DIGITAL	(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).
	(EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.
	(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.

EXEMPLOS

Computação (Des)plugada:

1) Propor atividades de visualização ou exploração de dispositivos eletrônicos (ex: lanterna, calculadora, televisão, celular, rádio, tablets) de forma a:

(i) possibilitar que as crianças possam ligar e desligar os aparelhos,

(ii) reconhecer quando estão ligados ou desligados, e

(iii) diferenciar dos dispositivos não-eletrônicos.

2) Participar de brincadeiras que demonstrem dois estados (ligado e desligado). Como brincadeiras de exemplo:

(i) Seu Mestre Mandou;

(ii) Pega-gelo / Pega-congelou;

(iii) Estátua.

Computação Plugada

1) Reconhecer as diferentes interfaces de aparelhos (ex:. micro-ondas, computador, projetor, controle remoto etc.) e suas partes, diferenciando as formas de comunicar ações.

2) Representar, por meio de editores gráficos (ex: Paint), as diferentes interfaces de aparelhos e suas partes.

Computação Desplugada

1) Brincar de "telefone sem fio" (brincadeira popular), dialogando sobre o conceito de interface;

2) Criar desenhos representando diferentes formas de interface dos aparelhos e suas partes (ex: criar as teclas de um telefone).

Computação Plugada:

1) Brincar com dispositivos (ex: tablets, mesas e telas interativas, computador, dispositivos robóticos, tecnologias assistivas) por meio de jogos educacionais ou situações de aprendizagem, a fim de que as crianças possam verificar as diferentes formas de utilização de cada uma delas, como:

(i) toque de tela em tablets,

(ii) uso do mouse no computador,

(iii) manipulação de um robô,

(iv) comando por voz,

(v) reconhecimento facial,

(vi) reconhecimento de gestos.

Computação Desplugada:

1) Simular umjogo de perguntas e respostas ou adivinhação usando imagens que representam as diferentes formas de interação entre os dispositivos;

2) Representar as diferentes formas de interação (ex:. narrativas, storyboards) com dispositivos por meio de atividades manuais (ex: desenhos, maquetes, colagem, modelagem).

COMPUTAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL (CONTINUAÇÃO)	
EIXO	**OBJETIVO DE APRENDIZAGEM**
CULTURA DIGITAL	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.
	(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

EXEMPLOS

Computação plugada:

1) Propor um caça ao tesouro (ex: escape room) com desafios que retratam situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. É possível criar ambientes como esse gratuitamente pelo Google Forms, Escape Factory ou Genial.ly;

2) Adaptar o caça ao tesouro para ser jogado de forma cooperativa ou competitiva, individual ou em grupo, podendo ser online, híbrido ou presencial.

3) Produzir um portfólio com dicas para manter-se seguro ao assistir vídeos, jogar online, registrar vídeos e fotos e compartilhar informações na internet. O portfólio deve ser produzido pelas crianças e pode incluir vídeos, imagens, desenhos e escrita espontânea. Como opções para produzir um portfólio online, tem-se: Book Creator, Flipgrid, Canva, entre outros.

Computação desplugada:

1) Propor um caça ao tesouro onde as pistas são situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. Para avançar para a próxima pista, as crianças devem demonstrar ou oralizar o que fariam em cada situação.

2) Produzir um portfólio físico a partir da mesma realidade apresentada no exemplo plugado Situações de exemplo (caça ao tesouro):

(i) você está jogando e aparece uma propaganda que deixa você com medo. O que você deve fazer? (ii) Você está participando de uma interação na internet.

Alguém que você não conhece pergunta onde você mora. Você conta?

(iii) Todo jogo pode ser jogado por crianças da sua idade? Como você descobre se ele será legal ou não?

Computação plugada:

1) Compreender a importância do tempo de exposição à tela por meio de um óculos sem grau:

(i) Utilizar um óculos usado e sem grau;

(ii) Pedir que as crianças visualizem alguns objetos na tela do computador;

(iii) Depois que todos visualizaram, utilizar tampões de tamanhos diferentes, aumentando o grau de dificuldade da visualização;

(iv) Quando todos visualizaram com o último tampão (o mais fechado), explicar que o grau de dificuldade simboliza o tempo de permanência na frente da tela, de forma que quanto maior o tempo, maior a dificuldade de visualizar nitidamente.

2) Compreender os potenciais efeitos do uso prolongado de jogos digitais. Como por exemplo: i) Fazer um levantamento sobre os jogos que as crianças jogam; ii) Acessar um jogo em um dispositivo ilustrando-o para as crianças; iii) Dialogar sobre características que tornam os jogos estimulantes (visual, sons gráficos etc.);

iv) Dialogar sobre estratégias usadas para manter o usuário envolvido com o jogo o maior tempo possível (recompensas, fases, bônus etc.);

v) Dialogar sobre a sensação que esses jogos geram nas crianças.

Computação desplugada:

1) Utilizar a mesma estratégia plugada (1), substituindo a tela do computador por um painel de fantoches.

A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

• COMPETÊNCIAS

1. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.

3. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.

4. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.

5. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.

6. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que

possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

7. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

COMPUTAÇÃO–1ºANO		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
PENSAMENTOCOMPUTACIONAL	ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS	(EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.
	CONCEITUAÇÃO DE ALGORITMOS	(EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.
		(EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra 'Algoritmos'.
MUNDODIGITAL	CODIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	(EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens.
		(EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
Objetos de um mesmo conjunto podem ser organizados e agrupados de diferentes maneiras, enfatizando as características desejadas. A organização adequada pode facilitar a busca por um objeto específico dentro deste conjunto.	O professor pode pedir que os alunos organizem um conjunto de personagens por gênero, cor dos olhos, idade, tamanho, nacionalidade etc. Também pode sugerir que os alunos organizem um conjunto de figuras geométricas por cor, por tipo de figura, por tamanho das figuras etc.
O objetivo é que os alunos possam identificar passos que fazem parte da execução de uma tarefa, bem como seguir uma sequência de passos para realizar uma tarefa (resolver um problema).	O professor pode fornecer sequências de passos para resolver problemas como construir origamis simples, seguir caminhos, executar uma receita, construir figuras com Tangram, entre outros, e solicitar que os alunos as executem.
Ao explicar para alguém como realizar uma tarefa (resolver um problema), se está criando um algoritmo. Esses algoritmos podem ser construídos a partir de um conjunto de passos desordenados, onde o aluno deve identificar a sequência em que esses passos devem ser executados, ou podem ser construídos partindo do zero, na qual esses passos também devem ser determinados, além da sequência desses. Pode-se usar linguagem textual, oral ou pictográfica para descrever os passos de um algoritmo.	O professor pode fornecer imagens que descrevem os passos para construir um objeto usando peças do tipo 'Lego' e solicitar que os alunos as organizem em uma sequência que permita construir o objeto. Ou ainda, o professor pode solicitar que os alunos expliquem, oralmente ou através de sequências de desenhos, como se joga esconde-esconde ou qualquer outro tipo de jogo.
O objetivo é fazer com que o aluno compreenda o conceito de informação, que uma mesma informação pode ser descrita de diversas formas (usando linguagem oral, imagens, sons etc.) e que tal descrição pode ser armazenada e transmitida. Por exemplo, a informação sobre a existência de um cachorro pode ser representada como uma imagem ou como o som de seu latido, que pode ser transmitida repassando a folha com a imagem para outra pessoa ou reproduzindo o som para outra pessoa (como na brincadeira telefone sem fio) e depois pode ser armazenada em uma pasta ou gravação.	Transmitir uma palavra por 'telefone sem fio', enviar um desenho para um colega, gravar uma mensagem de áudio e reproduzi-la para um colega, entre outros.
Compreender o conceito de representação é um passo importante para a compreensão de como computadores representam as informações e simulam comportamentos, além de ser habilidade importante para o desenvolvimento e uso de abstrações. Um algoritmo executado por um computador opera dados representados de maneira simbólica. Por exemplo, uma imagem pode ser representada por uma grade formada por pequenos quadrados (pixels), cada qual com um número que representa sua cor (por exemplo, 0 branco e 1 preto). Sons podem ser representados por notas musicais etc.	Mostrar que ao pintar as áreas de uma imagem com cores pré-definidas (codificação) uma imagem é recuperada (informação) ou mostrar a relação de uma música com suas notas musicais.

EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
CULTURA DIGITAL	USO DE ARTEFATOS COMPUTACIONAIS	(EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas..
	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DE TECNOLOGIA COMPUTACIONAL	(EF01CO07) Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
Esta habilidade tem como proposta a identificação e exploração de tecnologias físicas ou digitais, como por exemplo computador, tablets, brinquedos eletrônicos, ferramentas do cotidiano (martelo, alavancas, rampa).	O professor poderá utilizar um jogo educacional em ferramentas como computador, tablet, mesas interativas, celular, em que os alunos possam experimentar seus recursos.
Esta habilidade propõe que o aluno possa refletir sobre a importância de resguardar dados pessoais como nome, endereço, idade, onde estuda, quando da utilização de tecnologias como celular, tablets, em que não se pode compartilhar essas informações com qualquer pessoa.	Professor poderá fazer um jogo de imagens de dispositivos como celular, tablet, computador dentre outros em que os alunos precisam apresentar o que as pessoas fazem com essas tecnologias. Assim, o professor poderá destacar os cuidados quando usamos esses dispositivos.

COMPUTAÇÃO – 2º ANO		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	MODELAGEM DE OBJETOS	(EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.
	ALGORITMOS COM REPETIÇÕES SIMPLES	(EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.
MUNDO DIGITAL	INSTRUÇÃO DE MÁQUINA	(EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.
	HARDWARE E SOFTWARE	(EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.
CULTURA DIGITAL	USO DE ARTEFATOS COMPUTACIONAIS	(EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.
	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DE TECNOLOGIA COMPUTACIONAL	(EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
Um modelo é construído ao se identificar características essenciais de objetos. Modelos são importantes para classificar objetos e a escolha das características define os agrupamentos.	O professor pode distribuir um conjunto de imagens de veículos como motos, bicicletas, automóveis, trens, aviões, caminhões, helicópteros, jet-skis, barcos a vela, lanchas etc., e solicitar que os alunos agrupem as imagens dos veículos que voam ou que possuem rodas, ou ainda os que possuem motor, entre outras características. Chamar a atenção de que diferentes características podem gerar diferentes agrupamentos.

Usar linguagem oral, textual ou pictográfica para descrever algoritmos, percebendo a importância de descrevê-los com precisão para que possam ser executados por outras pessoas (ou máquinas). Os algoritmos aqui devem ser descritos através de sequências de instruções (preestabelecidas ou criadas pelos alunos) que podem ser repetidas um determinado número de vezes. Os ciclos de repetição devem ser simples, isto é, não devem conter outros ciclos.	Os alunos podem construir algoritmos com conjuntos de instruções pré- definidas, como ações para avançar, virar à direita, virar à esquerda, bem como definir seus próprios conjuntos de instruções. Para descrever a tarefa de andar 10 passos, virar a esquerda e andar mais 5 passos, pode-se definir o seguinte algoritmo: 'Ande um passo 10 vezes; vire à esquerda; e ande um passo 5 vezes'.
Para compreender o funcionamento dos computadores, é importante entender que uma máquina disponibiliza um conjunto de instruções (as operações) que, se realizadas em uma dada sequência (algoritmo), produzem algum resultado.	Nesta etapa, o aluno poderia começar a identificar que alguns conjuntos de instruções bem definidos (operações aritméticas simples de uma calculadora, operações de dobradura etc.) podem ser usados em sequências bem definidas para produzir coisas (o cálculo de uma expressão simples, um origami etc.).
O objetivo da habilidade é mostrar aos alunos que em seu cotidiano existem dispositivos físicos (celulares, computadores, calculadoras, máquinas de costura etc.) que são controlados por algo que segue uma sequência de passos lógicos (um App do celular, uma pessoa com a calculadora, uma costureira) etc.	Pode-se utilizar dispositivos do cotidiano do aluno para diferenciar o dispositivo físico (hardware) daquilo que o controla (software).
A proposta nessa habilidade é que o aluno verifique as diferentes características das tecnologias de informação e comunicação, identificando como funcionam, principais aspectos, bem como reconhecendo os diferentes usos no dia a dia das pessoas dentro e fora da escola.	O professor pode apresentar imagens de diferentes tecnologias (celular, tablets, computador, dentre outros) destacando características de cada uma delas como tamanho, tipos, bem como diferentes usos do no seu cotidiano, celular para ligações, acessar informações, computador para trabalhar com documentos, produzir conteúdo, dentre outros. Criar um portfólio de tecnologias com imagens de tecnologias;
Nesta habilidade temos a perspectiva de trazer um panorama sobre os cuidados com a segurança ao usar dispositivos como celular, tablets, computadores dentre outros (roubo de dados em dispositivos físicos, rastro de dados online quando da utilização de jogos por exemplo etc.).	O professor poderá criar um portfólio com alguns cuidados ao jogar nos dispositivos como celular, tablets.

COMPUTAÇÃO – 3º ANO		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	LÓGICA COMPUTACIONAL	(EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.
	ALGORITMOS COM REPETIÇÕES CONDICIONAIS SIMPLES	(EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples com condição (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
	DECOMPOSIÇÃO	(EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
As sentenças lógicas são sentenças declarativas que representam a constatação de um fato pelo emissor, podendo ser afirmativas ou negativas. Quando se faz uma declaração, ela pode ser "verdadeira" ou "falsa". Esses termos definem os possíveis valores (verdade) para as sentenças lógicas. Comparações de tamanho, peso ou cor de objetos tem como resultado um valor lógico ("verdadeiro" ou "falso"). O valor de uma sentença lógica pode ser modificado usando a operação de negação, indicada por termos como NÃO e NÃO É VERDADE QUE.	O professor pode apresentar diferentes sentenças lógicas e solicitar que os alunos determinem seus valores verdade, como por exemplo: Cinco é maior que seis. (Falso) Cinco NÃO é maior que seis. (Verdadeiro) A raiz é uma das partes de uma planta. (Verdadeiro) A raiz NÃO é uma das partes de uma planta. (Falso)
Os algoritmos aqui devem ser descritos através de sequências de instruções que podem ser repetidas um número de vezes que não é conhecido de antemão. Nestes casos, esta repetição é controlada por alguma condição (sentença lógica). Os ciclos de repetição devem ser simples, isto é, não devem conter outros ciclos.	Os alunos podem construir algoritmos com conjuntos de instruções como ações para avançar, virar à direita, virar à esquerda. Para descrever a tarefa de andar em um tabuleiro até encontrar um obstáculo, pode-se definir o seguinte algoritmo: "Enquanto a próxima posição estiver vazia, ande um passo". Nesse exemplo, o número de vezes em que a ação "andar um passo" será repetida é determinado pelo valor lógico da sentença "a próxima posição está vazia". Caso o valor seja "verdadeiro", o ciclo de repetição continua, caso contrário ele será interrompido.
Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, na qual um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: - permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; - facilitar o trabalho em grupo; permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.	Criar uma receita (algoritmo) que descreva a tarefa (problema) de preparar o café da manhã, pode-se dividir essa tarefa em duas etapas (subproblemas): preparar o café e fazer um sanduíche. Cada etapa pode ser descrita por receitas independentes, criadas pela mesma pessoa ou pessoas diferentes. A solução do problema inicial é obtida combinando as duas receitas (algoritmos). Uma possível combinação é realizar todos os passos da receita do sanduíche e depois todos os passos da receita do café. Outra combinação poderia intercalar os passos das duas receitas, podendo, por exemplo, iniciar aquecendo a água para o café, após preparar o sanduíche e por fim terminar o café.

COMPUTAÇÃO – 3º ANO (CONTINUAÇÃO)		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
MUNDO DIGITAL	CODIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	(EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado.
		(EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.
	INTERFACE FÍSICA	(EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).
EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE		**EXEMPLOS**
Para que um computador possa armazenar, transmitir ou manipular uma informação é preciso processá-la e representá-la como um conjunto de dados (símbolos). A habilidade trabalha a diferença entre esses dois conceitos.		Pode-se mostrar exemplos de dados que individualmente não possuem significado relevante, mas que, em conjunto, definem alguma informação. Por exemplo, cada um dos dados de um endereço (tipo e nome do logradouro, CEP, município etc.), em conjunto, definem a informação de um endereço específico, os dados de dia, mês e ano definem uma data específica, as cores de cada pixel, juntas, definem uma imagem etc.
A Computação emprega diferentes técnicas para organizar dados de forma estruturada para representar informação. Cada tipo de informação possui uma estratégia de representação. Textos podem ser representados como uma sequência de números decimais, onde cada número representa um caractere (como é feito com o uso da tabela ASCII), uma imagem pode ser representada como uma sequência de números decimais que definem a cor de cada elemento de um reticulado uniforme que divide a imagem (pixel) etc.		Mostrar que para representar informação às vezes é necessário combinar diferentes tipos de dados. A informação sobre uma data pode ser recuperada pelo processamento de uma composição de dados de um dia, de um mês e de um ano em uma determinada ordem. Imagens podem ser representados por composições de cores em determinados pontos (pixels) etc.
É importante entender que o computador se comunica com o mundo exterior com dispositivos físicos próprios. Alguns dos dispositivos permitem fornecer informações para os computadores, os dispositivos de entrada (teclado, mouse, microfone, sensores, antena etc.), enquanto outros permitem que o computador transmita informações para o mundo exterior, os dispositivos de saída (monitor, alto-falante, impressora etc.).		Exemplificar os diferentes tipos de dispositivos de entrada (teclado, mouse, microfone, sensores, antena etc.) e de dispositivos de saída (monitor, alto- falante, impressora etc.)

COMPUTAÇÃO – 3º ANO (CONTINUAÇÃO)		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
CULTURA DIGITAL	USO DE TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	(EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações.
		(EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.
	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DA TECNOLOGIA	(EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.
EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE		**EXEMPLOS**
Nesta habilidade temos a perspectiva que o aluno possa explorar diferentes navegadores e buscadores, conhecendo aspectos gerais das ferramentas de busca como associação de palavras, as abas em cada um deles, filtros, dentre outros. Além disso, por meio das pesquisas apresentar os cuidados na busca das informações desejadas.		O professor pode solicitar uma pesquisa simples em algum site de escolha do docente, sobre temas com um personagem de desenho animado por exemplo, em que os alunos poderão verificar os diferentes resultados da busca, verificando filtros de pesquisa, testando novas palavras associadas a escolhida primeiramente e assim os diferentes tipos de informação sobre um mesmo assunto.
O objetivo desta habilidade é que o aluno possa explorar diversas ferramentas computacionais como jogos educacionais, programas de animação, ferramentas de desenho dentre outros, expressar ideias.		O professor poderá utilizar uma ferramenta de desenho para os alunos criarem uma figura que represente suas férias ou algum evento importante.
A proposta nesta habilidade é que o aluno possa identificar alguns dos principais impactos de compartilhar informações		O professor poderá apresentar um caso em que foram utilizados dados roubados de pessoas,

pessoais com colegas ou pessoas em meio digital, como por exemplo endereço, nomes das pessoas da família, onde estuda, onde mora. Essas informações podem ser utilizadas por pessoas de forma mal-intencionadas, quando os alunos trocam informações online por celular, computador ou até mesmo quando estão jogando na internet.	solicitando aos alunos que destaquem o que pode ter acontecido para que os dados pudessem ter sido roubados. Poderá ainda, a partir do que foi levantado pelos alunos, criar um painel com imagens dos dispositivos computacionais como tablets, celular, computador, apontando em cada um os impactos de acordo com o que mais se utiliza nesses dispositivos.

COMPUTAÇÃO – 4º ANO		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	MATRIZES E REGISTROS	(EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
		(EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.
EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE		**EXEMPLOS**
Informações podem ser organizadas em estruturas, denominadas estruturas de dados. Essas estruturas permitem uma melhor compreensão e também facilitam a manipulação das informações. Uma estrutura de dados esconde a particularidade de diferentes informações, permitindo que sejam vistas como objetos únicos, ou seja, é uma forma de abstração. Matrizes são um tipo de estrutura de dados organizadas em linhas e colunas assim como as tabelas. As matrizes possuem um tamanho pré-definido e todos os dados que fazem parte da estrutura são do mesmo tipo. Um dado específico é acessado em uma matriz através de coordenadas (x,y) que indicam a linha e a coluna em que esse se localiza. Matrizes compostas de uma única linha são denominadas vetores. A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como matrizes e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá- los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar e alterar informações nas matrizes. Exemplos de objetos que podem ser caracterizados como matrizes: tabuleiro de batalha naval, tabuleiro de xadrez, caixa de ovos, organização de classes em uma sala, janelas na fachada de um prédio etc.		O professor pode solicitar que os alunos construam o tabuleiro (usando uma matriz) e joguem a batalha naval, onde os tiros são dados informando as coordenadas no tabuleiro. Outra atividade que pode ser feita é apresentar diferentes fachadas de prédios e solicitar que os alunos representem a distribuição das janelas por matrizes, registrando nas correspondentes coordenadas as características de cada janela (por exemplo, aberta ou fechada, com cortina ou não, com persiana ou não). Com essas representações, os alunos podem fazer um jogo estilo "cara a cara" onde cada jogador escolhe secretamente uma janela (por exemplo 2ª janela do 3º andar) e o adversário deve descobrir a janela escolhida. Para isso, os jogadores devem fazer perguntas, sobre as características das janelas, que permitam ir descartando janelas até descobrir a janela escolhida pelo adversário. O registro das janelas descartadas deve ser feito na matriz que representa a fachada do prédio.
Informações podem ser organizadas em estruturas, denominadas estruturas de dados. Essas estruturas permitem uma melhor compreensão e também facilitam a manipulação das informações. Uma estrutura de dados esconde a particularidade de diferentes informações, permitindo que sejam vistas como objetos únicos, ou seja, é uma forma de abstração. Registros, que são agrupamentos de informações, são um tipo de estrutura de dados que possui um tamanho prédefinido e os dados agrupados podem ser de diferentes tipos. Uma informação específica de um registro é acessada através de um identificador (ou nome) associado a ela. A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como registros e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar e alterar informações nos registros. Exemplos de objetos que podem ser caracterizados como registros: carteira de estudante, boletim, ficha de cadastro de aluno, descrição de qualquer objeto/pessoa (escolhendo um conjunto de atributos) etc.		O professor pode distribuir imagens de documentos de identidade de pessoas fictícias e solicitar que os alunos identifiquem quais informações estão disponíveis nos documentos, como por exemplo nome, registro geral, filiação, naturalidade, data de nascimento etc. Pedir que os alunos separem os documentos cujas pessoas tenham nascido em um determinado ano ou tenham nascido em uma determinada cidade. O docente pode ainda solicitar que identifiquem qual é a cidade em que a maioria das pessoas nasceu. Outra atividade que pode ser feita é solicitar que os alunos, em grupos, criem um formulário para coletar informações anônimas sobre os colegas como características físicas, gostos sobre comida, time de futebol, jogo/brincadeira, filmes etc. Após distribuir aos colegas de grupos diferentes para que completem e devolvam ao grupo. De posse dos formulários preenchidos, os grupos devem identificar qual o colega que preencheu cada formulário.

COMPUTAÇÃO – 4º ANO (CONTINUAÇÃO)		
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	ALGORITMOS COM REPETIÇÕES SIMPLES E ANINHADAS	(EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração
MUNDO DIGITAL	CODIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	(EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).
		(EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).
CULTURA DIGITALL	USO DE TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	(EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.).

	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DA TECNOLOGIA	(EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.
		(EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
Os algoritmos aqui devem ser descritos através de sequências de instruções que podem ser repetidas. As repetições, aqui, podem ser aninhadas, isto é, um ciclo de repetição pode conter outro.	Imaginando que alguém quer lavar as janelas de um prédio com 10 andares e 20 janelas por andar. A pessoas pode lavar as 20 janelas de um andar, e depois ir para o próximo andar (até chegar ao último andar). Este é um algoritmo que envolve uma repetição aninhada: A pessoa vai repetir 10 vezes a tarefa de lavar 20 janelas, que por sua vez, repete 20 vezes a tarefa de lavar uma janela.
Um processador é formado por circuitos eletrônicos que operam apenas em dois níveis de tensão. Por isso, o sistema binário (0 e 1) é o sistema de numeração usado para codificação em formato digital. Isso implica que para que um computador possa guardar, manipular e transmitir dados, precisamos codificá-los utilizando diferentes estratégias.	Pode-se utilizar a tabela ASCII de codificação de caracteres. Por exemplo, quando se utiliza a tabela ASCII de codificação, a letra "A" é representada pelo número decimal 65, que é codificado em binário como 1000001.
Existem diferentes estratégias de representação em formato digital para diferentes tipos de informação. Conhecê-las é um passo importante para o desenvolvimento de algoritmos que trabalhem com tipos diferentes de informação.	Pode-se utilizar como exemplos a tabela ASCII, que especifica como codificar caracteres em formato digital, ou os formatos de imagem 'Portable BitMap' e 'Portable GrayMap', que codificam uma imagem de forma simples usando uma matriz de 0 e 1 (branco e preto) ou com uma matriz com valores entre 0 e 255 (tons de cinza), respectivamente.
O objetivo desta habilidade é que o aluno possa explorar diversas ferramentas computacionais como editor de texto, editor de imagem, editor de apresentações, programa de história em quadrinhos, animação dentre outros, para produzir conteúdo em projetos, atividades diversas.	O professor poderá propor um projeto de criação de uma história digital ou um vídeo de curta duração, em que os alunos experimentam os recursos de um editor de texto ou de vídeo.
Propõe-se que o aluno reflita sobre aspectos éticos relacionados a manipulação de dados, como por exemplo quando assiste e faz download,	Construção de um painel, a partir das imagens de tecnologias como o celular e computador, em que os alunos poderão destacar ações importantes de

compartilha uma imagem, dentre outros.	quando se manipula um dado como imagem, música, vídeo, informação, como verificar as permissões, autoria, dentre outros.
Nesta habilidade espera-se que os alunos possam reconhecer que, ao se obter informações na Internet, é preciso identificar as suas fontes e se elas são seguras e a informação é confiável.	O professor poderá organizar casos em que se precisa de determinadas informações e ao se deparar com elas, se verifica que muitas dessas informações estão equivocadas, comparando páginas que tratam do mesmo tema, mas com informações diferentes como por exemplo em uma biografia.

COMPUTAÇÃO – 5º ANO		
EIXO	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	LISTAS E GRAFOS	(EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
	LÓGICA COMPUTACIONAL	(EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
		(EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
Listas são estruturas de dados que agrupam itens organizados (logicamente) um depois do outro. As listas não têm um tamanho pré-definido, o que permite a resolução de problemas que tratam argumentos de diferentes tamanhos (um	O professor pode fornecer um monte de cartas agrupadas por naipes e em cada naipe as cartas estão ordenadas por seus valores. Fornecer novas cartas, solicitar que os alunos as incluam no baralho mantendo a ordem e registrem

algoritmo que descreve como gerenciar uma fila de pessoas em um caixa é o mesmo, independentemente do tamanho da fila). A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como listas e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar, alterar e inserir informações nas listas. Exemplos de objetos que podem ser representados usando listas: filas de pessoas, pilhas de cartas, lista de itens, pilha de pratos, lista de alunos de uma turma, lista de notas musicais, etc.	as cartas vizinhas. O professor também pode solicitar que todas as cartas de um determinado valor sejam substituídas por cartas curingas ou retiradas do monte. Outra tarefa que pode ser dada é fazer a busca por uma carta específica que pode ou não estar no monte de cartas.
Grafos são um tipo de estrutura usada para representar relações entre objetos. Eles são descritos por vértices (objetos) e arestas (relações). Os grafos também não têm um tamanho pré-definido, o que permite a resolução de problemas que tratam argumentos de diferentes tamanhos (Um algoritmo que encontra um caminho em um mapa pode ter como entrada tanto um mapa de uma região como um mapa de um país.). A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como grafos e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar informações ou encontrar caminhos nos grafos. Exemplos de objetos que podem ser representados usando grafos: mapas, redes sociais, internet, redes de computadores, árvores genealógicas, chaveamento de times em um campeonato etc.	O professor pode distribuir, para diferentes grupos os alunos, mapas do bairro onde alguns prédios estão marcados. Pedir que eles tracem linhas ligando esses prédios sempre que houver um caminho entre eles sem passar na frente de outro (dentre os marcados). Marcar na linha traçada o número de quadras de cada caminho considerado. Pedir que os grupos comparem seus grafos para verificar se todos tem as mesmas arestas ou não e qual o número de quadras dos caminhos encontrados. Depois pode-se construir conjuntamente a representação do grafo, considerando os menores caminhos encontrados dentre os resultados de cada grupo. Com a representação única pedir que tracem rotas passando por determinados prédios, calculando o número de quadras que se deve andar para chegar no destino. Voltar ao mapa e traçar as rotas identificadas no grafo, nas ruas do bairro.
	O professor pode distribuir os perfis fictícios de diferentes pessoas em alguma rede social, indicando amigos comuns entre os donos dos perfis. Pedir que representem a relação de amizade através de um grafo, no qual as pessoas são representadas por vértices e a amizade pelas arestas. Depois fazer perguntas sobre amigos comuns, "distância" de amizades etc.
Os valores de sentenças lógicas podem ser modificados ou combinados usando operações lógicas como negação (NÃO), conjunção (E) e disjunção (OU). A operação da negação modifica o valor da sentença lógica invertendo seu valor, isto é, uma sentença verdadeira torna-se falsa quando aplicada a operação de negação e viceversa.	O professor pode apresentar diferentes sentenças lógicas e solicitar que os alunos determinem seus valores verdade, como por exemplo: Cinco é maior que seis. (Falso) Cinco NÃO é maior que seis. (Verdadeiro) Cinco é maior que seis E maior que dois. (Falso) Cinco é maior que seis OU maior que dez. (Falso) Cinco é maior que seis OU maior que dois. (Verdadeiro).

COMPUTAÇÃO- 5º ANO (CONTINUAÇÃO)		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	ALGORITMOS COM SELEÇÃO CONDICIONAL	(EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
MUNDODIGITAL	ARQUITETURA DE COMPUTADORES	(EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
	ARMAZENAMENTO DE DADOS	(EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto.
	SISTEMA OPERACIONAL	(EF05CO07) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
Além de construir algoritmos com sequências de instruções, repetidas ou não, muitas vezes é necessário fazer escolhas sobre qual ação a ser executada a seguir. Escolhas são feitas a partir de situações (condições definidas por sentenças lógicas), como, por exemplo, ao chegar em um semáforo, dependendo de sua cor, a ação a ser realizada é diferente.	O professor pode solicitar que os alunos simulem um algoritmo que descreve o que fazer para atravessar uma rua com semáforo usando a instrução de seleção condicional: um trecho deste algoritmo poderia ser: "se o semáforo estiver vermelho OU amarelo, aguardar na calçada, caso contrário, atravessar a rua". Além disso, pode solicitar que os alunos determinem os passos de um algoritmo que faça uso da seleção condicional, como por exemplo, definir as ações que devem ser realizadas ao chegar em algum local caso este esteja aberto ou fechado.
O objetivo é começar a ensinar ao aluno os elementos principais que compõem a arquitetura de um computador: dispositivos de entrada/saída, processadores e dispositivos de armazenamento temporários (ex: memória RAM) e persistentes (ex: disco rígido).	Explicar os componentes básicos dos computadores e suas funções: processador, memória, e exemplos de diferentes dispositivos de entrada e saída.
Os dispositivos físicos de um computador são gerenciados por um software que denominamos Sistema Operacional. O objetivo da habilidade é explicitar a existência desse software e mostrar que é ele o responsável por gerenciar os recursos de um computador (define qual programa pode utilizar o processador, gerencia os dispositivos físicos da máquina etc.)	Os dispositivos físicos que compõem um computador não funcionam sozinhos. É preciso mostrar que a operação desses dispositivos é controlada por um software que denominamos Sistema Operacional. É possível falar sobre algumas das funções de um sistema operacional (gerenciamento da memória, de sistemas de arquivos, de dispositivos de entrada e saída como teclado, mouse, monitores, impressoras etc.). Também é possível mostrar que existem vários Sistemas Operacionais diferentes (Windows, Linux, macOS etc.)
Os dados de um usuário podem ser armazenados em um dispositivo de armazenamento acoplado ao computador utilizado (disco rígido, disco SSD etc.), em dispositivos removíveis (pen drives, discos rígidos etc.) ou serem transmitidos e armazenados em outros computadores ligados à Internet (armazenamento na nuvem). Reconhecer a necessidade de armazenar dados em dispositivos de armazenamento permitirá a compreensão do conceito de sistemas de arquivos.	Pode-se exemplificar os diferentes dispositivos de armazenamento de dados existentes, mostrar que os arquivos são organizados de forma diferentes neles e, para cada dispositivo, mostrar claramente se o dispositivo é local (acoplado permanentemente ao computador do usuário) ou remoto (removível ou dispositivo de armazenamento na Internet).

COMPUTAÇÃO- 5º ANO (CONTINUAÇÃO)		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
CULTURADIGITAL	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DA TECNOLOGIA	(EF05CO08) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.
		(EF05CO09) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.
	USO DE TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	(EF05CO10) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.
		(EF05CO011) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
Nesta habilidade é importante que os alunos possam refletir e acessar informações em buscas na Internet criticamente, identificando características de conteúdos prejudiciais, informações confiáveis, notícias falsas.	O professor pode propor um estudo comparativo entre sites de jornais oficiais e blogs para falar sobre as fontes de informação, considerando sua confiabilidade.
O objetivo desta habilidade é que o aluno possa utilizar informações e dados na Internet reconhecendo os direitos autorais, como por exemplo de uma música, um filme, um livro, e os cuidados em seu compartilhamento e uso pessoal.	O aluno poderá criar um portfólio com imagens de personagens de desenhos animados em que ele poderá citar as fontes e propor um formato em que considera todos os direitos autorais.
Espera-se que o aluno possa expressar-se crítica e criativamente por meio de dispositivos computacionais ou não, demonstrando compreensão das mudanças que as tecnologias trazem ao cotidiano, incluindo mundo do trabalho.	Nessa habilidade, o aluno poderá criar uma animação em computador ou papel sobre alguma impressão que ele tenha sobre um impacto da tecnologia na sociedade, como por exemplo uso do celular para mandar mensagem de áudio ao invés de uma chamada, comum no cotidiano das pessoas.
Nesta habilidade propõe-se que os alunos possam compreender diferentes necessidades de uso das tecnologias computacionais, como por exemplo porque usamos um computador para criar uma história em quadrinhos e usamos um celular para fazer uma ligação telefônica.	O professor pode propor um jogo em que apresenta alguns problemas que precisam de solução usando diferentes tecnologias e os alunos individualmente ou em grupos buscam a solução escolhendo a melhor tecnologia considerando diferentes critérios.

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 1º AO 5º ANO		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA	(EF15CO01) Identificar as principais formas de organizar e representar a informação de maneira estruturada (matrizes,

	INFORMAÇÃO	registros, listas e grafos) ou não estruturada (números, palavras, valores verdade).
	ALGORITMOS	(EF15CO02) Construir e simular algoritmos, de forma independente ou em colaboração, que resolvam problemas simples e do cotidiano com uso de sequências, seleções condicionais e repetições de instruções.
	LÓGICA COMPUTACIONAL	(EF15CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.
	DECOMPOSIÇÃO	(EF15CO04) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
Objetos de um mesmo conjunto podem ser organizados e agrupados de diferentes maneiras, enfatizando as características desejadas. A organização adequada pode facilitar a busca por um objeto específico dentro deste conjunto.	O professor pode pedir que os alunos organizem um conjunto de personagens por gênero, cor dos olhos, idade, tamanho, nacionalidade etc. Também pode sugerir que os alunos organizem um conjunto de figuras geométricas por cor, por tipo de figura, por tamanho das figuras etc.
O objetivo é que os alunos possam identificar passos que fazem parte da execução de uma tarefa, bem como seguir uma sequência de passos para realizar uma tarefa (resolver um problema).	O professor pode fornecer sequências de passos para resolver problemas como construir origamis simples, seguir caminhos, executar uma receita, construir figuras com Tangram, entre outros, e solicitar que os alunos as executem.
Ao explicar para alguém como realizar uma tarefa (resolver um problema), se está criando um algoritmo. Esses algoritmos podem ser construídos a partir de um conjunto de passos desordenados, onde o aluno deve identificar a sequência em que esses passos devem ser executados, ou podem ser construídos partindo do zero, na qual esses passos também devem ser determinados, além da sequência desses. Pode-se usar linguagem textual, oral ou pictográfica para descrever os passos de um algoritmo.	O professor pode fornecer imagens que descrevem os passos para construir um objeto usando peças do tipo 'Lego' e solicitar que os alunos as organizem em uma sequência que permita construir o objeto. Ou ainda, o professor pode solicitar que os alunos expliquem, oralmente ou através de sequências de desenhos, como se joga esconde-esconde ou qualquer outro tipo de jogo.
As sentenças lógicas são sentenças declarativas que representam a constatação de um fato pelo emissor, podendo ser afirmativas ou negativas. Quando se faz uma declaração, ela pode ser "verdadeira" ou "falsa". Esses termos definem os possíveis valores (verdade) para as sentenças lógicas. Comparações de tamanho, peso ou cor de objetos tem como resultado um valor lógico ("verdadeiro" ou "falso"). O valor de uma sentença lógica pode ser modificado usando a operação de negação, indicada por termos como NÃO e NÃO É VERDADE QUE	O professor pode apresentar diferentes sentenças lógicas e solicitar que os alunos determinem seus valores verdade, como por exemplo: • Cinco é maior que seis. (Falso) • Cinco NÃO é maior que seis. (Verdadeiro) • A raiz é uma das partes de uma planta. (Verdadeiro) • A raiz NÃO é uma das partes de uma planta. (Falso)
Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, na qual um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: - permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; - facilitar o trabalho em grupo; - permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.	Criar uma receita (algoritmo) que descreva a tarefa (problema) de preparar o café da manhã, pode-se dividir essa tarefa em duas etapas (subproblemas): preparar o café e fazer um sanduíche. Cada etapa pode ser descrita por receitas independentes, criadas pela mesma pessoa ou pessoas diferentes. A solução do problema inicial é obtida combinando as duas receitas (algoritmos). Uma possível combinação é realizar todos os passos da receita do sanduíche e depois todos os passos da receita do café. Outra combinação poderia intercalar os passos das duas receitas, podendo, por exemplo, iniciar aquecendo a água para o café, após preparar o sanduíche e por fim terminar o café.

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 1º AO 5º ANO - CONTINUAÇÃO		
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**
MUNDO DIGITAL	CODIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	(EF15CO05) Codificar a informação de diferentes formas, entendendo a importância desta codificação para o armazenamento, manipulação e transmissão em dispositivos computacionais.
	FUNCIONAMENTO DE DISPOSITIVOS COMPUTACIONAIS	(EF15CO06) Conhecer os componentes básicos de dispositivos computacionais, entendendo os princípios de seu funcionamento.
	SISTEMA OPERACIONAL	(EF15CO07) Conhecer o conceito de Sistema Operacional e sua importância na integração entre software e hardware.
CULTURA DIGITAL	USO DE ARTEFATOS COMPUTACIONAIS	(EF15CO08) Reconhecer e utilizar tecnologias computacionais para pesquisar e acessar informações, expressar-se crítica e criativamente e resolver problemas.
	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DA TECNOLOGIA COMPUTACIONAL	(EF15CO09) Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
Para que um computador possa armazenar, transmitir ou manipular uma informação é preciso processá-la e representá-la como um conjunto de dados (símbolos). A habilidade trabalha a diferença entre esses dois conceitos.	Pode-se mostrar exemplos de dados que individualmente não possuem significado relevante, mas que, em conjunto, definem alguma informação. Por exemplo, cada um dos dados de um endereço (tipo e nome do logradouro, CEP, município etc.), em conjunto, definem a informação de um endereço específico, os dados de dia, mês e ano definem uma data específica, as cores de cada pixel, juntas, definem uma imagem etc.
A Computação emprega diferentes técnicas para organizar dados de forma estruturada para representar informação. Cada tipo de informação possui uma estratégia de representação. Textos podem ser representados como uma sequência de números decimais, onde cada número representa um caractere (como é feito com o uso da tabela ASCII), uma imagem pode ser representada como uma sequência de números decimais que definem a cor de cada elemento de um reticulado uniforme que divide a imagem (pixel) etc.	Mostrar que para representar informação às vezes é necessário combinar diferentes tipos de dados. A informação sobre uma data pode ser recuperada pelo processamento de uma composição de dados de um dia, de um mês e de um ano em uma determinada ordem. Imagens podem ser representados por composições de cores em determinados pontos (pixels) etc.
Para compreender o funcionamento dos computadores, é importante entender que uma máquina disponibiliza um conjunto de instruções (as operações) que, se realizadas em uma dada sequência (algoritmo), produzem algum resultado.	Nesta etapa, o aluno poderia começar a identificar que alguns conjuntos de instruções bem definidos (operações aritméticas simples de uma calculadora, operações de dobradura etc.) podem ser usados em sequências bem definidas para produzir coisas (o cálculo de uma expressão simples, um origami etc.)
O objetivo da habilidade é mostrar aos alunos que em seu cotidiano existem dispositivos físicos (celulares, computadores, calculadoras, máquinas de costura etc.) que são controlados por algo que segue uma sequência de passos lógicos (um app do celular, uma pessoa com a calculadora, uma costureira) etc.	Utilizar dispositivos do cotidiano do aluno para diferenciar o dispositivo físico (hardware) daquilo que o controla (software).
A proposta nessa habilidade é que o aluno verifique as diferentes características das tecnologias de informação e comunicação, identificando como funcionam, principais aspectos, bem como reconhecendo os diferentes usos no dia a dia das pessoas dentro e fora da escola.	Apresentar imagens de diferentes tecnologias (celular, tablets, computador, dentre outros) destacando características de cada uma delas como tamanho, tipos, bem como diferentes usos do no seu cotidiano, celular para ligações, acessar informações, computador para trabalhar com documentos, produzir conteúdo, dentre outros. Criar um portfólio de tecnologias com imagens de tecnologias:
Nesta habilidade temos a perspectiva de trazer um panorama sobre os cuidados com a segurança ao usar dispositivos como celular, tablets, computadores dentre outros (roubo de dados em dispositivos físicos, rastro de dados online quando da utilização de jogos por exemplo etc.). Temos também a perspectiva da responsabilidade ao usar as tecnologias, principalmente quanto aos direitos e deveres como cuidado com propriedade intelectual dentre outros.	O professor poderá propor atividades de comparação entre a segurança que temos em nossas casas como fechaduras, nos carros com os alarmes, nos cuidados com nossos itens pessoais, comparando com a necessidade de cuidados quando estamos na internet, ao conversar com pessoas desconhecidas, fornecendo informação pessoais. Além disso, é possível trabalhar com atividades de criação de pinturas ou desenhos que demonstrem de quem é cada um deles, apresentando os princípios de direitos autorias e da propriedade intelectual.

COMPUTAÇÃO 6º ANO				
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**	
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	PROGRAMAÇÃO	TIPOS DE DADOS	Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	(EF06CO01) Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um 'tipo de dados.
		LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		(EF06CO02) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.

				(EF06CO03) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.

	ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	DECOMPOSIÇÃO	Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reúso) para construir a solução de problemas.	(EF06CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.
		GENERALIZAÇÃO		(EF06CO05) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída.
				(EF06CO06) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
As informações são armazenadas de diferentes maneiras, dependendo do tipo de dado que ela representa. Basicamente existem três tipos primitivos de dados: inteiros, real e string.	Encontrar um Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.
Existem diferentes linguagens de programação que podem ser usadas para descrever algoritmos em diferentes níveis de abstração, como linguagens visuais, orientadas a objetos, funcionais, entre outras. Uma ou mais linguagens podem ser escolhidas para serem adotadas.	Calcular a média de notas de uma turma em uma dada disciplina e informar se o resultado está acima da média do colégio.
É importante que se consiga expressar a solução do problema (algoritmo) em português, compreendendo que o programa é apenas uma descrição deste algoritmo em uma linguagem de programação. O aluno precisa entender que o mais importante é a construção do algoritmo. Notem que a ideia aqui não é apenas descrever as linhas de código em português, mas sim descrever em um alto nível de abstração como o problema é resolvido.	Desenvolver um programa que: (1) "Se o ponteiro do mouse tocar no animal então o animal andará 10 passos, 10 vezes seguidas." (2) "Dada uma pilha de cartas, se a pilha estiver vazia, dizer que não há ás; se a primeira carta for um ás, dizer que há ás na pilha, senão, remover a primeira carta e verificar se há ás no resto da pilha."
Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, onde um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; facilitar o trabalho em grupo; permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.	Decompor o problema de desenhar imagens em subproblemas de desenhar formas básicas, compondo as subsoluções por meio de operações sobre imagens (sobrepor, posicionar ao lado etc.). Decompor o problema de desenhar uma casa em subproblemas de desenhar polígonos regulares (retângulos, quadrados, triângulos), compondo essas formas com as operações sobre imagens (rotação, sobreposição etc.).
Definir problemas é uma habilidade muito importante, pois é o primeiro passo da solução. A definição de um problema se dá identificando quais são os tipos de entradas necessárias (insumos/ informações) e qual o tipo da saída. Como a solução (algoritmo) deve ser genérica, se define um problema em termos dos tipos das entradas e saída. O objetivo aqui NÃO é propor soluções de problemas, e sim definir o que é necessário para resolvê-los e qual será o resultado esperado.	Encontrar um Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.
Idealmente, um algoritmo é uma solução genérica: ele resolve várias instâncias de um problema. Por exemplo, um algoritmo que calcula a média aritmética de 2 números resolve este problema para qualquer par de números (que são as instâncias do problema). Para descrever um algoritmo de forma genérica, é necessário dar nomes às entradas do algoritmo. Esses nomes são chamados de variáveis ou parâmetros do algoritmo.	Comparar diferentes instâncias do problema de calcular a área de um retângulo, identificando que o que varia entre elas são as medidas da base e da altura e, por fim, criar um algoritmo para calcular a área de qualquer retângulo.

COMPUTAÇÃO – 6º ANO (CONTINUAÇÃO)				
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**	
MUNDO DIGITAL	ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS	Fundamentos de transmissão de dados	Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética.	(EF06CO07) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.
		Gestão de dados		(EF06CO08) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.
CULTURA DIGITAL	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DA TECNOLOGIA	Tecnologia digital e sociedade	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	(EF06CO09) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.
	USO DE TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	Tecnologia digital e sustentabilidade	Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.	(EF06CO10) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e a sustentabilidade.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
O processo de transmissão de dados envolve em dividir a informação em pedaços para que ela seja mais facilmente enviada através da rede de comunicação. Esses pedaços são transmitidos através de caminhos compostos por diferentes equipamentos. Finalmente, a informação é remontada no destino. Ao ser dividida, problemas que ocorram na transmissão em alguns pedaços da informação podem ser solucionados pelo reenvio de pedaços faltantes, corrompidos, ou fora de ordem.	Utilizar os alunos como equipamentos de transmissão, passar uma frase em pedaços de papel e orientar alguns deles inicialmente a entregarem sempre seu pedaço de papel e em um segundo momento a não entregar o pedaço. Depois pode ser avaliado como a mensagem chega no destino nestas diferentes condições.
O gerenciamento de dados é frequentemente realizado através do conceito de arquivo. Neste contexto, os arquivos são criados considerando alguma lógica interna e armazenados em memória secundária. Posteriormente, esses arquivos podem ser recarregados a fim de seus dados serem utilizados ou mesmo editados. Finalmente, os arquivos podem ser compactados para diminuir o espaço ocupado na memória secundária.	Utilizar um arquivo físico para simular um sistema de arquivos e realizar ações de manipulações das diversas pastas, realizando analogias com os arquivos.
Nesta habilidade é importante que os alunos possam vivenciar, discutir e refletir sobre o comportamento ao se comunicar em ambiente digital, principalmente na internet mas não limitada a ela(por exemplo também em aplicativos de conversa).	Identificando e refletindo sobre conduta online, por exemplo, propondo regras de conduta que colaborem para o debate de questões éticas em evidência.
Importante nesta habilidade considerar a reflexão sobre as perspectivas do ser humano e o consumo de tecnologia, como quando compramos novos celulares em substituição a aparelhos mais antigos, ou uma televisão, dentre outros, ou seja, nossos hábitos. Quantos recursos são necessários para se produzir uma tecnologia?	Refletindo e discutindo sobre sustentabilidade e tecnologia, por exemplo, identificando formas de economizar energia e outros recursos, como desligando os dispositivos ou deixando-os em modo de economia de energia.

COMPUTAÇÃO - 7º ANO				
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**	
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	PROGRAMAÇÃO	Programação usando registros e matrizes	Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	(EF07CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de registros e matrizes unidimensionais para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.
		Análise de programas		(EF07CO02) Analisar programas para detectar e remover erros, ampliando a confiança na sua correção.
		Projetos com programação		(EF07CO03) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.
		Propriedades de grafos		(EF07CO04) Explorar propriedades básicas de grafos.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
Para automatizar a solução de um problema através da construção de um programa de computador, normalmente é necessário definir as estruturas de dados que serão usadas para representar a informação relacionada ao problema, e depois descrever o algoritmo usando as construções disponíveis na linguagem de programação escolhida. Uma das estruturas mais usadas é o registro, que permite descrever objetos identificando atributos destes objetos, permitindo assim que se trabalhe em um nível de abstração maior: ao invés de receber vários dados de um aluno separados, um programa pode receber o 'registro' de um aluno (que seria um dado que engloba as várias informações sobre um aluno).	Desenvolver um programa que leia os dados de um documento de identidade, calcule a idade e mostre todas as informações na tela. Ou um programa que armazene um cadastro de grupos de pessoas com os seguintes dados: nome, telefone e data de nascimento (dia, mês, ano) e realize consultas (como pessoas que fazem aniversário em um determinado mês).
Matrizes unidimensionais (ou vetores) podem ser usados quando temos situações nas quais queremos representar que um determinado objeto é composto por vários elementos similares, por exemplo, uma turma pode ter vários alunos; um tabuleiro de xadrez pode ter várias peças, um armário possui várias gavetas etc. A ideia é que cada elemento em uma matriz/vetor ocupa uma posição. Matrizes podem ter uma ou mais dimensões.	Desenvolver um programa que lê os cartões de resposta do vestibular e um gabarito, verificando para cada candidato o seu número de acertos.
Deve-se estimular a análise crítica do programa construído. Uma das formas é através da depuração, que consiste em uma análise detalhada do código e realização de testes para identificar erros. Depuração é uma das formas de desenvolver a habilidade do pensamento crítico.	Usar aplicativos disponíveis que permitem ao programador monitorar a execução de um programa, pará-lo e reiniciá-lo, ativar pontos de parada, entre outros.
Uma estrutura de dados em ciência da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.	Analisar a proposição e os requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequada a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros.
Grafos possuem muitas propriedades que podem ser úteis para a descoberta de conhecimento. Por exemplo, comunidades virtuais são caracterizadas por uma propriedade que se chama clique de um grafo. Algumas propriedades de grafos são: coloração, cliques, graus de vértices, diâmetro, pontes.	Analisar a estrutura de conexão entre os usuários de uma rede social ou solucionar um problema de entregas de mercadorias num mapa de cidade.

COMPUTAÇÃO - 7º ANO (CONTINUAÇÃO)				
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**	
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	REÚSO	Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reúso) para construir a solução de problemas.	(EF07CO05) Criar algoritmos fazendo uso da decomposição e do reúso no processo de solução de forma colaborativa e cooperativa e automatizá-los usando uma linguagem de programação.
MUNDO DIGITAL	ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS	PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO EM REDES	Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética.	(EF07CO06) Compreender o papel de protocolos para a transmissão de dados.
		FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA		(EF07CO07) Identificar problemas de segurança cibernética e experimentar formas de proteção.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
A decomposição facilita o trabalho cooperativo, pois auxilia na identificação clara de cada subtarefa (subproblema), que pode ser realizada por diferentes equipes, bem como da forma como os resultados das tarefas devem ser combinados. A identificação precisa das interfaces das tarefas (entradas e saídas) é essencial para viabilizar a combinação das soluções dessas tarefas, bem como o reúso das mesmas.	Criar um algoritmo para organizar um baralho por naipe e numeração, seguindo as etapas: (1) Coletivamente, dividir o problema em separar os naipes, ordenar as cartas de cada um dos naipes e juntar os naipes ordenados. (2) Identificar que o subproblema de ordenar é comum aos 4 naipes. (3) Estabelecer a seguinte forma de interação entre os subproblemas (interfaces): (a) o subproblema de separar os naipes tem como entrada o baralho inteiro (vetor de 52 posições) e como resultado quatro montes (vetores de 13 posições) do baralho, um para cada naipe; (b) os subproblemas de ordenar os naipes recebem como entrada um monte de cartas do mesmo naipe e retorna como saída esse monte ordenado; (c) o subproblema de juntar nos naipes ordenados tem como entrada 4 montes de cartas e como saída o baralho organizado. (4) Dividir a equipe em três grupos menores, atribuindo a cada uma um dos subproblemas distintos (separação dos naipes, ordenação de um monte do mesmo naipe e junção dos montes). (5) Coletivamente, compor as soluções dos subproblemas de modo a obter o baralho organizado.
A transmissão de dados precisa ser realizada considerando um conjunto de regras para sua execução correta. Esse conjunto de regras é chamado de protocolo e permite que a transmissão de dados seja realizada de forma consistente por diferentes equipamentos.	É possível definir regras de encaminhamento de mensagens entre os alunos em uma brincadeira do tipo "telefone sem fio". Em um segundo momento, alguns alunos podem ser instruídos a não cumprir tais regras a fim de ressaltar a importância de protocolos.
A utilização de sistemas e redes de computadores precisa respeitar algumas propriedades fundamentos da segurança da informação, como confidencialidade, integridade e disponibilidade. No entanto, essas propriedades podem ser ameaçadas por eventos maliciosos ou não- maliciosos. A fim de diminuir a ocorrência desses eventos, mecanismos de proteção podem ser empregados.	Histórias como "Todo melhor amigo tem um melhor amigo também" podem ser utilizadas para demonstrar como segredos compartilhados podem ser espalhados. Esquemas de criptografia através de um dicionário de códigos também podem ser utilizados.

COMPUTAÇÃO - 7º ANO (CONTINUAÇÃO)				
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**	
CULTURADIGITAL	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DA TECNOLOGIA	CYBERBULLYING	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	(EF07CO08) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web.
				(EF07CO09) Reconhecer e debater sobre cyberbullying.
	USO DE TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	IMPACTOS DA TECNOLOGIA DIGITAL	Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.	(EF07CO10) Identificar os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos, bem como sua relação com a sustentabilidade.
		PRODUÇÃO DIGITAL		(EF07CO11) Criar, documentar e publicar, de forma individual ou colaborativa, produtos (vídeos,

				podcasts, web sites) usando recursos de tecnologia.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
Nesta habilidade considera-se a discussão e reflexão de colocar-se em posição do outro e respeito em relação as opiniões divergentes na internet, como opiniões de estilos de música, de filmes, de roupas, dentre outros. Espera-se que o aluno possa ser capaz de reconhecer a importância de respeitar as opiniões diferentes da sua.	Demonstrando respeito a diferentes opiniões, por exemplo, em um debate sobre escolhas musicais, política, dentre outros.
O contexto desta habilidade é a de proporcionar ao aluno a reflexão e discussão sobre cyberbullying, trazendo sua definição. Além disso, espera-se que o aluno reflita sobre a importância de se combater o cyberbullying (essa prática de intimidação, humilhação, exposição, dentre outros em meio digital).	Abordando e refletindo sobre as características do cyberbullying, por exemplo, em um debate a partir de um estudo de caso real, e propondo ações para solucionar o problema.
Esta habilidade sugere a reflexão e discussão sobre a relação da sustentabilidade e o impacto na produção e descarte de lixo eletrônico. Considera-se importante enfatizar o descarte de material tecnológico e as diferenças para outros tipos de lixo. Como localidade, tipos de reciclagem.	Refletindo sobre o descarte de computadores e suas peças, por exemplo, realizando estudo sobre o impacto das toxinas químicas quando os hardwares dos computadores são expostos e descartados de forma indevida.
Nesta habilidade espera-se que o aluno utilize recursos e ferramentas digitais como editores de vídeo, editor de áudio, de blogs, para produzir um vídeo, um áudio, uma página na internet, criando e publicando conteúdo, individualmente e colaborativamente. Nesse sentido, experimentar diferentes recursos e ferramentas, inclusive integrando um recurso de vídeo e um blog por exemplo!	Detalhando o processo de documentação de um projeto/ atividade, por exemplo, organizando uma linha do tempo do projeto.

COMPUTAÇÃO - 8º ANO				
EIXO	OBJETO DE CONHECIMENTO			HABILIDADE
PENSAMENTOCOMPUTACIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO COM LISTAS E RECURSÃO	Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	(EF08CO01) Construir soluções de problemas usando a técnica de recursão e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.
				(EF08CO02) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de listas para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação, empregando ou não a recursão como uma técnica de resolver o problema.
		ALGORITMOS CLÁSSICOS		(EF08CO03) Utilizar algoritmos clássicos de manipulação sobre listas.
		PROJETOS COM PROGRAMAÇÃO		(EF08CO04) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.

MUNDODIGITAL	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS E INTERNET	FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.	(EF08CO05) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/ processamento distribuídos.
		INTERNET		(EF08CO06) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
O conceito de recursão permite exercitar o pensamento indutivo na resolução de problemas, ou seja, recursão não deve ser entendida como uma questão sintática e sim como uma forma poderosa de resolver problemas. O raciocínio indutivo é muito útil na resolução de problemas, pois permite que se trabalhe em um nível de abstração mais elevado do que usando raciocínio dedutivo, o que em muitas situações facilita encontrar soluções (grande parte dos algoritmos clássicos da Computação são bem mais fáceis de compreender nas suas versões recursivas).	(1) Solução recursiva para definir o tamanho de uma lista: "se a lista for vazia, o tamanho é zero, senão o tamanho é um mais o tamanho do resto da lista." (2) Solução recursiva para encontrar o número de ascendentes de olhos azuis em uma árvore genealógica: Se a árvore estiver vazia, o resultado é zero, senão se a pessoa da raiz da árvore tiver olhos azuis, soma 1 ao número de ascendentes de olhos azuis por parte de pai e de mãe desta pessoa, se ela não tiver olhos azuis, o resultado é o número de ascendentes de olhos azuis (por parte de pai e mãe) desta pessoa.
Fazer projetos e construir soluções usando listas e recursão. É importante salientar a importância da análise crítica de programas recursivos identificando a existência de um caso base (fim) e de chamadas recursivas que fazem o programa convergir (se aproximar do fim) - caso contrário os programas podem não terminar.	Fazer um programa que junte as duas pilhas de cartas ordenadas de forma que o baralho todo continue ordenado.
Compreender algoritmos de manipulação de listas. Para isso, os alunos podem simular os algoritmos ou mesmo implementá-los	Simular ou programar algoritmos de ordenação (Bubblesort, Mergesort, Quicksort etc.), inserção, remoção, busca (linear, binária etc.), entre outros.
Uma estrutura de dados em ciência da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.	Analisar a proposição e os requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequada a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros.
O aluno deve compreender que o paralelismo permite a utilização de diferentes recursos para executar partes de uma tarefa que podem ser realizadas simultaneamente. Paralelismo ocorre quando mais de uma tarefa é executada ao mesmo tempo. Normalmente, se usa paralelismo para melhorar o tempo de execução de uma solução, mas também para que o processo possa ser executado por várias pessoas trabalhando concomitantemente. Para construir uma solução usando paralelismo, deve-se identificar quais partes da solução são independentes, podendo ser executadas simultaneamente. Pode- se também replicar a mesma tarefa para otimizar a execução.	A partir da especificação de um sistema web não implementado ou real, os estudantes podem analisar quais as funcionalidades que dependem de concorrência ou armazenamento distribuídos. A própria Internet é considerada um sistema distribuído, além de Aplicações e serviços baseados na Computação em Nuvem.
A internet é uma rede composta por muitas redes, as quais compartilham o protocolo Internet. Essas redes são agrupadas em sistemas autônomos, conjuntos de redes que possuem uma política de operação comum. A definição desses sistemas autônomos é realizada por entidades que operam na organização dos recursos da Internet.	Usar a lógica de um modelo em camadas e mostrar como uma língua comum pode ser utilizada para traduzir comunicações entre 2 línguas que não possuem tradutores (ex: tradutores português-inglês e inglês-Espanhol -> português-espanhol).

COMPUTAÇÃO – 8º ANO (CONTINUAÇÃO)				
EIXO	OBJETO DE CONHECIMENTO		HABILIDADE	
CULTURADIGITAL	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DA TECNOLOGIA.	REDES SOCIAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	(EF08CO07) Compartilhar informações por meio de redes sociais, compreendendo a sua dinâmica de funcionamento, de forma responsável e avaliando sua confiabilidade, considerando o respeito e a ética.
				(EF08CO08) Distinguir os tipos de dados pessoais que são solicitados em espaços digitais e os riscos associados
				(EF08CO09) Analisar criticamente as políticas de termos de uso das redes sociais e demais plataformas
		SEGURANÇA EM AMBIENTES VIRTUAIS		. (EF08CO10) Discutir questões sobre segurança e privacidade relacionadas ao uso dos ambientes virtuais.
	USO DE TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	USO CRÍTICO DAS MÍDIAS DIGITAIS	Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.	(EF08CO11) Avaliar a precisão, relevância, adequação, abrangência e vieses que ocorrem em fontes de informação eletrônica.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
A perspectiva desta habilidade é que o aluno tenha a vivência das redes sociais, identifique seu funcionamento como regras, cadastro, dentre outros aspectos operacionais. Além disso,	Utilizando as redes sociais para compartilhar informações, por exemplo, compartilhando com outros colegas um evento ou acontecimento.

espera-se que o aluno possa refletir sobre o uso responsável das redes sociais, discutindo ética e respeito ao interagir com o outro em meio digital.	
Nesta habilidade importante que o aluno identifique os tipos de dados pessoais (nome, endereço, documento de identidade) que são exigidos em diferentes espaços como jogos online, redes sociais, bem como refletir sobre os riscos de de compartilhar esses dados em espaços digitais como a internet.	Identificando as informações pessoais que podem ser tornadas públicas, por exemplo, criando uma lista de sites elencando os tipos de dados pessoais solicitados (ex: sites de compras, jogos on-line, redes sociais) e avaliando os riscos envolvidos.
Espera-se que o aluno possa discutir e analisar os termos e políticas de uso das redes sociais e demais plataformas, refletindo sobre suas implicações, como por exemplo em nossos dados pessoais que ficam armazenados.	Identificando elementos "polêmicos" dessas políticas, por exemplo, identificando aspectos que podem ser melhorados para garantir a proteção dos indivíduos.
Destaca-se nessa habilidade a reflexão sobre aspectos de segurança e privacidade que são importantes quando utilizamos ambientes virtuais, como jogos online, compras online, interação em salas de conversa online, interação em redes sociais. assim, destaca-se o compartilhamento de informações, acesso a sites da internet que não são seguros e desconhecidos, dentre outros.	Analisando dados de segurança, por exemplo, verificando as configurações-padrão de privacidade para garantir máxima proteção e tomando consciência das técnicas e filtros utilizados na escola e em casa.
A perspectiva desta habilidade é que o aluno tenha a vivência e faça análise crítica de fontes de informações, como em jornais, blogs, canais de comunicação como YouTube, verificando suas características e como a informação é veiculada.	(1) Realizando pesquisa na internet utilizando palavraschave, por exemplo, pesquisando sobre os rios do município da escola. (2) Identificando a relação entre as palavras pesquisadas e as respostas listadas pelo buscador, por exemplo, acessando as páginas indicadas e observando a presença das palavras nos resultados do buscador. (3) Identificando a existência de uma ordenação (ranqueamento) nos resultados da pesquisa, por exemplo, comparando os primeiros dez resultados com os dez consecutivos e discutindo o critério de relevância dos resultados.

COMPUTAÇÃO – 9º ANO				
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**	
PENSAMENTOCOMPUTACIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO USANDO GRAFOS E ÁRVORES	Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	(EF09CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de árvores e grafos para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.
		PROJETOS COM PROGRAMAÇÃO		(EF09CO02) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.
		AUTÔMATOS E LINGUAGENS BASEADAS EM EVENTOS		(EF09CO03) Usar autômatos para descrever comportamentos de forma abstrata automatizando-os através de uma linguagem de programação baseada em eventos.
MUNDODIGITAL	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS E INTERNET	SEGURANÇA CIBERNÉTICA	Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.	(EF09CO04) Compreender o funcionamento de malwares e outros ataques cibernéticos

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
Grafos e árvores podem ser usados para representar uma gama enorme de informações. Para que possamos construir programas de computador, essas estruturas precisam ser formalizadas e descritas em linguagens de programação. Grafos são estruturas que permitem representar objetos e relacionamentos entre esses objetos (como redes sociais, mapas de cidades, a internet etc.). Uma árvore é um grafo com elementos organizados hierarquicamente. Exemplos de árvores são árvores genealógicas, organogramas, mapas mentais, chaveamento de times etc.	Construir um algoritmo para encontrar um caminho em um mapa (grafo), partindo de uma cidade e chegando em outra. Ou então, construir um algoritmo para encontrar os filhos de uma pessoa numa árvore genealógica.
Uma estrutura de dados em ciência da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.	Analisar a proposição e os requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequada a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros.
Linguagens baseadas em eventos permitem descrever sistemas que são orientados pela ocorrência de eventos (como cliques de mouse, pressionamento de alguma tecla, sinal de algum sensor). Este tipo de	Modelar o comportamento de um robô utilizando autômatos, descrevendo eventos acionados a partir da leitura de seus sensores.

linguagem tem muitas aplicações como por exemplo, o projeto de interfaces ou aplicações de robótica. Para se desenvolver um programa orientado a eventos, é muito útil construir como primeiro passo uma especificação abstrata do sistema usando autômatos (ou sistemas de transição), que são modelos que representam os estados do sistema e as transições possíveis dependendo dos eventos que ocorrerem.	
Software malicioso, ou malware, são programas nocivos que obtêm acesso ilegal a dispositivos digitais. Eles podem acessar um computador ou dispositivo por meio de anexos de e-mail, pendrives ou sites desprotegidos. O malware pode invadir um computador e causar estragos. Esses programas podem desacelerar um dispositivo, enviar e-mails de spam ou até mesmo roubar ou excluir dados pessoais. O malware é classificado com base em como entra no computador e no que faz quando está lá. Alguns exemplos de malware são: vírus, worms, rootkits, spyware, trojans, backdoors, ransomware, entre outros.	Analisar cada um dos tipos de malware a partir de exemplos conhecidos, como o Brain em 1986, Worm Morris em 1988, miniDuck em 2013, Kevin Mitnik em 1990 , dentre outros casos emblemáticos.

COMPUTAÇÃO – 9º ANO (CONTINUAÇÃO)				
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**	
MUNDO DIGITAL	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS E INTERNET (CONT.)	SEGURANÇA CIBERNÉTICA (CONT.)	Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet. (cont.)	(EF09CO05) Analisar técnicas de criptografia para armazenamento e transmissão de dados.
CULTURA DIGITAL	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DA TECNOLOGIA	TECNOLOGIA DIGITAL E SOCIEDADE	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	(EF09CO06) Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções.
				(EF09CO07) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais das tecnologias digitais para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.
				(EF09CO08) Discutir como a distribuição desigual de recursos de computação em uma economia global levanta questões de equidade, acesso e poder.
		AUTORIA EM MEIO DIGITAL		(EF09CO09) Criar ou utilizar conteúdo em meio digital, compreendendo questões éticas relacionadas a direitos autorais e de uso de

				imagem.
	USO DE TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.	(EF09CO10) Avaliar a veracidade, credibilidade e relevância da informação em seus diferentes formatos, sendo capaz de identificar o propósito pelo qual foi disseminada.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
A criptografia é o processo de pegar uma mensagem e torná-la ilegível para todos, exceto para a pessoa a quem se destina. Historicamente, a razão mais popular para criptografar informações era permitir a comunicação entre líderes militares, espiões ou chefes de estado. Mais recentemente, com o advento da internet e das compras online, a criptografia está se tornando cada vez mais importante. Por exemplo, é usado para manter o dinheiro dos clientes seguro durante as transações.	(1) Apresentando o conceito de criptografia, por exemplo, usando algoritmos simples de criptografia para que os estudantes codifiquem textos e frases e troquem mensagens criptografadas com os colegas. (2) Discutindo a importância do tráfego de informações criptografadas nas redes, por exemplo, em relação a dados como senhas e informações bancárias das pessoas. (3) Discutindo o papel histórico da criptografia, por exemplo, na comunicação de informações sigilosas durante a Segunda Guerra Mundial.
Espera-se que o aluno utilize recursos digitais para analisar problemas sociais de seu cotidiano, como por exemplo em pesquisa, comparação de informação, documentação da pesquisa, seja em sua cidade ou estado, propondo soluções a esses problemas.	Apresentando propostas/soluções para problemas de sua cidade ou bairro, por exemplo, usando um fórum ou um recurso digital aberto para expressar suas ideias.
Importante nessa habilidade que o aluno possa refletir, discutir as diversas aplicações das tecnologias em nosso cotidiano, considerando propor soluções aos desafios da atualidade do ser humano em qualquer área, como por exemplo no meio ambiente, na saúde, na economia, acessibilidade, transporte, dentre outros.	Analisando o surgimento de novas profissões a partir dos avanços tecnológicos e os impactos socioeconômicos derivados, por exemplo, realizando um estudo sobre as profissões que existiram no passado e as que existem hoje, e criando conjecturas sobre profissões que deverão se extinguir devido à automatização, além de novas profissões que poderão surgir no futuro.
Nesta habilidade espera-se que o aluno possa refletir sobre o acesso as tecnologias pelas pessoas e seus impactos na igualdade, desenvolvimento sustentável, e poder, como por exemplo sobre os custos de determinada tecnologia e quem pode comprá-la, trazendo assim questões como pobreza, acesso ao poder, dentre outros.	Pode-se organizar um painel online que compare diferentes tecnologias, seus custos e seus impactos no cotidiano do ser humano.
Espera-se que o aluno possa utilizar recursos como editores de texto, planilha, apresentações, editores de vídeo, blogs, programas de animação, linguagens de programação, para criar conteúdos diversos considerando o cuidado com direitos autorais.	(1) Apresentando a definição de direito autoral e explorando questões relacionadas a esse tema, por exemplo, discutindo sobre download de músicas e filmes na web. (2) Discutindo sobre direito autoral de músicas e filmes e sobre a prática de pirataria.
Nesta habilidade o aluno terá a perspectiva de refletir e discutir sobre o papel da informação que circula em diferentes formatos (físico ou digital), analisando se é verídico, se tem credibilidade, sua importância e relevância, bem como relacionando a intenção dessa informação e sua circulação.	Propondo a reflexão de valores e atitudes responsáveis relacionadas ao uso de dados em ambiente digital, por exemplo, trabalhando com fake news, diferenciando informações falsas e verdadeiras.

COMPUTAÇÃO – POR ETAPA – 6º AO 9º ANO				
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**	
PENSAMENTO COMPUTACIONAl	PROGRAMAÇÃO	TIPOS DE DADOS	Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	(EF69CO01) Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um 'tipo de dado'.
		LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		(EF69CO02) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.
				(EF69CO03) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.
	ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	DECOMPOSIÇÃO	Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reúso) para construir a solução de problemas.	(EF69CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.
		GENERALIZAÇÃO		(EF69CO05) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída.
				(EF69CO06) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	EXEMPLOS
Para encontrar uma carta do tipo Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisase da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.	Para encontrar uma carta do tipo Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.
Existem diferentes linguagens de programação que podem ser usadas para descrever algoritmos em diferentes níveis de abstração, como linguagens visuais, orientadas a objetos, funcionais, entre outras. Uma ou mais linguagens podem ser escolhidas para serem adotadas.	Calcular a média de notas de uma turma em uma dada disciplina e informar se o resultado está acima da média do colégio.
É importante que se consiga expressar a solução do problema (algoritmo) em português, compreendendo que o programa é apenas uma descrição deste algoritmo em uma linguagem de programação. O aluno precisa entender que o mais importante é a construção do algoritmo. Notem que a ideia aqui não é apenas descrever as linhas de código em português, mas sim descrever em um alto nível de abstração como o problema é resolvido	Desenvolver um programa que: (1) "Se o ponteiro do mouse tocar no animal então o animal andará 10 passos, 10 vezes seguidas." (2) "Dada uma pilha de cartas, se a pilha estiver vazia, dizer que não há ás; se a primeira carta for um ás, dizer que há ás na pilha, senão, remover a primeira carta e verificar se há ás no resto da pilha."
Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, onde um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; facilitar o trabalho em grupo; permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.	Decompor o problema de desenhar imagens em subproblemas de desenhar formas básicas, compondo as subsoluções por meio de operações sobre imagens (sobrepor, posicionar ao lado, etc.). Decompor o problema de desenhar uma casa em subproblemas de desenhar polígonos regulares (retângulos, quadrados, triângulos), compondo essas formas com as operações sobre imagens (rotação, sobreposição etc.).

Definir problemas é uma habilidade muito importante, pois é o primeiro passo da solução. A definição de um problema se dá identificando quais são os tipos de entradas necessárias (insumos/informações) e qual o tipo da saída. Como a solução (algoritmo) deve ser genérica, se define um problema em termos dos tipos das entradas e saída. O objetivo aqui NÃO é propor soluções de problemas, e sim definir o que é necessário para resolvê-los e qual será o resultado esperado.	Para encontrar um Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.
Idealmente, um algoritmo é uma solução genérica: ele resolve várias instâncias de um problema. Por exemplo, um algoritmo que calcula a média aritmética de 2 números resolve este problema para qualquer par de números (que são as instâncias do problema). Para descrever um algoritmo de forma genérica, é necessário dar nomes às entradas do algoritmo. Esses nomes são chamados de variáveis ou parâmetros do algoritmo.	Comparar diferentes instâncias do problema de calcular a área de um retângulo, identificando que o que varia entre elas são as medidas da base e da altura e, por fim, criar um algoritmo para calcular a área de qualquer retângulo.

COMPUTAÇÃO – POR ETAPA – 6º AO 9º ANO (CONTINUAÇÃO)				
EIXO	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**	
MUNDO DIGITAL	ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS	FUNDAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS	Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética.	(EF69CO07) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.
		GESTÃO DE DADOS		(EF69CO08) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.
	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS E INTERNET	FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.	(EF69CO09) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/ processamento distribuídos.
		INTERNET		(EF69CO10) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.
CULTURA DIGITAL	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NO USO DA TECNOLOGIA	TECNOLOGIA DIGITAL E SOCIEDADE	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	(EF69CO11) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.
	USO DE TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	TECNOLOGIA DIGITAL E SUSTENTABILIDADE	Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.	(EF69CO12) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e a sustentabilidade.

EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	**EXEMPLOS**
O processo de transmissão de dados envolve em dividir a informação em pedaços para que ela seja mais facilmente enviada através da rede de comunicação. Esses pedaços são transmitidos através de caminhos compostos por diferentes equipamentos. Finalmente, a informação é remontada no destino. Ao ser dividida, problemas que ocorram na transmissão em alguns pedaços da informação, podem ser solucionados pelo reenvio de pedaços faltantes, corrompidos, ou fora de ordem.	Utilizar os alunos como eles fossem equipamentos de transmissão, passar uma frase em pedaços de papel e orientar alguns deles inicialmente a entregarem sempre seu pedaço de papel e em um segundo momento a não entregar o pedaço. Depois pode ser avaliado como a mensagem chega no destino nestas diferentes condições.
O gerenciamento de dados é frequentemente realizado através do conceito de arquivo. Neste contexto, os arquivos são criados considerando alguma lógica interna e armazenados em memória secundária. Posteriormente, esses arquivos podem ser recarregados a fim de seus dados serem utilizados ou mesmo editados. Finalmente, os arquivos podem ser compactados para diminuir o espaço ocupado na memória secundária.	Utilizar um arquivo físico para simular um sistema de arquivos e realizar ações de manipulações das diversas pastas, realizando analogias com os arquivos.
O aluno deve compreender que o paralelismo permite a utilização de diferentes recursos para executar partes de uma tarefa que podem ser realizadas simultaneamente. Paralelismo ocorre quando mais de uma tarefa é executada ao mesmo tempo. Normalmente, se usa paralelismo para melhorar o tempo de execução de uma solução, mas também para que o processo possa ser executado por várias pessoas trabalhando concomitantemente. Para construir uma solução usando paralelismo, deve-se identificar quais partes da solução são independentes, podendo ser executadas simultaneamente. Pode- se também replicar a mesma tarefa para otimizar a execução.	A partir da especificação de um sistema web não implementado ou real, os estudantes podem analisar quais as funcionalidades que dependem de concorrência ou armazenamento distribuídos. A própria Internet é considerada um sistema distribuído, além de Aplicações e serviços baseados na Computação em Nuvem.
A internet é uma rede composta por muitas redes, as quais compartilham o protocolo Internet. Essas redes são agrupadas em sistemas autônomos, conjuntos de redes que possuem uma política de operação comum. A definição desses sistemas autônomos é realizada por entidades que operam na organização dos recursos da Internet.	Usar a lógica de um modelo em camadas e mostrar como uma língua comum pode ser utilizada para traduzir comunicações entre 2 línguas que não possuem tradutores (ex: tradutores português-inglês e inglêsespanhol -> português-espanhol).
Nesta habilidade é importante destacar as formas de comunicação na internet, em fóruns, em sites, em redes sociais, considerando a empatia, os direitos e deveres, as leis como o marco civil. Importante que o aluno possa refletir sobre as consequências de sua conduta online.	Como exemplo o professor poderá organizar um "Escape Room", em que são apresentadas situações de condutas inapropriadas em ambiente digital, e os alunos precisam criar saídas baseadas na ética e mudanças nas atitudes para conseguir escapar da sala.
Importante aqui o aluno identificar e refletir sobre o caminho e impactos em que a produção da tecnologia tem em nossa sociedade. Assim, espera-se que o aluno reconheça a cadeia de produção da tecnologia, seus usos no cotidiano do ser humano e os impactos no meio ambiente.	O professor poderá elaborar um jogo que demonstre os caminhos da tecnologia, sua produção e seu descarte, considerando tomadas de decisão pelo aluno do que fazer durante o jogo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília–DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, 2010. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf. Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 14.276, de 27 de dezembro de 2021.** Altera a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 dez. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14276.htm. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. 2022a. CNE/CEB. Res. N.º 1/2022. **Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC,** 2022. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-4-de-outubro-de-2022-434325065. Acesso em: 29 set. 2025.

BRASIL. 2022. CNE/CEB. Parecer n.º 2/2022. **Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC,** 2022. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/indexemplo:php?option=com_docman&view=download&alias=235511-pceb002-22&category_slug=fevereiro-2022-pdf&Itemid=30192. Acesso em 29 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jan. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm. Acesso em: 30 set. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 15.100, de 13 de janeiro de 2025.** Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília–DF, 13 jan. 2025a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm. Acesso em: 1 out.. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **RESOLUÇÃO n.º 3, DE 1º DE JULHO DE 2024 - RESOLUÇÃO n.º 3, DE 1º DE JULHO DE 2024 -** DOU - Imprensa Nacional. Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e programas/financiamento/fundeb/legislacao/2024/resolucao-no-3- de-1o-de-julho-de-2024-resolucao-no-3-de-1o-de-julho-de-2024-dou-imprensa-nacional.pdf. Acesso em: 2 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educ/ação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 2, de março de 2025**. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática, 2025b. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/rceb002_25.pdf. Acesso em: 2 out. 2025.

Rio Grande do Norte. Secretaria da Educação e da Cultura**. Documento curricular do Estado do Rio Grande do Norte: educação infantil**– Dados eletrônicos. – Natal: Offset, 2018. Disponível em: http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/seec/DOC/DOC000000000190572.PDF. Acesso em: 3 out. 2025.

Rio Grande do Norte. Secretaria da Educação e da Cultura. **Documento curricular do Estado do Rio Grande do Norte: ensino fundamental** – Dados eletrônicos. – Natal: Offset, 2018. Disponível em: http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/seec/DOC/DOC000000000192020.PDF. A cesso em: 3 out. 2025.

"No mundo digital, a educação se transforma em uma ponte entre o conhecimento e a inovação, preparando os estudantes para atuarem com consciência, criatividade e responsabilidade na sociedade conectada."

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:35DD4BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.538.476/0001-34**),** Rua Felipe Camarão, 0 , Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
69	0006324 - HALDOL 1 MG	CRISTALIA	CPR	24000,000000	0,190	4.560,00
70	0006325 - HALDOL 2 MG/ML GOTAS	UNIÃOQUÍMICA	Fr	1000,000000	4,340	4.340,00
71	0006326 - HALDOL 5 MG	UNIÃOQUÍMICA	CPR	24000,000000	0,140	3.360,00
72	0006327 - HALDOL 5MG/ML	UNIÃOQUÍMICA	Amp	2000,000000	1,620	3.240,00
73	0006328 - HALDOL DECANOATO 50MG 5X1ML	UNIÃOQUÍMICA	Amp	1000,000000	5,500	5.500,00
74	0006329 - HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML COM 5 AMPOLAS DE 1ML	UNIÃOQUÍMICA	Amp	1000,000000	5,500	5.500,00
75	0006330 - HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	UNIÃOQUÍMICA	Fr	2000,000000	4,340	8.680,00
76	0006331 - HALOPERIDOL 5MG	UNIÃOQUÍMICA	CPR	24000,000000	0,140	3.360,00
77	0006332 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	EUROFARMA	CPR	24000,000000	0,220	5.280,00
78	0006333 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG	ZYDUS	CPR	20000,000000	1,080	21.600,00
79	0006334 - IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	20000,000000	0,600	12.000,00
80	0006335 - LAMOTRIGINA 100 MG	TEUTO	CPR	10000,000000	0,430	4.300,00
81	0006336 - LAMOTRIGINA 50	ZYDUS	CPR	10000,000000	0,250	2.500,00
82	0006339 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	CPR	20000,000000	0,660	13.200,00
83	0006340 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	20000,000000	0,580	11.600,00
84	0006341 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	CRISTALIA	Fr	1000,000000	12,840	12.840,00
85	0006342 - LEVOTIROXINA SODICA 100MG	MERCK	CPR	10000,000000	0,310	3.100,00
86	0006345 - LORAZEPAM 2 MG	TEUTO	CPR	24000,000000	0,130	3.120,00
87	0006346 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	EMS	CPR	12000,000000	0,090	1.080,00
88	0006347 - MIDAZOLAM 5MG/ML	UNIÃOQUÍMICA	Amp	2000,000000	1,910	3.820,00
89	0006349 - MORFINA 10MG/ML	UNIÃOQUÍMICA	Amp	4000,000000	2,740	10.960,00
90	0006350 - NALTREXONA 50 MG	GENOM	CPR	7000,000000	5,360	37.520,00
91	0006351 - NEULEPTIL 1% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS 20ML	NEURA	Fr	2500,000000	13,360	33.400,00
92	0006352 - NEULEPTIL 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS 20ML	NEURA	Fr	2500,000000	28,800	72.000,00
93	0006353 - NORTRIPTILINA 10 MG	EUROFARMA	CPR	24000,000000	0,480	11.520,00
94	0006354 - NORTRIPTILINA 25 MG	CELLERA	CPR	24000,000000	0,260	6.240,00
95	0006355 - NORTRIPTILINA 50 MG	CELLERA	CPR	24000,000000	0,390	9.360,00
96	0006356 - OLANZAPINA 10 MG	GERMED	CPR	10000,000000	1,590	15.900,00
97	0006357 - OLANZAPINA 5 MG	EUROFARMA	CPR	9000,000000	0,610	5.490,00
98	0006358 - OXCARBAMAZEPINA 300 MG	MEDLEY	CPR	24000,000000	0,820	19.680,00
99	0006359 - OXCARBAMAZEPINA 600 MG	UNIÃOQUÍMICA	CPR	24000,000000	1,730	41.520,00
100	0006360 - OXCARBAMAZEPINA SUSP.6% 60MG/ML FRASCO COM 100ML + SERINGA DOSADORA	UNIÃOQUÍMICA	Fr	2250,000000	38,800	87.300,00
101	0006361 - PAROXETINA 10 MG	GEOLAB	CPR	1500,000000	0,770	1.155,00

102	0006362 - PAROXETINA 20 MG	GEOLAB	CPR	20000,000000	0,210	4.200,00
103	0006366 - PREGABALINA 75 MG	TEUTO	CPR	49000,000000	0,300	14.700,00
104	0011942 - PRYSMA 3MG	EUROFARMA	CPR	10000,000000	3,920	39.200,00
105	0011943 - PONDERA XR 25MG	EUROFARMA	CPR	15000,000000	4,320	64.800,00
106	0011944 - PURAN T4 25MCG	MERCK	CPR	10000,000000	0,390	3.900,00
107	0006368 - QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	CPR	24000,000000	0,130	3.120,00
108	0006369 - QUETIAPINA 50 MG	EUROFARMA	CPR	15000,000000	2,890	43.350,00
109	0006370 - REVOC 50MG	ABBOTT	CPR	20000,000000	3,840	76.800,00
110	0006371 - RISPERIDONA 1 MG	PRATI	CPR	24000,000000	0,120	2.880,00
111	0006372 - RISPERIDONA 1 MG/ML	CRISTALIA	Fr	3000,000000	9,200	27.600,00
112	0006373 - RISPERIDONA 2 MG	VITAMEDIC	CPR	24000,000000	0,100	2.400,00
113	0006374 - RISPERIDONA 3 MG	VITAMEDIC	CPR	24000,000000	0,170	4.080,00
114	0006375 - SERTRALINA 100 MG	GERMED	CPR	24000,000000	0,470	11.280,00
115	0006377 - SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	CPR	24000,000000	0,110	2.640,00
116	0006378 - SUCCINILCOLINA 100MG/ML	BLAUS	Amp	2000,000000	16,720	33.440,00
117	0006379 - TOPIRAMATO 100 MG	EMS	CPR	24000,000000	0,350	8.400,00
118	0006380 - TOPIRAMATO 25 MG	EMS	CPR	24000,000000	0,240	5.760,00
119	0006381 - TOPIRAMATO 50 MG	EMS	CPR	2000,000000	0,140	280,00
120	0006382 - TRAMADOL 100MG/2ML	TEUTO	Amp	2000,000000	1,380	2.760,00
121	0006383 - TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	Amp	2000,000000	1,140	2.280,00
122	0006384 - VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML,	HIPOLABOR	Fr	3000,000000	7,380	22.140,00
123	0006385 - VALPROATO SÓDICO 500 MG	BIOLAB	CPR	25000,000000	0,720	18.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**879.035,00**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Dismed Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ; 10.538.476/0001-34

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D261F955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Administração**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Financeira				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor da Anulação (R$)						**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 12 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C6AB5737

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, NO VALOR DE R$ 117.794,04 (CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB**, no valor de R$ 117.794,04 (Cento e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Infantil				
Ação	1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15430000	R$	117.794,04
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**117.794,04**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **"Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – Conta Corrente nº 577167089-4, Agência nº 2380 – Operação: 006 – Caixa Econômica Federal – Mossoró/RN	Fonte de Recurso	15430000	R$	117.794,04
Excesso de Arrecadação			**R$**	**117.794,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 12 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:255569AF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental
Ação	1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas

Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15430000	R$	60.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **"Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – Conta Corrente nº 577167089-4, Agência nº 2380 – Operação: 006 – Caixa Econômica Federal – Mossoró/RN	Fonte de Recurso	15430000	R$	60.000,00
Excesso de Arrecadação			**R$**	**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 12 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C019A1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	37.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**37.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**37.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	1035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R$	4.500,00
Total da Anulação (R$)						**4.500,00**

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2111	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	6.500,00
Total da Anulação (R$)						**6.500,00**

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	9.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Total da Anulação (R$)						**10.000,00**

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social

Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2208	Gestão de Benefícios Eventuais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuíta	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	3.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Total da Anulação (R$)						**9.000,00**

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2091	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuíta	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Total da Anulação (R$)						**7.000,00**
Total das Anulações (R$)						**37.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 12 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F9A45DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 335/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 335/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2010	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor da Anulação (R$)						**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 12 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8CA22B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 481-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOASAÚDE – SECRETARIA MUNCIPAL

DE GOVERNO DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 481/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, faço saber que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Boa Saúde/RN para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Boa Saúde/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas fixadas/autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 52.133.137,00 (cinquenta e dois milhões, cento e trinta e três mil, cento e trinta e sete reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 36.139.105,00 (trinta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, cento e cinco reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 15.323.359,00 (quinze milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 670.673,00 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e três reais), servirá como Reserva de Contingência, sendo R$ 272.640,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) do Orçamento Fiscal e R$ 398.033,00 (trezentos e noventa e oito mil, trinta e três reais) do Orçamento da Seguridade Social, que será destinada a cobrir passivos contingentes e atender eventuais imprevistos.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) reserva de Contingência.

II – Reabrir os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2025, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a 35% (trinta cinco por cento) do valor total fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - O Excesso de arrecadação decorrente do ingresso de recursos vinculados, oriundos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, mediante ato do Executivo Municipal, esses valores não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§3º - A movimentação de crédito dentro do mesmo Grupo de Natureza da Despesa e da mesma Modalidade de Aplicação, no âmbito do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7° - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, precatórios e RPVs, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - atender à insuficiência de dotações de amortização da dívida, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8° - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II. Despesas a título de ajuda de custo;

III. Despesas com locação de mão de obra;

IV. Despesas com locação de veículos;

V. Despesas com combustíveis;

VI. Despesas com treinamento;

VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII. Outras despesas de custeio;

IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X. Despesas com comissionados;

XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026.

§1º - O Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR, será detalhado por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e fonte de recursos.

§2º - O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD será detalhado por Órgão/Unidade Orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§3º - Os Quadros de Detalhamento referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§4º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§5º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações nos Quadros de Detalhamento de Receita e Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2025 e/ou outro condicionante de natureza econômico- financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

Boa Saúde/RN, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Constitucional

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
1. Funcao.pdf	
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		**2.125.000**	**2.125.000**	**0**
	Fiscal	2.125.000	2.125.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**5.223.081**	**4.480.989**	**742.092**
	Fiscal	4.616.949	4.420.989	195.960
	Seguridade Social	606.132	60.000	546.132
06 SEGURANÇA PÚBLICA		**75.100**	**75.100**	**0**
	Fiscal	75.100	75.100	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.026.002**	**1.447.900**	**578.102**
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	2.020.002	1.441.900	578.102
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		**3.804.180**	**0**	**3.804.180**
	Seguridade Social	3.804.180	0	3.804.180
10 SAÚDE		**8.402.028**	**4.166.967**	**4.235.061**
	Fiscal	70.000	10.000	60.000
	Seguridade Social	8.332.028	4.156.967	4.175.061
11 TRABALHO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
12 EDUCAÇÃO		**20.124.634**	**4.589.627**	**15.535.007**
	Fiscal	20.124.634	4.589.627	15.535.007
13 CULTURA		**184.000**	**129.000**	**55.000**
	Fiscal	184.000	129.000	55.000
15 URBANISMO		**4.167.024**	**3.897.014**	**270.010**
	Fiscal	4.167.024	3.897.014	270.010
16 HABITAÇÃO		**76.500**	**49.500**	**27.000**
	Seguridade Social	76.500	49.500	27.000
17 SANEAMENTO		**704.000**	**584.000**	**120.000**
	Fiscal	694.000	584.000	110.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		**253.000**	**193.000**	**60.000**
	Fiscal	191.000	131.000	60.000
	Seguridade Social	62.000	62.000	0
20 AGRICULTURA		**1.586.500**	**1.487.500**	**99.000**
	Fiscal	1.586.500	1.487.500	99.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**188.500**	**88.000**	**100.500**
	Fiscal	188.500	88.000	100.500
25 ENERGIA		**1.809.431**	**0**	**1.809.431**
	Fiscal	1.809.431	0	1.809.431
26 TRANSPORTE		**120.000**	**100.000**	**20.000**
	Fiscal	120.000	100.000	20.000
27 DESPORTO E LAZER		**559.000**	**559.000**	**0**
	Fiscal	559.000	559.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**14.484**	**0**	**14.484**
	Seguridade Social	14.484	0	14.484
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**670.673**	**272.640**	**398.033**
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Seguridade Social	398.033	0	398.033
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**2.125.000**	**2.125.000**	**0**
	Fiscal	2.125.000	2.125.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**6.707.581**	**5.895.489**	**812.092**
	Fiscal	5.927.949	5.671.989	255.960
	Seguridade Social	779.632	223.500	556.132
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**514.000**	**514.000**	**0**
	Fiscal	514.000	514.000	0
182 DEFESA CIVIL		**75.100**	**75.100**	**0**
	Fiscal	75.100	75.100	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**30.000**	**30.000**	**0**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO		**145.500**	**36.500**	**109.000**
ADOLESCENTE				
	Seguridade Social	145.500	36.500	109.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**1.850.502**	**1.381.400**	**469.102**
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	1.844.502	1.375.400	469.102
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME		**3.804.180**	**0**	**3.804.180**
ESTATUTÁRIO				
	Seguridade Social	3.804.180	0	3.804.180
301 ATENÇÃO BÁSICA		**6.173.528**	**3.521.858**	**2.651.670**
	Seguridade Social	6.173.528	3.521.858	2.651.670
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E		**1.415.000**	**395.000**	**1.020.000**
AMBULATORIAL				
	Seguridade Social	1.415.000	395.000	1.020.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**190.000**	**14.609**	**175.391**
	Seguridade Social	190.000	14.609	175.391
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**120.000**	**0**	**120.000**
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**260.000**	**62.000**	**198.000**
	Seguridade Social	260.000	62.000	198.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**13.165.850**	**2.351.900**	**10.813.950**
	Fiscal	13.165.850	2.351.900	10.813.950
362 ENSINO MÉDIO		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
363 ENSINO PROFISSIONAL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
364 ENSINO SUPERIOR		**25.000**	**10.000**	**15.000**
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**6.022.121**	**1.808.034**	**4.214.087**
	Fiscal	6.022.121	1.808.034	4.214.087
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E		**371.896**	**24.693**	**347.203**
ADULTOS				
	Fiscal	371.896	24.693	347.203
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		**230.000**	**230.000**	**0**
	Fiscal	230.000	230.000	0
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		**144.767**	**30.000**	**114.767**
	Fiscal	144.767	30.000	114.767
392 DIFUSÃO CULTURAL		**115.000**	**60.000**	**55.000**
	Fiscal	115.000	60.000	55.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**2.677.524**	**2.497.014**	**180.510**
	Fiscal	2.677.524	2.497.014	180.510
452 SERVIÇOS URBANOS		**731.000**	**491.000**	**240.000**
	Fiscal	731.000	491.000	240.000
482 HABITAÇÃO URBANA		**76.500**	**49.500**	**27.000**
	Seguridade Social	76.500	49.500	27.000

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**70.000**	**0**	**70.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**63.000**	**63.000**	**0**
	Fiscal	63.000	63.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	38.000	38.000	0
	Seguridade Social	62.000	62.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		**90.000**	**30.000**	**60.000**
	Fiscal	90.000	30.000	60.000
605 ABASTECIMENTO		**1.295.500**	**1.245.500**	**50.000**
	Fiscal	1.295.500	1.245.500	50.000
606 EXTENSÃO RURAL		**357.000**	**308.000**	**49.000**
	Fiscal	357.000	308.000	49.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		**24.000**	**24.000**	**0**
	Fiscal	24.000	24.000	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
695 TURISMO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		**1.809.431**	**0**	**1.809.431**
	Fiscal	1.809.431	0	1.809.431
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**50.000**	**30.000**	**20.000**
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**42.000**	**42.000**	**0**
	Fiscal	42.000	42.000	0
813 LAZER		**517.000**	**517.000**	**0**
	Fiscal	517.000	517.000	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**5.964**	**0**	**5.964**
	Seguridade Social	5.964	0	5.964
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		**8.520**	**0**	**8.520**
	Seguridade Social	8.520	0	8.520
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		**398.033**	**0**	**398.033**
	Seguridade Social	398.033	0	398.033
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**272.640**	**272.640**	**0**
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS		**791.500**	**8.000**	**783.500**
	Fiscal	120.000	0	120.000
	Seguridade Social	671.500	8.000	663.500
0002 EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE		**2.915.687**	**2.395.000**	**520.687**
	Fiscal	2.915.687	2.395.000	520.687
0004 BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		**3.262.230**	**2.952.220**	**310.010**
	Fiscal	3.262.230	2.952.220	310.010
0005 CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		**394.000**	**309.000**	**85.000**
	Fiscal	322.000	237.000	85.000
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA		**40.000**	**40.000**	**0**

	Fiscal	40.000	40.000	0
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE		**15.767.834**	**9.418.783**	**6.349.051**
	Fiscal	8.078.714	6.138.783	1.939.931
	Seguridade Social	7.689.120	3.280.000	4.409.120
0008 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE		**2.019.502**	**1.460.400**	**559.102**
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	2.013.502	1.454.400	559.102
0009 CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA		**79.000**	**79.000**	**0**
	Fiscal	79.000	79.000	0
0010 MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		**3.818.588**	**901.967**	**2.916.621**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	3.808.588	891.967	2.916.621
0011 BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE		**110.000**	**64.000**	**46.000**
	Seguridade Social	110.000	64.000	46.000
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		**1.541.600**	**1.467.600**	**74.000**
	Fiscal	1.541.600	1.467.600	74.000
0013 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE		**17.208.947**	**2.194.627**	**15.014.320**
	Fiscal	17.208.947	2.194.627	15.014.320
0014 LEGISLATIVO MODERNO E ATUANTE: GESTÃO EFICIENTE PARAA DEMOCRACIA MUNICIPAL		**2.085.000**	**2.085.000**	**0**
	Fiscal	2.085.000	2.085.000	0
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		**637.000**	**582.000**	**55.000**
	Fiscal	637.000	582.000	55.000
0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		**340.800**	**0**	**340.800**
	Fiscal	195.960	0	195.960
	Seguridade Social	144.840	0	144.840
0018 FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL		**415.776**	**0**	**415.776**
	Seguridade Social	415.776	0	415.776
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**398.033**	**0**	**398.033**
	Seguridade Social	398.033	0	398.033
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		**272.640**	**272.640**	**0**
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central		**2.344**	**2.344**	**0**
	Fiscal	2.344	2.344	0
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura		**6.100**	**6.100**	**0**
	Fiscal	6.100	6.100	0
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente		**262**	**262**	**0**
	Fiscal	262	262	0
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais		**500**	**500**	**0**
	Fiscal	500	500	0
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário		**50.000**	**50.000**	**0**

	Fiscal	50.000	50.000	0
1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1011 Elaboraçao do Plano de Residuos solidos		**62.000**	**62.000**	**0**
	Seguridade Social	62.000	62.000	0
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor		**60.000**	**30.000**	**30.000**
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida		**90.000**	**90.000**	**0**
	Fiscal	90.000	90.000	0
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar		**37.500**	**17.500**	**20.000**
	Fiscal	37.500	17.500	20.000
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais		**50.000**	**25.000**	**25.000**
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática		**25.000**	**10.000**	**15.000**
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil		**1.600.000**	**1.600.000**	**0**
	Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial		**21.000**	**2.000**	**19.000**
	Seguridade Social	21.000	2.000	19.000
1032 Construção de Unidades Habitacionais		**54.000**	**27.000**	**27.000**
	Seguridade Social	54.000	27.000	27.000
1034 Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)		**18.000**	**18.000**	**0**
	Fiscal	18.000	18.000	0
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade		**135.014**	**135.014**	**0**
	Fiscal	135.014	135.014	0
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos		**22.000**	**22.000**	**0**
	Fiscal	22.000	22.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos		**61.000**	**61.000**	**0**
	Fiscal	61.000	61.000	0
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos		**120.000**	**120.000**	**0**
	Fiscal	120.000	120.000	0
1040 Aquisição de Veículos		**90.000**	**90.000**	**0**
	Fiscal	90.000	90.000	0
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria		**80.000**	**0**	**80.000**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000

1046 Instalação e manutenção de academias de saúde		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde		**150.000**	**0**	**150.000**
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1050 Aquisição de Bens e Imóveis		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1051 Aquisição de Ambulância		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1062 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes		**15.000**	**5.000**	**10.000**
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1063 Construção e recuperação de bueiros		**50.000**	**40.000**	**10.000**
	Fiscal	50.000	40.000	10.000
1065 Sinalização de ruas, avenidas e logradouros		**10.000**	**10.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado		**49.000**	**49.000**	**0**
	Fiscal	49.000	49.000	0
1067 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1068 Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1071 Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário		**30.000**	**10.000**	**20.000**
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1072 Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1073 Construção, manutenção da destinação final do lixo		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1074 Construção e manutenção do cemitério público		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1075 Construção, reforma e ampliação da garagem municipal		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1077 Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
1078 Construção e Reformas de Unidades Sanitárias		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
1079 Construção e manutenção de laboratório de ciências		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1080 Melhoria da acessibilidade nas escolas		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1081 Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1082 Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas		**25.687**	**0**	**25.687**
	Fiscal	25.687	0	25.687
1083 Aquisição e modernização de mobiliário para escolas		**100.000**	**0**	**100.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1084 Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas		**39.000**	**15.000**	**24.000**
	Fiscal	39.000	15.000	24.000
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde		**63.000**	**63.000**	**0**
	Fiscal	63.000	63.000	0
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas		**509.010**	**500.000**	**9.010**
	Fiscal	509.010	500.000	9.010
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação		**200.000**	**200.000**	**0**

	Fiscal	200.000	200.000	0
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares		**158.000**	**128.000**	**30.000**
	Fiscal	158.000	128.000	30.000
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal		**200.000**	**200.000**	**0**
	Fiscal	200.000	200.000	0
1110 Recuperação das vias públicas		**110.000**	**110.000**	**0**
	Fiscal	110.000	110.000	0
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado		**244.000**	**224.000**	**20.000**
	Fiscal	244.000	224.000	20.000
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN		**240.000**	**0**	**240.000**
	Fiscal	240.000	0	240.000
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos		**160.000**	**160.000**	**0**
	Fiscal	160.000	160.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central		**201.000**	**200.000**	**1.000**
	Fiscal	201.000	200.000	1.000
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas		**59.000**	**59.000**	**0**
	Fiscal	59.000	59.000	0
1118 Execução de Obras e Reestruturação		**144.840**	**0**	**144.840**
	Seguridade Social	144.840	0	144.840
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev		**195.960**	**0**	**195.960**
	Fiscal	195.960	0	195.960
1151 Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil		**90.000**	**0**	**90.000**
	Fiscal	90.000	0	90.000
1153 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1155 Aquisição e desapropriação de imóveis		**90.000**	**0**	**90.000**
	Fiscal	90.000	0	90.000
1176 Conferência Municipal de Saúde		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1179 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1180 Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1181 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1182 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1206 Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		**2.000.000**	**2.000.000**	**0**
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		**585.501**	**585.501**	**0**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	585.501	585.501	0
2003 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM		**184.000**	**184.000**	**0**

	Fiscal	184.000	184.000	0
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM		**180.800**	**180.800**	**0**
	Fiscal	180.800	180.800	0
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2007 Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento		**1.500.000**	**1.500.000**	**0**
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
2008 Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos		**2.500**	**2.500**	**0**
	Fiscal	2.500	2.500	0
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP		**286.000**	**286.000**	**0**
	Fiscal	286.000	286.000	0
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio		**262.000**	**262.000**	**0**
	Fiscal	262.000	262.000	0
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra		**260.000**	**260.000**	**0**
	Fiscal	260.000	260.000	0
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente		**870.000**	**870.000**	**0**
	Fiscal	870.000	870.000	0
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2014 Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra		**24.000**	**24.000**	**0**
	Fiscal	24.000	24.000	0
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil		**75.100**	**75.100**	**0**
	Fiscal	75.100	75.100	0
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos		**38.000**	**38.000**	**0**
	Fiscal	38.000	38.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental		**210.900**	**210.900**	**0**
	Fiscal	210.900	210.900	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação		**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE		**477.889**	**0**	**477.889**
	Fiscal	477.889	0	477.889
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental		**50.767**	**0**	**50.767**
	Fiscal	50.767	0	50.767
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental		**136.110**	**80.000**	**56.110**
	Fiscal	136.110	80.000	56.110
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental		**23.497**	**0**	**23.497**
	Fiscal	23.497	0	23.497
2026 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental		**9.600.000**	**0**	**9.600.000**
	Fiscal	9.600.000	0	9.600.000
2027 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2029 Promoção e Formação Continuada dos Profissionais		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil		**230.000**	**230.000**	**0**
	Fiscal	230.000	230.000	0
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental		**270.000**	**270.000**	**0**
	Fiscal	270.000	270.000	0
2033 Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		**81.000**	**81.000**	**0**
	Fiscal	81.000	81.000	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil		**61.934**	**41.934**	**20.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	61.934	41.934	20.000
2037 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil		**130.000**	**0**	**130.000**
	Fiscal	130.000	0	130.000
2038 Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil		**3.700.705**	**0**	**3.700.705**
	Fiscal	3.700.705	0	3.700.705
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil		**29.482**	**11.100**	**18.382**
	Fiscal	29.482	11.100	18.382
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		**60.000**	**40.000**	**20.000**
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
2041 Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2042 Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
2043 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA		**14.193**	**4.193**	**10.000**
	Fiscal	14.193	4.193	10.000
2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude		**3.000**	**0**	**3.000**
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		**100.000**	**100.000**	**0**
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		**500**	**500**	**0**
	Seguridade Social	500	500	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias		**187.800**	**187.800**	**0**
	Seguridade Social	187.800	187.800	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais		**90.000**	**90.000**	**0**
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda		**652.000**	**652.000**	**0**
	Seguridade Social	652.000	652.000	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação		**22.500**	**22.500**	**0**
	Seguridade Social	22.500	22.500	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		**1.571.000**	**1.571.000**	**0**
	Fiscal	1.571.000	1.571.000	0
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus		**61.000**	**61.000**	**0**
	Fiscal	61.000	61.000	0
2055 Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		**300.000**	**270.000**	**30.000**
	Fiscal	300.000	270.000	30.000
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre		**91.000**	**91.000**	**0**
	Fiscal	91.000	91.000	0
2057 Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia		**1.809.431**	**0**	**1.809.431**
	Fiscal	1.809.431	0	1.809.431
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público		**178.500**	**78.000**	**100.500**
	Fiscal	178.500	78.000	100.500
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		**609.940**	**20.000**	**589.940**
	Seguridade Social	609.940	20.000	589.940
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária		**1.310.068**	**118.000**	**1.192.068**
	Seguridade Social	1.310.068	118.000	1.192.068
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria		**200.000**	**37.000**	**163.000**
	Seguridade Social	200.000	37.000	163.000
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde		**3.237.000**	**3.237.000**	**0**
	Seguridade Social	3.237.000	3.237.000	0
2063 Manutenção do Programa Campanha de Vacinação		**60.000**	**12.000**	**48.000**
	Seguridade Social	60.000	12.000	48.000
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)		**90.000**	**63.158**	**26.842**
	Seguridade Social	90.000	63.158	26.842
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		**190.000**	**14.609**	**175.391**
	Seguridade Social	190.000	14.609	175.391
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde		**30.000**	**30.000**	**0**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0

2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)		**50.000**	**6.000**	**44.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	50.000	6.000	44.000
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC		**800.000**	**395.000**	**405.000**
	Seguridade Social	800.000	395.000	405.000
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		**120.000**	**0**	**120.000**
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		**31.500**	**8.000**	**23.500**
	Seguridade Social	31.500	8.000	23.500
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		**63.500**	**63.500**	**0**
	Seguridade Social	63.500	63.500	0
2072 Recolhimento Previdenciário ao INSS		**500**	**500**	**0**
	Fiscal	500	500	0
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		**200.000**	**50.000**	**150.000**
	Seguridade Social	200.000	50.000	150.000
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN		**69.700**	**69.700**	**0**
	Fiscal	69.700	69.700	0
2075 Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF		**15.000**	**15.000**	**0**
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.		**15.000**	**15.000**	**0**
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2078 Amortização da Dívida com precatórios		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2079 Fortalecimento do Controle Social		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB		**113.000**	**24.600**	**88.400**
	Seguridade Social	113.000	24.600	88.400
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)		**265.000**	**90.500**	**174.500**
	Seguridade Social	265.000	90.500	174.500
2083 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual		**15.000**	**0**	**15.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social		**34.500**	**34.500**	**0**
	Seguridade Social	34.500	34.500	0
2085 Apoio as demais Áreas da Cultura		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS		**146.000**	**141.000**	**5.000**
	Seguridade Social	146.000	141.000	5.000
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)		**146.000**	**0**	**146.000**
	Seguridade Social	146.000	0	146.000
2088 Apoio a Salas de Cinema		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2090 Amortização da Dívida Junto ao INSS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2091 Amortização da Dívida com PASEP		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.		**145.000**	**36.000**	**109.000**
	Seguridade Social	145.000	36.000	109.000
2093 Amortização da Dívida com Operações de Crédito		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2095 Atrações e Eventos Diversos		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2097 Realização de Eventos Culturais		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2098 Investimentos nas Atividades de Desenvolvimentos Econômicos e Turismo		**10.000**	**10.000**	**0**

	Fiscal	10.000	10.000	0
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde		**3.804.180**	**0**	**3.804.180**
	Seguridade Social	3.804.180	0	3.804.180
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2102 Promoção de Eventos Esportivos		**2.000**	**2.000**	**0**
	Fiscal	2.000	2.000	0
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo		**517.000**	**517.000**	**0**
	Fiscal	517.000	517.000	0
2105 Aquisição de Kits Escolar		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb		**305.754**	**0**	**305.754**
	Fiscal	305.754	0	305.754
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA		**41.949**	**10.500**	**31.449**
	Fiscal	41.949	10.500	31.449
2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
2109 Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior		**25.000**	**10.000**	**15.000**
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas		**16.000**	**16.000**	**0**
	Fiscal	16.000	16.000	0
2115 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e Desenvolvimento		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura		**10.000**	**10.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2118 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica		**105.320**	**0**	**105.320**
	Seguridade Social	105.320	0	105.320
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc		**39.202**	**13.000**	**26.202**
	Seguridade Social	39.202	13.000	26.202
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências		**45.000**	**45.000**	**0**
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais		**45.000**	**45.000**	**0**
	Fiscal	45.000	45.000	0
2122 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC		**455.000**	**0**	**455.000**
	Seguridade Social	455.000	0	455.000
2124 Promover ações de divulgação digital		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2125 Implementar auditorias de controle interno		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada		**564.082**	**564.082**	**0**
	Fiscal	564.082	564.082	0

2130 Ampliação e apoio do programa de estágios		**16.000**	**16.000**	**0**
	Fiscal	16.000	16.000	0
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais		**16.000**	**16.000**	**0**
	Fiscal	16.000	16.000	0
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.		**700**	**700**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	700	700	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores		**75.000**	**75.000**	**0**
	Fiscal	75.000	75.000	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais		**33.000**	**33.000**	**0**
	Fiscal	33.000	33.000	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados		**14.000**	**14.000**	**0**
	Fiscal	14.000	14.000	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras		**75.000**	**75.000**	**0**
	Fiscal	75.000	75.000	0
2137 Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2138 Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA		**31.700**	**31.700**	**0**
	Seguridade Social	31.700	31.700	0
2139 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2141 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
2142 Gestão Administrativa RPPS		**392.772**	**0**	**392.772**
	Seguridade Social	392.772	0	392.772
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev		**8.520**	**0**	**8.520**
	Seguridade Social	8.520	0	8.520
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev		**8.520**	**0**	**8.520**
	Seguridade Social	8.520	0	8.520
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS		**3.408**	**0**	**3.408**
	Seguridade Social	3.408	0	3.408
2146 Amortização de Dívida Pública		**1.704**	**0**	**1.704**
	Seguridade Social	1.704	0	1.704
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)		**852**	**0**	**852**
	Seguridade Social	852	0	852
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2148 Reserva de Contingência		**398.033**	**0**	**398.033**
	Seguridade Social	398.033	0	398.033
2149 Politica Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
2150 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
2152 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		**5.000**	**1.000**	**4.000**
	Seguridade Social	5.000	1.000	4.000
2153 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		**10.000**	**5.000**	**5.000**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
2155 Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
2161 Manutenção do Ensino-QSE Infantil		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2162 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
2163 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil		**80.000**	**0**	**80.000**
	Fiscal	80.000	0	80.000
2164 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE		**44.767**	**30.000**	**14.767**
	Fiscal	44.767	30.000	14.767
2165 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena		**20.000**	**0**	**20.000**

	Fiscal	20.000	0	20.000
2167 Capacitação e Formação de Servidores		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2170 Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2171 Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2172 Manutenção do SAMU		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2173 Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2174 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2175 Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2176 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2177 Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2178 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2179 Contribuição a Consórcio de Saúde		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2180 Apoiar a Execução da Semana do Bebê		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2185 Manutenção da Emendas Parlamentares		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2186 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2201 Manutenção do conselho municipal do idoso		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2202 Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
2203 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2205 Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
9001 Reserva de Contingencia		**272.640**	**272.640**	**0**
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Camara Municipal de Boa Saude	**2.125.000**	**2.125.000**	**0**
1206 Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes	40.000	40.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.000.000	2.000.000	0
2141 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	15.000	15.000	0
2155 Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)	70.000	70.000	0
02.001 Secretaria de Governo	**1.429.601**	**1.429.601**	**0**

1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	70.000	70.000	0
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	50.000	50.000	0
1050 Aquisição de Bens e Imóveis	20.000	20.000	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	585.501	585.501	0
2003 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM	184.000	184.000	0
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	180.800	180.800	0
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	30.000	30.000	0
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	75.100	75.100	0
2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	500	500	0
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	69.700	69.700	0
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	45.000	45.000	0
2124 Promover ações de divulgação digital	30.000	30.000	0
2125 Implementar auditorias de controle interno	30.000	30.000	0
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.000	15.000	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.000	30.000	0
2201 Manutenção do conselho municipal do idoso	5.000	5.000	0
2202 Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente	3.000	3.000	0
2203 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000	3.000	0
2205 Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	3.000	3.000	0
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	**2.158.988**	**2.158.988**	**0**
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	2.344	2.344	0
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	6.100	6.100	0
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	262	262	0
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	500	500	0
1084 Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)	50.000	50.000	0
2007 Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento	1.500.000	1.500.000	0
2008 Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos	2.500	2.500	0
2072 Recolhimento Previdenciário ao INSS	500	500	0
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	564.082	564.082	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	16.000	16.000	0
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	16.000	16.000	0
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	700	700	0
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	**800.000**	**800.000**	**0**
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	50.000	50.000	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	60.000	60.000	0
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	286.000	286.000	0
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio	262.000	262.000	0
2078 Amortização da Dívida com precatórios	5.000	5.000	0
2090 Amortização da Dívida Junto ao INSS	5.000	5.000	0
2091 Amortização da Dívida com PASEP	5.000	5.000	0
2093 Amortização da Dívida com Operações de Crédito	5.000	5.000	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.000	75.000	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	33.000	33.000	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	14.000	14.000	0
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	**1.898.500**	**1.739.500**	**159.000**
1011 Elaboraçao do Plano de Residuos solidos	62.000	62.000	0
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria	60.000	30.000	30.000
de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor			
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	30.000	0	30.000
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	25.000	25.000	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	37.500	17.500	20.000
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	50.000	25.000	25.000
1066 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado	49.000	49.000	0
1067 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro	10.000	10.000	0
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	39.000	15.000	24.000
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	63.000	63.000	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.000	128.000	30.000
1179 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra	260.000	260.000	0
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	870.000	870.000	0

2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	30.000	30.000	0
2014 Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra	8.000	8.000	0
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	24.000	24.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	38.000	38.000	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.000	75.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	**20.124.634**	**4.589.627**	**15.535.007**
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	100.000	100.000	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	25.000	10.000	15.000
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	500.000	500.000	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	1.600.000	1.600.000	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	35.000	35.000	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	100.000	100.000	0
1079 Construção e manutenção de laboratório de ciências	100.000	0	100.000
1080 Melhoria da acessibilidade nas escolas	100.000	0	100.000
1081 Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação	50.000	50.000	0
1082 Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas	25.687	0	25.687
1083 Aquisição e modernização de mobiliário para escolas	100.000	0	100.000
1151 Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil	90.000	0	90.000
1155 Aquisição e desapropriação de imóveis	90.000	0	90.000
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	210.900	210.900	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	1.000.000	1.000.000	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE	477.889	0	477.889
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	50.767	0	50.767
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	136.110	80.000	56.110
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental	23.497	0	23.497
2026 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	9.600.000	0	9.600.000
2027 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação	50.000	50.000	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	10.000	10.000	0
2029 Promoção e Formação Continuada dos Profissionais	70.000	70.000	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	60.000	0	60.000
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	230.000	230.000	0
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	270.000	270.000	0
2033 Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares	50.000	0	50.000
2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	81.000	81.000	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	61.934	41.934	20.000
2037 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil	130.000	0	130.000
2038 Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil	3.700.705	0	3.700.705
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil	29.482	11.100	18.382
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	60.000	40.000	20.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2041 Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil	10.000	10.000	0
2042 Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil	25.000	0	25.000
2043 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil	10.000	0	10.000
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	14.193	4.193	10.000
2105 Aquisição de Kits Escolar	30.000	30.000	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	305.754	0	305.754
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA	41.949	10.500	31.449
2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN	30.000	0	30.000
2109 Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior	25.000	10.000	15.000
2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental	15.000	0	15.000
2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil	15.000	0	15.000
2139 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil	10.000	0	10.000
2150 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental	10.000	0	10.000
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	100.000	0	100.000
2153 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000	5.000	5.000
2161 Manutenção do Ensino-QSE Infantil	10.000	0	10.000
2162 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	100.000	0	100.000
2163 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil	80.000	0	80.000

2164 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE	44.767	30.000	14.767
2165 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena	20.000	0	20.000
07.001 Secretaria Municipal de Saude	**8.472.028**	**4.166.967**	**4.305.061**
1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico	10.000	0	10.000
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	10.000	0	10.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	80.000	0	80.000
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	100.000	0	100.000
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	50.000	0	50.000
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	50.000	0	50.000
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	150.000	0	150.000
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	50.000	0	50.000
1051 Aquisição de Ambulância	100.000	0	100.000
1077 Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher	60.000	0	60.000
1078 Construção e Reformas de Unidades Sanitárias	60.000	0	60.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1176 Conferência Municipal de Saúde	20.000	0	20.000
2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude	3.000	0	3.000
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	100.000	100.000	0
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	609.940	20.000	589.940
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária	1.310.068	118.000	1.192.068
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria	200.000	37.000	163.000
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	3.237.000	3.237.000	0
2063 Manutenção do Programa Campanha de Vacinação	60.000	12.000	48.000
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	90.000	63.158	26.842
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	190.000	14.609	175.391
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	50.000	6.000	44.000
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	800.000	395.000	405.000
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	120.000	0	120.000
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	31.500	8.000	23.500
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	63.500	63.500	0
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	200.000	50.000	150.000
2075 Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.	10.000	0	10.000
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	10.000	0	10.000
2118 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica	105.320	0	105.320
2122 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC	455.000	0	455.000
2137 Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL	5.000	0	5.000
2138 Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA	31.700	31.700	0
2152 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000	1.000	4.000
2167 Capacitação e Formação de Servidores	10.000	10.000	0
2170 Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul	5.000	0	5.000
2171 Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	5.000	0	5.000
2172 Manutenção do SAMU	5.000	0	5.000
2173 Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos	5.000	0	5.000
2174 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	5.000	0	5.000
2175 Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2179 Contribuição a Consórcio de Saúde	5.000	0	5.000
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	**2.152.002**	**1.546.900**	**605.102**
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	21.000	2.000	19.000
1032 Construção de Unidades Habitacionais	54.000	27.000	27.000
1180 Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular	10.000	10.000	0
1181 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS	10.000	10.000	0
1182 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS	10.000	10.000	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	187.800	187.800	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	90.000	90.000	0
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	652.000	652.000	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	22.500	22.500	0
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.000	30.000	0
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.000	15.000	0

2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	15.000	15.000	0
2079 Fortalecimento do Controle Social	6.000	6.000	0
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB	113.000	24.600	88.400
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	265.000	90.500	174.500
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	34.500	34.500	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	146.000	141.000	5.000
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	146.000	0	146.000
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	145.000	36.000	109.000
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	20.000	20.000	0
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	5.000	5.000	0
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc	39.202	13.000	26.202
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	45.000	45.000	0
2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda	10.000	10.000	0
2176 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD	10.000	10.000	0
2177 Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.000	10.000	0
2178 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso	10.000	10.000	0
2180 Apoiar a Execução da Semana do Bebê	10.000	10.000	0
2185 Manutenção da Emendas Parlamentares	10.000	0	10.000
2186 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação	10.000	10.000	0
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	**6.979.955**	**4.730.014**	**2.249.941**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida	90.000	90.000	0
1034 Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)	18.000	18.000	0
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade	135.014	135.014	0
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	100.000	100.000	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	22.000	22.000	0
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	61.000	61.000	0
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	120.000	120.000	0
1040 Aquisição de Veículos	90.000	90.000	0
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	70.000	70.000	0
1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	8.000	8.000	0
1062 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	15.000	5.000	10.000
1063 Construção e recuperação de bueiros	50.000	40.000	10.000
1065 Sinalização de ruas, avenidas e logradouros	10.000	10.000	0
1071 Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário	30.000	10.000	20.000
1072 Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento	20.000	20.000	0
1073 Construção, manutenção da destinação final do lixo	20.000	20.000	0
1074 Construção e manutenção do cemitério público	10.000	10.000	0
1075 Construção, reforma e ampliação da garagem municipal	20.000	20.000	0
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	509.010	500.000	9.010
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	200.000	200.000	0
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	100.000	100.000	0
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	200.000	200.000	0
1110 Recuperação das vias públicas	110.000	110.000	0
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	244.000	224.000	20.000
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	240.000	0	240.000
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	160.000	160.000	0
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	100.000	100.000	0
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	201.000	200.000	1.000
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.571.000	1.571.000	0
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	61.000	61.000	0
2055 Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	300.000	270.000	30.000
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	91.000	91.000	0
2057 Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia	1.809.431	0	1.809.431
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	178.500	78.000	100.500
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	16.000	16.000	0
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	**4.958.789**	**0**	**4.958.789**
1118 Execução de Obras e Reestruturação	144.840	0	144.840

1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	195.960	0	195.960
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	3.804.180	0	3.804.180
2142 Gestão Administrativa RPPS	392.772	0	392.772
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	8.520	0	8.520
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	8.520	0	8.520
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	3.408	0	3.408
2146 Amortização de Dívida Pública	1.704	0	1.704
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	852	0	852
2148 Reserva de Contingência	398.033	0	398.033
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	**761.000**	**706.000**	**55.000**
1068 Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial	10.000	10.000	0
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	35.000	35.000	0
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	59.000	59.000	0
1153 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico	10.000	10.000	0
2083 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	15.000	0	15.000
2085 Apoio as demais Áreas da Cultura	10.000	10.000	0
2088 Apoio a Salas de Cinema	10.000	10.000	0
2095 Atrações e Eventos Diversos	10.000	10.000	0
2097 Realização de Eventos Culturais	10.000	10.000	0
2098 Investimentos nas Atividades de Desenvolvimentos Econômicos e Turismo	10.000	10.000	0
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	5.000	5.000	0
2102 Promoção de Eventos Esportivos	2.000	2.000	0
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	8.000	8.000	0
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	517.000	517.000	0
2115 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e Desenvolvimento	10.000	0	10.000
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	10.000	10.000	0
2149 Politica Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura	30.000	0	30.000
99.099 Reserva de Contingencia	**272.640**	**272.640**	**0**
9001 Reserva de Contingencia	272.640	272.640	0
Total:	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**42.629.384**	**17.668.384**	**24.961.000**
	Fiscal	28.846.765	12.123.328	16.723.437
	Seguridade Social	13.782.619	5.545.056	8.237.563
4 Despesas de Capital		**8.833.080**	**6.324.213**	**2.508.867**
	Fiscal	7.690.373	6.098.902	1.591.471
	Seguridade Social	1.142.707	225.311	917.396
9 Reserva de Contingência		**670.673**	**272.640**	**398.033**
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Seguridade Social	398.033	0	398.033
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**430.800**	**421.800**	**9.000**
	Fiscal	228.000	223.000	5.000
	Seguridade Social	202.800	198.800	4.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**118.200**	**113.200**	**5.000**
	Fiscal	70.200	70.200	0
	Seguridade Social	48.000	43.000	5.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**47.597.345**	**22.547.997**	**25.049.348**
	Fiscal	33.451.479	17.411.530	16.039.949

	Seguridade Social	14.145.866	5.136.467	9.009.399
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		**3.316.119**	**909.600**	**2.406.519**
	Fiscal	2.787.459	517.500	2.269.959
	Seguridade Social	528.660	392.100	136.560
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**670.673**	**272.640**	**398.033**
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Seguridade Social	398.033		0 398.033
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		**3.646.560**	**0**	**3.646.560**
	Seguridade Social	3.646.560	0	3.646.560
03 PENSÕES		**153.360**	**0**	**153.360**
	Seguridade Social	153.360	0	153.360
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**2.285.140**	**1.823.900**	**461.240**
	Fiscal	708.400	557.900	150.500
	Seguridade Social	1.576.740	1.266.000	310.740
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**13.654.041**	**3.987.501**	**9.666.540**
	Fiscal	11.314.001	3.264.001	8.050.000
	Seguridade Social	2.340.040	723.500	1.616.540
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**4.995.479**	**1.835.400**	**3.160.079**
	Fiscal	3.996.259	1.175.300	2.820.959
	Seguridade Social	999.220	660.100	339.120
14 DIÁRIAS - CIVIL		**283.822**	**181.200**	**102.622**
	Fiscal	131.100	116.100	15.000
	Seguridade Social	152.722	65.100	87.622
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**26.000**	**15.400**	**10.600**
	Fiscal	8.900	8.900	0
	Seguridade Social	17.100	6.500	10.600
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**107.500**	**107.500**	**0**
	Fiscal	107.500	107.500	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**102.500**	**102.500**	**0**
	Fiscal	102.500	102.500	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		**4.202.835**	**2.450.858**	**1.751.977**
	Fiscal	2.860.073	1.571.493	1.288.580
	Seguridade Social	1.342.762	879.365	463.397
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**19.500**	**9.000**	**10.500**
	Fiscal	19.500	9.000	10.500
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**301.673**	**198.282**	**103.391**
	Fiscal	135.500	119.500	16.000
	Seguridade Social	166.173	78.782	87.391
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**176.924**	**112.700**	**64.224**
	Fiscal	92.200	86.200	6.000
	Seguridade Social	84.724	26.500	58.224

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		**2.405.000**	**905.000**	**1.500.000**
	Fiscal	2.305.000	805.000	1.500.000
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**514.900**	**414.000**	**100.900**
	Fiscal	319.000	319.000	0
	Seguridade Social	195.900	95.000	100.900
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.434.718**	**854.000**	**580.718**
	Fiscal	1.099.063	662.500	436.563
	Seguridade Social	335.655	191.500	144.155
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**7.738.182**	**3.976.314**	**3.761.868**
	Fiscal	5.496.839	2.918.714	2.578.125
	Seguridade Social	2.241.343	1.057.600	1.183.743

40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**121.056**	**114.500**	**6.556**
	Fiscal	99.500	99.500	0
	Seguridade Social	21.556	15.000	6.556
41 CONTRIBUIÇÕES		**185.000**	**185.000**	**0**
	Fiscal	169.000	169.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		**187.800**	**187.800**	**0**
	Seguridade Social	187.800	187.800	0
45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**287.052**	**286.200**	**852**
	Fiscal	286.100	286.100	0
	Seguridade Social	952	100	852
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**54.000**	**42.000**	**12.000**
	Fiscal	7.000	0	7.000
	Seguridade Social	47.000	42.000	5.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**4.361.001**	**3.344.744**	**1.016.257**
	Fiscal	4.007.161	3.302.744	704.417
	Seguridade Social	353.840	42.000	311.840
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**2.824.927**	**1.815.273**	**1.009.654**
	Fiscal	2.103.616	1.656.962	446.654
	Seguridade Social	721.311	158.311	563.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**345.400**	**85.000**	**260.400**
	Fiscal	335.400	75.000	260.400
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		**118.200**	**113.200**	**5.000**
	Fiscal	70.200	70.200	0
	Seguridade Social	48.000	43.000	5.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**486.638**	**484.082**	**2.556**
	Fiscal	484.082	484.082	0
	Seguridade Social	2.556	0	2.556
85 CONTRATO DE GESTÃO		**25.000**	**16.000**	**9.000**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	11.000	4.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**112.108**	**108.700**	**3.408**
	Fiscal	107.700	107.700	0
	Seguridade Social	4.408	1.000	3.408
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**197.028**	**146.943**	**50.085**
	Fiscal	65.444	57.234	8.210
	Seguridade Social	131.584	89.709	41.875
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**99.860**	**89.600**	**10.260**
	Fiscal	91.100	85.100	6.000
	Seguridade Social	8.760	4.500	4.260
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		**4.260**	**0**	**4.260**
	Seguridade Social	4.260	0	4.260
99 A CLASSIFICAR		**670.673**	**272.640**	**398.033**
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Seguridade Social	398.033	0	398.033
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**42.629.384**	**17.668.384**	**24.961.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**24.939.304**	**7.826.601**	**17.112.703**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.623.185	6.917.001	14.706.184
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		3.646.560	0	3.646.560
	Seguridade Social	3.646.560	0	3.646.560

3.1.90.03 PENSÕES		153.360	0	153.360
	Seguridade Social	153.360	0	153.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.285.140	1.823.900	461.240
	Fiscal	708.400	557.900	150.500
	Seguridade Social	1.576.740	1.266.000	310.740
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.654.041	3.987.501	9.666.540
	Fiscal	11.314.001	3.264.001	8.050.000
	Seguridade Social	2.340.040	723.500	1.616.540
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.694.860	941.300	753.560
	Fiscal	1.222.300	671.300	551.000
	Seguridade Social	472.560	270.000	202.560
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL -		26.000	15.400	10.600
	Fiscal	8.900	8.900	0
	Seguridade Social	17.100	6.500	10.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		108.904	107.200	1.704
	Fiscal	107.200	107.200	0
	Seguridade Social	1.704	0	1.704
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.060	41.700	8.360
	Fiscal	27.200	27.200	0
	Seguridade Social	22.860	14.500	8.360
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.260	0	4.260
	Seguridade Social	4.260	0	4.260
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.316.119	909.600	2.406.519
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300.619	894.100	2.406.519
	Fiscal	2.773.959	504.000	2.269.959
	Seguridade Social	526.660	390.100	136.560
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.500	15.500	0
	Fiscal	13.500	13.500	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**210.000**	**210.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		210.000	210.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		107.500	107.500	0
	Fiscal	107.500	107.500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		102.500	102.500	0
	Fiscal	102.500	102.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**17.480.080**	**9.631.783**	**7.848.297**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		371.800	362.800	9.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		159.000	159.000	0
	Fiscal	159.000	159.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		187.800	187.800	0
	Seguridade Social	187.800	187.800	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		25.000	16.000	9.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	11.000	4.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		118.200	113.200	5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		118.200	113.200	5.000
	Fiscal	70.200	70.200	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	48.000	43.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.990.080	9.155.783	7.834.297
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		283.822	181.200	102.622
	Fiscal	131.100	116.100	15.000
	Seguridade Social	152.722	65.100	87.622
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.939.835	2.267.858	1.671.977
	Fiscal	2.607.073	1.388.493	1.218.580
	Seguridade Social	1.332.762	879.365	453.397
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		19.500	9.000	10.500
	Fiscal	19.500	9.000	10.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		301.673	198.282	103.391
	Fiscal	135.500	119.500	16.000
	Seguridade Social	166.173	78.782	87.391

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		176.924	112.700	64.224
	Fiscal	92.200	86.200	6.000
	Seguridade Social	84.724	26.500	58.224
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.405.000	905.000	1.500.000
	Fiscal	2.305.000	805.000	1.500.000
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		514.900	414.000	100.900
	Fiscal	319.000	319.000	0
	Seguridade Social	195.900	95.000	100.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.203.418	672.700	530.718
	Fiscal	877.763	481.200	396.563
	Seguridade Social	325.655	191.500	134.155
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.417.368	3.745.500	3.671.868
	Fiscal	5.211.025	2.702.900	2.508.125
	Seguridade Social	2.206.343	1.042.600	1.163.743
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		121.056	114.500	6.556
	Fiscal	99.500	99.500	0
	Seguridade Social	21.556	15.000	6.556
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		26.000	26.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		287.052	286.200	852
	Fiscal	286.100	286.100	0
	Seguridade Social	952	100	852
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		54.000	42.000	12.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
	Seguridade Social	47.000	42.000	5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.204	1.500	1.704
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	2.704	1.000	1.704
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		131.468	89.743	41.725
	Fiscal	24.744	16.534	8.210
	Seguridade Social	106.724	73.209	33.515
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		99.860	89.600	10.260
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	91.100	85.100	6.000
	Seguridade Social	8.760	4.500	4.260
4 Despesas de Capital		**8.833.080**	**6.324.213**	**2.508.867**
4.4 INVESTIMENTO		**8.316.442**	**5.810.131**	**2.506.311**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		59.000	59.000	0
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000	59.000	0
	Fiscal	59.000	59.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.257.442	5.751.131	2.506.311
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		263.000	183.000	80.000
	Fiscal	253.000	183.000	70.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		231.300	181.300	50.000
	Fiscal	221.300	181.300	40.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.814	230.814	90.000
	Fiscal	285.814	215.814	70.000
	Seguridade Social	35.000	15.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.302.001	3.285.744	1.016.257
	Fiscal	3.948.161	3.243.744	704.417
	Seguridade Social	353.840	42.000	311.840
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.824.927	1.815.273	1.009.654
	Fiscal	2.103.616	1.656.962	446.654
	Seguridade Social	721.311	158.311	563.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		315.400	55.000	260.400

	Fiscal	310.400	50.000	260.400
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**30.000**	**30.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**486.638**	**484.082**	**2.556**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		486.638	484.082	2.556
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		486.638	484.082	2.556
	Fiscal	484.082	484.082	0
	Seguridade Social	2.556	0	2.556
9 Reserva de Contingência		**670.673**	**272.640**	**398.033**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**670.673**	**272.640**	**398.033**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		670.673	272.640	398.033
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		670.673	272.640	398.033
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Seguridade Social	398.033	0	398.033
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**45.000**
01 Camara Municipal de Boa Saude		**45.000**
	01.001 Camara Municipal de Boa Saude	45.000
Poder Executivo		**8.271.442**
02 Secretaria de Governo		**152.500**
	02.001 Secretaria de Governo	152.500
03 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		**24.806**
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	24.806
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		**119.000**
	04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	119.000
05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		**573.000**
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	573.000
06 Secretaria Municipal de Educacao		**2.602.187**
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao	2.602.187
07 Secretaria Municipal de Saude		**916.311**
	07.001 Secretaria Municipal de Saude	916.311
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		**169.000**
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	169.000
09 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		**3.224.838**
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	3.224.838
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		**340.800**
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	340.800
13 SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO		**149.000**
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	149.000
	Total	**8.316.442**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS			**791.500**	**8.000**	**783.500**
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		791.500	8.000	783.500
		1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico	10.000	0	10.000
		1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	10.000	0	10.000
		1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	80.000	0	80.000
		1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	100.000	0	100.000
		1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	50.000	0	50.000
		1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	50.000	0	50.000
		1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	150.000	0	150.000
		1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	50.000	0	50.000
		1051 Aquisição de Ambulância	100.000	0	100.000
		1077 Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher	60.000	0	60.000
		1078 Construção e Reformas de Unidades Sanitárias	60.000	0	60.000
		1176 Conferência Municipal de Saúde	20.000	0	20.000
		2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	31.500	8.000	23.500
		2075 Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.	10.000	0	10.000
		2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	10.000	0	10.000
0002 EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE			**2.915.687**	**2.395.000**	**520.687**
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao		2.915.687	2.395.000	520.687
		1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	100.000	100.000	0
		1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	25.000	10.000	15.000
		1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	500.000	500.000	0
		1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	1.600.000	1.600.000	0
		1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	35.000	35.000	0
		1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	100.000	100.000	0
		1079 Construção e manutenção de laboratório de ciências	100.000	0	100.000
		1080 Melhoria da acessibilidade nas escolas	100.000	0	100.000
		1081 Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação	50.000	50.000	0
		1082 Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas	25.687	0	25.687
		1083 Aquisição e modernização de mobiliário para escolas	100.000	0	100.000
		1151 Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil	90.000	0	90.000
		1155 Aquisição e desapropriação de imóveis	90.000	0	90.000

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0004 BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL			**3.262.230**	**2.952.220**	**310.010**
	02.001 Secretaria de Governo		140.000	140.000	0
		1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	70.000	70.000	0
		1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	50.000	50.000	0
		1050 Aquisição de Bens e Imóveis	20.000	20.000	0
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		59.206	59.206	0
		1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	2.344	2.344	0
		1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	6.100	6.100	0
		1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	262	262	0
		1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	500	500	0
		1084 Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)	50.000	50.000	0
	04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		110.000	110.000	0
		1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	50.000	50.000	0
		1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	60.000	60.000	0
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		2.953.024	2.643.014	310.010
		1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida	90.000	90.000	0
		1034 Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)	18.000	18.000	0
		1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade	135.014	135.014	0
		1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	100.000	100.000	0

		1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	22.000	22.000	0
		1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	61.000	61.000	0
		1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	120.000	120.000	0
		1040 Aquisição de Veículos	90.000	90.000	0
		1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	70.000	70.000	0
		1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	8.000	8.000	0
		1062 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	15.000	5.000	10.000
		1063 Construção e recuperação de bueiros	50.000	40.000	10.000
		1065 Sinalização de ruas, avenidas e logradouros	10.000	10.000	0
		1071 Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário	30.000	10.000	20.000
		1072 Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento	20.000	20.000	0
		1073 Construção, manutenção da destinação final do lixo	20.000	20.000	0
		1074 Construção e manutenção do cemitério público	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1075 Construção, reforma e ampliação da garagem municipal	20.000	20.000	0
		1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	509.010	500.000	9.010
		1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	200.000	200.000	0
		1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	100.000	100.000	0
		1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	200.000	200.000	0
		1110 Recuperação das vias públicas	110.000	110.000	0
		1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	244.000	224.000	20.000
		1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	240.000	0	240.000
		1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	160.000	160.000	0
		1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	100.000	100.000	0
		1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	201.000	200.000	1.000
0005 CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			**394.000**	**309.000**	**85.000**
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		394.000	309.000	85.000
		1011 Elaboraçao do Plano de Residuos solidos	62.000	62.000	0
		1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	30.000	0	30.000
		1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	25.000	25.000	0
		1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	50.000	25.000	25.000
		1066 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado	49.000	49.000	0
		1067 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro	10.000	10.000	0
		1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.000	128.000	30.000
		1179 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA			**40.000**	**40.000**	**0**
	01.001 Camara Municipal de Boa Saude		40.000	40.000	0
		1206 Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes	40.000	40.000	0
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE			**15.767.834**	**9.418.783**	**6.349.051**
	02.001 Secretaria de Governo		1.214.501	1.214.501	0
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	585.501	585.501	0
		2003 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM	184.000	184.000	0
		2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	180.800	180.800	0
		2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	30.000	30.000	0
		2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	500	500	0
		2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	69.700	69.700	0
		2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	45.000	45.000	0
		2124 Promover ações de divulgação digital	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2125 Implementar auditorias de controle interno	30.000	30.000	0
		2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.000	15.000	0
		2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.000	30.000	0

		2201 Manutenção do conselho municipal do idoso	5.000	5.000	0
		2202 Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente	3.000	3.000	0
		2203 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000	3.000	0
		2205 Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	3.000	3.000	0
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.099.782	2.099.782	0
		2007 Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento	1.500.000	1.500.000	0
		2008 Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos	2.500	2.500	0
		2072 Recolhimento Previdenciário ao INSS	500	500	0
		2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	564.082	564.082	0
		2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	16.000	16.000	0
		2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	16.000	16.000	0
		2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	700	700	0
	04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		690.000	690.000	0
		2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	286.000	286.000	0
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio	262.000	262.000	0
		2078 Amortização da Dívida com precatórios	5.000	5.000	0
		2090 Amortização da Dívida Junto ao INSS	5.000	5.000	0
		2091 Amortização da Dívida com PASEP	5.000	5.000	0
		2093 Amortização da Dívida com Operações de Crédito	5.000	5.000	0
		2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.000	75.000	0
		2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	33.000	33.000	0
		2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	14.000	14.000	0
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		38.000	38.000	0
		2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	38.000	38.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		3.861.940	3.257.000	604.940
		2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	609.940	20.000	589.940
		2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	3.237.000	3.237.000	0
		2174 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	5.000	0	5.000
		2175 Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE	5.000	0	5.000
		2179 Contribuição a Consórcio de Saúde	5.000	0	5.000
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		22.500	22.500	0
		2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	22.500	22.500	0
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		4.026.931	2.087.000	1.939.931
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.571.000	1.571.000	0
		2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	61.000	61.000	0
		2055 Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	300.000	270.000	30.000
		2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	91.000	91.000	0
		2057 Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia	1.809.431	0	1.809.431
		2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	178.500	78.000	100.500
		2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	16.000	16.000	0
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		3.804.180	0	3.804.180
		2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	3.804.180	0	3.804.180
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		10.000	10.000	0
		2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	10.000	10.000	0
0008 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE			**2.019.502**	**1.460.400**	**559.102**
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		2.019.502	1.460.400	559.102
		2049 Subvenções a Associações Comunitárias	187.800	187.800	0
		2050 Concessão de Benefícios Eventuais	90.000	90.000	0
		2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	652.000	652.000	0
		2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.000	30.000	0
		2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.000	15.000	0
		2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	15.000	15.000	0
		2079 Fortalecimento do Controle Social	6.000	6.000	0

		2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB	113.000	24.600	88.400
		2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	265.000	90.500	174.500
		2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	34.500	34.500	0
		2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	146.000	141.000	5.000
		2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	146.000	0	146.000
		2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	145.000	36.000	109.000
		2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	20.000	20.000	0
		2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc	39.202	13.000	26.202
		2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	45.000	45.000	0
		2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda	10.000	10.000	0
		2176 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD	10.000	10.000	0
		2177 Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2178 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso	10.000	10.000	0
		2180 Apoiar a Execução da Semana do Bebê	10.000	10.000	0
		2185 Manutenção da Emendas Parlamentares	10.000	0	10.000
		2186 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação	10.000	10.000	0
0009 CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA			**79.000**	**79.000**	**0**
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		79.000	79.000	0
		1068 Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial	10.000	10.000	0
		1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	59.000	59.000	0
		1153 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico	10.000	10.000	0
0010 MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE			**3.818.588**	**901.967**	**2.916.621**
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		3.818.588	901.967	2.916.621
		2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude	3.000	0	3.000
		2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	100.000	100.000	0
		2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária	1.310.068	118.000	1.192.068
		2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria	200.000	37.000	163.000
		2063 Manutenção do Programa Campanha de Vacinação	60.000	12.000	48.000
		2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	90.000	63.158	26.842
		2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	190.000	14.609	175.391
		2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	50.000	6.000	44.000
		2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	800.000	395.000	405.000
		2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	120.000	0	120.000
		2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	63.500	63.500	0
		2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	200.000	50.000	150.000
		2118 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica	105.320	0	105.320
		2122 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC	455.000	0	455.000
		2137 Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL	5.000	0	5.000
		2138 Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA	31.700	31.700	0
		2152 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000	1.000	4.000
		2167 Capacitação e Formação de Servidores	10.000	10.000	0
		2170 Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2171 Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	5.000	0	5.000
		2172 Manutenção do SAMU	5.000	0	5.000
		2173 Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos	5.000	0	5.000
0011 BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE			**110.000**	**64.000**	**46.000**

	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		110.000	64.000	46.000
		1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	21.000	2.000	19.000
		1032 Construção de Unidades Habitacionais	54.000	27.000	27.000
		1180 Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular	10.000	10.000	0
		1181 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS	10.000	10.000	0
		1182 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS	10.000	10.000	0
		2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	5.000	5.000	0
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			**1.541.600**	**1.467.600**	**74.000**
	02.001 Secretaria de Governo		75.100	75.100	0
		2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	75.100	75.100	0
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.466.500	1.392.500	74.000
		1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	60.000	30.000	30.000
		1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	37.500	17.500	20.000
		1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	39.000	15.000	24.000
		1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	63.000	63.000	0
		2011 Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra	260.000	260.000	0
		2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	870.000	870.000	0
		2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	30.000	30.000	0
		2014 Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra	8.000	8.000	0
		2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	24.000	24.000	0
		2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.000	75.000	0
0013 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE			**17.208.947**	**2.194.627**	**15.014.320**
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao		17.208.947	2.194.627	15.014.320
		2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	210.900	210.900	0
		2020 Manutenção da Secretaria de Educação	1.000.000	1.000.000	0
		2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE	477.889	0	477.889
		2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	50.767	0	50.767
		2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	136.110	80.000	56.110
		2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental	23.497	0	23.497
		2026 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	9.600.000	0	9.600.000

Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2027 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação	50.000	50.000	0
		2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	10.000	10.000	0
		2029 Promoção e Formação Continuada dos Profissionais	70.000	70.000	0
		2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	60.000	0	60.000
		2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	230.000	230.000	0
		2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	270.000	270.000	0
		2033 Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares	50.000	0	50.000
		2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	81.000	81.000	0
		2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	61.934	41.934	20.000
		2037 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil	130.000	0	130.000
		2038 Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil	3.700.705	0	3.700.705
		2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil	29.482	11.100	18.382
		2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	60.000	40.000	20.000
		2041 Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil	10.000	10.000	0
		2042 Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil	25.000	0	25.000
		2043 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil	10.000	0	10.000
		2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	14.193	4.193	10.000
		2105 Aquisição de Kits Escolar	30.000	30.000	0
		2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	305.754	0	305.754
		2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA	41.949	10.500	31.449
		2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN	30.000	0	30.000
		2109 Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior	25.000	10.000	15.000
		2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental	15.000	0	15.000
		2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil	15.000	0	15.000

		2139 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil	10.000	0	10.000
		2150 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental	10.000	0	10.000
		2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	100.000	0	100.000
		2153 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000	5.000	5.000
		2161 Manutenção do Ensino-QSE Infantil	10.000	0	10.000
		2162 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	100.000	0	100.000
		2163 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil	80.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2164 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE	44.767	30.000	14.767
		2165 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena	20.000	0	20.000
0014 LEGISLATIVO MODERNO E ATUANTE: GESTÃO EFICIENTE PARAA DEMOCRACIA MUNICIPAL			**2.085.000**	**2.085.000**	**0**
	01.001 Camara Municipal de Boa Saude		2.085.000	2.085.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.000.000	2.000.000	0
		2141 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	15.000	15.000	0
		2155 Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)	70.000	70.000	0
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER			**637.000**	**582.000**	**55.000**
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		637.000	582.000	55.000
		2083 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	15.000	0	15.000
		2085 Apoio as demais Áreas da Cultura	10.000	10.000	0
		2088 Apoio a Salas de Cinema	10.000	10.000	0
		2095 Atrações e Eventos Diversos	10.000	10.000	0
		2097 Realização de Eventos Culturais	10.000	10.000	0
		2098 Investimentos nas Atividades de Desenvolvimentos Econômicos e Turismo	10.000	10.000	0
		2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	5.000	5.000	0
		2102 Promoção de Eventos Esportivos	2.000	2.000	0
		2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	8.000	8.000	0
		2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	517.000	517.000	0
		2115 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e Desenvolvimento	10.000	0	10.000
		2149 Politica Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura	30.000	0	30.000
0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			**35.000**	**35.000**	**0**
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		35.000	35.000	0
		1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	35.000	35.000	0
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			**340.800**	**0**	**340.800**
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		340.800	0	340.800
		1118 Execução de Obras e Reestruturação	144.840	0	144.840
		1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	195.960	0	195.960
0018 FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			**415.776**	**0**	**415.776**
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		415.776	0	415.776
		2142 Gestão Administrativa RPPS	392.772	0	392.772
		2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	8.520	0	8.520
		2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	8.520	0	8.520
		2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	3.408	0	3.408
		2146 Amortização de Dívida Pública	1.704	0	1.704
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	852	0	852
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**398.033**	**0**	**398.033**
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		398.033	0	398.033
		2148 Reserva de Contingência	398.033	0	398.033
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			**272.640**	**272.640**	**0**
	99.099 Reserva de Contingencia		272.640	272.640	0
		9001 Reserva de Contingencia	272.640	272.640	0
		Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
		Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
		Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Camara Municipal de Boa Saude		**2.125.000**	**2.125.000**	**0**
	Fiscal	2.125.000	2.125.000	0
02.001 Secretaria de Governo		**1.429.601**	**1.429.601**	**0**
	Fiscal	1.429.101	1.429.101	0
	Seguridade Social	500	500	0
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		**2.158.988**	**2.158.988**	**0**
	Fiscal	2.158.988	2.158.988	0
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		**800.000**	**800.000**	**0**
	Fiscal	800.000	800.000	0
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		**1.898.500**	**1.739.500**	**159.000**
	Fiscal	1.826.500	1.667.500	159.000
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educacao		**20.124.634**	**4.589.627**	**15.535.007**
	Fiscal	20.124.634	4.589.627	15.535.007
07.001 Secretaria Municipal de Saude		**8.472.028**	**4.166.967**	**4.305.061**
	Fiscal	130.000	10.000	120.000
	Seguridade Social	8.342.028	4.156.967	4.185.061
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		**2.152.002**	**1.546.900**	**605.102**
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	2.146.002	1.540.900	605.102
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		**6.979.955**	**4.730.014**	**2.249.941**
	Fiscal	6.979.955	4.730.014	2.249.941
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		**4.958.789**	**0**	**4.958.789**
	Fiscal	195.960	0	195.960
	Seguridade Social	4.762.829	0	4.762.829
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		**761.000**	**706.000**	**55.000**
	Fiscal	761.000	706.000	55.000
99.099 Reserva de Contingencia		**272.640**	**272.640**	**0**
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

13. ORGAO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - Camara Municipal de Boa Saude		**2.125.000**	**2.125.000**	**0**
	Fiscal	2.125.000	2.125.000	0
02 - Secretaria de Governo		**1.429.601**	**1.429.601**	**0**
	Fiscal	1.429.101	1.429.101	0
	Seguridade Social	500	500	0
03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		**2.158.988**	**2.158.988**	**0**
	Fiscal	2.158.988	2.158.988	0
04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		**800.000**	**800.000**	**0**
	Fiscal	800.000	800.000	0
05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		**1.898.500**	**1.739.500**	**159.000**
	Fiscal	1.826.500	1.667.500	159.000
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
06 - Secretaria Municipal de Educacao		**20.124.634**	**4.589.627**	**15.535.007**
	Fiscal	20.124.634	4.589.627	15.535.007
07 - Secretaria Municipal de Saude		**8.472.028**	**4.166.967**	**4.305.061**
	Fiscal	130.000	10.000	120.000

	Seguridade Social	8.342.028	4.156.967	4.185.061
08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		**2.152.002**	**1.546.900**	**605.102**
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	2.146.002	1.540.900	605.102
09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		**6.979.955**	**4.730.014**	**2.249.941**
	Fiscal	6.979.955	4.730.014	2.249.941
12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		**4.958.789**	**0**	**4.958.789**
	Fiscal	195.960	0	195.960
	Seguridade Social	4.762.829	0	4.762.829
13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO		**761.000**	**706.000**	**55.000**
	Fiscal	761.000	706.000	55.000
99 - Reserva de Contingencia		**272.640**	**272.640**	**0**
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 Camara Municipal de Boa Saude		**2.125.000**	**2.125.000**	**0**
01.001 Camara Municipal de Boa Saude		2.125.000	2.125.000	0
	Fiscal	2.125.000	2.125.000	0
02 Secretaria de Governo		**1.429.601**	**1.429.601**	**0**
02.001 Secretaria de Governo		1.429.601	1.429.601	0
	Fiscal	1.429.101	1.429.101	0
	Seguridade Social	500	500	0
03 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		**2.158.988**	**2.158.988**	**0**
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.158.988	2.158.988	0
	Fiscal	2.158.988	2.158.988	0
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		**800.000**	**800.000**	**0**
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		**1.898.500**	**1.739.500**	**159.000**
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.898.500	1.739.500	159.000
	Fiscal	1.826.500	1.667.500	159.000
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
06 Secretaria Municipal de Educacao		**20.124.634**	**4.589.627**	**15.535.007**
06.001 Secretaria Municipal de Educacao		20.124.634	4.589.627	15.535.007
	Fiscal	20.124.634	4.589.627	15.535.007
07 Secretaria Municipal de Saude		**8.472.028**	**4.166.967**	**4.305.061**
07.001 Secretaria Municipal de Saude		8.472.028	4.166.967	4.305.061
	Fiscal	130.000	10.000	120.000
	Seguridade Social	8.342.028	4.156.967	4.185.061
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		**2.152.002**	**1.546.900**	**605.102**
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		2.152.002	1.546.900	605.102
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	2.146.002	1.540.900	605.102
09 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		**6.979.955**	**4.730.014**	**2.249.941**
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		6.979.955	4.730.014	2.249.941
	Fiscal	6.979.955	4.730.014	2.249.941
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		**4.958.789**	**0**	**4.958.789**
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		4.958.789	0	4.958.789
	Fiscal	195.960	0	195.960
	Seguridade Social	4.762.829	0	4.762.829
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

13 SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO		**761.000**	**706.000**	**55.000**
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		761.000	706.000	55.000
	Fiscal	761.000	706.000	55.000
99 Reserva de Contingencia		**272.640**	**272.640**	**0**
99.099 Reserva de Contingencia		272.640	272.640	0
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**42.629.384**	**17.668.384**	**24.961.000**
01.001 - Camara Municipal de Boa Saude	**2.080.000**	**2.080.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.080.000	2.080.000	0
02.001 - Secretaria de Governo	**1.277.101**	**1.277.101**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.277.101	1.277.101	0
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	**1.660.100**	**1.660.100**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.660.100	1.660.100	0
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	**671.000**	**671.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	671.000	671.000	0
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	**1.295.500**	**1.295.500**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.295.500	1.295.500	0
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao	**17.522.447**	**2.585.627**	**14.936.820**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.585.627	2.585.627	0
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.647.000	0	2.647.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.307.254	0	8.307.254
1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	152.500	0	152.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.600.705	0	2.600.705
1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000	0	15.000
1550 Transferência do Salário-Educação	424.889	0	424.889
1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	110.767	0	110.767
1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.877	0	120.877
1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	77.328	0	77.328
1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	95.500	0	95.500
1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	165.000	0	165.000
1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	220.000	0	220.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saude	**7.555.717**	**4.063.656**	**3.492.061**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.063.656	4.063.656	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.036.979	0	2.036.979
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	177.500	0	177.500
16003130 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	20.000	0	20.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500	0	2.500
1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	610.920	0	610.920
1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	562.320	0	562.320
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	15.000
1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	66.842	0	66.842
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	**1.983.002**	**1.434.900**	**548.102**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.434.900	1.434.900	0
1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	521.900	0	521.900
1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.202	0	26.202
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	**3.755.117**	**2.043.500**	**1.711.617**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.043.500	2.043.500	0
1701 Outras Transferências de Convênios ou	30.000	0	30.000

Instrumentos Congêneres dos Estados			
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do	1.681.617	0	1.681.617
Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	**4.217.400**	**0**	**4.217.400**
1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.816.108	0	3.816.108
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	401.292	0	401.292
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	**612.000**	**557.000**	**55.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	557.000	557.000	0
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	15.000	0	15.000
1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**8.833.080**	**6.324.213**	**2.508.867**
01.001 - Camara Municipal de Boa Saude	**45.000**	**45.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	45.000	0
02.001 - Secretaria de Governo	**152.500**	**152.500**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	152.500	152.500	0
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	**498.888**	**498.888**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	498.888	498.888	0
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	**129.000**	**129.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	129.000	129.000	0
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	**603.000**	**444.000**	**159.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	444.000	444.000	0
1700 Outras Transferências de Convênios ou	159.000	0	159.000
Instrumentos Congêneres da União			
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao	**2.602.187**	**2.004.000**	**598.187**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.004.000	2.004.000	0
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	30.000
1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	50.000
1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	10.000
1550 Transferência do Salário-Educação	63.000	0	63.000
1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.500	0	24.500
1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	320.687	0	320.687
1706 Transferência Especial da União	100.000	0	100.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saude	**916.311**	**103.311**	**813.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	103.311	103.311	0
1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000	0	95.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	70.000
16003130 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	20.000
1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	558.000	0	558.000
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	**169.000**	**112.000**	**57.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	112.000	112.000	0
1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	30.000
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.000	0	27.000
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	**3.224.838**	**2.686.514**	**538.324**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.686.514	2.686.514	0
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	30.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	210.000	0	210.000
1704 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
1705 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	20.000
1710 Transferência Especial dos Estados	10.000	0	10.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.500	0	100.500
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.010	0	9.010

1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	127.814	0	127.814
1754 Recursos de Operações de Crédito	1.000	0	1.000
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	**343.356**	**0**	**343.356**
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	343.356	0	343.356
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	**149.000**	**149.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	149.000	149.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
9 Reserva de Contingência	**670.673**	**272.640**	**398.033**
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	**398.033**	**0**	**398.033**
1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	398.033	0	398.033
99.099 - Reserva de Contingencia	**272.640**	**272.640**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	272.640	272.640	0
Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**42.629.384**	**17.668.384**	**24.961.000**
	1 PESSOAL E ENCARGOS		24.939.304	7.826.601	17.112.703
	SOCIAIS				
		Fiscal	16.175.460	5.154.001	11.021.459
		Seguridade Social	8.763.844	2.672.600	6.091.244
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.480.080	9.631.783	7.848.297
		Fiscal	12.461.305	6.759.327	5.701.978
		Seguridade Social	5.018.775	2.872.456	2.146.319
4 Despesas de Capital			**8.833.080**	**6.324.213**	**2.508.867**
	4 INVESTIMENTO		8.316.442	5.810.131	2.506.311
		Fiscal	7.181.291	5.589.820	1.591.471
		Seguridade Social	1.135.151	220.311	914.840
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.000	30.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		486.638	484.082	2.556
		Fiscal	484.082	484.082	0
		Seguridade Social	2.556	0	2.556
9 Reserva de Contingência			**670.673**	**272.640**	**398.033**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		670.673	272.640	398.033
		Fiscal	272.640	272.640	0
		Seguridade Social	398.033	0	398.033
		Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
		Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
		Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

17. FONTE.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes				**42.629.384**	**17.668.384**	**24.961.000**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.939.304	7.826.601	17.112.703
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		7.826.601	7.826.601	0

			Fiscal	5.154.001	5.154.001	0
			Seguridade Social	2.672.600	2.672.600	0
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		113.500	0	113.500
			Fiscal	113.500	0	113.500
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.307.254	0	8.307.254
			Fiscal	8.307.254	0	8.307.254
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.600.705	0	2.600.705
			Fiscal	2.600.705	0	2.600.705
		1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		846.000	0	846.000
			Seguridade Social	846.000	0	846.000
		1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		609.920	0	609.920
			Seguridade Social	609.920	0	609.920
		1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		333.320	0	333.320
			Seguridade Social	333.320	0	333.320
		1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		295.900	0	295.900
			Seguridade Social	295.900	0	295.900
		1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.810.144	0	3.810.144
			Seguridade Social	3.810.144	0	3.810.144
		1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		195.960	0	195.960
			Seguridade Social	195.960	0	195.960
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			210.000	210.000	0
		1500 Recursos não Vinculados	de Impostos	210.000	210.000	0
			Fiscal	210.000	210.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.480.080	9.631.783	7.848.297
		1500 Recursos não Vinculados	de Impostos	9.631.783	9.631.783	0
			Fiscal	6.759.327	6.759.327	0
			Seguridade Social	2.872.456	2.872.456	0
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.533.500	0	2.533.500
			Fiscal	2.533.500	0	2.533.500
		1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		152.500	0	152.500
			Fiscal	152.500	0	152.500

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		1550 Transferência do Salário-Educação		424.889	0	424.889
			Fiscal	424.889	0	424.889
		1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		110.767	0	110.767
			Fiscal	110.767	0	110.767
		1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.877	0	120.877
			Fiscal	120.877	0	120.877
		1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		77.328	0	77.328
			Fiscal	77.328	0	77.328
		1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		95.500	0	95.500
			Fiscal	95.500	0	95.500
		1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios		165.000	0	165.000

		e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
			Fiscal	165.000	0	165.000
		1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		220.000	0	220.000
			Fiscal	220.000	0	220.000
		1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.190.979	0	1.190.979
			Seguridade Social	1.190.979	0	1.190.979
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		177.500	0	177.500
			Seguridade Social	177.500	0	177.500
		16003130 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.500	0	2.500
			Seguridade Social	2.500	0	2.500
		1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		229.000	0	229.000
			Seguridade Social	229.000	0	229.000
		1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		66.842	0	66.842

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	66.842	0	66.842
		1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		226.000	0	226.000
			Seguridade Social	226.000	0	226.000
		1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		26.202	0	26.202
			Seguridade Social	26.202	0	26.202
		1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.681.617	0	1.681.617
			Fiscal	1.681.617	0	1.681.617
		1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.964	0	5.964
			Seguridade Social	5.964	0	5.964
		1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		205.332	0	205.332
			Seguridade Social	205.332	0	205.332
4 Despesas de Capital				**8.833.080**	**6.324.213**	**2.508.867**
	4 INVESTIMENTO			8.316.442	5.810.131	2.506.311
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		5.810.131	5.810.131	0
			Fiscal	5.589.820	5.589.820	0

			Seguridade Social	220.311	220.311	0
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		1550 Transferência do Salário-Educação		63.000	0	63.000
			Fiscal	63.000	0	63.000
		1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.500	0	24.500
			Fiscal	24.500	0	24.500
		1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		320.687	0	320.687
			Fiscal	320.687	0	320.687

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.000	0	95.000
			Seguridade Social	95.000	0	95.000
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		70.000	0	70.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16003130 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		1601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		558.000	0	558.000
			Seguridade Social	558.000	0	558.000
		1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		226.000	0	226.000
			Fiscal	189.000	0	189.000
			Seguridade Social	37.000	0	37.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		210.000	0	210.000
			Fiscal	210.000	0	210.000
		1704 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		1705 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		1706 Transferência Especial da	União	100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		1710 Transferência Especial dos Estados		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas		10.000	0	10.000

		parlamentares individuais				
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100.500	0	100.500
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Fiscal	100.500	0	100.500
		1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.010	0	9.010
			Fiscal	9.010	0	9.010
		1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		127.814	0	127.814
			Fiscal	127.814	0	127.814
		1754 Recursos de Operações de Crédito		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		340.800	0	340.800
			Fiscal	195.960	0	195.960
			Seguridade Social	144.840	0	144.840
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			30.000	30.000	0
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	30.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			486.638	484.082	2.556
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		484.082	484.082	0
			Fiscal	484.082	484.082	0
		1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.556	0	2.556
			Seguridade Social	2.556	0	2.556
9 Reserva de Contingência				**670.673**	**272.640**	**398.033**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			670.673	272.640	398.033
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		272.640	272.640	0
			Fiscal	272.640	272.640	0
		1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		398.033	0	398.033
			Seguridade Social	398.033	0	398.033
			Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
			Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
			Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Camara Municipal de Boa Saude		**2.125.000**	**2.125.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**2.080.000**	**2.080.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.157.000**	**1.157.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.110.000	1.110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		47.000	47.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000	43.000	0
	Fiscal	43.000	43.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**923.000**	**923.000**	**0**

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		893.000	893.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000	68.000	0
	Fiscal	68.000	68.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		682.000	682.000	0
	Fiscal	682.000	682.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		71.000	71.000	0
	Fiscal	71.000	71.000	0
4 Despesas de Capital		**45.000**	**45.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**45.000**	**45.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.000	45.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
02.001 Secretaria de Governo		**1.429.601**	**1.429.601**	**0**
3 Despesas Correntes		**1.277.101**	**1.277.101**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**722.001**	**722.001**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		605.401	605.401	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		422.601	422.601	0
	Fiscal	422.501	422.501	0
	Seguridade Social	100	100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.300	133.300	0
	Fiscal	133.300	133.300	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		116.600	116.600	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.100	115.100	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
	Seguridade Social	100	100	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**555.100**	**555.100**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		69.700	69.700	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		69.700	69.700	0
	Fiscal	69.700	69.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		485.400	485.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.700	23.700	0
	Fiscal	23.600	23.600	0
	Seguridade Social	100	100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		93.600	93.600	0
	Fiscal	93.500	93.500	0

	Seguridade Social	100	100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.100	30.100	0
	Fiscal	30.100	30.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.600	75.600	0
	Fiscal	75.600	75.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.400	202.400	0
	Fiscal	202.300	202.300	0
	Seguridade Social	100	100	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital		**152.500**	**152.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**152.500**	**152.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		152.500	152.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.500	102.500	0
	Fiscal	102.500	102.500	0
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		**2.158.988**	**2.158.988**	**0**
3 Despesas Correntes		**1.660.100**	**1.660.100**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**827.500**	**827.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		772.500	772.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113.000	113.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.500	150.500	0
	Fiscal	150.500	150.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		55.000	55.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**200.000**	**200.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**632.600**	**632.600**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		80.000	80.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		500	500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		552.100	552.100	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.300	66.300	0
	Fiscal	66.300	66.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.600	61.600	0
	Fiscal	61.600	61.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.600	113.600	0
	Fiscal	113.600	113.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		**498.888**	**498.888**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**24.806**	**24.806**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.806	24.806	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300	1.300	0
	Fiscal	1.300	1.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.244	5.244	0
	Fiscal	5.244	5.244	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.462	16.462	0
	Fiscal	16.462	16.462	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**474.082**	**474.082**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		474.082	474.082	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		474.082	474.082	0
	Fiscal	474.082	474.082	0
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		**800.000**	**800.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**671.000**	**671.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**207.500**	**207.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		202.500	202.500	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		131.500	131.500	0
	Fiscal	131.500	131.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**10.000**	**10.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**453.500**	**453.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		453.500	453.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000	68.000	0
	Fiscal	68.000	68.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		286.000	286.000	0
	Fiscal	286.000	286.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		**129.000**	**129.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**119.000**	**119.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		119.000	119.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.000	99.000	0
	Fiscal	99.000	99.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**10.000**	**10.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		**1.898.500**	**1.739.500**	**159.000**
3 Despesas Correntes		**1.295.500**	**1.295.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**537.000**	**537.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		531.500	531.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		167.500	167.500	0
	Fiscal	167.500	167.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000	310.000	0
	Fiscal	310.000	310.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.500	5.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**758.500**	**758.500**	**0**

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		49.000	49.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		709.500	709.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		192.000	192.000	0
	Fiscal	192.000	192.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA DISTRIBUIÇÃO		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		96.000	96.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
	Seguridade Social	31.000	31.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		196.000	196.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
	Seguridade Social	31.000	31.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital		**603.000**	**444.000**	**159.000**
4.4 INVESTIMENTO		**573.000**	**414.000**	**159.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		573.000	414.000	159.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		311.500	201.500	110.000
	Fiscal	311.500	201.500	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		236.500	197.500	39.000
	Fiscal	236.500	197.500	39.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**30.000**	**30.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educacao		**20.124.634**	**4.589.627**	**15.535.007**
3 Despesas Correntes		**17.522.447**	**2.585.627**	**14.936.820**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**12.063.159**	**1.041.700**	**11.021.459**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.571.700	820.200	8.751.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		257.900	107.400	150.500
	Fiscal	257.900	107.400	150.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.615.000	565.000	8.050.000
	Fiscal	8.615.000	565.000	8.050.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		696.000	145.000	551.000
	Fiscal	696.000	145.000	551.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100	100	0
	Fiscal	100	100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.491.459	221.500	2.269.959
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.490.959	221.000	2.269.959
	Fiscal	2.490.959	221.000	2.269.959
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**5.459.288**	**1.543.927**	**3.915.361**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	LUCRATIVO	10.000	5.000	5.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.449.288	1.538.927	3.910.361
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		29.000	14.000	15.000
	Fiscal	29.000	14.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.513.955	378.193	1.135.762
	Fiscal	1.513.955	378.193	1.135.762
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		101.000	85.000	16.000
	Fiscal	101.000	85.000	16.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.500	13.500	6.000
	Fiscal	19.500	13.500	6.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.605.000	105.000	1.500.000
	Fiscal	1.605.000	105.000	1.500.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		412.500	47.500	365.000
	Fiscal	412.500	47.500	365.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.725.889	861.500	864.389
	Fiscal	1.725.889	861.500	864.389
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100	100	0
	Fiscal	100	100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.244	5.034	8.210
	Fiscal	13.244	5.034	8.210
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.100	6.100	0
	Fiscal	6.100	6.100	0
4 Despesas de Capital		**2.602.187**	**2.004.000**	**598.187**
4.4 INVESTIMENTO		**2.602.187**	**2.004.000**	**598.187**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.602.187	2.004.000	598.187
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	25.000	10.000
	Fiscal	35.000	25.000	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	15.000	10.000
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	30.000	10.000

	Fiscal	40.000	30.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.240.000	1.070.000	170.000
	Fiscal	1.240.000	1.070.000	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.172.187	864.000	308.187
	Fiscal	1.172.187	864.000	308.187
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
07.001 Secretaria Municipal de Saude		**8.472.028**	**4.166.967**	**4.305.061**
3 Despesas Correntes		**7.555.717**	**4.063.656**	**3.492.061**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**4.042.740**	**2.253.500**	**1.789.240**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.590.740	1.912.500	1.678.240
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.451.000	1.221.000	230.000
	Seguridade Social	1.451.000	1.221.000	230.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.810.740	504.500	1.306.240
	Seguridade Social	1.810.740	504.500	1.306.240
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		303.000	173.000	130.000
	Seguridade Social	303.000	173.000	130.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL	14.000	5.000	9.000
	Seguridade Social	14.000	5.000	9.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	9.000	3.000
	Seguridade Social	12.000	9.000	3.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		452.000	341.000	111.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		451.000	340.000	111.000
	Seguridade Social	451.000	340.000	111.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**3.512.977**	**1.810.156**	**1.702.821**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	1.000	4.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		5.000	1.000	4.000
	Seguridade Social	5.000	1.000	4.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		48.000	43.000	5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000	43.000	5.000
	Seguridade Social	48.000	43.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.459.977	1.766.156	1.693.821
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		112.378	48.000	64.378
	Seguridade Social	112.378	48.000	64.378
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		981.156	658.265	322.891
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	976.156	653.265	322.891
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		93.173	15.782	77.391
	Seguridade Social	93.173	15.782	77.391
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000	11.000	41.000
	Seguridade Social	52.000	11.000	41.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.000	45.000	7.000
	Seguridade Social	52.000	45.000	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		136.891	74.500	62.391
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	134.891	72.500	62.391
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.940.459	851.000	1.089.459
	Fiscal	23.000	3.000	20.000
	Seguridade Social	1.917.459	848.000	1.069.459
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000	7.000	4.000
	Seguridade Social	11.000	7.000	4.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		17.000	12.000	5.000
	Seguridade Social	17.000	12.000	5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.920	25.609	20.311

	Seguridade Social	45.920	25.609	20.311
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**916.311**	**103.311**	**813.000**
4.4 INVESTIMENTO		**916.311**	**103.311**	**813.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		916.311	103.311	813.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000	0	240.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		636.311	103.311	533.000
	Seguridade Social	636.311	103.311	533.000
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		**2.152.002**	**1.546.900**	**605.102**
3 Despesas Correntes		**1.983.002**	**1.434.900**	**548.102**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**714.800**	**418.900**	**295.900**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		663.800	367.900	295.900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		108.700	45.000	63.700
	Seguridade Social	108.700	45.000	63.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		401.400	218.900	182.500
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	401.400	218.900	182.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.000	97.000	47.000
	Seguridade Social	144.000	97.000	47.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL	3.100	1.500	1.600
	Seguridade Social	3.100	1.500	1.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600	5.500	1.100
	Seguridade Social	6.600	5.500	1.100
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		51.000	51.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.268.202**	**1.016.000**	**252.202**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	LUCRATIVO	197.800	197.800	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		187.800	187.800	0
	Seguridade Social	187.800	187.800	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.070.402	818.200	252.202
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.500	18.000	4.500
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	21.500	17.000	4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		314.202	228.000	86.202
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	312.202	226.000	86.202
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		73.000	63.000	10.000
GRATUITA				
	Seguridade Social	73.000	63.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.500	15.500	7.000
	Seguridade Social	22.500	15.500	7.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000	50.000	30.000
	Seguridade Social	80.000	50.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		133.500	89.000	44.500
	Fiscal	1.000	1.000	0

	Seguridade Social	132.500	88.000	44.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		224.000	165.500	58.500
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	222.000	163.500	58.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100	100	0
	Seguridade Social	100	100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.100	47.600	11.500
	Seguridade Social	59.100	47.600	11.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500	3.500	0
	Seguridade Social	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital		**169.000**	**112.000**	**57.000**
4.4 INVESTIMENTO		**169.000**	**112.000**	**57.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		169.000	112.000	57.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.000	42.000	27.000
	Seguridade Social	69.000	42.000	27.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000	55.000	30.000
	Seguridade Social	85.000	55.000	30.000
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		**6.979.955**	**4.730.014**	**2.249.941**
3 Despesas Correntes		**3.755.117**	**2.043.500**	**1.711.617**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**472.500**	**472.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		421.500	421.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		51.000	51.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**3.282.617**	**1.571.000**	**1.711.617**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.282.617	1.571.000	1.711.617
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		571.318	501.000	70.318
	Fiscal	571.318	501.000	70.318
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		166.563	141.000	25.563
	Fiscal	166.563	141.000	25.563
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.078.736	463.000	1.615.736
	Fiscal	2.078.736	463.000	1.615.736
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0

	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		**3.224.838**	**2.686.514**	**538.324**
4.4 INVESTIMENTO		**3.224.838**	**2.686.514**	**538.324**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.224.838	2.686.514	538.324
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		212.000	152.000	60.000
	Fiscal	212.000	152.000	60.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		190.500	160.500	30.000
	Fiscal	190.500	160.500	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.514	184.514	50.000
	Fiscal	234.514	184.514	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.136.417	1.812.000	324.417
	Fiscal	2.136.417	1.812.000	324.417
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		401.407	327.500	73.907
	Fiscal	401.407	327.500	73.907
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		**4.958.789**	**0**	**4.958.789**
3 Despesas Correntes		**4.217.400**	**0**	**4.217.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**4.006.104**	**0**	**4.006.104**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.980.544	0	3.980.544
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		3.646.560	0	3.646.560
	Seguridade Social	3.646.560	0	3.646.560
3.1.90.03 PENSÕES		153.360	0	153.360
	Seguridade Social	153.360	0	153.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.040	0	17.040
	Seguridade Social	17.040	0	17.040
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.800	0	127.800
	Seguridade Social	127.800	0	127.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.560	0	25.560
	Seguridade Social	25.560	0	25.560
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.704	0	1.704
	Seguridade Social	1.704	0	1.704
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.260	0	4.260
	Seguridade Social	4.260	0	4.260
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.260	0	4.260
	Seguridade Social	4.260	0	4.260
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		25.560	0	25.560
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.560	0	25.560
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	25.560	0	25.560
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**211.296**	**0**	**211.296**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		211.296	0	211.296
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.744	0	18.744
	Seguridade Social	18.744	0	18.744
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.304	0	44.304
	Seguridade Social	44.304	0	44.304
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.224	0	10.224
	Seguridade Social	10.224	0	10.224
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		63.900	0	63.900
	Seguridade Social	63.900	0	63.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.264	0	27.264
	Seguridade Social	27.264	0	27.264
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.784	0	35.784
	Seguridade Social	35.784	0	35.784
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		2.556	0	2.556
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	Seguridade Social	2.556	0	2.556

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		852	0	852
	Seguridade Social	852	0	852
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.704	0	1.704
	Seguridade Social	1.704	0	1.704
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704	0	1.704
	Seguridade Social	1.704	0	1.704
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.260	0	4.260
	Seguridade Social	4.260	0	4.260
4 Despesas de Capital		**343.356**	**0**	**343.356**
4.4 INVESTIMENTO		**340.800**	**0**	**340.800**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		340.800	0	340.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.840	0	144.840
	Seguridade Social	144.840	0	144.840
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.560	0	25.560
	Fiscal	25.560	0	25.560
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		170.400	0	170.400
	Fiscal	170.400	0	170.400
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**2.556**	**0**	**2.556**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.556	0	2.556
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.556	0	2.556
	Seguridade Social	2.556	0	2.556
9 Reserva de Contingência		**398.033**	**0**	**398.033**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**398.033**	**0**	**398.033**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		398.033	0	398.033
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		398.033	0	398.033
	Seguridade Social	398.033	0	398.033
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		**761.000**	**706.000**	**55.000**
3 Despesas Correntes		**612.000**	**557.000**	**55.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**189.000**	**189.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		173.000	173.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		16.000	16.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**423.000**	**368.000**	**55.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		423.000	368.000	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.500	14.500	0
	Fiscal	14.500	14.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.000	33.500	12.500
	Fiscal	46.000	33.500	12.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		16.500	6.000	10.500
	Fiscal	16.500	6.000	10.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.500	58.500	6.000

	Fiscal	64.500	58.500	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.500	142.500	8.000
	Fiscal	150.500	142.500	8.000
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital		**149.000**	**149.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**149.000**	**149.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	LUCRATIVO	59.000	59.000	0
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000	59.000	0
	Fiscal	59.000	59.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	90.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
99.099 Reserva de Contingencia		**272.640**	**272.640**	**0**
9 Reserva de Contingência		**272.640**	**272.640**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**272.640**	**272.640**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		272.640	272.640	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		272.640	272.640	0
	Fiscal	272.640	272.640	0
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos		**24.265.237**	**24.265.237**	**0**
	Fiscal	18.494.870	18.494.870	0
	Seguridade Social	5.770.367	5.770.367	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**8.307.254**	**0**	**8.307.254**
	Fiscal	8.307.254	0	8.307.254
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**2.677.000**	**0**	**2.677.000**
	Fiscal	2.677.000	0	2.677.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**2.600.705**	**0**	**2.600.705**
	Fiscal	2.600.705	0	2.600.705
1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**202.500**	**0**	**202.500**
	Fiscal	202.500	0	202.500
1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
1550 Transferência do Salário-Educação		**487.889**	**0**	**487.889**
	Fiscal	487.889	0	487.889
1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**110.767**	**0**	**110.767**
	Fiscal	110.767	0	110.767
1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**120.877**	**0**	**120.877**
	Fiscal	120.877	0	120.877
1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**77.328**	**0**	**77.328**
	Fiscal	77.328	0	77.328

1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**120.000**	**0**	**120.000**
	Fiscal	120.000	0	120.000
1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**485.687**	**0**	**485.687**
	Fiscal	485.687	0	485.687
1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**220.000**	**0**	**220.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	220.000	0	220.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**247.500**	**0**	**247.500**
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	197.500	0	197.500
16003130 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão		**70.000**	**0**	**70.000**
	Fiscal	70.000	0	70.000
1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**2.131.979**	**0**	**2.131.979**
	Seguridade Social	2.131.979	0	2.131.979
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**2.500**	**0**	**2.500**
	Seguridade Social	2.500	0	2.500
1601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**610.920**	**0**	**610.920**
	Seguridade Social	610.920	0	610.920
1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**562.320**	**0**	**562.320**
	Seguridade Social	562.320	0	562.320
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**624.842**	**0**	**624.842**
	Seguridade Social	624.842	0	624.842
1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**551.900**	**0**	**551.900**
	Seguridade Social	551.900	0	551.900
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**26.202**	**0**	**26.202**
	Seguridade Social	26.202	0	26.202
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**226.000**	**0**	**226.000**
	Fiscal	189.000	0	189.000
	Seguridade Social	37.000	0	37.000
1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**240.000**	**0**	**240.000**
	Fiscal	240.000	0	240.000
1704 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1705 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
1706 Transferência Especial da União		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1710 Transferência Especial dos Estados		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**100.500**	**0**	**100.500**
	Fiscal	100.500	0	100.500
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**9.010**	**0**	**9.010**
	Fiscal	9.010	0	9.010
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**1.809.431**	**0**	**1.809.431**
	Fiscal	1.809.431	0	1.809.431
1754 Recursos de Operações de Crédito		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**4.214.141**	**0**	**4.214.141**
	Seguridade Social	4.214.141	0	4.214.141
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		**744.648**	**0**	**744.648**
	Fiscal	195.960	0	195.960
	Seguridade Social	548.688	0	548.688
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Boa Saúde		**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade Social	15.323.359	5.770.367	9.552.992
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal:	36.809.778	18.494.870	18.314.908
	Seguridade:	15.323.359	5.770.367	9.552.992

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder	**Legislativo**		**2.125.000**
	Camara Municipal de Boa Saude	2.125.000	
Poder Executivo			**50.008.137**
	Secretaria de Governo	1.429.601	
	Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	2.158.988	
	Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	800.000	
	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	1.898.500	
	Secretaria Municipal de Educacao	20.124.634	
	Secretaria Municipal de Saude	8.472.028	
	Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	2.152.002	
	Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	6.979.955	
	Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	4.958.789	
	SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO	761.000	
	Reserva de Contingencia	272.640	
Total:			**52.133.137**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF				
Evolução da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa % Prevista - 2026**
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	26.077.946,00	43,13	27.873.975,00	45,45 24.939.304,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	19.369,68	0,03	57.503,00	0,09 210.000,00

Outras Despesas Correntes	27.637.070,32	45,71	13.333.046,00	21,74 17.480.080,00
Total	53.734.386,00	88,88	41.264.524,00	67,28 42.629.384,00
Despesas de Capital				
Investimento	5.331.210,89	8,82	18.229.322,00	29,72 8.316.442,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	418.927,00	0,68 30.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.392.724,05	2,30	633.000,00	1,03 486.638,00
Total	6.723.934,94	11,12	19.281.249,00	31,44 8.833.080,00
Reserva de Contigência				
Reserva de Contigência	0,00	0,00	787.175,00	1,28 670.673,00
Total	0,00	0,00	787.175,00	1,28 670.673,00
Total Geral	60.458.320,94	100,00	61.332.948,00	100,00 52.133.137,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Camara Municipal de Boa Saude	**2.125.000**	**2.125.000**	**0**
1206 Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.000.000	2.000.000	0
3 Despesas Correntes	**1.995.000**	**1.995.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.157.000**	**1.157.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000	1.110.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	47.000	47.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**838.000**	**838.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	823.000	823.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2141 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
2155 Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 Secretaria de Governo	**1.429.601**	**1.429.601**	**0**
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1050 Aquisição de Bens e Imóveis	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	585.501	585.501	0
3 Despesas Correntes	**585.501**	**585.501**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**396.501**	**396.501**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.501	295.501	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	101.000	101.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**189.000**	**189.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.000	189.000	0
2003 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM	184.000	184.000	0
3 Despesas Correntes	**183.000**	**183.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**136.500**	**136.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.500	136.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**46.500**	**46.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.500	46.500	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	180.800	180.800	0
3 Despesas Correntes	**175.800**	**175.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**120.300**	**120.300**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.800	104.800	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.500	15.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.500**	**55.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.500	55.500	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	75.100	75.100	0
3 Despesas Correntes	**75.100**	**75.100**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**58.000**	**58.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.100**	**17.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.100	17.100	0
2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	500	500	0
3 Despesas Correntes	**500**	**500**	**0**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**200**	**200**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	100	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100	100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300**	**300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	69.700	69.700	0
3 Despesas Correntes	**69.700**	**69.700**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**69.700**	**69.700**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	69.700	69.700	0
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**35.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2124 Promover ações de divulgação digital	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2125 Implementar auditorias de controle interno	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**13.500**	**13.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**9.000**	**9.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.500**	**4.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4 Despesas de Capital	**1.500**	**1.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.500**	**1.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2201 Manutenção do conselho municipal do idoso	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2202 Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.500**	**1.500**	**0**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500**	**1.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
2203 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	3.000	3.000	0
Adolescente			
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2205 Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	**2.158.988**	**2.158.988**	**0**
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	2.344	2.344	0
4 Despesas de Capital	**2.344**	**2.344**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.344**	**2.344**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.344	2.344	0
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	6.100	6.100	0
4 Despesas de Capital	**6.100**	**6.100**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**6.100**	**6.100**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.100	6.100	0
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	262	262	0
4 Despesas de Capital	**262**	**262**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**262**	**262**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262	262	0
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	500	500	0
4 Despesas de Capital	**500**	**500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
1084 Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2007 Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento	1.500.000	1.500.000	0
3 Despesas Correntes	**1.400.000**	**1.400.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**821.000**	**821.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	766.000	766.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**579.000**	**579.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	80.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.500	498.500	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**100.000**	**100.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2008 Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**500**	**500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
2072 Recolhimento Previdenciário ao INSS	500	500	0
3 Despesas Correntes	**500**	**500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**500**	**500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	564.082	564.082	0
3 Despesas Correntes	**200.000**	**200.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**200.000**	**200.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**364.082**	**364.082**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**364.082**	**364.082**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.082	364.082	0
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	**11.000**	**11.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.000**	**11.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**

4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.000**	**6.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**10.000**	**10.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	700	700	0
3 Despesas Correntes	**600**	**600**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**600**	**600**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4 Despesas de Capital	**100**	**100**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100**	**100**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	100	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	**800.000**	**800.000**	**0**
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	286.000	286.000	0
3 Despesas Correntes	**286.000**	**286.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**286.000**	**286.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.000	286.000	0
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio	262.000	262.000	0
3 Despesas Correntes	**261.000**	**261.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**207.500**	**207.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.500	202.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**53.500**	**53.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.500	53.500	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2078 Amortização da Dívida com precatórios	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2090 Amortização da Dívida Junto ao INSS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2091 Amortização da Dívida com PASEP	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2093 Amortização da Dívida com Operações de Crédito	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	**1.898.500**	**1.739.500**	**159.000**
1011 Elaboraçao do Plano de Residuos solidos	62.000	62.000	0
3 Despesas Correntes	**62.000**	**62.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**62.000**	**62.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	60.000	30.000	30.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**30.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**30.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**25.000**	**25.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	37.500	17.500	20.000
4 Despesas de Capital	**37.500**	**17.500**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**37.500**	**17.500**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	17.500	20.000
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**25.000**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**25.000**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
1066 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado	49.000	49.000	0
4 Despesas de Capital	**49.000**	**49.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**49.000**	**49.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
1067 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	39.000	15.000	24.000
4 Despesas de Capital	**39.000**	**15.000**	**24.000**
4.4 INVESTIMENTO	**39.000**	**15.000**	**24.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	15.000	24.000
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	63.000	63.000	0

3 Despesas Correntes	**63.000**	**63.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.000**	**63.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.000	128.000	30.000
4 Despesas de Capital	**158.000**	**128.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**158.000**	**128.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.000	128.000	30.000
1179 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**5.000**	**5.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra	260.000	260.000	0
3 Despesas Correntes	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	870.000	870.000	0
3 Despesas Correntes	**860.000**	**860.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**521.500**	**521.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	516.000	516.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**338.500**	**338.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	338.500	338.500	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2014 Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.000	24.000	0
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	**33.500**	**33.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.500**	**15.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	**4.500**	**4.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**4.500**	**4.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	**55.000**	**55.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.000**	**55.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	**20.124.634**	**4.589.627**	**15.535.007**
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	25.000	10.000	15.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**10.000**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**10.000**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	10.000	15.000
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	**500.000**	**500.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500.000**	**500.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	1.600.000	1.600.000	0
3 Despesas Correntes	**600.000**	**600.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**600.000**	**600.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	**35.000**	**35.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**35.000**	**35.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1079 Construção e manutenção de laboratório de ciências	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1080 Melhoria da acessibilidade nas escolas	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1081 Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1082 Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas	25.687	0	25.687
4 Despesas de Capital	**25.687**	**0**	**25.687**
4.4 INVESTIMENTO	**25.687**	**0**	**25.687**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.687	0	25.687
1083 Aquisição e modernização de mobiliário para escolas	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1151 Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil	90.000	0	90.000
4 Despesas de Capital	**90.000**	**0**	**90.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
1155 Aquisição e desapropriação de imóveis	90.000	0	90.000
4 Despesas de Capital	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	210.900	210.900	0
3 Despesas Correntes	**205.900**	**205.900**	**0**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**116.700**	**116.700**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.700	96.700	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**89.200**	**89.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.200	89.200	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	1.000.000	1.000.000	0
3 Despesas Correntes	**980.000**	**980.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**752.000**	**752.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	552.000	552.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**228.000**	**228.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.000	228.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE	477.889	0	477.889
3 Despesas Correntes	**414.889**	**0**	**414.889**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**414.889**	**0**	**414.889**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	414.889	0	414.889
4 Despesas de Capital	**63.000**	**0**	**63.000**
4.4 INVESTIMENTO	**63.000**	**0**	**63.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	50.767	0	50.767
3 Despesas Correntes	**50.767**	**0**	**50.767**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.767**	**0**	**50.767**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.767	0	50.767
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	136.110	80.000	56.110
3 Despesas Correntes	**136.110**	**80.000**	**56.110**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**136.110**	**80.000**	**56.110**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.110	80.000	56.110
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental	23.497	0	23.497
3 Despesas Correntes	**23.497**	**0**	**23.497**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.497**	**0**	**23.497**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.497	0	23.497
2026 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	9.600.000	0	9.600.000
3 Despesas Correntes	**9.530.000**	**0**	**9.530.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**7.015.000**	**0**	**7.015.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.115.000	0	6.115.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	900.000	0	900.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.515.000**	**0**	**2.515.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.515.000	0	2.515.000
4 Despesas de Capital	**70.000**	**0**	**70.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**0**	**70.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
2027 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4 Despesas de Capital	**14.000**	**14.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**14.000**	**14.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2029 Promoção e Formação Continuada dos Profissionais	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	230.000	230.000	0
3 Despesas Correntes	**145.000**	**145.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**85.000**	**85.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**85.000**	**85.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**85.000**	**85.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	270.000	270.000	0
3 Despesas Correntes	**170.000**	**170.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**80.000**	**80.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.000**	**90.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2033 Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	81.000	81.000	0
3 Despesas Correntes	**81.000**	**81.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**81.000**	**81.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	61.934	41.934	20.000
3 Despesas Correntes	**61.934**	**41.934**	**20.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.934**	**41.934**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.934	41.934	20.000
2037 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil	130.000	0	130.000
3 Despesas Correntes	**110.000**	**0**	**110.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**110.000**	**0**	**110.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2038 Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil	3.700.705	0	3.700.705
3 Despesas Correntes	**3.700.705**	**0**	**3.700.705**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.700.705**	**0**	**3.700.705**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000	0	2.400.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.300.705	0	1.300.705
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil	29.482	11.100	18.382
3 Despesas Correntes	**29.482**	**11.100**	**18.382**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.482**	**11.100**	**18.382**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.482	11.100	18.382
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	60.000	40.000	20.000
3 Despesas Correntes	**55.000**	**35.000**	**20.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**8.000**	**8.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.500	1.500	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**47.000**	**27.000**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	27.000	20.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2041 Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2042 Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2043 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	14.193	4.193	10.000
3 Despesas Correntes	**14.193**	**4.193**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.193**	**4.193**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.193	4.193	10.000
2105 Aquisição de Kits Escolar	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	305.754	0	305.754
3 Despesas Correntes	**305.754**	**0**	**305.754**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**305.754**	**0**	**305.754**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.500	0	236.500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	69.254	0	69.254
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA	41.949	10.500	31.449
3 Despesas Correntes	**41.949**	**10.500**	**31.449**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.949**	**10.500**	**31.449**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.949	10.500	31.449
2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2109 Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior	25.000	10.000	15.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**10.000**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**10.000**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	10.000	15.000
2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2139 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2150 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**75.500**	**0**	**75.500**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.500**	**0**	**75.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	0	75.500
4 Despesas de Capital	**24.500**	**0**	**24.500**
4.4 INVESTIMENTO	**24.500**	**0**	**24.500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	0	24.500
2153 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000	5.000	5.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**5.000**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**5.000**	**5.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	5.000	5.000
2161 Manutenção do Ensino-QSE Infantil	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2162 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2163 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
2164 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE	44.767	30.000	14.767
3 Despesas Correntes	**44.767**	**30.000**	**14.767**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**44.767**	**30.000**	**14.767**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.767	30.000	14.767
2165 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 Secretaria Municipal de Saude	**8.472.028**	**4.166.967**	**4.305.061**
1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000

1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1051 Aquisição de Ambulância	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1077 Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1078 Construção e Reformas de Unidades Sanitárias	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1176 Conferência Municipal de Saúde	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**90.000**	**90.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**43.000**	**43.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**47.000**	**47.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	609.940	20.000	589.940
3 Despesas Correntes	**609.940**	**20.000**	**589.940**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**539.920**	**20.000**	**519.920**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	529.920	20.000	509.920
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.020**	**0**	**70.020**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.020	0	70.020
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária	1.310.068	118.000	1.192.068
3 Despesas Correntes	**1.256.068**	**117.000**	**1.139.068**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**377.000**	**0**	**377.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.000	0	322.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**879.068**	**117.000**	**762.068**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	879.068	117.000	762.068
4 Despesas de Capital	**54.000**	**1.000**	**53.000**
4.4 INVESTIMENTO	**54.000**	**1.000**	**53.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	1.000	53.000
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria	200.000	37.000	163.000
3 Despesas Correntes	**189.000**	**37.000**	**152.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**148.000**	**27.000**	**121.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.000	27.000	120.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.000**	**10.000**	**31.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	10.000	31.000
4 Despesas de Capital	**11.000**	**0**	**11.000**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**0**	**11.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	3.237.000	3.237.000	0
3 Despesas Correntes	**3.209.000**	**3.209.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.111.500**	**2.111.500**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.781.500	1.781.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	330.000	330.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.097.500**	**1.097.500**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.064.500	1.064.500	0
4 Despesas de Capital	**28.000**	**28.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.000**	**28.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
2063 Manutenção do Programa Campanha de Vacinação	60.000	12.000	48.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**12.000**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**12.000**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	12.000	30.000
4 Despesas de Capital	**18.000**	**0**	**18.000**
4.4 INVESTIMENTO	**18.000**	**0**	**18.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	90.000	63.158	26.842
3 Despesas Correntes	**66.689**	**39.847**	**26.842**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.689**	**39.847**	**26.842**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.689	39.847	26.842
4 Despesas de Capital	**23.311**	**23.311**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**23.311**	**23.311**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.311	23.311	0
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	190.000	14.609	175.391
3 Despesas Correntes	**190.000**	**14.609**	**175.391**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**113.000**	**0**	**113.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.000	0	113.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**77.000**	**14.609**	**62.391**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	14.609	62.391
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	50.000	6.000	44.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**6.000**	**34.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**22.000**	**6.000**	**16.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	6.000	16.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	800.000	395.000	405.000
3 Despesas Correntes	**775.000**	**390.000**	**385.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**97.000**	**10.000**	**87.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	10.000	87.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**678.000**	**380.000**	**298.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	668.000	370.000	298.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**5.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**5.000**	**20.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	**110.000**	**0**	**110.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**58.000**	**0**	**58.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**52.000**	**0**	**52.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	31.500	8.000	23.500
3 Despesas Correntes	**30.500**	**7.000**	**23.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**13.000**	**3.000**	**10.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	3.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.500**	**4.000**	**13.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	4.000	13.500
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	63.500	63.500	0
3 Despesas Correntes	**53.500**	**53.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**53.500**	**53.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.500	53.500	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	200.000	50.000	150.000
3 Despesas Correntes	**174.000**	**25.000**	**149.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**167.000**	**23.000**	**144.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	23.000	99.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	45.000	0	45.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**2.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
4 Despesas de Capital	**26.000**	**25.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**26.000**	**25.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	25.000	1.000
2075 Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2118 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica	105.320	0	105.320
3 Despesas Correntes	**105.320**	**0**	**105.320**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**55.320**	**0**	**55.320**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.320	0	55.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2122 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC	455.000	0	455.000
3 Despesas Correntes	**455.000**	**0**	**455.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**278.000**	**0**	**278.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	0	278.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**177.000**	**0**	**177.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000	0	177.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2137 Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL	5.000	0	5.000

3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2138 Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA	31.700	31.700	0
3 Despesas Correntes	**31.700**	**31.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**10.000**	**10.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.700**	**21.700**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.700	21.700	0
2152 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000	1.000	4.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**1.000**	**4.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**1.000**	**4.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	1.000	4.000
2167 Capacitação e Formação de Servidores	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2170 Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2171 Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2172 Manutenção do SAMU	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2173 Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2174 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2175 Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2179 Contribuição a Consórcio de Saúde	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	**2.152.002**	**1.546.900**	**605.102**
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	21.000	2.000	19.000
3 Despesas Correntes	**19.000**	**0**	**19.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**9.000**	**0**	**9.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
1032 Construção de Unidades Habitacionais	54.000	27.000	27.000
4 Despesas de Capital	**54.000**	**27.000**	**27.000**
4.4 INVESTIMENTO	**54.000**	**27.000**	**27.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	27.000	27.000
1180 Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular	10.000	10.000	0

4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1181 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1182 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	187.800	187.800	0
3 Despesas Correntes	**187.800**	**187.800**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**187.800**	**187.800**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	187.800	187.800	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	**90.000**	**90.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.000**	**90.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	652.000	652.000	0
3 Despesas Correntes	**642.000**	**642.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**267.900**	**267.900**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.900	246.900	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**374.100**	**374.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	374.100	374.100	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	22.500	22.500	0
3 Despesas Correntes	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	**1.500**	**1.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.500**	**1.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2079 Fortalecimento do Controle Social	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB	113.000	24.600	88.400
3 Despesas Correntes	**112.500**	**24.100**	**88.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**83.900**	**7.000**	**76.900**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.900	7.000	76.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.600**	**17.100**	**11.500**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.600	17.100	11.500
4 Despesas de Capital	**500**	**500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	265.000	90.500	174.500
3 Despesas Correntes	**225.000**	**70.500**	**154.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**157.500**	**35.000**	**122.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.500	25.000	122.500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**67.500**	**35.500**	**32.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	35.500	32.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**20.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**20.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	34.500	34.500	0
3 Despesas Correntes	**29.500**	**29.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.500**	**29.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.500	29.500	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	146.000	141.000	5.000
3 Despesas Correntes	**141.000**	**136.000**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**109.000**	**109.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	20.000	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**32.000**	**27.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	27.000	5.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	146.000	0	146.000
3 Despesas Correntes	**136.000**	**0**	**136.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**19.500**	**0**	**19.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	0	19.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**116.500**	**0**	**116.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.500	0	116.500
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	145.000	36.000	109.000
3 Despesas Correntes	**140.000**	**31.000**	**109.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**68.000**	**0**	**68.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	0	68.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**72.000**	**31.000**	**41.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	31.000	41.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc	39.202	13.000	26.202
3 Despesas Correntes	**39.202**	**13.000**	**26.202**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**39.202**	**13.000**	**26.202**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.202	13.000	26.202
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2176 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2177 Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2178 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2180 Apoiar a Execução da Semana do Bebê	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2185 Manutenção da Emendas Parlamentares	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2186 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	**6.979.955**	**4.730.014**	**2.249.941**
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
1034 Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	**18.000**	**18.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**18.000**	**18.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade	135.014	135.014	0

4 Despesas de Capital	**135.014**	**135.014**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**135.014**	**135.014**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.014	135.014	0
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	**22.000**	**22.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**22.000**	**22.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	61.000	61.000	0
3 Despesas Correntes	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
1040 Aquisição de Veículos	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
1062 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
1063 Construção e recuperação de bueiros	50.000	40.000	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**30.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**30.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	30.000	10.000
1065 Sinalização de ruas, avenidas e logradouros	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**9.000**	**9.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**9.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
1071 Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário	30.000	10.000	20.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**27.000**	**7.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**27.000**	**7.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	7.000	20.000
1072 Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1073 Construção, manutenção da destinação final do lixo	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1074 Construção e manutenção do cemitério público	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1075 Construção, reforma e ampliação da garagem municipal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	509.010	500.000	9.010
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**359.010**	**350.000**	**9.010**
4.4 INVESTIMENTO	**359.010**	**350.000**	**9.010**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.010	350.000	9.010
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	**130.000**	**130.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**130.000**	**130.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**65.000**	**65.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.000**	**65.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	**135.000**	**135.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**135.000**	**135.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
1110 Recuperação das vias públicas	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	**110.000**	**110.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**110.000**	**110.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	244.000	224.000	20.000
4 Despesas de Capital	**244.000**	**224.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**244.000**	**224.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	224.000	20.000
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	240.000	0	240.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**210.000**	**0**	**210.000**
4.4 INVESTIMENTO	**210.000**	**0**	**210.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	160.000	160.000	0
4 Despesas de Capital	**160.000**	**160.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**160.000**	**160.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	201.000	200.000	1.000
4 Despesas de Capital	**201.000**	**200.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**201.000**	**200.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.000	200.000	1.000
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.571.000	1.571.000	0
3 Despesas Correntes	**1.563.500**	**1.563.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**472.500**	**472.500**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	421.500	421.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	51.000	51.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.091.000**	**1.091.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.091.000	1.091.000	0
4 Despesas de Capital	**7.500**	**7.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**7.500**	**7.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	61.000	61.000	0
4 Despesas de Capital	**61.000**	**61.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**61.000**	**61.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
2055 Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	300.000	270.000	30.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**270.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**270.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	270.000	30.000
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	91.000	91.000	0
4 Despesas de Capital	**91.000**	**91.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**91.000**	**91.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
2057 Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia	1.809.431	0	1.809.431
3 Despesas Correntes	**1.681.617**	**0**	**1.681.617**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.681.617**	**0**	**1.681.617**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.681.617	0	1.681.617
4 Despesas de Capital	**127.814**	**0**	**127.814**
4.4 INVESTIMENTO	**127.814**	**0**	**127.814**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.814	0	127.814
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	178.500	78.000	100.500
4 Despesas de Capital	**178.500**	**78.000**	**100.500**
4.4 INVESTIMENTO	**178.500**	**78.000**	**100.500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.500	78.000	100.500
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	**4.958.789**	**0**	**4.958.789**
1118 Execução de Obras e Reestruturação	144.840	0	144.840
4 Despesas de Capital	**144.840**	**0**	**144.840**
4.4 INVESTIMENTO	**144.840**	**0**	**144.840**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.840	0	144.840
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	195.960	0	195.960
4 Despesas de Capital	**195.960**	**0**	**195.960**
4.4 INVESTIMENTO	**195.960**	**0**	**195.960**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.960	0	195.960
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	3.804.180	0	3.804.180
3 Despesas Correntes	**3.804.180**	**0**	**3.804.180**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.804.180**	**0**	**3.804.180**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.804.180	0	3.804.180
2142 Gestão Administrativa RPPS	392.772	0	392.772
3 Despesas Correntes	**392.772**	**0**	**392.772**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**195.960**	**0**	**195.960**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.400	0	170.400
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	25.560	0	25.560
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**196.812**	**0**	**196.812**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.812	0	196.812
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	8.520	0	8.520
3 Despesas Correntes	**8.520**	**0**	**8.520**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.520**	**0**	**8.520**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.520	0	8.520
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	8.520	0	8.520
3 Despesas Correntes	**8.520**	**0**	**8.520**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.260**	**0**	**4.260**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.260	0	4.260
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.260**	**0**	**4.260**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.260	0	4.260
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	3.408	0	3.408
3 Despesas Correntes	**3.408**	**0**	**3.408**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.704**	**0**	**1.704**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.704	0	1.704
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.704**	**0**	**1.704**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.704	0	1.704
2146 Amortização de Dívida Pública	1.704	0	1.704
4 Despesas de Capital	**1.704**	**0**	**1.704**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**1.704**	**0**	**1.704**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.704	0	1.704
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	852	0	852
4 Despesas de Capital	**852**	**0**	**852**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**852**	**0**	**852**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	852	0	852
2148 Reserva de Contingência	398.033	0	398.033
9 Reserva de Contingência	**398.033**	**0**	**398.033**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**398.033**	**0**	**398.033**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.033	0	398.033
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	**761.000**	**706.000**	**55.000**
1068 Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	**35.000**	**35.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**35.000**	**35.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	59.000	59.000	0
4 Despesas de Capital	**59.000**	**59.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**59.000**	**59.000**	**0**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	59.000	59.000	0

1153 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2083 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2085 Apoio as demais Áreas da Cultura	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2088 Apoio a Salas de Cinema	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2095 Atrações e Eventos Diversos	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2097 Realização de Eventos Culturais	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2098 Investimentos nas Atividades de Desenvolvimentos Econômicos e Turismo	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2102 Promoção de Eventos Esportivos	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	517.000	517.000	0
3 Despesas Correntes	**477.000**	**477.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**189.000**	**189.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.000	173.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**288.000**	**288.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	288.000	288.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
2115 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e Desenvolvimento	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2149 Politica Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.099 Reserva de Contingencia	**272.640**	**272.640**	**0**
9001 Reserva de Contingencia	272.640	272.640	0
9 Reserva de Contingência	**272.640**	**272.640**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**272.640**	**272.640**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640	272.640	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Camara Municipal de Boa Saude	**2.125.000**	**2.125.000**	**0**
1206 Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.000.000	2.000.000	0
3 Despesas Correntes	**1.995.000**	**1.995.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.157.000**	**1.157.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000	1.110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	47.000	47.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000	43.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**838.000**	**838.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	823.000	823.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	34.000	34.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	68.000	68.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	682.000	682.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2141 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
2155 Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000	70.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Secretaria de Governo	**1.429.601**	**1.429.601**	**0**
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1050 Aquisição de Bens e Imóveis	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	585.501	585.501	0
3 Despesas Correntes	**585.501**	**585.501**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**396.501**	**396.501**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.501	295.501	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.501	227.501	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	101.000	101.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**189.000**	**189.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.000	189.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2003 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM	184.000	184.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**183.000**	**183.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**136.500**	**136.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.500	136.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.900	35.900	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**46.500**	**46.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.500	46.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	180.800	180.800	0
3 Despesas Correntes	**175.800**	**175.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**120.300**	**120.300**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.800	104.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000	73.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.900	25.900	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.500	15.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.500**	**55.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.500	55.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	75.100	75.100	0
3 Despesas Correntes	**75.100**	**75.100**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**58.000**	**58.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000	28.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.100**	**17.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.100	17.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.100	5.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	500	500	0
3 Despesas Correntes	**500**	**500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**200**	**200**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	100	0

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100	100	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300**	**300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100	0
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	69.700	69.700	0
3 Despesas Correntes	**69.700**	**69.700**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**69.700**	**69.700**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	69.700	69.700	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	69.700	69.700	0
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	45.000	45.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2124 Promover ações de divulgação digital	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2125 Implementar auditorias de controle interno	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**13.500**	**13.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**9.000**	**9.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.500**	**4.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.500**	**1.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.500**	**1.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.500	3.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.500	8.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2201 Manutenção do conselho municipal do idoso	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2202 Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.500**	**1.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500**	**1.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2203 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2205 Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	**2.158.988**	**2.158.988**	**0**
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	2.344	2.344	0
4 Despesas de Capital	**2.344**	**2.344**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.344**	**2.344**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.344	2.344	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	300	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.244	1.244	0
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	6.100	6.100	0
4 Despesas de Capital	**6.100**	**6.100**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**6.100**	**6.100**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.100	6.100	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100	0
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	262	262	0
4 Despesas de Capital	**262**	**262**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**262**	**262**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262	262	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262	262	0
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	500	500	0
4 Despesas de Capital	**500**	**500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
1084 Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2007 Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento	1.500.000	1.500.000	0
3 Despesas Correntes	**1.400.000**	**1.400.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**821.000**	**821.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	766.000	766.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.000	113.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	55.000	55.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**579.000**	**579.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	80.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000	80.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	500	500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500	500	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.500	498.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**100.000**	**100.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2008 Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	**500**	**500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500**	**0**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2072 Recolhimento Previdenciário ao INSS	500	500	0
3 Despesas Correntes	**500**	**500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**500**	**500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	564.082	564.082	0
3 Despesas Correntes	**200.000**	**200.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**200.000**	**200.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000	100.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**364.082**	**364.082**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**364.082**	**364.082**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.082	364.082	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	364.082	364.082	0
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	**11.000**	**11.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.000**	**11.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.000**	**6.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**10.000**	**10.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	700	700	0
3 Despesas Correntes	**600**	**600**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**600**	**600**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300	300	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100	0
4 Despesas de Capital	**100**	**100**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100**	**100**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	**800.000**	**800.000**	**0**
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	286.000	286.000	0
3 Despesas Correntes	**286.000**	**286.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**286.000**	**286.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.000	286.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	286.000	286.000	0
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio	262.000	262.000	0
3 Despesas Correntes	**261.000**	**261.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**207.500**	**207.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.500	202.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.500	131.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**53.500**	**53.500**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.500	53.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2078 Amortização da Dívida com precatórios	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500	2.500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500	2.500	0
2090 Amortização da Dívida Junto ao INSS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000	5.000	0
2091 Amortização da Dívida com PASEP	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000	5.000	0
2093 Amortização da Dívida com Operações de Crédito	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	**1.898.500**	**1.739.500**	**159.000**
1011 Elaboraçao do Plano de Residuos solidos	62.000	62.000	0
3 Despesas Correntes	**62.000**	**62.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**62.000**	**62.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000	31.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	31.000	0
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	60.000	30.000	30.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**30.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**30.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**25.000**	**25.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	25.000	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	37.500	17.500	20.000
4 Despesas de Capital	**37.500**	**17.500**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**37.500**	**17.500**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	17.500	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.500	17.500	20.000
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**25.000**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**25.000**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
1066 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado	49.000	49.000	0
4 Despesas de Capital	**49.000**	**49.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**49.000**	**49.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000	49.000	0
1067 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	39.000	15.000	24.000
4 Despesas de Capital	**39.000**	**15.000**	**24.000**
4.4 INVESTIMENTO	**39.000**	**15.000**	**24.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	15.000	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000	15.000	24.000
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	63.000	63.000	0
3 Despesas Correntes	**63.000**	**63.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.000**	**63.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.000	128.000	30.000
4 Despesas de Capital	**158.000**	**128.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**158.000**	**128.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.000	128.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	80.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	48.000	0
1179 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**5.000**	**5.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra	260.000	260.000	0
3 Despesas Correntes	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	25.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	870.000	870.000	0
3 Despesas Correntes	**860.000**	**860.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**521.500**	**521.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	516.000	516.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.000	165.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.500	5.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**338.500**	**338.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	338.500	338.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000	150.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	14.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
2014 Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.000	24.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	24.000	24.000	0
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	**33.500**	**33.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.500**	**15.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500	2.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**4.500**	**4.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**4.500**	**4.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	4.500	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	**55.000**	**55.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.000**	**55.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	17.000	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	**20.124.634**	**4.589.627**	**15.535.007**
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	25.000	10.000	15.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**10.000**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**10.000**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	10.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	**500.000**	**500.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500.000**	**500.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	500.000	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	1.600.000	1.600.000	0
3 Despesas Correntes	**600.000**	**600.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**600.000**	**600.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000	1.000.000	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	**35.000**	**35.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**35.000**	**35.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1079 Construção e manutenção de laboratório de ciências	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1080 Melhoria da acessibilidade nas escolas	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
1081 Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1082 Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas	25.687	0	25.687
4 Despesas de Capital	**25.687**	**0**	**25.687**
4.4 INVESTIMENTO	**25.687**	**0**	**25.687**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.687	0	25.687
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.687	0	25.687
1083 Aquisição e modernização de mobiliário para escolas	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1151 Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil	90.000	0	90.000
4 Despesas de Capital	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
1155 Aquisição e desapropriação de imóveis	90.000	0	90.000
4 Despesas de Capital	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000	0	90.000
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	210.900	210.900	0
3 Despesas Correntes	**205.900**	**205.900**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**116.700**	**116.700**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.700	96.700	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.400	16.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**89.200**	**89.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.200	89.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	1.000.000	1.000.000	0
3 Despesas Correntes	**980.000**	**980.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**752.000**	**752.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	552.000	552.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	200.000	200.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**228.000**	**228.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.000	228.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE	477.889	0	477.889
3 Despesas Correntes	**414.889**	**0**	**414.889**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**414.889**	**0**	**414.889**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	414.889	0	414.889
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.889	0	177.889
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**63.000**	**0**	**63.000**
4.4 INVESTIMENTO	**63.000**	**0**	**63.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000	0	63.000
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	50.767	0	50.767
3 Despesas Correntes	**50.767**	**0**	**50.767**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.767**	**0**	**50.767**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.767	0	50.767
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.767	0	14.767
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000	0	26.000
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	136.110	80.000	56.110
3 Despesas Correntes	**136.110**	**80.000**	**56.110**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**136.110**	**80.000**	**56.110**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.110	80.000	56.110

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	80.000	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.110	0	6.110
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental	23.497	0	23.497
3 Despesas Correntes	**23.497**	**0**	**23.497**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.497**	**0**	**23.497**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.497	0	23.497
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.997	0	11.997
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2026 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	9.600.000	0	9.600.000
3 Despesas Correntes	**9.530.000**	**0**	**9.530.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**7.015.000**	**0**	**7.015.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.115.000	0	6.115.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.865.000	0	5.865.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	900.000	0	900.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000	0	900.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.515.000**	**0**	**2.515.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.515.000	0	2.515.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	455.000	0	455.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.000	0	1.500.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	230.000	0	230.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000	0	320.000
4 Despesas de Capital	**70.000**	**0**	**70.000**
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**0**	**70.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
2027 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**14.000**	**14.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**14.000**	**14.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	14.000	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
2029 Promoção e Formação Continuada dos Profissionais	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	230.000	230.000	0
3 Despesas Correntes	**145.000**	**145.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**85.000**	**85.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**85.000**	**85.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**85.000**	**85.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000	85.000	0
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	270.000	270.000	0
3 Despesas Correntes	**170.000**	**170.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**80.000**	**80.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.000**	**90.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2033 Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	81.000	81.000	0
3 Despesas Correntes	**81.000**	**81.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**81.000**	**81.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.000	61.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	61.934	41.934	20.000
3 Despesas Correntes	**61.934**	**41.934**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.934**	**41.934**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.934	41.934	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	40.000	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.934	1.934	0
2037 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil	130.000	0	130.000
3 Despesas Correntes	**110.000**	**0**	**110.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**110.000**	**0**	**110.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2038 Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil	3.700.705	0	3.700.705
3 Despesas Correntes	**3.700.705**	**0**	**3.700.705**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.700.705**	**0**	**3.700.705**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000	0	2.400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	0	2.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.300.705	0	1.300.705
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.705	0	1.300.705
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil	29.482	11.100	18.382
3 Despesas Correntes	**29.482**	**11.100**	**18.382**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.482**	**11.100**	**18.382**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.482	11.100	18.382
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.282	5.000	12.282
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	100	100
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	60.000	40.000	20.000
3 Despesas Correntes	**55.000**	**35.000**	**20.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**8.000**	**8.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.500	1.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**47.000**	**27.000**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	27.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	2.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2041 Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2042 Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2043 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	14.193	4.193	10.000
3 Despesas Correntes	**14.193**	**4.193**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.193**	**4.193**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.193	4.193	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.193	4.193	10.000
2105 Aquisição de Kits Escolar	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	305.754	0	305.754
3 Despesas Correntes	**305.754**	**0**	**305.754**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**305.754**	**0**	**305.754**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.500	0	236.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.500	0	50.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000	0	185.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	69.254	0	69.254
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.254	0	69.254
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA	41.949	10.500	31.449
3 Despesas Correntes	**41.949**	**10.500**	**31.449**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.949**	**10.500**	**31.449**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.949	10.500	31.449
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.449	5.000	14.449
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	5.000	16.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
2109 Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior	25.000	10.000	15.000

3 Despesas Correntes	**25.000**	**10.000**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**10.000**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	10.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	5.000	7.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	5.000	7.500
2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2139 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	0	2.500

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
2150 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**75.500**	**0**	**75.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.500**	**0**	**75.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	0	75.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.500	0	24.500
4 Despesas de Capital	**24.500**	**0**	**24.500**
4.4 INVESTIMENTO	**24.500**	**0**	**24.500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	0	24.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.500	0	24.500
2153 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000	5.000	5.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**5.000**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**5.000**	**5.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	5.000	5.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	10.000	5.000	5.000
2161 Manutenção do Ensino-QSE Infantil	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
2162 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	0	45.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	0	45.000
2163 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil	80.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
2164 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE	44.767	30.000	14.767
3 Despesas Correntes	**44.767**	**30.000**	**14.767**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**44.767**	**30.000**	**14.767**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.767	30.000	14.767
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.767	30.000	14.767
2165 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 Secretaria Municipal de Saude	**8.472.028**	**4.166.967**	**4.305.061**
1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	0	40.000
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	0	150.000
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1051 Aquisição de Ambulância	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1077 Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1078 Construção e Reformas de Unidades Sanitárias	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1176 Conferência Municipal de Saúde	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000

2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**90.000**	**90.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**43.000**	**43.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.000	11.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**47.000**	**47.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	609.940	20.000	589.940
3 Despesas Correntes	**609.940**	**20.000**	**589.940**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**539.920**	**20.000**	**519.920**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	529.920	20.000	509.920
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	459.920	0	459.920
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.020**	**0**	**70.020**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.020	0	70.020
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.100	0	15.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.000	0	19.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000	0	19.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000	0	13.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	920	0	920
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária	1.310.068	118.000	1.192.068
3 Despesas Correntes	**1.256.068**	**117.000**	**1.139.068**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**377.000**	**0**	**377.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.000	0	322.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	0	35.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000	0	7.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	55.000	0	55.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**879.068**	**117.000**	**762.068**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	879.068	117.000	762.068
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186.000	0	186.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	0	8.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	45.000	5.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	0	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.068	60.000	520.068
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000	12.000	5.000
4 Despesas de Capital	**54.000**	**1.000**	**53.000**
4.4 INVESTIMENTO	**54.000**	**1.000**	**53.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	1.000	53.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000	1.000	53.000
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria	200.000	37.000	163.000
3 Despesas Correntes	**189.000**	**37.000**	**152.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**148.000**	**27.000**	**121.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.000	27.000	120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	10.000	8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000	16.000	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	1.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000	0	1.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.000**	**10.000**	**31.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	10.000	31.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	0	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**11.000**	**0**	**11.000**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**0**	**11.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	3.237.000	3.237.000	0
3 Despesas Correntes	**3.209.000**	**3.209.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.111.500**	**2.111.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.781.500	1.781.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.500	455.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	330.000	330.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000	330.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.097.500**	**1.097.500**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	33.000	33.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.064.500	1.064.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544.500	544.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16.000	16.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	**28.000**	**28.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.000**	**28.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000	28.000	0
2063 Manutenção do Programa Campanha de Vacinação	60.000	12.000	48.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**12.000**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**12.000**	**30.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	12.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	12.000	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	**18.000**	**0**	**18.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**18.000**	**0**	**18.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	90.000	63.158	26.842
3 Despesas Correntes	**66.689**	**39.847**	**26.842**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.689**	**39.847**	**26.842**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.689	39.847	26.842
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.278	0	1.278
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.456	27.065	6.391
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.173	12.782	6.391
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.391	0	6.391
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.391	0	6.391
4 Despesas de Capital	**23.311**	**23.311**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**23.311**	**23.311**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.311	23.311	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.311	23.311	0
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	190.000	14.609	175.391
3 Despesas Correntes	**190.000**	**14.609**	**175.391**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**113.000**	**0**	**113.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.000	0	113.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000	0	105.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**77.000**	**14.609**	**62.391**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	14.609	62.391
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	2.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.000	0	46.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.000	12.609	6.391
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	50.000	6.000	44.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**6.000**	**34.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**22.000**	**6.000**	**16.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	6.000	16.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	800.000	395.000	405.000
3 Despesas Correntes	**775.000**	**390.000**	**385.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**97.000**	**10.000**	**87.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	10.000	87.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000	0	76.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	7.000	5.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	2.000	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**678.000**	**380.000**	**298.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	668.000	370.000	298.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	196.000	170.000	26.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	200.000	250.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**5.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**5.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	**110.000**	**0**	**110.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**58.000**	**0**	**58.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**52.000**	**0**	**52.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	31.500	8.000	23.500
3 Despesas Correntes	**30.500**	**7.000**	**23.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**13.000**	**3.000**	**10.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	3.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000	1.000	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	1.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.500**	**4.000**	**13.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	4.000	13.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.500	1.000	13.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	63.500	63.500	0
3 Despesas Correntes	**53.500**	**53.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**53.500**	**53.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.500	53.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500	14.500	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	200.000	50.000	150.000
3 Despesas Correntes	**174.000**	**25.000**	**149.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**167.000**	**23.000**	**144.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	23.000	99.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000	10.000	87.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	10.000	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	45.000	0	45.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	0	45.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**2.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**26.000**	**25.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**26.000**	**25.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	25.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000	25.000	1.000
2075 Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2118 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica	105.320	0	105.320
3 Despesas Correntes	**105.320**	**0**	**105.320**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**55.320**	**0**	**55.320**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.320	0	55.320
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.320	0	20.320
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2122 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC	455.000	0	455.000
3 Despesas Correntes	**455.000**	**0**	**455.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**278.000**	**0**	**278.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	0	278.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000	0	85.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	0	160.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	0	33.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**177.000**	**0**	**177.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000	0	177.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.000	0	177.000
2137 Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
2138 Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA	31.700	31.700	0
3 Despesas Correntes	**31.700**	**31.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**10.000**	**10.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.700**	**21.700**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.700	21.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.200	6.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2152 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000	1.000	4.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**1.000**	**4.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**1.000**	**4.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	1.000	4.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	5.000	1.000	4.000
2167 Capacitação e Formação de Servidores	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2170 Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2171 Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0**	**5.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
2172 Manutenção do SAMU	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2173 Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000

2174 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2175 Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2179 Contribuição a Consórcio de Saúde	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000	0	5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	**2.152.002**	**1.546.900**	**605.102**
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	21.000	2.000	19.000
3 Despesas Correntes	**19.000**	**0**	**19.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**9.000**	**0**	**9.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1032 Construção de Unidades Habitacionais	54.000	27.000	27.000
4 Despesas de Capital	**54.000**	**27.000**	**27.000**
4.4 INVESTIMENTO	**54.000**	**27.000**	**27.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	27.000	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	27.000	27.000
1180 Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1181 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1182 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	187.800	187.800	0

3 Despesas Correntes	**187.800**	**187.800**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**187.800**	**187.800**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	187.800	187.800	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	187.800	187.800	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	**90.000**	**90.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.000**	**90.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	652.000	652.000	0
3 Despesas Correntes	**642.000**	**642.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**267.900**	**267.900**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.900	246.900	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.900	160.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	21.000	21.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**374.100**	**374.100**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	374.100	374.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000	100.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	22.500	22.500	0
3 Despesas Correntes	**21.000**	**21.000**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	**1.500**	**1.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.500**	**1.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0

2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2079 Fortalecimento do Controle Social	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB	113.000	24.600	88.400
3 Despesas Correntes	**112.500**	**24.100**	**88.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**83.900**	**7.000**	**76.900**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.900	7.000	76.900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.300	5.000	16.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	2.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0	100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.600**	**17.100**	**11.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.600	17.100	11.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	6.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	5.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4 Despesas de Capital	**500**	**500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	265.000	90.500	174.500

3 Despesas Correntes	**225.000**	**70.500**	**154.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**157.500**	**35.000**	**122.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.500	25.000	122.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000	0	86.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	25.000	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**67.500**	**35.500**	**32.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	35.500	32.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	10.000	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	15.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**20.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**20.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	20.000	20.000
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	34.500	34.500	0
3 Despesas Correntes	**29.500**	**29.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.500**	**29.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.500	29.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	12.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	146.000	141.000	5.000
3 Despesas Correntes	**141.000**	**136.000**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**109.000**	**109.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000	58.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**32.000**	**27.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	27.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	10.000	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	146.000	0	146.000
3 Despesas Correntes	**136.000**	**0**	**136.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**19.500**	**0**	**19.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	0	19.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500	0	9.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**116.500**	**0**	**116.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.500	0	116.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	145.000	36.000	109.000
3 Despesas Correntes	**140.000**	**31.000**	**109.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**68.000**	**0**	**68.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	0	68.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.400	0	17.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	0	35.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	0	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**72.000**	**31.000**	**41.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	31.000	41.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	10.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc	39.202	13.000	26.202
3 Despesas Correntes	**39.202**	**13.000**	**26.202**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**39.202**	**13.000**	**26.202**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.202	13.000	26.202
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.202	7.000	15.202
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000	6.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
2176 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000	2.000	0
JURÍDICA			
2177 Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2178 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2180 Apoiar a Execução da Semana do Bebê	10.000	10.000	0

3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2185 Manutenção da Emendas Parlamentares	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
2186 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	**6.979.955**	**4.730.014**	**2.249.941**
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1034 Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	**18.000**	**18.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**18.000**	**18.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade	135.014	135.014	0
4 Despesas de Capital	**135.014**	**135.014**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**135.014**	**135.014**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.014	135.014	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.014	10.014	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	**22.000**	**22.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**22.000**	**22.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	61.000	61.000	0
3 Despesas Correntes	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1040 Aquisição de Veículos	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	8.000	0
1062 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
1063 Construção e recuperação de bueiros	50.000	40.000	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**30.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**30.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	30.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	30.000	10.000
1065 Sinalização de ruas, avenidas e logradouros	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**9.000**	**9.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**9.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1071 Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário	30.000	10.000	20.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**27.000**	**7.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**27.000**	**7.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	7.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	1.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1072 Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1073 Construção, manutenção da destinação final do lixo	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1074 Construção e manutenção do cemitério público	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1075 Construção, reforma e ampliação da garagem municipal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	509.010	500.000	9.010
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**359.010**	**350.000**	**9.010**
4.4 INVESTIMENTO	**359.010**	**350.000**	**9.010**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.010	350.000	9.010
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	209.010	200.000	9.010
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**130.000**	**130.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**130.000**	**130.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**65.000**	**65.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.000**	**65.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	**135.000**	**135.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**135.000**	**135.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
1110 Recuperação das vias públicas	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	**110.000**	**110.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**110.000**	**110.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	244.000	224.000	20.000
4 Despesas de Capital	**244.000**	**224.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**244.000**	**224.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	224.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	244.000	224.000	20.000
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	240.000	0	240.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**210.000**	**0**	**210.000**
4.4 INVESTIMENTO	**210.000**	**0**	**210.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	160.000	160.000	0
4 Despesas de Capital	**160.000**	**160.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**160.000**	**160.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	201.000	200.000	1.000
4 Despesas de Capital	**201.000**	**200.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**201.000**	**200.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.000	200.000	1.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000	100.000	1.000
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.571.000	1.571.000	0
3 Despesas Correntes	**1.563.500**	**1.563.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**472.500**	**472.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	421.500	421.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	51.000	51.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.091.000**	**1.091.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.091.000	1.091.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	325.000	325.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400.000	400.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**7.500**	**7.500**	**0**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**7.500**	**7.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	61.000	61.000	0
4 Despesas de Capital	**61.000**	**61.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**61.000**	**61.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0

2055 Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	300.000	270.000	30.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**270.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**270.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	270.000	30.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	91.000	91.000	0
4 Despesas de Capital	**91.000**	**91.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**91.000**	**91.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	41.000	0
2057 Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia	1.809.431	0	1.809.431
3 Despesas Correntes	**1.681.617**	**0**	**1.681.617**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.681.617**	**0**	**1.681.617**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.681.617	0	1.681.617
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.318	0	40.318
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.563	0	25.563
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.615.736	0	1.615.736
4 Despesas de Capital	**127.814**	**0**	**127.814**
4.4 INVESTIMENTO	**127.814**	**0**	**127.814**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.814	0	127.814
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.907	0	63.907
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.907	0	63.907
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	178.500	78.000	100.500
4 Despesas de Capital	**178.500**	**78.000**	**100.500**
4.4 INVESTIMENTO	**178.500**	**78.000**	**100.500**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.500	78.000	100.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	178.500	78.000	100.500
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	**4.958.789**	**0**	**4.958.789**
1118 Execução de Obras e Reestruturação	144.840	0	144.840
4 Despesas de Capital	**144.840**	**0**	**144.840**
4.4 INVESTIMENTO	**144.840**	**0**	**144.840**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.840	0	144.840
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.840	0	144.840
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	195.960	0	195.960
4 Despesas de Capital	**195.960**	**0**	**195.960**
4.4 INVESTIMENTO	**195.960**	**0**	**195.960**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.960	0	195.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.560	0	25.560
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.400	0	170.400
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	3.804.180	0	3.804.180
3 Despesas Correntes	**3.804.180**	**0**	**3.804.180**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.804.180**	**0**	**3.804.180**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.804.180	0	3.804.180

3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.646.560	0	3.646.560
3.1.90.03 PENSÕES	153.360	0	153.360
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.260	0	4.260
2142 Gestão Administrativa RPPS	392.772	0	392.772
3 Despesas Correntes	**392.772**	**0**	**392.772**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**195.960**	**0**	**195.960**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.400	0	170.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.040	0	17.040
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.800	0	127.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.560	0	25.560
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	25.560	0	25.560
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.560	0	25.560
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**196.812**	**0**	**196.812**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.812	0	196.812
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17.040	0	17.040
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.600	0	42.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.520	0	8.520
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	63.900	0	63.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.560	0	25.560
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.080	0	34.080
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.556	0	2.556
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	852	0	852
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.704	0	1.704
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	8.520	0	8.520
3 Despesas Correntes	**8.520**	**0**	**8.520**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.520**	**0**	**8.520**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.520	0	8.520
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.704	0	1.704
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.704	0	1.704
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.704	0	1.704
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704	0	1.704
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704	0	1.704
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	8.520	0	8.520
3 Despesas Correntes	**8.520**	**0**	**8.520**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.260**	**0**	**4.260**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.260	0	4.260
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.260	0	4.260
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.260**	**0**	**4.260**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.260	0	4.260
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.260	0	4.260
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	3.408	0	3.408
3 Despesas Correntes	**3.408**	**0**	**3.408**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.704**	**0**	**1.704**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.704	0	1.704
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.704	0	1.704
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.704**	**0**	**1.704**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.704	0	1.704
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.704	0	1.704
2146 Amortização de Dívida Pública	1.704	0	1.704
4 Despesas de Capital	**1.704**	**0**	**1.704**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**1.704**	**0**	**1.704**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.704	0	1.704
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.704	0	1.704
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	852	0	852
4 Despesas de Capital	**852**	**0**	**852**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**852**	**0**	**852**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	852	0	852
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	852	0	852
2148 Reserva de Contingência	398.033	0	398.033
9 Reserva de Contingência	**398.033**	**0**	**398.033**

9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**398.033**	**0**	**398.033**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.033	0	398.033
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	398.033	0	398.033
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	**761.000**	**706.000**	**55.000**
1068 Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	**35.000**	**35.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**35.000**	**35.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	59.000	59.000	0
4 Despesas de Capital	**59.000**	**59.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**59.000**	**59.000**	**0**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	59.000	59.000	0
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000	59.000	0
1153 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
2083 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
2085 Apoio as demais Áreas da Cultura	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2088 Apoio a Salas de Cinema	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2095 Atrações e Eventos Diversos	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2097 Realização de Eventos Culturais	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2098 Investimentos nas Atividades de Desenvolvimentos Econômicos e Turismo	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2102 Promoção de Eventos Esportivos	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	517.000	517.000	0
3 Despesas Correntes	**477.000**	**477.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**189.000**	**189.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.000	173.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000	75.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000	85.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.000	16.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**288.000**	**288.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	288.000	288.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	45.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
2115 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e	10.000	0	10.000
Desenvolvimento			
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.500	0	3.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2149 Politica Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.099 Reserva de Contingencia	**272.640**	**272.640**	**0**
9001 Reserva de Contingencia	272.640	272.640	0
9 Reserva de Contingência	**272.640**	**272.640**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**272.640**	**272.640**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640	272.640	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	272.640	272.640	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**2.125.000**
	01 - Camara Municipal de Boa Saude		2.125.000
		01 - LEGISLATIVA	2.125.000
Poder Executivo			**50.008.137**
	02 - Secretaria de Governo		1.429.601
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.354.001

		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	75.100
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	500
	03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.158.988
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.158.988
	04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		800.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	800.000
	05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.898.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000
		15 - URBANISMO	49.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	253.000
		20 - AGRICULTURA	1.586.500
	06 - Secretaria Municipal de Educacao		20.124.634
		12 - EDUCAÇÃO	20.124.634
	07 - Secretaria Municipal de Saude		8.472.028
		10 - SAÚDE	8.402.028
		17 - SANEAMENTO	70.000
	08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e		2.152.002
	Renda		
		04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.025.502
		16 - HABITAÇÃO	76.500
	09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		6.979.955
		04 - ADMINISTRAÇÃO	100.000
		11 - TRABALHO	20.000
		15 - URBANISMO	4.118.024
		17 - SANEAMENTO	634.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	178.500
		25 - ENERGIA	1.809.431
		26 - TRANSPORTE	120.000
	12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		4.958.789
		04 - ADMINISTRAÇÃO	742.092
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.804.180
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	14.484
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 398.033	
	13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO		761.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	8.000
		13 - CULTURA	184.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	10.000
		27 - DESPORTO E LAZER	559.000
	99 - Reserva de Contingencia		272.640
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 272.640	
		Total:	**52.133.137**

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	2.125.000	0	2.125.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.223.081	5.223.081
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	75.100	75.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.026.002	2.026.002
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	3.804.180	3.804.180
10 - SAÚDE	0	8.402.028	8.402.028
11 - TRABALHO	0	20.000	20.000
12 - EDUCAÇÃO	0	20.124.634	20.124.634
13 - CULTURA	0	184.000	184.000
15 - URBANISMO	0	4.167.024	4.167.024
16 - HABITAÇÃO	0	76.500	76.500
17 - SANEAMENTO	0	704.000	704.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	253.000	253.000
20 - AGRICULTURA	0	1.586.500	1.586.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	188.500	188.500
25 - ENERGIA	0	1.809.431	1.809.431

26 - TRANSPORTE	0	120.000	120.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	559.000	559.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	14.484	14.484
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	670.673	670.673

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
Total	**2.125.000**	**50.008.137**	**52.133.137**

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 Camara Municipal de Boa Saude								
01.001 Camara Municipal de Boa Saude	**2.125.000**	1.157.000	0	923.000	45.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.125.000	1.157.000	0	923.000	45.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.125.000	1.157.000	0	923.000	45.000	0	0	0
0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1206 Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
Promover a modernização e a qualificação da gestão pública municipal, por meio da implantação de novos mecanismos tecnológicos, da virtualização de processos administrativos e da capacitação de servidores, visando otimizar a eficiência, a transparência e a agilidade em todas as esferas governamentais, o que, consequentemente, apoiará e refletirá na eficiência e na capacidade de atuação do Poder Legislativo								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0014 - LEGISLATIVO MODERNO E ATUANTE: GESTÃO EFICIENTE PARAA DEMOCRACIA MUNICIPAL	2.085.000	1.157.000	0	923.000	5.000	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	**2.000.000**	1.157.000	0	838.000	5.000	0	0	0
Assegurar a gestão e manutenção eficazes do Poder Legislativo Municipal de Boa Saúde, por meio da modernização de seus sistemas e processos administrativos, da implementação de tecnologias que promovam a transparência e a agilidade, e da qualificação contínua de seus servidores e membros. O programa visa fortalecer a capacidade de representação, fiscalização e elaboração legislativa, garantindo um Poder Legislativo robusto, acessível e alinhado às necessidades da população.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000	1.157.000	0	838.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.000.000	1.157.000	0	838.000	5.000	0	0	0
2141 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
Assegurar a gestão e manutenção eficazes do Poder Legislativo Municipal de Boa Saúde, por meio da modernização de seus sistemas e processos administrativos, da implementação de tecnologias que promovam a transparência e a agilidade, e da qualificação contínua de seus servidores e membros. O programa visa fortalecer a capacidade de representação, fiscalização e elaboração legislativa, garantindo um Poder Legislativo robusto, acessível e alinhado às necessidades da população.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2155 Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)	**70.000**	0	0	70.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar a gestão e manutenção eficazes do Poder Legislativo Municipal de Boa Saúde, por meio da modernização de seus sistemas e processos administrativos, da implementação de tecnologias que promovam a transparência e a agilidade, e da qualificação contínua de seus servidores e membros. O programa visa fortalecer a capacidade de representação, fiscalização e elaboração legislativa,								

garantindo um Poder Legislativo robusto, acessível e alinhado às necessidades da população.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 Secretaria de Governo								
02.001 Secretaria de Governo	**1.429.601**	722.001	0	555.100	152.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.354.001	663.801	0	537.700	152.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.354.001	663.801	0	537.700	152.500	0	0	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	140.000	0	0	20.000	120.000	0	0	0
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	**70.000**	0	0	20.000	50.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1050 Aquisição de Bens e Imóveis	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	1.214.001	663.801	0	517.700	32.500	0	0	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	**585.501**	396.501	0	189.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	585.501	396.501	0	189.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	585.501	396.501	0	189.000	0	0	0	0
2003 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM	**184.000**	136.500	0	46.500	1.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	136.500	0	46.500	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	184.000	136.500	0	46.500	1.000	0	0	0
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	**180.800**	120.300	0	55.500	5.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	180.800	120.300	0	55.500	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	180.800	120.300	0	55.500	5.000	0	0	0
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	**69.700**	0	0	69.700	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								

1500- Recursos não Vinculados de Impostos	69.700	0	0	69.700	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	69.700	0	0	69.700	0	0	0	0
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	**45.000**	0	0	35.000	10.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
2124 Promover ações de divulgação digital	**30.000**	0	0	25.000	5.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2125 Implementar auditorias de controle interno	**30.000**	0	0	25.000	5.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	**15.000**	9.000	0	4.500	1.500	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	9.000	0	4.500	1.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	9.000	0	4.500	1.500	0	0	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	**30.000**	0	0	25.000	5.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2201 Manutenção do conselho municipal do idoso	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2202 Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente	**3.000**	1.500	0	1.500	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	1.500	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.000	1.500	0	1.500	0	0	0	0

2203 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2205 Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	75.100	58.000	0	17.100	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	75.100	58.000	0	17.100	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	75.100	58.000	0	17.100	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	**75.100**	58.000	0	17.100	0	0	0	0
Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	75.100	58.000	0	17.100	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.100	58.000	0	17.100	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	200	0	300	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500	200	0	300	0	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	500	200	0	300	0	0	0	0
2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	**500**	200	0	300	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	500	200	0	300	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	500	200	0	300	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento								
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	**2.158.988**	827.500	200.000	632.600	24.806	0	474.082	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.158.988	827.500	200.000	632.600	24.806	0	474.082	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.158.988	827.500	200.000	632.600	24.806	0	474.082	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	59.206	0	0	40.000	19.206	0	0	0
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	**2.344**	0	0	0	2.344	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.344	0	0	0	2.344	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.344	0	0	0	2.344	0	0	0
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	**6.100**	0	0	0	6.100	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	6.100	0	0	0	6.100	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.100	0	0	0	6.100	0	0	0

1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	**262**	0	0	0	262	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	262	0	0	0	262	0	0	0
0001 - Boa Saúde	262	0	0	0	262	0	0	0
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	**500**	0	0	0	500	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
1084 Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)	**50.000**	0	0	40.000	10.000	0	0	0
Promover a informatização dos processos internos da Prefeitura, substituindo gradualmente procedimentos manuais por sistemas digitais que ampliem a eficiência, a segurança da informação e a celeridade na prestação dos serviços públicos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	2.099.782	827.500	200.000	592.600	5.600	0	474.082	0
2007 Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento	**1.500.000**	821.000	0	579.000	0	0	100.000	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	821.000	0	579.000	0	0	100.000	0
0001 - Boa Saúde	1.500.000	821.000	0	579.000	0	0	100.000	0
2008 Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos	**2.500**	0	0	2.000	500	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
2072 Recolhimento Previdenciário ao INSS	**500**	500	0	0	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	500	500	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	500	500	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	**564.082**	0	200.000	0	0	0	364.082	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	564.082	0	200.000	0	0	0	364.082	0
0001 - Boa Saúde	564.082	0	200.000	0	0	0	364.082	0
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	**16.000**	0	0	11.000	5.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na								

prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	**16.000**	6.000	0	0	0	0	10.000	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	6.000	0	0	0	0	10.000	0
0001 - Boa Saúde	16.000	6.000	0	0	0	0	10.000	0
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	**700**	0	0	600	100	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	700	0	0	600	100	0	0	0
0001 - Boa Saúde	700	0	0	600	100	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao								
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	**800.000**	207.500	10.000	453.500	119.000	0	10.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	800.000	207.500	10.000	453.500	119.000	0	10.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	**286.000**	0	0	286.000	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	514.000	207.500	10.000	167.500	119.000	0	10.000	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	110.000	0	0	50.000	60.000	0	0	0
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	**60.000**	0	0	50.000	10.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	404.000	207.500	10.000	117.500	59.000	0	10.000	0
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio	**262.000**	207.500	0	53.500	1.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e								

humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	262.000	207.500	0	53.500	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	262.000	207.500	0	53.500	1.000	0	0	0
2078 Amortização da Dívida com precatórios	**5.000**	0	5.000	0	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2090 Amortização da Dívida Junto ao INSS	**5.000**	0	0	0	0	0	5.000	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
2091 Amortização da Dívida com PASEP	**5.000**	0	0	0	0	0	5.000	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
2093 Amortização da Dívida com Operações de Crédito	**5.000**	0	5.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	**75.000**	0	0	50.000	25.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	50.000	25.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.000	0	0	50.000	25.000	0	0	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	**33.000**	0	0	8.000	25.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	8.000	25.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.000	0	0	8.000	25.000	0	0	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	**14.000**	0	0	6.000	8.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	6.000	8.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.000	0	0	6.000	8.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

			Dívida					
05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient								
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	**1.898.500**	537.000	0	758.500	573.000	30.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
1179 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	**10.000**	0	0	0	5.000	5.000	0	0
Fortalecer e modernizar a atividade agrícola no município de Boa Saúde, através do apoio técnico e capacitação aos produtores rurais, da melhoria da infraestrutura produtiva e hídrica, do incentivo à agricultura familiar e à comercialização, e da promoção de práticas sustentáveis, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a qualidade de vida no campo.Fortalecer e modernizar a atividade agrícola no município de Boa Saúde, através do apoio técnico e capacitação aos produtores rurais, da melhoria da infraestrutura produtiva e hídrica, do incentivo à agricultura familiar e à comercialização, e da promoção de práticas sustentáveis, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a qualidade de vida no campo.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
15 - URBANISMO	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado	**49.000**	0	0	0	49.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	253.000	15.500	0	143.000	94.500	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	**63.000**	0	0	63.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	100.000	15.500	0	80.000	4.500	0	0	0
0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
1011 Elaboraçao do Plano de Residuos solidos	**62.000**	0	0	62.000	0	0	0	0
Fortalecer e modernizar a atividade agrícola no município de Boa Saúde, através do apoio técnico e capacitação aos produtores rurais, da melhoria da infraestrutura produtiva e hídrica, do incentivo à agricultura familiar e à comercialização, e da promoção de práticas sustentáveis, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a qualidade de vida no campo.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	38.000	15.500	0	18.000	4.500	0	0	0
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	**38.000**	15.500	0	18.000	4.500	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	15.500	0	18.000	4.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	38.000	15.500	0	18.000	4.500	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0

Realizar a perfuração de novos poços artesianos, bem como promover a recuperação, instalação de equipamentos adequados (bombas, reservatórios, sistemas de energia) e melhorias em poços existentes, visando ampliar e garantir o acesso à água potável para consumo humano, produção agropecuária e abastecimento comunitário.								
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE **Programa de Trabalho**					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Promover a dragagem, desassoreamento, construção, ampliação, recuperação e melhoria de açudes e barreiros de pequeno agricultor, garantindo aumento da capacidade de armazenamento e fornecimento contínuo de água, visando fortalecer a agricultura familiar, fomentar a produção rural e assegurar sustentabilidade hídrica e alimentar.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.586.500	521.500	0	615.500	424.500	25.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.205.500	521.500	0	423.500	235.500	25.000	0	0
0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	193.000	0	0	0	168.000	25.000	0	0
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	**25.000**	0	0	0	0	25.000	0	0
GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE IMÓVEIS E ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA A IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROJETOS PREVISTOS NO PLANO DE GOVERNO								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
0001 - Boa Saúde	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
1067 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	**158.000**	0	0	0	158.000	0	0	0
Fortalecer e modernizar a atividade agrícola no município de Boa Saúde, através do apoio técnico e capacitação aos produtores rurais, da melhoria da infraestrutura produtiva e hídrica, do incentivo à agricultura familiar e à comercialização, e da promoção de práticas sustentáveis, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a qualidade de vida no campo.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.012.500	521.500	0	423.500	67.500	0	0	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	**37.500**	0	0	0	37.500	0	0	0
FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR E O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO LOCAL, OFERECENDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA O BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR, O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E A GERAÇÃO DE RENDA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA SAÚDE.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	**870.000**	521.500	0	338.500	10.000	0	0	0

Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	870.000	521.500	0	338.500	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	870.000	521.500	0	338.500	10.000	0	0	0
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	**75.000**	0	0	55.000	20.000	0	0	0
Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	55.000	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.000	0	0	55.000	20.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	357.000	0	0	168.000	189.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
GARANTIR A ACESSIBILIDADE E A MOBILIDADE NAS ÁREAS RURAIS DE BOA SAÚDE, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, O ACESSO DOS CIDADÃOS AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES DO CAMPO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	307.000	0	0	168.000	139.000	0	0	0
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	**39.000**	0	0	0	39.000	0	0	0
Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra	**260.000**	0	0	160.000	100.000	0	0	0
Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	260.000	0	0	160.000	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	260.000	0	0	160.000	100.000	0	0	0
2014 Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	**24.000**	0	0	24.000	0	0	0	0
Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 Secretaria Municipal de Educacao								
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	**20.124.634**	12.063.159	0	5.459.288	2.602.187	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	20.124.634	12.063.159	0	5.459.288	2.602.187	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000	0	0	86.000	49.000	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE	85.000	0	0	50.000	35.000	0	0	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA SAÚDE, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO MODERNO, FUNCIONAL E EFICIENTE QUE PERMITA O PLANEJAMENTO E A GESTÃO OTIMIZADOS DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, ASSEGURANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO ENSINO NO MUNICÍPIO.	**35.000**	0	0	0	35.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1081 Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	50.000	0	0	36.000	14.000	0	0	0
2027 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**50.000**	0	0	36.000	14.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	36.000	14.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	36.000	14.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.165.850	7.963.700	0	4.048.963	1.153.187	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE	940.687	0	0	100.000	840.687	0	0	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS ADEQUADOS, EQUIPAMENTOS MODERNOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA A PLENA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À COMUNIDADE.	**500.000**	0	0	0	500.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1079 Construção e manutenção de laboratório de ciências Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
1706- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1080 Melhoria da acessibilidade nas escolas	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.								
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1082 Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.	**25.687**	0	0	0	25.687	0	0	0
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.687	0	0	0	25.687	0	0	0
0001 - Boa Saúde	25.687	0	0	0	25.687	0	0	0
1155 Aquisição e desapropriação de imóveis Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	12.225.163	7.963.700	0	3.948.963	312.500	0	0	0
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**210.900**	116.700	0	89.200	5.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	210.900	116.700	0	89.200	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	210.900	116.700	0	89.200	5.000	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	**1.000.000**	752.000	0	228.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral								

da comunidade escolar.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	752.000	0	228.000	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000.000	752.000	0	228.000	20.000	0	0	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**477.889**	0	0	414.889	63.000	0	0	0
1550- Transferência do Salário-Educação	477.889	0	0	414.889	63.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	477.889	0	0	414.889	63.000	0	0	0
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**50.767**	0	0	50.767	0	0	0	0
1551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	50.767	0	0	50.767	0	0	0	0
(PDDE)								
0001 - Boa Saúde	50.767	0	0	50.767	0	0	0	0
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**136.110**	0	0	136.110	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	56.110	0	0	56.110	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	56.110	0	0	56.110	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**23.497**	0	0	23.497	0	0	0	0
1553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	23.497	0	0	23.497	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	23.497	0	0	23.497	0	0	0	0
2026 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**9.600.000**	7.015.000	0	2.515.000	70.000	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.015.000	6.015.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.015.000	6.015.000	0	0	0	0	0	0
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.470.000	100.000	0	2.360.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.470.000	100.000	0	2.360.000	10.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
1542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000	0	0	140.000	50.000	0	0	0

0001 - Boa Saúde	190.000	0	0	140.000	50.000	0	0	0
1543- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
2029 Promoção e Formação Continuada dos Profissionais	**70.000**	0	0	40.000	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	40.000	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	70.000	0	0	40.000	30.000	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**270.000**	80.000	0	90.000	100.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	80.000	0	90.000	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	270.000	80.000	0	90.000	100.000	0	0	0
2033 Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**81.000**	0	0	81.000	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
2105 Aquisição de Kits Escolar Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

vinculados à Educação								
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2150 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
1569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	**100.000**	0	0	75.500	24.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.								
1569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	75.500	24.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	75.500	24.500	0	0	0
2162 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
1571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
1571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2109 Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.022.121	3.708.705	0	998.416	1.315.000	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE	1.890.000	0	0	600.000	1.290.000	0	0	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil GARANTIR AMBIENTES EDUCACIONAIS SEGUROS, ADEQUADOS E ESTIMULANTES PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, PROPORCIONANDO UMA BASE SÓLIDA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL E ELEVANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS OFERECIDOS À PRIMEIRA INFÂNCIA.	**1.600.000**	0	0	600.000	1.000.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000	0	0	600.000	1.000.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.600.000	0	0	600.000	1.000.000	0	0	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil PROMOVER UM AMBIENTE EDUCACIONAL DE EXCELÊNCIA E TOTALMENTE EQUIPADO NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ASSEGURANDO QUE AS CRIANÇAS TENHAM ACESSO A VEÍCULOS SEGUROS E ADEQUADOS PARA SEU TRANSPORTE, BEM COMO A EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS MODERNOS, BRINQUEDOS DIDÁTICOS, MOBILIÁRIO ERGONÔMICO E MATERIAIS PERMANENTES DE QUALIDADE. O INTUITO É FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL, ESTIMULAR A CURIOSIDADE, A CRIATIVIDADE E O APRENDIZADO LÚDICO, ALÉM DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRABALHO ÓTIMAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1083 Aquisição e modernização de mobiliário para escolas	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.								
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1151 Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	4.132.121	3.708.705	0	398.416	25.000	0	0	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
1551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**61.934**	0	0	61.934	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	41.934	0	0	41.934	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	41.934	0	0	41.934	0	0	0	0
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2037 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**130.000**	0	0	110.000	20.000	0	0	0
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	130.000	0	0	110.000	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	130.000	0	0	110.000	20.000	0	0	0
2038 Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**3.700.705**	3.700.705	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.700.705	1.700.705	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.700.705	1.700.705	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil	**29.482**	0	0	29.482	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	11.100	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	11.100	0	0	11.100	0	0	0	0
1553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.382	0	0	18.382	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	18.382	0	0	18.382	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	**60.000**	8.000	0	47.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	8.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	8.000	0	27.000	5.000	0	0	0
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2041 Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2042 Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0

todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.								
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2043 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.								
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
1570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2139 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
1569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2153 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
1542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2161 Manutenção do Ensino-QSE Infantil Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0

1550- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	371.896	305.754	0	66.142	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	371.896	305.754	0	66.142	0	0	0	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**14.193**	0	0	14.193	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	4.193	0	0	4.193	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	4.193	0	0	4.193	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**305.754**	305.754	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	292.254	292.254	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	292.254	292.254	0	0	0	0	0	0
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	13.500	13.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.500	13.500	0	0	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.	**41.949**	0	0	41.949	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.449	0	0	30.449	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.449	0	0	30.449	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	230.000	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	**230.000**	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade								

e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	230.000	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	144.767	0	0	144.767	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	144.767	0	0	144.767	0	0	0	0
2163 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.								
1571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2164 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.	**44.767**	0	0	44.767	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.767	0	0	14.767	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.767	0	0	14.767	0	0	0	0
2165 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.								
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 Secretaria Municipal de Saude								
07.001 Secretaria Municipal de Saude	**8.472.028**	4.042.740	0	3.512.977	916.311	0	0	0
10 - SAÚDE	8.402.028	4.042.740	0	3.502.977	856.311	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.500	43.000	0	120.500	70.000	0	0	0
0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
1077 Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde	**60.000**	0	0	10.000	50.000	0	0	0
16003130- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
2075 Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC. Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	163.500	43.000	0	100.500	20.000	0	0	0
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	**100.000**	43.000	0	47.000	10.000	0	0	0

Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	43.000	0	47.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	43.000	0	47.000	10.000	0	0	0
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.	**63.500**	0	0	53.500	10.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	63.500	0	0	53.500	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	63.500	0	0	53.500	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.173.528	3.286.740	0	2.339.477	547.311	0	0	0
0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS	491.500	13.000	0	57.500	421.000	0	0	0
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Fortalecer e expandir a capacidade da Atenção Primária à Saúde no município de Boa Saúde, garantindo o acesso equitativo e oportuno aos serviços de saúde para toda a população, por meio da aquisição e gestão eficiente de uma frota de veículos adequada às diversas necessidades do cuidado primário.								
1631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude Fortalecer e expandir a capacidade da Atenção Primária à Saúde no município de Boa Saúde, garantindo o acesso equitativo e oportuno aos serviços de saúde para toda a população, por meio da aquisição e gestão eficiente de uma frota de veículos adequada às diversas necessidades do cuidado primário.	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
1601- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população do município de Boa Saúde, especialmente da terceira idade, através da implantação, manutenção e incentivo ao uso de academias de saúde em praças públicas.	**50.000**	0	0	10.000	40.000	0	0	0
1631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
1631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
1631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1176 Conferência Municipal de Saúde	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde	**31.500**	13.000	0	17.500	1.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	3.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	8.000	3.000	0	4.000	1.000	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.500	10.000	0	13.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	23.500	10.000	0	13.500	0	0	0	0
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	3.861.940	2.651.420	0	1.182.520	28.000	0	0	0
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.	**609.940**	539.920	0	70.020	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.020	0	0	69.020	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	69.020	0	0	69.020	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	520.920	519.920	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	520.920	519.920	0	1.000	0	0	0	0
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	**3.237.000**	2.111.500	0	1.097.500	28.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.237.000	2.111.500	0	1.097.500	28.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.237.000	2.111.500	0	1.097.500	28.000	0	0	0
2174 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2175 Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2179 Contribuição a Consórcio de Saúde	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.820.088	622.320	0	1.099.457	98.311	0	0	0
2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a								

prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária	**1.310.068**	377.000	0	879.068	54.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
AAssegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	118.000	0	0	117.000	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	118.000	0	0	117.000	1.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.017.068	377.000	0	587.068	53.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.017.068	377.000	0	587.068	53.000	0	0	0
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria	**200.000**	148.000	0	41.000	11.000	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	27.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.000	27.000	0	10.000	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	153.000	121.000	0	31.000	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	153.000	121.000	0	31.000	1.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	**90.000**	0	0	66.689	23.311	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	63.158	0	0	39.847	23.311	0	0	0
0001 - Boa Saúde	63.158	0	0	39.847	23.311	0	0	0
1631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26.842	0	0	26.842	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	26.842	0	0	26.842	0	0	0	0
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	**50.000**	22.000	0	18.000	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	44.000	16.000	0	18.000	10.000	0	0	0
Ações e Serviços Públicos de Saúde								

0001 - Boa Saúde	44.000	16.000	0	18.000	10.000	0	0	0
2118 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica	**105.320**	55.320	0	50.000	0	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	105.320	55.320	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	105.320	55.320	0	50.000	0	0	0	0
2137 Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL	**5.000**	5.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2138 Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA	**31.700**	10.000	0	21.700	0	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	31.700	10.000	0	21.700	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	31.700	10.000	0	21.700	0	0	0	0
2152 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
1605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2170 Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2171 Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	**5.000**	5.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2172 Manutenção do SAMU	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2173 Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.415.000	375.000	0	855.000	185.000	0	0	0
0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Implantar e estruturar unidades de atendimento odontológico especializado, garantindo diagnóstico, prevenção e tratamento em áreas como endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, prótese dentária, atendimento a pacientes com necessidades especiais, entre outros procedimentos de média complexidade								
1601- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Geral: Transformar o principal hospital do município em um centro de referência regional, promovendo a construção de novas áreas, a ampliação de serviços, a reforma completa das instalações existentes e o reequipamento tecnológico, visando garantir atendimento de alta qualidade, seguro, humanizado e acessível à população de Boa Saúde e região.								
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1051 Aquisição de Ambulância	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa SaúdeAprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde								
1631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.255.000	375.000	0	855.000	25.000	0	0	0
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	**800.000**	97.000	0	678.000	25.000	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	395.000	10.000	0	380.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	395.000	10.000	0	380.000	5.000	0	0	0

1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	405.000	87.000	0	298.000	20.000	0	0	0
Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Boa Saúde	405.000	87.000	0	298.000	20.000	0	0	0
2122 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC	**455.000**	278.000	0	177.000	0	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	455.000	278.000	0	177.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	455.000	278.000	0	177.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.000	113.000	0	77.000	0	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	190.000	113.000	0	77.000	0	0	0	0
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	**190.000**	113.000	0	77.000	0	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	14.609	0	0	14.609	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	14.609	0	0	14.609	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.391	113.000	0	47.391	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	160.391	113.000	0	47.391	0	0	0	0
1621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	120.000	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	**120.000**	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.000	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000	167.000	0	49.000	44.000	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	260.000	167.000	0	49.000	44.000	0	0	0
2063 Manutenção do Programa Campanha de Vacinação	**60.000**	0	0	42.000	18.000	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	48.000	0	0	30.000	18.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	48.000	0	0	30.000	18.000	0	0	0
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	**200.000**	167.000	0	7.000	26.000	0	0	0
Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	23.000	0	2.000	25.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	23.000	0	2.000	25.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	59.000	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	65.000	59.000	0	5.000	1.000	0	0	0
1604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	85.000	85.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	85.000	85.000	0	0	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2167 Capacitação e Formação de Servidores	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	70.000	0	0	10.000	60.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000	0	0	10.000	60.000	0	0	0
0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS	70.000	0	0	10.000	60.000	0	0	0
1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde								
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1078 Construção e Reformas de Unidades Sanitárias	**60.000**	0	0	10.000	50.000	0	0	0
Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde								
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16003130- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda								
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	**2.152.002**	714.800	0	1.268.202	169.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2176 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2177 Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à								

melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2178 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2180 Apoiar a Execução da Semana do Bebê	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1180 Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.025.502	714.800	0	1.207.202	103.500	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.000	68.000	0	72.000	5.000	0	0	0
0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE	145.000	68.000	0	72.000	5.000	0	0	0
BOA SAÚDE								
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	**145.000**	68.000	0	72.000	5.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	31.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	36.000	0	0	31.000	5.000	0	0	0

1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.000	68.000	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	109.000	68.000	0	41.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850.502	646.800	0	1.105.202	98.500	0	0	0
0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE	1.804.502	637.800	0	1.091.202	75.500	0	0	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	**187.800**	0	0	187.800	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	187.800	0	0	187.800	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	187.800	0	0	187.800	0	0	0	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	**90.000**	0	0	90.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	**652.000**	267.900	0	374.100	10.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	652.000	267.900	0	374.100	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	652.000	267.900	0	374.100	10.000	0	0	0
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	**15.000**	0	0	13.000	2.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2079 Fortalecimento do Controle Social	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB	**113.000**	83.900	0	28.600	500	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	24.600	7.000	0	17.100	500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	24.600	7.000	0	17.100	500	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.400	76.900	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	88.400	76.900	0	11.500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	**265.000**	157.500	0	67.500	40.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	90.500	35.000	0	35.500	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.500	35.000	0	35.500	20.000	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	174.500	122.500	0	32.000	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	174.500	122.500	0	32.000	20.000	0	0	0
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	**34.500**	0	0	29.500	5.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	34.500	0	0	29.500	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	34.500	0	0	29.500	5.000	0	0	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	**146.000**	109.000	0	32.000	5.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	141.000	109.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	141.000	109.000	0	27.000	5.000	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	**146.000**	19.500	0	116.500	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.000	19.500	0	116.500	10.000	0	0	0

0001 - Boa Saúde	146.000	19.500	0	116.500	10.000	0	0	0
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	**20.000**	0	0	17.000	3.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc	**39.202**	0	0	39.202	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
1661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.202	0	0	26.202	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	26.202	0	0	26.202	0	0	0	0
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	**45.000**	0	0	45.000	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2185 Manutenção da Emendas Parlamentares	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2186 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE	46.000	9.000	0	14.000	23.000	0	0	0
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	**21.000**	9.000	0	10.000	2.000	0	0	0
Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

0001 - Boa Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000	9.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	19.000	9.000	0	10.000	0	0	0	0
1181 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1182 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os munícipes de Boa Saúde								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	**5.000**	0	0	4.000	1.000	0	0	0
Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Pureza.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	76.500	0	0	21.000	55.500	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	76.500	0	0	21.000	55.500	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	22.500	0	0	21.000	1.500	0	0	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	**22.500**	0	0	21.000	1.500	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	21.000	1.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	22.500	0	0	21.000	1.500	0	0	0
0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
1032 Construção de Unidades Habitacionais	**54.000**	0	0	0	54.000	0	0	0
Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos								
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	**6.979.955**	472.500	0	3.282.617	3.224.838	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida								

e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
11 - TRABALHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1072 Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15 - URBANISMO	4.118.024	472.500	0	1.538.000	2.107.524	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.571.000	472.500	0	1.091.000	7.500	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	1.571.000	472.500	0	1.091.000	7.500	0	0	0
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	**1.571.000**	472.500	0	1.091.000	7.500	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.571.000	472.500	0	1.091.000	7.500	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	1.571.000	472.500	0	1.091.000	7.500	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.816.024	0	0	307.000	1.509.024	0	0	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	1.739.024	0	0	307.000	1.432.024	0	0	0
1034 Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)	**18.000**	0	0	0	18.000	0	0	0
PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E A VITALIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, TAIS COMO PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, TRANSFORMANDO-OS EM ESPAÇOS MODERNOS, ACESSÍVEIS, SEGUROS E ATRAENTES. O INTUITO É FOMENTAR A INTEGRAÇÃO SOCIAL, O LAZER ATIVO, O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO DE TODAS AS IDADES E A IDENTIDADE URBANA, ALINHADO COM AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade	**135.014**	0	0	0	135.014	0	0	0
TRANSFORMAR O CALÇADÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE EM UM CARTÃO DE VISITAS MODERNO, ATRATIVO E FUNCIONAL, QUE REFLITA A IDENTIDADE LOCAL E CONTRIBUA PARA UMA RECEPÇÃO POSITIVA DE VISITANTES E MORADORES. VISA MELHORAR A ESTÉTICA URBANA, A SEGURANÇA E A FRUIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, FOMENTANDO O TURISMO E VALORIZANDO O MUNICÍPIO.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	135.014	0	0	0	135.014	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.014	0	0	0	135.014	0	0	0
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
PROVER O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE COM OS IMÓVEIS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, TAIS COMO UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS, SEDES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, INFRAESTRUTURA URBANA E PROGRAMAS HABITACIONAIS, GARANTINDO A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE LEGAL.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	**22.000**	0	0	0	22.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
ARANTIR A PLENA ACESSIBILIDADE FÍSICA E COMUNICACIONAL EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, INCLUINDO ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS E ESPAÇOS CULTURAIS E DE LAZER, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES (COMO A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA). O INTUITO É ASSEGURAR O ACESSO IRRESTRITO, SEGURO E AUTÔNOMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM MOBILIDADE REDUZIDA A TODOS OS SERVIÇOS E AMBIENTES OFERECIDOS PELO GOVERNO MUNICIPAL, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA TODOS OS CIDADÃOS.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	**61.000**	0	0	21.000	40.000	0	0	0
PROMOVER A REVITALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, FOCANDO NA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRAÇAS E NA VALORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE MONUMENTOS. O INTUITO É TRANSFORMAR ESSES LOGRADOUROS EM AMBIENTES MODERNOS, ACESSÍVEIS, SEGUROS E ESTETICAMENTE AGRADÁVEIS, QUE FOMENTEM A INTERAÇÃO SOCIAL, O BEM-ESTAR DOS CIDADÃOS E A IDENTIDADE CULTURAL E HISTÓRICA DO MUNICÍPIO, ALINHANDO-SE COM A PROPOSTA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E O FOMENTO AO TURISMO LOCAL.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	21.000	40.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	61.000	0	0	21.000	40.000	0	0	0
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	**120.000**	0	0	60.000	60.000	0	0	0
PROMOVER A MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PREDITIAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ASSEGURANDO ESPAÇOS FÍSICOS ADEQUADOS, SEGUROS, ACESSÍVEIS E FUNCIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO. ALÉM DE OTIMIZAR O AMBIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES, O INTUITO É ELEVAR O PADRÃO DE ATENDIMENTO E A IMAGEM INSTITUCIONAL DA GESTÃO MUNICIPAL.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	60.000	60.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.000	0	0	60.000	60.000	0	0	0
1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	**8.000**	0	0	0	8.000	0	0	0
Promover a mobilidade urbana sustentável, o bem-estar e a segurança da população de Boa Saúde, através da construção, ampliação, reforma e melhoria de uma rede de ciclovias e ciclofaixas.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
1062 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1710- Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1063 Construção e recuperação de bueiros	**50.000**	0	0	10.000	40.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios								

municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1065 Sinalização de ruas, avenidas e logradouros	**10.000**	0	0	1.000	9.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	1.000	9.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	1.000	9.000	0	0	0
1073 Construção, manutenção da destinação final do lixo	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1074 Construção e manutenção do cemitério público	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	**509.010**	0	0	150.000	359.010	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	150.000	350.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	500.000	0	0	150.000	350.000	0	0	0
1750- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.010	0	0	0	9.010	0	0	0
0001 - Boa Saúde	9.010	0	0	0	9.010	0	0	0
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	**200.000**	0	0	65.000	135.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	65.000	135.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	200.000	0	0	65.000	135.000	0	0	0
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	**160.000**	0	0	0	160.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								

Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	**201.000**	0	0	0	201.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1754- Recursos de Operações de Crédito	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	**61.000**	0	0	0	61.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	731.000	0	0	140.000	591.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	640.000	0	0	140.000	500.000	0	0	0
1040 Aquisição de Veículos	**90.000**	0	0	40.000	50.000	0	0	0
EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOA SAÚDE COM UMA FROTA DE VEÍCULOS MODERNA, ADEQUADA E SUFICIENTE PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. A AQUISIÇÃO VISA OTIMIZAR A LOGÍSTICA, REDUZIR CUSTOS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OBSOLETOS E LOCAÇÕES, ASSEGURAR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES E CONTRIBUIR DIRETAMENTE PARA A QUALIDADE E AGILIDADE NA ENTREGA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS À POPULAÇÃO.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	40.000	50.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	40.000	50.000	0	0	0
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	**200.000**	0	0	70.000	130.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	70.000	130.000	0	0	0

0001 - Boa Saúde	200.000	0	0	70.000	130.000	0	0	0
1110 Recuperação das vias públicas	**110.000**	0	0	0	110.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	**240.000**	0	0	30.000	210.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	240.000	0	0	30.000	210.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	240.000	0	0	30.000	210.000	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	**91.000**	0	0	0	91.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	634.000	0	0	30.000	604.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	544.000	0	0	0	544.000	0	0	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	244.000	0	0	0	244.000	0	0	0
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	**244.000**	0	0	0	244.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	224.000	0	0	0	224.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	224.000	0	0	0	224.000	0	0	0
1704- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1705- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
2055 Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
605 - ABASTECIMENTO	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida	**90.000**	0	0	30.000	60.000	0	0	0
Realizar construção, ampliação, reforma e melhoria de lagoas de captação e tratamento de águas servidas, garantindo eficiência sanitária, proteção ambiental e melhores condições de saúde para comunidades desprovidas de infraestrutura de esgotamento convencional								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	178.500	0	0	0	178.500	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	178.500	0	0	0	178.500	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	178.500	0	0	0	178.500	0	0	0
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	**178.500**	0	0	0	178.500	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0
1720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
25 - ENERGIA	1.809.431	0	0	1.681.617	127.814	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.809.431	0	0	1.681.617	127.814	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	1.809.431	0	0	1.681.617	127.814	0	0	0
2057 Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia	**1.809.431**	0	0	1.681.617	127.814	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.809.431	0	0	1.681.617	127.814	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.809.431	0	0	1.681.617	127.814	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								

Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
26 - TRANSPORTE	120.000	0	0	33.000	87.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	**70.000**	0	0	30.000	40.000	0	0	0
Promover a melhoria contínua da infraestrutura de transporte público urbano e rural, garantindo abrigos rodoviários modernos, seguros, acessíveis e confortáveis para a população de Boa Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000	0	0	3.000	47.000	0	0	0
0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	50.000	0	0	3.000	47.000	0	0	0
1071 Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário	**30.000**	0	0	3.000	27.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um								

ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1075 Construção, reforma e ampliação da garagem municipal	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude								
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	**4.958.789**	4.006.104	0	211.296	340.800	0	2.556	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	742.092	195.960	0	205.332	340.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	742.092	195.960	0	205.332	340.800	0	0	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	340.800	0	0	0	340.800	0	0	0
1118 Execução de Obras e Reestruturação	**144.840**	0	0	0	144.840	0	0	0
Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.								
1802- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	144.840	0	0	0	144.840	0	0	0
0001 - Boa Saúde	144.840	0	0	0	144.840	0	0	0
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	**195.960**	0	0	0	195.960	0	0	0
Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.								
1802- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	195.960	0	0	0	195.960	0	0	0
0001 - Boa Saúde	195.960	0	0	0	195.960	0	0	0
0018 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	401.292	195.960	0	205.332	0	0	0	0
2142 Gestão Administrativa RPPS	**392.772**	195.960	0	196.812	0	0	0	0
Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.								
1802- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	392.772	195.960	0	196.812	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	392.772	195.960	0	196.812	0	0	0	0
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	**8.520**	0	0	8.520	0	0	0	0
Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.								
1802- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.520	0	0	8.520	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	8.520	0	0	8.520	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.804.180	3.804.180	0	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.804.180	3.804.180	0	0	0	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	3.804.180	3.804.180	0	0	0	0	0	0
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	**3.804.180**	3.804.180	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a								

governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1800- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.804.180	3.804.180	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.804.180	3.804.180	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	14.484	5.964	0	5.964	0	0	2.556	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.964	1.704	0	1.704	0	0	2.556	0
0018 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	5.964	1.704	0	1.704	0	0	2.556	0
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	**3.408**	1.704	0	1.704	0	0	0	0
Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.								
1800- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.408	1.704	0	1.704	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.408	1.704	0	1.704	0	0	0	0
2146 Amortização de Dívida Pública	**1.704**	0	0	0	0	0	1.704	0
Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.								
1802- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.704	0	0	0	0	0	1.704	0
0001 - Boa Saúde	1.704	0	0	0	0	0	1.704	0
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	**852**	0	0	0	0	0	852	0
Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.								
1802- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	852	0	0	0	0	0	852	0
0001 - Boa Saúde	852	0	0	0	0	0	852	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.520	4.260	0	4.260	0	0	0	0
0018 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	8.520	4.260	0	4.260	0	0	0	0
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	**8.520**	4.260	0	4.260	0	0	0	0
Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.								
1800- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.520	4.260	0	4.260	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	8.520	4.260	0	4.260	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	398.033	0	0	0	0	0	0	0
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	398.033	0	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.033	0	0	0	0	0	0	0
2148 Reserva de Contingência	**398.033**	0	0	0	0	0	0	0
1800- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	398.033	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	398.033	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO								
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	**761.000**	189.000	0	423.000	149.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	184.000	0	0	110.000	74.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000	0	0	0	59.000	0	0	0
0009 - CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA	59.000	0	0	0	59.000	0	0	0

1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	**59.000**	0	0	0	59.000	0	0	0
Promover e valorizar a rica diversidade cultural do município de Boa Saúde, incentivando e apoiando as manifestações artísticas e os talentos locais, através da criação de um calendário cultural dinâmico, do fomento a eventos tradicionais e da transformação das atratividades culturais em impulsionadores do turismo e da economia local.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	59.000	0	0	0	59.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	59.000	0	0	0	59.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	115.000	0	0	110.000	5.000	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0009 - CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
1068 Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial	**10.000**	0	0	5.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho

Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover e valorizar a rica diversidade cultural do município de Boa Saúde, incentivando e apoiando as manifestações artísticas e os talentos locais, através da criação de um calendário cultural dinâmico, do fomento a eventos tradicionais e da transformação das atratividades culturais em impulsionadores do turismo e da economia local.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
2083 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2085 Apoio as demais Áreas da Cultura	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2088 Apoio a Salas de Cinema	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Incentivar e democratizar o acesso à prática esportiva e às atividades de lazer em Boa Saúde, por meio da criação de programas diversificados, da melhoria e manutenção contínua da infraestrutura, da aquisição de materiais adequados e da organização de campeonatos e eventos, visando promover a saúde, o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento integral da comunidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2095 Atrações e Eventos Diversos	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2097 Realização de Eventos Culturais	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2115 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e Desenvolvimento	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1716- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2149 Politica Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0009 - CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1153 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2098 Investimentos nas Atividades de Desenvolvimentos Econômicos e Turismo	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	559.000	189.000	0	295.000	75.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	42.000	0	0	7.000	35.000	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2102 Promoção de Eventos Esportivos	**2.000**	0	0	2.000	0	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	**35.000**	0	0	0	35.000	0	0	0
Promover e valorizar a rica diversidade cultural do município de Boa Saúde, incentivando e apoiando as manifestações artísticas e os talentos locais, através da criação de um calendário cultural dinâmico, do fomento a eventos tradicionais e da transformação das atratividades culturais em impulsionadores do turismo e								

da economia local.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
813 - LAZER	517.000	189.000	0	288.000	40.000	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	517.000	189.000	0	288.000	40.000	0	0	0
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	**517.000**	189.000	0	288.000	40.000	0	0	0
Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	517.000	189.000	0	288.000	40.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	517.000	189.000	0	288.000	40.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 Reserva de Contingencia								
99.099 Reserva de Contingencia	**272.640**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	272.640	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	272.640	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingencia	**272.640**	0	0	0	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	272.640	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	272.640	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**52.133.137**	**24.939.304**	**210.000**	**17.480.080**	**8.316.442**	**30.000**	**486.638**	**0,00**

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e**	**Juros e Encargo**	**Outras Despesa**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa**
Poder Legislativo		**2.125.000**	**1.157.000**	**0**	**923.000**	**45.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - Camara Municipal de Boa Saude	2.125.000	1.157.000	0	923.000	45.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.125.000	1.157.000	0	923.000	45.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.125.000	1.157.000	0	923.000	45.000	0	0	0,00
Poder Executivo		**50.008.137**	**23.782.304**	**210.000**	**16.557.080**	**8.271.442**	**30.000**	**486.638**	**0,00**
	02 - Secretaria de Governo	1.429.601	722.001	0	555.100	152.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.429.101	721.801	0	554.800	152.500	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.429.101	721.801	0	554.800	152.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	500	200	0	300	0	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500	200	0	300	0	0	0	0,00
	03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	2.158.988	827.500	200.000	632.600	24.806	0	474.082	0,00
	01 - Fiscal	2.158.988	827.500	200.000	632.600	24.806	0	474.082	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.158.988	827.500	200.000	632.600	24.806	0	474.082	0,00
	04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	800.000	207.500	10.000	453.500	119.000	0	10.000	0,00
	01 - Fiscal	800.000	207.500	10.000	453.500	119.000	0	10.000	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	207.500	10.000	453.500	119.000	0	10.000	0,00
	05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	1.898.500	537.000	0	758.500	573.000	30.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.826.500	537.000	0	696.500	568.000	25.000	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.667.500	537.000	0	696.500	409.000	25.000	0	0,00
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	159.000	0	0	0	159.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	72.000	0	0	62.000	5.000	5.000	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	62.000	5.000	5.000	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Educacao	20.124.634	12.063.159	0	5.459.288	2.602.187	0	0	0,00
	01 - Fiscal	20.124.634	12.063.159	0	5.459.288	2.602.187	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.589.627	1.041.700	0	1.543.927	2.004.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.307.254	8.307.254	0	0	0	0	0	0,00
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.677.000	113.500	0	2.533.500	30.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	2.600.705	2.600.705	0	0	0	0	0	0,00

	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	202.500	0	0	152.500	50.000	0	0	0,00
	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0,00
	1550 - Transferência do Salário-Educação	487.889	0	0	424.889	63.000	0	0	0,00
	1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	110.767	0	0	110.767	0	0	0	0,00
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.877	0	0	120.877	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	77.328	0	0	77.328	0	0	0	0,00
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000	0	0	95.500	24.500	0	0	0,00
	1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	485.687	0	0	165.000	320.687	0	0	0,00
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0,00
	1706 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Saude	8.472.028	4.042.740	0	3.512.977	916.311	0	0	0,00
	01 - Fiscal	130.000	0	0	30.000	100.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.342.028	4.042.740	0	3.482.977	816.311	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.156.967	2.253.500	0	1.800.156	103.311	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	197.500	0	0	177.500	20.000	0	0	0,00
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.131.979	846.000	0	1.190.979	95.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	610.920	609.920	0	1.000	0	0	0	0,00
	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	562.320	333.320	0	229.000	0	0	0	0,00
	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	624.842	0	0	66.842	558.000	0	0	0,00
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	2.152.002	714.800	0	1.268.202	169.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.146.002	714.800	0	1.262.202	169.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.540.900	418.900	0	1.010.000	112.000	0	0	0,00
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	551.900	295.900	0	226.000	30.000	0	0	0,00
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.202	0	0	26.202	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0,00
	09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	6.979.955	472.500	0	3.282.617	3.224.838	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.979.955	472.500	0	3.282.617	3.224.838	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.730.014	472.500	0	1.571.000	2.686.514	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	240.000	0	0	30.000	210.000	0	0	0,00
	1704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00

	de Recursos Naturais								
	1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	1710 - Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0,00
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.010	0	0	0	9.010	0	0	0,00
	1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.809.431	0	0	1.681.617	127.814	0	0	0,00
	1754 - Recursos de Operações de Crédito	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	4.958.789	4.006.104	0	211.296	340.800	0	2.556	0,00
	01 - Fiscal	195.960	0	0	0	195.960	0	0	0,00
	1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	195.960	0	0	0	195.960	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.762.829	4.006.104	0	211.296	144.840	0	2.556	0,00
	1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.214.141	3.810.144	0	5.964	0	0	0	0,00
	1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	548.688	195.960	0	205.332	144.840	0	2.556	0,00
	13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO	761.000	189.000	0	423.000	149.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	761.000	189.000	0	423.000	149.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	706.000	189.000	0	368.000	149.000	0	0	0,00
	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingencia	272.640	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	272.640	0	0	0	0	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	272.640	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**52.133.137**	**24.939.304**	**210.000**	**17.480.080**	**8.316.442**	**30.000**	**486.638**	**0,00**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	**20.124.634**	12.063.159	0	5.459.288	2.602.187	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	20.124.634	12.063.159	0	5.459.288	2.602.187	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000	0	0	86.000	49.000	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE	85.000	0	0	50.000	35.000	0	0	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	**35.000**	0	0	0	35.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1081 Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	50.000	0	0	36.000	14.000	0	0	0
2027 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação	**50.000**	0	0	36.000	14.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	36.000	14.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	36.000	14.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.165.850	7.963.700	0	4.048.963	1.153.187	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE	940.687	0	0	100.000	840.687	0	0	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	**500.000**	0	0	0	500.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1079 Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1080 Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1082 Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.	**25.687**	0	0	0	25.687	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.687	0	0	0	25.687	0	0	0
0001 - Boa Saúde	25.687	0	0	0	25.687	0	0	0
1155 Aquisição e desapropriação de imóveis	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	12.225.163	7.963.700	0	3.948.963	312.500	0	0	0
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	**210.900**	116.700	0	89.200	5.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.900	116.700	0	89.200	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	210.900	116.700	0	89.200	5.000	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	**1.000.000**	752.000	0	228.000	20.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	752.000	0	228.000	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000.000	752.000	0	228.000	20.000	0	0	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	**477.889**	0	0	414.889	63.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	477.889	0	0	414.889	63.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	477.889	0	0	414.889	63.000	0	0	0
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	**50.767**	0	0	50.767	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.767	0	0	50.767	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.767	0	0	50.767	0	0	0	0
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	**136.110**	0	0	136.110	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	56.110	0	0	56.110	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	56.110	0	0	56.110	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	**23.497**	0	0	23.497	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	23.497	0	0	23.497	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	23.497	0	0	23.497	0	0	0	0

2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	**9.600.000**	7.015.000	0	2.515.000	70.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.470.000	100.000	0	2.360.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.470.000	100.000	0	2.360.000	10.000	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.015.000	6.015.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.015.000	6.015.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000	0	0	140.000	50.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	190.000	0	0	140.000	50.000	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
2029 Promoção e Formação Continuada dos Profissionais	**70.000**	0	0	40.000	30.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	40.000	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	70.000	0	0	40.000	30.000	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	**270.000**	80.000	0	90.000	100.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	80.000	0	90.000	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	270.000	80.000	0	90.000	100.000	0	0	0
2033 Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	**81.000**	0	0	81.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
2105 Aquisição de Kits Escolar	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2150 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	**100.000**	0	0	75.500	24.500	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	75.500	24.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	75.500	24.500	0	0	0
2162 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2109 Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.022.121	3.708.705	0	998.416	1.315.000	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE	1.890.000	0	0	600.000	1.290.000	0	0	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	**1.600.000**	0	0	600.000	1.000.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000	0	0	600.000	1.000.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.600.000	0	0	600.000	1.000.000	0	0	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1083 Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1151 Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	4.132.121	3.708.705	0	398.416	25.000	0	0	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	**61.934**	0	0	61.934	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.934	0	0	41.934	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	41.934	0	0	41.934	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2037 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil	**130.000**	0	0	110.000	20.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	130.000	0	0	110.000	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	130.000	0	0	110.000	20.000	0	0	0
2038 Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil	**3.700.705**	3.700.705	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Boa Saúde	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.700.705	1.700.705	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.700.705	1.700.705	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil	**29.482**	0	0	29.482	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	11.100	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	11.100	0	0	11.100	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.382	0	0	18.382	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	18.382	0	0	18.382	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	**60.000**	8.000	0	47.000	5.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	8.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	8.000	0	27.000	5.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2041 Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2042 Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2043 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2139 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2153 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Lucrativos								
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2161 Manutenção do Ensino-QSE Infantil	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	371.896	305.754	0	66.142	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	371.896	305.754	0	66.142	0	0	0	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	**14.193**	0	0	14.193	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.193	0	0	4.193	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	4.193	0	0	4.193	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	**305.754**	305.754	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	13.500	13.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.500	13.500	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da	292.254	292.254	0	0	0	0	0	0

Educação Básica - 70%								
0001 - Boa Saúde	292.254	292.254	0	0	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	**41.949**	0	0	41.949	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.449	0	0	30.449	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.449	0	0	30.449	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	230.000	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	**230.000**	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	230.000	85.000	0	60.000	85.000	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	144.767	0	0	144.767	0	0	0	0
0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	144.767	0	0	144.767	0	0	0	0
2163 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2164 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE	**44.767**	0	0	44.767	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.767	0	0	14.767	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.767	0	0	14.767	0	0	0	0
2165 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Total:	**20.124.634**	**12.063.159**	**0**	**5.459.288**	**2.602.187**	**0**	**0**	**0**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**1.964.393,00**
IPTU	26.890,00
IRRF	1.387.313,00
ITBI	42.106,00
ISS	508.084,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**81.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	81.000,00
III - Transferências Legais	**25.903.794,00**
FPM	21.624.635,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.000.000,00
ITR	1.085,00

ICMS	3.071.278,00
IPVA	201.426,00
IPI	5.370,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**27.949.187,00**
IV - Transferências Vinculadas	**7.871.434,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.868.939,00
Transferência Líquida do FUNDEB	6.002.495,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	12.050.850,00
Educação Especial	230.000,00
Educação Infantil	4.308.916,00
Educação de Jovens e Adultos	371.896,00
Outras subfunções	334.767,00
Total	17.296.429,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	7.871.434,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**9.424.995,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**33,72**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07.001 Secretaria Municipal de Saude	**8.402.028**	4.042.740	0	3.502.977	856.311	0	0	0
10 - SAÚDE	8.402.028	4.042.740	0	3.502.977	856.311	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.500	43.000	0	120.500	70.000	0	0	0
0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
1077 Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher	**60.000**	0	0	10.000	50.000	0	0	0
16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão								
0001 - Boa Saúde	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
2075 Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	163.500	43.000	0	100.500	20.000	0	0	0
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	**100.000**	43.000	0	47.000	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	43.000	0	47.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	43.000	0	47.000	10.000	0	0	0
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	**63.500**	0	0	53.500	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.500	0	0	53.500	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	63.500	0	0	53.500	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.173.528	3.286.740	0	2.339.477	547.311	0	0	0
0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS	491.500	13.000	0	57.500	421.000	0	0	0
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Saúde								
0001 - Boa Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	**50.000**	0	0	10.000	40.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0

vinculados à Saúde								
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1176 Conferência Municipal de Saúde	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	**31.500**	13.000	0	17.500	1.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	3.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	8.000	3.000	0	4.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	23.500	10.000	0	13.500	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Boa Saúde	23.500	10.000	0	13.500	0	0	0	0
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	3.861.940	2.651.420	0	1.182.520	28.000	0	0	0
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**609.940**	539.920	0	70.020	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.020	0	0	69.020	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	69.020	0	0	69.020	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	520.920	519.920	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	520.920	519.920	0	1.000	0	0	0	0
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	**3.237.000**	2.111.500	0	1.097.500	28.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.237.000	2.111.500	0	1.097.500	28.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	3.237.000	2.111.500	0	1.097.500	28.000	0	0	0
2174 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2175 Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2179 Contribuição a Consórcio de Saúde	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.820.088	622.320	0	1.099.457	98.311	0	0	0
2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária	**1.310.068**	377.000	0	879.068	54.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	118.000	0	0	117.000	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	118.000	0	0	117.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.017.068	377.000	0	587.068	53.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.017.068	377.000	0	587.068	53.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria	**200.000**	148.000	0	41.000	11.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	27.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.000	27.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	153.000	121.000	0	31.000	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	153.000	121.000	0	31.000	1.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	**90.000**	0	0	66.689	23.311	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.158	0	0	39.847	23.311	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Boa Saúde	63.158	0	0	39.847	23.311	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	26.842	0	0	26.842	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Saúde								
0001 - Boa Saúde	26.842	0	0	26.842	0	0	0	0
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	**50.000**	22.000	0	18.000	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000	16.000	0	18.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.000	16.000	0	18.000	10.000	0	0	0
2118 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica	**105.320**	55.320	0	50.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	105.320	55.320	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	105.320	55.320	0	50.000	0	0	0	0
2137 Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL	**5.000**	5.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2138 Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA	**31.700**	10.000	0	21.700	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.700	10.000	0	21.700	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	31.700	10.000	0	21.700	0	0	0	0
2152 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2170 Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2171 Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às	**5.000**	5.000	0	0	0	0	0	0
Endemias								
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias								
0001 - Boa Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2172 Manutenção do SAMU	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2173 Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Boa Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.415.000	375.000	0	855.000	185.000	0	0	0
0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1051 Aquisição de Ambulância	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.255.000	375.000	0	855.000	25.000	0	0	0
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	**800.000**	97.000	0	678.000	25.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	395.000	10.000	0	380.000	5.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	395.000	10.000	0	380.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	405.000	87.000	0	298.000	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	405.000	87.000	0	298.000	20.000	0	0	0
2122 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC	**455.000**	278.000	0	177.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	455.000	278.000	0	177.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	455.000	278.000	0	177.000	0	0	0	0

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.000	113.000	0	77.000	0	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	190.000	113.000	0	77.000	0	0	0	0
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	**190.000**	113.000	0	77.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.609	0	0	14.609	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.609	0	0	14.609	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.391	113.000	0	47.391	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	160.391	113.000	0	47.391	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	120.000	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	**120.000**	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.000	58.000	0	52.000	10.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000	167.000	0	49.000	44.000	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	260.000	167.000	0	49.000	44.000	0	0	0
2063 Manutenção do Programa Campanha de Vacinação	**60.000**	0	0	42.000	18.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	48.000	0	0	30.000	18.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	48.000	0	0	30.000	18.000	0	0	0
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	**200.000**	167.000	0	7.000	26.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	23.000	0	2.000	25.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	23.000	0	2.000	25.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	59.000	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	65.000	59.000	0	5.000	1.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	85.000	85.000	0	0	0	0	0	0
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias								
0001 - Boa Saúde	85.000	85.000	0	0	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2167 Capacitação e Formação de Servidores	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total:	**8.402.028**	**4.042.740**	**0**	**3.502.977**	**856.311**	**0**	**0**	**0**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**1.964.393,00**
IPTU	26.890,00
IRRF	1.387.313,00

ITBI	42.106,00
ISS	508.084,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**81.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	81.000,00
III - Transferências Legais	**24.903.794,00**
FPM	21.624.635,00
ITR	1.085,00
ICMS	3.071.278,00
IPVA	201.426,00
IPI	5.370,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**26.949.187,00**
IV - Transferências Vinculadas	**4.285.061,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.285.061,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	6.173.528,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.415.000,00
Vigilância Sanitária	120.000,00
Vigilância Epidemiológica	260.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00
Outras subfunções	233.500,00
Total	8.392.028,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.285.061,00
Valor aplicado	**4.106.967,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**15,23**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 01 - Camara Municipal de Boa Saude		
Unidade 01.001 - Camara Municipal de Boa Saude		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.500.000	2.125.000
Função		
01 LEGISLATIVA	2.500.000	2.125.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000	2.125.000
Programa		
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	0	40.000
0014 LEGISLATIVO MODERNO E ATUANTE: GESTÃO EFICIENTE PARAA DEMOCRACIA MUNICIPAL	2.500.000	2.085.000
Ação		
1206 Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes	0	40.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.490.400	2.000.000
2141 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	9.600	15.000
2155 Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)	0	70.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.473.000	1.157.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.007.000	923.000
4 INVESTIMENTO	20.000	45.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000	2.125.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE	Total

	SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES				CONTINGÊNCI A	
15000000	1.157.000		923.000	45.000				**2.125.000**
Total	**1.157.000**		**923.000**	**45.000**				**2.125.000**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - Secretaria de Governo		
Unidade 02.001 - Secretaria de Governo		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.572.447	1.429.601
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.572.447	1.354.001
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0	75.100
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.572.447	1.354.001
182 DEFESA CIVIL	0	75.100
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	500
Programa		
0004 BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	255.026	140.000
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	1.317.421	1.214.501
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0	75.100
Ação		
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	225.023	70.000
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	30.003	50.000
1050 Aquisição de Bens e Imóveis	0	20.000
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	727.296	585.501
2003 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM	233.135	184.000
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	178.464	180.800
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	28.505	30.000
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	0	75.100
2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0	500
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	0	69.700
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	45.006	45.000
2124 Promover ações de divulgação digital	30.005	30.000
2125 Implementar auditorias de controle interno	30.004	30.000
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.003	15.000
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.003	30.000
2201 Manutenção do conselho municipal do idoso	0	5.000
2202 Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente	0	3.000
2203 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	3.000
2205 Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	0	3.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.150	722.001
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	648.042	555.100
4 INVESTIMENTO	310.255	152.500
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.572.447	1.429.601

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	722.001		555.100	152.500				**1.429.601**

Total	**722.001**		**555.100**	**152.500**				**1.429.601**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		
Unidade 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.675.550	2.158.988
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.675.550	2.158.988
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.675.550	2.158.988
Programa		
0004 BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E	271.763	59.206
SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	2.403.787	2.099.782
Ação		
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	66.672	2.344
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	144.459	6.100
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	57.631	262
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	3.001	500
1084 Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)	0	50.000
2007 Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento	1.515.105	1.500.000
2008 Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos	75.008	2.500
2072 Recolhimento Previdenciário ao INSS	0	500
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	387.503	564.082
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	45.006	16.000
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	355.000	16.000
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	26.165	700
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.207.816	827.500
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503	200.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.960	632.600
4 INVESTIMENTO	342.271	24.806
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	630.000	474.082
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.675.550	2.158.988

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	827.500	200.000	632.600	24.806		474.082		**2.158.988**
Total	**827.500**	**200.000**	**632.600**	**24.806**		**474.082**		**2.158.988**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		
Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	960.596	800.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	960.596	800.000

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	286.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	960.596	514.000
Programa		
0004 BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	70.842	110.000
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM	889.754	690.000
MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE		
Ação		
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	33.337	50.000
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	37.505	60.000
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	0	286.000
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio	724.735	262.000
2078 Amortização da Dívida com precatórios	0	5.000
2090 Amortização da Dívida Junto ao INSS	0	5.000
2091 Amortização da Dívida com PASEP	0	5.000
2093 Amortização da Dívida com Operações de Crédito	0	5.000
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.009	75.000
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	45.005	33.000
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	45.005	14.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	543.606	207.500
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	10.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.475	453.500
4 INVESTIMENTO	153.515	119.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	10.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	960.596	800.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	207.500	10.000	453.500	119.000		10.000		**800.000**
Total	**207.500**	**10.000**	**453.500**	**119.000**		**10.000**		**800.000**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		
Unidade 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.986.897	1.898.500
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	10.000
15 URBANISMO	0	49.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	331.529	253.000
20 AGRICULTURA	1.655.368	1.586.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	10.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	49.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99.000	63.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	67.511	100.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	165.018	90.000
605 ABASTECIMENTO	1.083.186	1.205.500
606 EXTENSÃO RURAL	528.182	357.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	44.000	24.000
Programa		

0005 CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E	392.990	394.000
DESENVOLVIMENTO RURAL		
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM	37.507	38.000
MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE		
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.556.400	1.466.500
Ação		
1011 Elaboraçao do Plano de Residuos solidos	30.004	62.000
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	120.013	60.000
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	45.005	30.000
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	30.000	25.000
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	102.503	37.500
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	129.979	50.000
1066 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado	0	49.000
1067 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro	0	10.000
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	137.503	39.000
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	99.000	63.000
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.002	158.000
1179 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	10.000
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra	260.700	260.000
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	680.170	870.000
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	37.502	30.000
2014 Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra	0	8.000
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	44.000	24.000
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	37.507	38.000
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.009	75.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.820	537.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597.400	758.500
4 INVESTIMENTO	849.677	573.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.749.899	1.739.500
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	236.998	159.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	537.000		758.500	414.000	30.000			**1.739.500**
17000000				159.000				**159.000**
Total	**537.000**		**758.500**	**573.000**	**30.000**			**1.898.500**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educacao		
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	16.787.509	20.124.634
Função		
12 EDUCAÇÃO	16.787.509	20.124.634

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.496	135.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.291.250	13.165.850
362 ENSINO MÉDIO	0	30.000
364 ENSINO SUPERIOR	0	25.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.468.481	6.022.121
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	433.782	371.896
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.500	230.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0	144.767
Programa		
0002 EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE	796.191	2.915.687
0013 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARAA QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE	15.991.318	17.208.947

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	277.805	100.000
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	171.128	25.000
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	75.008	500.000
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	30.003	1.600.000
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	167.239	35.000
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	75.008	100.000
1079 Construção e manutenção de laboratório de ciências	0	100.000
1080 Melhoria da acessibilidade nas escolas	0	100.000
1081 Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação	0	50.000
1082 Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas	0	25.687
1083 Aquisição e modernização de mobiliário para escolas	0	100.000
1151 Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil	0	90.000
1155 Aquisição e desapropriação de imóveis	0	90.000
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.211.027	210.900
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	468.022	1.000.000
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE	572.640	477.889
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	75.008	50.767
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	90.010	136.110
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental	75.008	23.497
2026 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	10.431.586	9.600.000
2027 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação	47.257	50.000
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	82.500	10.000
2029 Promoção e Formação Continuada dos Profissionais	75.008	70.000
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	55.000	60.000
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	379.500	230.000
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	418.000	270.000
2033 Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares	0	50.000
2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	121.000	81.000
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	103.241	61.934
2037 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil	0	130.000
2038 Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil	1.130.222	3.700.705
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil	45.005	29.482
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.002	60.000
2041 Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil	0	10.000
2042 Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil	0	25.000
2043 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil	0	10.000
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	55.000	14.193
2105 Aquisição de Kits Escolar	0	30.000
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	285.029	305.754
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA	11.253	41.949
2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN	0	30.000
2109 Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior	0	25.000
2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental	0	15.000

2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil	0	15.000
2139 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil	0	10.000
2150 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental	0	10.000
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	230.000	100.000
2153 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0	10.000
2161 Manutenção do Ensino-QSE Infantil	0	10.000
2162 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	0	100.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
2163 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil	0	80.000
2164 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE	0	44.767
2165 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.427.468	12.063.159
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.610.933	5.459.288
4 INVESTIMENTO	1.749.108	2.602.187
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.701.762	4.589.627
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.935.804	2.677.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.854.915	8.307.254
1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.039	202.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.620.270	2.600.705
1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.560	25.000
1550 Transferência do Salário-Educação	572.640	487.889
1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	130.008	110.767
1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	151.745	120.877
1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.760	77.328
1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.000	120.000
1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.006	485.687
1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	220.000
1706 Transferência Especial da União	0	100.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.041.700		1.543.927	2.004.000				**4.589.627**
15400000	113.500		2.533.500	30.000				**2.677.000**
15401070	8.307.254							**8.307.254**
15420000			152.500	50.000				**202.500**
15421070	2.600.705							**2.600.705**
15430000			15.000	10.000				**25.000**
15500000			424.889	63.000				**487.889**
15510000			110.767					**110.767**
15520000			120.877					**120.877**
15530000			77.328					**77.328**
15690000			95.500	24.500				**120.000**
15700000			165.000	320.687				**485.687**
15710000			220.000					**220.000**
15990000								**0**
17060000				100.000				**100.000**
17063110								**0**
Total	**12.063.159**		**5.459.288**	**2.602.187**				**20.124.634**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saude		
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saude		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	8.408.664	8.472.028
Função		
10 SAÚDE	8.408.664	8.402.028
17 SANEAMENTO	0	70.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	586.387	233.500
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.146.048	6.173.528
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.763.618	1.415.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	157.518	190.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	375.040	120.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	380.053	260.000
363 ENSINO PROFISSIONAL	0	10.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	70.000
Programa		
0001 SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS	1.890.069	791.500
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	1.133.709	3.861.940
0010 MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.384.886	3.818.588

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico	0	10.000
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	22.000	10.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	105.010	80.000
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	545.230	100.000
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	80.018	50.000
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	540.000	50.000
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	150.015	150.000
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	300.029	50.000
1051 Aquisição de Ambulância	75.008	100.000
1077 Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher	0	60.000
1078 Construção e Reformas de Unidades Sanitárias	0	60.000
1176 Conferência Municipal de Saúde	0	20.000
2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude	0	3.000
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	473.872	100.000
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	826.738	609.940
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária	657.201	1.310.068
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria	497.351	200.000
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	306.971	3.237.000
2063 Manutenção do Programa Campanha de Vacinação	60.008	60.000
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	120.013	90.000
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	157.518	190.000
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	97.513	50.000
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	1.802.110	800.000
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	375.040	120.000
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	72.759	31.500
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	112.515	63.500
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	320.045	200.000
2075 Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.	0	10.000
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0	10.000
2118 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica	335.500	105.320

2122 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC	324.500	455.000
2137 Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL	0	5.000
2138 Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA	51.700	31.700
2152 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0	5.000
2167 Capacitação e Formação de Servidores	0	10.000
2170 Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul	0	5.000
2171 Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	0	5.000
2172 Manutenção do SAMU	0	5.000
2173 Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos	0	5.000
2174 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	0	5.000
2175 Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE	0	5.000
2179 Contribuição a Consórcio de Saúde	0	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.029.552	4.042.740
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.090.711	3.512.977
4 INVESTIMENTO	2.288.401	916.311

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.906.648	4.166.967
1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.039.484	2.131.979
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	440.000	247.500
16003130 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	0	70.000
1601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	117.183	20.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	2.500
1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	717.042	610.920
1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	660.000	562.320
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.670	15.000
1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.336.637	624.842
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	10.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	165.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.253.500		1.810.156	103.311				**4.166.967**
15020000								**0**
16000000	846.000		1.190.979	95.000				**2.131.979**
16003110			177.500	70.000				**247.500**
16003130			20.000	50.000				**70.000**
16010000				20.000				**20.000**
16013120			2.500					**2.500**
16040000	609.920		1.000					**610.920**
16050000	333.320		229.000					**562.320**
16210000			15.000					**15.000**
16310000			66.842	558.000				**624.842**
17000000				10.000				**10.000**
17103210				10.000				**10.000**
Total	**4.042.740**		**3.512.977**	**916.311**				**8.472.028**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		
Unidade 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.829.475	2.152.002
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	50.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.964	2.025.502
16 HABITAÇÃO	127.511	76.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	50.000
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	0	30.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	132.018	145.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.569.946	1.850.502
482 HABITAÇÃO URBANA	127.511	76.500
Programa		
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	22.502	22.500
0008 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE	1.649.455	2.019.502
0011 BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE	157.518	110.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Ação		
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	30.009	21.000
1032 Construção de Unidades Habitacionais	105.009	54.000
1180 Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular	0	10.000
1181 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS	0	10.000
1182 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS	0	10.000
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	22.503	187.800
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	90.009	90.000
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	459.806	652.000
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	22.502	22.500
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	0	30.000
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.002	15.000
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	0	15.000
2079 Fortalecimento do Controle Social	6.000	6.000
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB	225.028	113.000
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	289.535	265.000
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	34.504	34.500
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	150.018	146.000
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	112.513	146.000
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	132.018	145.000
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	22.507	20.000
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	22.500	5.000
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc	45.006	39.202
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	45.006	45.000
2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda	0	10.000
2176 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD	0	10.000
2177 Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	0	10.000
2178 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso	0	10.000
2180 Apoiar a Execução da Semana do Bebê	0	10.000
2185 Manutenção da Emendas Parlamentares	0	10.000
2186 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.437	714.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	874.764	1.268.202
4 INVESTIMENTO	224.274	169.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.199.546	1.546.900
1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	546.671	551.900
1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.754	26.202
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.504	27.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	418.900		1.016.000	112.000				**1.546.900**
16600000	295.900		226.000	30.000				**551.900**
16610000			26.202					**26.202**
17000000				27.000				**27.000**
Total	**714.800**		**1.268.202**	**169.000**				**2.152.002**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		
Unidade 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.970.933	6.979.955
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	145.571	100.000
11 TRABALHO	0	20.000
15 URBANISMO	2.436.987	4.118.024
17 SANEAMENTO	55.006	634.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	75.008	178.500
25 ENERGIA	225.024	1.809.431
26 TRANSPORTE	33.337	120.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.513.833	1.671.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	944.268	2.628.524
452 SERVIÇOS URBANOS	287.808	731.000
605 ABASTECIMENTO	0	90.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.024	1.809.431
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	50.000
Programa		
0004 BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	1.075.113	2.953.024
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	1.895.820	4.026.931
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida	0	90.000
1034 Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)	16.668	18.000
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade	38.892	135.014
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	33.336	100.000
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	44.448	22.000
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	33.337	61.000
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	33.337	120.000
1040 Aquisição de Veículos	33.337	90.000
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	33.337	70.000
1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	33.337	8.000
1062 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	0	15.000
1063 Construção e recuperação de bueiros	0	50.000
1065 Sinalização de ruas, avenidas e logradouros	0	10.000
1071 Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário	0	30.000
1072 Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento	0	20.000
1073 Construção, manutenção da destinação final do lixo	0	20.000
1074 Construção e manutenção do cemitério público	0	10.000
1075 Construção, reforma e ampliação da garagem municipal	0	20.000

1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	45.004	509.010
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	44.449	200.000
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	120.014	100.000
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	120.014	200.000
1110 Recuperação das vias públicas	60.006	110.000
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	0	244.000
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	90.010	240.000
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	75.008	160.000
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	145.571	100.000
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	75.008	201.000
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.368.262	1.571.000
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	75.010	61.000
2055 Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	55.006	300.000
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	60.006	91.000
2057 Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia	225.024	1.809.431
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	75.008	178.500
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	37.504	16.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.004	472.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	737.765	3.282.617
4 INVESTIMENTO	1.535.164	3.224.838

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.640.897	4.730.014
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.002	30.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	10.000
1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	90.010	240.000
1704 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	10.000
1705 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	20.000
1710 Transferência Especial dos Estados	0	10.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	100.500
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	9.010
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.024	1.809.431
1754 Recursos de Operações de Crédito	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	472.500		1.571.000	2.686.514				**4.730.014**
17000000				30.000				**30.000**
17003110				10.000				**10.000**
17010000			30.000	210.000				**240.000**
17040000				10.000				**10.000**
17050000				10.000				**10.000**
17063110				20.000				**20.000**
17100000				10.000				**10.000**
17200000				100.500				**100.500**
17500000				9.010				**9.010**
17510000			1.681.617	127.814				**1.809.431**
17540000				1.000				**1.000**
Total	**472.500**		**3.282.617**	**3.224.838**				**6.979.955**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		
Unidade 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.820.175	4.958.789
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	871.000	742.092
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.465.000	3.804.180
28 ENCARGOS ESPECIAIS	17.000	14.484
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	467.175	398.033
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	871.000	742.092
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.465.000	3.804.180
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000	5.964
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	8.520
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	467.175	398.033
Programa		
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	4.465.000	3.804.180
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	400.000	340.800
0018 FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	488.000	415.776
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.175	398.033
Ação		
1118 Execução de Obras e Reestruturação	170.000	144.840
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	230.000	195.960
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	4.465.000	3.804.180
2142 Gestão Administrativa RPPS	461.000	392.772
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	10.000	8.520
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	10.000	8.520
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	4.000	3.408
2146 Amortização de Dívida Pública	2.000	1.704
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	1.000	852
2148 Reserva de Contingência	467.175	398.033
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.702.000	4.006.104
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.000	211.296
4 INVESTIMENTO	400.000	340.800
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	2.556
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.175	398.033
Fonte		
1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.946.175	4.214.141
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	874.000	744.648

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								**0**
18000000	3.810.144		5.964				398.033	**4.214.141**
18020000	195.960		205.332	340.800		2.556		**744.648**
Total	**4.006.104**		**211.296**	**340.800**		**2.556**	**398.033**	**4.958.789**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO		
Unidade 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	421.295	761.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	31.504	8.000
13 CULTURA	9.003	184.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	0	10.000
27 DESPORTO E LAZER	380.788	559.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.504	67.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	9.003	115.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	0	10.000
695 TURISMO	0	10.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	78.503	42.000
813 LAZER	302.285	517.000
Programa		
0007 GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE	9.003	10.000
0009 CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA	0	79.000
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	362.292	637.000
0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS	50.000	35.000
Ação		
1068 Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial	0	10.000
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	50.000	35.000
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	0	59.000
1153 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico	0	10.000
2083 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	0	15.000
2085 Apoio as demais Áreas da Cultura	0	10.000
2088 Apoio a Salas de Cinema	0	10.000
2095 Atrações e Eventos Diversos	0	10.000
2097 Realização de Eventos Culturais	0	10.000
2098 Investimentos nas Atividades de Desenvolvimentos Econômicos e Turismo	0	10.000
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	6.000	5.000
2102 Promoção de Eventos Esportivos	22.503	2.000
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	31.504	8.000
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	302.285	517.000
2115 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e Desenvolvimento	0	10.000
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	9.003	10.000
2149 Politica Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura	0	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.020	189.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.274	423.000
4 INVESTIMENTO	50.001	149.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	421.295	706.000
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	15.000
1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	10.000
1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	189.000		368.000	149.000				**706.000**
17000000								**0**
17103210								**0**
17150000			15.000					**15.000**
17160000			10.000					**10.000**
17190000			30.000					**30.000**
Total	**189.000**		**423.000**	**149.000**				**761.000**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingencia		
Unidade 99.099 - Reserva de Contingencia		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	320.000	272.640
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000	272.640
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000	272.640
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000	272.640
Ação		
9001 Reserva de Contingencia	320.000	272.640
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000	272.640
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	272.640

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							272.640	**272.640**
Total							**272.640**	**272.640**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**46.952.898**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.067.667	
1.1.1 Impostos		2.045.393		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		69.996		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		27.890		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	26.890		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		42.106		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	42.106		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.387.313		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.387.313		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.387.313		

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.387.313			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.187.313			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	200.000			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		588.084			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		588.084			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		588.084			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	508.084			

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	80.000		
1.1.2 Taxas		12.264		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		11.264		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		11.264		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		11.264		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	10.264		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	1.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		1.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		1.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		1.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	1.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		10.010		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		10.010		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		9.010		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	9.010		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		1.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			3.208.841	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.400.688		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.400.688		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		1.400.688		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.400.688		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		1.400.688		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	42.600		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	1.041.144		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	1.704		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	315.240		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.808.153		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.808.153		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.808.153		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.808.153		
1.3 Receita Patrimonial			1.113.083	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	1.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		1.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		1.111.083		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.111.083		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		685.083		

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		685.083		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	501.320		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	10.991		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	67.456		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	29.740		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.278		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	64.907		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	6.391		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		426.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		426.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	426.000		
1.6 Receita de Serviços			10.018	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.018		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.018		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.018		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.018		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	10.018		
1.7 Transferências Correntes			39.851.676	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		26.184.761		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.300.576		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.299.708		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.299.708		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.299.708		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	21.624.635		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.324.927		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		868		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		868		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.085		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-217		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		110.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		110.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		110.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	110.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.238.763		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.238.763		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.229.402		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.229.402		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	712.238		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	517.164		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		323.819		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		323.819		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	230.063		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	93.756		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		236.453		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		236.453		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	236.453		

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		562.320		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		562.320		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	562.320		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		886.769		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	886.769		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		905.870		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		487.889		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	487.889		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		110.767		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	110.767		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		120.877		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		120.877		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	120.877		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		77.328		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		77.328		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	77.328		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		109.009		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		109.009		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	109.009		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.827.705		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.802.705		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.802.705		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	202.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Seguridade Social	2.600.705		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		25.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		25.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	25.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		394.347		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		394.347		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		394.347		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	57.516		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	92.025		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	62.951		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	6.391		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	86.135		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	89.329		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		232.500		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.500		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.500		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	2.500		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		220.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		220.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	220.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		10.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	10.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		175.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		120.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		120.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		30.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		25.000		

1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		25.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	25.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.683.661		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.622.459		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.457.022		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.457.022		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.071.278		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-614.256		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		161.141		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		161.141		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	201.426		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40.285		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.296		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.296		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	5.370		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.074		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		10.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		15.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		15.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		15.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	15.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		36.202		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		26.202		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		26.202		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	26.202		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		10.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		10.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.983.254		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.983.254		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.983.254		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.983.254		
1.9 Outras Receitas Correntes			701.613	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		700.761		
1.9.2.2 Restituições		700.761		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		700.761		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	699.909		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	852		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		852		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		852		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		852		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	852		
2 Receitas de Capital				**2.049.842**
2.4 Transferências de Capital			2.049.842	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.809.842		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		644.842		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		644.842		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		644.842		

2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	644.842		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		485.687		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		485.687		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		485.687		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	485.687		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		127.813		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		127.813		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		127.813		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	127.813		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		346.500		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		316.500		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		316.500		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	70.000		
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	246.500		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		10.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		10.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		10.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		10.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		205.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		10.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		10.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		195.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	195.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		240.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		240.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		240.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		240.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				**3.130.397**
7.2 Contribuições			3.129.545	
7.2.1 Contribuições Sociais		3.129.545		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		3.129.545		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		3.056.124		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		3.056.124		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		3.056.124		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	64.752		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	2.281.656		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	19.596		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	690.120		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		73.421		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		73.421		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	73.421		
7.9 Outras Receitas Correntes			852	
7.9.9 Demais Receitas Correntes		852		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes		852		
7.9.9.9.99 Outras Receitas		852		
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		852		
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Seguridade Social	852		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
			Total Geral:	**52.133.137**

34. FONTE DE RECURSO.PDF				
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.980.759	24.265.237
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.677.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	8.307.254
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	202.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.600.705
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	25.000
1550 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	487.889
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	110.767
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	120.877
1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	77.328
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	120.000
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	485.687
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	220.000
1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.131.979
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	247.500
16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	Outras Fontes	0	0	70.000
1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	20.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	2.500
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	610.920
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	562.320
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	15.000
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	624.842
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	551.900
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	26.202
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	226.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	10.000
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	240.000
1704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	10.000
1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	10.000
1706 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	100.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	20.000
1710 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	10.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	10.000
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	15.000
1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	10.000
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	30.000
1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	100.500
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	9.010
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.809.431
1754 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	1.000
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	2.385.749	0	4.214.141
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	744.648	0	744.648
	Total:	**3.130.397**	**-4.980.759**	**52.133.137**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		**42.311.185**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	24.265.237
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	2.677.000
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	202.500
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	25.000
1550 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	487.889
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	110.767
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	120.877
1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	77.328
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	120.000
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	485.687
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	220.000
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	226.000
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	240.000
1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	10.000
1706 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	100.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	20.000
1710 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	10.000
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	9.010
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.809.431
1754 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	1.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	8.307.254
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	2.600.705
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	10.000
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	15.000
1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	10.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	10.000
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	30.000
1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	100.500
1704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	10.000
07 - Secretaria Municipal de Saude		**4.285.061**
1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.131.979

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	20.000
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	15.000
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	624.842
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	247.500
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	2.500
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	610.920
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	562.320
16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	Outras Fontes	70.000
08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		**578.102**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	551.900
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	26.202
12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		**4.958.789**
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	4.214.141
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	744.648
	Total:	**52.133.137**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF	

Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
	Receita Arrecadada						**Receita Orçada**			
RECEITA	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.888.145,63	4,39	1.622.316,08	3,42	2.396.716,13	4,06	4.475.721,00	7,30	2.067.667,00	3,97
Contribuições	1.565.051,58	3,64	1.659.553,06	3,50	1.966.266,14	3,33	1.869.023,00	3,05	3.208.841,00	6,16
Receita Patrimonial	1.253.859,75	2,92	1.095.757,12	2,31	858.441,32	1,46	983.431,00	1,60	1.113.083,00	2,14
Receita de Serviços	25.360,00	0,06	3.402,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00	0,02
Transferências Correntes	35.364.153,70	82,28	38.332.544,50	80,90	45.605.404,66	77,34	43.223.569,00	70,47	39.851.676,00	76,44
Outras Receitas Correntes	22.933,49	0,05	35.632,98	0,08	1.333.241,04	2,26	525.100,00	0,86	701.613,00	1,35
TOTAL	**40.119.504,15**	**93,34**	**42.749.205,74**	**90,22**	**52.160.069,29**	**88,45**	**51.076.844,00**	**83,28**	**46.952.898,00**	**90,06**
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993.320,53	5,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.250,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.266.658,58	2,95	1.593.692,79	3,36	1.326.563,00	2,25	6.581.929,00	10,73	2.049.842,00	3,93
TOTAL	**1.311.908,58**	**3,05**	**1.593.692,79**	**3,36**	**4.319.883,53**	**7,33**	**6.581.929,00**	**10,73**	**2.049.842,00**	**3,93**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Contribuições	1.545.910,24	3,60	3.042.414,40	6,42	2.490.141,51	4,22	3.673.175,00	5,99	3.129.545,00	6,00
Outras Receitas Correntes	4.086,22	0,01	0,00	0,00	29,13	0,00	1.000,00	0,00	852,00	0,00
TOTAL	**1.549.996,46**	**3,61**	**3.042.414,40**	**6,42**	**2.490.170,64**	**4,22**	**3.674.175,00**	**5,99**	**3.130.397,00**	**6,00**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Receita Arrecadada							**Receita Orçada**			
RECEITA	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
TOTAL GERAL	**42.981.409,19**	**100,00**	**47.385.312,93**	**100,00**	**58.970.123,46**	**100,00**	**61.332.948,00**	**100,00**	**52.133.137,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF			
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao			
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao			
I - Receita			**42.311.185**
1 Receitas Correntes			41.350.498
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.067.667	
1.1.1 Impostos	2.045.393		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	69.996		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.890		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**26.890**		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**1.000**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.106		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**42.106**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.387.313		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.387.313		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**1.187.313**		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	**200.000**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	588.084		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	588.084		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	588.084		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**508.084**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**80.000**		

1.1.2 Taxas	12.264		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.264		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.264		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.264		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**10.264**		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**1.000**		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	**1.000**		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.010		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.010		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	9.010		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	**9.010**		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	**1.000**		
1.2 Contribuições		1.808.153	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**1.808.153**		
1.3 Receita Patrimonial		589.887	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	**1.000**		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	**1.000**		
1.3.2 Valores Mobiliários	587.887		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	587.887		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	587.887		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	587.887		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**501.320**		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**10.991**		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**1.278**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**64.907**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**6.391**		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**1.000**		
1.6 Receita de Serviços		10.018	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.018		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	**10.018**		
1.7 Transferências Correntes		36.174.864	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.549.151		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.300.576		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.299.708		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**21.624.635**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-4.324.927**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000		

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**1.000.000**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**1.085**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-217**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	110.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**110.000**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	905.870		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	487.889		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**487.889**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	110.767		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**110.767**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.877		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.877		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	**120.877**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	77.328		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	77.328		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**77.328**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	109.009		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	109.009		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**109.009**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	2.827.705		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.802.705		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.802.705		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**2.802.705**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**25.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**220.000**		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**10.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	120.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	120.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**120.000**		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	**30.000**		
14.399/2022 - Principal			
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**25.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.642.459		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.622.459		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.457.022		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.457.022		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**3.071.278**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-614.256**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	161.141		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	161.141		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**201.426**		

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-40.285**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**5.370**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-1.074**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**10.000**		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**10.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.983.254		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	10.983.254		
Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.983.254		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**10.983.254**		
1.9 Outras Receitas Correntes		699.909	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	699.909		
1.9.2.2 Restituições	699.909		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	699.909		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**699.909**		
2 Receitas de Capital			960.687
2.4 Transferências de Capital		960.687	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	720.687		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	485.687		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	485.687		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	485.687		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	**485.687**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	30.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**10.000**		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**10.000**		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	10.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	**10.000**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	205.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	10.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**10.000**		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	195.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**195.000**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000		
Total			**42.311.185**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
07 Secretaria Municipal de Saude			

07.001 Secretaria Municipal de Saude			
I - Receita			**4.285.061**
1 Receitas Correntes			3.323.719
1.3 Receita Patrimonial		67.456	
1.3.2 Valores Mobiliários	67.456		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	67.456		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	67.456		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.456		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**67.456**		
1.7 Transferências Correntes	3.256.263		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.241.263		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.238.763		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	3.238.763		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.229.402		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.229.402		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**712.238**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 -	**517.164**		
Agentes Comunitários de Saúde			
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	323.819		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	323.819		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**230.063**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**93.756**		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	236.453		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	236.453		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**236.453**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	562.320		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	562.320		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**562.320**		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	886.769		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	**886.769**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.500		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**2.500**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	15.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	**15.000**		
2 Receitas de Capital			961.342
2.4 Transferências de Capital		961.342	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	961.342		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	644.842		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	644.842		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	644.842		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	**644.842**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	316.500		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**70.000**		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**246.500**		
Total			**4.285.061**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
I - Receita			**578.102**
1 Receitas Correntes			450.289
1.3 Receita Patrimonial		29.740	
1.3.2 Valores Mobiliários	29.740		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	29.740		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	29.740		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.740		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**29.740**		
1.7 Transferências Correntes		420.549	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	394.347		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	394.347		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	**57.516**		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**92.025**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**62.951**		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	**6.391**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**86.135**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**89.329**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.202		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	26.202		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**26.202**		
2 Receitas de Capital			127.813
2.4 Transferências de Capital		127.813	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	127.813		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.813		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	**127.813**		
Total			**578.102**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			
I - Receita			**4.958.789**
1 Receitas Correntes			1.828.392
1.2 Contribuições		1.400.688	
1.2.1 Contribuições Sociais	1.400.688		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.400.688		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.400.688		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.400.688		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.400.688		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	**42.600**		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	**1.041.144**		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	**1.704**		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	**315.240**		
1.3 Receita Patrimonial		426.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	426.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	426.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	426.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	426.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	**426.000**		

1.9 Outras Receitas Correntes		1.704	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	852		
1.9.2.2 Restituições	852		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	852		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**852**		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	852		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	852		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	**852**		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			3.130.397
7.2 Contribuições		3.129.545	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
7.2.1 Contribuições Sociais	3.129.545		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.129.545		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.056.124		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	**64.752**		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	**2.281.656**		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	**19.596**		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	**690.120**		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	73.421		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	73.421		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	**73.421**		
7.9 Outras Receitas Correntes		852	
7.9.9 Demais Receitas Correntes	852		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852		
7.9.9.9.99 Outras Receitas	852		
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	852		
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	**852**		
Total			**4.958.789**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
38. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF				
Resumo Geral da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**46.952.898**	**24.265.237**	**22.687.661**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.067.667	2.058.657	9.010
	Fiscal	2.067.667	2.058.657	9.010
1.2 Contribuições		3.208.841	0	3.208.841
	Fiscal	1.808.153	0	1.808.153
	Seguridade Social	1.400.688	0	1.400.688
1.3 Receita Patrimonial		1.113.083	573.618	539.465
	Fiscal	589.887	573.618	16.269
	Seguridade Social	523.196	0	523.196
1.6 Receita de Serviços		10.018	10.018	0
	Fiscal	10.018	10.018	0
1.7 Transferências Correntes		39.851.676	20.923.035	18.928.641
	Fiscal	33.574.159	20.923.035	12.651.124
	Seguridade Social	6.277.517	0	6.277.517
1.9 Outras Receitas Correntes		701.613	699.909	1.704
	Fiscal	699.909	699.909	0
	Seguridade Social	1.704	0	1.704
2 Receitas de Capital		**2.049.842**	**0**	**2.049.842**
2.4 Transferências de Capital		2.049.842	0	2.049.842

	Fiscal	960.687	0	960.687
	Seguridade Social	1.089.155	0	1.089.155
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**3.130.397**	**0**	**3.130.397**
7.2 Contribuições		3.129.545	0	3.129.545
	Seguridade Social	3.129.545	0	3.129.545
7.9 Outras Receitas Correntes		852	0	852
	Seguridade Social	852	0	852
	Total	**52.133.137**	**24.265.237**	**27.867.900**
	Fiscal	39.710.480	39.710.480	0
	Seguridade Social	12.422.657	12.422.657	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**46.952.898**	**Despesas Correntes**		**42.629.384**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.939.304	
Contribuições	3.208.841		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000	
Receita Patrimonial	1.113.083		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.080	
Receita de Serviços	10.018				
Transferências Correntes	39.851.676				
Outras Receitas Correntes	701.613				
			Superavit Corrente		4.323.514
Total		**46.952.898**	**Total**		**46.952.898**
Receitas de Capital		**2.049.842**	**Despesas de Capital**		**8.833.080**
Transferências de Capital	2.049.842		INVESTIMENTO	8.316.442	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.638	
Déficit de Capital		7.453.911			
			Reserva de Contingência		**670.673**
Total		**49.002.740**	**Total**		**9.503.753**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**3.130.397**			
Contribuições	3.129.545				
Outras Receitas Correntes	852				
Total		**3.130.397**			
		RESUMO			
Receitas Correntes		**46.952.898**	**DESPESAS CORRENTES**		**42.629.384**
Receitas de Capital		**2.049.842**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**8.833.080**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**3.130.397**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**670.673**
Total		**52.133.137**	**Total**		**52.133.137**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**38.749.793**	**Despesas Correntes**		**28.846.765**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.175.460	
Contribuições	1.808.153		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000	
Receita Patrimonial	589.887		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.461.305	
Receita de Serviços	10.018				
Transferências Correntes	33.574.159				
Outras Receitas Correntes	699.909				
			Superavit Corrente		9.903.028
Total		**38.749.793**	**Total**		**38.749.793**
Receitas de Capital		**960.687**	**Despesas de Capital**		**7.690.373**
Transferências de Capital	960.687		INVESTIMENTO	7.181.291	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	484.082	

Déficit de Capital		7.002.326			
			Reserva de Contingência		**272.640**
Total		**39.710.480**	**Total**		**7.963.013**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**38.749.793**	**DESPESAS CORRENTES**		**28.846.765**
Receitas de Capital		**960.687**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**7.690.373**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**272.640**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.900.702
Total		**39.710.480**	**Total**		**39.710.480**
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**8.203.105**	**Despesas Correntes**		**13.782.619**
Contribuições	1.400.688		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.763.844	
Receita Patrimonial	523.196		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.018.775	
Transferências Correntes	6.277.517				
Outras Receitas Correntes	1.704				
Deficit Corrente		5.579.514			
Total		**13.782.619**	**Total**		**13.782.619**
Receitas de Capital		**1.089.155**	**Despesas de Capital**		**1.142.707**
Transferências de Capital	1.089.155		INVESTIMENTO	1.135.151	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.556	
Déficit de Capital		451.585			
			Reserva de Contingência		**398.033**
Total		**9.292.260**	**Total**		**1.540.740**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**3.130.397**			
Contribuições	3.129.545				
Outras Receitas Correntes	852				
Total		**3.130.397**			
		RESUMO			
Receitas Correntes		**8.203.105**	**DESPESAS CORRENTES**		**13.782.619**
Receitas de Capital		**1.089.155**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**1.142.707**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**3.130.397**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**398.033**
Transf. do Orçamento Fiscal		**2.900.702**			
Total		**15.323.359**	**Total**		**15.323.359**

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C00E6D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTARIA Nº 15, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN

Rua Joel Assunção, 340, Centro - Bodó/RN CEP: 59528000 -

DECRETO ORÇAMENTARIA Nº 15, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BODÓ/RN, 01 de outubro de 2025

HORISON JOSE DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN					
Rua Joel Assunção, 340, Centro - Bodó/RN CEP: 59528000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**550.000,00**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**350.000,00**
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				**350.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**100.000,00**
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**100.000,00**
	2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
Rua Joel Assunção, 340, Centro - Bodó/RN CEP: 59528000 -

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Código de Classificação/Receita:		1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal											
Fonte:		15000000 - Recurso não Vinculado de Impostos											
2025	**jan/25**	**fev/25**	**mar/25**	**abr/25**	**mai/25**	**jun/25**	**jul/25**	**ago/25**	**set/25**	**out/25**	**nov/25**	**dez/25**	**TOTAL**
Previsão	R$ 135.902,80	R$ 135.902,80	R$ 135.902,80	R$ 135.902,80	R$ 135.902,80	R$ 135.902,80	R$ 135.902,80	R$ 135.902,80	R$ 135.902,80	R$ 135.902,80	R$ 169.878,50	R$ 169.878,50	R$ 1.698.785,00
Arrecad ação	R$ 118.414,77	R$ 437.289,08	R$ 195.343,04	R$ 153.326,38	R$ 115.703,14	R$ 288.457,92	R$ 280.408,28	R$ 384.832,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.973.775,34
Excesso	-R$ 17.488,03	R$ 301.386,28	R$ 59.440,24	R$ 17.423,58	-R$ 20.199,66	R$ 152.555,12	R$ 144.505,48	R$ 248.929,93	-R$ 135.902,80	-R$ 135.902,80	-R$ 169.878,50	-R$ 169.878,50	R$ 274.990,34

	Excesso de Arrecadação
1 - Receita Total Orçada (JAN. a OUT./25):	**R$ 1.359.028,00**
2 - Receita Arrecadada (JAN. a OUT./25):	**R$ 1.973.775,34**
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a OUT./25):	**R$ 614.747,34**
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a OUT./25):	**R$ -**
5 – Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a OUT./25):	**R$ -**
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	**R$ 614.747,34**

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9CC2B589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 16, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN

Rua Joel Assunção, 340, Centro - Bodó/RN CEP: 59528000 -

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 16, DE 19 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.908.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto,no corrente exercício,Crédito Suplementar no valor de R$ 1.908.000,00 (um milhão, novecentos e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BODÓ/RN, 19 de novembro de 2025

HORISON JOSE DA SILVA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.908.000,00**
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**928.000,00**
	2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios				**250.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	250.000,00
	2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				**250.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	250.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				**400.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400.000,00
	2017 Manutenção do Salário Educação - QSE				**28.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	28.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO					**150.000,00**
	2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**825.000,00**
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				**525.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	525.000,00
	2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária				**300.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	150.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	150.000,00
14 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**5.000,00**
	2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro

e Contábil

MUNICIPIO DE BODÓ

Exercício: **2025** -

ANEXO II - Metodologia

e Cálculo

do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,33
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,67
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.166,67
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.166,67	0,00	0,00	0,00	1.092,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,32	3.074,35
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.098,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.098,93	28.401,07
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.000,00	0,00	6.301,71	6.301,71	6.301,71	6.301,71	6.187,14	6.187,14	6.187,14	6.187,14	6.187,14	0,00	0,00	56.142,54	-31.142,54
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	898,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,47	3.268,20

1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.698.785,00	118.414,77	437.289,08	195.343,04	153.326,38	115.703,14	288.457,92	280.408,28	384.832,73	630.437,84	57.689,45	0,00	0,00	2.661.902,63	-963.117,63
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833,33
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.166,67
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	183.333,33	0,00	0,00	532,06	465,24	0,00	0,00	0,00	0,00	153,08	0,00	0,00	0,00	1.150,38	182.182,95
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.333,33	0,00	0,00	156,08	353,43	134,14	2.872.623,06	0,00	312,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873.578,87	-2.865.245,54
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	183,08	24,00	11.054,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	11.276,08	-7.109,41
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,67
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	52.500,00	3.670,92	7.472,98	26.639,42	27.015,54	35.198,56	44.509,48	75.409,63	66.009,62	67.582,44	62.291,21	0,00	0,00	415.799,80	-363.299,80
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,67
1699990100 - Outros Serviços - Principal	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,67
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.491.540,00	1.488.671,77	1.997.625,60	1.315.528,36	1.336.801,31	1.705.279,59	1.751.556,44	1.075.218,55	1.418.588,85	1.145.367,47	1.207.361,07	0,00	0,00	14.441.999,01	-3.950.459,01
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-3.045.236,67	-298.969,35	-401.182,38	-264.197,02	-268.469,28	-342.470,63	-351.764,40	-215.935,70	-284.894,64	-230.029,69	-242.473,84	0,00	0,00	-2.900.386,93	-144.849,74
Cota Mensal - Dedução FUNDEB															
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.776,80	0,00	654.877,50	0,00	0,00	0,00	1.420.654,30	-283.154,30

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE BODÓ

Exercício: **2025**

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400,00	0,00	39,99	0,00	25,12	36,84	289,62	244,68	41,60	581,45	819,31	0,00	0,00	2.078,61	-678,61
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280,00	0,00	-7,99	0,00	-5,02	-7,36	-57,92	-48,93	-8,32	-116,28	-163,86	0,00	0,00	-415,68	135,68
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	6.813,92	19.333,11	6.095,71	6.183,94	7.712,45	11.412,01	17.499,23	6.523,21	8.106,38	5.647,02	0,00	0,00	95.326,98	254.673,02
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.973.814,17	623.177,92	506.606,91	493.150,75	589.873,67	546.580,82	534.039,50	631.941,54	581.673,59	573.128,82	681.541,17	0,00	0,00	5.761.714,69	-1.787.900,52
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.315.283,33	-124.635,54	-101.321,36	-98.630,13	-117.974,72	-109.316,15	-106.807,88	-126.388,28	-116.334,70	-114.625,74	-136.308,21	0,00	0,00	-1.152.342,71	-162.940,62

1721510101 - Cota-Parte do IPVA	56.437,50	996,21	710,42	2.434,07	4.778,18	9.222,24	7.958,97	4.149,75	4.140,63	1.962,04	4.185,04	0,00	0,00	40.537,55	15.899,95
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.287,50	-199,24	-142,09	-486,82	-955,64	-1.844,45	-1.591,80	-829,95	-828,13	-392,41	-837,01	0,00	0,00	-8.107,54	-3.179,96
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	14.306,67	2.057,56	2.329,18	2.536,54	2.381,52	2.313,69	2.633,96	2.259,86	2.496,29	2.647,26	2.538,74	0,00	0,00	24.194,60	-9.887,93
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.861,67	-411,51	-465,84	-507,31	-476,31	-462,74	-526,79	-451,97	-499,26	-529,46	-507,75	0,00	0,00	-4.838,94	1.977,27
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	234.003,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.598,08	9.604,72	13.875,32	0,00	0,00	0,00	27.078,12	206.925,21
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	4.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.375,00
1922990100 - Outras Restituições - Principal	18.375,00	298,33	3.244,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01	2.633,16	0,00	0,00	6.326,30	12.048,70
1923990100 - Outros Ressarcimentos - Principal	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	208.756,67	5.002,50	768.433,29	2.133.321,37	1.499.116,83	46.883,62	1.666.848,01	811.104,29	16.166,95	184.719,42	83.053,12	0,00	0,00	7.214.649,40	-7.005.892,73
Total	14.389.427,52	1.824.888,26	3.246.267,41	3.818.217,83	3.239.834,22	2.022.347,02	6.959.890,25	3.341.197,00	2.094.012,44	2.944.097,59	1.733.655,76	0,00	0,00	31.224.407,78	-16.834.980,26

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	14.389.427,52
2 - Receita Arrecadada até o período :	31.224.407,78
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-16.834.980,26
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	2.789.400,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	14.045.580,26

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE BODÓ

Exercício: **2025**

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	136,21	207,77	114,60	112,40	125,07	302,29	671,44	78,37	107,67	157,04	0,00	0,00	2.012,86	-1.012,86
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	152.916,67	50.301,67	27.283,98	27.231,80	26.973,80	26.910,56	27.732,44	28.665,51	26.196,75	26.028,94	28.693,31	0,00	0,00	296.018,76	-143.102,09
Total	153.916,67	50.437,88	27.491,75	27.346,40	27.086,20	27.035,63	28.034,73	29.336,95	26.275,12	26.136,61	28.850,35	0,00	0,00	298.031,62	-144.114,95

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	153.916,67
2 - Receita Arrecadada até o período :	298.031,62
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-144.114,95
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	144.114,95

Sistema Orçamentário,

Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE BODÓ

Exercício: **2025**

ANEXO II - Metodologia e Cálculo

do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.529,00	0,00	0,00	584.529,00	-572.029,00
Total	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.529,00	0,00	0,00	584.529,00	-572.029,00

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	12.500,00
2 - Receita Arrecadada até o período :	584.529,00
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-572.029,00
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	572.029,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:985669F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 454/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 454/2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Japi/RN, para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte lei**:**

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: são esferas do PPA divididas de acordo com temas reunidos por especialidades afins, assim organizados para caracterizar as áreas de atuação da gestão pública;

II - Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

III - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão, voltada a:

a) Simplificação do Plano;

b) Ação Fiscal Responsável;

c) Avaliação do Planejamento;

d) Resultados Inteligentes.

IV - Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

V - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) Programa Finalístico: resultado em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

VI - Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VII - Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e do qual resulta um produto;

b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, da qual resulta um produto; e

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação, para alcance de objetivos comuns.

Art. 3º Os programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentarias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as áreas de resultados e as orientações estratégicas de governo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, e a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as áreas de resultados apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o órgão e/ou unidade orçamentária responsável por programas e ações.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais, bem como nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 11º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fica autorizado a:

I - incluir, excluir ou alterar os indicadores de programas e registrar mensuração de seus respectivos índices;

II - alterar, incluir ou excluir produtos, unidade de medida e respectivas metas das ações do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12º Os programas do Plano Plurianual serão monitorados e avaliados, mediante adoção de processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

§ 1° O processo de monitoramento e avaliação dos programas do Plano Plurianual referido no caput será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§ 2° Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - elaborar plano executivo de monitoramento e avaliação dos respectivos programas para o período 2026-2029, a ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II - observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 3° A partir do segundo ano de vigência desta Lei, o Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de agosto de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV

AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 13º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 14º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 15º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º O Poder Executivo divulgará no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Japi:

I - esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;

II - o relatório anual de avaliação do PPA 2026 a 2029;

III - o texto atualizado das leis de revisão do PPA 2026 a 2029. Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japi/RN, 27 de novembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JAPI									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão									**PPA 2026 - 2029**			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.001 - Gabinete do Prefeito	Municipal	699.660	10.140	715.752	10.373	732.214	10.612	749.787	10.867	**2.897.413**	**41.992**
03.001 - Secretaria Municipal de Administraçao Planejamento	Municipal	2.230.800	811.200	2.282.108	829.858	2.334.596	848.945	2.390.626	869.320	**9.238.130**	**3.359.323**
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	Municipal	496.860	10.140	508.288	10.373	519.979	10.612	532.458	10.867	**2.057.585**	**41.992**
05.001 - Secretaria Municipal de Agricul. e Abastecimento	Municipal	293.470	20.000	307.580	26.440	322.014	33.028	337.422	40.061	**1.260.486**	**119.529**
06.001 - Sec.Mun.de Educação	Municipal	1.425.000	105.000	1.425.000	105.000	1.425.000	105.000	1.425.000	105.000	**5.700.000**	**420.000**
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	496.860	10.140	508.288	10.373	519.979	10.612	532.458	10.867	**2.057.585**	**41.992**
08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano	Municipal	1.770.000	40.000	1.822.670	40.000	1.876.551	40.000	1.934.068	40.000	**7.403.289**	**160.000**
	Estadual	0	130.000	0	130.000	0	130.000	0	130.000	**0**	**520.000**
	Federal	40.000	670.000	40.920	670.000	41.861	670.000	42.866	670.000	**165.647**	**2.680.000**
09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social	Municipal	204.000	26.000	204.000	26.000	204.000	26.000	204.000	26.000	**816.000**	**104.000**
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal	10.000	2.000	10.000	2.000	10.000	20.000	10.000	2.000	**40.000**	**26.000**
	Estadual	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	**0**	**200.000**
	Federal	30.000	58.000	30.000	58.000	30.000	58.000	30.000	58.000	**120.000**	**232.000**
10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Municipal	223.640	10.420	229.704	11.120	235.907	11.836	242.529	12.600	**931.780**	**45.976**
11.001 - Secretaria Municipal de Tributação	Municipal	184.548	18.252	188.793	18.672	193.135	19.101	197.770	19.559	**764.246**	**75.584**
12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	Municipal	182.520	0	186.718	0	191.013	0	195.597	0	**755.848**	**0**
13.001 - Secretaria Municipal de Turismo	Municipal	141.960	20.280	145.225	20.746	148.565	21.223	152.131	21.732	**587.881**	**83.981**
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura	Municipal	523.112	2.028	534.960	205	547.080	2.123	560.018	2.174	**2.165.170**	**6.530**
15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil	Municipal	198.744	4.056	203.315	4.149	207.991	4.244	212.983	4.346	**823.033**	**16.795**
Total		**9.151.174**	**1.997.656**	**9.343.321**	**2.023.309**	**9.539.885**	**2.071.336**	**9.749.713**	**2.083.393**	**37.784.093**	**8.175.694**
Poder: Legislativo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
01.001 - Câmara Municipal	Municipal	1.404.390	120.000	1.436.691	122.760	1.469.735	125.583	1.505.009	128.597	**5.815.825**	**496.940**
Total		**1.404.390**	**120.000**	**1.436.691**	**122.760**	**1.469.735**	**125.583**	**1.505.009**	**128.597**	**5.815.825**	**496.940**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	10.485.564	10.709.092	10.937.759	11.181.856	43.314.271
		Capital	1.209.656	1.238.069	1.288.919	1.303.990	5.040.634
	Estadual	Capital	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
	Federal	Corrente	70.000	70.920	71.861	72.866	285.647
		Capital	728.000	728.000	728.000	728.000	2.912.000
Total			**12.673.220**	**12.926.081**	**13.206.539**	**13.466.712**	**52.272.552**

Programa: 0002 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO

Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura	Federal	101.400	0	103.732	0	106.118	0	108.665	0	**419.915**	**0**
Total		**101.400**	**0**	**103.732**	**0**	**106.118**	**0**	**108.665**	**0**	**419.915**	**0**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	101.400	103.732	106.118	108.665	419.915
Total			**101.400**	**103.732**	**106.118**	**108.665**	**419.915**

Programa: 0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social	Municipal	360.000	140.000	360.000	135.850	360.000	135.755	360.000	135.655	**1.440.000**	**547.260**
	Federal	0	3.166.494	0	3.446.280	0	3.714.889	0	3.933.323	**0**	**14.260.986**
Total		**360.000**	**3.306.494**	**360.000**	**3.582.130**	**360.000**	**3.850.644**	**360.000**	**4.068.978**	**1.440.000**	**14.808.246**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	360.000	360.000	360.000	360.000	1.440.000
		Capital	140.000	135.850	135.755	135.655	547.260
	Federal	Capital	3.166.494	3.446.280	3.714.889	3.933.323	14.260.986
Total			**3.666.494**	**3.942.130**	**4.210.644**	**4.428.978**	**16.248.246**

Programa: 0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social	Municipal	27.000	3.000	27.000	3.000	27.000	3.000	27.000	3.000	**108.000**	**12.000**
Total		**27.000**	**3.000**	**27.000**	**3.000**	**27.000**	**3.000**	**27.000**	**3.000**	**108.000**	**12.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	27.000	27.000	27.000	27.000	108.000
		Capital	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**

Programa: 0005 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social	Municipal	20.000	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0	**80.000**	**0**
Total		**20.000**	**0**	**20.000**	**0**	**20.000**	**0**	**20.000**	**0**	**80.000**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**80.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**										
Programa: 0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social	Municipal	60.000	0	60.000	0	60.000	0	60.000	0	**240.000**	**0**
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal	15.000	5.000	15.000	5.000	15.000	5.000	15.000	5.000	**60.000**	**20.000**
	Federal	180.000	10.000	180.000	10.000	180.000	10.000	180.000	10.000	**720.000**	**40.000**
Total		**255.000**	**15.000**	**255.000**	**15.000**	**255.000**	**15.000**	**255.000**	**15.000**	**1.020.000**	**60.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Corrente	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**270.000**	**270.000**	**270.000**	**270.000**	**1.080.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**										
Programa: 0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal	237.000	15.000	237.000	15.000	237.000	15.000	237.000	15.000	**948.000**	**60.000**
	Federal	12.000	1.000	12.000	1.000	12.000	1.000	12.000	1.000	**48.000**	**4.000**
Total		**249.000**	**16.000**	**249.000**	**16.000**	**249.000**	**16.000**	**249.000**	**16.000**	**996.000**	**64.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	237.000	237.000	237.000	237.000	948.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Corrente	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			**265.000**	**265.000**	**265.000**	**265.000**	**1.060.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**
Programa: 0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	

Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal	86.000	7.000	86.000	7.000	86.000	9.000	86.000	9.000	**344.000**	**32.000**
	Federal	288.000	37.000	288.000	37.000	278.500	37.000	288.000	37.000	**1.142.500**	**148.000**
Total		**374.000**	**44.000**	**374.000**	**44.000**	**364.500**	**46.000**	**374.000**	**46.000**	**1.486.500**	**180.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	86.000	86.000	86.000	86.000	344.000
		Capital	7.000	7.000	9.000	9.000	32.000
	Federal	Corrente	288.000	288.000	278.500	288.000	1.142.500
		Capital	37.000	37.000	37.000	37.000	148.000
Total			**418.000**	**418.000**	**410.500**	**420.000**	**1.666.500**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**										
Programa: 0009 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal	20.000	200	20.000	1.000	20.000	1.000	20.000	1.000	**80.000**	**3.200**
	Federal	75.000	5.000	75.000	5.000	75.000	5.000	75.000	5.000	**300.000**	**20.000**
Total		**95.000**	**5.200**	**95.000**	**6.000**	**95.000**	**6.000**	**95.000**	**6.000**	**380.000**	**23.200**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
		Capital	200	1.000	1.000	1.000	3.200
	Federal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**100.200**	**101.000**	**101.000**	**101.000**	**403.200**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**										
Programa: 0010 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal	9.000	1.000	9.000	1.000	9.000	1.000	9.000	1.000	**36.000**	**4.000**
Total		**9.000**	**1.000**	**9.000**	**1.000**	**9.000**	**1.000**	**9.000**	**1.000**	**36.000**	**4.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	9.000	9.000	9.000	9.000	36.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**										
Programa: 0011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal	50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	**200.000**	**0**
Total		**50.000**	**0**	**50.000**	**0**	**50.000**	**0**	**50.000**	**0**	**200.000**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**200.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**										
Programa: 0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	Municipal	2.415.000	135.000	2.415.000	135.000	2.415.000	135.000	2.505.000	135.000	**9.750.000**	**540.000**
	Estadual	30.000	100.000	30.000	100.000	30.000	100.000	30.000	100.000	**120.000**	**400.000**
	Federal	3.125.000	915.000	3.125.000	915.000	3.125.000	915.000	3.125.000	915.000	**12.500.000**	**3.660.000**
Total		**5.570.000**	**1.150.000**	**5.570.000**	**1.150.000**	**5.570.000**	**1.150.000**	**5.660.000**	**1.150.000**	**22.370.000**	**4.600.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	2.415.000	2.415.000	2.415.000	2.505.000	9.750.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
	Estadual	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Corrente	3.125.000	3.125.000	3.125.000	3.125.000	12.500.000
		Capital	915.000	915.000	915.000	915.000	3.660.000
Total			**6.720.000**	**6.720.000**	**6.720.000**	**6.810.000**	**26.970.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**										
Programa: 0015 - CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Municipal	40.000	20.000	40.000	20.000	40.000	20.000	40.000	20.000	**160.000**	**80.000**
	Federal	0	600.000	0	613.800	0	627.917	0	642.987	**0**	**2.484.704**
Total		**40.000**	**620.000**	**40.000**	**633.800**	**40.000**	**647.917**	**40.000**	**662.987**	**160.000**	**2.564.704**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	600.000	613.800	627.917	642.987	2.484.704
Total			**660.000**	**673.800**	**687.917**	**702.987**	**2.724.704**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	
Poder: Executivo	

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano	Municipal	520.000	760.000	520.000	778.400	520.000	797.223	520.000	817.316	**2.080.000**	**3.152.939**
	Estadual	0	280.000	0	289.430	0	299.077	0	309.375	**0**	**1.177.882**
	Federal	0	2.360.000	0	2.429.690	0	2.500.983	0	2.577.087	**0**	**9.867.760**
12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	Municipal	0	205.800	0	210.533	0	215.375	0	220.544	**0**	**852.252**
	Estadual	0	10.140	0	10.373	0	10.612	0	10.867	**0**	**41.992**
	Federal	0	10.140	0	10.373	0	10.612	0	10.867	**0**	**41.992**
Total		**520.000**	**3.626.080**	**520.000**	**3.728.799**	**520.000**	**3.833.882**	**520.000**	**3.946.056**	**2.080.000**	**15.134.817**

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	520.000	520.000	520.000	520.000	2.080.000
		Capital	965.800	988.933	1.012.598	1.037.860	4.005.191
	Estadual	Capital	290.140	299.803	309.689	320.242	1.219.874
	Federal	Capital	2.370.140	2.440.063	2.511.595	2.587.954	9.909.752
Total			**4.146.080**	**4.248.799**	**4.353.882**	**4.466.056**	**17.214.817**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**
Programa: 0018 - TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA	
Poder: Executivo	

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
13.001 - Secretaria Municipal de Turismo	Federal	0	309.270	0	316.383	0	323.660	0	331.428	**0**	**1.280.741**
Total		**0**	**309.270**	**0**	**316.383**	**0**	**323.660**	**0**	**331.428**	**0**	**1.280.741**

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Capital	309.270	316.383	323.660	331.428	1.280.741
Total			**309.270**	**316.383**	**323.660**	**331.428**	**1.280.741**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	**PPA 2026 - 2029**
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Órgão Responsável: 01.001 - Câmara Municipal	

Ação

1001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			**60.000**	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**240.000**

Ação

1002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	60.000	62.760	65.583	68.597	256.940
Total			**60.000**	**62.760**	**65.583**	**68.597**	**256.940**

Ação

2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	1.404.390	1.436.691	1.469.735	1.505.009	5.815.825
Total			**1.404.390**	**1.436.691**	**1.469.735**	**1.505.009**	**5.815.825**

Órgão Responsável: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Ação

1003 - Aquis.de Equip.e Material Permanente

Ação

2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	699.660	715.752	732.214	749.787	2.897.413
		Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**709.800**	**726.125**	**742.826**	**760.654**	**2.939.405**

Órgão Responsável: 03.001 - Secretaria Municipal de Administraçao Planejamento

Ação

2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	1.790.800	1.842.108	1.894.596	1.950.626	7.478.130
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**1.800.800**	**1.852.108**	**1.904.596**	**1.960.626**	**7.518.130**

Ação

2008 - CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			**60.000**	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**240.000**

Ação

2009 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
Total			**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**1.200.000**

Ação

2010 - AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Total			**220.000**	**220.000**	**220.000**	**220.000**	**880.000**

Ação

2011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Ação

2012 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	531.200	549.858	568.945	589.320	2.239.323
Total			**561.200**	**579.858**	**598.945**	**619.320**	**2.359.323**

Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças

Ação

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	496.860	508.288	519.979	532.458	2.057.585
		Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**507.000**	**518.661**	**530.591**	**543.325**	**2.099.577**

Órgão Responsável: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricul. e Abastecimento

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	293.470	307.580	322.014	337.422	1.260.486
		Capital	20.000	26.440	33.028	40.061	119.529
Total			**313.470**	**334.020**	**355.042**	**377.483**	**1.380.015**

Órgão Responsável: 06.001 - Sec.Mun.de Educação

Ação

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	5.600.000
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**1.500.000**	**1.500.000**	**1.500.000**	**1.500.000**	**6.000.000**

Ação

2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação

2090 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Ação

2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Ação

2128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA							
Órgão Responsável: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação							
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde							
Ação							
2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	496.860	508.288	519.979	532.458	2.057.585
		Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**507.000**	**518.661**	**530.591**	**543.325**	**2.099.577**
Órgão Responsável: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão Responsável: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano							
Ação							
1024 - Melhoramento da Infraestrutura de Estrada							
Ação							
1037 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
Total			**250.000**	**250.000**	**250.000**	**250.000**	**1.000.000**
Ação							
1076 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE							
Ação							
1111 - REFORMA DO JAPICLUBE							
Ação							
2042 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	0	52.670	106.551	164.068	323.289
	Estadual	Capital	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	40.000	40.920	41.861	42.866	165.647
		Capital	430.000	430.000	430.000	430.000	1.720.000
Total			**600.000**	**653.590**	**708.412**	**766.934**	**2.728.936**
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Ação							
2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	1.770.000	1.770.000	1.770.000	1.770.000	7.080.000
		Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			**1.800.000**	**1.800.000**	**1.800.000**	**1.800.000**	**7.200.000**
Ação							
2058 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS							
Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social							
Ação							
1027 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**
Ação							
2064 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**

			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
		Capital	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Total			**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**80.000**

Ação

2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação

1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Estadual	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Ação

2081 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
		Capital	2.000	2.000	20.000	2.000	26.000
	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			**50.000**	**50.000**	**68.000**	**50.000**	**218.000**

Órgão Responsável: 10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ação

2085 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE

Ação

2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	223.640	229.704	235.907	242.529	931.780
		Capital	10.420	11.120	11.836	12.600	45.976
Total			**234.060**	**240.824**	**247.743**	**255.129**	**977.756**

Órgão Responsável: 11.001 - Secretaria Municipal de Tributação

Ação

2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	184.548	188.793	193.135	197.770	764.246
		Capital	18.252	18.672	19.101	19.559	75.584
Total			**202.800**	**207.465**	**212.236**	**217.329**	**839.830**

Órgão Responsável: 12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos

Ação

2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Japi	Municipal	Corrente	182.520	186.718	191.013	195.597	755.848
Total			**182.520**	**186.718**	**191.013**	**195.597**	**755.848**
Ação							
2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS							
Órgão Responsável: 13.001 - Secretaria Municipal de Turismo							
Ação							
2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	141.960	145.225	148.565	152.131	587.881
		Capital	20.280	20.746	21.223	21.732	83.981
Total			**162.240**	**165.971**	**169.788**	**173.863**	**671.862**
Órgão Responsável: 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura							
Ação							
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	515.112	526.960	539.080	552.018	2.133.170
Total			**515.112**	**526.960**	**539.080**	**552.018**	**2.133.170**
Ação							
2083 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
		Capital	2.028	205	2.123	2.174	6.530
Total			**10.028**	**8.205**	**10.123**	**10.174**	**38.530**
Órgão Responsável: 15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil							
Ação							
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	198.744	203.315	207.991	212.983	823.033
		Capital	4.056	4.149	4.244	4.346	16.795
Total			**202.800**	**207.464**	**212.235**	**217.329**	**839.828**
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Programa: 0002 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO							
Órgão Responsável: 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura							
Ação							
2125 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**200.000**
Ação							
2126 - POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	51.400	53.732	56.118	58.665	219.915
Total			**51.400**	**53.732**	**56.118**	**58.665**	**219.915**
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Programa: 0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO							
Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social							
Ação							

1025 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Ação

1026 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	130.000	125.850	125.755	125.655	507.260
	Federal	Capital	3.166.494	3.446.280	3.714.889	3.933.323	14.260.986
Total			**3.296.494**	**3.572.130**	**3.840.644**	**4.058.978**	**14.768.246**

Ação

2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**250.000**	**250.000**	**250.000**	**250.000**	**1.000.000**

Ação

2132 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**80.000**

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social

Ação

2133 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
		Capital	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**

Ação

2134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**

Ação

2135 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**

Ação

2136 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000

		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**

Ação

2139 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Programa: 0005 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social

Ação

2137 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**80.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Programa: 0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social

Ação

2138 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			**60.000**	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**240.000**

Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação

2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Corrente	170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Programa: 0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação

2074 - MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA

Meta Financeira

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Japi	Federal	Corrente	9.000	9.000	9.000	9.000	36.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**
Ação							
2075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**
Ação							
2140 - APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**
Ação							
2141 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS C							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**200.000**
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Programa: 0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB							
Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
1078 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**
Ação							
2069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	260.000	260.000	260.000	260.000	1.040.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**320.000**	**320.000**	**320.000**	**320.000**	**1.280.000**
Ação							
2124 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
		Capital	2.000	2.000	4.000	4.000	12.000
Total			**18.000**	**18.000**	**20.000**	**20.000**	**76.000**
Ação							
2142 - PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	500	10.000	30.500
Total			**30.000**	**30.000**	**20.500**	**30.000**	**110.500**
Ação							
2143 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA							
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	18.000	18.000	18.000	18.000	72.000
		Capital	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Total			**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**80.000**
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Programa: 0009 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							
Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
2080 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
		Capital	200	1.000	1.000	1.000	3.200
	Federal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**100.200**	**101.000**	**101.000**	**101.000**	**403.200**
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Programa: 0010 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	9.000	9.000	9.000	9.000	36.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Programa: 0011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
2104 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**200.000**
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Programa: 0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ							
Órgão Responsável: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde							
Ação							
1016 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	100.000	130.000
	Federal	Capital	190.000	190.000	190.000	190.000	760.000

Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**290.000**	**890.000**
Ação							
1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Estadual	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**350.000**	**350.000**	**350.000**	**350.000**	**1.400.000**
Ação							
1075 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	140.000	140.000	140.000	140.000	560.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**
Ação							
1109 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Estadual	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**
Ação							
1118 - REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA							
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**
Ação							
2043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	9.000.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**2.300.000**	**2.300.000**	**2.300.000**	**2.300.000**	**9.200.000**
Ação							
2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	280.000	280.000	280.000	280.000	1.120.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**1.200.000**
Ação							
2045 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	390.000	390.000	390.000	390.000	1.560.000
Total			**400.000**	**400.000**	**400.000**	**400.000**	**1.600.000**
Ação							

2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			**260.000**	**260.000**	**260.000**	**260.000**	**1.040.000**

Ação

2049 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			**PPA 2026 - 2029**				
Meta Financeira Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**

Ação

2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Estadual	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			**160.000**	**160.000**	**160.000**	**160.000**	**640.000**

Ação

2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Ação

2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	590.000	590.000	590.000	590.000	2.360.000
Total			**600.000**	**600.000**	**600.000**	**600.000**	**2.400.000**

Ação

2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			**PPA 2026 - 2029**				

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**

Ação

2089 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**

Ação

2105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**

Ação

2118 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Ação

2120 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

2121 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Total			**500.000**	**500.000**	**500.000**	**500.000**	**2.000.000**

Ação

2122 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**200.000**

Ação

2129 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Ação

2130 - COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Ação

2131 - PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0015 - CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS

Órgão Responsável: 10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ação

1031 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	200.000	213.800	227.917	242.987	884.704
Total			**210.000**	**223.800**	**237.917**	**252.987**	**924.704**

Ação

1039 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Total			**410.000**	**410.000**	**410.000**	**410.000**	**1.640.000**

Ação

2123 - PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			**40.000**	**40.000**	**40.000**	**40.000**	**160.000**

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0016 - CIDADE ACESSÍVEL E CONECTADA

Órgão Responsável: .-

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

Órgão Responsável: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano

Ação

1018 - CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Estadual	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

1019 - AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
	Federal	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
Total			**490.000**	**490.000**	**490.000**	**490.000**	**1.960.000**

Ação

1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Estadual	Capital	0	9.430	19.077	29.375	57.882
Total			**100.000**	**109.430**	**119.077**	**129.375**	**457.882**

Ação

1023 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**

Ação

1074 - RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**

Ação

1104 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Capital	260.000	300.000	300.000	300.000	1.160.000
Total			**300.000**	**340.000**	**340.000**	**340.000**	**1.320.000**

Ação

1110 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

1114 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	260.000	260.000	260.000	260.000	1.040.000
Total			**280.000**	**280.000**	**280.000**	**280.000**	**1.120.000**

Ação

1115 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	167.087	467.087
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**267.087**	**867.087**

Ação

1117 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
	Federal	Capital	270.000	270.000	270.000	270.000	1.080.000

Total			**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**1.200.000**
Ação							
1119 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	280.000	280.000	280.000	280.000	1.120.000
Total			**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**1.200.000**
Ação							
1120 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**
Ação							
1121 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**
Ação							
1122 - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**220.000**	**220.000**	**220.000**	**220.000**	**880.000**
Ação							
1123 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS							
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	20.000	38.400	57.223	77.316	192.939
	Federal	Capital	180.000	209.690	280.983	290.000	960.673
Total			**200.000**	**248.090**	**338.206**	**367.316**	**1.153.612**
Ação							
2059 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**
Ação							
2061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	370.000	370.000	370.000	370.000	1.480.000
		Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			**400.000**	**400.000**	**400.000**	**400.000**	**1.600.000**
Órgão Responsável: 12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos							
Ação							
1112 - CONSTRUÇÃO DE POCILGAS							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**110.140**	**110.373**	**110.612**	**110.867**	**441.992**

Ação

1113 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	105.800	110.533	115.375	120.544	452.252
	Estadual	Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**115.940**	**120.906**	**125.987**	**131.411**	**494.244**

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0018 - TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão Responsável: 13.001 - Secretaria Municipal de Turismo

Ação

1072 - CONSTRUÇÃO DO MIRANTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Capital	309.270	316.383	323.660	331.428	1.280.741
Total			**309.270**	**316.383**	**323.660**	**331.428**	**1.280.741**

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão Responsável: 99.099 - Reserva de Contingência

Ação

9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: .-

Programa: 0016 - CIDADE ACESSÍVEL E CONECTADA

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 01.001 - Câmara Municipal

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação

1001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			**60.000**	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**240.000**

Ação

1002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	60.000	62.760	65.583	68.597	256.940
Total			**60.000**	**62.760**	**65.583**	**68.597**	**256.940**

Ação

2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Japi	Municipal	Corrente	1.404.390	1.436.691	1.469.735	1.505.009	5.815.825
Total			**1.404.390**	**1.436.691**	**1.469.735**	**1.505.009**	**5.815.825**
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 02.001 - Gabinete do Prefeito							
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação							
1003 - Aquis.de Equip.e Material Permanente							
Ação							
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	699.660	715.752	732.214	749.787	2.897.413
		Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**709.800**	**726.125**	**742.826**	**760.654**	**2.939.405**
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 03.001 - Secretaria Municipal de Administraçao Planejamento							
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação							
2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	1.790.800	1.842.108	1.894.596	1.950.626	7.478.130
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**1.800.800**	**1.852.108**	**1.904.596**	**1.960.626**	**7.518.130**
Ação							
2008 - CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			**60.000**	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**240.000**
Ação							
2009 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
Total			**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**1.200.000**
Ação							
2010 - AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Total			**220.000**	**220.000**	**220.000**	**220.000**	**880.000**
Ação							
2011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**
Ação							
2012 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS							
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029** Pag: 5/35		

Órgão Responsável: 03.001 - Secretaria Municipal de Administraçao Planejamento

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	531.200	549.858	568.945	589.320	2.239.323
Total			**561.200**	**579.858**	**598.945**	**619.320**	**2.359.323**

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	496.860	508.288	519.979	532.458	2.057.585
		Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**507.000**	**518.661**	**530.591**	**543.325**	**2.099.577**

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricul. e Abastecimento

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 06.001 - Sec.Mun.de Educação

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	5.600.000
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**1.500.000**	**1.500.000**	**1.500.000**	**1.500.000**	**6.000.000**

Ação

2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação

2090 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**

Ação

2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Ação

2128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação

2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	496.860	508.288	519.979	532.458	2.057.585
		Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**507.000**	**518.661**	**530.591**	**543.325**	**2.099.577**

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ

Ação

1016 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	100.000	130.000
	Federal	Capital	190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**290.000**	**890.000**

Ação

1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Estadual	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**350.000**	**350.000**	**350.000**	**350.000**	**1.400.000**

Ação

1075 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	140.000	140.000	140.000	140.000	560.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**

Ação

1109 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Estadual	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**

Ação

1118 - REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

2043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Japi	Municipal	Corrente	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	9.000.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**2.300.000**	**2.300.000**	**2.300.000**	**2.300.000**	**9.200.000**
Ação							
2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	280.000	280.000	280.000	280.000	1.120.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**1.200.000**
Ação							
2045 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	390.000	390.000	390.000	390.000	1.560.000
Total			**400.000**	**400.000**	**400.000**	**400.000**	**1.600.000**
Ação							
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			**260.000**	**260.000**	**260.000**	**260.000**	**1.040.000**
Ação							
2049 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC							
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**
Ação							
2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Estadual	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			**160.000**	**160.000**	**160.000**	**160.000**	**640.000**
Ação							
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**
Ação							
2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	590.000	590.000	590.000	590.000	2.360.000

Total			**600.000**	**600.000**	**600.000**	**600.000**	**2.400.000**
Ação							
2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**
Ação							
2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA							
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**
Ação							
2089 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**
Ação							
2105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**
Ação							
2118 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**
Ação							
2120 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**
Ação							
2121 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM							
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Total			**500.000**	**500.000**	**500.000**	**500.000**	**2.000.000**
Ação							
2122 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**200.000**
Ação							
2129 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**
Ação							
2130 - COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**
Ação							
2131 - PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano							
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação							
1024 - Melhoramento da Infraestrutura de Estrada							
Ação							
1037 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
Total			**250.000**	**250.000**	**250.000**	**250.000**	**1.000.000**
Ação							
1076 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE							
Ação							
1111 - REFORMA DO JAPICLUBE							
Ação							
2042 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	0	52.670	106.551	164.068	323.289
	Estadual	Capital	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	40.000	40.920	41.861	42.866	165.647
		Capital	430.000	430.000	430.000	430.000	1.720.000
Total			**600.000**	**653.590**	**708.412**	**766.934**	**2.728.936**
Ação							
2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	1.770.000	1.770.000	1.770.000	1.770.000	7.080.000
		Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000

Total			**1.800.000**	**1.800.000**	**1.800.000**	**1.800.000**	**7.200.000**
Ação							
2058 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS							
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação							
1018 - CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS							
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Estadual	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**
Ação							
1019 - AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
	Federal	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
Total			**490.000**	**490.000**	**490.000**	**490.000**	**1.960.000**
Ação							
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Estadual	Capital	0	9.430	19.077	29.375	57.882
Total			**100.000**	**109.430**	**119.077**	**129.375**	**457.882**
Ação							
1023 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**
Ação							
1074 - RESÍDUOS SÓLIDOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**
Ação							
1104 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE							
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Capital	260.000	300.000	300.000	300.000	1.160.000
Total			**300.000**	**340.000**	**340.000**	**340.000**	**1.320.000**
Ação							
1110 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

1114 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	260.000	260.000	260.000	260.000	1.040.000
Total			**280.000**	**280.000**	**280.000**	**280.000**	**1.120.000**

Ação

1115 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	167.087	467.087
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**267.087**	**867.087**

Ação

1117 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
	Federal	Capital	270.000	270.000	270.000	270.000	1.080.000
Total			**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**1.200.000**

Ação

1119 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	280.000	280.000	280.000	280.000	1.120.000
Total			**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**1.200.000**

Ação

1120 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

1121 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

1122 - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000

	Federal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			**220.000**	**220.000**	**220.000**	**220.000**	**880.000**
Ação							
1123 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	20.000	38.400	57.223	77.316	192.939
	Federal	Capital	180.000	209.690	280.983	290.000	960.673
Total			**200.000**	**248.090**	**338.206**	**367.316**	**1.153.612**
Ação							
2059 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA							

MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**600.000**
Ação							
2061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	370.000	370.000	370.000	370.000	1.480.000
		Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			**400.000**	**400.000**	**400.000**	**400.000**	**1.600.000**
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social							
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação							
1027 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**
Ação							
2064 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
		Capital	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Total			**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**80.000**
Ação							
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**
Programa: 0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO							
Ação							
1025 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS							

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Ação

1026 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	130.000	125.850	125.755	125.655	507.260
	Federal	Capital	3.166.494	3.446.280	3.714.889	3.933.323	14.260.986
Total			**3.296.494**	**3.572.130**	**3.840.644**	**4.058.978**	**14.768.246**

Ação

2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**250.000**	**250.000**	**250.000**	**250.000**	**1.000.000**

Ação

2132 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**80.000**

Programa: 0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ação

2133 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
		Capital	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**

Ação

2134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**

Ação

2135 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação — **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**

Ação

2136 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**
Ação							
2139 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**
Programa: 0005 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
Ação							
2137 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**80.000**
Programa: 0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS							
Ação							
2138 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			**60.000**	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**240.000**
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação							
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Estadual	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**
Ação							
2081 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
		Capital	2.000	2.000	20.000	2.000	26.000
	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			**50.000**	**50.000**	**68.000**	**50.000**	**218.000**
Programa: 0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS							
Ação							
2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Corrente	170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**
Ação							

2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**

Programa: 0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

2074 - MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Corrente	9.000	9.000	9.000	9.000	36.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**

Ação

2075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**800.000**

Ação

2140 - APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			**5.000**	**5.000**	**5.000**	**5.000**	**20.000**

Ação

2141 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS C

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**200.000**

Programa: 0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação

1078 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			**30.000**	**30.000**	**30.000**	**30.000**	**120.000**

Ação

2069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	260.000	260.000	260.000	260.000	1.040.000

		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**320.000**	**320.000**	**320.000**	**320.000**	**1.280.000**
Ação							
2124 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
		Capital	2.000	2.000	4.000	4.000	12.000
Total			**18.000**	**18.000**	**20.000**	**20.000**	**76.000**
Ação							
2142 - PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	500	10.000	30.500
Total			**30.000**	**30.000**	**20.500**	**30.000**	**110.500**
Ação							
2143 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	18.000	18.000	18.000	18.000	72.000
		Capital	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Total			**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**80.000**
Programa: 0009 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
2080 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
		Capital	200	1.000	1.000	1.000	3.200
	Federal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			**100.200**	**101.000**	**101.000**	**101.000**	**403.200**
Programa: 0010 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação							
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	9.000	9.000	9.000	9.000	36.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			**10.000**	**10.000**	**10.000**	**10.000**	**40.000**
Programa: 0011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
Ação							
2104 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**200.000**
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer							
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Ação							
2085 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE							
Ação							
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	223.640	229.704	235.907	242.529	931.780
		Capital	10.420	11.120	11.836	12.600	45.976
Total			**234.060**	**240.824**	**247.743**	**255.129**	**977.756**
Programa: 0015 - CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS							
Ação							
1031 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	200.000	213.800	227.917	242.987	884.704
Total			**210.000**	**223.800**	**237.917**	**252.987**	**924.704**
Ação							
1039 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Total			**410.000**	**410.000**	**410.000**	**410.000**	**1.640.000**
Ação							
2123 - PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			**40.000**	**40.000**	**40.000**	**40.000**	**160.000**
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 11.001 - Secretaria Municipal de Tributação							
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação							
2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	184.548	188.793	193.135	197.770	764.246
		Capital	18.252	18.672	19.101	19.559	75.584
Total			**202.800**	**207.465**	**212.236**	**217.329**	**839.830**

MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				**PPA 2026 - 2029**			
Órgão Responsável: 12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos							
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação							
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	182.520	186.718	191.013	195.597	755.848
Total			**182.520**	**186.718**	**191.013**	**195.597**	**755.848**
Ação							

2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

Ação

1112 - CONSTRUÇÃO DE POCILGAS

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**110.140**	**110.373**	**110.612**	**110.867**	**441.992**

Ação

1113 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	105.800	110.533	115.375	120.544	452.252
	Estadual	Capital	10.140	10.373	10.612	10.867	41.992
Total			**115.940**	**120.906**	**125.987**	**131.411**	**494.244**

MUNICIPIO DE JAPI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação | **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 13.001 - Secretaria Municipal de Turismo

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação

2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	141.960	145.225	148.565	152.131	587.881
		Capital	20.280	20.746	21.223	21.732	83.981
Total			**162.240**	**165.971**	**169.788**	**173.863**	**671.862**

Programa: 0018 - TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

Ação

1072 - CONSTRUÇÃO DO MIRANTE

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Federal	Capital	309.270	316.383	323.660	331.428	1.280.741
Total			**309.270**	**316.383**	**323.660**	**331.428**	**1.280.741**

MUNICIPIO DE JAPI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação | **PPA 2026 - 2029**

Órgão Responsável: 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação

2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	515.112	526.960	539.080	552.018	2.133.170
Total			**515.112**	**526.960**	**539.080**	**552.018**	**2.133.170**

Ação

2083 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000

		Capital	2.028	205	2.123	2.174	6.530
Total			**10.028**	**8.205**	**10.123**	**10.174**	**38.530**
Programa: 0002 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO							
Ação							
2125 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**50.000**	**50.000**	**50.000**	**50.000**	**200.000**
Ação							
2126 - POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Federal	Corrente	51.400	53.732	56.118	58.665	219.915
Total			**51.400**	**53.732**	**56.118**	**58.665**	**219.915**

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável: 15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil							
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação							
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL							
Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	198.744	203.315	207.991	212.983	823.033
		Capital	4.056	4.149	4.244	4.346	16.795
Total			**202.800**	**207.464**	**212.235**	**217.329**	**839.828**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 99.099 - Reserva de Contingência	
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação	
9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					**PPA 2026 - 2029**		
Resumo Geral							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	14.344.564	14.568.092	14.796.759	15.130.856	58.840.271
		Capital	2.501.656	2.549.852	2.626.272	2.666.505	10.344.285
	Estadual	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	570.140	579.803	589.689	600.242	2.339.874
	Federal	Corrente	3.851.400	3.854.652	3.848.479	3.861.531	15.416.062
		Capital	8.141.904	8.512.526	8.874.061	9.191.692	34.720.183
Total			**29.439.664**	**30.094.925**	**30.765.260**	**31.480.826**	**121.780.675**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida
Programa: 0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO
Órgão Responsável: 06.001 - Sec.Mun.de Educação
Ação
1035 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE
Entrega
0001 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Taxa de escolarização na educação básica	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Capital	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	16.000.000
Total			**4.070.000**	**4.070.000**	**4.070.000**	**4.070.000**	**16.280.000**

Ação
1077 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Entrega
0002 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Taxa de escolarização na educação básica	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	77.150	80.534	83.996	87.692	329.372
	Federal	Capital	3.969.250	4.152.543	4.340.051	4.540.212	17.002.056
Total			**4.046.400**	**4.233.077**	**4.424.047**	**4.627.904**	**17.331.428**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável: 06.001 - Sec.Mun.de Educação	
Eixo: Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida	
Programa: 0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	
Ação	
1035 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
Entrega	
0001 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
Indicadores da Entrega	

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Taxa de escolarização na educação básica	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira				
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**	**Total**

			2026	2027	2028	2029	
Japi	Municipal	Capital	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Capital	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	16.000.000
Total			**4.070.000**	**4.070.000**	**4.070.000**	**4.070.000**	**16.280.000**
Ação							
1077 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL							
Entrega							
0002 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Taxa de escolarização na educação básica	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Capital	77.150	80.534	83.996	87.692	329.372
	Federal	Capital	3.969.250	4.152.543	4.340.051	4.540.212	17.002.056
Total			**4.046.400**	**4.233.077**	**4.424.047**	**4.627.904**	**17.331.428**

Resumo Geral							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	746.806	789.398	832.969	879.480	3.248.653
		Capital	588.934	598.914	609.124	620.023	2.416.995
	Estadual	Capital	196.330	200.846	205.466	210.398	813.040
	Federal	Corrente	7.522.820	7.695.844	7.872.848	8.061.796	31.153.308
		Capital	10.413.660	10.653.175	10.898.197	11.159.754	43.124.786
Total			**19.468.550**	**19.938.177**	**20.418.604**	**20.931.451**	**80.756.782**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida	
Programa: 0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**
Metas dos ODS:	4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Japi	Municipal	Corrente	426.806	469.398	512.969	559.480	1.968.653
		Capital	328.934	338.914	349.124	360.023	1.376.995
	Estadual	Capital	100.000	102.300	104.653	107.165	414.118
	Federal	Corrente	7.522.820	7.695.844	7.872.848	8.061.796	31.153.308
		Capital	9.488.660	9.706.900	9.930.158	10.168.482	39.294.200
Total			**17.867.220**	**18.313.356**	**18.769.752**	**19.256.946**	**74.207.274**
Publico Alvo							
ALUNOS ATENDIDOS							
Objetivo Geral							
0001 - Garantir o acesso universal e a permanência dos estudantes na escola, com ensino de qualidade, valorização dos profissionais e fortalecimento da gestão educacional.							

Órgão Responsável
06.001 - Sec.Mun.de Educação
Entrega
0001 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Taxa de escolarização na educação básica	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
Entrega							
0002 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Taxa de escolarização na educação básica	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					**PPA 2026 - 2029**		
Agenda Transversal:							
Programa:							
Diretriz							
Objetivo Geral							
Objetivo Específico							
Indicadores do Objetivo Especifico							
Titulo	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Entrega							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:9E4B1FB6

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 455 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 455/2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Japi para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, a Sr.ª. SIMONE FERNANDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes a solicitação do seguinte:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto art.165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Japi, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - das transferências de recursos para o setor privado;

V - as disposições relativa à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VIII - da transparência e participação;

IX - da limitação de empenho e movimentação financeira;

X - as disposições finais.

Capítulo II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026, especificadas de acordo com os macros objetivos estarão estabelecido no plano plurianual do Município de Japi/RN, para o quadriênio 2026-2029.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão e suas alterações.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária de 2026 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX - da receita corrente liquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000; XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

.

Capítulo IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O projeto de lei orçamentária do Município de Japi, relativo ao exercício de 2026 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º- Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13º A abertura de créditos suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64, não superior a 20% (vinte por cento) das receitas previstas na proposta orçamentaria anual.

Art. 14º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 15º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 16º Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17º A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19º A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20º A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, de no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e

II - para atender programação ou necessidade específica.

Capítulo V

DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 21º É vedada a destinação de recursos públicos a título de subvenções sociais e auxílios para entidade privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico, assistência social, saúde, educação, pesquisa cientifica, meio ambiente e esporte, e que preencham uma das seguintes condições;

I - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999;

II - sejam qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1988;

III - sejam qualificadas como Organizações da Sociedade Civil - OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 22º Sem prejuízo do disposto no art. 20 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I - autorização legislativa;

II - estatuto registrado em cartório e de conformidade com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III - ata de posse da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - declaração e comprovação de que a organização de sociedade civil funciona no endereço por ela declarado conforme art. 34, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovante de inscrição da entidade no CNPJ demonstrando, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo conforme art. 33, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014;

V - aprovação por meio de chamamento público nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - estejam registradas no Conselho Municipal de Políticas Públicas pertinentes;

VII - celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e forma e prazos para prestação de contas;

VIII - manifestação previa e expressa dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente;

IX - aprovação de prestação de contas de recursos recebidos no penúltimo exercício e da apresentação de prestação de contas do exercício anterior pela entidade;

X - apresentação de certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União;

XI - apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

XII - apresentação de certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização de sociedade civil não possui inscrição estadual;

XIII - apresentação de certidão negativa de tributos municipais;

XIV - apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

XV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas - CPF da Receita Federal do Brasil – RFB;

XVI - declaração da organização de sociedade civil de que não tem no quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XVII - declaração emitida pelos dirigentes da organização de sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei 13.019/2014 e alterações;

XVIII - declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Púbica convenente, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIX - declaração de que possui experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme art. 33 – V – b da Lei Federal nº 13.019/2014;

XX - declaração comprovando que possui instalações, condições materiais (não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme art. 33 V - c da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXI - declaração de que a Entidade possui conta bancária especifica para movimentação dos recursos do convenio, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, informando a agencia e o número da conta corrente, conforme art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXII - declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet, conforme art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXIII - declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme arts. 51 e 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXIV - declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentarias.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo a entidade deverá apresentar plano de trabalho de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014;

§ 2º É vedada a destinação de recursos para entidades cujos dirigentes sejam também agentes públicos do órgão concedente.

I - para atendimento ao disposto no parágrafo acima, será necessária a apresentação de declaração firmada pelos membros da diretoria comprovando tal situação.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24º O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM

PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26º No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29º A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

IV - adequar às bases de cálculo dos tributos a real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do município;

VII - atualização da planta genérica de valores do município;

VIII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

IX - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

X - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

XI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

XII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

XIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

XIV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo IX

DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 31º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2026 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:

I - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

III - a Lei Orçamentária de 2026 e seus anexos;

IV - os créditos adicionais e seus anexos;

V - a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;

VI - até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2026 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

VIII - até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

IX - posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 32º Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 33º Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.

§ 1º Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2026 na internet;

§ 2º Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na internet, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 34º Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SICONFI, os respectivos Relatório Resumido da Execução Orçamentaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada bimestre.

Art. 35º Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SICONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Capítulo X

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 36º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria, o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias da Administração Indireta.

§ 1º Sendo constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustação na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo II – Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, será determinada a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos;

§ 2º A limitação a que se refere o § 1º adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas macros prioridades da Administração Públicas Municipais definidas no art. 2º desta Lei;

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo II – Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 37º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 11 desta Lei poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2026 e a remeterá ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para a remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder.

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memorias de cálculo.

Art. 39º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 41º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende- se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites constantes do artigo 75, incisos I e II da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 42º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 43º Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II - O total não ultrapassará 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2026;

III - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de Saúde;

IV - Para o custeio das emendas referidas no caput, o corte de dotações não poderá comprometer programas essenciais apresentados pelo Poder Executivo.

Art. 44º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fará a cada 6 (seis) meses, se necessário, a revisão e atualização das metas da LDO e do cronograma de desembolso da LOA, como forma de manter as peças orçamentárias atualizadas com o real cenário econômico, fiscal e orçamentário do Município.

Art. 45º O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre, a revisão e atualização do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, como forma de manter as peças orçamentárias atualizadas com o real cenário econômico, fiscal e orçamentário do Município.

Art. 46º As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 47º Na hipótese de a Lei Orçamentária de 2026 não ser sancionada até 31 de dezembro de 2025, a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderá ser executada, em cada mês, para as despesas relativas a:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou contratuais do município;

VI - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

VII - outras despesas de caráter inadiável.

Parágrafo único. As despesas descritas no inciso VII deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Art. 48º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japi/RN, 27 de novembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Receita - Base Calculo.pdf					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
IPTU	Municipal	27.000,00	27.378,00	0,00	27.378,00
ISS	Municipal	150.000,00	152.100,00	0,00	152.100,00
ITBI	Municipal	27.000,00	27.378,00	0,00	27.378,00
IRRF	Municipal	751.533,00	762.054,00	0,00	762.054,00
Demais Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	Municipal	10.000,00	10.140,00	0,00	10.140,00
Taxas	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	Municipal	100.000,00	101.400,00	0,00	101.400,00
Demais contribuições (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	Municipal	133.000,00	134.862,00	0,00	134.862,00
Aplicações Financeiras	Estadual	14.000,00	14.196,00	0,00	14.196,00
Aplicações Financeiras	Federal	77.000,00	78.078,00	0,00	78.078,00
Aplicações Financeiras	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Receita de Serviços	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	Municipal	14.865.984,00	15.074.108,00	2.302.270,00	17.376.378,00
Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA	Municipal	1.470.000,00	1.490.580,00	430.454,00	1.921.034,00
Cota-Parte do ICMS	Municipal	2.200.000,00	2.230.800,00	0,00	2.230.800,00
Cota-Parte do ICMS	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	Municipal	135.000,00	136.890,00	0,00	136.890,00
Cota-Parte do ITR	Municipal	4.100,00	4.157,00	0,00	4.157,00
Transferências da LC nº 61/1989	Municipal	6.750,00	6.845,00	0,00	6.845,00
Transferências do FUNDEB	Municipal	4.805.000,00	4.872.270,00	-4.872.270,00	0,00
Transferências do FUNDEB	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	Federal	1.095.000,00	1.110.330,00	4.872.270,00	5.982.600,00
Outras Transferências Correntes	Federal	5.061.000,00	5.131.854,00	600.000,00	5.731.854,00
Outras Transferências Correntes	Municipal	1.585.000,00	1.607.190,00	0,00	1.607.190,00
Outras Transferências Correntes	Outras	3.000,00	3.042,00	0,00	3.042,00
Outras Transferências Correntes	Estadual	104.000,00	105.456,00	0,00	105.456,00
Outras Transferências Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Municipal	20.000,00	20.280,00	0,00	20.280,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência - Principal					
Compensações Financeiras entre os Regimes de	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência - Principal (RPPS)					
Operações de crédito	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (RPPS)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Outras Alienações de Bens	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Estadual	99.000,00	100.386,00	-100.386,00	0,00
Convênios	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Federal	10.795.000,00	10.946.130,00	0,00	10.946.130,00
Convênios	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Estadual	500.000,00	507.000,00	-29.614,00	477.386,00
Outras Transferências de Capital	Federal	14.400.000,00	14.601.600,00	-9.600.000,00	5.001.600,00
Outras Transferências de Capital	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionista - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Parcelamento - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Municipal	-2.969.197,00	-3.014.822,00	-460.454,00	-3.475.276,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Municipal	-820,00	-831,00	0,00	-831,00
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Municipal	-440.000,00	-446.160,00	0,00	-446.160,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Municipal	-27.000,00	-27.378,00	0,00	-27.378,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Municipal	-1.350,00	-1.369,00	0,00	-1.369,00
Transf . Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDEB	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		55.000.000,00	55.765.944,00	-6.857.730,00	48.908.214,00
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. DESPESA - BASE CALCULO.PDF					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Pessoal e Encargos Sociais (3167)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3167) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Municipal	11.492.000,00	11.652.888,00	-2.200.000,00	9.452.888,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Estadual	3.000,00	3.042,00	0,00	3.042,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Federal	2.931.000,00	2.972.034,00	0,00	2.972.034,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3267)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3267) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX)	Municipal	20.000,00	20.280,00	0,00	20.280,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Outras Despesas Correntes (3391)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes (3391)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Municipal	7.818.000,00	7.927.452,00	0,00	7.927.452,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Estadual	43.000,00	43.602,00	0,00	43.602,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Federal	2.774.000,00	2.812.836,00	2.200.000,00	5.012.836,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Outras	3.000,00	3.042,00	0,00	3.042,00
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Municipal	2.172.000,00	2.202.408,00	-400.000,00	1.802.408,00
Investimentos (44XX)	Estadual	671.000,00	680.394,00	-130.000,00	550.394,00
Investimentos (44XX)	Federal	25.723.000,00	26.083.122,00	-6.327.730,00	19.755.392,00
Investimentos (44XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Aquisição de título de capital já integralizado	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
(45XX64) (RPPS)					
Aquisição de título de crédito (45XX63)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Municipal	10.000,00	10.140,00	0,00	10.140,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Municipal	790.000,00	801.060,00	0,00	801.060,00
Amortização da Dívida (46XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	550.000,00	557.700,00	-4.056,00	553.644,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		55.000.000,00	55.770.000,00	-6.861.786,00	48.908.214,00
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**

RPPS	**INTRA**	**Demais**	**Geral**
Receitas 0,00	0,00	48.908.214,00	48.908.214,00
Despesas 0,00	0,00	48.908.214,00	48.908.214,00

Saldo 0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Primário - Previsão	**Valor Previsto**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha	121.877,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	121.877,00

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. RECEITA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.169.224,00	33.397.645,51	29.088.359,00	32.644.367,00	36.434.112,00	37.272.094,00	38.129.352,00
Receita Tributária	416.578,00	820.511,75	793.917,00	965.533,00	979.050,00	1.001.568,00	1.024.604,00
IPTU	4.211,00	0,00	4.211,00	27.000,00	27.378,00	28.008,00	28.652,00
ISS	101.596,00	112.362,50	140.644,00	150.000,00	152.100,00	155.598,00	159.177,00
ITBI	1.170,00	696,00	12.703,00	27.000,00	27.378,00	28.008,00	28.652,00
IRRF	309.601,00	704.469,20	636.359,00	751.533,00	762.054,00	779.581,00	797.511,00
Taxas	0,00	2.984,05	0,00	10.000,00	10.140,00	10.373,00	10.612,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	47.255,00	27.369,18	47.260,00	100.000,00	101.400,00	103.732,00	106.118,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	47.255,00	27.369,18	47.260,00	100.000,00	101.400,00	103.732,00	106.118,00
Receita Patrimonial	32.029,00	151.321,17	453.000,00	224.000,00	227.136,00	232.360,00	237.704,00
Aplicações Financeiras	32.029,00	151.321,17	453.000,00	224.000,00	227.136,00	232.360,00	237.704,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.652.360,00	32.398.257,59	27.773.178,00	31.334.834,00	35.106.246,00	35.913.688,00	36.739.703,00
Cota-Parte do FPM	11.948.883,00	18.276.933,98	14.250.553,00	16.335.984,00	19.297.412,00	19.741.252,00	20.195.301,00
Cota-Parte do ICMS	1.970.000,00	2.514.968,35	1.970.197,00	2.200.000,00	2.230.800,00	2.282.108,00	2.334.596,00
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	160.012,51	60.006,00	135.000,00	136.890,00	140.038,00	143.259,00
Cota-Parte do ITR	1.500,00	2.603,69	1.500,00	4.100,00	4.157,00	4.253,00	4.351,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.500,00	5.001,53	1.500,00	6.750,00	6.845,00	7.002,00	7.163,00
Transferências do FUNDEB	5.193.481,00	6.702.989,83	5.074.000,00	5.900.000,00	5.982.600,00	6.120.200,00	6.260.965,00
Outras Transferências Correntes	5.476.996,00	4.735.747,70	6.415.422,00	6.753.000,00	7.447.542,00	7.618.835,00	7.794.068,00
Outras Receitas Correntes	21.002,00	185,82	21.004,00	20.000,00	20.280,00	20.746,00	21.223,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	21.002,00	185,82	21.004,00	20.000,00	20.280,00	20.746,00	21.223,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.303.002,00	580.573,22	4.428.000,00	25.794.000,00	16.425.116,00	16.802.894,00	17.189.360,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.303.002,00	580.573,22	4.428.000,00	25.794.000,00	16.425.116,00	16.802.894,00	17.189.360,00
Convênios	6.652.176,00	384.249,22	3.249.000,00	10.894.000,00	10.946.130,00	11.197.891,00	11.455.442,00
Outras Transferências de Capital	650.826,00	196.324,00	1.179.000,00	14.900.000,00	5.478.986,00	5.605.003,00	5.733.918,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-2.678.892,00	-3.849.850,16	-2.978.230,00	-3.438.367,00	-3.951.014,00	-4.041.887,00	-4.134.850,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-2.678.892,00	-3.849.850,16	-2.978.230,00	-3.438.367,00	-3.951.014,00	-4.041.887,00	-4.134.850,00
RECEITA TOTAL	29.793.334,00	30.128.368,57	30.538.129,00	55.000.000,00	48.908.214,00	50.033.101,00	51.183.862,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.490.332,00	29.547.795,35	26.110.129,00	29.206.000,00	32.483.098,00	33.230.207,00	33.994.502,00
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.522.213,00	28.380.376,80	21.926.129,00	25.084.000,00	25.435.176,00	26.020.184,00	26.618.649,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.167.875,00	16.868.819,79	12.236.000,00	14.426.000,00	12.427.964,00	12.713.807,00	13.006.225,00
Juros e Encargos da Dívida	21.002,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.280,00	20.746,00	21.223,00
Outras Despesas Correntes	7.333.336,00	11.511.557,01	9.670.129,00	10.638.000,00	12.986.932,00	13.285.631,00	13.591.201,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.971.121,00	2.745.441,72	8.282.000,00	29.366.000,00	22.919.394,00	23.446.539,00	23.985.810,00
Investimentos	8.897.822,00	1.493.710,83	7.482.000,00	28.566.000,00	22.108.194,00	22.616.682,00	23.136.866,00
Inversões Financeiras	21.002,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.140,00	10.373,00	10.612,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	21.002,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.140,00	10.373,00	10.612,00
Amortização da Dívida	1.052.297,00	1.251.730,89	780.000,00	790.000,00	801.060,00	819.484,00	838.332,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	330.000,00	550.000,00	553.644,00	566.378,00	579.405,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	29.493.334,00	31.125.818,52	30.538.129,00	55.000.000,00	48.908.214,00	50.033.101,00	51.183.864,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	29.493.334,00	31.125.818,52	30.538.129,00	55.000.000,00	48.908.214,00	50.033.101,00	51.183.864,00

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
5. RESTOS A PAGAR E DESPESAS PRIMARIAS.PDF										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS						Exercício: **2026**				
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.163,52	500,00	2.862.164,56	894.065,19	174.835,49	81.230,00	303.472,73	72.712,00	74.384,00	76.095,00
DESPESAS CORRENTES	21.471,52	500,00	1.624.797,39	48.510,19	95.605,49	2.000,00	291.663,94	69.883,00	71.490,00	73.134,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.053,79	0,00	30.978,55	0,00	0,00	0,00	78.017,19	18.693,00	19.123,00	19.563,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.417,73	500,00	1.593.818,84	48.510,19	95.605,49	2.000,00	213.646,75	51.190,00	52.367,00	53.571,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	692,00	0,00	1.237.367,17	845.555,00	79.230,00	79.230,00	11.808,79	2.829,00	2.894,00	2.961,00
Investimentos	692,00	0,00	1.237.367,17	845.555,00	79.230,00	79.230,00	11.808,79	2.829,00	2.894,00	2.961,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.672.603,25	357.610,76	3.950.450,68	753.894,81	238.800,39	50.774,90	1.667.842,64	399.615,00	408.807,00	418.209,00
DESPESAS CORRENTES	536.150,70	57.509,76	1.824.564,90	161.781,74	146.380,39	50.774,90	963.204,73	230.784,00	236.093,00	241.523,00
Pessoal e Encargos Sociais	63.233,90	9.478,40	30.978,55	0,00	0,00	0,00	325.995,60	78.109,00	79.906,00	81.744,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	17.063,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	455.853,69	48.031,36	1.793.586,35	161.781,74	146.380,39	50.774,90	637.209,13	152.675,00	156.187,00	159.779,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.136.452,55	300.101,00	2.125.885,78	592.113,07	92.420,00	0,00	704.637,91	168.831,00	172.714,00	176.686,00
Investimentos	1.135.431,95	300.101,00	2.125.885,78	592.113,07	92.420,00	0,00	704.637,91	168.831,00	172.714,00	176.686,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS							Exercício:			
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.020,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.694.766,77	358.110,76	6.812.615,24	1.647.960,00	413.635,88	132.004,90	1.971.315,37	472.327,00	483.191,00	494.304,00
Definição de Percentual de Pagamento										
A = (soma da previsão 2022/2023/2024) / 3										
B = (soma dos pagamentos 2022/2023/2024) / 3										
C = B / A * 100										
Cálculo da Previsão 2026										
D = Previsão 2025										
E = Previsão dos Pagamentos = D * C (Percentual encontrado)										

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.490.332,00	29.547.795,35	26.110.129,00	29.206.000,00	32.483.098,00	33.230.208,00	33.994.503,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.578,00	820.511,75	793.917,00	965.533,00	979.050,00	1.001.568,00	1.024.604,00
IPTU	4.211,00	0,00	4.211,00	27.000,00	27.378,00	28.008,00	28.652,00
ISS	101.596,00	112.362,50	140.644,00	150.000,00	152.100,00	155.598,00	159.177,00
ITBI	1.170,00	696,00	12.703,00	27.000,00	27.378,00	28.008,00	28.652,00
IRRF	309.601,00	704.469,20	636.359,00	751.533,00	762.054,00	779.581,00	797.511,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.984,05	0,00	10.000,00	10.140,00	10.373,00	10.612,00
Receitas de Contribuições	47.255,00	27.369,18	47.260,00	100.000,00	101.400,00	103.732,00	106.118,00
Receita Patrimonial	32.029,00	151.321,17	453.000,00	224.000,00	227.136,00	232.360,00	237.704,00
Aplicações Financeiras (II)	32.029,00	151.321,17	453.000,00	224.000,00	227.136,00	232.360,00	237.704,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.973.468,00	28.548.407,43	24.794.948,00	27.896.467,00	31.155.232,00	31.871.802,00	32.604.854,00
Cota-Parte do FPM	9.676.591,00	14.963.600,49	11.678.963,00	13.366.787,00	15.822.136,00	16.186.045,00	16.558.324,00
Cota-Parte do ICMS	1.576.000,00	2.011.974,90	1.576.158,00	1.760.000,00	1.784.640,00	1.825.687,00	1.867.678,00
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	128.010,18	48.005,00	108.000,00	109.512,00	112.031,00	114.608,00
Cota-Parte do ITR	1.200,00	2.083,02	1.200,00	3.280,00	3.326,00	3.402,00	3.480,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	4.001,31	1.200,00	5.400,00	5.476,00	5.602,00	5.731,00
Transferências do FUNDEB	5.193.481,00	6.702.989,83	5.074.000,00	5.900.000,00	5.982.600,00	6.120.200,00	6.260.965,00
Outras Transferências Correntes	5.476.996,00	4.735.747,70	6.415.422,00	6.753.000,00	7.447.542,00	7.618.835,00	7.794.068,00
Demais Receitas Correntes	21.002,00	185,82	21.004,00	20.000,00	20.280,00	20.746,00	21.223,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.002,00	185,82	21.004,00	20.000,00	20.280,00	20.746,00	21.223,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	22.458.303,00	29.396.474,18	25.657.129,00	28.982.000,00	32.255.962,00	32.997.848,00	33.756.799,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.303.002,00	580.573,22	4.428.000,00	25.794.000,00	16.425.116,00	16.802.894,00	17.189.360,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.303.002,00	580.573,22	4.428.000,00	25.794.000,00	16.425.116,00	16.802.894,00	17.189.360,00
Convênios	6.652.176,00	384.249,22	3.249.000,00	10.894.000,00	10.946.130,00	11.197.891,00	11.455.442,00
Outras Transferências de Capital	650.826,00	196.324,00	1.179.000,00	14.900.000,00	5.478.986,00	5.605.003,00	5.733.918,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.303.002,00	580.573,22	4.428.000,00	25.794.000,00	16.425.116,00	16.802.894,00	17.189.360,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.761.305,00	29.977.047,40	30.085.129,00	54.776.000,00	48.681.078,00	49.800.742,00	50.946.159,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.761.305,00	29.977.047,40	30.085.129,00	54.776.000,00	48.681.078,00	49.800.742,00	50.946.159,00
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	19.522.213,00	27.219.113,62	21.926.129,00	25.084.000,00	25.435.176,00	26.020.184,00	26.618.649,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.167.875,00	16.464.807,00	12.236.000,00	14.426.000,00	12.427.964,00	12.713.807,00	13.006.225,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.002,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.280,00	20.746,00	21.223,00
Outras Despesas Correntes	7.333.336,00	10.754.306,62	9.670.129,00	10.638.000,00	12.986.932,00	13.285.631,00	13.591.201,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	19.501.211,00	27.219.113,62	21.906.129,00	25.064.000,00	25.414.896,00	25.999.438,00	26.597.426,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.971.121,00	2.042.185,02	8.282.000,00	29.366.000,00	22.919.394,00	23.446.539,00	23.985.810,00
Investimentos	8.897.822,00	790.454,13	7.482.000,00	28.566.000,00	22.108.194,00	22.616.682,00	23.136.866,00
Inversões Financeiras	21.002,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.140,00	10.373,00	10.612,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Demais Inversões Financeiras	21.002,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.140,00	10.373,00	10.612,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.052.297,00	1.251.730,89	780.000,00	790.000,00	801.060,00	819.484,00	838.332,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.918.824,00	1.493.710,83	7.502.000,00	28.576.000,00	22.118.334,00	22.627.055,00	23.147.478,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	330.000,00	550.000,00	553.644,00	566.378,00	579.405,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.720.035,00	28.009.567,75	29.738.129,00	54.190.000,00	48.086.874,00	49.192.871,00	50.324.309,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.720.035,00	28.009.567,75	29.738.129,00	54.190.000,00	48.086.874,00	49.192.871,00	50.324.309,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	261.025,22	1.835.474,75	347.000,00	586.000,00	121.877,00	124.680,00	127.546,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	261.025,22	1.835.474,75	347.000,00	586.000,00	121.877,00	124.680,00	127.546,00
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto	32.029,00	151.321,17	453.000,00	224.000,00	153.440,00	156.969,00	160.579,00
RPPS) (XXXVI)							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	21.002,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.052.297,00	0,00	780.000,00	790.000,00	275.317,00	281.649,00	288.125,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	356.113,03	3.634.388,60	356.113,03	3.634.388,60	282.940,43	85.250,00	87.210,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.158.910,07	5.751.462,92	6.605.438,34	5.751.462,92	5.831.983,00	5.966.119,00	6.103.340,00
DEDUÇÕES (XL)	6.591.981,01	9.175.035,49	6.394.622,31	9.175.035,49	9.538.496,00	9.757.882,00	9.982.313,00
Disponibilidade de Caixa	6.591.981,01	9.175.035,49	6.394.622,31	9.175.035,49	9.538.496,00	9.757.882,00	9.982.313,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.462.073,30	9.753.359,77	8.811.511,80	9.753.359,77	9.889.907,00	10.117.375,00	10.350.075,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.870.092,29	303.472,73	2.276.651,60	303.472,73	72.712,00	74.384,00	76.095,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	274.851,55	140.237,89	274.851,55	278.699,00	285.109,00	291.667,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	566.929,06	-3.423.572,57	210.816,03	-3.423.572,57	-3.706.513,00	-3.791.763,00	-3.878.973,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	356.113,03	3.634.388,60	356.113,03	3.634.388,60	282.940,43	85.250,00	87.210,00
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.158.910,07	5.751.462,92	6.605.438,34	5.751.462,92	5.831.983,00	5.966.119,00	6.103.340,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.158.910,07	5.751.462,92	6.605.438,34	5.751.462,92	5.831.983,00	5.966.119,00	6.103.340,00
DEDUÇÕES (II)	6.591.981,01	9.175.035,49	6.394.622,31	9.175.035,49	9.538.496,00	9.757.882,00	9.982.313,00
Ativo Disponível	9.462.073,30	9.753.359,77	8.811.511,80	9.753.359,77	9.889.907,00	10.117.375,00	10.350.075,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	2.870.092,29	303.472,73	2.276.651,60	303.472,73	72.712,00	74.384,00	76.095,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	274.851,55	140.237,89	274.851,55	278.699,00	285.109,00	291.667,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	566.929,06	-3.423.572,57	210.816,03	-3.423.572,57	-3.706.513,00	-3.791.763,00	-3.878.973,00
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP						Exercício: **2026**	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS		Exercício: **2026**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
DECISOES JUDICIAIS	200.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS POR REDUCAO DE DOTACAO	200.000,00
FRUSTACAO DE ARREDACAO DE RECEITAS	153.644,00	LIMITACAO DE EMPENHOS E MOVIMENTACAO FINANCEIRA	153.644,00
OUTROS RISCOS FISCAIS	200.000,00	UTILIZACAO DO SALDO EM RESERVAS DE CONTINGENCIAS	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	**553.644,00**	SUBTOTAL	**553.644,00**
TOTAL	**553.644,00**	TOTAL	**553.644,00**

MUNICIPIO DE JAPI									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026												
METAS ANUAIS									Exercício: **2026**			
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.908.214	48.908.214	0,00	0,00	50.033.101	50.033.101	0,00	0,00	51.183.862	51.183.862	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.681.078	48.681.078	0,00	0,00	49.800.742	49.800.742	0,00	0,00	50.946.159	50.946.159	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	32.255.962	32.255.962	0,00	0,00	32.997.848	32.997.848	0,00	0,00	33.756.799	33.756.799	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	979.050	979.050	0,00	0,00	1.001.568	1.001.568	0,00	0,00	1.024.604	1.024.604	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.155.232	31.155.232	0,00	0,00	31.871.802	31.871.802	0,00	0,00	32.604.854	32.604.854	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	121.680	121.680	0,00	0,00	124.478	124.478	0,00	0,00	127.341	127.341	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	16.425.116	16.425.116	0,00	0,00	16.802.894	16.802.894	0,00	0,00	17.189.360	17.189.360	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.908.214	48.908.214	0,00	0,00	50.033.101	50.033.101	0,00	0,00	51.183.864	51.183.864	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.086.874	48.086.874	0,00	0,00	49.192.871	49.192.871	0,00	0,00	50.324.309	50.324.309	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	25.414.896	25.414.896	0,00	0,00	25.999.438	25.999.438	0,00	0,00	26.597.426	26.597.426	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.427.964	12.427.964	0,00	0,00	12.713.807	12.713.807	0,00	0,00	13.006.225	13.006.225	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.986.932	12.986.932	0,00	0,00	13.285.631	13.285.631	0,00	0,00	13.591.201	13.591.201	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	22.118.334	22.118.334	0,00	0,00	22.627.055	22.627.055	0,00	0,00	23.147.478	23.147.478	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	472.327	472.327	0,00	0,00	483.191	483.191	0,00	0,00	494.304	494.304	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	48.908.214	48.908.214	0,00	0,00	50.033.101	50.033.101	0,00	0,00	51.183.862	51.183.862	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	48.681.078	48.681.078	0,00	0,00	49.800.742	49.800.742	0,00	0,00	50.946.159	50.946.159	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	48.908.214	48.908.214	0,00	0,00	50.033.101	50.033.101	0,00	0,00	51.183.864	51.183.864	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	48.086.874	48.086.874	0,00	0,00	49.192.871	49.192.871	0,00	0,00	50.324.309	50.324.309	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	121.877	121.877	0,00	0,00	124.680	124.680	0,00	0,00	127.546	127.546	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	121.877	121.877	0,00	0,00	124.680	124.680	0,00	0,00	127.546	127.546	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	153.440	153.440	0,00	0,00	156.969	156.969	0,00	0,00	160.579	160.579	0,00	0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.831.983	5.831.983	0,00	0,00	5.966.119	5.966.119	0,00	0,00	6.103.340	6.103.340	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.706.513	-3.706.513	0,00	0,00	-3.791.763	-3.791.763	0,00	0,00	-3.878.973	-3.878.973	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
METAS ANUAIS	Exercício: **2026**		
Variáveis	**Período**		
	2026	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	0,00	0,00	0,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			

MUNICIPIO DE JAPI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.538.129	0,03	103,35	30.128.369	0,03	101,96	-409.760	-1,34
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.085.129	0,03	101,82	29.977.047	0,03	101,45	-108.082	-0,36
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.538.129	0,03	103,35	31.125.819	0,03	105,34	587.690	1,92
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.738.129	0,03	100,64	28.009.568	0,03	94,79	-1.728.561	-5,81
Receita Total (COM FONTES RPPS)	30.538.129	0,03	103,35	30.128.369	0,03	101,96	-409.760	-1,34
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	30.085.129	0,03	101,82	29.977.047	0,03	101,45	-108.082	-0,36
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	30.538.129	0,03	103,35	31.125.819	0,03	105,34	587.690	1,92
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	29.738.129	0,03	100,64	28.009.568	0,03	94,79	-1.728.561	-5,81
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	347.000	0,00	1,17	1.835.475	0,00	6,21	1.488.475	428,96
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	347.000	0,00	1,17	1.835.475	0,00	6,21	1.488.475	428,96
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	6.605.438	0,01	22,36	5.751.463	0,01	19,46	-853.975	-12,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	210.816	0,00	0,71	-3.423.573	0,00	-11,59	-3.634.389	-1.723,96

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	26.110.129,00	29.547.795,35
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES		Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**	

	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	29.793.334	30.538.129	2,50	55.000.000	80,10	48.908.214	-11,08	50.033.101	2,30	51.183.862	2,30
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.761.305	30.085.129	1,09	54.776.000	82,07	48.681.078	-11,13	49.800.742	2,30	50.946.159	2,30
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	29.493.334	30.538.129	3,54	55.000.000	80,10	48.908.214	-11,08	50.033.101	2,30	51.183.864	2,30
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	28.720.035	29.738.129	3,54	54.190.000	82,22	48.086.874	-11,26	49.192.871	2,30	50.324.309	2,30
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	29.793.334	30.538.129	2,50	55.000.000	80,10	48.908.214	-11,08	50.033.101	2,30	51.183.862	2,30
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	29.761.305	30.085.129	1,09	54.776.000	82,07	48.681.078	-11,13	49.800.742	2,30	50.946.159	2,30
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	29.493.334	30.538.129	3,54	55.000.000	80,10	48.908.214	-11,08	50.033.101	2,30	51.183.864	2,30
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	28.720.035	29.738.129	3,54	54.190.000	82,22	48.086.874	-11,26	49.192.871	2,30	50.324.309	2,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	261.025	347.000	32,94	586.000	68,88	121.877	-79,20	124.680	2,30	127.546	2,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	261.025	347.000	32,94	586.000	68,88	121.877	-79,20	124.680	2,30	127.546	2,30
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	7.158.910	6.605.438	-7,73	5.751.463	-12,93	5.831.983	1,40	5.966.119	2,30	6.103.340	2,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	566.929	210.816	-62,81	-3.423.573	-1.723,96	-3.706.513	0,00	-3.791.763	0,00	-3.878.973	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	356.113	356.113	0,00	3.634.389	920,57	282.940	-92,21	85.250	-69,87	87.210	2,30
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	31.283.001	32.065.035	2,50	55.000.000	71,53	48.908.214	-11,08	50.033.101	2,30	51.183.862	2,30
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.249.370	31.589.385	1,09	54.776.000	73,40	48.681.078	-11,13	49.800.742	2,30	50.946.159	2,30
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	30.968.001	32.065.035	3,54	55.000.000	71,53	48.908.214	-11,08	50.033.101	2,30	51.183.864	2,30
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	30.156.037	31.225.035	3,54	54.190.000	73,55	48.086.874	-11,26	49.192.871	2,30	50.324.309	2,30
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	31.283.001	32.065.035	2,50	55.000.000	71,53	48.908.214	-11,08	50.033.101	2,30	51.183.862	2,30
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	31.249.370	31.589.385	1,09	54.776.000	73,40	48.681.078	-11,13	49.800.742	2,30	50.946.159	2,30
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	30.968.001	32.065.035	3,54	55.000.000	71,53	48.908.214	-11,08	50.033.101	2,30	51.183.864	2,30
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	30.156.037	31.225.035	3,54	54.190.000	73,55	48.086.874	-11,26	49.192.871	2,30	50.324.309	2,30

MUNICIPIO DE JAPI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	274.076	364.350	32,94	586.000	60,83	121.877	-79,20	124.680	2,30	127.546	2,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	274.076	364.350	32,94	586.000	60,83	121.877	-79,20	124.680	2,30	127.546	2,30
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	7.516.856	6.935.710	-7,73	5.751.463	-17,07	5.831.983	1,40	5.966.119	2,30	6.103.340	2,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	595.276	221.357	-62,81	-3.423.573	-1.646,63	-3.706.513	0,00	-3.791.763	0,00	-3.878.973	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	373.919	373.919	0,00	3.634.389	871,97	282.940	-92,21	85.250	-69,87	87.210	2,30
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
2023	**INDICES DE INFLAÇÃO**				
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	0,00	0,00	0,00
1,05	1,05	1,06	1,00	1,00	1,00
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					

MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Resultado Acumulado	10.012.303	100,00	7.170.327	100,00	5.179.527	100,00
TOTAL	**10.012.303**	**100,00**	**7.170.327**	**100,00**	**5.179.527**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0

Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0

Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b) (c)**	**Resultado Previdenciárias = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b) (c)**	**Resultado Previdenciárias = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**			

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
17. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0

2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
18. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

2053	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
19. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	

Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0

2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
20. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						Exercício: **2026** Pág.: 1/1
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2026	**2027**	**2028**	
IPTU	Tributo Municipal	DESCONTO NA COTA UNICA DO IPTU	5.000	5.000	5.000	AUMENTO DA ARRECADACAO DO ISS, COM EFETIVO INCREMENTO DE ACOES FISCAIS E RECADASTRAMENTO.
TOTAL			**5.000**	**5.000**	**5.000**	

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
21. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2025**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	**0**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

22. ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - PROGRAMAS TEMATICOS.PDF	MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos		**LDO 2026**	
Programa: 0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO			
Órgão Responsável: 06.001 - Sec.Mun.de Educação			
Objetivo Geral: 0001 - Garantir o acesso universal e a permanência dos estudantes na escola, com ensino de qualidade, valorização dos profissionais e fortalecimento da gestão educacional.			
Ação			
1035 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE			
Função : 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Entrega			
0001 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2026**
Taxa de escolarização na educação básica		Percent	25
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2026**
Japi	Municipal	Capital	70.000
	Federal	Capital	4.000.000
Total			**4.070.000**
Ação			
1077 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Função : 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Entrega			
0002 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS			
Meta Física			
Título		**Unidade de Medida**	**Meta 2026**
Taxa de escolarização na educação básica		Percent	25
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Meta 2026**
Japi	Municipal	Capital	77.150
	Federal	Capital	3.969.250
Total			**4.046.400**
23. ANEXO DE METAS FINANCEIRAS - PROGRAMAS DE GESTAO.PDF	MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: . -			
Programa: 0016 - CIDADE ACESSÍVEL E CONECTADA			
Função:			
Subfunção:			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 01.001 - Câmara Municipal			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
1001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA			
Função: 01 - LEGISLATIVA			
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	60.000
Total			**60.000**
Ação			
1002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE			
Função: 01 - LEGISLATIVA			
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	60.000

Total			**60.000**
Ação			
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	1.404.390
Total			**1.404.390**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
1003 - Aquis.de Equip.e Material Permanente			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	699.660
		Capital	10.140
Total			**709.800**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 03.001 - Secretaria Municipal de Administraçao Planejamento			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Ação			
2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	1.790.800
		Capital	10.000
Total			**1.800.800**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
2008 - CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**

Japi	Municipal	Corrente	60.000
Total			**60.000**
Ação			
2009 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	300.000
Total			**300.000**
Ação			
2010 - AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	50.000
		Capital	170.000
Total			**220.000**
Ação			
2011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	100.000
Total			**100.000**
Ação			
2012 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	30.000
		Capital	531.200
Total			**561.200**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	496.860
		Capital	10.140
Total			**507.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricul. e Abastecimento			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**

Japi	Municipal	Corrente	293.470
		Capital	20.000
Total			**313.470**
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 06.001 - Sec.Mun.de Educação			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação			
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	1.400.000
		Capital	100.000
Total			**1.500.000**
Ação			
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação			
2090 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	25.000
		Capital	5.000
Total			**30.000**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação			
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Ação			
2128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			

Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Função: 17 - SANEAMENTO			
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Ação			
2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	496.860
		Capital	10.140
Total			**507.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ			
Ação			
1016 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	10.000
	Federal	Capital	190.000
Total			**200.000**
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Ação			
1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	100.000
	Estadual	Capital	50.000
	Federal	Capital	200.000
Total			**350.000**
Ação			
1075 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	10.000
	Federal	Capital	140.000
Total			**150.000**
Ação			
1109 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Estadual	Capital	50.000
	Federal	Capital	100.000
Total			**150.000**
Ação			
1118 - REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	20.000
	Federal	Capital	180.000
Total			**200.000**
Ação			
2043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	2.250.000
	Federal	Capital	50.000
Total			**2.300.000**
Ação			
2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	280.000
		Capital	20.000
Total			**300.000**
Ação			
2045 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	10.000
	Federal	Corrente	390.000
Total			**400.000**
Ação			
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	10.000
	Federal	Corrente	250.000
Total			**260.000**
Ação			
2049 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	130.000
		Capital	20.000
Total			**150.000**
Ação			
2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	100.000
	Estadual	Corrente	30.000
	Federal	Corrente	30.000
Total			**160.000**
Ação			
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**

Japi	Federal	Corrente	100.000
Total			**100.000**
Ação			
2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	10.000
	Federal	Corrente	590.000
Total			**600.000**
Ação			
2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	200.000
Total			**200.000**
Ação			
2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	10.000
Total			**10.000**
Ação			
2089 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	25.000
		Capital	5.000
Total			**30.000**
Ação			
2105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	5.000
		Capital	5.000
Total			**10.000**
Ação			
2118 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	100.000
Total			**100.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Ação			

2120 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	200.000
Total			**200.000**
Ação			
2121 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	500.000
Total			**500.000**
Ação			
2122 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	50.000
Total			**50.000**
Ação			
2129 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	90.000
		Capital	10.000
Total			**100.000**
Ação			
2130 - COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	100.000
Total			**100.000**
Ação			
2131 - PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	100.000
Total			**100.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Ação			
1024 - Melhoramento da Infraestrutura de Estrada			
Função: 26 - TRANSPORTE			
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Ação			

1037 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	10.000
	Federal	Capital	240.000
Total			**250.000**
Ação			
1076 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Ação			
1111 - REFORMA DO JAPICLUBE			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Ação			
2042 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO			
Função: 17 - SANEAMENTO			
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	0
	Estadual	Capital	130.000
	Federal	Corrente	40.000
		Capital	430.000
Total			**600.000**
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Ação			
2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	1.770.000
		Capital	30.000
Total			**1.800.000**
Ação			
2058 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Função: 26 - TRANSPORTE			
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL			
Ação			
1018 - CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			
Função: 17 - SANEAMENTO			
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Estadual	Capital	100.000
	Federal	Capital	100.000
Total			**200.000**
Ação			
1019 - AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
Função: 15 - URBANISMO			

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	10.000
	Estadual	Capital	180.000
	Federal	Capital	300.000
Total			**490.000**
Ação			
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	100.000
	Estadual	Capital	0
Total			**100.000**
Ação			
1023 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS			
Função: 26 - TRANSPORTE			
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	30.000
Total			**30.000**
Ação			
1074 - RESÍDUOS SÓLIDOS			
Função: 17 - SANEAMENTO			
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	20.000
	Federal	Capital	130.000
Total			**150.000**
Ação			
1104 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	40.000
	Federal	Capital	260.000
Total			**300.000**
Ação			
1110 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL			
Função: 26 - TRANSPORTE			
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	200.000
Total			**200.000**
Ação			
1114 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	20.000

	Federal	Capital	260.000
Total			**280.000**
Ação			
1115 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	100.000
	Federal	Capital	100.000
Total			**200.000**
Ação			
1117 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	30.000
	Federal	Capital	270.000
Total			**300.000**
Ação			
1119 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	20.000
	Federal	Capital	280.000
Total			**300.000**
Ação			
1120 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	100.000
	Federal	Capital	100.000
Total			**200.000**
Ação			
1121 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	20.000
	Federal	Capital	180.000
Total			**200.000**
Ação			
1122 - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	20.000
	Federal	Capital	200.000
Total			**220.000**
Ação			
1123 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS			
Função: 15 - URBANISMO			

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	20.000
	Federal	Capital	180.000
Total			**200.000**
Ação			
2059 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	150.000
Total			**150.000**
Ação			
2061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	370.000
		Capital	30.000
Total			**400.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
1027 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	10.000
Total			**10.000**
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Ação			
2064 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO			
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	14.000
		Capital	6.000
Total			**20.000**
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Ação			
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	190.000

		Capital	10.000
Total			**200.000**
Programa: 0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
Ação			
1025 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	100.000
Total			**100.000**
Ação			
1026 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS			
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	130.000
	Federal	Capital	3.166.494
Total			**3.296.494**
Ação			
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	240.000
		Capital	10.000
Total			**250.000**
Ação			
2132 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
Programa: 0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Ação			
2133 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA			
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	8.000
		Capital	2.000
Total			**10.000**
Ação			
2134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER			
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**
Ação			
2135 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA			
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**
Ação			
2136 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	4.000
		Capital	1.000
Total			**5.000**
Ação			
2139 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITAÇÃO			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	5.000
Total			**5.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Programa: 0005 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
Ação			
2137 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO			
Função: 11 - TRABALHO			
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
Programa: 0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Ação			
2138 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	60.000
Total			**60.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Órgão Responsável: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ação			
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Estadual	Capital	50.000
	Federal	Capital	50.000
Total			**100.000**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Ação			
2081 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	10.000
		Capital	2.000
	Federal	Corrente	30.000
		Capital	8.000
Total			**50.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Programa: 0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Ação			
2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	15.000
		Capital	5.000
	Federal	Corrente	170.000
		Capital	10.000
Total			**200.000**
Ação			
2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	10.000
Total			**10.000**
Programa: 0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação			
2074 - MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	9.000

		Capital	1.000
Total			**10.000**
Ação			
2075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2026**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	190.000
		Capital	10.000
Total			**200.000**
Ação			
2140 - APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	2.000
	Federal	Corrente	3.000
Total			**5.000**
Ação			
2141 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS C			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	45.000
		Capital	5.000
Total			**50.000**
Programa: 0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
Ação			
1078 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	5.000
	Federal	Capital	25.000
Total			**30.000**
Ação			
2069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	50.000
	Federal	Corrente	260.000
		Capital	10.000
Total			**320.000**
Ação			
2124 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	16.000
		Capital	2.000

Total			**18.000**
Ação			
2142 - PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	20.000
	Federal	Corrente	10.000
Total			**30.000**
Ação			
2143 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	18.000
		Capital	2.000
Total			**20.000**
Programa: 0009 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
Ação			
2080 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 246 - SEGURANÇA DE RENDA			
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	20.000
		Capital	200
	Federal	Corrente	75.000
		Capital	5.000
Total			**100.200**
Programa: 0010 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação			
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	9.000
		Capital	1.000
Total			**10.000**
Programa: 0011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Ação			
2104 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	50.000
Total			**50.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Órgão Responsável: 10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Função: 13 - CULTURA			

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Ação			
2085 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Ação			
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	223.640
		Capital	10.420
Total			**234.060**
Programa: 0015 - CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS			
Ação			
1031 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	10.000
	Federal	Capital	200.000
Total			**210.000**
Ação			
1039 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	10.000
	Federal	Capital	400.000
Total			**410.000**
Ação			
2123 - PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	40.000
Total			**40.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Órgão Responsável: 11.001 - Secretaria Municipal de Tributação			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	184.548
		Capital	18.252
Total			**202.800**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Órgão Responsável: 12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	182.520
Total			**182.520**
Ação			
2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS			
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL			
Ação			
1112 - CONSTRUÇÃO DE POCILGAS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	100.000
	Federal	Capital	10.140
Total			**110.140**
Ação			
1113 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Capital	105.800
	Estadual	Capital	10.140
Total			**115.940**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Órgão Responsável: 13.001 - Secretaria Municipal de Turismo			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	141.960
		Capital	20.280
Total			**162.240**
Programa: 0018 - TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA			
Ação			
1072 - CONSTRUÇÃO DO MIRANTE			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Capital	309.270
Total			**309.270**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Órgão Responsável: 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			

2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	515.112
Total			**515.112**
Ação			
2083 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	8.000
		Capital	2.028
Total			**10.028**
Programa: 0002 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Ação			
2125 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	50.000
Total			**50.000**
Ação			
2126 - POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Federal	Corrente	51.400
Total			**51.400**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Órgão Responsável: 15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil			
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação			
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2026**
Japi	Municipal	Corrente	198.744
		Capital	4.056
Total			**202.800**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	**LDO 2026**		
Órgão Responsável: 99.099 - Reserva de Contingência			
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ação			
9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:8C9464DE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 456/2025. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 456/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte lei**:**

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de JAPI para o exercício de 2026, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R$ 52.378.806,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e seis reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R$ 3.470.592,00 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e dois reais), perfazendo um total líquido de 48.908.214,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e oito mil, duzentos e quatorze reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do

Anexo II.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 48.908.214,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e oito mil, duzentos e quatorze reais), desdobradas nos seguintes agregados.

I. Orçamento Fiscal, em R$ 36.375.164,00 (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).

II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 12.533.050,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e três mil e cinquenta reais).

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 16º da Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2026.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no

Anexo VI desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;

II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.

III. A proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido neste artigo.

IV. Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Entende-se por:

a) remanejamento: a realocação de recursos entre mesma Unidade Gestora, Ação, Categoria Econômica, Grupo de natureza da despesa dentro da mesma fonte de recursos;

b) transposição: a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

c) transferência: a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal deAdministração.

Art. 11º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14º A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme

Artigo 10º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 27 de novembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**1.524.390**	**1.524.390**	**0**
	Fiscal	1.524.390	1.524.390	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**4.191.800**	**4.171.800**	**20.000**
	Fiscal	4.191.800	4.171.800	20.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.733.200**	**1.027.700**	**705.500**
	Seguridade Social	1.733.200	1.027.700	705.500
10 SAÚDE		**7.227.000**	**657.000**	**6.570.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	7.077.000	657.000	6.420.000
11 TRABALHO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
12 EDUCAÇÃO		**19.397.220**	**30.000**	**19.367.220**
	Fiscal	19.397.220	30.000	19.367.220
13 CULTURA		**626.540**	**525.140**	**101.400**
	Fiscal	626.540	525.140	101.400
14 DIREITO DA CIDADANIA		**25.000**	**25.000**	**0**
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
15 URBANISMO		**5.390.000**	**3.080.000**	**2.310.000**
	Fiscal	5.390.000	3.080.000	2.310.000
16 HABITAÇÃO		**2.877.850**	**255.000**	**2.622.850**
	Seguridade Social	2.877.850	255.000	2.622.850
17 SANEAMENTO		**950.000**	**70.000**	**880.000**
	Fiscal	150.000	20.000	130.000
	Seguridade Social	800.000	50.000	750.000
20 AGRICULTURA		**1.914.800**	**973.470**	**941.330**
	Fiscal	1.914.800	973.470	941.330
26 TRANSPORTE		**230.000**	**190.000**	**40.000**
	Fiscal	230.000	190.000	40.000
27 DESPORTO E LAZER		**1.365.570**	**476.300**	**889.270**
	Fiscal	1.365.570	476.300	889.270
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**881.200**	**881.200**	**0**

	Fiscal	881.200	881.200	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**553.644**	**553.644**	**0**
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**1.524.390**	**1.524.390**	**0**
	Fiscal	1.524.390	1.524.390	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**5.026.200**	**3.526.200**	**1.500.000**
	Fiscal	4.776.200	3.276.200	1.500.000
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**507.000**	**507.000**	**0**
	Fiscal	507.000	507.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		**15.000**	**5.000**	**10.000**
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**515.000**	**231.000**	**284.000**
	Seguridade Social	515.000	231.000	284.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**500.000**	**420.000**	**80.000**
	Seguridade Social	500.000	420.000	80.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		**368.000**	**92.500**	**275.500**
	Seguridade Social	368.000	92.500	275.500
246 SEGURANÇA DE RENDA		**100.200**	**44.200**	**56.000**
	Seguridade Social	100.200	44.200	56.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		**6.427.000**	**627.000**	**5.800.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	6.277.000	627.000	5.650.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**300.000**	**0**	**300.000**
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E		**160.000**	**0**	**160.000**
TERAPÊUTICO				
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**210.000**	**0**	**210.000**
	Seguridade Social	210.000	0	210.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**10.808.794**	**0**	**10.808.794**
	Fiscal	10.808.794	0	10.808.794
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**7.058.426**	**0**	**7.058.426**
	Fiscal	7.058.426	0	7.058.426
392 DIFUSÃO CULTURAL		**1.036.540**	**545.140**	**491.400**
	Fiscal	1.036.540	545.140	491.400
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**3.040.000**	**780.000**	**2.260.000**
	Fiscal	3.040.000	780.000	2.260.000
452 SERVIÇOS URBANOS		**2.350.000**	**2.300.000**	**50.000**
	Fiscal	2.350.000	2.300.000	50.000
482 HABITAÇÃO URBANA		**2.877.850**	**255.000**	**2.622.850**
	Seguridade Social	2.877.850	255.000	2.622.850
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**800.000**	**50.000**	**750.000**
	Seguridade Social	800.000	50.000	750.000

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**448.460**	**308.460**	**140.000**
	Fiscal	448.460	308.460	140.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		**570.140**	**270.140**	**300.000**
	Fiscal	570.140	270.140	300.000
605 ABASTECIMENTO		**471.330**	**280.000**	**191.330**
	Fiscal	471.330	280.000	191.330
606 EXTENSÃO RURAL		**983.470**	**523.470**	**460.000**
	Fiscal	983.470	523.470	460.000
695 TURISMO		**471.510**	**172.240**	**299.270**
	Fiscal	471.510	172.240	299.270
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**230.000**	**190.000**	**40.000**
	Fiscal	230.000	190.000	40.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**484.060**	**284.060**	**200.000**
	Fiscal	484.060	284.060	200.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**881.200**	**881.200**	**0**
	Fiscal	881.200	881.200	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**553.644**	**553.644**	**0**
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**12.673.220**	**10.245.220**	**2.428.000**
	Fiscal	11.186.220	9.446.220	1.740.000
	Seguridade Social	1.487.000	799.000	688.000
0002 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO		**101.400**	**0**	**101.400**
	Fiscal	101.400	0	101.400
0003 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		**3.112.850**	**490.000**	**2.622.850**
	Seguridade Social	3.112.850	490.000	2.622.850
0004 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
0005 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
0006 PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		**270.000**	**79.000**	**191.000**
	Seguridade Social	270.000	79.000	191.000
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**265.000**	**260.000**	**5.000**
	Seguridade Social	265.000	260.000	5.000
0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		**418.000**	**102.500**	**315.500**
	Seguridade Social	418.000	102.500	315.500
0009 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		**100.200**	**44.200**	**56.000**
	Seguridade Social	100.200	44.200	56.000
0010 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
0011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**50.000**	**50.000**	**0**
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
0012 EDUCAÇÃO DE FUTURO		**17.867.220**	**0**	**17.867.220**
	Fiscal	17.867.220	0	17.867.220
0013 SAÚDE PERTO DE VOCÊ		**6.720.000**	**150.000**	**6.570.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	6.570.000	150.000	6.420.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0014 AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL		**1.601.330**	**660.000**	**941.330**
	Fiscal	1.601.330	660.000	941.330
0015 CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS		**660.000**	**70.000**	**590.000**
	Fiscal	660.000	70.000	590.000
0017 PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		**4.146.080**	**1.686.080**	**2.460.000**
	Fiscal	3.946.080	1.686.080	2.260.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000

0018 TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA		**309.270**	**10.000**	**299.270**
	Fiscal	309.270	10.000	299.270
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**553.644**	**553.644**	**0**
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		**300.000**	**20.000**	**280.000**
	Fiscal	300.000	20.000	280.000
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		**283.464**	**0**	**283.464**
	Fiscal	283.464	0	283.464
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		**490.000**	**20.000**	**470.000**
	Fiscal	490.000	20.000	470.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS		**100.000**	**100.000**	**0**
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		**2.742.850**	**120.000**	**2.622.850**
	Seguridade Social	2.742.850	120.000	2.622.850
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER		**210.000**	**10.000**	**200.000**
	Fiscal	210.000	10.000	200.000
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO		**4.070.000**	**0**	**4.070.000**
	Fiscal	4.070.000	0	4.070.000
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		**101.330**	**10.000**	**91.330**
	Fiscal	101.330	10.000	91.330
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		**250.000**	**60.000**	**190.000**
	Fiscal	250.000	60.000	190.000
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL		**160.000**	**20.000**	**140.000**
	Fiscal	160.000	20.000	140.000
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY		**410.000**	**20.000**	**390.000**
	Fiscal	410.000	20.000	390.000
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		**350.000**	**100.000**	**250.000**
	Seguridade Social	350.000	100.000	250.000
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE		**309.270**	**10.000**	**299.270**
	Fiscal	309.270	10.000	299.270

1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		**120.000**	**20.000**	**100.000**
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS		**150.000**	**20.000**	**130.000**
	Fiscal	150.000	20.000	130.000
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		**4.046.400**	**0**	**4.046.400**
	Fiscal	4.046.400	0	4.046.400
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL		**30.000**	**10.000**	**20.000**
	Seguridade Social	30.000	10.000	20.000
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE		**300.000**	**40.000**	**260.000**
	Fiscal	300.000	40.000	260.000
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		**200.000**	**20.000**	**180.000**
	Fiscal	200.000	20.000	180.000
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		**200.000**	**80.000**	**120.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	200.000	80.000	120.000
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS		**100.000**	**70.000**	**30.000**
	Fiscal	100.000	70.000	30.000
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		**150.000**	**0**	**150.000**
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL		**200.000**	**160.000**	**40.000**
	Fiscal	200.000	160.000	40.000
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS		**110.140**	**100.140**	**10.000**
	Fiscal	110.140	100.140	10.000
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES		**115.940**	**105.940**	**10.000**
	Fiscal	115.940	105.940	10.000
1114 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE		**280.000**	**200.000**	**80.000**
	Fiscal	280.000	200.000	80.000
1115 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE		**200.000**	**100.000**	**100.000**
	Fiscal	200.000	100.000	100.000
1117 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		**300.000**	**20.000**	**280.000**
	Fiscal	300.000	20.000	280.000
1118 REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA		**200.000**	**20.000**	**180.000**
	Seguridade Social	200.000	20.000	180.000
1119 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE		**300.000**	**80.000**	**220.000**
	Fiscal	300.000	80.000	220.000
1120 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO		**200.000**	**100.000**	**100.000**
	Fiscal	200.000	100.000	100.000
1121 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS		**200.000**	**20.000**	**180.000**
	Fiscal	200.000	20.000	180.000
1122 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS		**220.000**	**20.000**	**200.000**
	Fiscal	220.000	20.000	200.000
1123 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS		**200.000**	**20.000**	**180.000**
	Fiscal	200.000	20.000	180.000
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		**1.404.390**	**1.404.390**	**0**
	Fiscal	1.404.390	1.404.390	0
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		**709.800**	**709.800**	**0**
	Fiscal	709.800	709.800	0
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**1.800.800**	**1.800.800**	**0**
	Fiscal	1.800.800	1.800.800	0
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA		**220.000**	**220.000**	**0**

	Fiscal	220.000	220.000	0
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS		**561.200**	**561.200**	**0**
	Fiscal	561.200	561.200	0
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**507.000**	**507.000**	**0**
	Fiscal	507.000	507.000	0
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO A AGRICULTURA		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2016 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E		**30.000**	**30.000**	**0**
A COMPRA DIRETA				
	Fiscal	30.000	30.000	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		**120.000**	**120.000**	**0**
	Fiscal	120.000	120.000	0
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRILCULTURA		**313.470**	**313.470**	**0**
	Fiscal	313.470	313.470	0
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.500.000**	**0**	**1.500.000**
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS		**100.000**	**0**	**100.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	100.000	0	100.000
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		**500.000**	**0**	**500.000**
	Fiscal	500.000	0	500.000
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		**376.806**	**0**	**376.806**
	Fiscal	376.806	0	376.806
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		**2.600.000**	**0**	**2.600.000**
	Fiscal	2.600.000	0	2.600.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		**2.500.000**	**0**	**2.500.000**
	Fiscal	2.500.000	0	2.500.000
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**507.000**	**507.000**	**0**
	Seguridade Social	507.000	507.000	0
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO		**600.000**	**50.000**	**550.000**
	Seguridade Social	600.000	50.000	550.000
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**2.300.000**	**0**	**2.300.000**
	Seguridade Social	2.300.000	0	2.300.000
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		**300.000**	**0**	**300.000**
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		**400.000**	**0**	**400.000**
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		**260.000**	**0**	**260.000**
	Seguridade Social	260.000	0	260.000
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		**150.000**	**0**	**150.000**
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA		**160.000**	**0**	**160.000**
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		**600.000**	**0**	**600.000**

	Seguridade Social	600.000	0	600.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		**10.000**	**0**	**10.000**
SAÚDE NA ESCOLA				
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		**1.800.000**	**1.750.000**	**50.000**
	Fiscal	1.800.000	1.750.000	50.000
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		**400.000**	**400.000**	**0**
	Fiscal	400.000	400.000	0
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**250.000**	**250.000**	**0**
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**200.000**	**200.000**	**0**
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB (CRAS-SCFV)		**320.000**	**65.000**	**255.000**
	Seguridade Social	320.000	65.000	255.000
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		**200.000**	**19.000**	**181.000**
	Seguridade Social	200.000	19.000	181.000
2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		**10.000**	**7.000**	**3.000**
	Seguridade Social	10.000	7.000	3.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		**200.000**	**200.000**	**0**
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC		**10.000**	**0**	**10.000**
NA ESCOLA				
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		**100.200**	**44.200**	**56.000**
	Seguridade Social	100.200	44.200	56.000
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD		**50.000**	**12.000**	**38.000**
	Seguridade Social	50.000	12.000	38.000
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**515.112**	**515.112**	**0**
	Fiscal	515.112	515.112	0
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		**10.028**	**10.028**	**0**
	Fiscal	10.028	10.028	0
2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		**30.000**	**30.000**	**0**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		**162.240**	**162.240**	**0**
	Fiscal	162.240	162.240	0
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		**182.520**	**182.520**	**0**
	Fiscal	182.520	182.520	0
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**50.000**	**50.000**	**0**
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**234.060**	**234.060**	**0**
	Fiscal	234.060	234.060	0
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**202.800**	**202.800**	**0**
	Fiscal	202.800	202.800	0
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		**1.411.620**	**0**	**1.411.620**
	Fiscal	1.411.620	0	1.411.620

2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		**1.200.000**	**0**	**1.200.000**
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL		**202.800**	**202.800**	**0**
	Fiscal	202.800	202.800	0
2116 AGRICULTURA ATÉ VOCÊ		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2117 LIMPEZA DE BARREIROS		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		**500.000**	**0**	**500.000**
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC		**18.000**	**6.500**	**11.500**
	Seguridade Social	18.000	6.500	11.500
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
2126 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		**51.400**	**0**	**51.400**
	Fiscal	51.400	0	51.400
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		**268.930**	**0**	**268.930**
	Fiscal	268.930	0	268.930
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE		**60.000**	**60.000**	**0**
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS		**5.000**	**3.000**	**2.000**
	Seguridade Social	5.000	3.000	2.000
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		**50.000**	**50.000**	**0**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC		**30.000**	**21.000**	**9.000**
	Seguridade Social	30.000	21.000	9.000
2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
9001 RESERVA DE CONTINGENCIA		**553.644**	**553.644**	**0**

	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal	**1.524.390**	**1.524.390**	**0**
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	60.000	60.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.404.390	1.404.390	0
02.001 Gabinete do Prefeito	**709.800**	**709.800**	**0**
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	709.800	709.800	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**3.042.000**	**3.042.000**	**0**
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.800.800	1.800.800	0
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	60.000	60.000	0
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	300.000	300.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	220.000	220.000	0
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	100.000	100.000	0
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	561.200	561.200	0
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	**507.000**	**507.000**	**0**
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	507.000	507.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**1.914.800**	**973.470**	**941.330**
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	300.000	20.000	280.000
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	101.330	10.000	91.330
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	160.000	20.000	140.000
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	120.000	20.000	100.000
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	200.000	20.000	180.000
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	200.000	80.000	120.000
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	100.000	70.000	30.000
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	100.000	100.000	0
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	50.000	50.000	0
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO AAGRICULTURA	30.000	30.000	0
2016 APOIO AAGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	30.000	30.000	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	120.000	120.000	0
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRILCULTURA	313.470	313.470	0
2116 AGRICULTURAATÉ VOCÊ	50.000	50.000	0
2117 LIMPEZA DE BARREIROS	40.000	40.000	0
06.001 Sec.Mun.de Educação	**11.685.600**	**30.000**	**11.655.600**
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	150.000	0	150.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	283.464	0	283.464
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	4.070.000	0	4.070.000
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	4.046.400	0	4.046.400
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500.000	0	1.500.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	0	100.000
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	100.000	0	100.000
2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	10.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	0	150.000
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	0	500.000
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	100.000	0	100.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	376.806	0	376.806
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	30.000	30.000	0
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	268.930	0	268.930
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	**7.711.620**	**0**	**7.711.620**

2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.600.000	0	2.600.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.500.000	0	2.500.000
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	1.411.620	0	1.411.620
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	**507.000**	**507.000**	**0**
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	507.000	507.000	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde	**6.720.000**	**150.000**	**6.570.000**
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE	200.000	0	200.000
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	350.000	100.000	250.000
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	0	150.000
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	0	150.000
1118 REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA	200.000	20.000	180.000
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300.000	0	2.300.000
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000	0	300.000
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	0	400.000
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	260.000	0	260.000
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC	150.000	0	150.000
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	0	160.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	0	100.000
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	0	600.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	0	200.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	10.000	0	10.000
2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	30.000	30.000	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	100.000	0	100.000
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	0	200.000
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	500.000	0	500.000
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	50.000	0	50.000
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	0	100.000
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	0	100.000
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	100.000	0	100.000
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**6.570.000**	**3.340.000**	**3.230.000**
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	200.000	0	200.000
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	490.000	20.000	470.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	100.000	0
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	30.000	0
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	250.000	60.000	190.000
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000	20.000	130.000
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	300.000	40.000	260.000
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	160.000	40.000
1114 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE	280.000	200.000	80.000
1115 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE	200.000	100.000	100.000
1117 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	300.000	20.000	280.000
1119 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	300.000	80.000	220.000
1120 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	200.000	100.000	100.000
1121 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	200.000	20.000	180.000
1122 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS	220.000	20.000	200.000
1123 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	200.000	20.000	180.000
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	50.000	550.000
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.800.000	1.750.000	50.000
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	150.000	150.000	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000	400.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	**3.452.850**	**830.000**	**2.622.850**
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	100.000	100.000	0
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.742.850	120.000	2.622.850
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	250.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	20.000	20.000	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	200.000	0
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	20.000	20.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	10.000	10.000	0
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	5.000	5.000	0
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.000	5.000	0
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	20.000	20.000	0
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	60.000	60.000	0
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	**1.203.200**	**497.700**	**705.500**
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	30.000	10.000	20.000
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)	320.000	65.000	255.000
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	19.000	181.000
2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	10.000	7.000	3.000
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	200.000	200.000	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	0	10.000
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	100.200	44.200	56.000
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	50.000	12.000	38.000
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000	0
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	18.000	6.500	11.500
2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	5.000	3.000	2.000
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	30.000	21.000	9.000
2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	20.000	0	20.000
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	**894.060**	**304.060**	**590.000**
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	210.000	10.000	200.000
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	410.000	20.000	390.000
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	234.060	234.060	0
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
11.001 Secretaria Municipal de Tributação	**202.800**	**202.800**	**0**
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	202.800	202.800	0
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	**408.600**	**388.600**	**20.000**
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	110.140	100.140	10.000
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	115.940	105.940	10.000
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	182.520	182.520	0
13.001 Secretaria Municipal de Turismo	**471.510**	**172.240**	**299.270**
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	309.270	10.000	299.270
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	162.240	162.240	0
14.001 Secretaria Municipal de Cultura	**626.540**	**525.140**	**101.400**
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	515.112	515.112	0
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.028	10.028	0
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	50.000	0	50.000
2126 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	51.400	0	51.400
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil	**202.800**	**202.800**	**0**
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	202.800	202.800	0
99.099 Reserva de Contingência	**553.644**	**553.644**	**0**
9001 RESERVA DE CONTINGENCIA	553.644	553.644	0
Total:	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		**27.353.068**	**10.775.812**	**16.577.256**
	Fiscal	19.513.868	9.100.112	10.413.756
	Seguridade Social	7.839.200	1.675.700	6.163.500
4 Despesas de Capital		**21.001.502**	**3.131.188**	**17.870.314**
	Fiscal	16.307.652	2.772.188	13.535.464
	Seguridade Social	4.693.850	359.000	4.334.850
9 Reserva de Contingência		**553.644**	**553.644**	**0**
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**93.000**	**49.500**	**43.500**
	Seguridade Social	93.000	49.500	43.500
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**48.261.570**	**13.857.500**	**34.404.070**
	Fiscal	35.821.520	11.872.300	23.949.220
	Seguridade Social	12.440.050	1.985.200	10.454.850
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**553.644**	**553.644**	**0**
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**2.200.000**	**415.500**	**1.784.500**
	Fiscal	1.150.000	370.000	780.000
	Seguridade Social	1.050.000	45.500	1.004.500
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**11.141.500**	**3.430.500**	**7.711.000**
	Fiscal	7.980.000	3.115.000	4.865.000
	Seguridade Social	3.161.500	315.500	2.846.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**2.308.500**	**910.500**	**1.398.000**
	Fiscal	2.026.000	796.000	1.230.000
	Seguridade Social	282.500	114.500	168.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		**191.000**	**137.500**	**53.500**
	Fiscal	118.000	95.000	23.000
	Seguridade Social	73.000	42.500	30.500
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**98.000**	**10.000**	**88.000**
	Fiscal	9.000	9.000	0
	Seguridade Social	89.000	1.000	88.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**38.000**	**0**	**38.000**
	Fiscal	38.000	0	38.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		**135.000**	**0**	**135.000**
	Fiscal	135.000	0	135.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		**3.299.120**	**1.487.500**	**1.811.620**
	Fiscal	2.138.620	1.043.000	1.095.620
	Seguridade Social	1.160.500	444.500	716.000
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**76.000**	**42.000**	**34.000**
	Fiscal	69.000	35.000	34.000
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**1.152.500**	**395.500**	**757.000**
	Fiscal	484.000	122.000	362.000
	Seguridade Social	668.500	273.500	395.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**151.470**	**110.470**	**41.000**
	Fiscal	93.470	73.470	20.000
	Seguridade Social	58.000	37.000	21.000

34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		**92.000**	**31.000**	**61.000**
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	42.000	1.000	41.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**110.000**	**40.000**	**70.000**
	Fiscal	45.000	30.000	15.000
	Seguridade Social	65.000	10.000	55.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**753.200**	**356.200**	**397.000**
	Fiscal	510.000	273.000	237.000
	Seguridade Social	243.200	83.200	160.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**4.703.702**	**2.773.302**	**1.930.400**
	Fiscal	4.049.702	2.613.302	1.436.400
	Seguridade Social	654.000	160.000	494.000
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
41 CONTRIBUIÇÕES		**196.000**	**142.500**	**53.500**
	Fiscal	75.000	70.000	5.000
	Seguridade Social	121.000	72.500	48.500
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		**10.000**	**4.000**	**6.000**
	Seguridade Social	10.000	4.000	6.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**34.000**	**29.000**	**5.000**
	Seguridade Social	34.000	29.000	5.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**18.069.930**	**1.624.080**	**16.445.850**
	Fiscal	14.073.080	1.456.080	12.617.000
	Seguridade Social	3.996.850	168.000	3.828.850
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**1.865.372**	**445.908**	**1.419.464**
	Fiscal	1.198.372	284.908	913.464
	Seguridade Social	667.000	161.000	506.000
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**821.200**	**821.200**	**0**
	Fiscal	821.200	821.200	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**85.000**	**77.000**	**8.000**
	Fiscal	69.000	66.000	3.000
	Seguridade Social	16.000	11.000	5.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**354.216**	**220.480**	**133.736**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	266.216	187.480	78.736
	Seguridade Social	88.000	33.000	55.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**42.860**	**29.860**	**13.000**
	Fiscal	36.860	25.860	11.000
	Seguridade Social	6.000	4.000	2.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		**88.000**	**35.000**	**53.000**
	Fiscal	58.000	28.000	30.000
	Seguridade Social	30.000	7.000	23.000
99 A CLASSIFICAR		**553.644**	**553.644**	**0**
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF	

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**27.353.068**	**10.775.812**	**16.577.256**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**16.031.720**	**4.925.220**	**11.106.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.031.720	4.925.220	11.106.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200.000	415.500	1.784.500
	Fiscal	1.150.000	370.000	780.000
	Seguridade Social	1.050.000	45.500	1.004.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		11.141.500	3.430.500	7.711.000
	Fiscal	7.980.000	3.115.000	4.865.000
	Seguridade Social	3.161.500	315.500	2.846.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.308.500	910.500	1.398.000
	Fiscal	2.026.000	796.000	1.230.000
	Seguridade Social	282.500	114.500	168.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		98.000	10.000	88.000
	Fiscal	9.000	9.000	0
	Seguridade Social	89.000	1.000	88.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		85.000	77.000	8.000
	Fiscal	69.000	66.000	3.000
	Seguridade Social	16.000	11.000	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110.720	46.720	64.000
	Fiscal	59.720	36.720	23.000
	Seguridade Social	51.000	10.000	41.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		88.000	35.000	53.000
	Fiscal	58.000	28.000	30.000
	Seguridade Social	30.000	7.000	23.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**20.000**	**20.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**11.301.348**	**5.830.592**	**5.470.756**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		93.000	49.500	43.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		83.000	45.500	37.500
	Seguridade Social	83.000	45.500	37.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	4.000	6.000
	Seguridade Social	10.000	4.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.208.348	5.781.092	5.427.256
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		191.000	137.500	53.500
	Fiscal	118.000	95.000	23.000
	Seguridade Social	73.000	42.500	30.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		38.000	0	38.000
	Fiscal	38.000	0	38.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		135.000	0	135.000
	Fiscal	135.000	0	135.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.229.120	1.417.500	1.811.620
	Fiscal	2.078.620	983.000	1.095.620
	Seguridade Social	1.150.500	434.500	716.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		76.000	42.000	34.000
	Fiscal	69.000	35.000	34.000
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.152.500	395.500	757.000
	Fiscal	484.000	122.000	362.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	668.500	273.500	395.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		151.470	110.470	41.000
	Fiscal	93.470	73.470	20.000
	Seguridade Social	58.000	37.000	21.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		92.000	31.000	61.000
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
	Seguridade Social	42.000	1.000	41.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110.000	40.000	70.000

	Fiscal	45.000	30.000	15.000
	Seguridade Social	65.000	10.000	55.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA FÍSICA	753.200	356.200	397.000
	Fiscal	510.000	273.000	237.000
	Seguridade Social	243.200	83.200	160.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	4.538.702	2.613.302	1.925.400
	Fiscal	3.894.702	2.463.302	1.431.400
	Seguridade Social	644.000	150.000	494.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		113.000	97.000	16.000
	Fiscal	75.000	70.000	5.000
	Seguridade Social	38.000	27.000	11.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		34.000	29.000	5.000
	Seguridade Social	34.000	29.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		243.496	173.760	69.736
	Fiscal	206.496	150.760	55.736
	Seguridade Social	37.000	23.000	14.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.860	29.860	13.000
	Fiscal	36.860	25.860	11.000
	Seguridade Social	6.000	4.000	2.000
4 Despesas de Capital		**21.001.502**	**3.131.188**	**17.870.314**
4.4 INVESTIMENTO		**20.170.302**	**2.299.988**	**17.870.314**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.170.302	2.299.988	17.870.314
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	70.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		165.000	160.000	5.000
	Fiscal	155.000	150.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.069.930	1.624.080	16.445.850
	Fiscal	14.073.080	1.456.080	12.617.000
	Seguridade Social	3.996.850	168.000	3.828.850
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.865.372	445.908	1.419.464
	Fiscal	1.198.372	284.908	913.464
	Seguridade Social	667.000	161.000	506.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**10.000**	**10.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**821.200**	**821.200**	**0**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		821.200	821.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	821.200	821.200	0
	Fiscal	821.200	821.200	0
9 Reserva de Contingência		**553.644**	**553.644**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**553.644**	**553.644**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.644	553.644	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		553.644	553.644	0
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**135.000**
01 CÂMARA MUNICIPAL		**135.000**
	01.001 Câmara Municipal	135.000
Poder Executivo		**20.035.302**
02 GABINETE DO PREFEITO		**10.000**
	02.001 Gabinete do Prefeito	10.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		**30.000**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	30.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**10.000**
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças	10.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		**1.296.330**
	05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.296.330
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**9.109.864**
	06.001 Sec.Mun.de Educação	8.699.864
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	410.000
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.116.000**
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde	10.000
	07.002 Fundo Municipal de Saúde	1.106.000
08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS		**4.260.280**
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	4.260.280
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		**2.957.850**
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2.766.850
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	191.000
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		**650.000**
	10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	650.000
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**20.800**
	11.001 Secretaria Municipal de Tributação	20.800
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS		**246.080**
	12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	246.080
13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO		**319.270**
	13.001 Secretaria Municipal de Turismo	319.270
14 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA		**2.028**
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura	2.028
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		**6.800**
	15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil	6.800
	Total	**20.170.302**

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			**12.673.220**	**10.245.220**	**2.428.000**
	01.001 Câmara Municipal		1.524.390	1.524.390	0
		1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	60.000	60.000	0
		1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.404.390	1.404.390	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		709.800	709.800	0
		2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	709.800	709.800	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		3.042.000	3.042.000	0
		2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.800.800	1.800.800	0
		2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	60.000	60.000	0
		2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	300.000	300.000	0
		2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	220.000	220.000	0
		2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E	100.000	100.000	0

		CAERN			
		2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	561.200	561.200	0
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		507.000	507.000	0
		2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	507.000	507.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		313.470	313.470	0
		2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRILCULTURA	313.470	313.470	0
	06.001 Sec.Mun.de Educação		1.530.000	30.000	1.500.000
		2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500.000	0	1.500.000
		2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	30.000	30.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		507.000	507.000	0
		2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	507.000	507.000	0
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.650.000	1.860.000	790.000
		1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	250.000	60.000	190.000
		2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	50.000	550.000
		2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.800.000	1.750.000	50.000
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		230.000	230.000	0
		1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
		2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	20.000	20.000	0
		2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	200.000	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		150.000	12.000	138.000

Programa				**Recursos**	**Recursos**
	Unidade	**Ação**	**Total**	**do Tesouro**	**Outras Fontes**
		1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
		2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	50.000	12.000	38.000
	10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		234.060	234.060	0
		2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	234.060	234.060	0
	11.001 Secretaria Municipal de Tributação		202.800	202.800	0
		2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	202.800	202.800	0
	12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos		182.520	182.520	0
		2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	182.520	182.520	0
	13.001 Secretaria Municipal de Turismo		162.240	162.240	0
		2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	162.240	162.240	0
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		525.140	525.140	0
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	515.112	515.112	0
		2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.028	10.028	0
	15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil		202.800	202.800	0
		2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	202.800	202.800	0
0002 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO			**101.400**	**0**	**101.400**
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		101.400	0	101.400
		2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	50.000	0	50.000
		2126 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	51.400	0	51.400
0003 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			**3.112.850**	**490.000**	**2.622.850**
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		3.112.850	490.000	2.622.850

		1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	100.000	100.000	0
		1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.742.850	120.000	2.622.850
		2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	250.000	0
		2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	20.000	20.000	0
0004 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			**30.000**	**30.000**	**0**
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		30.000	30.000	0
		2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	10.000	10.000	0
		2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	5.000	5.000	0
		2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.000	5.000	0
		2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0
0005 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			**20.000**	**20.000**	**0**
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		20.000	20.000	0
		2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	20.000	20.000	0
0006	PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		**270.000**	**79.000**	**191.000**
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		60.000	60.000	0
		2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	60.000	60.000	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		210.000	19.000	191.000
		2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	19.000	181.000
		2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	0	10.000
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**265.000**	**260.000**	**5.000**
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		265.000	260.000	5.000
		2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	10.000	7.000	3.000
		2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	200.000	200.000	0
		2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	5.000	3.000	2.000
		2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	50.000	0
0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			**418.000**	**102.500**	**315.500**
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		418.000	102.500	315.500
		1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	30.000	10.000	20.000
		2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB (CRAS-SCFV)	320.000	65.000	255.000
		2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	18.000	6.500	11.500
		2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	30.000	21.000	9.000
		2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	20.000	0	20.000
0009 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			**100.200**	**44.200**	**56.000**
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		100.200	44.200	56.000
		2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	100.200	44.200	56.000
0010 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL			**10.000**	**10.000**	**0**
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
0011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			**50.000**	**50.000**	**0**
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		50.000	50.000	0
		2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000	0
0012 EDUCAÇÃO DE FUTURO			**17.867.220**	**0**	**17.867.220**
	06.001 Sec.Mun.de Educação		10.155.600	0	10.155.600
		1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	150.000	0	150.000
		1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	283.464	0	283.464
		1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	4.070.000	0	4.070.000
		1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	4.046.400	0	4.046.400
		2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	0	100.000
		2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	100.000	0	100.000
		2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	10.000
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	0	150.000
		2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	0	500.000
		2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	100.000	0	100.000
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	376.806	0	376.806
		2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	268.930	0	268.930
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		7.711.620	0	7.711.620
		2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.600.000	0	2.600.000
		2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.500.000	0	2.500.000
		2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	1.411.620	0	1.411.620
		2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000
0013 SAÚDE PERTO DE VOCÊ			**6.720.000**	**150.000**	**6.570.000**
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		6.720.000	150.000	6.570.000
		1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE	200.000	0	200.000
		1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	350.000	100.000	250.000
		1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	0	150.000
		1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	0	150.000
		1118 REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA	200.000	20.000	180.000
		2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300.000	0	2.300.000

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

		2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000	0	300.000
		2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	0	400.000
		2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	260.000	0	260.000
		2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	150.000	0	150.000
		2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	0	160.000
		2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	0	100.000

		2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	0	600.000
		2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	0	200.000
		2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	10.000	0	10.000
		2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	30.000	30.000	0
		2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	10.000	0	10.000
		2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	100.000	0	100.000
		2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	0	200.000
		2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	500.000	0	500.000
		2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000	0	50.000
		2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	0	100.000
		2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	0	100.000
		2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	100.000	0	100.000
0014 AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL			**1.601.330**	**660.000**	**941.330**
	05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.601.330	660.000	941.330
		1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	300.000	20.000	280.000
		1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	101.330	10.000	91.330
		1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	160.000	20.000	140.000
		1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	120.000	20.000	100.000
		1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	200.000	20.000	180.000
		1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	200.000	80.000	120.000
		1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	100.000	70.000	30.000
		1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	100.000	100.000	0
		2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	50.000	50.000	0
		2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO AAGRICULTURA	30.000	30.000	0

MUNICIPIO DE JAPI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2016 APOIO AAGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	30.000	30.000	0
		2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	120.000	120.000	0
		2116 AGRICULTURAATÉ VOCÊ	50.000	50.000	0
		2117 LIMPEZA DE BARREIROS	40.000	40.000	0
0015 CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS			**660.000**	**70.000**	**590.000**
	10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		660.000	70.000	590.000
		1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	210.000	10.000	200.000
		1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	410.000	20.000	390.000
		2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
0017 PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL			**4.146.080**	**1.686.080**	**2.460.000**
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		3.920.000	1.480.000	2.440.000
		1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	200.000	0	200.000
		1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	490.000	20.000	470.000
		1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	100.000	0
		1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	30.000	0
		1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000	20.000	130.000

		1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	300.000	40.000	260.000
		1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	160.000	40.000
		1114 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE	280.000	200.000	80.000
		1115 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE	200.000	100.000	100.000
		1117 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	300.000	20.000	280.000
		1119 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	300.000	80.000	220.000
		1120 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	200.000	100.000	100.000
		1121 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	200.000	20.000	180.000
		1122 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS	220.000	20.000	200.000
		1123 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	200.000	20.000	180.000
		2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	150.000	150.000	0
		2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000	400.000	0
	12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos		226.080	206.080	20.000
		1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	110.140	100.140	10.000
		1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	115.940	105.940	10.000
0018 TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA			**309.270**	**10.000**	**299.270**
	13.001 Secretaria Municipal de Turismo		309.270	10.000	299.270
		1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	309.270	10.000	299.270
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**553.644**	**553.644**	**0**
	99.099 Reserva de Contingência		553.644	553.644	0
		9001 RESERVA DE CONTINGENCIA	553.644	553.644	0

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
		Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
		Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade	**Orçamentária**	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal		**1.524.390**	**1.524.390**	**0**
	Fiscal	1.524.390	1.524.390	0
02.001 Gabinete do Prefeito		**709.800**	**709.800**	**0**
	Fiscal	709.800	709.800	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		**3.042.000**	**3.042.000**	**0**
	Fiscal	3.042.000	3.042.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		**507.000**	**507.000**	**0**
	Fiscal	507.000	507.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		**1.914.800**	**973.470**	**941.330**
	Fiscal	1.914.800	973.470	941.330
06.001 Sec.Mun.de Educação		**11.685.600**	**30.000**	**11.655.600**
	Fiscal	11.685.600	30.000	11.655.600
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		**7.711.620**	**0**	**7.711.620**
	Fiscal	7.711.620	0	7.711.620
07.001 Secretaria Municipal de Saúde		**507.000**	**507.000**	**0**
	Seguridade Social	507.000	507.000	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde		**6.720.000**	**150.000**	**6.570.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	6.570.000	150.000	6.420.000

08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		**6.570.000**	**3.340.000**	**3.230.000**
	Fiscal	5.770.000	3.290.000	2.480.000
	Seguridade Social	800.000	50.000	750.000
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		**3.452.850**	**830.000**	**2.622.850**
	Seguridade Social	3.452.850	830.000	2.622.850
09.002 Fundo Municipal de Assistência		**1.203.200**	**497.700**	**705.500**
Social				
	Seguridade Social	1.203.200	497.700	705.500
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		**894.060**	**304.060**	**590.000**
	Fiscal	894.060	304.060	590.000
11.001 Secretaria Municipal de Tributação		**202.800**	**202.800**	**0**
	Fiscal	202.800	202.800	0
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos		**408.600**	**388.600**	**20.000**
	Fiscal	408.600	388.600	20.000
13.001 Secretaria Municipal de Turismo		**471.510**	**172.240**	**299.270**
	Fiscal	471.510	172.240	299.270
14.001 Secretaria Municipal de Cultura		**626.540**	**525.140**	**101.400**

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	626.540	525.140	101.400
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil		**202.800**	**202.800**	**0**
	Fiscal	202.800	202.800	0
99.099 Reserva de Contingência		**553.644**	**553.644**	**0**
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

13. ORGAO.PDF	MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		**1.524.390**	**1.524.390**	**0**
	Fiscal	1.524.390	1.524.390	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		**709.800**	**709.800**	**0**
	Fiscal	709.800	709.800	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		**3.042.000**	**3.042.000**	**0**
	Fiscal	3.042.000	3.042.000	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**507.000**	**507.000**	**0**
	Fiscal	507.000	507.000	0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		**1.914.800**	**973.470**	**941.330**
	Fiscal	1.914.800	973.470	941.330
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**19.397.220**	**30.000**	**19.367.220**
	Fiscal	19.397.220	30.000	19.367.220
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**7.227.000**	**657.000**	**6.570.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	7.077.000	657.000	6.420.000
08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS		**6.570.000**	**3.340.000**	**3.230.000**
	Fiscal	5.770.000	3.290.000	2.480.000
	Seguridade Social	800.000	50.000	750.000
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		**4.656.050**	**1.327.700**	**3.328.350**
	Seguridade Social	4.656.050	1.327.700	3.328.350
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		**894.060**	**304.060**	**590.000**
	Fiscal	894.060	304.060	590.000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**202.800**	**202.800**	**0**
	Fiscal	202.800	202.800	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS		**408.600**	**388.600**	**20.000**
	Fiscal	408.600	388.600	20.000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO		**471.510**	**172.240**	**299.270**
	Fiscal	471.510	172.240	299.270
14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA		**626.540**	**525.140**	**101.400**
	Fiscal	626.540	525.140	101.400
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		**202.800**	**202.800**	**0**
	Fiscal	202.800	202.800	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**553.644**	**553.644**	**0**
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CÂMARA MUNICIPAL			**1.524.390**	**1.524.390**	**0**
	01.001 Câmara Municipal		1.524.390	1.524.390	0
		Fiscal	1.524.390	1.524.390	0
02 GABINETE DO PREFEITO			**709.800**	**709.800**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		709.800	709.800	0
		Fiscal	709.800	709.800	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			**3.042.000**	**3.042.000**	**0**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		3.042.000	3.042.000	0
		Fiscal	3.042.000	3.042.000	0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			**507.000**	**507.000**	**0**
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		507.000	507.000	0
		Fiscal	507.000	507.000	0
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO			**1.914.800**	**973.470**	**941.330**
	05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.914.800	973.470	941.330
		Fiscal	1.914.800	973.470	941.330
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**19.397.220**	**30.000**	**19.367.220**
	06.001 Sec.Mun.de Educação		11.685.600	30.000	11.655.600
		Fiscal	11.685.600	30.000	11.655.600
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		7.711.620	0	7.711.620
		Fiscal	7.711.620	0	7.711.620
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**7.227.000**	**657.000**	**6.570.000**
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		507.000	507.000	0
		Seguridade Social	507.000	507.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		6.720.000	150.000	6.570.000
		Fiscal	150.000	0	150.000
		Seguridade Social	6.570.000	150.000	6.420.000
08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS			**6.570.000**	**3.340.000**	**3.230.000**
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		6.570.000	3.340.000	3.230.000
		Fiscal	5.770.000	3.290.000	2.480.000
		Seguridade Social	800.000	50.000	750.000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL			**4.656.050**	**1.327.700**	**3.328.350**
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		3.452.850	830.000	2.622.850
		Seguridade Social	3.452.850	830.000	2.622.850
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.203.200	497.700	705.500
		Seguridade Social	1.203.200	497.700	705.500

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			**894.060**	**304.060**	**590.000**
	10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		894.060	304.060	590.000
		Fiscal	894.060	304.060	590.000
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			**202.800**	**202.800**	**0**
	11.001 Secretaria Municipal de Tributação		202.800	202.800	0
		Fiscal	202.800	202.800	0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS			**408.600**	**388.600**	**20.000**
	12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos		408.600	388.600	20.000
		Fiscal	408.600	388.600	20.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO			**471.510**	**172.240**	**299.270**
	13.001 Secretaria Municipal de Turismo		471.510	172.240	299.270
		Fiscal	471.510	172.240	299.270
14 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA			**626.540**	**525.140**	**101.400**
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		626.540	525.140	101.400
		Fiscal	626.540	525.140	101.400
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			**202.800**	**202.800**	**0**
	15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil		202.800	202.800	0
		Fiscal	202.800	202.800	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**553.644**	**553.644**	**0**
	99.099 Reserva de Contingência		553.644	553.644	0
		Fiscal	553.644	553.644	0
		Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
		Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
		Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**27.353.068**	**10.775.812**	**16.577.256**
01.001 - Câmara Municipal	**1.389.390**	**1.389.390**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.389.390	1.389.390	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	**699.800**	**699.800**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	699.800	699.800	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**2.190.800**	**2.190.800**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.190.800	2.190.800	0
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	**497.000**	**497.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	497.000	497.000	0
05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**618.470**	**618.470**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	618.470	618.470	0
06.001 - Sec.Mun.de Educação	**2.985.736**	**25.000**	**2.960.736**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	25.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.991.806	0	1.991.806
15500000 Transferência do Salário-Educação	435.000	0	435.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	10.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	105.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	100.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	218.930	0	218.930
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	100.000
06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	**7.301.620**	**0**	**7.301.620**
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	60.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.475.000	0	2.475.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.260.000	0	3.260.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	320.000	0	320.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	0	70.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	566.620	0	566.620

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	310.000	0	310.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000	0	150.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	90.000	0	90.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	**497.000**	**497.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	497.000	497.000	0
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	**5.614.000**	**25.000**	**5.589.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	25.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.290.000	0	2.290.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.685.000	0	1.685.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	9.000	0	9.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	800.000	0	800.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	0	500.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	30.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	25.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	190.000	0	190.000
08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**2.309.720**	**2.239.720**	**70.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.239.720	2.239.720	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	**676.000**	**676.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	676.000	676.000	0
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	**1.012.200**	**457.700**	**554.500**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	457.700	457.700	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	547.000	0	547.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.500	0	4.500
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	3.000	0	3.000
10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	**244.060**	**244.060**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	244.060	244.060	0
11.001 - Secretaria Municipal de Tributação	**182.000**	**182.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	182.000	182.000	0
12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	**162.520**	**162.520**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	162.520	162.520	0
13.001 - Secretaria Municipal de Turismo	**152.240**	**152.240**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	152.240	152.240	0
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura	**624.512**	**523.112**	**101.400**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	523.112	523.112	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	51.400	0	51.400
15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil	**196.000**	**196.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	196.000	196.000	0
4 Despesas de Capital	**21.001.502**	**3.131.188**	**17.870.314**
01.001 - Câmara Municipal	**135.000**	**135.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	135.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	**10.000**	**10.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**851.200**	**851.200**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	851.200	851.200	0
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	**10.000**	**10.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**1.296.330**	**355.000**	**941.330**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	355.000	355.000	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	850.000	0	850.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	91.330	0	91.330
06.001 - Sec.Mun.de Educação	**8.699.864**	**5.000**	**8.694.864**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	345.000	0	345.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.464	0	13.464
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	95.000	0	95.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	40.000	0	40.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	65.000	0	65.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.036.400	0	8.036.400
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	100.000
06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	**410.000**	**0**	**410.000**
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	160.000	0	160.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000	0	180.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	70.000	0	70.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	**10.000**	**10.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	**1.106.000**	**125.000**	**981.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	125.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	30.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	40.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	710.000	0	710.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.000	0	1.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	90.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	60.000
08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**4.260.280**	**1.100.280**	**3.160.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.280	1.100.280	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	5.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.710.000	0	2.710.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	445.000	0	445.000
09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	**2.776.850**	**154.000**	**2.622.850**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	154.000	154.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.622.850	0	2.622.850
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	**191.000**	**40.000**	**151.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000	0	100.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	1.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	50.000
10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	**650.000**	**60.000**	**590.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	590.000	0	590.000
11.001 - Secretaria Municipal de Tributação	**20.800**	**20.800**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.800	20.800	0
12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	**246.080**	**226.080**	**20.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	226.080	226.080	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
13.001 - Secretaria Municipal de Turismo	**319.270**	**20.000**	**299.270**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	299.270	0	299.270
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura	**2.028**	**2.028**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.028	2.028	0
15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil	**6.800**	**6.800**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.800	6.800	0
9 Reserva de Contingência	**553.644**	**553.644**	**0**

99.099 - Reserva de Contingência	**553.644**	**553.644**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	553.644	553.644	0
Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**27.353.068**	**10.775.812**	**16.577.256**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.031.720	4.925.220	11.106.500
		Fiscal	11.351.720	4.420.720	6.931.000
		Seguridade Social	4.680.000	504.500	4.175.500
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.301.348	5.830.592	5.470.756
		Fiscal	8.142.148	4.659.392	3.482.756
		Seguridade Social	3.159.200	1.171.200	1.988.000
4 Despesas de Capital			**21.001.502**	**3.131.188**	**17.870.314**
	4 INVESTIMENTO		20.170.302	2.299.988	17.870.314
		Fiscal	15.486.452	1.950.988	13.535.464
		Seguridade Social	4.683.850	349.000	4.334.850
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		821.200	821.200	0
		Fiscal	821.200	821.200	0
9 Reserva de Contingência			**553.644**	**553.644**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.644	553.644	0
		Fiscal	553.644	553.644	0
		Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
		Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
		Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

17. FONTE.PDF	MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes				**27.353.068**	**10.775.812**	**16.577.256**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.031.720	4.925.220	11.106.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.925.220	4.925.220	0
			Fiscal	4.420.720	4.420.720	0
			Seguridade Social	504.500	504.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		655.000	0	655.000
			Fiscal	655.000	0	655.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.665.000	0	1.665.000
			Seguridade Social	1.665.000	0	1.665.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.966.000	0	1.966.000
			Fiscal	1.966.000	0	1.966.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.260.000	0	3.260.000
			Fiscal	3.260.000	0	3.260.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		310.000	0	310.000

			Fiscal	310.000	0	310.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000	0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		310.000	0	310.000
			Fiscal	310.000	0	310.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		956.000	0	956.000
			Seguridade Social	956.000	0	956.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		788.000	0	788.000
			Seguridade Social	788.000	0	788.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		500.000	0	500.000
			Seguridade Social	500.000	0	500.000
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		263.500	0	263.500
			Seguridade Social	263.500	0	263.500
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			20.000	20.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.301.348	5.830.592	5.470.756
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.830.592	5.830.592	0
			Fiscal	4.659.392	4.659.392	0
			Seguridade Social	1.171.200	1.171.200	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.396.806	0	1.396.806
			Fiscal	1.396.806	0	1.396.806
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		625.000	0	625.000
			Seguridade Social	625.000	0	625.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		509.000	0	509.000
			Fiscal	509.000	0	509.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		266.620	0	266.620
			Fiscal	266.620	0	266.620
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		90.000	0	90.000
			Fiscal	90.000	0	90.000
		15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da		90.000	0	90.000

		União - ETI				
			Fiscal	90.000	0	90.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		435.000	0	435.000
			Fiscal	435.000	0	435.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		105.000	0	105.000
			Fiscal	105.000	0	105.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15690000 Outras Transferências	de Recursos do FNDE	218.930	0	218.930
			Fiscal	218.930	0	218.930
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		729.000	0	729.000
			Seguridade Social	729.000	0	729.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		7.000	0	7.000
			Seguridade Social	7.000	0	7.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		12.000	0	12.000
			Seguridade Social	12.000	0	12.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000	0	60.000
			Seguridade Social	60.000	0	60.000
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		190.000	0	190.000
			Seguridade Social	190.000	0	190.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		283.500	0	283.500
			Seguridade Social	283.500	0	283.500
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.500	0	3.500
			Seguridade Social	3.500	0	3.500
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		51.400	0	51.400
			Fiscal	51.400	0	51.400
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei		50.000	0	50.000

		9.478/1997				
			Fiscal	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital				**21.001.502**	**3.131.188**	**17.870.314**
	4 INVESTIMENTO			20.170.302	2.299.988	17.870.314
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.299.988	2.299.988	0
			Fiscal	1.950.988	1.950.988	0
			Seguridade Social	349.000	349.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		345.000	0	345.000
			Fiscal	345.000	0	345.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000	0	35.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		160.000	0	160.000
			Fiscal	160.000	0	160.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		13.464	0	13.464
			Fiscal	13.464	0	13.464
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		275.000	0	275.000
			Fiscal	275.000	0	275.000
		15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		65.000	0	65.000
			Fiscal	65.000	0	65.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.036.400	0	8.036.400
			Fiscal	8.036.400	0	8.036.400
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		710.000	0	710.000
			Fiscal	130.000	0	130.000
			Seguridade Social	580.000	0	580.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		90.000	0	90.000
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Seguridade Social	90.000	0	90.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000	0	60.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		100.000	0	100.000

		Assistência Social - FNAS				
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.082.120	0	7.082.120
			Fiscal	3.959.270	0	3.959.270
			Seguridade Social	3.122.850	0	3.122.850
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		546.330	0	546.330
			Fiscal	321.330	0	321.330
			Seguridade Social	225.000	0	225.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000	10.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	10.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			821.200	821.200	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		821.200	821.200	0
			Fiscal	821.200	821.200	0
9 Reserva de Contingência				**553.644**	**553.644**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			553.644	553.644	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		553.644	553.644	0
			Fiscal	553.644	553.644	0
			Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
			Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
			Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal		**1.524.390**	**1.524.390**	**0**
3 Despesas Correntes		**1.389.390**	**1.389.390**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.030.000**	**1.030.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000	1.030.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**359.390**	**359.390**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		359.390	359.390	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		244.390	244.390	0
	Fiscal	244.390	244.390	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

4 Despesas de Capital		**135.000**	**135.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**135.000**	**135.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.000	135.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		**709.800**	**709.800**	**0**
3 Despesas Correntes		**699.800**	**699.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**418.000**	**418.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		418.000	418.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**281.800**	**281.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		281.800	281.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		158.800	158.800	0
	Fiscal	158.800	158.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		**3.042.000**	**3.042.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**2.190.800**	**2.190.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.264.000**	**1.264.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.264.000	1.264.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**20.000**	**20.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**906.800**	**906.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		906.800	906.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital		**851.200**	**851.200**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**821.200**	**821.200**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		821.200	821.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		821.200	821.200	0
	Fiscal	821.200	821.200	0
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		**507.000**	**507.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**497.000**	**497.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**290.000**	**290.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		290.000	290.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**207.000**	**207.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		207.000	207.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.000	137.000	0
	Fiscal	137.000	137.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		**1.914.800**	**973.470**	**941.330**
3 Despesas Correntes		**618.470**	**618.470**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**109.000**	**109.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		109.000	109.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**509.470**	**509.470**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		509.470	509.470	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215.000	215.000	0
	Fiscal	215.000	215.000	0
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.470	3.470	0
	Fiscal	3.470	3.470	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**1.296.330**	**355.000**	**941.330**
4.4 INVESTIMENTO		**1.296.330**	**355.000**	**941.330**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.296.330	355.000	941.330
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		916.330	265.000	651.330
	Fiscal	916.330	265.000	651.330
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		340.000	50.000	290.000
	Fiscal	340.000	50.000	290.000
06.001 Sec.Mun.de Educação		**11.685.600**	**30.000**	**11.655.600**
3 Despesas Correntes		**2.985.736**	**25.000**	**2.960.736**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**595.000**	**0**	**595.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		595.000	0	595.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		385.000	0	385.000
	Fiscal	385.000	0	385.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.390.736**	**25.000**	**2.365.736**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.390.736	25.000	2.365.736
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		619.000	5.000	614.000
	Fiscal	619.000	5.000	614.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		297.000	0	297.000
	Fiscal	297.000	0	297.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		117.000	5.000	112.000
	Fiscal	117.000	5.000	112.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.162.000	5.000	1.157.000
	Fiscal	1.162.000	5.000	1.157.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.736	0	55.736
	Fiscal	55.736	0	55.736
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		**8.699.864**	**5.000**	**8.694.864**
4.4 INVESTIMENTO		**8.699.864**	**5.000**	**8.694.864**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.699.864	5.000	8.694.864
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.286.400	0	8.286.400
	Fiscal	8.286.400	0	8.286.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		408.464	5.000	403.464
	Fiscal	408.464	5.000	403.464

06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		**7.711.620**	**0**	**7.711.620**
3 Despesas Correntes		**7.301.620**	**0**	**7.301.620**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**6.336.000**	**0**	**6.336.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.336.000	0	6.336.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		680.000	0	680.000
	Fiscal	680.000	0	680.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.480.000	0	4.480.000
	Fiscal	4.480.000	0	4.480.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.130.000	0	1.130.000
	Fiscal	1.130.000	0	1.130.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRABALHISTAS	25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**965.620**	**0**	**965.620**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		965.620	0	965.620
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		431.620	0	431.620
	Fiscal	431.620	0	431.620
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.000	0	95.000
	Fiscal	95.000	0	95.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		245.000	0	245.000
	Fiscal	245.000	0	245.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital		**410.000**	**0**	**410.000**
4.4 INVESTIMENTO		**410.000**	**0**	**410.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		410.000	0	410.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000	0	220.000
	Fiscal	220.000	0	220.000
07.001 Secretaria Municipal de Saúde		**507.000**	**507.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**497.000**	**497.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**171.000**	**171.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		171.000	171.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000	52.000	0
	Seguridade Social	52.000	52.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRABALHISTAS	4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**326.000**	**326.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		326.000	326.000	0
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000	250.000	0
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde		**6.720.000**	**150.000**	**6.570.000**
3 Despesas Correntes		**5.614.000**	**25.000**	**5.589.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**3.911.000**	**0**	**3.911.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.911.000	0	3.911.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		784.000	0	784.000
	Seguridade Social	784.000	0	784.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.830.000	0	2.830.000
	Seguridade Social	2.830.000	0	2.830.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000	0	145.000
	Seguridade Social	145.000	0	145.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		88.000	0	88.000
	Seguridade Social	88.000	0	88.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		23.000	0	23.000
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.703.000**	**25.000**	**1.678.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.703.000	25.000	1.678.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	5.000	17.000
	Seguridade Social	22.000	5.000	17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		627.000	5.000	622.000
	Seguridade Social	627.000	5.000	622.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		380.000	0	380.000
	Seguridade Social	380.000	0	380.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.000	5.000	14.000
	Seguridade Social	19.000	5.000	14.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		139.000	4.000	135.000
	Seguridade Social	139.000	4.000	135.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		397.000	6.000	391.000

	Seguridade Social	397.000	6.000	391.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	0	13.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		**1.106.000**	**125.000**	**981.000**
4.4 INVESTIMENTO		**1.106.000**	**125.000**	**981.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.106.000	125.000	981.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		625.000	20.000	605.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	475.000	20.000	455.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		481.000	105.000	376.000
	Seguridade Social	481.000	105.000	376.000
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		**6.570.000**	**3.340.000**	**3.230.000**
3 Despesas Correntes		**2.309.720**	**2.239.720**	**70.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**724.720**	**724.720**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		724.720	724.720	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720	2.720	0
	Fiscal	2.720	2.720	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.585.000**	**1.515.000**	**70.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.585.000	1.515.000	70.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		340.000	290.000	50.000
	Fiscal	340.000	290.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.085.000	1.065.000	20.000
	Fiscal	1.045.000	1.045.000	0
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		**4.260.280**	**1.100.280**	**3.160.000**
4.4 INVESTIMENTO		**4.260.280**	**1.100.280**	**3.160.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.260.280	1.100.280	3.160.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.075.000	915.000	3.160.000
	Fiscal	3.315.000	885.000	2.430.000
	Seguridade Social	760.000	30.000	730.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.280	55.280	0
	Fiscal	55.280	55.280	0
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		**3.452.850**	**830.000**	**2.622.850**
3 Despesas Correntes		**676.000**	**676.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**250.000**	**250.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000	195.000	0
	Seguridade Social	195.000	195.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**426.000**	**426.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		418.000	418.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000	18.000	0
	Seguridade Social	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.000	62.000	0
	Seguridade Social	62.000	62.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		217.000	217.000	0
	Seguridade Social	217.000	217.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	32.000	0
	Seguridade Social	32.000	32.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.000	53.000	0
	Seguridade Social	53.000	53.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		**2.776.850**	**154.000**	**2.622.850**
4.4 INVESTIMENTO		**2.766.850**	**144.000**	**2.622.850**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.766.850	144.000	2.622.850
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.729.850	107.000	2.622.850
	Seguridade Social	2.729.850	107.000	2.622.850
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000	17.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**10.000**	**10.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		**1.203.200**	**497.700**	**705.500**
3 Despesas Correntes		**1.012.200**	**457.700**	**554.500**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**348.000**	**83.500**	**264.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		348.000	83.500	264.500
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		261.000	40.500	220.500
	Seguridade Social	261.000	40.500	220.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.500	20.500	16.000
	Seguridade Social	36.500	20.500	16.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.500	17.500	23.000
	Seguridade Social	40.500	17.500	23.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	3.000	5.000
	Seguridade Social	8.000	3.000	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**664.200**	**374.200**	**290.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		85.000	41.500	43.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		75.000	37.500	37.500
	Seguridade Social	75.000	37.500	37.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	4.000	6.000
	Seguridade Social	10.000	4.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		579.200	332.700	246.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		28.000	14.500	13.500
	Seguridade Social	28.000	14.500	13.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		211.500	117.500	94.000
	Seguridade Social	211.500	117.500	94.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		61.500	46.500	15.000
	Seguridade Social	61.500	46.500	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000	18.000	7.000
	Seguridade Social	25.000	18.000	7.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.200	37.200	25.000
	Seguridade Social	62.200	37.200	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.000	51.000	83.000
	Seguridade Social	134.000	51.000	83.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	7.000	1.000
	Seguridade Social	8.000	7.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		29.000	29.000	0
	Seguridade Social	29.000	29.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	3.000	1.000
	Seguridade Social	4.000	3.000	1.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital		**191.000**	**40.000**	**151.000**
4.4 INVESTIMENTO		**191.000**	**40.000**	**151.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		191.000	40.000	151.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000	11.000	21.000
	Seguridade Social	32.000	11.000	21.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		159.000	29.000	130.000
	Seguridade Social	159.000	29.000	130.000
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		**894.060**	**304.060**	**590.000**
3 Despesas Correntes		**244.060**	**244.060**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**109.000**	**109.000**	**0**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		109.000	109.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**135.060**	**135.060**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.060	135.060	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.060	5.060	0
	Fiscal	5.060	5.060	0
4 Despesas de Capital		**650.000**	**60.000**	**590.000**
4.4 INVESTIMENTO		**650.000**	**60.000**	**590.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		650.000	60.000	590.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		630.000	40.000	590.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	630.000	40.000	590.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
11.001 Secretaria Municipal de Tributação		**202.800**	**202.800**	**0**
3 Despesas Correntes		**182.000**	**182.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**119.000**	**119.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		119.000	119.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**63.000**	**63.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.000	63.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**20.800**	**20.800**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**20.800**	**20.800**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.800	20.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos		**408.600**	**388.600**	**20.000**
3 Despesas Correntes		**162.520**	**162.520**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**80.000**	**80.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**82.520**	**82.520**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		82.520	82.520	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		10.000	10.000	0
GRATUITA				
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
4 Despesas de Capital		**246.080**	**226.080**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO		**246.080**	**226.080**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		246.080	226.080	20.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		196.080	176.080	20.000
	Fiscal	196.080	176.080	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
13.001 Secretaria Municipal de Turismo		**471.510**	**172.240**	**299.270**

3 Despesas Correntes		**152.240**	**152.240**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**89.000**	**89.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.000	89.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**63.240**	**63.240**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.240	63.240	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.240	1.240	0
	Fiscal	1.240	1.240	0
4 Despesas de Capital		**319.270**	**20.000**	**299.270**
4.4 INVESTIMENTO		**319.270**	**20.000**	**299.270**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		319.270	20.000	299.270
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		314.270	15.000	299.270
	Fiscal	314.270	15.000	299.270
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
14.001 Secretaria Municipal de Cultura		**626.540**	**525.140**	**101.400**
3 Despesas Correntes		**624.512**	**523.112**	**101.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**68.000**	**68.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		68.000	68.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**556.512**	**455.112**	**101.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		556.512	455.112	101.400
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		54.000	20.000	34.000
	Fiscal	54.000	20.000	34.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000	12.000	30.000

	Fiscal	42.000	12.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		407.512	378.112	29.400
	Fiscal	407.512	378.112	29.400
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital		**2.028**	**2.028**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**2.028**	**2.028**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.028	2.028	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.028	2.028	0
	Fiscal	2.028	2.028	0
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil		**202.800**	**202.800**	**0**
3 Despesas Correntes		**196.000**	**196.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**120.000**	**120.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**76.000**	**76.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.000	76.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**6.800**	**6.800**	**0**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO		**6.800**	**6.800**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.800	6.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800	6.800	0
	Fiscal	6.800	6.800	0
99.099 Reserva de Contingência		**553.644**	**553.644**	**0**
9 Reserva de Contingência		**553.644**	**553.644**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**553.644**	**553.644**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.644	553.644	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		553.644	553.644	0
	Fiscal	553.644	553.644	0
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**14.460.644**	**14.460.644**	**0**

	Fiscal	12.425.944	12.425.944	0
	Seguridade Social	2.034.700	2.034.700	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**2.396.806**	**0**	**2.396.806**
	Fiscal	2.396.806	0	2.396.806
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**2.325.000**	**0**	**2.325.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	2.315.000	0	2.315.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**2.635.000**	**0**	**2.635.000**
	Fiscal	2.635.000	0	2.635.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**3.260.000**	**0**	**3.260.000**
	Fiscal	3.260.000	0	3.260.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		**333.464**	**0**	**333.464**
	Fiscal	333.464	0	333.464
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**70.000**	**0**	**70.000**
	Fiscal	70.000	0	70.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**841.620**	**0**	**841.620**
	Fiscal	841.620	0	841.620
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**310.000**	**0**	**310.000**
	Fiscal	310.000	0	310.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		**200.000**	**0**	**200.000**
	Fiscal	200.000	0	200.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		**500.000**	**0**	**500.000**
	Fiscal	500.000	0	500.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**105.000**	**0**	**105.000**
	Fiscal	105.000	0	105.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**8.255.330**	**0**	**8.255.330**
	Fiscal	8.255.330	0	8.255.330
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**1.725.000**	**0**	**1.725.000**
	Seguridade Social	1.725.000	0	1.725.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**730.000**	**0**	**730.000**
	Fiscal	130.000	0	130.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		**9.000**	**0**	**9.000**
	Seguridade Social	9.000	0	9.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		**1.000**	**0**	**1.000**
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**800.000**	**0**	**800.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	800.000	0	800.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**500.000**	**0**	**500.000**

	Seguridade Social	500.000	0	500.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**80.000**	**0**	**80.000**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**115.000**	**0**	**115.000**
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**60.000**	**0**	**60.000**
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**190.000**	**0**	**190.000**
	Seguridade Social	190.000	0	190.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**647.000**	**0**	**647.000**
	Seguridade Social	647.000	0	647.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**5.500**	**0**	**5.500**
	Seguridade Social	5.500	0	5.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**7.082.120**	**0**	**7.082.120**
	Fiscal	3.959.270	0	3.959.270
	Seguridade Social	3.122.850	0	3.122.850
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**546.330**	**0**	**546.330**
	Fiscal	321.330	0	321.330
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**51.400**	**0**	**51.400**
	Fiscal	51.400	0	51.400
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
17590000 Recursos Vinculados a Fundos		**3.000**	**0**	**3.000**
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Japi		**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade Social	12.533.050	2.034.700	10.498.350
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal:	36.375.164	12.425.944	23.949.220
	Seguridade:	12.533.050	2.034.700	10.498.350

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
21. PODER E ORGAO.PDF	

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**1.524.390**
	CÂMARA MUNICIPAL	1.524.390	
Poder Executivo			**47.383.824**
	GABINETE DO PREFEITO	709.800	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	3.042.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	507.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	1.914.800	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.397.220	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.227.000	
	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	6.570.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL	4.656.050	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	894.060	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	202.800	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	408.600	
	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO	471.510	
	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA	626.540	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	202.800	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644	
Total:			**48.908.214**

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	16.868.819,79	54,20	14.426.000,00	26,23	16.031.720,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	20.000,00	0,04	20.000,00
Outras Despesas Correntes	11.511.557,01	36,98	10.638.000,00	19,34	11.301.348,00
Total	28.380.376,80	91,18	25.084.000,00	45,61	27.353.068,00
Despesas de Capital					
Investimento	1.493.710,83	4,80	28.566.000,00	51,94	20.170.302,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	0,02	10.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.251.730,89	4,02	790.000,00	1,44	821.200,00
Total	2.745.441,72	8,82	29.366.000,00	53,39	21.001.502,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	550.000,00	1,00	553.644,00
Total	0,00	0,00	550.000,00	1,00	553.644,00
Total Geral	31.125.818,52	100,00	55.000.000,00	100,00	48.908.214,00

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal	**1.524.390**	**1.524.390**	**0**
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.404.390	1.404.390	0

3 Despesas Correntes	**1.389.390**	**1.389.390**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.030.000**	**1.030.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000	1.030.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**359.390**	**359.390**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.390	359.390	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 Gabinete do Prefeito	**709.800**	**709.800**	**0**
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	709.800	709.800	0
3 Despesas Correntes	**699.800**	**699.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**418.000**	**418.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.000	418.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**281.800**	**281.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	281.800	281.800	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**3.042.000**	**3.042.000**	**0**
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.800.800	1.800.800	0
3 Despesas Correntes	**1.770.800**	**1.770.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.224.000**	**1.224.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.224.000	1.224.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**546.800**	**546.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	546.800	546.800	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.000**	**40.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**180.000**	**180.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**180.000**	**180.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**100.000**	**100.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	561.200	561.200	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**20.000**	**20.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**541.200**	**541.200**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**541.200**	**541.200**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	541.200	541.200	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

04.001 Secretaria Municipal de Finanças	**507.000**	**507.000**	**0**
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	507.000	507.000	0
3 Despesas Correntes	**497.000**	**497.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**290.000**	**290.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**207.000**	**207.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	207.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**1.914.800**	**973.470**	**941.330**
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	300.000	20.000	280.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**20.000**	**280.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**20.000**	**280.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	20.000	280.000
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	101.330	10.000	91.330
4 Despesas de Capital	**101.330**	**10.000**	**91.330**
4.4 INVESTIMENTO	**101.330**	**10.000**	**91.330**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.330	10.000	91.330
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	160.000	20.000	140.000
4 Despesas de Capital	**160.000**	**20.000**	**140.000**
4.4 INVESTIMENTO	**160.000**	**20.000**	**140.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	20.000	140.000
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	120.000	20.000	100.000
4 Despesas de Capital	**120.000**	**20.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**120.000**	**20.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	20.000	100.000
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	200.000	80.000	120.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**80.000**	**120.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**80.000**	**120.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	80.000	120.000
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	100.000	70.000	30.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**70.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**70.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	70.000	30.000
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO AAGRICULTURA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2016 APOIO AAGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRILCULTURA	313.470	313.470	0

3 Despesas Correntes	**298.470**	**298.470**	**0**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**109.000**	**109.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**189.470**	**189.470**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.470	189.470	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2116 AGRICULTURAATÉ VOCÊ	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2117 LIMPEZA DE BARREIROS	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 Sec.Mun.de Educação	**11.685.600**	**30.000**	**11.655.600**
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	283.464	0	283.464
4 Despesas de Capital	**283.464**	**0**	**283.464**
4.4 INVESTIMENTO	**283.464**	**0**	**283.464**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.464	0	283.464
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	4.070.000	0	4.070.000
4 Despesas de Capital	**4.070.000**	**0**	**4.070.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.070.000**	**0**	**4.070.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.070.000	0	4.070.000
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	4.046.400	0	4.046.400
4 Despesas de Capital	**4.046.400**	**0**	**4.046.400**
4.4 INVESTIMENTO	**4.046.400**	**0**	**4.046.400**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.046.400	0	4.046.400
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500.000	0	1.500.000
3 Despesas Correntes	**1.495.000**	**0**	**1.495.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**310.000**	**0**	**310.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	0	310.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.185.000**	**0**	**1.185.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.185.000	0	1.185.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**0**	**150.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	**435.000**	**0**	**435.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**435.000**	**0**	**435.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000	0	435.000
4 Despesas de Capital	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4 INVESTIMENTO	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	376.806	0	376.806
3 Despesas Correntes	**351.806**	**0**	**351.806**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**285.000**	**0**	**285.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	0	285.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.806**	**0**	**66.806**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.806	0	66.806
4 Despesas de Capital	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	268.930	0	268.930
3 Despesas Correntes	**218.930**	**0**	**218.930**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**218.930**	**0**	**218.930**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.930	0	218.930
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	**7.711.620**	**0**	**7.711.620**
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.600.000	0	2.600.000
3 Despesas Correntes	**2.330.000**	**0**	**2.330.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.580.000**	**0**	**1.580.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.580.000	0	1.580.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**750.000**	**0**	**750.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000	0	750.000
4 Despesas de Capital	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4 INVESTIMENTO	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	0	270.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.500.000	0	2.500.000
3 Despesas Correntes	**2.500.000**	**0**	**2.500.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.500.000**	**0**	**2.500.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000	0	2.500.000
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	1.411.620	0	1.411.620
3 Despesas Correntes	**1.271.620**	**0**	**1.271.620**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.056.000**	**0**	**1.056.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.056.000	0	1.056.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**215.620**	**0**	**215.620**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.620	0	215.620
4 Despesas de Capital	**140.000**	**0**	**140.000**
4.4 INVESTIMENTO	**140.000**	**0**	**140.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000
3 Despesas Correntes	**1.200.000**	**0**	**1.200.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.200.000**	**0**	**1.200.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	0	1.200.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	**507.000**	**507.000**	**0**
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	507.000	507.000	0
3 Despesas Correntes	**497.000**	**497.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**171.000**	**171.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	171.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**326.000**	**326.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	326.000	326.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.002 Fundo Municipal de Saúde	**6.720.000**	**150.000**	**6.570.000**
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	350.000	100.000	250.000
4 Despesas de Capital	**350.000**	**100.000**	**250.000**
4.4 INVESTIMENTO	**350.000**	**100.000**	**250.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	100.000	250.000
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1118 REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300.000	0	2.300.000
3 Despesas Correntes	**2.290.000**	**0**	**2.290.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.665.000**	**0**	**1.665.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.665.000	0	1.665.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**625.000**	**0**	**625.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625.000	0	625.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	**295.000**	**0**	**295.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**97.000**	**0**	**97.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	0	97.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**198.000**	**0**	**198.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.000	0	198.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	**400.000**	**0**	**400.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**390.000**	**0**	**390.000**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	0	390.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	260.000	0	260.000
3 Despesas Correntes	**260.000**	**0**	**260.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**255.000**	**0**	**255.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	0	255.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	**160.000**	**0**	**160.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**0**	**160.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**81.000**	**0**	**81.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	0	81.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.000**	**0**	**19.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	**600.000**	**0**	**600.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**600.000**	**0**	**600.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	**200.000**	**0**	**200.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**188.000**	**0**	**188.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	188.000	0	188.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**0**	**12.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**9.000**	**0**	**9.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**0**	**2.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**93.000**	**0**	**93.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	0	93.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**500.000**	**0**	**500.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**90.000**	**0**	**90.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.000**	**0**	**90.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.000**	**0**	**40.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**6.570.000**	**3.340.000**	**3.230.000**
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	490.000	20.000	470.000
4 Despesas de Capital	**490.000**	**20.000**	**470.000**
4.4 INVESTIMENTO	**490.000**	**20.000**	**470.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	20.000	470.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	250.000	60.000	190.000
4 Despesas de Capital	**250.000**	**60.000**	**190.000**
4.4 INVESTIMENTO	**250.000**	**60.000**	**190.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	60.000	190.000
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000	20.000	130.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**20.000**	**130.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**20.000**	**130.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	20.000	130.000
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	300.000	40.000	260.000

4 Despesas de Capital	**300.000**	**40.000**	**260.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**40.000**	**260.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	40.000	260.000
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	160.000	40.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**160.000**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**160.000**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	160.000	40.000
1114 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE	280.000	200.000	80.000
4 Despesas de Capital	**280.000**	**200.000**	**80.000**
4.4 INVESTIMENTO	**280.000**	**200.000**	**80.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	200.000	80.000
1115 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE	200.000	100.000	100.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**100.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**100.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
1117 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	300.000	20.000	280.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**20.000**	**280.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**20.000**	**280.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	20.000	280.000
1119 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	300.000	80.000	220.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**80.000**	**220.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**80.000**	**220.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	80.000	220.000
1120 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	200.000	100.000	100.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**100.000**	**100.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**100.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
1121 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
1122 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS	220.000	20.000	200.000
4 Despesas de Capital	**220.000**	**20.000**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**220.000**	**20.000**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	20.000	200.000
1123 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	50.000	550.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**20.000**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**20.000**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	**560.000**	**30.000**	**530.000**
4.4 INVESTIMENTO	**560.000**	**30.000**	**530.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	30.000	530.000
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.800.000	1.750.000	50.000
3 Despesas Correntes	**1.749.720**	**1.699.720**	**50.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**724.720**	**724.720**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	724.720	724.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.025.000**	**975.000**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.025.000	975.000	50.000
4 Despesas de Capital	**50.280**	**50.280**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.280**	**50.280**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.280	50.280	0
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000	400.000	0

3 Despesas Correntes	**370.000**	**370.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**370.000**	**370.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	370.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	**3.452.850**	**830.000**	**2.622.850**
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.742.850	120.000	2.622.850
4 Despesas de Capital	**2.742.850**	**120.000**	**2.622.850**
4.4 INVESTIMENTO	**2.742.850**	**120.000**	**2.622.850**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.742.850	120.000	2.622.850
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**10.000**	**10.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**245.000**	**245.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**108.000**	**108.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**137.000**	**137.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	137.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	**7.000**	**7.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**7.000**	**7.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**190.000**	**190.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**142.000**	**142.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	**1.203.200**	**497.700**	**705.500**
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**10.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**10.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)	320.000	65.000	255.000
3 Despesas Correntes	**306.000**	**62.000**	**244.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**146.000**	**21.000**	**125.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	21.000	125.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**41.000**	**119.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	10.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	31.000	99.000
4 Despesas de Capital	**14.000**	**3.000**	**11.000**
4.4 INVESTIMENTO	**14.000**	**3.000**	**11.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	3.000	11.000
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	19.000	181.000
3 Despesas Correntes	**195.000**	**18.000**	**177.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**121.000**	**6.000**	**115.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	6.000	115.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**74.000**	**12.000**	**62.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	3.000	7.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	9.000	55.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**1.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**1.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	10.000	7.000	3.000
3 Despesas Correntes	**9.000**	**6.000**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**6.000**	**3.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	2.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	4.000	1.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**189.000**	**189.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**44.000**	**44.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**145.000**	**145.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0
4 Despesas de Capital	**11.000**	**11.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**11.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	100.200	44.200	56.000
3 Despesas Correntes	**90.200**	**39.200**	**51.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**33.000**	**11.000**	**22.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	11.000	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**57.200**	**28.200**	**29.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	3.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.200	25.200	27.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	50.000	12.000	38.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**10.000**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**10.000**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**2.000**	**8.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**2.000**	**8.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	2.000	8.000
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**9.000**	**9.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**9.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0

4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	18.000	6.500	11.500
3 Despesas Correntes	**15.000**	**5.500**	**9.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.000**	**1.500**	**2.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	1.500	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.000**	**4.000**	**7.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	500	500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	3.500	6.500
4 Despesas de Capital	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	5.000	3.000	2.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**3.000**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**3.000**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	30.000	21.000	9.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**21.000**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**21.000**	**9.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	21.000	9.000
2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**19.000**	**0**	**19.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.000**	**0**	**19.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	**894.060**	**304.060**	**590.000**
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	210.000	10.000	200.000
4 Despesas de Capital	**210.000**	**10.000**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**210.000**	**10.000**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	10.000	200.000
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	410.000	20.000	390.000
4 Despesas de Capital	**410.000**	**20.000**	**390.000**
4.4 INVESTIMENTO	**410.000**	**20.000**	**390.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	20.000	390.000
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	234.060	234.060	0
3 Despesas Correntes	**204.060**	**204.060**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**109.000**	**109.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**95.060**	**95.060**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.060	95.060	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.001 Secretaria Municipal de Tributação	**202.800**	**202.800**	**0**
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	202.800	202.800	0
3 Despesas Correntes	**182.000**	**182.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**119.000**	**119.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	119.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.000**	**63.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
4 Despesas de Capital	**20.800**	**20.800**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.800**	**20.800**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.800	20.800	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	**408.600**	**388.600**	**20.000**
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	110.140	100.140	10.000

4 Despesas de Capital	**110.140**	**100.140**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**110.140**	**100.140**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.140	100.140	10.000
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	115.940	105.940	10.000
4 Despesas de Capital	**115.940**	**105.940**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**115.940**	**105.940**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.940	105.940	10.000
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	182.520	182.520	0
3 Despesas Correntes	**162.520**	**162.520**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**80.000**	**80.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**82.520**	**82.520**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.520	82.520	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.001 Secretaria Municipal de Turismo	**471.510**	**172.240**	**299.270**
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	309.270	10.000	299.270
4 Despesas de Capital	**309.270**	**10.000**	**299.270**
4.4 INVESTIMENTO	**309.270**	**10.000**	**299.270**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.270	10.000	299.270
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	162.240	162.240	0
3 Despesas Correntes	**152.240**	**152.240**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**89.000**	**89.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.240**	**63.240**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.240	63.240	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.001 Secretaria Municipal de Cultura	**626.540**	**525.140**	**101.400**
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	515.112	515.112	0
3 Despesas Correntes	**515.112**	**515.112**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**68.000**	**68.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**447.112**	**447.112**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.112	447.112	0
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.028	10.028	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	**2.028**	**2.028**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.028**	**2.028**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.028	2.028	0
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2126 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	51.400	0	51.400
3 Despesas Correntes	**51.400**	**0**	**51.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**51.400**	**0**	**51.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.400	0	51.400
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil	**202.800**	**202.800**	**0**
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	202.800	202.800	0
3 Despesas Correntes	**196.000**	**196.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**120.000**	**120.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**76.000**	**76.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
4 Despesas de Capital	**6.800**	**6.800**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**6.800**	**6.800**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800	6.800	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.099 Reserva de Contingência	**553.644**	**553.644**	**0**
9001 RESERVA DE CONTINGENCIA	553.644	553.644	0
9 Reserva de Contingência	**553.644**	**553.644**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**553.644**	**553.644**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644	553.644	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal	**1.524.390**	**1.524.390**	**0**
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.404.390	1.404.390	0
3 Despesas Correntes	**1.389.390**	**1.389.390**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.030.000**	**1.030.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000	1.030.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**359.390**	**359.390**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.390	359.390	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.390	244.390	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 Gabinete do Prefeito	**709.800**	**709.800**	**0**
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	709.800	709.800	0
3 Despesas Correntes	**699.800**	**699.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**418.000**	**418.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.000	418.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**281.800**	**281.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	281.800	281.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.800	158.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**3.042.000**	**3.042.000**	**0**
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.800.800	1.800.800	0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
3 Despesas Correntes	**1.770.800**	**1.770.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.224.000**	**1.224.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.224.000	1.224.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**546.800**	**546.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	546.800	546.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240.000	240.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	230.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	60.000	0
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000	300.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.000**	**40.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**180.000**	**180.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**180.000**	**180.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000	180.000	0
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**100.000**	**100.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	561.200	561.200	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**20.000**	**20.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**541.200**	**541.200**	**0**

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**541.200**	**541.200**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	541.200	541.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	541.200	541.200	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	**507.000**	**507.000**	**0**
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	507.000	507.000	0
3 Despesas Correntes	**497.000**	**497.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**290.000**	**290.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**207.000**	**207.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	207.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000	137.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**1.914.800**	**973.470**	**941.330**
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	300.000	20.000	280.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**20.000**	**280.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**20.000**	**280.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	20.000	280.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	20.000	280.000
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	101.330	10.000	91.330
4 Despesas de Capital	**101.330**	**10.000**	**91.330**
4.4 INVESTIMENTO	**101.330**	**10.000**	**91.330**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.330	10.000	91.330
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	101.330	10.000	91.330
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	160.000	20.000	140.000
4 Despesas de Capital	**160.000**	**20.000**	**140.000**
4.4 INVESTIMENTO	**160.000**	**20.000**	**140.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	20.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	20.000	140.000
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	120.000	20.000	100.000
4 Despesas de Capital	**120.000**	**20.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**120.000**	**20.000**	**100.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	20.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	20.000	100.000
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	20.000	180.000
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	200.000	80.000	120.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**80.000**	**120.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**80.000**	**120.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	80.000	120.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	50.000	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	100.000	70.000	30.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**70.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**70.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	70.000	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	60.000	30.000
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO AAGRICULTURA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2016 APOIO AAGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	30.000	30.000	0

3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRILCULTURA	313.470	313.470	0
3 Despesas Correntes	**298.470**	**298.470**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**109.000**	**109.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**189.470**	**189.470**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.470	189.470	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.470	3.470	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2116 AGRICULTURAATÉ VOCÊ	50.000	50.000	0

3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2117 LIMPEZA DE BARREIROS	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 Sec.Mun.de Educação	**11.685.600**	**30.000**	**11.655.600**
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000	0	145.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	283.464	0	283.464
4 Despesas de Capital	**283.464**	**0**	**283.464**
4.4 INVESTIMENTO	**283.464**	**0**	**283.464**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.464	0	283.464
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.464	0	283.464
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	4.070.000	0	4.070.000
4 Despesas de Capital	**4.070.000**	**0**	**4.070.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.070.000**	**0**	**4.070.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.070.000	0	4.070.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.070.000	0	4.070.000
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	4.046.400	0	4.046.400
4 Despesas de Capital	**4.046.400**	**0**	**4.046.400**
4.4 INVESTIMENTO	**4.046.400**	**0**	**4.046.400**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.046.400	0	4.046.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.046.400	0	4.046.400
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500.000	0	1.500.000
3 Despesas Correntes	**1.495.000**	**0**	**1.495.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**310.000**	**0**	**310.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	0	310.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.185.000**	**0**	**1.185.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.185.000	0	1.185.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000	0	170.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	0	900.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000	0	140.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	**435.000**	**0**	**435.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**435.000**	**0**	**435.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000	0	435.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4 INVESTIMENTO	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	376.806	0	376.806
3 Despesas Correntes	**351.806**	**0**	**351.806**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**285.000**	**0**	**285.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	0	285.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000	0	185.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.806**	**0**	**66.806**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.806	0	66.806
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.806	0	1.806
4 Despesas de Capital	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	268.930	0	268.930
3 Despesas Correntes	**218.930**	**0**	**218.930**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**218.930**	**0**	**218.930**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.930	0	218.930

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	0	90.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.930	0	3.930
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	**7.711.620**	**0**	**7.711.620**
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.600.000	0	2.600.000
3 Despesas Correntes	**2.330.000**	**0**	**2.330.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.580.000**	**0**	**1.580.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.580.000	0	1.580.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.000	0	1.140.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	0	350.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**750.000**	**0**	**750.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000	0	750.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000	0	30.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	320.000	0	320.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	0	60.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	0	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000	0	190.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4 INVESTIMENTO	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	0	270.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	0	90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	0	180.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.500.000	0	2.500.000
3 Despesas Correntes	**2.500.000**	**0**	**2.500.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.500.000**	**0**	**2.500.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000	0	2.500.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.970.000	0	1.970.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000	0	310.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	1.411.620	0	1.411.620
3 Despesas Correntes	**1.271.620**	**0**	**1.271.620**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.056.000**	**0**	**1.056.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.056.000	0	1.056.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**215.620**	**0**	**215.620**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.620	0	215.620

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111.620	0	111.620
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	0	55.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**140.000**	**0**	**140.000**
4.4 INVESTIMENTO	**140.000**	**0**	**140.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000
3 Despesas Correntes	**1.200.000**	**0**	**1.200.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.200.000**	**0**	**1.200.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000	0	870.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	0	220.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	**507.000**	**507.000**	**0**
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	507.000	507.000	0
3 Despesas Correntes	**497.000**	**497.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**171.000**	**171.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	171.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	52.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**326.000**	**326.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	326.000	326.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.002 Fundo Municipal de Saúde	**6.720.000**	**150.000**	**6.570.000**
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	350.000	100.000	250.000
4 Despesas de Capital	**350.000**	**100.000**	**250.000**
4.4 INVESTIMENTO	**350.000**	**100.000**	**250.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	100.000	250.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000	100.000	250.000
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	0	75.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	0	75.000
1118 REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	20.000	180.000
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300.000	0	2.300.000
3 Despesas Correntes	**2.290.000**	**0**	**2.290.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.665.000**	**0**	**1.665.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.665.000	0	1.665.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	0	1.300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**625.000**	**0**	**625.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625.000	0	625.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	0	400.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000	0	9.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	**295.000**	**0**	**295.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**97.000**	**0**	**97.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	0	97.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	0	70.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**198.000**	**0**	**198.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.000	0	198.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	**400.000**	**0**	**400.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**390.000**	**0**	**390.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	0	390.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	0	160.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	260.000	0	260.000
3 Despesas Correntes	**260.000**	**0**	**260.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**255.000**	**0**	**255.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	0	255.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	0	160.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000	0	5.000
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	**160.000**	**0**	**160.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**0**	**160.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155.000	0	155.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**81.000**	**0**	**81.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	0	81.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.000**	**0**	**19.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	**600.000**	**0**	**600.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**600.000**	**0**	**600.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	0	550.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	**200.000**	**0**	**200.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**188.000**	**0**	**188.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	188.000	0	188.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	0	180.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**0**	**12.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	10.000	0	10.000
DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19			
3 Despesas Correntes	**9.000**	**0**	**9.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**0**	**2.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**93.000**	**0**	**93.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	0	93.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000	0	5.000
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**500.000**	**0**	**500.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	0	400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**90.000**	**0**	**90.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.000**	**0**	**90.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.000**	**0**	**40.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**6.570.000**	**3.340.000**	**3.230.000**
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	490.000	20.000	470.000
4 Despesas de Capital	**490.000**	**20.000**	**470.000**
4.4 INVESTIMENTO	**490.000**	**20.000**	**470.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	20.000	470.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000	10.000	470.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	250.000	60.000	190.000
4 Despesas de Capital	**250.000**	**60.000**	**190.000**
4.4 INVESTIMENTO	**250.000**	**60.000**	**190.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	60.000	190.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	50.000	190.000
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000	20.000	130.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**20.000**	**130.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**20.000**	**130.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	20.000	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	20.000	130.000

1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	300.000	40.000	260.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**40.000**	**260.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**40.000**	**260.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	40.000	260.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	40.000	260.000
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	160.000	40.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**200.000**	**160.000**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**160.000**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	160.000	40.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	100.000	40.000
1114 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE	280.000	200.000	80.000
4 Despesas de Capital	**280.000**	**200.000**	**80.000**
4.4 INVESTIMENTO	**280.000**	**200.000**	**80.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	200.000	80.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	180.000	80.000
1115 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE	200.000	100.000	100.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**100.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**100.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	100.000	100.000
1117 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	300.000	20.000	280.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**20.000**	**280.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**20.000**	**280.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	20.000	280.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	20.000	280.000
1119 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	300.000	80.000	220.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**80.000**	**220.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**80.000**	**220.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	80.000	220.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	80.000	220.000
1120 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	200.000	100.000	100.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**100.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**100.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	100.000	100.000
1121 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	20.000	180.000
1122 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS	220.000	20.000	200.000
4 Despesas de Capital	**220.000**	**20.000**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**220.000**	**20.000**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	20.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	20.000	200.000
1123 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**20.000**	**180.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	20.000	180.000
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	50.000	550.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**20.000**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**20.000**	**20.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	**560.000**	**30.000**	**530.000**
4.4 INVESTIMENTO	**560.000**	**30.000**	**530.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	30.000	530.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000	30.000	530.000
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.800.000	1.750.000	50.000
3 Despesas Correntes	**1.749.720**	**1.699.720**	**50.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**724.720**	**724.720**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	724.720	724.720	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.720	2.720	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.025.000**	**975.000**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.025.000	975.000	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	250.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645.000	645.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**50.280**	**50.280**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.280**	**50.280**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.280	50.280	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.280	20.280	0
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	130.000	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	**370.000**	**370.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**370.000**	**370.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	370.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000	270.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	**3.452.850**	**830.000**	**2.622.850**
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.742.850	120.000	2.622.850
4 Despesas de Capital	**2.742.850**	**120.000**	**2.622.850**

4.4 INVESTIMENTO	**2.742.850**	**120.000**	**2.622.850**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.742.850	120.000	2.622.850
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.722.850	100.000	2.622.850
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**10.000**	**10.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**245.000**	**245.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**108.000**	**108.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**137.000**	**137.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	137.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**7.000**	**7.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**7.000**	**7.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**190.000**	**190.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**142.000**	**142.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000	2.000	0
GRATUITA			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000	5.000	0
JURÍDICA			
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO	10.000	10.000	0
IDOSO			
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000	2.000	0
JURÍDICA			
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA	5.000	5.000	0
MULHER			
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	**1.203.200**	**497.700**	**705.500**
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**10.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**10.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)	320.000	65.000	255.000
3 Despesas Correntes	**306.000**	**62.000**	**244.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**146.000**	**21.000**	**125.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	21.000	125.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	10.000	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	5.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	5.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	1.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**41.000**	**119.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	10.000	20.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	10.000	20.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	31.000	99.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	10.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	1.000	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	1.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	**14.000**	**3.000**	**11.000**
4.4 INVESTIMENTO	**14.000**	**3.000**	**11.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	3.000	11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	3.000	10.000
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	19.000	181.000
3 Despesas Correntes	**195.000**	**18.000**	**177.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**121.000**	**6.000**	**115.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	6.000	115.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000	5.000	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	1.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**74.000**	**12.000**	**62.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	3.000	7.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	3.000	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	9.000	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	1.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	1.000	20.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	1.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	5.000	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**1.000**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**1.000**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000
2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	10.000	7.000	3.000
3 Despesas Correntes	**9.000**	**6.000**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**6.000**	**3.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	2.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	1.000	1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	4.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**189.000**	**189.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**44.000**	**44.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**145.000**	**145.000**	**0**

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**11.000**	**11.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**11.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	100.200	44.200	56.000
3 Despesas Correntes	**90.200**	**39.200**	**51.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**33.000**	**11.000**	**22.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	11.000	22.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	5.000	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	1.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**57.200**	**28.200**	**29.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	3.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	3.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.200	25.200	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	1.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	3.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.200	10.200	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	50.000	12.000	38.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**10.000**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**10.000**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	1.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	2.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	1.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	3.000	12.000

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**2.000**	**8.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**2.000**	**8.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	2.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	2.000	8.000
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**9.000**	**9.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**9.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000	8.000	0
JURÍDICA			
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	18.000	6.500	11.500
3 Despesas Correntes	**15.000**	**5.500**	**9.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.000**	**1.500**	**2.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	1.500	2.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	500	500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	500	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	500	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.000**	**4.000**	**7.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	500	500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	500	500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	3.500	6.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	500	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	500	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**1.000**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	1.000	2.000
2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	5.000	3.000	2.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**3.000**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**3.000**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	50.000	0

3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000	9.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	30.000	21.000	9.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**21.000**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**21.000**	**9.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	21.000	9.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	20.000	5.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	1.000	4.000
2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**19.000**	**0**	**19.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.000**	**0**	**19.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	0	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	**894.060**	**304.060**	**590.000**
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	210.000	10.000	200.000
4 Despesas de Capital	**210.000**	**10.000**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**210.000**	**10.000**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	10.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	10.000	200.000
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	410.000	20.000	390.000
4 Despesas de Capital	**410.000**	**20.000**	**390.000**
4.4 INVESTIMENTO	**410.000**	**20.000**	**390.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	20.000	390.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000	20.000	390.000
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	234.060	234.060	0
3 Despesas Correntes	**204.060**	**204.060**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**109.000**	**109.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**95.060**	**95.060**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.060	95.060	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.060	5.060	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.001 Secretaria Municipal de Tributação	**202.800**	**202.800**	**0**
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	202.800	202.800	0
3 Despesas Correntes	**182.000**	**182.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**119.000**	**119.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	119.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.000**	**63.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**20.800**	**20.800**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.800**	**20.800**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.800	20.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800	10.800	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	**408.600**	**388.600**	**20.000**
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	110.140	100.140	10.000
4 Despesas de Capital	**110.140**	**100.140**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**110.140**	**100.140**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.140	100.140	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.140	80.140	10.000
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	115.940	105.940	10.000

4 Despesas de Capital	**115.940**	**105.940**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**115.940**	**105.940**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.940	105.940	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.940	85.940	10.000
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	182.520	182.520	0
3 Despesas Correntes	**162.520**	**162.520**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**80.000**	**80.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**82.520**	**82.520**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.520	82.520	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	520	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.001 Secretaria Municipal de Turismo	**471.510**	**172.240**	**299.270**
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	309.270	10.000	299.270
4 Despesas de Capital	**309.270**	**10.000**	**299.270**
4.4 INVESTIMENTO	**309.270**	**10.000**	**299.270**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.270	10.000	299.270
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	309.270	10.000	299.270
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	162.240	162.240	0
3 Despesas Correntes	**152.240**	**152.240**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**89.000**	**89.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.240**	**63.240**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.240	63.240	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.240	1.240	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.001 Secretaria Municipal de Cultura	**626.540**	**525.140**	**101.400**
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	515.112	515.112	0
3 Despesas Correntes	**515.112**	**515.112**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**68.000**	**68.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**447.112**	**447.112**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.112	447.112	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.112	375.112	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.028	10.028	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**2.028**	**2.028**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.028**	**2.028**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.028	2.028	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.028	2.028	0
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
2126 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	51.400	0	51.400
3 Despesas Correntes	**51.400**	**0**	**51.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**51.400**	**0**	**51.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.400	0	51.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400	0	5.400
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil	**202.800**	**202.800**	**0**
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	202.800	202.800	0
3 Despesas Correntes	**196.000**	**196.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**120.000**	**120.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**76.000**	**76.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**6.800**	**6.800**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**6.800**	**6.800**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800	6.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800	6.800	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.099 Reserva de Contingência	**553.644**	**553.644**	**0**
9001 RESERVA DE CONTINGENCIA	553.644	553.644	0
9 Reserva de Contingência	**553.644**	**553.644**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**553.644**	**553.644**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644	553.644	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	553.644	553.644	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.524.390
01.001 - Câmara Municipal			1.524.390
	01 - LEGISLATIVA		1.524.390
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.524.390
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.524.390
	1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Japi		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Japi		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**1.404.390**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.404.390
	0001 - Japi		1.404.390
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		244.390
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - GABINETE DO PREFEITO			709.800

02.001 - Gabinete do Prefeito			709.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		709.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		709.800
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		709.800
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	**Fiscal**	**709.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		709.800
	0001 - Japi		709.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		158.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			3.042.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			3.042.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.160.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.160.800
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.160.800
	2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	**Fiscal**	**1.800.800**
	PLANEJAMENTO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.800
	0001 - Japi		1.800.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Japi		60.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**Fiscal**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Japi		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		881.200
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		881.200
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		881.200
	2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	**Fiscal**	**220.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000

	0001 - Japi		220.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		40.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		180.000
	2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	**Fiscal**	**561.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		561.200
	0001 - Japi		561.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		541.200
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			507.000
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			507.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		507.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		507.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		507.000
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fiscal**	**507.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		507.000
	0001 - Japi		507.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO			1.914.800
05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			1.914.800
	20 - AGRICULTURA		1.914.800
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		460.000
	0014 - AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL		460.000
	1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	**Fiscal**	**160.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.000
	0001 - Japi		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000

	0001 - Japi		80.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Japi		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Japi		70.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Japi		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	605 - ABASTECIMENTO		471.330
	0014 - AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL		471.330
	1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	**Fiscal**	**101.330**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		91.330
	0001 - Japi		91.330
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		91.330
	1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	**Fiscal**	**120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO A AGRICULTURA	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Japi		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2016 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Japi		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2117 LIMPEZA DE BARREIROS	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Japi		40.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		983.470
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		313.470
	2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRILCULTURA	**Fiscal**	**313.470**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		313.470
	0001 - Japi		313.470
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.470
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0014 - AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL		670.000
	1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	**Fiscal**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		280.000
	0001 - Japi		280.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		280.000
	1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		180.000
	0001 - Japi		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS	**Fiscal**	**120.000**
	AGRICULTORES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Japi		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2116 AGRICULTURA ATÉ VOCÊ	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.685.600
06.001 - Sec.Mun.de Educação			11.685.600
	12 - EDUCAÇÃO		11.685.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500.000

	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500.000
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**1.500.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		1.500.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Japi		1.500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		30.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Japi		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.708.794
	0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO		5.708.794
	1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	**Fiscal**	**150.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Japi		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		35.000
	0001 - Japi		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	**Fiscal**	**283.464**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		13.464
	0001 - Japi		13.464
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.464
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000
	0001 - Japi		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		40.000
	0001 - Japi		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000

	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**Fiscal**	**4.046.400**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.946.400
	0001 - Japi		3.946.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.946.400
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	**Fiscal**	**100.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	**Fiscal**	**100.000**
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**Fiscal**	**10.000**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	**Fiscal**	**150.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Japi		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		105.000
	0001 - Japi		105.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**500.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		500.000
	0001 - Japi		500.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	**Fiscal**	**100.000**
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**Fiscal**	**268.930**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		268.930
	0001 - Japi		268.930
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.930
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.446.806
	0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO		4.446.806
	1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	**Fiscal**	**4.070.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Japi		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.840.000
	0001 - Japi		3.840.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.840.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**376.806**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		376.806
	0001 - Japi		376.806
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.806
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.711.620
06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação			7.711.620
	12 - EDUCAÇÃO		7.711.620
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.100.000
	0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO		5.100.000
	2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	**Fiscal**	**2.600.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.755.000
	0001 - Japi		1.755.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		30.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		565.000
	0001 - Japi		565.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		150.000
	0001 - Japi		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		110.000
	0001 - Japi		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	**Fiscal**	**2.500.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Japi		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.200.000
	0001 - Japi		2.200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.000
	0001 - Japi		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.611.620
	0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO		2.611.620
	2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	**Fiscal**	**1.411.620**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		880.000
	0001 - Japi		880.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		300.000
	0001 - Japi		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		181.620
	0001 - Japi		181.620
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.620
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	**Fiscal**	**1.200.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.060.000
	0001 - Japi		1.060.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - Japi		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		110.000
	0001 - Japi		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			507.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			507.000
	10 - SAÚDE		507.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		507.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		507.000
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**507.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		507.000
	0001 - Japi		507.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			6.720.000
07.002 - Fundo Municipal de Saúde			6.720.000
	10 - SAÚDE		6.720.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		30.000
	0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ		30.000
	2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Japi		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.920.000
	0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ		5.920.000
	1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE	**Seguridade Social**	**200.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001 - Japi		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	**Seguridade Social**	**350.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Japi		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	**Fiscal**	**150.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		130.000
	0001 - Japi		130.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**150.000**
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1118 REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA	**Seguridade Social**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Japi		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**2.300.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.300.000
	0001 - Japi		2.300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	**Seguridade Social**	**300.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Japi		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**Seguridade Social**	**400.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - Japi		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	**Seguridade Social**	**260.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		260.000
	0001 - Japi		260.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**600.000**
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		600.000
	0001 - Japi		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**10.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	**Seguridade Social**	**100.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**Seguridade Social**	**200.000**
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000
	0001 - Japi		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		140.000
	0001 - Japi		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	**Seguridade Social**	**500.000**
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		500.000
	0001 - Japi		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	**Seguridade Social**	**100.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	**Seguridade Social**	**100.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		300.000
	0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ		300.000
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	**Seguridade Social**	**150.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Japi		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Seguridade Social**	**50.000**
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	**Seguridade Social**	**100.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		160.000
	0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ		160.000
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	**Seguridade Social**	**160.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.000
	0001 - Japi		105.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Japi		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Japi		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000
	0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ		100.000
	2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Seguridade Social**	**100.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		210.000
	0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ		210.000
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**Seguridade Social**	**200.000**
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	**Seguridade Social**	**10.000**
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		9.000
	0001 - Japi		9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		1.000
	0001 - Japi		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS			6.570.000
08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			6.570.000

	15 - URBANISMO		5.390.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.040.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		250.000
	1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	**Fiscal**	**250.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Japi		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.000
	0001 - Japi		190.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000
	0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		2.790.000
	1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	**Fiscal**	**490.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Japi		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		170.000
	0001 - Japi		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	**Fiscal**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Japi		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		260.000
	0001 - Japi		260.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	1114 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE	**Fiscal**	**280.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Japi		200.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Japi		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1115 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE	**Fiscal**	**200.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1117 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	**Fiscal**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		280.000
	0001 - Japi		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
	1119 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	**Fiscal**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000

	0001 - Japi		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		220.000
	0001 - Japi		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	1120 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1121 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		180.000
	0001 - Japi		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1122 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS	**Fiscal**	**220.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Japi		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1123 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		180.000
	0001 - Japi		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.350.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800.000
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**1.800.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.750.000
	0001 - Japi		1.750.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		645.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.280
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		550.000

	2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Japi		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	**Fiscal**	**400.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Japi		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17 - SANEAMENTO		950.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		800.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		600.000
	2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	**Seguridade Social**	**600.000**
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		400.000
	0001 - Japi		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		130.000
	0001 - Japi		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		200.000
	1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	**Seguridade Social**	**200.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Japi		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		95.000
	0001 - Japi		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		150.000
	0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		150.000
	1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		130.000
	0001 - Japi		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	26 - TRANSPORTE		230.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		230.000
	0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		230.000
	1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Japi		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Japi		160.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Japi		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL			3.452.850
09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			3.452.850
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		530.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		250.000
	0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		250.000
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**250.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Japi		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		200.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
	2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Seguridade Social**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		80.000
	0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		20.000
	2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		60.000
	2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	**Seguridade Social**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Japi		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	11 - TRABALHO		20.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		20.000
	0005 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		20.000
	2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		25.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		10.000
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		10.000
	2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		5.000
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.000
	2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Japi		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA		5.000
	SOCIAL E HABITAÇÃO		
	2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Japi		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.000
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.000
	2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Japi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16 - HABITAÇÃO		2.877.850
	482 - HABITAÇÃO URBANA		2.877.850
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		2.842.850
	1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	**Seguridade Social**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	**Seguridade Social**	**2.742.850**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Japi		120.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.622.850
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Japi		2.622.850
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.622.850
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.000
	2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Japi		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL			1.203.200
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.203.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.203.200
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		10.000
	0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		10.000
	2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**10.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		310.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**Seguridade Social**	**100.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		200.000
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Japi		19.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		181.000
	0001 - Japi		181.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000
	2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Japi		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		3.000
	0001 - Japi		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		415.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	**Seguridade Social**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Japi		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.000
	0001 - Japi		38.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		255.000
	2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Japi		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Japi		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**Seguridade Social**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		50.000
	1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	**Seguridade Social**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	**Seguridade Social**	**20.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0010 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000
	2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		50.000
	2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		368.000
	0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		368.000
	2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB (CRAS-SCFV)	**Seguridade Social**	**320.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Japi		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		255.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Japi		255.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	**Seguridade Social**	**18.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Japi		6.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Japi		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.500
	0001 - Japi		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	**Seguridade Social**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Japi		21.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
	0001 - Japi		9.000

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.000
	246 - SEGURANÇA DE RENDA		100.200
	0009 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		100.200
	2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	**Seguridade Social**	**100.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.200
	0001 - Japi		44.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		56.000
	0001 - Japi		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			894.060
10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			894.060
	27 - DESPORTO E LAZER		894.060
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		410.000
	0015 - CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS		410.000
	1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	**Fiscal**	**410.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		390.000
	0001 - Japi		390.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		390.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		484.060
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		234.060
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**Fiscal**	**234.060**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		234.060
	0001 - Japi		234.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.060
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0015 - CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS		250.000
	1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	**Fiscal**	**210.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Japi		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Japi		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			202.800
11.001 - Secretaria Municipal de Tributação			202.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		202.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		202.800
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		202.800
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**Fiscal**	**202.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.800
	0001 - Japi		202.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS			408.600
12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos			408.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		408.600
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		298.460
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		182.520
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	**Fiscal**	**182.520**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		182.520
	0001 - Japi		182.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		115.940
	1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	**Fiscal**	**115.940**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.940
	0001 - Japi		105.940
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.940
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		110.140
	0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		110.140
	1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	**Fiscal**	**110.140**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.140
	0001 - Japi		100.140
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.140
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO			471.510
13.001 - Secretaria Municipal de Turismo			471.510
	27 - DESPORTO E LAZER		471.510
	695 - TURISMO		471.510
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		162.240
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	**Fiscal**	**162.240**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.240
	0001 - Japi		162.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0018 - TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA		309.270
	1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	**Fiscal**	**309.270**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		299.270
	0001 - Japi		299.270
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		299.270

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA			626.540
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura			626.540
	13 - CULTURA		626.540
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		626.540
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		525.140
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Fiscal**	**515.112**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		515.112
	0001 - Japi		515.112
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375.112
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	**Fiscal**	**10.028**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.028
	0001 - Japi		10.028
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.028
	0002 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO		101.400
	2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG LEI PAULO GUSTAVO - LPG	**Fiscal**	**50.000**
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000
	0001 - Japi		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		2.000
	OUTRAS		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000
	0001 - Japi		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2126 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	**Fiscal**	**51.400**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		51.400
	0001 - Japi		51.400
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			202.800
15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil			202.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		202.800

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		202.800
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		202.800
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	**Fiscal**	**202.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.800
	0001 - Japi		202.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			553.644
99.099 - Reserva de Contingência			553.644
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		553.644
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.644
	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.644
	9001 RESERVA DE CONTINGENCIA	**Fiscal**	**553.644**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		553.644
	0001 - Japi		553.644
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		553.644
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**48.908.214**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder Órgão	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo		**1.524.390**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.524.390
	01 - LEGISLATIVA	1.524.390
Poder Executivo		**47.383.824**
02 - GABINETE DO PREFEITO		709.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO	709.800
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		3.042.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	2.160.800
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	881.200
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		507.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	507.000
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		1.914.800
	20 - AGRICULTURA	1.914.800
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		19.397.220
	12 - EDUCAÇÃO	19.397.220
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.227.000
	10 - SAÚDE	7.227.000
08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS		6.570.000
	15 - URBANISMO	5.390.000
	17 - SANEAMENTO	950.000
	26 - TRANSPORTE	230.000
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		4.656.050
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.733.200
	11 - TRABALHO	20.000

	14 - DIREITO DA CIDADANIA	25.000
	16 - HABITAÇÃO	2.877.850
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		894.060
	27 - DESPORTO E LAZER	894.060
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		202.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO	202.800
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS		408.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO	408.600
13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO		471.510

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder Órgão	**Função**	**Valor**
	27 - DESPORTO E LAZER	471.510
14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA		626.540
	13 - CULTURA	626.540
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		202.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO	202.800
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.644
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	553.644
		Total: 48.908.214

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	1.524.390	0	1.524.390
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.191.800	4.191.800
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.733.200	1.733.200
10 - SAÚDE	0	7.227.000	7.227.000
11 - TRABALHO	0	20.000	20.000
12 - EDUCAÇÃO	0	19.397.220	19.397.220
13 - CULTURA	0	626.540	626.540
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	25.000	25.000
15 - URBANISMO	0	5.390.000	5.390.000
16 - HABITAÇÃO	0	2.877.850	2.877.850
17 - SANEAMENTO	0	950.000	950.000
20 - AGRICULTURA	0	1.914.800	1.914.800
26 - TRANSPORTE	0	230.000	230.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.365.570	1.365.570
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	881.200	881.200
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	553.644	553.644
Total	**1.524.390**	**47.383.824**	**48.908.214**

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF								
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 Câmara Municipal	**1.524.390**	1.030.000	0	359.390	135.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.524.390	1.030.000	0	359.390	135.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.524.390	1.030.000	0	359.390	135.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.524.390	1.030.000	0	359.390	135.000	0	0	0

1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	**1.404.390**	1.030.000	0	359.390	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.404.390	1.030.000	0	359.390	15.000	0	0	0
0001 - Japi	1.404.390	1.030.000	0	359.390	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.001 Gabinete do Prefeito	**709.800**	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	709.800	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	709.800	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	709.800	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	**709.800**	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	709.800	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0
0001 - Japi	709.800	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO								
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**3.042.000**	1.264.000	20.000	906.800	30.000	0	821.200	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.160.800	1.224.000	0	906.800	30.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.160.800	1.224.000	0	906.800	30.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.160.800	1.224.000	0	906.800	30.000	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**1.800.800**	1.224.000	0	546.800	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.800	1.224.000	0	546.800	30.000	0	0	0
0001 - Japi	1.800.800	1.224.000	0	546.800	30.000	0	0	0
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**300.000**	0	0	300.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Japi	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	881.200	40.000	20.000	0	0	0	821.200	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	881.200	40.000	20.000	0	0	0	821.200	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.200	40.000	20.000	0	0	0	821.200	0
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	**220.000**	40.000	0	0	0	0	180.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	40.000	0	0	0	0	180.000	0
0001 - Japi	220.000	40.000	0	0	0	0	180.000	0
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	**100.000**	0	0	0	0	0	100.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	**561.200**	0	20.000	0	0	0	541.200	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	561.200	0	20.000	0	0	0	541.200	0
0001 - Japi	561.200	0	20.000	0	0	0	541.200	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	**507.000**	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	507.000	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	507.000	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	507.000	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**507.000**	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	507.000	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	507.000	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO								
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**1.914.800**	109.000	0	509.470	1.296.330	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.914.800	109.000	0	509.470	1.296.330	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	460.000	0	0	0	460.000	0	0	0
0014 - AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL	460.000	0	0	0	460.000	0	0	0
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	**160.000**	0	0	0	160.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Japi	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Japi	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Japi	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	471.330	0	0	150.000	321.330	0	0	0
0014 - AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL	471.330	0	0	150.000	321.330	0	0	0
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	**101.330**	0	0	0	101.330	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	91.330	0	0	0	91.330	0	0	0
0001 - Japi	91.330	0	0	0	91.330	0	0	0
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	**120.000**	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO AAGRICULTURA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2016 APOIO AAGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2117 LIMPEZA DE BARREIROS	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	983.470	109.000	0	359.470	515.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.470	109.000	0	189.470	15.000	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRILCULTURA	**313.470**	109.000	0	189.470	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	313.470	109.000	0	189.470	15.000	0	0	0
0001 - Japi	313.470	109.000	0	189.470	15.000	0	0	0
0014 - AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL	670.000	0	0	170.000	500.000	0	0	0
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
0001 - Japi	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Japi	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	**120.000**	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Japi	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2116 AGRICULTURAATÉ VOCÊ	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
06.001 Sec.Mun.de Educação	**11.685.600**	595.000	0	2.390.736	8.699.864	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.685.600	595.000	0	2.390.736	8.699.864	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**1.500.000**	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	1.500.000	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	**30.000**	0	0	25.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.708.794	0	0	1.113.930	4.594.864	0	0	0
0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	5.708.794	0	0	1.113.930	4.594.864	0	0	0
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Japi	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Japi	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	**283.464**	0	0	0	283.464	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.464	0	0	0	13.464	0	0	0
0001 - Japi	13.464	0	0	0	13.464	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**4.046.400**	0	0	0	4.046.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.946.400	0	0	0	3.946.400	0	0	0

0001 - Japi	3.946.400	0	0	0	3.946.400	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Japi	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Japi	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0

2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	**500.000**	0	0	435.000	65.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	500.000	0	0	435.000	65.000	0	0	0
0001 - Japi	500.000	0	0	435.000	65.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**268.930**	0	0	218.930	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	268.930	0	0	218.930	50.000	0	0	0
0001 - Japi	268.930	0	0	218.930	50.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.446.806	285.000	0	66.806	4.095.000	0	0	0
0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	4.446.806	285.000	0	66.806	4.095.000	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	**4.070.000**	0	0	0	4.070.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.840.000	0	0	0	3.840.000	0	0	0
0001 - Japi	3.840.000	0	0	0	3.840.000	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**376.806**	285.000	0	66.806	25.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	376.806	285.000	0	66.806	25.000	0	0	0
0001 - Japi	376.806	285.000	0	66.806	25.000	0	0	0

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	**7.711.620**	6.336.000	0	965.620	410.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.711.620	6.336.000	0	965.620	410.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.100.000	4.080.000	0	750.000	270.000	0	0	0
0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	5.100.000	4.080.000	0	750.000	270.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	**2.600.000**	1.580.000	0	750.000	270.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.755.000	1.360.000	0	335.000	60.000	0	0	0
0001 - Japi	1.755.000	1.360.000	0	335.000	60.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	565.000	150.000	0	255.000	160.000	0	0	0
0001 - Japi	565.000	150.000	0	255.000	160.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000	60.000	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Japi	150.000	60.000	0	90.000	0	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0

0001 - Japi	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	**2.500.000**	2.500.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.200.000	2.200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	2.200.000	2.200.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.611.620	2.256.000	0	215.620	140.000	0	0	0
0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	2.611.620	2.256.000	0	215.620	140.000	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	**1.411.620**	1.056.000	0	215.620	140.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	880.000	606.000	0	174.000	100.000	0	0	0
0001 - Japi	880.000	606.000	0	174.000	100.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	181.620	150.000	0	11.620	20.000	0	0	0
0001 - Japi	181.620	150.000	0	11.620	20.000	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	**1.200.000**	1.200.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.060.000	1.060.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	1.060.000	1.060.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	**507.000**	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
10 - SAÚDE	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**507.000**	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
07.002 Fundo Municipal de Saúde	**6.720.000**	3.911.000	0	1.703.000	1.106.000	0	0	0
10 - SAÚDE	6.720.000	3.911.000	0	1.703.000	1.106.000	0	0	0

125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	**30.000**	0	0	25.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.920.000	3.640.000	0	1.205.000	1.075.000	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	5.920.000	3.640.000	0	1.205.000	1.075.000	0	0	0
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Japi	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	**350.000**	0	0	0	350.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Japi	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1118 REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.300.000**	1.665.000	0	625.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.300.000	1.665.000	0	625.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	2.300.000	1.665.000	0	625.000	10.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	**300.000**	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**400.000**	390.000	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Japi	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	**260.000**	255.000	0	5.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000	255.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	260.000	255.000	0	5.000	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**600.000**	600.000	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	**100.000**	93.000	0	7.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	**200.000**	0	0	200.000	0	0	0	0
SAÚDE								
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Japi	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	**500.000**	500.000	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	**100.000**	0	0	90.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	**100.000**	40.000	0	60.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	100.000	40.000	0	60.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Japi	100.000	40.000	0	60.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000	0	0	275.000	25.000	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	300.000	0	0	275.000	25.000	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	**150.000**	0	0	125.000	25.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	125.000	25.000	0	0	0
0001 - Japi	150.000	0	0	125.000	25.000	0	0	0
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	**160.000**	0	0	160.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Japi	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Saúde								
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**100.000**	81.000	0	19.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.000	190.000	0	19.000	1.000	0	0	0

0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	210.000	190.000	0	19.000	1.000	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**200.000**	188.000	0	12.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	**10.000**	2.000	0	7.000	1.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	9.000	2.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Japi	9.000	2.000	0	7.000	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Japi	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS								
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**6.570.000**	724.720	0	1.585.000	4.260.280	0	0	0
15 - URBANISMO	5.390.000	724.720	0	1.545.000	3.120.280	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.040.000	0	0	0	3.040.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	**250.000**	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - Japi	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	2.790.000	0	0	0	2.790.000	0	0	0
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	**490.000**	0	0	0	490.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Japi	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Japi	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - Japi	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
1114 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE	**280.000**	0	0	0	280.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1115 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1117 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
0001 - Japi	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
1119 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
0001 - Japi	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
1120 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1121 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Japi	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1122 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS	**220.000**	0	0	0	220.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1123 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Japi	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.350.000	724.720	0	1.545.000	80.280	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800.000	724.720	0	1.025.000	50.280	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	**1.800.000**	724.720	0	1.025.000	50.280	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.750.000	724.720	0	975.000	50.280	0	0	0
0001 - Japi	1.750.000	724.720	0	975.000	50.280	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	550.000	0	0	520.000	30.000	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Japi	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	**400.000**	0	0	370.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	370.000	30.000	0	0	0
0001 - Japi	400.000	0	0	370.000	30.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	950.000	0	0	40.000	910.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000	0	0	40.000	760.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000	0	0	40.000	560.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	**600.000**	0	0	40.000	560.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Japi	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Japi	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Japi	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Japi	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - Japi	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL								
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	**3.452.850**	250.000	0	426.000	2.766.850	10.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	530.000	250.000	0	265.000	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000	108.000	0	137.000	5.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	250.000	108.000	0	137.000	5.000	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**250.000**	108.000	0	137.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	108.000	0	137.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	250.000	108.000	0	137.000	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**200.000**	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0005 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	**10.000**	0	0	8.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
SOCIAL E HABITAÇÃO								
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	2.877.850	0	0	118.000	2.749.850	10.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	2.877.850	0	0	118.000	2.749.850	10.000	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	13.000	7.000	10.000	0	0
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**10.000**	0	0	0	0	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	**20.000**	0	0	13.000	7.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	2.842.850	0	0	100.000	2.742.850	0	0	0
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	**2.742.850**	0	0	0	2.742.850	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Japi	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.622.850	0	0	0	2.622.850	0	0	0
0001 - Japi	2.622.850	0	0	0	2.622.850	0	0	0
0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL								
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	**1.203.200**	348.000	0	664.200	191.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.203.200	348.000	0	664.200	191.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	310.000	121.000	0	83.000	106.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	200.000	121.000	0	74.000	5.000	0	0	0
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**200.000**	121.000	0	74.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	6.000	0	12.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	19.000	6.000	0	12.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	181.000	115.000	0	62.000	4.000	0	0	0
0001 - Japi	181.000	115.000	0	62.000	4.000	0	0	0
0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	**10.000**	0	0	9.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	415.000	44.000	0	313.000	58.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	**50.000**	0	0	40.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Japi	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.000	0	0	30.000	8.000	0	0	0
0001 - Japi	38.000	0	0	30.000	8.000	0	0	0
0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.000	44.000	0	195.000	16.000	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**200.000**	44.000	0	145.000	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	44.000	0	145.000	11.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	44.000	0	145.000	11.000	0	0	0
2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Japi	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**50.000**	0	0	45.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	50.000	0	0	19.000	31.000	0	0	0
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	**20.000**	0	0	19.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0010 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.000**	0	0	9.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	368.000	150.000	0	201.000	17.000	0	0	0
0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	368.000	150.000	0	201.000	17.000	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB (CRAS-SCFV)	**320.000**	146.000	0	160.000	14.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	21.000	0	41.000	3.000	0	0	0

0001 - Japi	65.000	21.000	0	41.000	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.000	125.000	0	119.000	11.000	0	0	0
0001 - Japi	255.000	125.000	0	119.000	11.000	0	0	0
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	**18.000**	4.000	0	11.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	1.500	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	6.500	1.500	0	4.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	1.500	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - Japi	6.000	1.500	0	3.500	1.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.500	1.000	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - Japi	5.500	1.000	0	3.500	1.000	0	0	0
2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Japi	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Japi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
246 - SEGURANÇA DE RENDA	100.200	33.000	0	57.200	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0009 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	100.200	33.000	0	57.200	10.000	0	0	0
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	**100.200**	33.000	0	57.200	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.200	11.000	0	28.200	5.000	0	0	0
0001 - Japi	44.200	11.000	0	28.200	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000	22.000	0	29.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	56.000	22.000	0	29.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	**894.060**	109.000	0	135.060	650.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	894.060	109.000	0	135.060	650.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
0015 - CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	**410.000**	0	0	0	410.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	390.000	0	0	0	390.000	0	0	0
0001 - Japi	390.000	0	0	0	390.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	484.060	109.000	0	135.060	240.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.060	109.000	0	95.060	30.000	0	0	0
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**234.060**	109.000	0	95.060	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	234.060	109.000	0	95.060	30.000	0	0	0
0001 - Japi	234.060	109.000	0	95.060	30.000	0	0	0
0015 - CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS	250.000	0	0	40.000	210.000	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	**210.000**	0	0	0	210.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICIPAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
11.001 Secretaria Municipal de Tributação	**202.800**	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	202.800	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.800	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0

0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.800	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**202.800**	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	202.800	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0
0001 - Japi	202.800	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS								
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	**408.600**	80.000	0	82.520	246.080	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	408.600	80.000	0	82.520	246.080	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	298.460	80.000	0	82.520	135.940	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.520	80.000	0	82.520	20.000	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	**182.520**	80.000	0	82.520	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	182.520	80.000	0	82.520	20.000	0	0	0
0001 - Japi	182.520	80.000	0	82.520	20.000	0	0	0
0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	115.940	0	0	0	115.940	0	0	0
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	**115.940**	0	0	0	115.940	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.940	0	0	0	105.940	0	0	0
0001 - Japi	105.940	0	0	0	105.940	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	110.140	0	0	0	110.140	0	0	0
0017 - PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	110.140	0	0	0	110.140	0	0	0
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	**110.140**	0	0	0	110.140	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.140	0	0	0	100.140	0	0	0
0001 - Japi	100.140	0	0	0	100.140	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO								
13.001 Secretaria Municipal de Turismo	**471.510**	89.000	0	63.240	319.270	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	471.510	89.000	0	63.240	319.270	0	0	0
695 - TURISMO	471.510	89.000	0	63.240	319.270	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.240	89.000	0	63.240	10.000	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	**162.240**	89.000	0	63.240	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.240	89.000	0	63.240	10.000	0	0	0
0001 - Japi	162.240	89.000	0	63.240	10.000	0	0	0
0018 - TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA	309.270	0	0	0	309.270	0	0	0
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	**309.270**	0	0	0	309.270	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	299.270	0	0	0	299.270	0	0	0
0001 - Japi	299.270	0	0	0	299.270	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
14 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA								
14.001 Secretaria Municipal de Cultura	**626.540**	68.000	0	556.512	2.028	0	0	0
13 - CULTURA	626.540	68.000	0	556.512	2.028	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	626.540	68.000	0	556.512	2.028	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.140	68.000	0	455.112	2.028	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**515.112**	68.000	0	447.112	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	515.112	68.000	0	447.112	0	0	0	0
0001 - Japi	515.112	68.000	0	447.112	0	0	0	0

2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	**10.028**	0	0	8.000	2.028	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.028	0	0	8.000	2.028	0	0	0
0001 - Japi	10.028	0	0	8.000	2.028	0	0	0
0002 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO	101.400	0	0	101.400	0	0	0	0
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG LEI PAULO GUSTAVO - LPG	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2126 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	**51.400**	0	0	51.400	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0
0001 - Japi	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL								
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil	**202.800**	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	202.800	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.800	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.800	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	**202.800**	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	202.800	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0
0001 - Japi	202.800	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.099 Reserva de Contingência	**553.644**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	553.644	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644	0	0	0	0	0	0	0
9001 RESERVA DE CONTINGENCIA	**553.644**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	553.644	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	553.644	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**48.908.214**	**16.031.720**	**20.000**	**11.301.348**	**20.170.302**	**10.000**	**821.200**	**0,00**
28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
Poder Legislativo	**1.524.390**	**1.030.000**	**0**	**359.390**	**135.000**	**0**	**0**	**0,00**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.524.390	1.030.000	0	359.390	135.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.524.390	1.030.000	0	359.390	135.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.524.390	1.030.000	0	359.390	135.000	0	0	0,00
Poder Executivo	**47.383.824**	**15.001.720**	**20.000**	**10.941.958**	**20.035.302**	**10.000**	**821.200**	**0,00**
02 - GABINETE DO PREFEITO	709.800	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	709.800	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	709.800	418.000	0	281.800	10.000	0	0	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	3.042.000	1.264.000	20.000	906.800	30.000	0	821.200	0,00
01 - Fiscal	3.042.000	1.264.000	20.000	906.800	30.000	0	821.200	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.042.000	1.264.000	20.000	906.800	30.000	0	821.200	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	507.000	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	507.000	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	507.000	290.000	0	207.000	10.000	0	0	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	1.914.800	109.000	0	509.470	1.296.330	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.914.800	109.000	0	509.470	1.296.330	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	973.470	109.000	0	509.470	355.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	91.330	0	0	0	91.330	0	0	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.397.220	6.931.000	0	3.356.356	9.109.864	0	0	0,00
01 - Fiscal	19.397.220	6.931.000	0	3.356.356	9.109.864	0	0	0,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.396.806	655.000	0	1.396.806	345.000	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.635.000	1.966.000	0	509.000	160.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.260.000	3.260.000	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	333.464	310.000	0	10.000	13.464	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	841.620	300.000	0	266.620	275.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000	60.000	0	90.000	0	0	0	0,00
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	200.000	0	0	90.000	110.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	500.000	0	0	435.000	65.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.255.330	0	0	218.930	8.036.400	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.227.000	4.082.000	0	2.029.000	1.116.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	7.077.000	4.082.000	0	2.029.000	966.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	657.000	171.000	0	351.000	135.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.310.000	1.665.000	0	625.000	20.000	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.725.000	956.000	0	729.000	40.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	580.000	0	0	0	580.000	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	9.000	2.000	0	7.000	0	0	0	0,00
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	800.000	788.000	0	12.000	0	0	0	0,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0,00
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	6.570.000	724.720	0	1.585.000	4.260.280	0	0	0,00
01 - Fiscal	5.770.000	724.720	0	1.545.000	3.500.280	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.290.000	724.720	0	1.495.000	1.070.280	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.210.000	0	0	0	2.210.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	800.000	0	0	40.000	760.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL	4.656.050	598.000	0	1.090.200	2.957.850	10.000	0	0,00
02 - Seguridade Social	4.656.050	598.000	0	1.090.200	2.957.850	10.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.327.700	333.500	0	800.200	184.000	10.000	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	647.000	263.500	0	283.500	100.000	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.500	1.000	0	3.500	1.000	0	0	0,00

16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.622.850	0	0	0	2.622.850	0	0	0,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	894.060	109.000	0	135.060	650.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	894.060	109.000	0	135.060	650.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	304.060	109.000	0	135.060	60.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	202.800	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0,00
01 - Fiscal	202.800	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	202.800	119.000	0	63.000	20.800	0	0	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	408.600	80.000	0	82.520	246.080	0	0	0,00
01 - Fiscal	408.600	80.000	0	82.520	246.080	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	388.600	80.000	0	82.520	226.080	0	0	0,00
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO	471.510	89.000	0	63.240	319.270	0	0	0,00
01 - Fiscal	471.510	89.000	0	63.240	319.270	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	172.240	89.000	0	63.240	20.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	299.270	0	0	0	299.270	0	0	0,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA	626.540	68.000	0	556.512	2.028	0	0	0,00
01 - Fiscal	626.540	68.000	0	556.512	2.028	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	525.140	68.000	0	455.112	2.028	0	0	0,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	202.800	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0,00
01 - Fiscal	202.800	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	202.800	120.000	0	76.000	6.800	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	553.644	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	553.644	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	**48.908.214**	**16.031.720**	**20.000**	**11.301.348**	**20.170.302**	**10.000**	**821.200**	**0,00**
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortização da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06.001 Sec.Mun.de Educação	**11.685.600**	595.000	0	2.390.736	8.699.864	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.685.600	595.000	0	2.390.736	8.699.864	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**1.500.000**	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	1.500.000	310.000	0	1.185.000	5.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	**30.000**	0	0	25.000	5.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.708.794	0	0	1.113.930	4.594.864	0	0	0
0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	5.708.794	0	0	1.113.930	4.594.864	0	0	0
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Japi	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Japi	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	**283.464**	0	0	0	283.464	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.464	0	0	0	13.464	0	0	0
0001 - Japi	13.464	0	0	0	13.464	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**4.046.400**	0	0	0	4.046.400	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.946.400	0	0	0	3.946.400	0	0	0
0001 - Japi	3.946.400	0	0	0	3.946.400	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Japi	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Japi	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	**500.000**	0	0	435.000	65.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	500.000	0	0	435.000	65.000	0	0	0
0001 - Japi	500.000	0	0	435.000	65.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**268.930**	0	0	218.930	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	268.930	0	0	218.930	50.000	0	0	0
0001 - Japi	268.930	0	0	218.930	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.446.806	285.000	0	66.806	4.095.000	0	0	0
0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	4.446.806	285.000	0	66.806	4.095.000	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	**4.070.000**	0	0	0	4.070.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.840.000	0	0	0	3.840.000	0	0	0
0001 - Japi	3.840.000	0	0	0	3.840.000	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**376.806**	285.000	0	66.806	25.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	376.806	285.000	0	66.806	25.000	0	0	0
0001 - Japi	376.806	285.000	0	66.806	25.000	0	0	0
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	**7.711.620**	6.336.000	0	965.620	410.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.711.620	6.336.000	0	965.620	410.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.100.000	4.080.000	0	750.000	270.000	0	0	0

0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	5.100.000	4.080.000	0	750.000	270.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	**2.600.000**	1.580.000	0	750.000	270.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.755.000	1.360.000	0	335.000	60.000	0	0	0
0001 - Japi	1.755.000	1.360.000	0	335.000	60.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	565.000	150.000	0	255.000	160.000	0	0	0
0001 - Japi	565.000	150.000	0	255.000	160.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000	60.000	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Japi	150.000	60.000	0	90.000	0	0	0	0
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0
0001 - Japi	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	**2.500.000**	2.500.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.200.000	2.200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	2.200.000	2.200.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.611.620	2.256.000	0	215.620	140.000	0	0	0
0012 - EDUCAÇÃO DE FUTURO	2.611.620	2.256.000	0	215.620	140.000	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	**1.411.620**	1.056.000	0	215.620	140.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	880.000	606.000	0	174.000	100.000	0	0	0
0001 - Japi	880.000	606.000	0	174.000	100.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	181.620	150.000	0	11.620	20.000	0	0	0
0001 - Japi	181.620	150.000	0	11.620	20.000	0	0	0
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	**1.200.000**	1.200.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.060.000	1.060.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	1.060.000	1.060.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0
Total:	**19.397.220**	**6.931.000**	**0**	**3.356.356**	**9.109.864**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**1.223.964,00**
IPTU	27.378,00
IRRF	1.017.108,00
ITBI	27.378,00
ISS	152.100,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**0,00**
III - Transferências Legais	**19.314.556,00**
FPM	15.702.170,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.941.314,00

ITR	3.042,00
ICMS	1.521.000,00
IPVA	141.960,00
IPI	5.070,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**20.538.520,00**
IV - Transferências Vinculadas	**11.564.318,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	9.170.330,00
Transferência Líquida do FUNDEB	2.393.988,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	9.755.330,00
Educação Infantil	6.406.806,00
Outras subfunções	1.530.000,00
Total	17.692.136,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	11.564.318,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**6.127.818,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**29,83**

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	**507.000**	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
10 - SAÚDE	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**507.000**	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	507.000	171.000	0	326.000	10.000	0	0	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde	**6.720.000**	3.911.000	0	1.703.000	1.106.000	0	0	0
10 - SAÚDE	6.720.000	3.911.000	0	1.703.000	1.106.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	**30.000**	0	0	25.000	5.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.920.000	3.640.000	0	1.205.000	1.075.000	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	5.920.000	3.640.000	0	1.205.000	1.075.000	0	0	0
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Japi	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	**350.000**	0	0	0	350.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Japi	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1118 REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.300.000**	1.665.000	0	625.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.300.000	1.665.000	0	625.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	2.300.000	1.665.000	0	625.000	10.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	**300.000**	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**400.000**	390.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	**260.000**	255.000	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000	255.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	260.000	255.000	0	5.000	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**600.000**	600.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	**100.000**	93.000	0	7.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**200.000**	0	0	200.000	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Japi	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	**500.000**	500.000	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	**100.000**	0	0	90.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	**100.000**	40.000	0	60.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	40.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	40.000	0	60.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000	0	0	275.000	25.000	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	300.000	0	0	275.000	25.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da**	**Outras Despesas de**

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	**150.000**	0	0	125.000	25.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	125.000	25.000	0	0	0
0001 - Japi	150.000	0	0	125.000	25.000	0	0	0
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	**160.000**	0	0	160.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Japi	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**100.000**	81.000	0	19.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.000	190.000	0	19.000	1.000	0	0	0
0013 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	210.000	190.000	0	19.000	1.000	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**200.000**	188.000	0	12.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	**10.000**	2.000	0	7.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	9.000	2.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Japi	9.000	2.000	0	7.000	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Japi	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Total:	**7.227.000**	**4.082.000**	**0**	**2.029.000**	**1.116.000**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**1.223.964,00**
IPTU	27.378,00
IRRF	1.017.108,00
ITBI	27.378,00
ISS	152.100,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**0,00**
III - Transferências Legais	**17.373.242,00**
FPM	15.702.170,00
ITR	3.042,00
ICMS	1.521.000,00
IPVA	141.960,00
IPI	5.070,00

Receita Base de Cálculo do Percentual	**18.597.206,00**
IV - Transferências Vinculadas	**4.270.000,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.270.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	6.427.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00
Vigilância Sanitária	100.000,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00
Outras subfunções	30.000,00
Total	7.227.000,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.270.000,00
Valor aplicado	**2.957.000,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**15,90**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.500.000	1.524.390
Função		
01 LEGISLATIVA	1.500.000	1.524.390
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000	1.524.390
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000	1.524.390
Ação		
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000	60.000
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	50.000	60.000
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.400.000	1.404.390
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.065.000	1.030.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000	359.390
4 INVESTIMENTO	115.000	135.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	1.524.390

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.030.000		359.390	135.000				**1.524.390**
Total	**1.030.000**		**359.390**	**135.000**				**1.524.390**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	700.000	709.800

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	700.000	709.800
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000	709.800
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000	709.800
Ação		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	700.000	709.800
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.000	418.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.000	281.800
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	709.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	418.000		281.800	10.000				**709.800**
Total	**418.000**		**281.800**	**10.000**				**709.800**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.000.000	3.042.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.150.000	2.160.800
28 ENCARGOS ESPECIAIS	850.000	881.200
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.150.000	2.160.800
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000	881.200
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000	3.042.000
Ação		
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.800.000	1.800.800
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	50.000	60.000
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	300.000	300.000
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	200.000	220.000
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	100.000	100.000
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	550.000	561.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.284.000	1.264.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.000	906.800
4 INVESTIMENTO	10.000	30.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000	821.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000	3.042.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.264.000	20.000	906.800	30.000		821.200		**3.042.000**
Total	**1.264.000**	**20.000**	**906.800**	**30.000**		**821.200**		**3.042.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	500.000	507.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	500.000	507.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.000	507.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	507.000
Ação		
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000	507.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	290.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	207.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	507.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	290.000		207.000	10.000				**507.000**
Total	**290.000**		**207.000**	**10.000**				**507.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.770.000	1.914.800
Função		
20 AGRICULTURA	1.770.000	1.914.800
Sub-Função		
544 RECURSOS HÍDRICOS	450.000	460.000
605 ABASTECIMENTO	450.000	471.330
606 EXTENSÃO RURAL	870.000	983.470
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000	313.470
0014 AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL	1.470.000	1.601.330
Ação		
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000	300.000
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	100.000	101.330
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	150.000	160.000
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	100.000	120.000

1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	200.000	200.000
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	200.000	200.000
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	100.000	100.000
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	100.000	100.000
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	50.000	50.000
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO AAGRICULTURA	20.000	30.000
2016 APOIO AAGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	30.000	30.000
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS	120.000	120.000
AGRICULTORES		
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRILCULTURA	300.000	313.470
2116 AGRICULTURAATÉ VOCÊ	50.000	50.000
2117 LIMPEZA DE BARREIROS	50.000	40.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000	109.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.000	509.470
4 INVESTIMENTO	1.165.000	1.296.330
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	920.000	973.470
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	755.000	850.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	95.000	91.330

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	109.000		509.470	355.000				**973.470**
17000000				850.000				**850.000**
17010000				91.330				**91.330**
Total	**109.000**		**509.470**	**1.296.330**				**1.914.800**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade 06.001 - Sec.Mun.de Educação		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	16.550.000	11.685.600
Função		
12 EDUCAÇÃO	16.550.000	11.685.600
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000	1.500.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	30.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.360.000	5.708.794
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.080.000	4.446.806
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.110.000	1.530.000
0012 EDUCAÇÃO DE FUTURO	15.440.000	10.155.600
Ação		
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	100.000	150.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000	283.464
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	4.900.000	4.070.000
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	8.900.000	4.046.400
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000	1.500.000
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	100.000
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	100.000	100.000

2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	10.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	150.000
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	500.000
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	100.000	100.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000	376.806
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	10.000	30.000
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	300.000	268.930
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000	595.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.129.000	2.390.736
4 INVESTIMENTO	14.151.000	8.699.864

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	30.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.650.000	2.336.806
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	13.464
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.000	95.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0	40.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	500.000	500.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	10.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	105.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	100.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.900.000	8.255.330
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	100.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			25.000	5.000				**30.000**
15001001	595.000		1.396.806	345.000				**2.336.806**
15410000				13.464				**13.464**
15420000				95.000				**95.000**
15460000				40.000				**40.000**
15500000			435.000	65.000				**500.000**
15510000			10.000					**10.000**
15520000			105.000					**105.000**
15530000			100.000					**100.000**
15690000			218.930	8.036.400				**8.255.330**
15700000			100.000					**100.000**
15760000				100.000				**100.000**
Total	**595.000**		**2.390.736**	**8.699.864**				**11.685.600**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.685.000	7.711.620
Função		

12 EDUCAÇÃO	5.685.000	7.711.620
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.505.000	5.100.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000	2.611.620
Programa		
0012 EDUCAÇÃO DE FUTURO	5.685.000	7.711.620
Ação		
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.065.000	2.600.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.440.000	2.500.000
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	260.000	1.411.620
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	920.000	1.200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.801.000	6.336.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.000	965.620
4 INVESTIMENTO	275.000	410.000
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	60.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.665.000	2.635.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.940.000	3.260.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	320.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	70.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	630.000	746.620
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	310.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	150.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0	160.000

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								**0**
15001001	60.000							**60.000**
15400000	1.966.000		509.000	160.000				**2.635.000**
15401070	3.260.000							**3.260.000**
15410000	310.000		10.000					**320.000**
15411070	70.000							**70.000**
15420000	300.000		266.620	180.000				**746.620**
15421070	310.000							**310.000**
15430000	60.000		90.000					**150.000**
15460000			90.000	70.000				**160.000**
Total	**6.336.000**		**965.620**	**410.000**				**7.711.620**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	500.000	507.000
Função		
10 SAÚDE	500.000	507.000
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	500.000	507.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	507.000

Ação		
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000	507.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000	171.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.000	326.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	507.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	171.000		326.000	10.000				**507.000**
Total	**171.000**		**326.000**	**10.000**				**507.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.930.000	6.720.000
Função		
10 SAÚDE	5.930.000	6.720.000
Sub-Função		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000	30.000
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.160.000	5.920.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000	300.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000	160.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	100.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.000	210.000
Programa		
0013 SAÚDE PERTO DE VOCÊ	5.930.000	6.720.000
Ação		
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÙDE	200.000	200.000
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000	350.000
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	150.000
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	150.000
1118 REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA	0	200.000
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300.000	2.300.000
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000	300.000
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	400.000
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000	260.000
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	150.000	150.000
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	160.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	100.000
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	600.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	200.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	10.000	10.000
2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	20.000	30.000
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	40.000	10.000
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	100.000	100.000
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0	200.000
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	400.000	500.000
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	50.000
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	100.000

2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	100.000
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE Grupo de Despesa	100.000	100.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.808.000	3.911.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464.000	1.703.000
4 INVESTIMENTO	658.000	1.106.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	150.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.320.000	2.320.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.715.000	1.725.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	510.000	710.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	35.000	9.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	5.000	1.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	800.000	800.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	500.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	80.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	115.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	60.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	190.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	60.000

MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			25.000	125.000				**150.000**
15001002	1.665.000		625.000	30.000				**2.320.000**
16000000	956.000		729.000	40.000				**1.725.000**
16010000				710.000				**710.000**
16013120								**0**
16020000	2.000		7.000					**9.000**
16030000				1.000				**1.000**
16040000	788.000		12.000					**800.000**
16050000	500.000							**500.000**
16210000			30.000	50.000				**80.000**
16310000			25.000	90.000				**115.000**
16313110			60.000					**60.000**
16313120			190.000					**190.000**
16320000				60.000				**60.000**
Total	**3.911.000**		**1.703.000**	**1.106.000**				**6.720.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS		
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.610.000	6.570.000
Função		
15 URBANISMO	3.430.000	5.390.000

17 SANEAMENTO	950.000	950.000
26 TRANSPORTE	230.000	230.000
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.200.000	3.040.000
452 SERVIÇOS URBANOS	2.230.000	2.350.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000	800.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000	150.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000	230.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600.000	2.650.000
0017 PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	2.010.000	3.920.000
Ação		
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	200.000	200.000
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500.000	490.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	100.000
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	30.000
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	300.000	250.000
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000	150.000
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	300.000	300.000
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	200.000
1114 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO COM COBERTURA PARA FEIRA LIVRE	0	280.000
1115 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CLUBE	0	200.000
1117 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0	300.000
1119 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	0	300.000
1120 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	0	200.000
1121 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	0	200.000
1122 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS	0	220.000
1123 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	0	200.000
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	600.000
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.700.000	1.800.000
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	130.000	150.000
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Grupo de Despesa	400.000	400.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.000	724.720
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.435.000	1.585.000
4 INVESTIMENTO	2.420.000	4.260.280

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.660.000	3.340.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	20.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.470.000	2.710.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	405.000	445.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	724.720		1.515.000	1.100.280				**3.340.000**
15001002				5.000				**5.000**
16010000			20.000					**20.000**
17000000				2.710.000				**2.710.000**
17010000				445.000				**445.000**
17200000			50.000					**50.000**

Total	**724.720**		**1.585.000**	**4.260.280**				**6.570.000**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	8.199.000	3.452.850
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	524.000	530.000
11 TRABALHO	20.000	20.000
14 DIREITO DA CIDADANIA	20.000	25.000
16 HABITAÇÃO	7.635.000	2.877.850
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000	250.000
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.000	10.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000	205.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	78.000	85.000
334 FOMENTO AO TRABALHO	20.000	20.000
482 HABITAÇÃO URBANA	7.635.000	2.877.850
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000	230.000
0003 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	7.864.000	3.112.850
0004 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	25.000	30.000
0005 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	20.000	20.000
0006 PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	60.000	60.000
Ação		
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	100.000	100.000
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	7.500.000	2.742.850
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	250.000
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	20.000	20.000
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	200.000
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	14.000	20.000
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	6.000	10.000
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	4.000	5.000
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.000	5.000
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	20.000	20.000
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	60.000	60.000
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000	250.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.000	426.000
4 INVESTIMENTO	7.528.000	2.766.850
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte							
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						819.000	830.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						7.380.000	2.622.850
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000	250.000		426.000	144.000	10.000			**830.000**
17000000				2.622.850				**2.622.850**
Total	**250.000**		**426.000**	**2.766.850**	**10.000**			**3.452.850**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		
Unidade 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.220.000	1.203.200
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.000	1.203.200
Sub-Função		
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	310.000	310.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	425.000	415.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	375.000	368.000
246 SEGURANÇA DE RENDA	100.000	100.200
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	150.000
0006 PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	210.000	210.000
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	275.000	265.000
0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	425.000	418.000
0009 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	100.000	100.200
0010 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000
0011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000	50.000
Ação		
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	30.000	30.000
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)	300.000	320.000
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	200.000
2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	10.000	10.000
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	210.000	200.000
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	10.000
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF	100.000	100.200
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	50.000	50.000
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	50.000	18.000
2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	5.000	5.000
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	50.000
2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	25.000	30.000
2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	20.000	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	406.000	348.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.000	664.200
4 INVESTIMENTO	194.000	191.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	517.000	497.700
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	633.000	647.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.000	5.500

16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	50.000
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	3.000	3.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	83.500		374.200	40.000				**497.700**
16600000	263.500		283.500	100.000				**647.000**
16610000	1.000		3.500	1.000				**5.500**
16650000				50.000				**50.000**
17590000			3.000					**3.000**
Total	**348.000**		**664.200**	**191.000**				**1.203.200**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	990.000	894.060
Função		
27 DESPORTO E LAZER	990.000	894.060
Sub-Função		
392 DIFUSÃO CULTURAL	500.000	410.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	490.000	484.060
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000	234.060
0015 CULTURA VIVA E ESPORTE PARA TODOS	740.000	660.000
Ação		
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	200.000	210.000
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	500.000	410.000
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	250.000	234.060
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	40.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000	109.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000	135.060
4 INVESTIMENTO	730.000	650.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	304.060
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	670.000	590.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	109.000		135.060	60.000				**304.060**
17000000				590.000				**590.000**
Total	**109.000**		**135.060**	**650.000**				**894.060**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Tributação		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	200.000	202.800
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	200.000	202.800
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	202.800
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	202.800
Ação		
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	200.000	202.800
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.000	119.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000
4 INVESTIMENTO	18.000	20.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	202.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	119.000		63.000	20.800				**202.800**
Total	**119.000**		**63.000**	**20.800**				**202.800**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS		
Unidade 12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	400.000	408.600
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	400.000	408.600
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000	298.460
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.000	110.140
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	182.520
0017 PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	200.000	226.080
Ação		
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	100.000	110.140
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	100.000	115.940
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	200.000	182.520
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000	80.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	82.520
4 INVESTIMENTO	220.000	246.080
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	388.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	80.000		82.520	226.080				**388.600**
17000000				10.000				**10.000**
17010000				10.000				**10.000**
Total	**80.000**		**82.520**	**246.080**				**408.600**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO		
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Turismo		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	450.000	471.510
Função		
27 DESPORTO E LAZER	450.000	471.510
Sub-Função		
695 TURISMO	450.000	471.510
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	162.240
0018 TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA	300.000	309.270
Ação		
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	300.000	309.270
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	150.000	162.240
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.000	89.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000	63.240
4 INVESTIMENTO	310.000	319.270
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	172.240
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	290.000	299.270

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	89.000		63.240	20.000				**172.240**
17000000				299.270				**299.270**
Total	**89.000**		**63.240**	**319.270**				**471.510**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA		
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	610.000	626.540
Função		
13 CULTURA	610.000	626.540
Sub-Função		
392 DIFUSÃO CULTURAL	610.000	626.540
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.000	525.140
0002 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO	100.000	101.400

Ação		
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	500.000	515.112
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.000	10.028
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	50.000	50.000
2126 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	50.000	51.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000	68.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000	556.512
4 INVESTIMENTO	2.000	2.028
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	510.000	525.140
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	51.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	68.000		455.112	2.028				**525.140**
17150000			25.000					**25.000**
17160000			25.000					**25.000**
17190000			51.400					**51.400**
Total	**68.000**		**556.512**	**2.028**				**626.540**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	200.000	202.800
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	200.000	202.800
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	202.800
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	202.800
Ação		
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	200.000	202.800
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	120.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000	76.000
4 INVESTIMENTO	4.000	6.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	202.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	120.000		76.000	6.800				**202.800**
Total	**120.000**		**76.000**	**6.800**				**202.800**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	550.000	553.644
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000	553.644
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	553.644
Programa		
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	553.644
Ação		
9001 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000	553.644
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	553.644
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	553.644

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							553.644	**553.644**
Total							**553.644**	**553.644**

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**32.601.668**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.234.104	
1.1.1 Impostos		1.223.964		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		54.756		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		27.378		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	27.378		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		27.378		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	27.378		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.017.108		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.017.108		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		762.054		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		762.054		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	762.054		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		255.054		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		255.054		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		152.100		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		152.100		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		152.100		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	152.100		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.2 Taxas		10.140		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		10.140		

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.140		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		10.140		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	10.140		
1.2 Contribuições			101.400	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		101.400		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		101.400		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		101.400		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	101.400		
1.3 Receita Patrimonial			303.344	
1.3.2 Valores Mobiliários		303.344		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		303.344		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		303.344		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		303.344		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	174.498		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	1.014		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	30.420		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	25.350		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	33.392		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.208		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Seguridade Social	1.014		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	20.280		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	2.028		
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	Fiscal	10.140		
1.7 Transferências Correntes			30.942.540	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		23.470.972		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.509.540		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.507.106		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.565.792		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.565.792		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.681.890		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	20.280		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.136.378		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.941.314		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.941.314		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.921.034		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	Fiscal	20.280		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.434		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.434		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.042		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-608		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		250.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		250.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.457.370		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -		3.264.790		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.069.100		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.069.100		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	709.800		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	54.200		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	Seguridade Social	202.800		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	Seguridade Social	304.200		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	Seguridade Social	50.700		

1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	687.400		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		301.400		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		301.400		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	101.400		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	190.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		214.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		214.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	101.400		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	112.600		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		83.890		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		83.890		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	83.890		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		596.400		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		596.400		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	495.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	101.400		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		192.580		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		192.580		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	192.580		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		962.730		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		498.986		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	498.986		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		8.986		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	8.986		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		103.986		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		103.986		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	20.280		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	19.266		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	59.370		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.070		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		98.986		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		98.986		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	20.280		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	68.566		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	10.140		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		251.786		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		251.786		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	251.786		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.905.084		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.151.620		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.151.620		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.151.620		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		403.464		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		403.464		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	403.464		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		150.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		150.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	150.000		

1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		200.000		
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		644.792		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		644.792		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		644.792		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	50.700		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	152.100		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	79.092		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	152.100		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	202.800		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	8.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		113.986		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		113.986		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		113.986		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	113.986		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.627.470		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.070		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	5.070		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		51.400		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	51.400		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.571.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		1.571.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.571.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.606.988		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.354.704		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.216.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.216.800		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.521.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-304.200		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		113.568		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		113.568		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	141.960		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-28.392		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.056		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.056		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.029		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.041		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade - Social	1.014		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.280		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.280		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.840		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		60.840		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	60.840		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		137.972		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		137.972		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		137.972		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	137.972		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		53.472		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		53.472		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		53.472		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	53.472		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		5.864.580		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		5.864.580		

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.864.580		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	5.864.580		
1.9 Outras Receitas Correntes			20.280	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.280		
1.9.2.2 Restituições		20.280		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		20.280		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.280		
2 Receitas de Capital				**16.306.546**
2.4 Transferências de Capital			16.306.546	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		7.589.120		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		527.280		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		527.280		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		425.880		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	425.880		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		101.400		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	Seguridade Social	101.400		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		7.061.840		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		7.061.840		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		7.061.840		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	7.061.840		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.717.426		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		98.986		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		98.986		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		98.986		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		8.618.440		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		8.082.250		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		8.082.250		
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		536.190		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		536.190		
			Total Geral:	**48.908.214**

35. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.470.592	14.460.644
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.396.806
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	2.325.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	5.895.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	403.464
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.151.620
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	150.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	0	0	200.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	500.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	105.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	100.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	8.255.330
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	100.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.725.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	730.000

16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	9.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	1.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	800.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	500.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	80.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	115.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	60.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	190.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	60.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	647.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	5.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	7.082.120
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	546.330
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	51.400
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	50.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	0	0	3.000
	Total:	**0**	**-3.470.592**	**48.908.214**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**26.961.286**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	14.459.630
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	2.396.806
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	2.325.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	7.082.120
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	546.330
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	51.400
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	50.000
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**16.970.414**
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	5.895.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	403.464
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	1.151.620
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	150.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	500.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	105.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	100.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	8.255.330
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	100.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	100.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	200.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**4.270.000**

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.725.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	730.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	9.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	1.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	80.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	115.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	60.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	60.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	190.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	800.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	500.000
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		**706.514**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	1.014
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	647.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	5.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	50.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	3.000
	Total:	**48.908.214**

MUNICIPIO DE JAPI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	582.106,02	2,42	672.117,62	2,39	820.511,75	2,72	965.533,00	1,76	1.234.104,00	2,52
Contribuições	13.180,76	0,05	55.862,54	0,20	27.369,18	0,09	100.000,00	0,18	101.400,00	0,21
Receita Patrimonial	207.029,43	0,86	179.102,95	0,64	151.321,17	0,50	224.000,00	0,41	303.344,00	0,62
Transferências Correntes	23.223.767,99	96,59	26.278.841,54	93,35	28.548.407,43	94,76	27.896.467,00	50,72	30.942.540,00	63,27
Outras Receitas Correntes	7.334,49	0,03	5.085,32	0,02	185,82	0,00	20.000,00	0,04	20.280,00	0,04
TOTAL	**24.033.418,69**	**99,96**	**27.191.009,97**	**96,59**	**29.547.795,35**	**98,07**	**29.206.000,00**	**53,10**	**32.601.668,00**	**66,66**
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	10.369,59	0,04	960.751,35	3,41	580.573,22	1,93	25.794.000,00	46,90	16.306.546,00	33,34
TOTAL	**10.369,59**	**0,04**	**960.751,35**	**3,41**	**580.573,22**	**1,93**	**25.794.000,00**	**46,90**	**16.306.546,00**	**33,34**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
TOTAL GERAL	**24.043.788,28**	**100,00**	**28.151.761,32**	**100,00**	**30.128.368,57**	**100,00**	**55.000.000,00**	**100,00**	**48.908.214,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE JAPI			
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.001 Secretaria Municipal de Finanças			
I - Receita			**26.961.286**
1 Receitas Correntes			19.363.256
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.234.104	
1.1.1 Impostos	1.223.964		

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	54.756		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.378		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**27.378**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.378		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**27.378**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.017.108		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.017.108		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	762.054		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	762.054		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**762.054**		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	255.054		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	255.054		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	152.100		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	152.100		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	152.100		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**152.100**		
1.1.2 Taxas	10.140		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.140		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.140		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.140		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**10.140**		
1.2 Contribuições		101.400	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.400		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.400		
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.400		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**101.400**		
1.3 Receita Patrimonial		204.918	
1.3.2 Valores Mobiliários	204.918		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	204.918		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	204.918		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	204.918		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**174.498**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**20.280**		
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	**10.140**		
1.7 Transferências Correntes		17.802.554	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.387.010		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.509.540		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.507.106		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.565.792		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.565.792		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**15.681.890**		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	**20.280**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-3.136.378**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.941.314		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.941.314		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**1.921.034**		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	**20.280**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.434		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.434		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**3.042**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-608**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	250.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000		
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**250.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.627.470		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.070		

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	**5.070**		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	51.400		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	**51.400**		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.571.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.571.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**1.571.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.415.544		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.354.704		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.216.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.216.800		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**1.521.000**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-304.200**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	113.568		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	113.568		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**141.960**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-28.392**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.056		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.056		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**5.070**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-1.014**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.280		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**20.280**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.840		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.840		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**60.840**		
1.9 Outras Receitas Correntes		20.280	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.280		
1.9.2.2 Restituições	20.280		
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.280		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**20.280**		
2 Receitas de Capital			7.598.030
2.4 Transferências de Capital		7.598.030	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.061.840		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.061.840		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.061.840		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	7.061.840		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	**7.061.840**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	536.190		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	536.190		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	536.190		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	536.190		
Total			**26.961.286**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.001 Sec.Mun.de Educação			
I - Receita			**16.970.414**
1 Receitas Correntes			8.789.178
1.3 Receita Patrimonial		56.784	
1.3.2 Valores Mobiliários	56.784		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	56.784		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	56.784		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.784		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**30.420**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**25.350**		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	**1.014**		
1.7 Transferências Correntes		8.732.394	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.867.814		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	962.730		

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	498.986		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**498.986**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.986		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**8.986**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.986		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	103.986		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**20.280**		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**19.266**		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	**59.370**		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**5.070**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	98.986		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	98.986		
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	**20.280**		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**68.566**		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	**10.140**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	251.786		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	251.786		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**251.786**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.905.084		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.151.620		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.151.620		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**1.151.620**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	403.464		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	403.464		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**403.464**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**150.000**		
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	200.000		
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	**200.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.864.580		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.864.580		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.864.580		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**5.864.580**		
2 Receitas de Capital			8.181.236
2.4 Transferências de Capital		8.181.236	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.181.236		
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	98.986		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	98.986		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	98.986		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	8.082.250		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	8.082.250		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	8.082.250		
Total			**16.970.414**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			**4.270.000**
1 Receitas Correntes			3.742.720
1.3 Receita Patrimonial		33.392	
1.3.2 Valores Mobiliários	33.392		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	33.392		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	33.392		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.392		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**33.392**		

1.7 Transferências Correntes		3.709.328	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.571.356		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.457.370		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.264.790		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.069.100		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.069.100		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**709.800**		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	**54.200**		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	**202.800**		
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	**304.200**		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	**50.700**		
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**60.000**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**687.400**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	301.400		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	301.400		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**101.400**		
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	**10.000**		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**190.000**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	214.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	214.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**101.400**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**112.600**		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	83.890		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	83.890		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**83.890**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	596.400		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	596.400		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**495.000**		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	**101.400**		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	192.580		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	192.580		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	**192.580**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	113.986		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	113.986		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	113.986		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**113.986**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	137.972		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	137.972		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	137.972		
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	137.972		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	**137.972**		
2 Receitas de Capital			527.280
2.4 Transferências de Capital		527.280	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	527.280		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	527.280		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	527.280		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	425.880		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	**425.880**		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	101.400		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	**101.400**		
Total			**4.270.000**
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL			
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			**706.514**

1 Receitas Correntes			706.514
1.3 Receita Patrimonial		8.250	
1.3.2 Valores Mobiliários	8.250		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.250		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	8.250		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.250		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**1.014**		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**5.208**		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	**2.028**		
1.7 Transferências Correntes		698.264	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	644.792		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	644.792		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	644.792		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	644.792		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	**50.700**		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**152.100**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**79.092**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	**152.100**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**202.800**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**8.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.472		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	53.472		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	53.472		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	53.472		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**53.472**		
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
Total			**706.514**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	**26.961.286**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	14.459.630
01 - Fiscal	14.457.603
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.282
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.426
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	457.232
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	255.054
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	91.260
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.140
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.400
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	174.498
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	20.280
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.136.378
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.921.034
1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	20.280
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.825
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-608
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	200.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.070
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.521.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	912.600
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-304.200
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	101.400
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-28.392

1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.280
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.840
1922990100 - Outras Restituições - Principal	20.280
02 - Seguridade Social	2.027
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.041
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.014
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	2.396.806
01 - Fiscal	2.396.806
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.935
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.845
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	190.514
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	38.025
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.746.858
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	761
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	380.250
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	25.350
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.268
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	2.325.000
01 - Fiscal	2.325.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.161
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.107
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	114.308
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	22.815
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.935.032
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	456
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	228.150
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	15.210
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	761
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	7.082.120
01 - Fiscal	7.082.120
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.280
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.061.840
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	546.330
01 - Fiscal	546.330
1321010140 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	10.140
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	536.190
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	51.400
01 - Fiscal	51.400
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	51.400
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	50.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
06.001 - Sec.Mun.de Educação	**16.970.414**
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	5.895.000
01 - Fiscal	5.895.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.420
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.864.580
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	403.464
01 - Fiscal	403.464
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	403.464
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	1.151.620

01 - Fiscal	1.151.620
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.151.620
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	150.000
01 - Fiscal	150.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (Outras Fontes)	200.000
01 - Fiscal	200.000
1715530100 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	200.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	500.000
01 - Fiscal	500.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.014
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	498.986
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.014
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.986
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	105.000
01 - Fiscal	105.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.014
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.280
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.266
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	59.370
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.070
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.014
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.280
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	68.566
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.140
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	8.255.330
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	8.255.330
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.280
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	202.800
2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	8.032.250
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	98.986
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	48.986
2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000
02 - Seguridade Social	1.014
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.014
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.014
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	98.986
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	**4.270.000**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.725.000
02 - Seguridade Social	1.725.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.210
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	709.800
1713501103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	54.200
1713501104 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	202.800
1713501105 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	304.200
1713501106 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	50.700
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	101.400
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	101.400
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	83.890
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	101.400

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	730.000
02 - Seguridade Social	730.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.140
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	192.580
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	425.880
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	101.400
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	9.000
02 - Seguridade Social	9.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	9.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	800.000
02 - Seguridade Social	800.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	687.400
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	112.600
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	500.000
02 - Seguridade Social	500.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	495.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	80.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02 - Seguridade Social	80.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.014
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	78.986
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	115.000
02 - Seguridade Social	115.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.014
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	113.986
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) 02 - Seguridade Social	60.000 60.000
1713501196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	60.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	190.000
02 - Seguridade Social	190.000
1713502196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	190.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	60.000
02 - Seguridade Social	60.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.014
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.986
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	**706.514**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	1.014
02 - Seguridade Social	1.014
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.014
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	647.000
02 - Seguridade Social	647.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.208
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.700
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	152.100
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	79.092
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	152.100
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	202.800
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	5.500
02 - Seguridade Social	5.500
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.014
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	4.486
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.014

1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	48.986
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos (Outras Fontes)	3.000
02 - Seguridade Social	3.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.000
Total:	**48.908.214**

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**32.601.668**	**14.460.644**	**18.141.024**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.234.104	846.394	387.710
	Fiscal	1.234.104	846.394	387.710
1.2 Contribuições		101.400	101.400	0
	Fiscal	101.400	101.400	0
1.3 Receita Patrimonial		303.344	175.512	127.832
	Fiscal	260.688	174.498	86.190
	Seguridade Social	42.656	1.014	41.642
1.7 Transferências Correntes		30.942.540	13.317.058	17.625.482
	Fiscal	26.532.921	13.315.031	13.217.890
	Seguridade Social	4.409.619	2.027	4.407.592
1.9 Outras Receitas Correntes		20.280	20.280	0
	Fiscal	20.280	20.280	0
2 Receitas de Capital		**16.306.546**	**0**	**16.306.546**
2.4 Transferências de Capital		16.306.546	0	16.306.546
	Fiscal	15.779.266	0	15.779.266
	Seguridade Social	527.280	0	527.280
	Total	**48.908.214**	**14.460.644**	**34.447.570**
	Fiscal	43.928.659	43.928.659	0
	Seguridade Social	4.979.555	4.979.555	0

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**32.601.668**	**Despesas Correntes**		**27.353.068**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.104		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.031.720	
Contribuições	101.400		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	303.344		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.301.348	
Transferências Correntes	30.942.540				
Outras Receitas Correntes	20.280				
			Superavit Corrente		5.248.600
Total		**32.601.668**	**Total**		**32.601.668**
Receitas de Capital		**16.306.546**	**Despesas de Capital**		**21.001.502**
Transferências de Capital	16.306.546		INVESTIMENTO	20.170.302	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	821.200	
Déficit de Capital		5.248.600			
			Reserva de Contingência		**553.644**
Total		**48.908.214**	**Total**		**21.555.146**
RESUMO					
Receitas Correntes		**32.601.668**	**DESPESAS CORRENTES**		**27.353.068**
Receitas de Capital		**16.306.546**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**21.001.502**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**553.644**
Total		**48.908.214**	**Total**		**48.908.214**

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**28.149.393**	**Despesas Correntes**		**19.513.868**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.104		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.351.720	
Contribuições	101.400		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	260.688		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.142.148	
Transferências Correntes	26.532.921				
Outras Receitas Correntes	20.280				
			Superavit Corrente		8.635.525
Total		**28.149.393**	**Total**		**28.149.393**
Receitas de Capital		**15.779.266**	**Despesas de Capital**		**16.307.652**
Transferências de Capital	15.779.266		INVESTIMENTO	15.486.452	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	821.200	
Déficit de Capital		1.082.030			
			Reserva de Contingência		**553.644**
Total		**43.928.659**	**Total**		**16.861.296**
RESUMO					
Receitas Correntes		**28.149.393**	**DESPESAS CORRENTES**		**19.513.868**
Receitas de Capital		**15.779.266**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**16.307.652**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**553.644**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		7.553.495
Total		**43.928.659**	**Total**		**43.928.659**

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**4.452.275**	**Despesas Correntes**		**7.839.200**
Receita Patrimonial	42.656		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.680.000	
Transferências Correntes	4.409.619		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.159.200	
Deficit Corrente		3.386.925			
Total		**7.839.200**	**Total**		**7.839.200**
Receitas de Capital		**527.280**	**Despesas de Capital**		**4.693.850**
Transferências de Capital	527.280		INVESTIMENTO	4.683.850	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
Déficit de Capital		4.166.570			
Total		**4.979.555**	**Total**		**4.693.850**
RESUMO					
Receitas Correntes		**4.452.275**	**DESPESAS CORRENTES**		**7.839.200**
Receitas de Capital		**527.280**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**4.693.850**
Transf. do Orçamento Fiscal		**7.553.495**			
Total		**12.533.050**	**Total**		**12.533.050**

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Confronto Receita X Despesa por Fonte	Exercício: **2025** Data: 28/11/2025 07:32:07 Pág.: 1/2		
Fonte de Recurso	**Despesa**	**Receita**	**Diferença**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.460.644	14.460.644	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.396.806	2.396.806	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.325.000	2.325.000	0
Total Fonte 1500	19.182.450	19.182.450	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.635.000	5.895.000	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.260.000	0	0
Total Fonte 1540	5.895.000	5.895.000	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	333.464	403.464	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	0	0
Total Fonte 1541	403.464	403.464	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	841.620	1.151.620	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	310.000	0	0
Total Fonte 1542	1.151.620	1.151.620	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000	150.000	0
Total Fonte 1543	150.000	150.000	0
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	200.000	200.000	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	500.000	500.000	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	10.000	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	105.000	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	100.000	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.255.330	8.255.330	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	100.000	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	100.000	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.725.000	1.725.000	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	730.000	730.000	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	9.000	9.000	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.000	1.000	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	800.000	800.000	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	500.000	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	80.000	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	115.000	115.000	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	60.000	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	190.000	190.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Confronto Receita X Despesa por Fonte	Exercício: **2025** Data: 28/11/2025 07:32:07 Pág.: 2/2		
Fonte de Recurso	**Despesa**	**Receita**	**Diferença**
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	60.000	0
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	647.000	647.000	0
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.500	5.500	0
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	50.000	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.082.120	7.082.120	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	546.330	546.330	0
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	25.000	0
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	25.000	0
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	51.400	51.400	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	50.000	0
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000	3.000	0
Total:	**48.908.214**	**48.908.214**	**0**

MUNICIPIO DE JAPI Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: **2026** Data: 28/11/2025 07:31:02 Pág.: 1/1
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	16.031.720
Pessoal Ativo	16.031.720
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	283.720
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.000
Decorrentes de Decisão Judicial	85.000
Despesas de Exercícios Anteriores	110.720
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0

Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	15.748.000,00
Receita Corrente Líquida	32.601.668
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	**48,30**
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	19.561.000,80
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	18.582.950,76
MUNICIPIO DE JAPI Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: **2026** Data: 28/11/2025 07:30:29 Pág.: 1/1
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	15.001.720
Pessoal Ativo	15.001.720
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	278.720
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.000
Decorrentes de Decisão Judicial	85.000
Despesas de Exercícios Anteriores	105.720
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	14.723.000,00
Receita Corrente Líquida	32.601.668
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	**45,16**
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	17.604.900,72
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	16.724.655,68
MUNICIPIO DE JAPI Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: **2026** Data: 28/11/2025 07:31:25 Pág.: 1/1
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.030.000
Pessoal Ativo	1.030.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	5.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	5.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	1.025.000,00
Receita Corrente Líquida	32.601.668
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	**3,14**
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	1.956.100,08
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	1.858.295,08

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:B59BDC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1072, DE 10 DE DEZEMBRO 2025

LEI Nº 1072, DE 10 DE DEZEMBRO 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco para o Quadriênio 2026 – 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2026-2029**, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos: resultados a serem alcançados com a execução das ações governamentais;

III – Metas: especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos;

IV – Indicadores: parâmetros que permitirão medir, acompanhar e avaliar o alcance dos objetivos e metas.

Art. 2º São Prioridades da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029, observados os princípios da gestão responsável e transparente:

I – Promover uma educação pública de qualidade, com valorização dos profissionais da área, ampliação da infraestrutura escolar, incentivo à inclusão e à participação estudantil em atividades culturais e esportivas, além da erradicação do analfabetismo e fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos;

II – Garantir o acesso universal à saúde pública humanizada e eficiente, com fortalecimento da atenção básica, modernização das unidades de saúde, ampliação dos serviços especializados, valorização dos profissionais e promoção de ações preventivas e educativas;

III – Fortalecer as políticas de assistência social e cidadania, com foco na proteção de

grupos vulneráveis, promoção da inclusão, ampliação de programas de capacitação e

habitação de interesse social, e incentivo à participação popular nos conselhos de direitos;

IV – Estimular o desenvolvimento econômico local, com apoio ao empreendedorismo, incentivo às micro e pequenas empresas, qualificação profissional, valorização das cadeias produtivas urbanas e rurais, e fomento ao turismo, cultura e geração de emprego e renda;

V – Investir na infraestrutura urbana e rural, com melhoria da pavimentação, saneamento básico, abastecimento de água, iluminação pública, mobilidade urbana, acessibilidade, conservação de vias e espaços públicos, e modernização dos serviços essenciais;

VI – Consolidar uma gestão pública moderna e eficiente, com valorização dos servidores, realização de concursos, capacitação continuada, fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência, incentivo ao orçamento participativo e equilíbrio fiscal;

VII – Desenvolver políticas de sustentabilidade ambiental e apoio à agricultura, com incentivo à produção rural sustentável, preservação dos recursos naturais, apoio à apicultura, piscicultura e convivência com o semiárido, e exploração responsável dos recursos minerais;

VIII – Fomentar a cultura, o esporte e o lazer, com valorização das manifestações culturais, apoio a eventos e grupos locais, preservação do patrimônio histórico, incentivo à prática esportiva e promoção de espaços de convivência e bem-estar comunitário.

Parágrafo único. As prioridades estabelecidas neste artigo serão executadas em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), visando à redução das desigualdades, à promoção da justiça social e ao desenvolvimento sustentável do Município de Ouro Branco.

Art. 3º A programação constante do PPA será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito autorizadas e outras fontes legalmente instituídas.

Art. 4º A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual, ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 5º A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual oua inclusãode novo programapoderá ser efetuadas por lei específica,de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação tributária e das regras de responsabilidade fiscal.

Art. 8º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 9º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 10. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Interino

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : PODER LEGISLATIVO					
EIXO ESTRUTURANTE : AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS					
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
JUSTIFICATIVA : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1,900,000.00		1,962,700.00	2,027,469.10	2,094,375.58
TOTAL	1,900,000.00		1,962,700.00	2,027,469.10	2,094,375.58

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA					
Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL					
Função : 01 - LEGISLATIVA					
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : MANUTENÇÃO					
Unidade de Medida : PERPETUAÇÃO					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026		**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,900,000		1,962,700	2,027,469	2,094,376
Metas Financeiras	1,900,000.00		1,962,700.00	2,027,469.10	2,094,375.58
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,900,000.00		1,962,700.00	2,027,469.10	2,094,375.58
TOTAL	1.900.000,00		1.962.700,00	2.027.469,10	2.094.375,58

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : População em geral					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL					
JUSTIFICATIVA : MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL					
UNIDADE RESPONSÁVEL:					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	640,000.00	661,120.00	682,936.96	705,473.88
2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1,248,900.00	1,290,113.70	1,332,687.45	1,376,666.14
2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL	4,000.00	4,132.00	4,268.36	4,409.21
2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	170,000.00	175,610.00	181,405.13	187,391.50
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	123,000.00	127,059.00	131,251.95	135,583.26
2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	96,000.00	99,168.00	102,440.54	105,821.08
2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS	155,000.00	160,115.00	165,398.80	170,856.96
TOTAL	2,522,900.00	2,606,155.70	2,692,158.85	2,781,000.08

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO				
Objetivo : Realização de Concurso Público no Âmbito do Município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONCURSO				
Unidade de Medida : SERVIDORES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL				
Objetivo : Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : QUANTIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	72,310	74,696	77,161
Metas Financeiras	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
TOTAL	70.000,00	72.310,00	74.696,23	77.161,21
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				

Ação : 2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				
Objetivo : Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : FUNCIONAMENTO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	640,000	661,120	682,937	705,474

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	640,000.00	661,120.00	682,936.96	705,473.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	618,000.00	638,394.00	659,461.00	681,223.22
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	22,000.00	22,726.00	23,475.96	24,250.66
TOTAL	640.000,00	661.120,00	682.936,96	705.473,88
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : FUNCIONAMENTO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,248,900	1,290,114	1,332,687	1,376,666
Metas Financeiras	1,248,900.00	1,290,113.70	1,332,687.45	1,376,666.14
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,226,900.00	1,267,387.70	1,309,211.49	1,352,415.47
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2,000.00	2,066.00	2,134.18	2,204.61
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17180000 - AUXILIO FINANCEIRO - CRED TRIBUT. ICMS - ART 5 INCISO V. EC 123/2022	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	1.248.900,00	1.290.113,70	1.332.687,45	1.376.666,14
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL				
Objetivo : Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : FUNCIONAMENTO				

Custo do Produto R$: 1,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE				
Objetivo : Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIDORES CAPACITADOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,198	6,403	6,614
Metas Financeiras	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
TOTAL	6.000,00	6.198,00	6.402,53	6.613,82
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL				
Objetivo : Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TRANSPARÊNCIA				
Unidade de Medida : PUBLICAÇÕES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,000	4,132	4,268	4,409
Metas Financeiras	4,000.00	4,132.00	4,268.36	4,409.21
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,132.00	4,268.36	4,409.21
TOTAL	4.000,00	4.132,00	4.268,36	4.409,21
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : DEFESA LEGAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	170,000	175,610	181,405	187,392
Metas Financeiras	170,000.00	175,610.00	181,405.13	187,391.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	170,000.00	175,610.00	181,405.13	187,391.50
TOTAL	170.000,00	175.610,00	181.405,13	187.391,50
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo : Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTROLE				
Unidade de Medida : CONTROLE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	123,000	127,059	131,252	135,583
Metas Financeiras	123,000.00	127,059.00	131,251.95	135,583.26
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	123,000.00	127,059.00	131,251.95	135,583.26
TOTAL	123.000,00	127.059,00	131.251,95	135.583,26
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
Objetivo : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : FUNCIONAMENTO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	96,000	99,168	102,441	105,821
Metas Financeiras	96,000.00	99,168.00	102,440.54	105,821.08

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	96,000.00	99,168.00	102,440.54	105,821.08
TOTAL	96.000,00	99.168,00	102.440,54	105.821,08
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
Ação : 2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS				
Objetivo : Funcionamento das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Compras Públicas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : FUNCIONAMENTO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	155,000	160,115	165,399	170,857
Metas Financeiras	155,000.00	160,115.00	165,398.80	170,856.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	155,000.00	160,115.00	165,398.80	170,856.96
TOTAL	155.000,00	160.115,00	165.398,80	170.856,96

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : População em geral					
EIXO ESTRUTURANTE : POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA					
OBJETIVO : FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					
JUSTIFICATIVA : AS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL SÃO INDISPENSAVEIS PARA A REDUÇÃO DA MISERIA E DESIGUALDADE SOCIAL E PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL					
UNIDADE : RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		21,000.00	21,693.00	22,408.87	23,148.36
1055 - CONSTRUCAO DA CASA DOS IDOSOS		10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
1119 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ PCF		15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		140,000.00	144,620.00	149,392.46	154,322.42
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4,500.00	4,648.50	4,801.90	4,960.36
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF		16,000.00	16,528.00	17,073.42	17,636.85
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		835,500.00	863,071.50	891,552.86	920,974.10
2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL		131,000.00	135,323.00	139,788.66	144,401.68
2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		105,500.00	108,981.50	112,577.89	116,292.96
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD		60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
TOTAL		1,368,500.00	1,413,660.50	1,460,311.32	1,508,501.55

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROFISSIONAIS CAPAZES				
Unidade de Medida : CAPACITAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDIFICAÇÃO				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,825	26,677	27,558
Metas Financeiras	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	25.000,00	25.825,00	26.677,23	27.557,57
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDIFICAÇÃO				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	21,000	21,693	22,409	23,148
Metas Financeiras	21,000.00	21,693.00	22,408.87	23,148.36
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses	16,000.00	16,528.00	17,073.42	17,636.85
vinculados à Assistência Social				
TOTAL	21.000,00	21.693,00	22.408,87	23.148,36
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 1055 - CONSTRUCAO DA CASA DOS IDOSOS				
Objetivo : CONSTRUCAO DA CASA DOS IDOSOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDIFICAÇÃO				
Unidade de Medida : MEDIÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 1119 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ PCF				
Objetivo : REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ PCF				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REFORMA				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,495	16,006	16,535
Metas Financeiras	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
vinculados à Assistência Social				
TOTAL	15.000,00	15.495,00	16.006,34	16.534,54
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
Objetivo : Manutenção da Proteção Social Básica - PSB				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROTEÇÃO				
Unidade de Medida : BENEFICIADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	140,000	144,620	149,392	154,322
Metas Financeiras	140,000.00	144,620.00	149,392.46	154,322.42
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77,000.00	79,541.00	82,165.85	84,877.33
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
TOTAL	140.000,00	144.620,00	149.392,46	154.322,42
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,500	4,649	4,802	4,960
Metas Financeiras	4,500.00	4,648.50	4,801.90	4,960.36
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,500.00	4,648.50	4,801.90	4,960.36
TOTAL	4.500,00	4.648,50	4.801,90	4.960,36
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : IGD-PBF				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	16,000	16,528	17,073	17,637
Metas Financeiras	16,000.00	16,528.00	17,073.42	17,636.85
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16,000.00	16,528.00	17,073.42	17,636.85
TOTAL	16.000,00	16.528,00	17.073,42	17.636,85

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : PERPETUAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	835,500	863,072	891,553	920,974
Metas Financeiras	835,500.00	863,071.50	891,552.86	920,974.10
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	835,500.00	863,071.50	891,552.86	920,974.10
TOTAL	835.500,00	863.071,50	891.552,86	920.974,10
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL				
Objetivo : BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	131,000	135,323	139,789	144,402
Metas Financeiras	131,000.00	135,323.00	139,788.66	144,401.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	124,000.00	128,092.00	132,319.04	136,685.56

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7,000.00	7,231.00	7,469.62	7,716.12
TOTAL	131.000,00	135.323,00	139.788,66	144.401,68
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				
Objetivo : Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANTER O SCFV				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	105,500	108,982	112,578	116,293

Metas Financeiras	105,500.00	108,981.50	112,577.89	116,292.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97,500.00	100,717.50	104,041.18	107,474.54
TOTAL	105.500,00	108.981,50	112.577,89	116.292,96
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BOLSA FAMÍLIA				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	60,000	61,980	64,025	66,138
Metas Financeiras	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
TOTAL	60.000,00	61.980,00	64.025,34	66.138,18
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação : 2120 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022				
Objetivo : Serviços de Proteção Social Básica – EXTRA - Portaria 751/2022				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : PESSOAS ATENDIDAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE :	

OBJETIVO : GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS					
JUSTIFICATIVA : GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS					
UNIDADE : RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		330,408.00	341,311.46	352,574.75	364,209.71
2073 - CAPACITAÇAO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES		5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR		15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL		355,408.00	367,136.46	379,251.99	391,767.27

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS				
Ação : 2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Objetivo : Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : PERPETUAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	330,408	341,311	352,575	364,210
Metas Financeiras	330,408.00	341,311.46	352,574.75	364,209.71
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	286,408.00	295,859.46	305,622.83	315,708.38
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	23,000.00	23,759.00	24,543.05	25,352.97
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
TOTAL	330.408,00	341.311,46	352.574,75	364.209,71
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS				
Ação : 2073 - CAPACITAÇAO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS				
Objetivo : CAPACITAÇAO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CAPACITAÇAO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS				
Ação : 2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES				
Objetivo : Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MATERIAL				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS				
Ação : 2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR				
Objetivo : Criar um espaço (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local. Prover meios para o incentivo à participação de empreendedores locais em certames públicos, para que se possa fortalecer a economia local, gerando emprego e renda;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ESPAÇO				
Unidade de Medida : EMPREENDEDORES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,495	16,006	16,535
Metas Financeiras	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL	15.000,00	15.495,00	16.006,34	16.534,54

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE : POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORIA DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
OBJETIVO : PROPORCIONAR ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE A TODOS OS MUNÍCIPES.	

JUSTIFICATIVA : PROPORCIONAR ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE A TODOS OS MUNÍCIPES.					
UNIDADE RESPONSÁVEL :					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.27
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		35,000.00	36,155.00	37,348.13	38,580.59
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS		15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
1042 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL		26,000.00	26,858.00	27,744.32	28,659.87
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA		89,000.00	91,937.00	94,970.93	98,104.96
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		66,000.00	68,178.00	70,427.87	72,751.99
1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES		5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA		8,000.00	8,264.00	8,536.72	8,818.42
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		11,000.00	11,363.00	11,737.98	12,125.33
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		646,000.00	667,318.00	689,339.49	712,087.70
2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS		5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		1,015,000.00	1,048,495.00	1,083,095.34	1,118,837.48
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		1,380,000.00	1,425,540.00	1,472,582.82	1,521,178.06
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		350,000.00	361,550.00	373,481.15	385,806.02
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		111,500.00	115,179.50	118,980.42	122,906.78
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
2026 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00	1,102,302.94
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		160,000.00	165,280.00	170,734.24	176,368.47
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		350,000.00	361,550.00	373,481.15	385,806.03
2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES		2,000.00	2,066.00	2,134.18	2,204.61
2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ		5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE		55,000.00	56,815.00	58,689.90	60,626.66
2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		227,000.00	234,491.00	242,229.20	250,222.77
2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES		5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3,876,000.00	4,003,908.00	4,136,036.96	4,272,526.18

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	328,000.00	338,824.00	350,005.19	361,555.36
TOTAL	10,048,500.00	10,380,100.50	10,722,643.87	11,076,491.03

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS	
Ação : 1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Objetivo : Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	

Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIA				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	72,310	74,696	77,161
Metas Financeiras	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
TOTAL	70.000,00	72.310,00	74.696,23	77.161,21
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
Objetivo : Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEÍCULOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	51,650	53,354	55,115
Metas Financeiras	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Saúde				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	50.000,00	51.650,00	53.354,45	55.115,15
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
Objetivo : Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : QUANT.				

Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	90,000	92,970	96,038	99,207
Metas Financeiras	90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.27
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
TOTAL	90.000,00	92.970,00	96.038,01	99.207,27
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				
Objetivo : Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	35,000	36,155	37,348	38,581
Metas Financeiras	35,000.00	36,155.00	37,348.13	38,580.59
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL	35.000,00	36.155,00	37.348,13	38.580,59
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS				
Objetivo : Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PERPETUAÇÃO DA SAÚDE				
Unidade de Medida : SAÚDE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,495	16,006	16,535
Metas Financeiras	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4,000.00	4,132.00	4,268.36	4,409.21
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11,000.00	11,363.00	11,737.98	12,125.33
TOTAL	15.000,00	15.495,00	16.006,34	16.534,54
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1042 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL				
Objetivo : Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de especialidades, garantindo atendimento a toda a população.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	26,000	26,858	27,744	28,660
Metas Financeiras	26,000.00	26,858.00	27,744.32	28,659.87
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
TOTAL	26.000,00	26.858,00	27.744,32	28.659,87
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				

Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEÍCULO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	89,000	91,937	94,971	98,105

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	89,000.00	91,937.00	94,970.93	98,104.96
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44,000.00	45,452.00	46,951.92	48,501.33
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
TOTAL	89.000,00	91.937,00	94.970,93	98.104,96
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEÍCULO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	66,000	68,178	70,428	72,752
Metas Financeiras	66,000.00	68,178.00	70,427.87	72,751.99
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7,000.00	7,231.00	7,469.62	7,716.12
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	39,000.00	40,287.00	41,616.47	42,989.81
TOTAL	66.000,00	68.178,00	70.427,87	72.751,99
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo : REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AMPLIAÇÃO				
Unidade de Medida : AMPLIAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES				
Objetivo : REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade de Medida : MELHORIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA				
Objetivo : REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : MEDIÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

Metas Fisicas	8,000	8,264	8,537	8,818
Metas Financeiras	8,000.00	8,264.00	8,536.72	8,818.42
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4,000.00	4,132.00	4,268.36	4,409.21
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
TOTAL	8.000,00	8.264,00	8.536,72	8.818,42
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	11,000	11,363	11,738	12,125
Metas Financeiras	11,000.00	11,363.00	11,737.98	12,125.33
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
TOTAL	11.000,00	11.363,00	11.737,98	12.125,33
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
Objetivo : Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO PACS				
Unidade de Medida : QUANTIDADE				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	646,000	667,318	689,339	712,088
Metas Financeiras	646,000.00	667,318.00	689,339.49	712,087.70
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96,000.00	99,168.00	102,440.54	105,821.08
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00

16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	500,000.00	516,500.00	533,544.50	551,151.47
TOTAL	646.000,00	667.318,00	689.339,49	712.087,70
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS				
Objetivo : Manutenção do Bloco de Gestão do SUS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SAÚDE				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				
Objetivo : Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : PERPETUAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,015,000	1,048,495	1,083,095	1,118,837
Metas Financeiras	1,015,000.00	1,048,495.00	1,083,095.34	1,118,837.48
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	62,000.00	64,046.00	66,159.52	68,342.78
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	953,000.00	984,449.00	1,016,935.82	1,050,494.70
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.015.000,00	1.048.495,00	1.083.095,34	1.118.837,48
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				
Objetivo : MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : AUMENTO DO TETO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,380,000	1,425,540	1,472,583	1,521,178
Metas Financeiras	1,380,000.00	1,425,540.00	1,472,582.82	1,521,178.06
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	190,000.00	196,270.00	202,746.91	209,437.56
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1,190,000.00	1,229,270.00	1,269,835.91	1,311,740.50
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.380.000,00	1.425.540,00	1.472.582,82	1.521.178,06
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Objetivo : Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	350,000	361,550	373,481	385,806
Metas Financeiras	350,000.00	361,550.00	373,481.15	385,806.02
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170,000.00	175,610.00	181,405.13	187,391.50
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	80,000.00	82,640.00	85,367.12	88,184.23
TOTAL	350.000,00	361.550,00	373.481,15	385.806,02
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Objetivo : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : PSB				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	111,500	115,180	118,980	122,907
Metas Financeiras	111,500.00	115,179.50	118,980.42	122,906.78
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105,500.00	108,981.50	112,577.89	116,292.96
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	111.500,00	115.179,50	118.980,42	122.906,78
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde pública.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,264	8,537	8,818
Metas Financeiras	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
TOTAL	8.000,00	8.264,00	8.536,71	8.818,42
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2026 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
Objetivo : ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,000,000	1,033,000	1,067,089	1,102,303
Metas Financeiras	1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00	1,102,302.94
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	970,000.00	1,002,010.00	1,035,076.33	1,069,233.85
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
TOTAL	1.000.000,00	1.033.000,00	1.067.089,00	1.102.302,94
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				

Objetivo : INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	160,000	165,280	170,734	176,368
Metas Financeiras	160,000.00	165,280.00	170,734.24	176,368.47
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	148,000.00	152,884.00	157,929.17	163,140.83
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12,000.00	12,396.00	12,805.07	13,227.64
TOTAL	160.000,00	165.280,00	170.734,24	176.368,47
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				
Objetivo : Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	350,000	361,550	373,481	385,806
Metas Financeiras	350,000.00	361,550.00	373,481.15	385,806.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	340,000.00	351,220.00	362,810.26	374,783.00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	350.000,00	361.550,00	373.481,15	385.806,03
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR				
Objetivo : MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : QUANTIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18,000.00	18,594.00	19,207.60	19,841.45
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,066.00	2,134.18	2,204.61
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Objetivo : Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Unidade Responsável : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAUDE

Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : NATALIDADE

Unidade de Medida : ARTICULAÇÃO

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	2,000	2,066	2,134	2,205
Metas Financeiras	2,000.00	2,066.00	2,134.18	2,204.61
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,000.00	2,066.00	2,134.18	2,204.61
TOTAL	2.000,00	2.066,00	2.134,18	2.204,61

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

Objetivo : Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Unidade Responsável : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAUDE

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : CONSÓRCIO

Unidade de Medida : QUANT.

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE

Objetivo : Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAUDE

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : QUANTIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	55,000	56,815	58,690	60,627
Metas Financeiras	55,000.00	56,815.00	58,689.90	60,626.66
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	55,000.00	56,815.00	58,689.90	60,626.66
TOTAL	55.000,00	56.815,00	58.689,90	60.626,66
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
Objetivo : Manutenção do Polo de Academia da Saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ACADEMIA				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
Objetivo : Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MEDICAMENTOS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	227,000	234,491	242,229	250,223
Metas Financeiras	227,000.00	234,491.00	242,229.20	250,222.77
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15,500.00	16,011.50	16,539.88	17,085.70
16000000 - CUSTEIO SUS	160,500.00	165,796.50	171,267.78	176,919.62
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51,000.00	52,683.00	54,421.54	56,217.45
TOTAL	227.000,00	234.491,00	242.229,20	250.222,77
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES				
Objetivo : Programa de controle e prevenção de zoonoses				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTROLE DE DOENÇAS				
Unidade de Medida : IMPLANTAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNDO ATIVO				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,876,000	4,003,908	4,136,037	4,272,526
Metas Financeiras	3,876,000.00	4,003,908.00	4,136,036.96	4,272,526.18
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3,876,000.00	4,003,908.00	4,136,036.96	4,272,526.18
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3.876.000,00	4.003.908,00	4.136.036,96	4.272.526,18
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
Ação : 2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
Objetivo : ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAISDA ENFERMAGEM				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PESSOAL				
Unidade de Medida : UN				

Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	328,000	338,824	350,005	361,555
Metas Financeiras	328,000.00	338,824.00	350,005.19	361,555.36
Fontes de Recursos				
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	328,000.00	338,824.00	350,005.19	361,555.36
TOTAL	328.000,00	338.824,00	350.005,19	361.555,36

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : População em geral					
EIXO ESTRUTURANTE : POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA					
OBJETIVO : GARANTIR O ESGOTAMENTO SANITARIO PARA TODA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.					
JUSTIFICATIVA : MELHORAR A SAUDE DA POPULAÇÃO.					
UNIDADE : SECRETARIA DE SAÚDE					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Ação : 1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal					
Objetivo :					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :					
Unidade Responsável : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Função : 17 - SANEAMENTO					
Sub-Função : 605 - ABASTECIMENTO					
Tipo da Ação :					
Produto :					
Unidade de Medida :					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026		**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000		20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00		20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00		10,330.00	10,670.89	11,023.03
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000.00		10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	20.000,00		20.660,00	21.341,78	22.046,06
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					

PROGRAMA : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : População em geral					
EIXO ESTRUTURANTE : POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORIA DA EDUCAÇÃO					
OBJETIVO : EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL					
JUSTIFICATIVA : GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.					
UNIDADE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	270,000.00	278,910.00	288,114.03	297,621.79	
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	170,000.00	175,610.00	181,405.14	187,391.50	
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	110,000.00	113,630.00	117,379.79	121,253.33	
2080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09	
TOTAL	580,000.00	599,140.00	618,911.63	639,335.71	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL					
Ação : 1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO					
Objetivo : Aquisição de Veículo e Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : EQUIPAMENTOS					
Unidade de Medida : QUANT.					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	0	0	0	0	
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	
Fontes de Recursos					
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	0.00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL					
Ação : 1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
Objetivo : Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CONSTRUÇÃO					
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	270,000	278,910	288,114	297,622	
Metas Financeiras	270,000.00	278,910.00	288,114.03	297,621.79	
Fontes de Recursos					
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06	

15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
17060000 - Transferência	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Especial da União				
TOTAL	270.000,00	278.910,00	288.114,03	297.621,79
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
Ação : 1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				
Objetivo : Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades				
rurais para a sede do município e para outras localidade.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ONIBUS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	170,000	175,610	181,405	187,392
Metas Financeiras	170,000.00	175,610.00	181,405.14	187,391.50
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35,000.00	36,155.00	37,348.12	38,580.60
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
TOTAL	170.000,00	175.610,00	181.405,14	187.391,50
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
Ação : 1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				
Objetivo : Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GINÁSIO				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	110,000	113,630	117,380	121,253
Metas Financeiras	110,000.00	113,630.00	117,379.79	121,253.33
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
15700000 - Transferências do	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação				
17060000 - Transferência Especial da União	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
TOTAL	110.000,00	113.630,00	117.379,79	121.253,33
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				

Ação : 2080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REFORMA				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	30,990	32,013	33,069
Metas Financeiras	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
TOTAL	30.000,00	30.990,00	32.012,67	33.069,09
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : TODOS OS AGENTES E BENEFICIÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
EIXO ESTRUTURANTE :				
OBJETIVO : FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS.				
JUSTIFICATIVA : FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS.				
UNIDADE :				
RESPONSÁVEL				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	100,000.00	103,300.00	106,708.91	110,230.29
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	180,000.00	185,940.00	192,076.03	198,414.52
2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	1,490,000.00	1,539,170.00	1,589,962.61	1,642,431.38
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1,340.00	1,384.22	1,429.90	1,477.09
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	119,500.00	123,443.50	127,517.13	131,725.20
2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	140,000.00	144,620.00	149,392.46	154,322.41
2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	179,662.00	185,590.85	191,715.34	198,041.95
2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	95,000.00	98,135.00	101,373.45	104,718.78
2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.26
2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT	135,000.00	139,455.00	144,057.02	148,810.89
2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	281,000.00	290,273.00	299,852.01	309,747.12
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	592,000.00	611,536.00	631,716.69	652,563.34
2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,126,400.00	1,163,571.20	1,201,969.05	1,241,634.03
2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	2,798,300.00	2,890,643.90	2,986,035.16	3,084,574.30
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	56,000.00	57,848.00	59,756.98	61,728.96
2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	300,000.00	309,900.00	320,126.70	330,690.88
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	230,000.00	237,590.00	245,430.47	253,529.68

30%				
2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	268,000.00	276,844.00	285,979.86	295,417.19
TOTAL	8,210,202.00	8,481,138.67	8,761,016.28	9,050,129.74
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo : MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE				
ENSINO DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.91	110,230.29
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	35,000.00	36,155.00	37,348.12	38,580.60
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,91	110.230,29
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS				
UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	180,000	185,940	192,076	198,415
Metas Financeiras	180,000.00	185,940.00	192,076.03	198,414.52
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65,000.00	67,145.00	69,360.79	71,649.69
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.26
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	180.000,00	185.940,00	192.076,03	198.414,52
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
Objetivo : Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENSINO INFANTIL				
Unidade de Medida : ENSINO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,490,000	1,539,170	1,589,963	1,642,431
Metas Financeiras	1,490,000.00	1,539,170.00	1,589,962.61	1,642,431.38
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,330,000.00	1,373,890.00	1,419,228.37	1,466,062.91
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	160,000.00	165,280.00	170,734.24	176,368.47
TOTAL	1.490.000,00	1.539.170,00	1.589.962,61	1.642.431,38
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PDDE -				
Unidade de Medida : DINHEIRO NA ESCOLA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,340	1,384	1,430	1,477
Metas Financeiras	1,340.00	1,384.22	1,429.90	1,477.09
Fontes de Recursos				
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1,340.00	1,384.22	1,429.90	1,477.09
TOTAL	1.340,00	1.384,22	1.429,90	1.477,09
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				
Objetivo : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PNAE FUNDAMENTAL				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : ALIMENTAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	119,500	123,444	127,517	131,725
Metas Financeiras	119,500.00	123,443.50	127,517.13	131,725.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,500.00	52,166.50	53,887.99	55,666.30
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4,500.00	4,648.50	4,801.90	4,960.36
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	64,500.00	66,628.50	68,827.24	71,098.54
TOTAL	119.500,00	123.443,50	127.517,13	131.725,20
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO				

Objetivo : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA				
Unidade de Medida : PERPETUAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	140,000	144,620	149,392	154,322
Metas Financeiras	140,000.00	144,620.00	149,392.46	154,322.41
Fontes de Recursos				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	140,000.00	144,620.00	149,392.46	154,322.41
TOTAL	140.000,00	144.620,00	149.392,46	154.322,41
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO INFANTIL				
Unidade de Medida : CRIANÇAS EDUCADAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	179,662	185,591	191,715	198,042
Metas Financeiras	179,662.00	185,590.85	191,715.34	198,041.95
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	179,662.00	185,590.85	191,715.34	198,041.95

TOTAL	179.662,00	185.590,85	191.715,34	198.041,95
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA				
Objetivo : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALIMENTO ESCOLAR				
Unidade de Medida : ALIMENTANDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	95,000	98,135	101,373	104,719
Metas Financeiras	95,000.00	98,135.00	101,373.45	104,718.78
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24,000.00	24,792.00	25,610.14	26,455.27
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,500.00	10,846.50	11,204.43	11,574.18
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	60,500.00	62,496.50	64,558.88	66,689.33
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	95.000,00	98.135,00	101.373,45	104.718,78
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES				
Objetivo : Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TRANSPORTE				
Unidade de Medida : QUANTIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	90,000	92,970	96,038	99,207
Metas Financeiras **Fontes de Recursos**	90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.26
TOTAL	90.000,00	92.970,00	96.038,01	99.207,26
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRASNPORTE ESCOLAR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TRANSPORTE				
Unidade de Medida : ALUNOS TRANSPORTADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	135,000	139,455	144,057	148,811
Metas Financeiras	135,000.00	139,455.00	144,057.02	148,810.89
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.26
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45,000.00	46,485.00	48,019.01	49,603.63
TOTAL	135.000,00	139.455,00	144.057,02	148.810,89
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TRANSPORTE REGULAR				
Unidade de Medida : ALUNOS TRANSPORTADOS				
Custo do Produto R$: 1,00 **Metas**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	281,000	290,273	299,852	309,747
Metas Financeiras	281,000.00	290,273.00	299,852.01	309,747.12
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	250,000.00	258,250.00	266,772.25	275,575.73
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31,000.00	32,023.00	33,079.76	34,171.39
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	281.000,00	290.273,00	299.852,01	309.747,12
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%				
Objetivo : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB 30%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENSINO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	592,000	611,536	631,717	652,563
Metas Financeiras	592,000.00	611,536.00	631,716.69	652,563.34
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	190,000.00	196,270.00	202,746.91	209,437.56
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	402,000.00	415,266.00	428,969.78	443,125.78
TOTAL	592.000,00	611.536,00	631.716,69	652.563,34
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,126,400	1,163,571	1,201,969	1,241,634
Metas Financeiras	1,126,400.00	1,163,571.20	1,201,969.05	1,241,634.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1,076,400.00	1,111,921.20	1,148,614.60	1,186,518.88
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	1.126.400,00	1.163.571,20	1.201.969,05	1.241.634,03
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
Objetivo : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENSINO				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,798,300	2,890,644	2,986,035	3,084,574
Metas Financeiras	2,798,300.00	2,890,643.90	2,986,035.16	3,084,574.30
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3,300.00	3,408.90	3,521.39	3,637.60
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2,655,000.00	2,742,615.00	2,833,121.30	2,926,614.30
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.26
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
TOTAL	2.798.300,00	2.890.643,90	2.986.035,16	3.084.574,30
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL				
Objetivo : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	56,000	57,848	59,757	61,729
Metas Financeiras	56,000.00	57,848.00	59,756.98	61,728.96
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	56,000.00	57,848.00	59,756.98	61,728.96
TOTAL	56.000,00	57.848,00	59.756,98	61.728,96
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				

Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Objetivo : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENSINO				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	300,000	309,900	320,127	330,691
Metas Financeiras	300,000.00	309,900.00	320,126.70	330,690.88
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	300,000.00	309,900.00	320,126.70	330,690.88
TOTAL	300.000,00	309.900,00	320.126,70	330.690,88
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,264	8,537	8,818
Metas Financeiras	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
TOTAL	8.000,00	8.264,00	8.536,71	8.818,42
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Unidade de Medida : IMPLANTAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				

Ação : 2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo : Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CAPACITAÇÃO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Ação : 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				
Objetivo : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENSINO INFANTIL				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	230,000	237,590	245,430	253,530
Metas Financeiras	230,000.00	237,590.00	245,430.47	253,529.68
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.38
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	230.000,00	237.590,00	245.430,47	253.529,68
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
Ação : 2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	268,000	276,844	285,980	295,417
Metas Financeiras	268,000.00	276,844.00	285,979.86	295,417.19
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53,000.00	54,749.00	56,555.72	58,422.06

15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	215,000.00		222,095.00	229,424.14	236,995.13
TOTAL	268.000,00		276.844,00	285.979,86	295.417,19
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : População em geral					
EIXO ESTRUTURANTE : POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA					
OBJETIVO : GARANTIR O FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO.					
JUSTIFICATIVA : AS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL SÃO INDISPENSAVEIS PARA A REDUÇÃO DA MISERIA E DESIGUALDADE SOCIAL E PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL					
UNIDADE RESPONSÁVEL:					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	15,000.00		15,495.00	16,006.34	16,534.54
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO	10,000.00		10,330.00	10,670.90	11,023.02
1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	10,000.00		10,330.00	10,670.90	11,023.02
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6,000.00		6,198.00	6,402.53	6,613.82
2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5,000.00		5,165.00	5,335.45	5,511.51
2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES	5,000.00		5,165.00	5,335.45	5,511.51
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	10,000.00		10,330.00	10,670.90	11,023.02
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	92,500.00		95,552.50	98,705.73	101,963.02
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	20,000.00		20,660.00	21,341.78	22,046.06
2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	25,000.00		25,825.00	26,677.23	27,557.57
2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	10,000.00		10,330.00	10,670.89	11,023.03
2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	8,000.00		8,264.00	8,536.71	8,818.42
TOTAL	216,500.00		223,644.50	231,024.81	238,648.54
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação : 1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO					
Objetivo : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : EQUIPAMENTOS					
Unidade de Medida : QUANT.					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026		**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000		15,495	16,006	16,535
Metas Financeiras	15,000.00		15,495.00	16,006.34	16,534.54
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7,500.00		7,747.50	8,003.17	8,267.27
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7,500.00		7,747.50	8,003.17	8,267.27
TOTAL	15.000,00		15.495,00	16.006,34	16.534,54

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEÍCULO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS				
Objetivo : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES do Programa BPC na Escola				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA				
Unidade de Medida : UNID.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	6,000	6,198	6,403	6,614
Metas Financeiras	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
TOTAL	6.000,00	6.198,00	6.402,53	6.613,82
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATENDIMENTO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES				
Objetivo : Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATENDIMENTO A MULHER				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA				
Objetivo : Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : VEICULOS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	92,500	95,553	98,706	101,963
Metas Financeiras	92,500.00	95,552.50	98,705.73	101,963.02
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	92,500.00	95,552.50	98,705.73	101,963.02
TOTAL	92.500,00	95.552,50	98.705,73	101.963,02
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS				
Objetivo : Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROTEÇÃO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,231.00	7,469.62	7,716.12
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13,000.00	13,429.00	13,872.16	14,329.94
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ACESSO AO TRABALHO				
Unidade de Medida : TRABALHADORES				
Custo do Produto R$: 1,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,825	26,677	27,558
Metas Financeiras	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
TOTAL	25.000,00	25.825,00	26.677,23	27.557,57
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
Objetivo : Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Objetivo : Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO				
Unidade de Medida : AÇÕES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,264	8,537	8,818
Metas Financeiras	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
TOTAL	8.000,00	8.264,00	8.536,71	8.818,42
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO SOCIAL				

EIXO ESTRUTURANTE : POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
OBJETIVO : GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.
JUSTIFICATIVA : DISPOR DOS RECURSOS NECESSARIOS PARA PROTEGER A POPULAÇÃO VULNERAVEL.
UNIDADE :
RESPONSÁVEL

Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	257,500.00	265,997.50	274,775.42	283,843.01
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	180,000.00	185,940.00	192,076.02	198,414.53
2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	470,500.00	486,026.50	502,065.39	518,633.53

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL				
Ação : 2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE				
Objetivo : Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROTESÃO SOCIAL				
Unidade de Medida : PROTEGIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	257,500	265,998	274,775	283,843
Metas Financeiras	257,500.00	265,997.50	274,775.42	283,843.01
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	125,000.00	129,125.00	133,386.13	137,787.87
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	102,500.00	105,882.50	109,376.62	112,986.05
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
TOTAL	257.500,00	265.997,50	274.775,42	283.843,01
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL				
Ação : 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo : Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : CONSELHO ATIVO				
Unidade de Medida : INFANTES ASSISTIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	180,000	185,940	192,076	198,415
Metas Financeiras	180,000.00	185,940.00	192,076.02	198,414.53
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	180,000.00	185,940.00	192,076.02	198,414.53
TOTAL	180.000,00	185.940,00	192.076,02	198.414,53
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL				
Ação : 2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES				
Objetivo : CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHEIROS CAPAZES				
Unidade de Medida : EVENTOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL				
Ação : 2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA				
Objetivo : Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar. Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CAMPANHA				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,000	3,099	3,201	3,307
Metas Financeiras	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
TOTAL	3.000,00	3.099,00	3.201,27	3.306,91
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL				
Ação : 2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Objetivo : MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNDO				
Unidade de Medida : PERPETUAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL				
Ação : 2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
EIXO ESTRUTURANTE :				
OBJETIVO : PROMOVER E MANTER UNIDADES HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
JUSTIFICATIVA : PROMOVER E MANTER UNIDADES HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
UNIDADE :				
RESPONSÁVEL				

Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	23,000.00	23,759.00	24,543.05	25,352.97
1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	20,000.00	20,660.00	21,341.79	22,046.05

2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	53,000.00	54,749.00	56,555.73	58,422.05

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
Ação : 1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
Objetivo : Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : UNIDADES HABITACIONAIS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	23,000	23,759	24,543	25,353
Metas Financeiras	23,000.00	23,759.00	24,543.05	25,352.97
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	13,000.00	13,429.00	13,872.16	14,329.94
TOTAL	23.000,00	23.759,00	24.543,05	25.352,97
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
Ação : 1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
Objetivo : Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIA				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.79	22,046.05
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,79	22.046,05
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
Ação : 2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Objetivo : Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNDO				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : Valorizar, apoiar e fortalecer manifestações culturais, assim como incentivar o turismo.					
JUSTIFICATIVA : Valorizar, apoiar e fortalecer manifestações culturais, assim como incentivar o turismo.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**		**2028**	**2029**
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	160,000.00	165,280.00		170,734.24	176,368.48
1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL	120,000.00	123,960.00		128,050.68	132,276.36
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	45,000.00	46,485.00		48,019.01	49,603.63
1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	30,000.00	30,990.00		32,012.68	33,069.08
1073 - COMPLEXO ECONÔMICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	50,000.00	51,650.00		53,354.45	55,115.15
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	1,646,000.00	1,700,318.00		1,756,428.50	1,814,390.63
2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS	10,000.00	10,330.00		10,670.89	11,023.03
2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN	5,000.00	5,165.00		5,335.45	5,511.51
2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	10,000.00	10,330.00		10,670.89	11,023.03
2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL	10,000.00	10,330.00		10,670.89	11,023.03
2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAÍAS DE LUCENA FILHO	27,000.00	27,891.00		28,811.40	29,762.18
2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	10,000.00	10,330.00		10,670.89	11,023.03
2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	3,000.00	3,099.00		3,201.27	3,306.91
2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS	5,000.00	5,165.00		5,335.45	5,511.51
2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	9,000.00	9,297.00		9,603.80	9,920.73
2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	3,000.00	3,099.00		3,201.27	3,306.91
2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	102,000.00	105,366.00		108,843.09	112,434.89
TOTAL	2,245,000.00	2,319,085.00		2,395,614.85	2,474,670.09

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				
Objetivo : Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : BIBLIOTECA				
Unidade de Medida : MEDIÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	160,000	165,280	170,734	176,368
Metas Financeiras	160,000.00	165,280.00	170,734.24	176,368.48
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
17060000 - Transferência Especial da União	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
TOTAL	160.000,00	165.280,00	170.734,24	176.368,48
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : COMPLEXO				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	120,000	123,960	128,051	132,276
Metas Financeiras	120,000.00	123,960.00	128,050.68	132,276.36
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
17060000 - Transferência Especial da União	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
TOTAL	120.000,00	123.960,00	128.050,68	132.276,36
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : MUSEU	
Unidade de Medida : MEDIÇÃO	
Custo do Produto R$: 1,00	

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	45,000	46,485	48,019	49,604
Metas Financeiras	45,000.00	46,485.00	48,019.01	49,603.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	45.000,00	46.485,00	48.019,01	49.603,63
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS				
Objetivo : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CENTRO SOCIAL RECREATIVO REFORMADO/AMPLIADO				
Unidade de Medida : MEDICAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	30,990	32,013	33,069
Metas Financeiras	30,000.00	30,990.00	32,012.68	33,069.08
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL	30.000,00	30.990,00	32.012,68	33.069,08
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 1073 - COMPLEXO ECONÔMICO, ARTÍSTICO E CULTURAL				
Objetivo : Construção de Centro de Apoio ao Turismo e ao Empreendedorismo e Construção de um Centro de Artesanato				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : COMPLEXO				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	51,650	53,354	55,115
Metas Financeiras	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	50.000,00	51.650,00	53.354,45	55.115,15
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				

Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : CULTURA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,646,000	1,700,318	1,756,429	1,814,391
Metas Financeiras	1,646,000.00	1,700,318.00	1,756,428.50	1,814,390.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,642,000.00	1,696,186.00	1,752,160.14	1,809,981.42
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,000.00	4,132.00	4,268.36	4,409.21
TOTAL	1.646.000,00	1.700.318,00	1.756.428,50	1.814.390,63
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS				
Objetivo : Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua. Incentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura Professora				
Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatro, dança e cinema. Apoiar iniciativas comunitárias para valorização de nossa cultura, a exemplo de subvenções para associações comunitárias do município.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CULTURA				
Unidade de Medida : QUALIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN				
Objetivo : Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BORDADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				

Ação : 2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS				
Objetivo : FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CULTURA PRESERVADA				
Unidade de Medida : CULTURA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL				
Objetivo : Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para apresentações na cidade e região				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FILARMONICA				
Unidade de Medida : CULTURA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAÍAS DE LUCENA FILHO				
Objetivo : Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaías de Lucena Filho (clube municipal), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PERPETUAÇÃO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	27,000	27,891	28,811	29,762
Metas Financeiras	27,000.00	27,891.00	28,811.40	29,762.18
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27,000.00	27,891.00	28,811.40	29,762.18
TOTAL	27.000,00	27.891,00	28.811,40	29.762,18
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS				
Objetivo : Apoio a eventos culturais para fortalecimento das tradições municipais				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CULTURA PRESERVADA				
Unidade de Medida : CULTURA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL				
Objetivo : Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos “Riacho Verde” e “Pedra Lavrada”, com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitações, e ações de acesso e conservação desses locais.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : VALORIZAÇÃO				
Unidade de Medida : TURISMO				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,000	3,099	3,201	3,307
Metas Financeiras	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
TOTAL	3.000,00	3.099,00	3.201,27	3.306,91
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS				
Objetivo : Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turistas, condutores de veículos e transeuntes quanto a distâncias, percursos e destinos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SINALIZAÇÃO				
Unidade de Medida : SINALIZAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS				
Objetivo : Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mundial de computadores				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TURISMO FORTALECIDO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	9,000	9,297	9,604	9,921
Metas Financeiras	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
TOTAL	9.000,00	9.297,00	9.603,80	9.920,73

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PATRIMONIO CULTURAL MANTIDO				
Unidade de Medida : RECURSOS UTILIZADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,000	3,099	3,201	3,307
Metas Financeiras	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
TOTAL	3.000,00	3.099,00	3.201,27	3.306,91
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
Ação : 2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO				
Objetivo : APOIO A CULTURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CULTURA PRESERVADA				
Unidade de Medida : CULTURA				

Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	102,000	105,366	108,843	112,435
Metas Financeiras	102,000.00	105,366.00	108,843.09	112,434.89
Fontes de Recursos				
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	52,000.00	53,716.00	55,488.63	57,319.75
TOTAL	102.000,00	105.366,00	108.843,09	112.434,89

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL EM BUSCA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
JUSTIFICATIVA : FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA		30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES		5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL		55,000.00	56,815.00	58,689.90	60,626.66

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ação : 2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA				
Objetivo : Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROFISSIONALIZAÇÃO				
Unidade de Medida : CURSOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	30,990	32,013	33,069

Metas Financeiras	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
TOTAL	30.000,00	30.990,00	32.012,67	33.069,09
Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ação : 2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS				
Objetivo : Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : QUALIFICAÇÃO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ação : 2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS				
Objetivo : Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das facções de costura, para garantir emprego e renda				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 22 - INDUSTRIA				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INCENTIVO				
Unidade de Medida : QUANT,				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ação : 2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES				
Objetivo : Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO A EVENTOS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51

TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA					
OBJETIVO : MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES					
JUSTIFICATIVA : MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES					
UNIDADE : SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA- BURROS E PASSAGENS MOLHADAS		110,000.00	113,630.00	117,379.79	121,253.33
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		6,000.00	6,198.00	6,402.54	6,613.81
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		400,420.00	413,633.86	427,283.79	441,384.14
1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS		100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		19,900.00	20,556.70	21,235.07	21,935.83
1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS		35,000.00	36,155.00	37,348.12	38,580.60
1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL		10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		3,170,340.00	3,274,961.22	3,383,034.94	3,494,675.09
TOTAL		3,901,660.00	4,030,414.78	4,163,418.51	4,300,811.25

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo : AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMÓVEIS				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				

Ação : 1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				
Objetivo : Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÕES				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	110,000	113,630	117,380	121,253
Metas Financeiras	110,000.00	113,630.00	117,379.79	121,253.33
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
17000000 - Outras	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
Transferências de Convênios ou Repasses da União				
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	110.000,00	113.630,00	117.379,79	121.253,33
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDIFICAÇÕES				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,198	6,403	6,614
Metas Financeiras	6,000.00	6,198.00	6,402.54	6,613.81
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
TOTAL	6.000,00	6.198,00	6.402,54	6.613,81
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Objetivo : Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : RUAS PAVIMENTADAS				
Unidade de Medida : KILOMETROS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	400,420	413,634	427,284	441,384
Metas Financeiras	400,420.00	413,633.86	427,283.79	441,384.14
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11,320.00	11,693.56	12,079.45	12,478.07
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	181,000.00	186,973.00	193,143.11	199,516.83
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	190,000.00	196,270.00	202,746.91	209,437.56
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3,100.00	3,202.30	3,307.98	3,417.14
TOTAL	400.420,00	413.633,86	427.283,79	441.384,14
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS				
Objetivo : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEÍCULOS				
Unidade de Medida : QUANTIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80,000.00	82,640.00	85,367.12	88,184.23
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO				
Unidade de Medida : METROS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	19,900	20,557	21,235	21,936
Metas Financeiras	19,900.00	20,556.70	21,235.07	21,935.83
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13,000.00	13,429.00	13,872.16	14,329.94
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6,900.00	7,127.70	7,362.91	7,605.89
TOTAL	19.900,00	20.556,70	21.235,07	21.935,83
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO				
Unidade de Medida : METROS				

Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	35,000	36,155	37,348	38,581
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	35,000.00	36,155.00	37,348.12	38,580.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	35.000,00	36.155,00	37.348,12	38.580,60
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : GARAGEM MUNICIPAL				
Unidade de Medida : MEDIÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO EXERCICIO : 2026				
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE IOBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				

Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO				
Unidade de Medida : MEDIÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo : REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MERCADO PUBLICO				
Unidade de Medida : MEDICAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : PRESERVAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,170,340	3,274,961	3,383,035	3,494,675
Metas Financeiras	3,170,340.00	3,274,961.22	3,383,034.94	3,494,675.09
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,027,340.00	3,127,242.22	3,230,441.21	3,337,045.77
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	112,000.00	115,696.00	119,513.97	123,457.93
TOTAL	3.170.340,00	3.274.961,22	3.383.034,94	3.494.675,09

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : População em geral					
EIXO ESTRUTURANTE : POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA					
OBJETIVO : INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA					
JUSTIFICATIVA : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS VIAS URBANAS.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL		130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.39
2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS		15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL		165,000.00	170,445.00	176,069.69	181,879.99

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA				
Ação : 1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO				
Objetivo : Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRAS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11,000.00	11,363.00	11,737.98	12,125.33
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA				
Ação : 1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL				
Objetivo : Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				

Produto : RODOVIÁRIA				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	130,000	134,290	138,722	143,299
Metas Financeiras	130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.39
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
vinculados de Impostos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	130.000,00	134.290,00	138.721,57	143.299,39
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA				
Ação : 2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SINALIZAÇÃO				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,495	16,006	16,535
Metas Financeiras	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL	15.000,00	15.495,00	16.006,34	16.534,54

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : População em geral					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS					
JUSTIFICATIVA : MELHORAR AS INSTALAÇÕES DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS				
Ação : 1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV				
Objetivo : REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : MEDICAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS				
Ação : 1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL				
Objetivo : REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREFEITURA REFORMADA				
Unidade de Medida : MEDICAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : População em geral					
EIXO ESTRUTURANTE : POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA					
OBJETIVO : DESENVOLVIMENTO URBANO					
JUSTIFICATIVA : DESENVOLVER O MUNICÍPIO					
UNIDADE : SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE		170,500.00	176,126.50	181,938.67	187,942.65
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO		10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA		10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO		109,000.00	112,597.00	116,312.70	120,151.02
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO		270,000.00	278,910.00	288,114.03	297,621.79
1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		335,000.00	346,055.00	357,474.82	369,271.48
2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO		3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA		6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
TOTAL		983,500.00	1,015,955.50	1,049,482.06	1,084,114.91

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE				
Objetivo : Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PÓRTICO				
Unidade de Medida : METROS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	170,500	176,127	181,939	187,943
Metas Financeiras	170,500.00	176,126.50	181,938.67	187,942.65
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	56,000.00	57,848.00	59,756.98	61,728.96
vinculados de Impostos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60,500.00	62,496.50	64,558.88	66,689.33
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	53,000.00	54,749.00	56,555.72	58,422.06
TOTAL	170.500,00	176.126,50	181.938,67	187.942,65
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Objetivo : Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REDE DE ÁGUA				
Unidade de Medida : AMPLIAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	30,990	32,013	33,069
Metas Financeiras	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	30.000,00	30.990,00	32.012,67	33.069,09
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Objetivo : Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
na qualidade de vida da população.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESGOTAMENTO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO				
Objetivo : REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ATERRO SANITARIO REFORMADO				
Unidade de Medida : MEDICAO				

Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA				
Objetivo : REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : LAVANDERIA PUBLICA REFORMADA				
Unidade de Medida : MEDICAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO				
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PARADA DE ONIBUS				
Unidade de Medida : MEDICAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	109,000	112,597	116,313	120,151
Metas Financeiras	109,000.00	112,597.00	116,312.70	120,151.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
TOTAL	109.000,00	112.597,00	116.312,70	120.151,02
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
Objetivo : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				

Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CEMITERIO PUBLICO				
Unidade de Medida : MEDICAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
17000000 - Outras	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferências de Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PRAÇAS				
Unidade de Medida : MEDIÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	270,000	278,910	288,114	297,622
Metas Financeiras	270,000.00	278,910.00	288,114.03	297,621.79
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	170,000.00	175,610.00	181,405.13	187,391.50
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	270.000,00	278.910,00	288.114,03	297.621,79
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
Objetivo : AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CÂMERAS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				

Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO				
Objetivo : Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ILUMINAÇÃO				
Unidade de Medida : WATTS				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	335,000	346,055	357,475	369,271
Metas Financeiras	335,000.00	346,055.00	357,474.82	369,271.48
Fontes de Recursos				
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	335,000.00	346,055.00	357,474.82	369,271.48
TOTAL	335.000,00	346.055,00	357.474,82	369.271,48
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				
Objetivo : Manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : LIMPEZA				
Unidade de Medida : RUAS LIMPAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO				
Objetivo : MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO				
Unidade de Medida : RECURSOS UTILIZADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,000	3,099	3,201	3,307
Metas Financeiras	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
TOTAL	3.000,00	3.099,00	3.201,27	3.306,91
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação : 2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA					
Objetivo : MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : LAVANDERIA PUBLICA MANTIDA					
Unidade de Medida : RECURSOS UTILIZADOS					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	6,000	6,198	6,403	6,614	
Metas Financeiras	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82	
vinculados de Impostos					
TOTAL	6.000,00	6.198,00	6.402,53	6.613,82	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DA ZONA RURAL					
EIXO ESTRUTURANTE : POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL					
OBJETIVO : FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL					
JUSTIFICATIVA : GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA FORTALECER A INFRAESTRUTURA RURAL.					
UNIDADE : SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES	20,000.00	20,660.00	21,341.79	22,046.05	
1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS	7,000.00	7,231.00	7,469.63	7,716.12	
1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	75,000.00	77,475.00	80,031.68	82,672.72	
1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	65,000.00	67,145.00	69,360.79	71,649.69	
2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1,041,332.00	1,075,695.96	1,111,193.92	1,147,863.32	
TOTAL	1,208,332.00	1,248,206.96	1,289,397.81	1,331,947.90	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL					
Ação : 1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES					
Objetivo : Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Função : 20 - AGRICULTURA					
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : AÇUDE E POÇO					

Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.79	22,046.05
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
vinculados de Impostos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,79	22.046,05
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL				
Ação : 1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS				
Objetivo : Construção de Cisternas Rurais Comunitárias				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CISTERNAS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	7,000	7,231	7,470	7,716
Metas Financeiras	7,000.00	7,231.00	7,469.63	7,716.12
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,066.00	2,134.18	2,204.61
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	7.000,00	7.231,00	7.469,63	7.716,12
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL				
Ação : 1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
Objetivo : Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MAQUINAS				
Unidade de Medida : QUANT				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	75,000	77,475	80,032	82,673
Metas Financeiras	75,000.00	77,475.00	80,031.68	82,672.72
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
TOTAL	75.000,00	77.475,00	80.031,68	82.672,72
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL				
Ação : 1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO				
Objetivo : CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				

Função : 20 - AGRICULTURA					
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DO PRODUTOR DE MEL					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	65,000	67,145	69,361	71,650	
Metas Financeiras	65,000.00	67,145.00	69,360.79	71,649.69	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18	
17060000 - Transferência Especial da União	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL	65.000,00	67.145,00	69.360,79	71.649,69	
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL					
Ação : 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Objetivo : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Função : 20 - AGRICULTURA					
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : MANUTENÇÃO					
Unidade de Medida : FUNCIONAMENTO					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1,041,332	1,075,696	1,111,194	1,147,863	
Metas Financeiras	1,041,332.00	1,075,695.96	1,111,193.92	1,147,863.32	
Fontes de Recursos					
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	940,332.00	971,362.96	1,003,417.93	1,036,530.73	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30	
TOTAL	1.041.332,00	1.075.695,96	1.111.193,92	1.147.863,32	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DA ZONA RURAL					
EIXO ESTRUTURANTE : POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA					
OBJETIVO : APOIO AO HOMEM DO CAMPO					
JUSTIFICATIVA : GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA APOIAR OS AGRICULTORES DO MUNICIPIO.					
UNIDADE : SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42	

1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
TOTAL	23,000.00	23,759.00	24,543.06	25,352.95
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
Ação : 1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
Objetivo : Criação do Programa “Hora de Plantar”, com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INCENTIVO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,264	8,537	8,818
Metas Financeiras	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
TOTAL	8.000,00	8.264,00	8.536,71	8.818,42
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				
Objetivo : Construção e Ampliação do Horto Municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : HORTA MUNICIPAL				
Unidade de Medida : PLANTAÇÕES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS				
Objetivo : Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : TRAVAS ESPAÇADAS				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51	
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DA ZONA RURAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO					
JUSTIFICATIVA : DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	110,000.00	113,630.00	117,379.81	121,253.31

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				
Objetivo : Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produtos ofertados à população				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MATADOURO				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023

Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
Ação : 1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS				
Objetivo : Aquisição de Veículos Pesados e Implementos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	72,310	74,696	77,161
Metas Financeiras	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
TOTAL	70.000,00	72.310,00	74.696,23	77.161,21
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
Ação : 1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Objetivo : REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : MEDICAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.90	11,023.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,90	11.023,02
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
Ação : 1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PARQUE DE EXPOSIÇÃO				
Unidade de Medida : MEDICAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
17000000 - Outras	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferências de Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E MINERADORES				
EIXO ESTRUTURANTE :				
OBJETIVO : EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
JUSTIFICATIVA : EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
TOTAL	21,000.00	21,693.00	22,408.87	23,148.36

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
Ação : 1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO				
Objetivo : Aquisição de veículos e equipamentos para a Cooperativa dos Mineradores da Serra do Poção				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEÍCULO				
Unidade de Medida : QUANTIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
Ação : 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
Ação : 2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO				
Objetivo : Apoio a Cooperativa dos Mineradores da Serra do Poção				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO				
Unidade de Medida : QUANT				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51
Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
Ação : 2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES				
Objetivo : Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC				
Função : 22 - INDUSTRIA				
Sub-Função : 573 - DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CAPACITAÇÃO				
Unidade de Medida : ALUNOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,198	6,403	6,614
Metas Financeiras	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,198.00	6,402.53	6,613.82
TOTAL	6.000,00	6.198,00	6.402,53	6.613,82
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE :				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
JUSTIFICATIVA : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0701 - PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS	650,000.00	671,450.00	693,607.85	716,496.91
0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	362,000.00	373,946.00	386,286.22	399,033.67
0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
0705 - Contribuição à Entidades Representativas	80,500.00	83,156.50	85,900.66	88,735.39
2007 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIO A ENTIDADES	130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.38
TOTAL	1,472,500.00	1,521,092.50	1,571,288.55	1,623,141.08

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	

Ação : 0701 - PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS				
Objetivo : PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : PARCELAMENTOS QUITADOS				
Unidade de Medida : PARCELAMENTOS PAGOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	650,000	671,450	693,608	716,497
Metas Financeiras	650,000.00	671,450.00	693,607.85	716,496.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	650,000.00	671,450.00	693,607.85	716,496.91
TOTAL	650.000,00	671.450,00	693.607,85	716.496,91
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação : 0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Tipo da Ação :				
Produto :				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	150,000	154,950	160,063	165,345
Metas Financeiras	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
TOTAL	150.000,00	154.950,00	160.063,35	165.345,44
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação : 0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Tipo da Ação :				
Produto :				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	362,000	373,946	386,286	399,034

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	362,000.00	373,946.00	386,286.22	399,033.67
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	281,000.00	290,273.00	299,852.01	309,747.13
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
TOTAL	362.000,00	373.946,00	386.286,22	399.033,67
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação : 0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Tipo da Ação :				
Produto :				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação : 0705 - Contribuição à Entidades Representativas				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Tipo da Ação :				
Produto :				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	80,500	83,157	85,901	88,735

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	80,500.00	83,156.50	85,900.66	88,735.39
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80,500.00	83,156.50	85,900.66	88,735.39
TOTAL	80.500,00	83.156,50	85.900,66	88.735,39
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação : 2007 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIO A ENTIDADES				
Objetivo : Fortalecer entidades e organizações sociais por meio de apoio financeiro, ampliando projetos que promovem inclusão, cidadania e qualidade de vida.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 130 - ADMINISTRACAO DE CONCESSOES				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : APOIO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	130,000	134,290	138,722	143,299
Metas Financeiras	130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.38
TOTAL	130.000,00	134.290,00	138.721,57	143.299,38

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES MUNICIPAIS					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : FUNCIONAMENTO DO IPREV.					
JUSTIFICATIVA : GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO IPREV MUNICIPAL E SEGURIDADE SOCIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice**	**Atual**	**2026**	**2027 2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	470,000.00		485,510.00	501,531.83	518,082.38
2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	2,780,000.00		2,871,740.00	2,966,507.42	3,064,402.16
2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV	360,000.00		371,880.00	384,152.04	396,829.06
2085 - RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS OBPREV	250,000.00		258,250.00	266,772.25	275,575.73
TOTAL	3,860,000.00		3,987,380.00	4,118,963.54	4,254,889.33

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS					
Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV					
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : IPREV.					
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO.					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026		**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	470,000		485,510	501,532	518,082
Metas Financeiras	470,000.00		485,510.00	501,531.83	518,082.38
Fontes de Recursos					
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	470,000.00		485,510.00	501,531.83	518,082.38
TOTAL	470.000,00		485.510,00	501.531,83	518.082,38

Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				
Ação : 2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREV				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNPREV				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,780,000	2,871,740	2,966,507	3,064,402
Metas Financeiras	2,780,000.00	2,871,740.00	2,966,507.42	3,064,402.16
Fontes de Recursos				
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	2,780,000.00	2,871,740.00	2,966,507.42	3,064,402.16
TOTAL	2.780.000,00	2.871.740,00	2.966.507,42	3.064.402,16
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				
Ação : 2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV				
Objetivo : Contribuição Administrativa do FUNPREV				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTRIBUIÇÃO				
Unidade de Medida : QUANTIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	360,000	371,880	384,152	396,829
Metas Financeiras	360,000.00	371,880.00	384,152.04	396,829.06
Fontes de Recursos				
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	360,000.00	371,880.00	384,152.04	396,829.06
TOTAL	360.000,00	371.880,00	384.152,04	396.829,06
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				
Ação : 2085 - RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS OBPREV				
Objetivo : RESERVA DE CONTIGENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : RESERVA				
Unidade de Medida : QUANT.				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	250,000	258,250	266,772	275,576
Metas Financeiras	250,000.00	258,250.00	266,772.25	275,575.73

Fontes de Recursos				
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	250,000.00	258,250.00	266,772.25	275,575.73
TOTAL	250.000,00	258.250,00	266.772,25	275.575,73

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
JUSTIFICATIVA : ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	45,500.00		47,001.50	48,552.55	50,154.78
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS	10,000.00		10,330.00	10,670.89	11,023.03
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	20,000.00		20,660.00	21,341.78	22,046.06
1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO	45,000.00		46,485.00	48,019.01	49,603.63
2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	340,000.00		351,220.00	362,810.26	374,783.00
2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;	8,000.00		8,264.00	8,536.71	8,818.42
2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)	10,000.00		10,330.00	10,670.89	11,023.03
2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS	5,000.00		5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	483,500.00		499,455.50	515,937.54	532,963.46

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					
Objetivo : Construção e reforma de Quadras de Esportes					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Função : 27 - DESPORTO E LAZER					
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CONSTRUÇÃO					
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	45,500	47,002	48,553	50,155	
Metas Financeiras	45,500.00	47,001.50	48,552.55	50,154.78	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,500.00	41,836.50	43,217.10	44,643.27	
TOTAL	45.500,00	47.001,50	48.552,55	50.154,78	
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação : 1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS					

Objetivo : Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 813 - ESPORTE E LAZER				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,297.00	9,603.80	9,920.73
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
Ação : 1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO				
Objetivo : Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : COMPLEXO ESPORTIVO				
Unidade de Medida : METROS QUADRADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
Ação : 1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO				
Objetivo : CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESTADIO CONSTRUIDO/REFORMADO/AMPLIADO				
Unidade de Medida : MEDIÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	45,000	46,485	48,019	49,604
Metas Financeiras	45,000.00	46,485.00	48,019.01	49,603.63

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35,000.00	36,155.00	37,348.12	38,580.60
TOTAL	45.000,00	46.485,00	48.019,01	49.603,63
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PERPETUAÇÃO				
Unidade de Medida : QUALIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	340,000	351,220	362,810	374,783
Metas Financeiras	340,000.00	351,220.00	362,810.26	374,783.00
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	340,000.00	351,220.00	362,810.26	374,783.00
TOTAL	340.000,00	351.220,00	362.810,26	374.783,00
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
Ação : 2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;				
Objetivo : CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 813 - ESPORTE E LAZER				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO				
Unidade de Medida : CONSELHOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,264	8,537	8,818
Metas Financeiras	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
TOTAL	8.000,00	8.264,00	8.536,71	8.818,42
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
Ação : 2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 813 - ESPORTE E LAZER				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BOLSA				
Unidade de Medida : QUANTIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
Ação : 2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS				
Objetivo : Manutenção dos espaços públicos para prática esportivas, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 813 - ESPORTE E LAZER				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO				
Unidade de Medida : PERIODICAS				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,165	5,335	5,512
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.335,45	5.511,51

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : GESTÃO MUNICIPAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : RESERVA DE CONTINGENCIA					
JUSTIFICATIVA : RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE : RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Ação : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Sub-Função : 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Tipo da Ação :				
Produto :				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RESUMO POR UNIDADE						
CODIG O	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
01001	CÂMARA MUNICIPAL	1.900.000,00	1.962.700,00	2.027.469,10	2.094.375,58	7.984.544,68
02001	GABINETE DO PREFEITO	855.000,00	883.215,00	912.361,10	942.469,01	3.593.045,11
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.283.900,00	1.326.268,70	1.370.035,59	1.415.246,72	5.395.451,01
03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	170.000,00	175.610,00	181.405,13	187.391,50	714.406,63
03003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMP	155.000,00	160.115,00	165.398,80	170.856,96	651.370,76
04001	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	330.408,00	341.311,46	352.574,75	364.209,71	1.388.503,92
05001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	123.000,00	127.059,00	131.251,95	135.583,26	516.894,21
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.968.500,00	10.297.460,50	10.637.276,74	10.988.306,80	41.891.544,04
06002	SECRETARIA DE SAÚDE	100.000,00	103.300,00	106.708,91	110.230,29	420.239,20
07001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.790.202,00	9.080.278,67	9.379.927,91	9.689.465,45	36.939.874,03
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.813.000,00	1.872.829,00	1.934.632,41	1.998.475,18	7.618.936,59
08011	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNC	25.000,00	25.825,00	26.677,23	27.557,57	105.059,80
08021	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	290.500,00	300.086,50	309.989,39	320.218,98	1.220.794,87
09001	SECRETARIA DE CULTURA	2.325.000,00	2.401.725,00	2.480.981,97	2.562.854,33	9.770.561,30
09002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	176.000,00	181.808,00	187.807,66	194.005,32	739.620,98
10001	SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENT	4.946.160,00	5.109.383,28	5.277.993,00	5.452.166,64	20.785.702,92
11001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIME	1.356.332,00	1.401.090,96	1.447.327,02	1.495.088,70	5.699.838,68
12001	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRI	1.342.500,00	1.386.802,50	1.432.566,98	1.479.841,70	5.641.711,18
13001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO	3.860.000,00	3.987.380,00	4.118.963,54	4.254.889,33	16.221.232,87
14001	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	483.500,00	499.455,50	515.937,54	532.963,46	2.031.856,50
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29	420.239,19
TOTAL		40.394.002,00	41.727.004,07	43.103.995,62	44.526.426,78	169.751.428,47

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE			
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
01001	CÂMARA MUNICIPAL	4,70	7.984.544,68
02001	GABINETE DO PREFEITO	2,12	3.593.045,11
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3,18	5.395.451,01
03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,42	714.406,63
03003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC	0,38	651.370,76
04001	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,82	1.388.503,92
05001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,30	516.894,21
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24,68	41.891.544,04
06002	SECRETARIA DE SAÚDE	0,25	420.239,20
07001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21,76	36.939.874,03
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4,49	7.618.936,59
08011	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,06	105.059,80
08021	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,72	1.220.794,87
09001	SECRETARIA DE CULTURA	5,76	9.770.561,30
09002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	0,44	739.620,98
10001	SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC	12,24	20.785.702,92
11001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	3,36	5.699.838,68
12001	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	3,32	5.641.711,18
13001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	9,56	16.221.232,87
14001	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1,20	2.031.856,50
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,25	420.239,19
TOTAL		100,00	169.751.428,47

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36,81	62.492.930,04
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4,69	7.958.069,59
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	11,04	18.740.566,85
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,98	3.361.913,56
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10,40	17.650.046,15
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,06	105.059,80
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,62	1.050.597,99
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,62	1.050.597,98
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,06	105.059,80
15500000	Transferência do Salário-Educação	1,19	2.015.727,72
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	5.631,21
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,31	525.298,99
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,11	189.107,64
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,35	588.334,87
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,37	630.358,80
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,08	130.274,15
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,12	210.119,60
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,46	17.755.105,93
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,50	848.883,20
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	1,44	2.437.387,32
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,81	1.378.384,55
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,13	214.321,99
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,50	840.478,39

16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,27	2.164.231,86
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,10	168.095,68
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,20	331.988,97
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2,68	4.546.988,12
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,47	798.454,47
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,15	256.345,91
17060000	Transferência Especial da União	0,64	1.092.621,91
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,10	168.095,68
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,06	105.059,80
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,06	105.059,80
17180000	AUXILIO FINANCEIRO - CRED TRIBUT. ICMS - ART 5 INCISO V. EC 123/2022	0,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,13	218.524,38
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1,08	1.828.040,51
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,03	46.226,31
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,83	1.416.206,08
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	8,66	14.708.371,77
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,89	1.512.861,10
TOTAL		100,00	169.751.428,47

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
1	APOIO ADMINISTRATIVO	16,05	27.243.686,69
2	FINALÍSTICO	83,95	142.507.741,78
TOTAL		100,00	169.751.428,47

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	(%)
ERRADICAÇÃO DA POBREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOME ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BOA SAÚDE E BEM ESTAR	6.002.500,00	6.002.500,00	6.002.500,00	6.002.500,00	25.224.857,64	14,86
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	7.420.802,00	7.420.802,00	7.420.802,00	7.420.802,00	31.185.118,53	18,37
IGUALDADE DE GÊNERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGUA LIMPA E SANEAMENTO	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	54.631,10	0,03
ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO	3.319.340,00	3.319.340,00	3.319.340,00	3.319.340,00	13.949.167,65	8,22
INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	1.444.320,00	1.444.320,00	1.444.320,00	1.444.320,00	6.069.598,76	3,58
REDUÇÃO DE DESIGUALDADES	1.239.500,00	1.239.500,00	1.239.500,00	1.239.500,00	5.208.864,83	3,07
CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	1.638.932,86	0,97
CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	84.047,84	0,05
COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDA DEBAIXO DÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDA SOBRE A TERRA	588.000,00	588.000,00	588.000,00	588.000,00	2.471.006,48	1,46
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES	19.144.040,00	19.144.040,00	19.144.040,00	19.144.040,00	80.450.759,33	47,39
PARCERIAS EM PROL DAS METAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	40.394.002,00	41.727.004,07	43.103.995,62	44.526.426,78	169.751.428,47	

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:A251D706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
METAS ANUAIS – REFERENTE À LEI Nº 1.079-2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.151.181,00	69.711.285,99	0,09	0,00	77.499.828,00	74.879.060,87	0,09	0,00	83.300.422,00	80.483.499,52	0,10	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.673.903,00	68.283.964,25	0,09	0,00	75.918.656,00	73.351.358,46	0,09	0,00	81.606.525,00	78.846.884,06	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	69.303.903,00	66.960.292,75	0,09	0,00	74.548.656,00	72.027.686,96	0,09	0,00	80.236.525,00	77.523.212,56	0,10	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.351.017,00	8.068.615,46	0,01	0,00	8.533.455,00	8.244.884,06	0,01	0,00	8.729.698,00	8.434.490,82	0,01	0,00
Transferências Correntes	60.852.886,00	58.795.058,94	0,08	0,00	65.915.201,00	63.686.184,54	0,08	0,00	71.406.827,00	68.992.103,38	0,09	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	100.000,00	96.618,36	0,00	0,00	100.000,00	96.618,36	0,00	0,00	100.000,00	96.618,36	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	1.370.000,00	1.323.671,50	0,00	0,00	1.370.000,00	1.323.671,50	0,00	0,00	1.370.000,00	1.323.671,50	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.151.181,00	69.711.285,99	0,09	0,00	77.499.828,00	74.879.060,87	0,09	0,00	84.300.422,00	81.449.683,09	0,10	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	70.201.181,00	67.827.228,02	0,09	0,00	75.349.828,00	72.801.766,19	0,09	0,00	81.900.422,00	79.130.842,51	0,10	0,00
Despesas Primárias Correntes	62.453.381,00	60.341.430,92	0,08	0,00	65.402.178,00	63.190.510,15	0,08	0,00	72.901.271,75	70.436.011,35	0,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.653.381,00	35.413.894,69	0,05	0,00	38.160.178,00	36.869.737,20	0,05	0,00	41.000.000,00	39.613.526,57	0,05	0,00
Outras Despesas Correntes	25.800.000,00	24.927.536,23	0,03	0,00	27.242.000,00	26.320.772,95	0,03	0,00	31.901.271,75	30.822.484,78	0,04	0,00
Despesas Primárias de Capital	7.747.800,00	7.485.797,10	0,01	0,00	9.947.650,00	9.611.256,04	0,01	0,00	8.999.150,25	8.694.831,16	0,01	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	472.722,00	456.736,23	0,00	0,00	568.828,00	549.592,27	0,00	0,00	-293.897,00	-283.958,45	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	472.722,00	456.736,23	0,00	0,00	568.828,00	549.592,27	0,00	0,00	-293.897,00	-283.958,45	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.125.000,00	1.086.956,52	0,00	0,00	1.205.000,00	1.164.251,21	0,00	0,00	1.205.000,00	1.164.251,21	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.248.000,00	11.833.816,43	0,02	0,00	11.050.000,00	10.676.328,50	0,01	0,00	9.748.000,00	9.418.357,49	0,01	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.748.000,00	2.655.072,46	0,00	0,00	2.550.000,00	2.463.768,12	0,00	0,00	1.548.000,00	1.495.652,17	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-350.000,00	-338.164,25	0,00	0,00	1.000.000,00	966.183,57	0,00	0,00	300.000,00	289.855,07	0,00	0,00

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTANA DO MATOS - RN, Data da emissão 9/12/2025 e hora de emissão 13:37:53

SANTANA DO MATOS - RN, 9 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:E506D4EA

